SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3383

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 018/2022. Procedimento Licitatório nº 0153/2022.Tipo menor preço global , Sessão Oficial dia 18/11/2022 às 09:30 hs. Objeto: "*Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de enfeites e materiais para composição natalinas, destinados aos municipios consorciados da Ameg*." O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 03/11/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4F7519F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PRC 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. A AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – inscrita no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse em adquirir, por meio do processo licitatório acima, o seguinte equipamento: *Aquisição de Licença de uso perpétuo de SOFTWARE PIX4D-MAPPER*. Informa que o melhor preço obtido, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da lei 14.133, de 1º/04/2021, é de R$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), para pagamento em 05 (cinco) dias úteis após entrega e conferência do equipamento. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da citada lei 14.133/2021, a AMEPI tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, acompanhadas das especificações técnicas do equipamento. Endereço eletrônico para envio: financeiro@amepi.org.br; amepimg@gmail.com - Telefone contato: 31.3852.1541 / 31.9.8789.6746.

João Monlevade, 01 de novembro de 2022.

RENATA MARQUES DRUMOND
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:DFBEB676

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 -** Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme Projeto Básico e demais anexos que integram o presente Edital**".** A sessão pública será realizada no dia **07 de Dezembro de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:6DACB5FF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, no tipo **MAIOR OFERTA -** Objeto: (**Cadastro Imobiliário nº 13261:** APARTAMENTO RESIDENCIAL / COMERCIAL - Localizado na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Saudade / Bom Jesus em Pouso Alegre/MG, no primeiro pavimento, fração ideal do respectivo terreno com área equivalente a 114 m² e com 157,90m² de construção. Avaliado em R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais). A sessão pública será realizada no dia **13 de Dezembro**

de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

MOACIR FRANCO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:61E890D8

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 12/2022, com a empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 – Processo Licitatório nº 94/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 14/2022** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 22.526.885,38 (VINTE E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Data da assinatura: 25.10.2022.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:175B0235

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 67/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 67/2022 – Dispensa de Licitação nº 41/2022. Objeto: Contratação de serviços de coleta de lixo hospitalar. Contratada: Monte Sião Serviços Ltda – ME, CNPJ nº 22.165.508/0001-82. Fundamento: art. 24, inciso II, c/c art. 24, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do Contrato 564/2022: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:13A54F0E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 508/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 508/2022. Contratada: Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 38.756.297/0001-92, para a realização de mais 30 (trinta) exames de Raio-X, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$8.100,00 (oito mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 43/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/. Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP-SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:D132532A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2022.

Aos 03 (três) dias do mês novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 horas (treze) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 12ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de deliberar acerca do Oficio nº 008/2022 enviado a Diretora Departamento Municipal de Recursos Humanos. Constatou-se que até a presente data o oficio supramencionado não foi respondido e sendo assim a Comissão decidiu pela emissão de Requerimento a ser deliberado em plenário, solicitando a prorrogação dos trabalhos da Comissão por mais 60 (sessenta) dias nos termos regimentais, visando avaliar os documentos pendentes e emitir o relatório final. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:474A77F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO SRP Nº- 02/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS,torna pública aos interessados a realização do Processo nº: 88/2022 – Pregão presencial SRP Nº 02/2022.O objeto deste pregão é o registro de preço para acontratação de empresa especializada em serviçosde buffetpara realização de eventos de solenidades, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.**Abertura das propostas**: 21 de novembro de 2022, às 13:00 horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Catas Altas, situada na praça: Monsenhor Mendes, 206 – Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site:www.camaracatasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e mail:pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: (31) 3832-7565.

Catas Altas, 03 de novembro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:5F47BF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.376/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.376/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$273.230,14 (duzentos e setenta e três mil duzentos e trinta reais e quatorze centavos) como segue:

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico Recursos Vinculados
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – Transporte Escolar
Atividade: 2.031 – Manut. Transp. Escolar E. Fundamental – Rec. Convênios
339039 – Outros Serviços de pessoa Jurídica.....R$ R$273.230,14

Destinação de Recursos: 171 – Trans. Est. Conv. De Repasse Vinc. a Educação

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1331 de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 03 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:1BFF68C7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.377/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) como segue:

Unidade: 02 08 00 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes
Função: – Urbanismo
Sub-função: 451 Infraestrutura urbana
Programa: 0013 Infraestrutura urbana
Atividade: 1.013 Calçamento e pavimentação de vias urbanas
44 90 51 Obras e instalações ..... R$220.000,00

Destinação de Recursos: DR 160 – Trans. União Bônus Ctr. Participação Produção Petróleo

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1331 de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 03 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:653B86C4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.378/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 08 Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 Transporte rodoviário
Programa: 0008 Estradas vicinais
Atividade: 2.077 Manutenção das estradas vicinais
33 90 39 Outros serviços pessoa jurídica.....R$160.000,00

Fonte de Recurso: DR 186 Transf. União Royalties Petróleo

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1331 de 21 de Dezembro de 2021- Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba/MG, 03 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6C60BFB4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2022, QUE "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2014 QUE ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.379/2022

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.197/2014 que estabelece os valores das diárias no âmbito do Poder adota outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da lei municipal 1.197/2014 passa a vigorar com os seguintes valores das diárias de viagem:

ANEXO I

VALOR DAS DIÁRIAS (Art. *4º, §1º)*

Cargo	Diária Integral (sem hospedagem)	Diária Integral (com hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (sem hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (com hospedagem)
Agentes Políticos e Servidores Públicos	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 410,00	R$ 660,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 03 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5EC399CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando, ainda, o disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 02/2022 ao licitante vencedor, a saber:

Lote único: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, de pequena e baixa complexidade técnica, mediante fornecimento de mão de obra especializada e materiais necessários, para substituição de revestimentos de muros e execução de pavimentação em ladrilho hidráulico de concreto no passeio externo do imóvel sede da Câmara Municipal de Leopoldina, com as especificações técnicas constantes nos anexos ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.
CNPJ: 18.973.779/0001-97
VALOR GLOBAL: R$47.037,28 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:6FE571B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, NOVO E SEM USO (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR), para utilização pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo – cor preta - motor mínimo de 1.2 litros combustível flex (álcool/gasolina) ano fabricação mínimo 2022/2023;garantia mínima de 03 anos; potência mínima 131 cv (g); potência mínima 132 cv (a); torque mínimo 21,4 kgfm (a) ; tanque de combustível 44 litros; altura máxima de 1645 mm ;porta-malas - mínimo 340 litros; carga útil - mínimo 337 kg; câmbio automático e/ou cvt; marchas mínimo 6; tração dianteira 4 x 2 ou superior; direção elétrica; mínimo pneus dianteiros 215/55 r17; mínimo pneus traseiros 215/55 r17 ; configuração suv - lugares 5 - portas 4; freios abs - airbags frontais e laterais; alarme antifurto perimétrico; câmera traseira para manobras; cinto de três pontos para todos os ocupantes; encosto de cabeça para todos os ocupantes; controle de estabilidade; assistente de partida em rampa; repetidores laterais das luzes de direção; desembaçador vidro traseiro; ar condicionado e ar quente; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; ajuste elétrico dos retrovisores; rodas de liga leve ; banco do motorista com ajuste de altura; bancos revestidos em couro; destravamento remoto do porta malas; chave presencial; conexão usb; conexão bluetooth; volante multifuncional; central multi mídia com android auto e apple carplay tela de no mínimo 7". Sessão de Licitação **13:00 horas do dia 17 de novembro de 2022**, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à Rua Coronel José Dias, Bairro Centro, 21-A, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. Edital disponibilizado no endereço eletrônico https://www.camarapf.mg.gov.br/. Demais informações através do tel (35) 9 99199570

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:DC10B510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni comunica a quem possa interessar que uma vez que decorreu o prazo de recurso quanto a fase de habilitação, será realizada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.293.522/0001-00, CAETANO CONSTRUÇÕES & URBANIZAÇÕES LTDA CNPJ: 35.976.867/0001-61 e SETTA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.596.653/0001-58, que ocorrerá às 9 horas do dia 07 de novembro de 2022. Interessados poderão obter maiores informações no Edifício sede da Câmara Municipal de Teófilo, sala da CPL, localizada na Praça Tiradentes, nº 170, centro ou no site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/.

JACQUELINE MARIA REIS DE ARAÚJO LOPES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:C3405FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

ANDRESSA ALKIMIM MARQUES MIRANDA 70059528630
CNPJ: 48.174.265/0001-32
IGOR FRANCISCO DOS SANTOS 13399908652
CNPJ: 48.032.784/0001-00

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:4EC09BBD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

COMUNICADO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, designada pela Portaria 009/2022 de 21/10/22, COMUNICA o resultado de abertura e julgamento de propostas de preços da Concorrência nº 001/2022. Valores das propostas de preços das licitantes participantes: Enger W Construções Ltda, valor global R$1.351.010,00 / TOPTAL Serviços Eireli, valor global R$1.415.439,22. Empresa Vencedora: Enger W Construções Ltda, menor valor global R$1.351.010,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e dez reais). Fica aberto prazo recursal ou apresentação de renúncia. Na ocorrência de recurso ficará aberto também o prazo para apresentação das contra razões, conforme dispositivos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 atualizada. Informações pelos telefones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:3310B8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022

Extrato de ratificação de Dispensa de Licitação N° 041/2022, Processo Administrativo N° 078/2022, de aquisição de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes e água mineral, biscoitos, sucos, garrafas de café, e torta, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Bel pão LTDA. Valor total estimado de R$16.520,50 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).Assinatura: 28/10/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:838AE39E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2022. Torna - se sem efeito o extrato de publicação da ratificação da padaria em nome LK Padaria e Confeitaria LTDA , publicado em 07/10/2022.

Curvelo/MG, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:96478428

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 111/2018 de prestação de serviços lavação geral e polimento em veículos leves e em veículos pesados, lavação das cortinas, lavação das carapuças dos bancos, lavação dos bancos dos ônibus e dos veículos leves a seco, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pedro Paulo de Assis Filho – Me. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/01/2023 mantendo - se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 68.390,00(sessenta e oito mil trezentos e noventa reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 274.155,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais) para R$ 342.545,00 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:56D82E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 - 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08 horas e 59 minutos do dia 12/12/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas do dia 12/12/2022.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI à Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação - João Monlevade/MG, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação - João Monlevade/MG.

PORTARIA Nº 012/2022 de 01 de Agosto de 2022: Nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: O custo máximo aceitável estimado da contratação para o valor da UR "Unidade de referência" é de R$ 5.339,57 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 40.434.337,11(quarenta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e onze centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESCLARECIMENTOS: No site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI à Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação – João Monlevade/MG, de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1A300663

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCILINAR

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face a empresa CECY LIMA DE MORAIS ME- inscrita no CNPJ n.° 27.232.348/0001-60 e dá outras providências.

Itabira, 03 de novembro de 2022.

MAURÍCIO GUIMARÃES MENDES
Secretário Executivo do CISCEL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:58AE650D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.584.204/0001-18. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:9BEA9346

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa FELÍCIO E RODRIGUES MEDICINA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.982.655/0001-12. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:14F767FF

CISAMAPI
TERMO ADITIVO DE VALOR

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa REMAR AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75.
Objeto: Atualização de valor contratual.
Valor do contrato atualizado: R$ 25.040,00.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2022.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:1C15969B

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

Dispõe sobre o aumento da carga horária da empregada pública Liliane Jalles Bordoni, ocupante do cargo de farmacêutico do CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, e nos termos da cláusula 28ª do Contrato Consolidado do CISAMAPI,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica, por força do presente ato administrativo, CONCEDIDA A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA à empregada pública Liliane Jalles Bordoni, matrícula 156-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, de 24 horas semanais para 40 horas semanais, no período de 04/11/2022 à 04/12/2022, admitido em 15/02/2018, nos termos da cláusula 28ª do Contrato consolidado de Consórcio aprovado em Assembleia Geral do dia 22/12/2021.

Parágrafo único: Tal extensão de carga horária se dá diante da necessidade do CISAMAPI de consolidar questões técnicas atinentes ao programa estadual intitulado de FARMACIS, o salário da empregada pública passará de R$2.887,89 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R$4.813,15 (quatro mil oitocentos e treze reais e quinze centavos), no período descrito no artigo anterior.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2022, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:90CB58B9

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca. Valor Global: R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais). Contrato N. º CL – 026/2022. Valor: R$ 52.320,00; Contratada a empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33 sediada na Avenida Benjamin Constant, nº322, Centro, Varginha, Minas Gerais. Vigência do contrato: 01/11/2022 à 01/11/2023.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:DCB21AFF

CISAMAPI
RESOLUÇÃO N° 02 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1°, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI faz expedir a presente resolução e, considerando:
- A Deliberação da Assembleia Geral, de 03 de novembro de 2022, que nos termos da cláusula 6ª, *caput* e parágrafo único, incisos III, IV e XI do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, que aprovou a alteração da Resolução n° 01/2022 o repasse de recursos financeiros para estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova através com gerenciamento delegado ao CISAMAPI, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

RESOLVE:
Art. 1º O *caput* do art. 4° da Resolução n° 01/2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° Fica estabelecido, por esta Resolução, incentivo financeiro no montante de R$ 959.382,80 (novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), observado o valor per capita mensal de R$ 0,47 (quarenta sete centavos) calculado pela população total dos municípios consorciados ao CISAMAPI e que compõem a microrregião de saúde de Ponte Nova, conforme demonstrativo constante do Anexo Único desta Resolução."

Art. 2° Os recursos financeiros a que se refere o art. 1° desta Resolução serão executados nos exercícios financeiros de 2022 e 2023, observadas as demais condições e normas estabelecidas pela Resolução n° 01/2022.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de novembro de 2022.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:09967AF3

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 03/11/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 054/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos para uso do CISAMAPI, visando atender aos pacientes dos municípios consorciados. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0242022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail:

licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:697E3F39

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 03/11/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 056/2022, Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa (Casa De Apoio) para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde em Belo Horizonte - Mg, para os municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0252022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:19F06D87

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 03/11/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 047/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV), nos prédios do CISAMAPI na cidade de Ponte Nova e Rio Casca. Termo de Homologação disponibilizado no endereço:
"http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0222022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php. Contratada a empresa: LEANDRO AUGUSTO VITÓRIO GONÇALVES inscrita no CNPJ sob o nº 36.697.685/0001-14. Valor Global: R$ 33.113,90 (trinta e tres mil, cento e treze reais e noventa centavos).

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:8E03040E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Processo Licitatório nº 056/2022
Pregão Eletrônico Nº 027/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 09/11/2022 às 10:00h (dez horas).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8F21E680

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Processo Licitatório nº 058/2022
Pregão Eletrônico Nº 029/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 17/11/2022 às 13:30h (treze e trinta).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO E ACESSORIOS CORRELATOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:93DEC47C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 031/2022
Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 17/11/2022 às 10:00h (dez horas).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE **VALE ALIMENTAÇÃO**, NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO, EM QUANTIDADE VARIÁVEL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1E4511D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO nº 027/2022** para Prestação de serviços de fisioterapia para atendimentos aos pacientes de Catas Altas, Contrato nº 133/2022 ADRIANA DA LUZ MENDES - MEvalor R$182.268,00, vigência 16/09/2022 a 15/06/2023.Contrato nº 134/2022 LAZARA ADRIANA DE OLIVEIRA valor R$182.268,00 vigência 16/09/2022 a 15/06/2023, Contrato nº 142/2022 QUEIROZ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDAvalor R$148.518,00vigência 16/09/2022 a 15/06/2023.**CREDENCIAMENTO nº 026/2022** para prestaçãode serviços deexames de alta complexidade (Ultrassonografia Obstétrica Morfológica por feto, Contrato nº 135/2022 ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MGvalor R$ 59.940,00 vigência 16/09/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 136/2022 NÚCLEO MONLEVADENSE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM valor R$ 59.940,00 vigência 16/09/2022 a 31/12/2022. Contrato nº 137/2022 ENSAIOS MEDICINA LAORATORIAL valor R$ 59.940,00 vigência 16/09/2022 a 31/12/2022. **CREDENCIAMENTO nº 023/2022** para Prestação de serviços desessão de terapia ocupacional eterapia fonoaudiológica individual,para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade, Contrato nº 138/2022 AUDICLIN – CLÍNICA DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTDA valor R$ 199.980,00 16/09/2022 a 15/06/2023, Contrato nº 139/2022 ALMEIDA E VIEIRA LTDAR$ 199.980,00 16/09/2022 a 15/06/2023. Contrato nº 140/2022 R A AGUIAR FONOAUDIOLOGIA -MER$199.980,00 16/09/2022 a 15/06/2023. **CREDENCIAMENTO nº 025/2022** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE (ELETROENCEFALOGRAMA), PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, BELO HORIZONTE E ITABIRA, Contrato nº 141/2022 SEEGMAP-SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG – DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL LTDAvalor R$ 380.000,00 vigência 16/09/2022 a 15/06/2023.

João Monlevade, 19 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente da CPL.

João Monlevade, 03 de outubro de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:F0742C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 074/2022 PE 037/2022

PC 074/2022 PE 037/2022 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aplicação de programa formativo com foco em Human Skills e Tech Skills, buscando atender às necessidades do CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 18/11/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4A1EDB5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2022 PE 038/2022

PC 075/2022 PE 038/2022 Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, materiais permanentes e brinquedos, buscando atender às necessidades do CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 21/11/22, 08h30min www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:84196C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
DISPENSA Nº 031-2022

O Consórcio União da Serra Geral torna pública a ratificação da dispensa de licitação nº 031/2022, que objetiva a aquisição de imóvel rural de 3,0014ha, no lugar denominado Fazenda Gameleira, no município de Janaúba-MG, para atender a agenda ambiental do Consórcio. Valor R$ 240.000,00. Favorecido: Hamilton Lobato Moreira, CPF Nº 203.653.656-52. Fundamentação Legal: Art. 24,Inciso X da Lei 8666/93.

Janaúba-MG, 03 de novembro de 2022

REGINALDO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:0202F31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Tornamos público o 2° Termo Aditivo do Contrato 221/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE DIVISA NOVA, CNPJ 18.243.279/0001-08 e CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96, em 04/11/2021, oriundo do PROCESSO Nº 006/2021 (CONCORRÊNCIA 02/2021 - Licitação Compartilhada realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA). Constitui objeto do presente a Prorrogação da vigência contratual para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Valor total estimado para o 2° Termo Aditivo R$ 33.317,09 (trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e nove centavos). O termo foi assinado em 31 de outubro de 2022. O contrato terá vigência por mais 06 (seis) meses, entre 04 de novembro de 2022 a 04 maio de 2023.

Divisa Nova/MG, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito de Divisa Nova

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:9BDCC0FF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Consórcio Publico para Gestão Integrada, Sr.(a) Jeferson Rodrigues Alves dos Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Nº 010/2022, que institui o Pregão Eletrônico n° 005/2022, cujo objeto é "a aquisição de veículo zero KM destinado ao CPGI" resolve ADJUDICAR.

RESULTADO:
Item 1: VEÍCULO ZERO KM DE 05 CINCO LUGARES.
Empresa: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A.
CNPJ: 18.707.422/0001-67.
Valor Global: 93.000,00.

ANDRADAS, 3 de novembro de 2022.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:F2379242

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2022

A Presidente do Consórcio Publico para Gestão Integrada, sr.(a) Margot Navarro Graziani Pioli, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 010/2022, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA CPGI.

RESULTADO:
Lote 1: VEÍCULO ZERO KM DE 05 CINCO LUGARES.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A.
CNPJ: 18.707.422/0001-67.
Valor Global: 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Andradas/MG, 03 de novembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:4AD2519F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo administrativo nº 055/2022.

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/11/2022 ao dia 09/11/2022, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas para veículos da frota do DMAAE/OF, via dispensa de licitação sob o regime de menor preço, a saber:

1 (uma) Caixa de direção hidráulica Fiat Strada 2017 – Motor 1.4;
1 (um) Kit embreagem Fiat Strada 2017 – Motor 1.4;
1 (um) Kit embreagem Fiat Strada 2018 – Motor 1.4;
1 (um) Sensor do velocímetro do Fiat Strada 2017 – Motor 1.4.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Telefone para contato: (35) 3441-1346.

Ouro Fino (MG), 03 de outubro de 2022 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B21E71D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRC.Nº 025/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO 8º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo Nº 025/2019 – Concorrência Pública Nº 001/2019 – Contrato Nº 041/2019.
Contratada: TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.740.940/0001-42. Objeto do Aditamento: Prorrogação pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) da vigência/execução do Contrato Administrativo nº 041/2019. Nova vigência: 14/11/2022 à 13/03/2023

Ponte Nova (MG), 28 de outubro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:E48251CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB JAZIGOS TEMPORÁRIOS VENCIDOS NO CEMITÉRIO PARQUE ALTO DA COLINA

Conforme Lei nº13 / 1948 e Decreto 1080 / 2003, a EMURB (Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé), comunica às famílias que se acham vencidas no cemitério Parque Alto da Colina os jazigos temporários citados abaixo. As famílias interessadas em perpetuá-las devem dirigir- se ao escritório da EMURB (Rua Luiz Celani – 34 – Centro) telefone: 3559-1099, **no prazo de 30 dias contando da data de publicação deste comunicado.**
Fica determinado que após o prazo fixado de 30 dias os restos mortais que não forem reclamados pelas famílias serão exumados e depositados no ossário comum.
NOME NASCIMENTO FALECIMENTO JAZIGO
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA 11/09/1976 02/09/2018 8.3 Q.A
JORGE DAS GRAÇAS 08/02/1951 30/09/2018 8.4 Q.A
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA 01/11/1946 20/10/2018 8.5 Q.A
JOÃO BATISTA DOS REIS 23/02/1976 31/10/2018 8.6 Q.A
JOANA BARBOSA FURTADO 06/02/1942 13/11/2018 8.7 Q.A
AKINJO KADOBAYASHI 10/07/1957 02/12/2018 8.8 Q.A
CECILIA MARIA DA SILVA 13/10/1960 17/12/2018 8.9 Q.A
DIJALMA ALCEBIADES 01/01/1965 10/01/2019 8.11 Q.A
ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS 11/02/2019 8.12 Q.A
IVONE RAMOS DA SILVA 13/03/2019 9.3 Q.A
LUZIA AGOSTINHO 14/10/1942 17/03/2019 9.4 Q.A
CARLOS ROBERTOANTONIO 31/09/1969 18/03/2019 9.5 Q.A
ANTONIO SEBASTIÃO DA COSTA 28/04/1945 31/05/2019 9.7 Q.A
JOSÉ NORBERTO 08/07/1949 08/06/2019 9.8 Q.A
MARIA APARECIDA RUBINELLO 24/05/1938 15/06/2019 9.9 Q.A
RENATO EDUARDO ALVES 06/12/1970 06/07/2019 9.10 Q.A
GERALDO ANTONIO 17/02/1945 13/07/2019 9.11 Q.A
JOSÉ ROBERTO FERREIRA 06/06/1950 10/08/2019 9.12 Q.A
MIGUEL MORAIS SANTANA 03/05/1944 19/08/2019 9.13 Q.A
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA 22/05/1952 21/08/2019 10.1 Q.A
SEBASTIANA NAZARÉ ANDRÉ 20/03/1932 23/08/2019 10.2 Q.A
JULIANA DE SENA HIRSCHMANN 16/12/1977 02/09/2019 10.3 Q.A
LUCIANO F. BARBOSA DA SILVA 02/04/1946 08/09/2019 10.4 Q.A
VITOR GUILHERME DOS SANTOS 19/09/1976 02/09/2018 10.5 Q.A
GUILHERME GOMES FIGUEIREDO 27/07/2001 22/09/2019 10.6 Q.A
IVO DUTRA MARTINS 07/09/1948 26/09/2019 10.7 Q.A
ELIANA CATALDO 15/04/1971 22/10/2019 10.8 Q.A
MENOR MIGUEL CORREA NAVARRO 26/01/2019 26/01/2019 2.12 B.QA
MENOR ISABELE J.SANTOS MENDES 08/11/2019 26/11/2019 9.14 B.QA
MENOR DANTE BORGES DE ASSIS 01/04/2020 03/04/2020 10.15 A - QA
MENOR RYAN VICTOR FARIA 02/09/2020 11/09/2020 3.12 A - QA
HEITOR LIMA DE ARAUJO 08/09/2020 06/12/2020 3.12 B - QA

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:EFB7666C

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 047/2022, **Dispensa de Licitação nº 038/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA EMURB E LOCAIS ESPECÍFICOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI. Fornecedor: **RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA** Valor: **R$ 1522,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/11/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:BC4E9DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 043/2022 (Registro de Preço 025/2022)

Registro de Preço nº 025/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 070/2022, Pregão Presencial nº 043/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante COMERCIAL MACHADO & MACHADO LTDA, CNPJ: 40.261.045/0001-34, no valor de R$ 93.299,50 (Noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), e a licitante MOISES MARQUES JOAO DE DEUS ME, CNPJ: 20.616.131/0001-05 no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Data do registro, 18 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E96345B4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 044/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 071/2022, Pregão Presencial nº 044/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma) em regime de comodato de um aparelho de eletrocardiograma para uso no Hospital Municipal, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 04.276.380/0001-42 no valor total de R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Data da homologação, 20 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DA81EE0A

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 045/2022 (Registro de Preço 026/2022)

Registro de Preço nº 026/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 075/2022, Pregão Presencial nº 045/2022 – Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos leves e médios e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I.
VENCEDORES: a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 02.750.601/0001-47, no valor de R$ 194.982,05 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.796.363/0001-97 no valor de R$ 355.721,11 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos), e a licitante MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 10.293.752/0001-41, no valor de R$ 383.285,18 (Trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Data do registro, 28 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3A2F49DC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação/Adjudicação/Homologação
Pregão 046/2022 (Registro de Preço 027/2022)

Registro de Preço nº 027/2022. Referente ao Processo Licitatório nº 077/2022, Pregão Presencial nº 046/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em pneus e câmaras de ar, dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, conforme Anexo I.
VENCEDOR: a licitante JAMIL VIEIRA BORGES 30213215691, CNPJ: 30.121.204/0001-41, no valor de R$ 62.800,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos reais). Data do registro, 21 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:78EDF5C2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 047/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 081/2022, Edital nº 047/2022, Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de câmaras frias para manutenção de medicamentos/vacinas para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Resoluções 6985, 8062 e anexo I.
VENCEDOR: a licitante BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 46.137.612/0001-21 no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Data da homologação, 19 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B4DBDB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 0045/2022.

Registro de Preço para Contratação de serviços mecânicos para máquinas inclusive agrícolas, veículos pesados e leves, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas via tabela CILIA E TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme Edital Pregão Presencial n.º 0045/2022. Abertura: 21/11/2022 às 13 horas. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 03/11/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C118E549

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2022.

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de diversos utensílios de cozinha, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados de modo a proporcionar o pleno funcionamento da rede municipal de ensino, conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 046/2022. ABERTURA: 22/11/2022 às 13 horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 03/11/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1F73F232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 0066/2022

Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **CONSULT PROJETOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ n° 39.371.933/0001-20, licitante vencedora do processo licitatório nº 00066/2022, Tomada de Preços nº 0005/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 03 de novembro de 2022.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:31C383D3

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0066/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 00066/2022 Tomada de Preços n° 0005/2022 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA PRAÇA LARGO FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

– ALAGOA/MG. Valor Total de R$ 192.985,08 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 03 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:655D2E7D

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.11.001 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022

MUNICÍPIO DE ALAGOA e **CONSULT PROJETOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ n° 39.371.933/0001-20. **Valor Total de** R$ 192.985,08 (cento e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA PRAÇA LARGO FRANCISCO ALVES DE SOUZA – ALAGOA/MG**.

Alagoa, 03 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9544FCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 042/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALCIDES NEI BAGANHA PEREIRA**, que tem por objeto a Locação de imóvel, apartamento, localizado na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, n° 106, apto 202, Vila Caxias - Além Paraíba – MG.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/11/2022 A 31/10/2023
VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 7,1686 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.316,57 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) sendo o valor anual de R$ 15.798,84(Quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) .
Dotação: 02.07.01.10.301.0010.**2.0104**.3.3.90.36-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 25 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:544AB857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 091/2022
PROCESSO: Nº 241/2022-DISPENSA: Nº 101/2022, art. **24 inciso X**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ADMINITRADORA CAP SERVIÇOS LTDA,** com sede á Rua Izabel Herdy Alves, n° 305 – Lote 0718 Quadra 026 Parte - São José - Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ n° 44.903.166/0001-93.
OBJETO : O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado á Rua Dr. Antônio Augusto Junqueira, n° 507, Porto-Velho, Além Paraíba – MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR: A Locatária pagará ao Locador, a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, o valor anual do contrato será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 10 (DEZ) ANOS, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.11.00.04.122.0001.2.0167 – Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.
Data: Além Paraíba, 27 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5924DD0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **17/11/2022** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCLUINDO MADEIRAS E CORRELATOS, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 03/11/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:6135B8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 243/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/11/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUPLEMENTOS) EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, atendendo pedido da secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/11/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/11/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7A93E0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 244/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/11/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS NA EMULSÕES ASFÁLTICAS,** atendendo pedido da secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este**

Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/11/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/11/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1130A9FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 245/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **22/11/2022** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/11/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/11/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:10AB9060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 246/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 23/11/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/11/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/11/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B0237A80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 004/2022, que entre si celebram, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** que tem por objeto determinar as condições de compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 3.544,15 (Três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) , ao material de Nível da Educação Infantil G1,G2,G3 e G5 , conforme quadro abaixo:

ANO ESCOLAR	QUANTIDADE MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ACRÉSCIDO
G1 Creche	6	R$ 361,55	R$ 2.169,30
G2 Creche	2	R$ 361,55	R$ 723,10
G3 Creche	1	R$ 217,25	R$ 217,25
G5 Creche	2	R$ 217,25	R$ 434,50
TOTAL			**R$ 3.544,15**

Dotação: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.30-Manutenção da Educação Infantil /Pré-Escola .

Data da assinatura: 18/10/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6D7C08A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RESULTADO - TP 009/2022

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO Nº 223/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 223/2022 - Tomada de Preços nº 009/2022 – Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA ANNA MATTOS DE OLIVEIRA, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.
EMPRESAS HABILITADASEMPLEC, Empresa Leopoldinense de Construção Civil Ltda, ME inscrita no CNPJ sob o n° 26.115.618/0001-90.JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53.LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12,RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.309.870/0001-37.
EMPRESA INABILITADAVILLAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.827.987/0001-37, por não atender os itens 10.3.1 do edital.
PROPOSTA VENCEDORA
Foi considerada vencedora do certame a empresa **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12, apresentou o valor de R$ 130.274,94 (cento e trinta mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 31 de outubro de 2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL
(Designado pela Portaria nº 003/2022)

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6671306E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 009/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 223/2022

Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para EXECUÇÃO DA REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA ANNA MATTOS DE OLIVEIRA, no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme:

Empresa considerada vencedora:

LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12, apresentou o valor de R$ 130.274,94 (cento e trinta mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Além Paraíba, 31 de outubro de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:EB6FEF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 145/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor JOSÉ ALONSO CARDOSO ao valor contratado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para fornecimento de cascalho.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LÊ-SE CORRETO:
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 145/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO ao valor contratado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para fornecimento de cascalho.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 03 de novembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:221CB575

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022

N.º Processo: 145/2019 – Dispensa de Licitação nº 20/2022. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG**, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 357.916.756-15. OBJETO: O objeto do contrato é AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CAMPO (CAVA), MATERIAL DE JAZIDA, para regularização do leito carroçável execução de base da Rodovia MG 252 e demais estradas vicinais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estradas e Transportes no Município de Araújos/MG. Valor Total Estimado: R$ 52.000,00. Data de assinatura 31 de novembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:330667B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 121/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras dos SERVIÇOS REMANESCENTES da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 24/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos/MG, 03 de novembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:43EAEEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 121/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras dos SERVIÇOS REMANESCENTES da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Dia 03 de novembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
CONSTRUTORA STONE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para execução das obras dos SERVIÇOS REMANESCENTES da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	R$ 361.040,56

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:317AD165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 494/2022

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2022

OBJETO:Aquisição de pranchas de resgate, para atender a demanda da enfermagem do Hospital Municipal São José; aquisição de centrífuga de bancada para atender as demandas do Laboratório Municipal do Hospital Municipal São José do Município de Arcos/MG e aquisição de aparelho medidor de pressão digital, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/11/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03/11/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A967CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 458/2022 - EXTRATO ATAS

EXTRATO DE ATA Nº406/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação de Medicamentos da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Fornecedor	Valor Total			
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	91.142,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A47F4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6357/2022

DECRETO Nº 6357/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "Bairro MARGARIDA REZENDE" situado neste Município com 190 lotes, sendo: Quadra A com 11 lotes; Quadra B com 07 lotes; Quadra C com 04 lotes; Quadra D com 04 lotes; Quadra E com 04 lotes; Quadra F com 04 lotes; Quadra G com 08 lotes; Quadra H com 11 lotes; Quadra I com 12 lotes; Quadra J com 30 lotes; Quadra K com 25 lotes; Quadra L com 14 lotes e 01 Equipamento Comunitário; Quadra M com 29 lotes; Quadra N com 10 lotes; Quadra O com 17 lotes, de propriedade de Imobiliária CazangaLtda, com área total de 90.000,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 142/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de Outubro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72FB6937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 142/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 142/2022
Resultado da Homologação

0001 - Eletrodo Adesivo Pás para Desfibrilador - Material resistente de alta durabilidade, tamanho adulto, eletrodos multifunções descartáveis para desfibrilação externa, compatível com o desfibrilador externo automático (DEA), marca INTRAMED - ISI; garantia mínima de 1 ano após a entrega. Registro na ANVISA. - PÁ ADULTO - Valor Referência: 513,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Aci Comércio Ltda.	PÁ ADULTO	5 Unidade	408,00	2.040,00	Homologado em 03/11/2022 09:32:37 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - Eletrodo Adesivo Pás para Desfibrilador - Material resistente de alta durabilidade, tamanho pediátrico, eletrodos multifunções descartáveis para desfibrilação externa, compatível com o desfibrilador externo automático (DEA), marca INTRAMED - ISI; garantia mínima de 1 ano após a entrega. Registro na ANVISA. - pá infantil - Valor Referência: 592,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Aci Comércio Ltda.	pá infantil	3 Unidade	417,00	1.251,00	Homologado em 03/11/2022 09:32:41 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C67E71A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2.022
DATA: 03 de Novembro de 2.022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pás eletrodos descartáveis para DEA (Desfibrilador Externo Automático) para possíveis emergências nas unidades da UBS e PSF.

CONTRATADO: ***ACI COMERCIO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jose Martins da Silva, nº 515,Loja E 517 Sala 01,Bairro Ceramica, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.208.094/0001-37.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.291,00 (Três mil duzentos e noventa e um reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 03/11/2022 a 03/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.55 164.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8F4595C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos da chamada Publica 002/2022. Objeto: fornecimento de produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa de Alimentação Escolar-PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos: Contratados: Antônio Jose Gonçalves dos Santos, contrato nº 136 valor global R$ 18.392,83, Albina Pereira da Silva, contrato nº 137 valor global R$ 18.392,83, Cooperativa Regional de Base na Agricultura Familiar e extrativismo Ltda-COPABASE, contrato nº 138 valor global R$ 158.116,00, Eduardo Cordeiro da Cruz, contrato nº 139 valor global R$ 8.139,00, Elane Gonçalves dos Santos, contrato nº 140 valor global R$ 18.392,83, Elizabete Teixeira de Lima, contrato nº 141 valor global R$18.392,83, Edberto Biapino Oliveira, contrato nº 142 valor global R$ 18.392,83, José Nicodemos de Mesquita, contrato nº 143 valor global R$ 5.839,29, José Rita Martins de Souza, contrato nº 144 valor global R$ 18.392,83, Leonel Gonçalves Silva, contrato nº 145 valor global R$39.996,40, Roberto Machado de Souza contrato nº 146 valor global R$ 28.621,52, Simone Tiago da Silva, contrato nº 147 valor global R$ 18.392,83, Valdeci de Souza Araújo, contrato nº 148 valor global R$ 35.310,48.

Arinos 03 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Retificação da publicação do dia 06 de setembro de 2022, referente ao contrato de Adesão. Onde se lê contrato nº 102 Leia-se Contrato nº 103.

Arinos 03 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Retificação da publicação do dia 13 de setembro de 2022, referente a Ata de Registro de Preços. Onde se lê Ata de Registro de preços nº 111/2022, Leia-se Ata de Registro de Preços nº 73.

Arinos 03 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:56A5A6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 078/2022 PROCESSO 156/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

Município de Barroso torna público Edital 078/22 Processo nº 156/2022 Pregão Eletrônico 045/2022. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para veículos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, atendendosolicitação da Coordenadoria de Frotas.**

Data de abertura: 16/11/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:11DC6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL PROCESSO 171/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 171/2022 Pregão Presencial nº 016/2022. Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de emissão de cartões eletrônicos para benefícios diversos, tendo como critério de julgamento A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data de abertura: 17/11/2022 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: (32) 3359-3006

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4D00D361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2022

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 039/2022, Processo Licitatório nº 111/2022, cujo Objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gerador de energia, notebooks e tablets, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no termo de referência, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde do município de Belo Oriente/MG. As licitantes vencedoras foram.

INOVATECH LTDA;
SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Belo Oriente, MG, 26 de outubro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9EF1424D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 026/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINAS DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG**. A data prevista para realização do certame será dia 17/11/2022 às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelos telefones (33) 3737-1172, (33) 99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:0C842ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 107/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de biombos curvos (plumbíferos), destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 18/11/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4B8FFBC4

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO "MARCO CENTENÁRIO" NESTE MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Em face da inabilitação das únicas 02 (duas) licitantes participantes do presente processo licitatório, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 03 de novembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E990C9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE Nº 01
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria nº 190/2022, e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Edital de Licitação nº 062/2022, com extrato publicado no dia 21 de outubro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município – nº 1.111, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 120/2022, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
7.2.3- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias "b","c","d",ou "e", e obrigatoriamente com a inscrição "exerce atividade remunerada";

LEIA-SE: 7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
7.2.3- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria "a", e obrigatoriamente com a inscrição "exerce atividade remunerada";

O Edital completo, bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao Pregão encontram-se disponíveis na íntegra no site do Município: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-dalicitacao/info/cp-62-2022/60927.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:471B343B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG - Contrato nº 157/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: Artefatos de Cimento P A Eireli – EPP - Objeto: Execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados da estrada vicinal BRP – 050 (Morro do Zé do Afonso), localizada no Bairro Garcias, zona rural, do município de Bom Repouso, conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, que integram o Edital. Valor: R$ 246.384,19 (Duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais de dezenove centavos). Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0082 – 02.04.02.15.451.0002.1013.449051.0486 - Prazo de execução: 06 (seis) meses - Data da Assinatura: 30/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CA287F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 013/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 013/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI**, estabelecida à Rua Maria da Glória Batista Pereira, 1193 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 25.956.723/0001-60, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor DJALMA ABRANTES, portador do CPF 466.574.956-68 e RG 2.671.243 SSP/MG, a prestar os serviços que integram o OBJETO abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem, firmando para tanto o presente contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 01/2022 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de obras e serviços de engenharia civil para a Prestação de serviços de engenharia civil por **Empreitada Global (mão de obra e materiais)** nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de 01 ponte em concreto armado e vigas metálicas – córrego cotovelo – zona rural – acesso à Comunidade Riacho do Campo com comprimento de 57,00m e largura de 4,20m com 04 vãos, sendo 03 vãos de 15m e 01 vão de 12m. Recursos oriundos do Município de Brasilândia de Minas MG e termo de Convênio de cooperação mútua com a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas MG-ACE, conforme Lei Municipal 673 de 13 de dezembro de 2021.
1.2Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 013/2022** por mais **180** (cento e oitenta) dias a contar do dia **10/09/2022**, a **09/03/2023** para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta (5.1) do contrato administrativo n° 013/2022 e OS nº 01, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 013/2022, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 10 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI
25.956.723/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:FB2EC31C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 043/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 043/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI**, estabelecida à Rua Maria da Glória Batista Pereira, 1193 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 25.956.723/0001-60, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor **DJALMA ABRANTES**, portador do CPF 466.574.956-68 e RG 2.671.243 SSP/MG, a prestar os serviços que integram o OBJETO abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem, firmando para tanto o presente contrato decorrente da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

– OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com desmontagem e remoção de ponte em madeira medindo 57,0m de comprimento, 4,20m de largura e 10,0m de altura, no córrego cotovelo, região denominada Riacho do Campo – zona rural.

1.2- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 043/2022** por mais **90** (noventa) dias a contar do dia **23/10/2022**, a **21/01/2023** para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula sexta (6.1) do contrato administrativo n° 043/2022 e OS nº 01, bem como

também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 043/2022, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 23 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ABRANTES EIRELI
25.956.723/0001-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:B1B26BDE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/202 – SRP

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/202 – SRP.

A Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA DE MINAS-MG -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 046/2022, tipo menor preço por Item/LOTE, cujo objeto é oregistro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando o fornecimento de cestas básicas 12 Itens, com vistas a atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Brasilândia de Minas/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:h00mim do dia 18/11/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 18/11/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.licitacao@brasilandideminas.mg.gov. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 03 de Novembro de 2022.

MÁRCIO DOS REIS SOARES
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 139/2022.

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:F1525B0F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022. PE 45/2022 - PL 104/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Brasilândia de Minas - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2022. PE 45/2022 - PL 104/2022.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um trator agrícola plataformado. recursos oriundos do convenio firmado entre ministerio da agricultura, pequaria e abastecimento. convenio/ mapa 923080/2021, plataforma + brasil n. 58322/2021 com o muncípio de brasilândia de minas mg. Fornecedor – BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ-29.218.631/0001-63 – Valor Global de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais). Vigência 12 meses – 03/11/2022 a 03/11/2023.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:AFB9CFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BUENO BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, – Entidade Conveniada: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Bueno Brandão – CNPJ nº 40.797.194/0001-12. Objeto: Termo de Cessão de uso gratuito que celebram entre si o município de Bueno Brandão e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Bueno Brandão, em conformidade com a Lei nº 2.551 de 06 de outubro de 2022. Período: 10 anos. Data: 28.10.2022.

SILVIO ANTONIO FÉLIX -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:76A3B4B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo nº 392/2022. Pregão Presencial nº 036/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional. Recorrente: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Decisão: "Em face dos argumentos expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA e determino a manutenção da decisão que procedeu à desclassificação da sua proposta em relação aos insumos previstos nos itens 2 e 4 do certame."

Bueno Brandão, 28/10/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2C8E10D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de uso veterinário. Empresas Vencedoras: Agrocampo Agroveterinária Eireli, com o valor de R$ 31.780,20; Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli, com o valor de R$ 440,00. Valor Total do Processo R$ 32.220,20.

Buritis – MG, 03 de novembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B441E768

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 087/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de Bicicletas Elétricas, conforme especificações no termo de referência, com abertura prevista para o dia 17/11/2022, a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de novembro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:A0E8B399

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de preparador de terreno, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 03 de novembro de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA ASSUNÇÃO FERNANDES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:ACD7A625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 074/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022**. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de informática e outros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares; **Empresas Vencedoras:** PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, CNPJ: 03.563.238/0001-13. Valor global: R$ 3.526,80; LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 15.427.657/0001-07. Valor global: R$ 304.800,00; CASSIO FERREIRA SOARES, CNPJ: 19.030.075/0001-43. Valor global R$ 802.982,00; BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Valor global: R$ 4.085,00; MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor global: R$ 9.690,00; ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.705.423/001-29. Valor global: R$ 108.840,00; MC SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.574.339/0001-89. Valor global: R$ 17.365,00; BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 26.176.661/0001-66. Valor global: R$ 25.077,90; MARINHO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 45.740.175/0001-73. Valor global: R$ 9.217,30; TECHHARDSOLUÇÕESEMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.933.822/0001-09. Valor global: R$ 54.297,00; THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656, CNPJ: 29.712.612/0001-99. Valor global R$ 11.432,50; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, CNPJ: 30.725.507/0001-73. Valor global: R$ 95.184,00; ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ: 44.506.209/0001-05. Valor global R$ 6.543,70; WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.479.392/0001-72. Valor global R$ 6.543,70; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 10.210.196/0001-00. Valor global R$ 39.562,00; FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.733.585/0001-33. Valor global R$ 2.920,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 08.692.456/0001-71. Valor global R$ 78.000,00; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42. Valor global R$ 25.800,00; VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 033.419.290/0001-61. Valor global R$ 30.738,66. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Outubro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:75FF9F4C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 074/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material de informática e outros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares; Empresas vencedoras: **ATA N° 122/2022**: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA, CNPJ: 03.563.238/0001-13. Valor global: R$ 3.526,80; **ATA N° 123/2022**: LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 15.427.657/0001-07. Valor global: R$ 304.800,00; **ATA N° 124/2022**: CASSIO FERREIRA SOARES, CNPJ: 19.030.075/0001-43. Valor global R$ 802.982,00; **ATA N° 125/2022:** BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Valor global: R$ 4.085,00; **ATA N° 126/2022:** MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 19.454.333/0001-19. Valor global: R$ 9.690,00; **ATA N° 127/2022:** ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.705.423/001-29. Valor global: R$ 108.840,00; **ATA N° 128/2022** MC SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.574.339/0001-89. Valor global: R$ 17.365,00; **ATA N° 129/2022** BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 26.176.661/0001-66. Valor global: R$ 25.077,90; **ATA N° 130/2022** MARINHO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 45.740.175/0001-73. Valor global: R$ 9.217,30; **ATA N° 131/2022** TECHHARDSOLUÇÕESEMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.933.822/0001-09. Valor global: R$ 54.297,00; **ATA N° 132/2022** THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656, CNPJ: 29.712.612/0001-99. Valor global R$ 11.432,50; **ATA N° 133/2022**

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, CNPJ: 30.725.507/0001-73. Valor global: R$ 95.184,00; **ATA N° 134/2022** ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, CNPJ: 44.506.209/0001-05. Valor global R$ 6.543,70; **ATA N° 135/2022** WERNETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.479.392/0001-72. Valor global R$ 6.543,70; **ATA N° 136/2022** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 10.210.196/0001-00. Valor global R$ 39.562,00; **ATA N° 137/2022** FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.733.585/0001-33. Valor global R$ 2.920,00; **ATA N° 138/2022** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 08.692.456/0001-71. Valor global R$ 78.000,00; **ATA N° 139/2022** DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42. Valor global R$ 25.800,00; **ATA N° 140/2022** VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 033.419.290/0001-61. Valor global R$ 30.738,66. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 25 de Outubro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:E9FB0287

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 068/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022. Objeto: aquisição de implementos agrícolas (semeadora de precisão 04 linhas e distribuidor hidráulico de fertilizantes) com Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas nº. 006, 008, 016 em atendimento a Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria, Comércio E Serviços Rurais; Empresas vencedoras: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 41.431.621/0001-07, Valor global R$ 36.500,00; BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 12.132.146/0001-70, Valor global R$ 6.498,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Outubro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A1B7FCF9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 068/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022. Objeto: aquisição de implementos agrícolas (semeadora de precisão 04 linhas e distribuidor hidráulico de fertilizantes) com Recursos Oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas nº. 006, 008, 016 em atendimento a Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria, Comércio E Serviços Rurais; Empresas vencedoras: **CONTRATO N° 112/2022**: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 41.431.621/0001-07, Valor global R$ 36.500,00; **CONTRATO N° 113/2022:** BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 12.132.146/0001-70, Valor global R$ 6.498,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 26 de Outubro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B6ABD8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA RP 002/2022 - CISARP

ADESÃO CARONA Nº 006/2022

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 006/2022 à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Pregão Eletrônico 003/2022, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, celebrada com a Empresa **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO.

Cabo Verde - MG, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2C5ED517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0842022 PRC 215 22 TP 018 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0842022
PROCESSO.....: PRC 00215 22 LICITACAO: TP 001822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/10/2022
VIGENCIA.....: 31/10/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE PRAZO PARA CERTOS FINAIS NA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C9DF744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO A ATA 0392022 PRC 119 22 PE 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA0392022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR.....: R$4.382,40
ASSINATURA...: 03/11/2022
OBJETO.....: ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DEVIDO A ALTA DOS PREÇOS NO MERCADO ATUAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:75A837FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1332022 PRC 325 22

PROCESSO...: PRC 00325 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1332022 LICITACAO:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)CONTRATADA.: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS LTDAOBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DEPOSIÇAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS EM ATERRO SANI
TARIO LICENCIADO.VALOR.....: R$273.115,9
2VIGENCIA...: 27/10/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:0437 - 339039 - 1854101152.125 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E10E11CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/2022 – Pregão Presencial n.º 055/2022***, para a *aquisição de enfeites para decoração de final de ano referente as festividades de Natal e Réveillon.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: A licitante ***HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA*** não apresentou amostras dos ***ITENS 005, 006 e 007***. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 005, 006 e 007*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 07 (Sete) de Novembro de 2022. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:69E4E3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 062/2022***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** *Contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao Poder Executivo Municipal para manutenção das atividades de comunicação.* A data da realização do certame será no dia 17 de Novembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:7D8574D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 224/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 224/2022 – Pregão Eletrônico n.º 057/2022***, ***através do Sistema de Registro de Preços – SRP,*** visando o r*egistro de preços para eventual e futura aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 23.946.916/0001.34, no valor total de R$ 33.146,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais); ***LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, no valor total de R$ 362.600,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos Reais); ***RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 20.745.991/0001-49, no valor total de R$ 320.940,00 (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Quarenta Reais); ***SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 46.228.097/0001-95, no valor total de R$ 58.082,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Dois Reais); ***STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647***, inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94, no valor total de R$ 21.980,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais); e ***TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 22.371.329/0001-00, no valor total de R$ 21.540,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 818.288,00 (Oitocentos e Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E58CE48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 042/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO BIODIGESTORES PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DE RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NA VILA TIRADENTES, a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 16/11/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 02 de outubro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6BD8010F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 41, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Promove envio de documentos constantes de procedimento visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos vedada pelo art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, e consequente concessão de benefício previdenciário vedada pelo art. 40, § 6º da Constituição Federal de 1988, suspendendo a tramitação do mesmo no aguardo da decisão do TCEMG na análise de registro de Aposentadoria.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 014/2019, de 5 de novembro de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/11/2019, Edição 2626, com código verificador DD86ADDF, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas nos Processos nºs 1085847 e 1085848, que tramitam no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 11, de 20 de agosto de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/08/2021, Edição 3078, com código verificador 05ACAC54, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO o disposto no inciso LV, do art. 5º, no art. 37, XVI, e no art. 40, § 6º, todos da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a intimação feita à segurada a manifestar-se quanto a possível acumulação ilegal de cargos vedada pelo art. 37, XVI, da CF/88, respondeu, em síntese, requerendo, ante ao princípio contributivo e da boa-fé, que o registro a aposentadoria fosse homologado junto ao TCEMG;
CONSIDERANDO a intimação feita ao Prefeito Municipal a manifestar-se quanto a possível acumulação ilegal de cargos vedada pelo art. 37, XVI, da CF/88, respondeu, em síntese, que aguardará o julgamento administrativo do órgão de controle externo, especificadamente o TCEMG;

RESOLVE:

Art. 1º Promove-se o envio de documentos constantes de procedimento visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos vedada pelo art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, e consequente concessão de benefício previdenciário vedada pelo art. 40, § 6º da Constituição Federal de 1988, instaurado pela Portaria nº 11, de 20 de agosto de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/08/2021, Edição 3078, com código verificador 05ACAC54, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/; suspendendo a tramitação do mesmo no aguardo da decisão do TCEMG na análise de registro de Aposentadoria – Processo TCEMG 1085847 e Processo TCEMG 1085848.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 27 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:1CB589D2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 42, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação a Portaria nº 14/2019, de 5 de novembro de 2019, que concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a servidora CELICE GONÇALVES SANTANA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 14/2019, de 5 de novembro de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/11/2019, Edição 2626, com código verificador DD86ADDF, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 19, de 15 de setembro de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 16/09/2021, Edição 3095, com código verificador 9EA1B4AA, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1085847, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 008/2019;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 14/2019, de 5 de novembro de 2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/11/2019, Edição 2626, com código verificador DD86ADDF, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a servidora CELICE GONÇALVES SANTANA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 008/2019, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Orientação Normativa SPPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.739,49 (um mil, setecentos e trinta e nove reais, e quarenta e nove centavos), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, Código NS-1, Símbolo A07, a servidora CELICE GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 1214, inscrita no CPF/MF sob o nº 506.404.106-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nos termos do Processo

Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 008/2019, comprovou um total de 7.914 (sete mil, novecentos e quatorze) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, todos no magistério na Educação Básica, e, por sua vez, 4.102 (quatro mil, cento e dois dias) no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 014/2019, de 5 de novembro de 2019, e toda a Portaria nº 19 de 15 de setembro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 27 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:3882B5B4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JOSELITO SOUZA SANTOS

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público

JOSELITO SOUZA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10565;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *JOSELITO SOUZA SANTOS***,** matrícula nº 635, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 22/11/2016 a 21/11/2021, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:E34536AF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SERGIO ALVES FERREIRA

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
SERGIO ALVES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10568;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *SERGIO ALVES FERREIRA***,** matrícula nº 1092, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 15/05/2013 a 14/05/2018, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:0B63A2FB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO STERFANIA GRASOELLI COSTA DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público

STERFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10555;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *STERFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO***,** matrícula nº 1173, lotado no IMPREVICAD, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 09/06/2008 a 08/06/2013, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:8B20819E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ROSANA NASCIMENTO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10551;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *ROSANA NASCIMENTO DA SILVA***,** matrícula nº 851, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 01/02/2011 a 30/04/2016 e 01/05/2016 a 29/06/2021, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de outubro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:6FD22EB1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público

PAULA PEREIRSA DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10557;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *PAULA PEREIRSA DFA SILV SANTOS***,** matrícula nº 795, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 16/05/2016 a 14/07/2021, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:A17A5F94

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARLENE RODRIGUES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARLENE RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10544;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *MARLENE RODRIGUES DA SILVA***,** matrícula nº 1147, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 02/06/2013 a 01/05/2019, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:E5B81A06

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10538;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS***,** matrícula nº 892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 01/10/2010 a 30/09/2015, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de novembrode 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:D722B65E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDIMILSON SOARES DE ARAUJO

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDIMILSON SOARES DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10534;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *EDIMILSON SOARES DE ARAUJO***,** matrícula nº 566, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 14/11/2011 a 13/11/2018, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:58111B29

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ANAIZA MOIISES DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANAIZA MOISES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10509;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *ANAIZA MOISES DE SOUZA***,** matrícula nº 835, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 21/09/2010 a 20/09/2015, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:C7A9399B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SURAIA ELIAS DA PAZ

DECRETO S/Nº, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SURAIA ELIAS DA PAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10523;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *SURAIA ELIAS DA PAZ***,** matrícula nº 895, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 07/11/2015 a 06/11/2020, com os períodos de gozos a iniciar em 02 de novembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de outubro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:34A7DD3C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MATERNIDADE LOURENA

DECRETO S/Nº, DE 27 DE OUTUBRO 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora LOURENA DE SOUZA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora **LOURENA DE SOUZA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 107.570.886-94**,** contratada no cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 27 dias do mês de OUTUBRO de 2022** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:2E94D189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 104/2022 T.P: 06/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 104/2022
T.P: 06/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo secretário o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para a abertura do envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI CNPJ: 35.484.968/0001-15** representada pelo sócio o Sr. José Vicente Barros Moreira, CPF: 542.940.536-15. As empresas **ALVES & FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 42.778.523/0001-03** e **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.974.747/0001-22** apenas enviaram os envelopes, não se fazendo representar**.** Aberta a sessão o presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao licitante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não**.** Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" onde foi conferido e rubricados por todos os presentes. A empresa **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi inabilitada por não apresentar o item 8.13 do edital: *"Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice."* E a empresa **ALVES & FREITAS ENGENHARIA LTDA** foi inabilitada por não apresentar em sua documentação os itens 8.13 *"Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice."* e o item 8.14 "*Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB – Instituto de Resseguros do Brasil, em nome da Seguradora que emitir a apólice."* A empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** foi HABILITADA. De acordo com o edital e se assim as empresas desejarem interpor recurso contra a decisão desta comissão, deverá fazê-lo em prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Não havendo manifestação de recurso, ficam desde já os interessados convidados para a abertura dos envelopes 02 "PROPOSTA DE PREÇO" na data do dia **16** de novembro de 2022 às 14h:00min, horário de Brasília/DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências, Cajuri 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

Construtora Vifran EIRELI
CNPJ: 35.484.968/0001-15
SR. JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA
CPF: 542.940.536-15;

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:314871EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 048/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 048/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Vistos etc....

Tratam os autos do Processo Licitatório nº 048/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando a prestações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (SCFV) regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social – SUAS.

A CPL na data de 21 (vinte e um) de junho de 2022 reuniu-se e a Pregoeira, juntamente com os demais membros da CPL, para abertura dos envelopes contendo as propostas e documentações, referente ao processo 048/2022 – Pregão Presencial 011/2022, e assim, verificando a documentação de habilitação da empresa LAURA DA SILVA LADEIRA 140904296-09 onde a mesma ficou inabilitada do certame. A Pregoeira juntamente com os membros da CPL decidiu declarar FRUSTRADA do referido processo, favorável à revogação da licitação e posterior instauração de nova licitação.

Pelo fio do exposto, considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior, decido **REVOGAR** o procedimento licitatório sob exame, por não ter tido interessados habilitados em participar da licitação, sendo esta considerada frustrada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 21 de junho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:43DD25BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0246/2022 - PROCESSO Nº 00163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0246/2022 – Processo nº 0163/2022 – Pregão nº 0060/2022 Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E FRIOS).** Contratada: JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI, CNPJ/MF sob nº. 41.185.383/0001-05. Valor estimado R$ 111.021,00 – Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2022.

Campanha, 03 de Novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3A2E9F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS**

UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Comercio de Medicamentos Nunes Ltda** - CNPJ n° 12.628.603/0001-11 Rua Luciano Honorato Diniz, 420 - A - Flamboyant - Varginha - MG - 37077-102 , representada por **William Dantas Nunes**, CPF sob n.º 984.944.816-49, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
76	MESA DE REUNIÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DE 1,60 M X 0,70 M	20	UN	ABADE CAPELLI	550,00	11.000,00

Valor Total da Ata R$ 11.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

WILLIAM DANTAS NUNES
Comercio de Medicamentos Nunes LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:32A24F26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0247/2022 - PROCESSO Nº 00163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0247/2022 – Processo nº 0163/2022 – Pregão nº 0060/2022 Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E FRIOS).** Contratada: NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA – ME CNPJ/CPF: 15.311.554/0001-87 Valor estimado R$ 84.977,00 – Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2022.

Campanha, 03 de Novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F3785822

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0246/2022 -- PROCESSO Nº 00163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0246/2022 – Processo nº 0163/2022 – Pregão nº 0060/2022 Objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E FRIOS).** Contratada: JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI, CNPJ/MF sob nº. 41.185.383/0001-05 Valor estimado R$ 111.021,00 – Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2022.

Campanha, 03 de Novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D64CCCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7482 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 7482
de 15 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 305.230,96 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 305.230,96 (Trezentos e Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.600,00 (Vinte Mil Seiscentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 36.410,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 19.530,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Trinta Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.305.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.135,96 (Oito Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 32.570,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 14.160,00 (Quatorze Mil Cento e Sessenta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.125,00 (Nove Mil Cento e Vinte e Cinco Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.015 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 305.230,96

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS

04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 16.410,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Dez Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 9.530,00 (Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.135,96 (Oito Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.065 - PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.085 - PROGRAMA SUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.244.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.103 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.021 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 23.770,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Setenta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 9.285,00 (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.111 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ESPORTIVAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.118 - PROJETO REVITALIZA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.118 - PROJETO REVITALIZA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.118 - PROJETO REVITALIZA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 305.230,96

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Nota de Esclarecimento 01: O Decreto 7482 de 15 de Setembro de 2022, publicado nesta data, substituirá o Decreto de mesmo nùmero, publicado em 28 de Outubro de 2022, tornando-o sem efeito.

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:A4D37F46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0225/2022 -- CONCORRÊNCIA Nº 005/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0225/2022 – Processo nº 0149/2022 – Concorrência nº 005/2022 Objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDITA ROQUIM, RUA ANDRIELLE ANDRIATA Nº 205- COHAB** Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50 Valor R$ 501.979,51– Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023. Dotação: 02.05.03.12.361.0010.3.003.4490.51,00

Campanha, 03 de Novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AFDEE9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 128/2022 - Pregão Presencial nº 022/2022 – SRP nº 047/2022, que tem por finalidade o registro de preços de produtos variados de padaria, sanduíche, água mineral e suco, que serão destinados ao suporte de atividades das diversas secretarias e visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais e servidores diretos e indiretos da Administração. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 18/11/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6E85E111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 o **TERMO DE CONTRATO Nº 151/2022** DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO/AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA/PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM MEIO FIO E SARJETAS, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EDRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO SANITARIO E PLANTIO DE GRAMA NA AVENIDA ADIB JORGE MIZIARA NA CIDADE DE CAMPO FLORIDO - MG**. Empresa Contratada: **W2 ENGENHARIA LTDA**. Valor do Contrato: R$ 485.332,50(quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:547D38C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

ERRATA: ARTIGO 7º DA PORTARIA SME Nº 002 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.
ONDE SE LÊ: Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS,** até **30/06/2022** no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
LEIA-SE: Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS,** até **30/10/2022** no mesmo cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FA519159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2022

DECRETO Nº 305/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a partir do dia 03 de novembro de 2022 a pedido do próprio Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS, inscrito no CPF: XXX.614.516-00,** filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de implementação de políticas públicas**, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de novembro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B5A305CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

Extrato do Termo de Credenciamento n° 12/2022 – Processo n° 42/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 09/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, referente a ” CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE LEVANTAMENTOS ARQUITETÔNICO E DE ÁREA, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, MAQUETE ELETRÔNICA 3D, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DETALHAMENTOS.”
Contratado: APCONP – ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.310.167/0001-69.
Data da assinatura: 13/06/2022.
Vigência até: 20/04/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Credenciamento n° 13/2022 – Processo n° 26/2021, INEXEGIBILIDADE Nº 01/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, referente a ” o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÕES AFINS EM TODA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG..”
Contratado: TORNEARIA TORNOFORT COMERCIO & INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.323/0001-51.
Data da assinatura: 13/06/2022.
Vigência até: 31/12/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Credenciamento n° 14/2022 – Processo n° 42/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 09/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, referente a ” CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE LEVANTAMENTOS ARQUITETÔNICO E DE ÁREA, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, MAQUETE ELETRÔNICA 3D, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DETALHAMENTOS.”
Contratado: SOLUÇÃO AGRIMENSURA LTDA.
Data da assinatura: 02/08/2022.
Vigência até: 20/04/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Credenciamento n° 15/2022 – Processo n° 42/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 09/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, referente a ” CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E URBANISMO, TAIS COMO: CONFECÇÃO DE LEVANTAMENTOS ARQUITETÔNICO E DE ÁREA, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, MAQUETE ELETRÔNICA 3D, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DETALHAMENTOS.”
Contratado: JM ASSESSORIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.342/0001-80.
Data da assinatura: 21/09/2022.
Vigência até: 20/04/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Credenciamento n° 16/2022 – Processo n° 120/2022, INEXEGIBILIDADE Nº 23/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 06/2022, referente a ”CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIOS, CAMPEONATOS E PROJETOS ESPORTIVOS NAS CATEGORIAS FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL.”
Contratado: JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA 03694665609, inscrita no CNPJ sob o nº 33.045.270/0001-78.
Data da assinatura: 19/10/2022.
Vigência até: 19/10/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B63D99CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 125 CREDENCIAMENTO 07

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Credenciamento nº 07/2022, Processo Licitatório nº 125/2022, Inexigibilidade 25/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de radiologia odontológica para atender pacientes assistidos pela atenção básica de saúde da secretaria municipal de saúde do município de Capitão Enéas/MG. Prazo para credenciamento de 04/11/2022 até 04/11/2023.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:07F64313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 128 CREDENCIAMENTO 08

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 08/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Credenciamento nº 08/2022, Processo Licitatório nº 128/2022, Inexigibilidade 27/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse no fornecimento de refeições, na sede do município de Capitão Enéas e áreas rurais para atender às diversas secretarias municipais. Prazo para credenciamento de 04/11/2022 até 04/11/2023.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:92DD4E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação para credenciamento – Credenciamento n.º 004/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 – Processo Licitatório n.º 166/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital de Credenciamento nº 004/2022. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em serviços de arbitragem em jogos, para a realização de campeonatos esportivos no município. Inicio do credenciamento a partir de 18/11/2022 das 13:00 às 16:00 horas – dias úteis. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:522BD8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços nº 054/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 090/2022

Objeto:**Registro de preços para Aquisição de Bolas, Balas, Pirulitos e Embalagens para serem Distribuídos nas Festividades de Final de Ano com a Chagada do Papai Noel na Praça e Bairros**

Empresas:

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

TANGO LTDA - CNPJ: 05.304.697/0001-08

Vigência: 31 de outubro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0D9253D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

Extrato do Contrato nº 166/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 089/2022

Objeto:**Aquisição de Cestas Natalinas para Distribuição aos Servidores Municipais**

Contratada:**Andreia Aparecida de Oliveira CPF: 034.152.006-39 - ME**

CNPJ: 15.413.146/0001-36

Valor:**R$ 70.868,70 (setenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3D5BC886

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022

Extrato do Contrato nº 165/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2022

Objeto:**Aquisição de Cadeira de Rodas para Atendimento do Departamento Municipal de Saúde**

Contratada:**Costa & Souza Comércio Hospitalar Ltda**

CNPJ: 46.093.723/0001-83

Valor:**R$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2661012B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021

Processo Licitatório nº 177/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos

Contratada:Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:64178EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021

Processo Licitatório nº 148/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2021

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho, Consultoria e Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho para atender as Normas Trabalhistas Vigentes e as Exigências do E - Social**

Contratado: Higiseg Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

CNPJ: 33.806.148/0001-77

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de outubro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:786B7484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022

Extrato do Contrato nº 167/2022, referente ao Pregão Presencial nº 024/2022

Objeto:**Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de peças e estruturas para compor a Decoração de Natal em conformidade com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**

Contratada:**Antônio Carlos Barbosa 03803567670**
CNPJ: 42.540.760/0001-31

Valor:**R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:55B22197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022

Extrato do Contrato nº 168/2022, referente ao Credenciamento nº 012/2022

Objeto:Prestação de Serviços para compor a Equipe Complementar em Saúde Mental, conforme Resolução SES/MG nº 7.303 de 18 de novembro de 2020

Contratada:**Juliana de Oliveira Cambraia Tavares**

CPF: 096.323.386-69

Valor:**R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 03 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:765FDF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022

Extrato do Contrato nº 169/2022, referente ao Credenciamento nº 012/2022

Objeto:Prestação de Serviços para compor a Equipe Complementar em Saúde Mental, conforme Resolução SES/MG nº 7.303 de 18 de novembro de 2020

Contratada:**Ana Paula Rocha da Silva**

CPF: 111.473.716-01

Valor:**R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 03 de maio de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C430C8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022

Extrato do Contrato nº 170/2022, referente ao Credenciamento nº 013/2022

Objeto:Prestação de Serviços de Psicólogo para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial Infanto - Juvenil (CAPSi)

Contratada:**Edmilson Gonçalves dos Santos**

CPF: 089.452.066-04

Valor:**R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5DCAAF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através do seu Diretor Geral, torna público nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do Contrato referente Processo Licitatório nº 085/2022, Dispensa nº 042/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU /MG.

CONTRATADA LTDA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA CNPJ nº 00.114.458/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de travessia transversal por perfuração direcional de rede de distribuição de água na rodovia MG-050 pelo método não destrutivo (MND) e prestação de serviços de solda por termofusão de topo, no Distrito de São José dos Salgados, município de Carmo do Cajuru/MG.
VALOR TOTAL: R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

Carmo do Cajuru/MG, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D243863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/21 do PL Nº. 21/21 - PP Nº. 10/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população do Município de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 36.929,34.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F045F240

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
SRP Nº 23/2022

O Município de Carmo do Cajuru - MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em face da decisão do Parecer Jurídico que acolheu o Recurso Administrativo interposto pela empresa que ficou em 2º lugar, **convoca** as empresas que participaram do pregão acima mencionado para que, no dia **04 de novembro às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, seja procedida a abertura do envelope nº 2 – "DOCUMENTOS", da empresa **CENTROESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.022.292/0001-40, classificada em segundo lugar no referido certame.

Carmo do Cajuru, 03 de novembro de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC7A2F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022. Extrato do Contrato Nº 068/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **PONTO E VÍRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.634.541/0001-04. Objeto: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Valor: R$ 49.412,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais). A Contratante obriga-se a pagar a contratada em parcelas mensais, no valor de R$ 12.353,00 (doze mil trezentos e cinqüenta e três reais), até o 5° dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e após atesto do setor competente, nos terno da Lei Federal n° 14.133/2021. Prazo de vigência: O presente contato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 21/10/2022.

Carneirinho/MG.
WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E90203F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

Processo autuado nº 181/2022
Pregão Presencial nº 092/2022
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de assessoria especializada para gestão do Conselho Municipal de direitos na construção de planejamentos estratégicos, planos de trabalho, planos de aplicação, monitoramento de aplicação de recursos do CMDCA, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e o mapa de apuração que integram este instrumento.
Contratada: **ABA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE**
Valor: **R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**
Data da assinatura: 01/11/2022
Vigerá até 01/06/2023

Catas Altas, 03 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:37765B10

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 224/2022

DECRETO N.º 224/2022

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Catas Altas.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Município.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - As funções de Agente de Contratação serão exercidas pelo(a) servidor público municipal nomeado para esta função e, juntamento com os demais membros nomeados para o cargo de Equipe de Apoio, desempenharão as atribuições da Comissão de Contratação, aos quais incumbe a condução dos procedimentos licitatórios, observadas as disposições dos artigos 7º a 10 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
§ 1º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei Federal n.º 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do artigo 72 da citada Lei Federal.
§ 2º - O Agente de Contratação será designado pela Autoridade dentre servidores ou empregados públicos dos quadros do Executivo Municipal ou, compor a equipe de licitação, sendo permitida a nomeação de agentes municipais nomeados até a data limite constante do art. 176, I, da lei n.º 14133/21.
§ 3º - Os demais membros da Comissão de Contratação obedecerão as regras contidas no parágrafo anterior.
§ 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte da Procuradoria Geral Municipal e do Controle Interno para o desempenho das suas funções.
§ 5º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro(a).

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal dos contratos, de que trata o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Autoridade Municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;
IV – Nenhum servidor poderá ser designado para fiscalização de mais de 03 (três) contratos simultâneos.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 7º - No âmbito do Executivo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevista no artigo 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto no artigo 9º deste Decreto.
§ 1º - Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 2º. Quando o Executivo Municipal executar recursos da União ou do Estado de Minas Gerais, decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as normas dos respectivos entes para a elaboração do ETP.

Art. 8º - O ETP será elaborado por servidores da área técnica requisitante e, quando necessário, poderão solicitar o apoio dos Agentes de Contratação e/ou da Comissão de Contratação.

Art. 9º - A elaboração do ETP será dispensada nos seguintes casos:
I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
II - nos casos dos incisos I, II, V do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
III - nos casos do artigo 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
IV - nos casos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência, Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 10 - O Executivo Municipal adota os Catálogos de Materiais (CATMAT) e de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los, como catálogo eletrônico de padronização de compras, para os fins previstos nos Artigos 19 e 80 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 11 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 12 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do Artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 13 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º - A partir dos preços obtidos o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados será acompanhada da devida motivação.
§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 14 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 15 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 11.129/2022, e na Portaria Interministerial n.º 13.395, de 5 de junho de 2020, ou outros que vierem a substituí-los.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 16 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal n.º 11.129/2022, ou outro que vier a substituí-lo.
Parágrafo único - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 17 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório, exigir que até 10% (dez por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - pessoas que residem no Município;
II - mulheres vítimas de violência doméstica;
III - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Art. 18 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 19 - No âmbito do Município será proporcionado o tratamento diferenciado em favor dos fornecedores enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e legislação municipal correlata.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 20 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II – a atribuição de leiloeiro será realizada por Agente de Contratação do Município;
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 21 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 22 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública poderá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único - Em âmbito municipal considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 23 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n.º 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria N.º 778, de 04

de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24 - Serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo único - Para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do artigo 60, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 25 - Na negociação de preços mais vantajosos para a Administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 26 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 27 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 28 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade junto a pessoas jurídicas que foram sancionadas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 29 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XVII
DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Art. 30 - Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma do artigo 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 31 - O procedimento de Compra Direta observará os seguintes passos:
I - Constatação da necessidade da compra, por parte do gestor responsável pela Unidade/Serviço/Setor Administrativo;
II - Decisão, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;
III - Realização da pesquisa de preços;
IV - Produção da solicitação de compra pela Unidade interessada, com a justificativa da necessidade de processamento por este meio de compra;
V - Autorização da solicitação da compra pelo Controle Interno e Prefeito Municipal;
VI - Coleta da autorização e dos orçamentos e envio dos documentos referentes à compra ao Setor de Compras e Licitações;
VII - Recebimento da coleta, avaliação e geração da compra direta pelo Serviço de
Compras;
VIII - Impressão da Requisição de Empenho, pelo Serviço de Compras;
IX - Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;
X - Impressão e assinatura da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras;
XI - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pelo Serviço de Compras à Unidade interessada;
XII - Entrega da Autorização de Fornecimento - AF, pela Unidade interessada, ao fornecedor do material ou prestador de serviço;
XIII - Recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;
XIV - Liquidação do empenho pelo ordenador da despesa da Unidade interessada;
XV - Efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

CAPÍTULO XVIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 32 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 33 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a
cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 34 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 35 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração.

Art. 36 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, contudo, tais institutos poderão ser utilizados nos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 37 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 38 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por:
I - fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II - por razão de interesse público;
III - a pedido do fornecedor;
IV - em outros casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 39 - A administração poderá aderir a atas de registro de preços gerenciada por órgãos ou entidades de outras esferas municipal, estadual ou federal, observados os requisitos legais.
Parágrafo único - É permitida aos órgãos ou entidades de outros entes públicos, das esferas municipal, estadual ou federal, a adesão a ata de registro de preços do Município, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO XIX
DO CREDENCIAMENTO

Art. 40 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º - O instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, que deve ocorrer de forma objetiva e impessoal.

CAPÍTULO XX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 41 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 8.428/2015, ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XXI
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 42 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no artigo 87 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 43 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Federal N.º 14.063/2020.

CAPÍTULO XXIII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 44 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente
prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
§4º – É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica quando o objeto licitado for proveniente de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO XXIV
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 45 - O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 46 - O Servidor Público que receber o material ou serviço fornecido deverá conferir a quantidade e a qualidade, e constatada a

adequação em relação ao descrito na Nota Fiscal, atestar a correção da entrega, assinando por extenso a respectiva Nota Fiscal, e também assinando a via do cliente.

Art. 47 - O Agente de Controle Interno deverá realizar, por amostragem, a conferência das Notas Fiscais, verificando se estão adequadamente liquidadas e se o seu objeto foi devidamente entregue.

Art. 48 - Após a efetivação dos pagamentos, os documentos deverão ser devidamente arquivados no Arquivo Contábil, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 49 - Todo material ou serviço a ser fornecido ou prestado em parcelas, deverá ser rigorosamente controlado pelo gestor da Unidade Administrativa a que está vinculado o contrato, através de registros das entregas parciais, gerando relatórios que devem acompanhar as Notas Fiscais parciais que devem sofrer os controles previstos neste capítulo.

Art. 50 - Para todas as aquisições realizadas no âmbito municipal, o pagamento ao
fornecedor ou prestador do serviço relativo às parciais somente ocorrerá mediante a realização das conferências das medidas previstas neste capítulo e seguindo as demais previsões contratuais.

CAPÍTULO XXV
DAS SANÇÕES

Art. 51 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade superior da respectiva entidade municipal.
Parágrafo único - O processo de responsabilização será iniciado e conduzido nos
próprios autos do procedimento licitatório, pelo Setor de Licitações do Município e deverá contar com o apoio do Controle Interno e Procuradoria Geral.

CAPÍTULO XXVI
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 52 - O Controle Interno do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no artigo 169 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controles preventivo, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 53 - Fica vedada a aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e materiais permanentes sem a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento oficial.
Parágrafo único - Nos casos em que a aquisição se fizer necessária em razão da emergência imposta pela situação, o titular da Unidade Administrativa deverá produzir uma autorização de fornecimento provisória, em duas vias, para garantir a efetivação a posteriori do devido processo de compra, cujo procedimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Art. 54 - O gestor ou titular da Unidade Administrativa onde se tenha havido aquisição de qualquer material ou prestação de qualquer serviço, sem a observância dos processos previstos nessa lei, será submetido à sindicância e poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento dos produtos ou serviços adquiridos de forma irregular.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o artigo 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei Federal a.º 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 56 - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 57 - Poderão ser realizados procedimentos licitatórios no Município, com fundamento nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011, no prazo previsto no artigo 193 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 58 - O presente Decreto entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Catas Altas, 03 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C97E79AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO- PROCESSO Nº 567/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2022

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que repetirá a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance **GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DE CLARAVAL 2022**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Nova data de abertura: **18/11/2.022–** Horário: **09h00m**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:FA697679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 267/2022 - PE Nº 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022 – PREGÃO Nº 129/2022, ELETRÔNICO.Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de dietas visando cumprimento dos mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital.**HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUTRICIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.021.146/0001-38, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais); **NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.352.935/0001-03, no valor total de R$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).

Cláudio, 03de dezembrode 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B8E1C210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC Nº 271/2022 - PE 133/2022 - DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–**Processo Licitatório nº 271/2022,Pregão nº 133/2022 Eletrônico - SRP.** Objeto:futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para diabetes, para cumprir mandado judicial, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio 31 de outubro de 2022 .

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D1E456DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0020/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0020/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO.Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional de longa permanência para idosos. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 17/10/2022. Vigência: 5 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6AF7370F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0021/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0021/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto:execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional de longa permanência para idosos. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 18/10/2022. Vigência: 5 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8F3C1644

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0022/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0022/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO – ABRIGO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO. Objeto: assegurar atendimento e acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção, a fim de garantir a proteção integral de cada indivíduo. Valor:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 18/10/2022. Vigência: 2 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0384149F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0023/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0023/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO.Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional de longa permanência para idosos. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 18/10/2022. Vigência: 3 (três) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30CABD71

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0024/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0024/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO – ABRIGO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO. Objeto: assegurar atendimento e acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, a fim de garantir a proteção integral de cada indivíduo, conforme preconiza a Resolução CNAS 109/2009. Valor:R$ 12.613,86 (doze mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Ficha 1480. Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 5 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 e art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C133B4A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2022 e alteração do inciso I da cláusula décima terceira para retificação do gestor da parceria.Assinatura: 17/10/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9614DBD1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO.Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 30/12/2022 e alteração do inciso I da cláusula décima terceira para retificação do gestor da parceria.Assinatura: 17/10/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1F915E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 213/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilante eventual desarmado, vigia patrimonial diurno e vigia patrimonial noturno, vigilante patrimonial desarmado, vigilante patrimonial desarmado motorizado, segurança pessoal armado, para suprir todas as necessidades do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 213/2022. Dia da abertura: 23 de novembro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:AF3C3452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 207/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de 02 (dois) oficineiros, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em oficinas educativas para os usuários do Centro de Referência do idoso (CRI), atendendo a sede e os distritos de Itacolomi, Ouro Fino e Três Barras, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 207/2022. Dia da abertura: 24 de novembro de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:650586A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 076, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR ROSIANE FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 091.509.766-48, do cargo de Coordenador de Divisão.

Art. 2º - EXONERAR ARGEU VICENTE LOPES, inscrito no CPF nº 053.605.096-19, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **31/10/2022**, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:478E6193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 77, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição do Professor da Educação Básica – Nível II, lotado na Escola Municipal de Barreiro do Borrachudo, transferindo-o para a Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
14481-1	Valter Pereira de Souza

Art. 2º. Realizar a redistribuição do Professor da Educação Básica – Nível II, lotado na Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, transferindo-o para a Escola Municipal João Lopes Corrêa, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
1347-1	Edimilson Ribeiro da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 03 de novembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BEF7C8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as 13h30min do dia 18 de novembro de 2022.

Congonhal (MG), 03 de novembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B8C24E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0058/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 18/11/2022 às 15:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de novembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:40EEB4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0221/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0063/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 21/11/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de novembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0A0AD3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0222/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0064/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 21/11/2022 às 15:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de novembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D9E31181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0219/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0062/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 25/11/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, PARA USO DAS ENFERMEIRAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de novembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4566FE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0227/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0066/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 25/11/2022 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVÉL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SERCRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de novembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E174E6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0228/2022 - ADESÃO Nº 0010/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/22, referente ao Processo Licitatório n° 0228/2022 na modalidade ADESÃO nº 10/2022 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2020 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 20 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3B74D170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0228/2022 - ADESÃO Nº 0010/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0228/2022, ADESÃO n° 0010/2022,** que tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2020 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ/CPF 18.269.125/0001-87, situada na AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 BAIRRO : CINCO CONTAGEM - MG. Valor global do Processo: R$ 24.626,32 (Vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) .

Congonhal/MG, 20 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B67A3322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dieta para nutrição oral para paciente portadora de Doença Renal Crônica M.S.A, e dieta em pó para as pacientes R.M.M e T.P.C, pós-operatório de gastroplastia redutora para atendimento de prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição oral para a paciente M.S.A, portadora de Doença Renal Crônica, a paciente apresenta inapetente, com baixo consumo calórico proteico. Além disso, a mesma mostra-se com déficit da estatura e baixo ritmo de crescimento, se faz necessária a complementação calórica proteica uma vez ao dia para promoção de ganho satisfatório e recuperação do estado nutricional. Se faz necessário a aquisição de dieta oral em pó para as pacientes R.M.M e T.P.C que realizaram uma gastroplastia redutora, este suplemento auxiliará as pacientes citadas acima na formação, recuperação e manutenção dos músculos e ossos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **21/10/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **152/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **GUSTAVO VEIGA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.992.819/0001-20**, com sede na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 769, Sala "B", Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-087, vencedora no valor estimado de **R$ 15.060,00** (quinze mil e sessenta reais). Firmado em **24/10/2022.** Vigência **24/10/2022** a **23/10/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de outubro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9FF960F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0123/2022 - DISPENSA 033/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 033/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para compra de dosador de cloro gás para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa **CLORANDO COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.426.622/0001-50 com sede na Rua Alberto Aguiar Weissohn, nº 28, Centro, na cidade de Guararema - Estado de São Paulo, CEP 08900-000.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral-MG, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:42BF59A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 0123/2022
MODALIDADE: DISPENSA 033/2022 (ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 043/2022
CONTRATADA: CLORANDO COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENO LTDA ME
(CNPJ 09.426.622/0001-50).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **CLORANDO COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENO LTDA ME** (CNPJ 09.426.622/0001-50), resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 043/2022. Objeto: contratação de empresa para compra de dosador de cloro gás para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG.

Vigência de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

Coqueiral-MG, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:1CD48736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 074/2022, INEXIGIBILIDADE Nª 018/2022, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia na aplicação de Asfalto PMF – Pré Misturado a Frio, na pavimentação de vias públicas do Município de Corinto em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. O período para credenciamento ficará em aberto a partir da data de sua publicação, nos horários de 12 horas às 18:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br . Tel:(38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:590D5A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 78/2022, Pregão Presencial 52/2022, para seleção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, mediante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Credenciamento: **23/11/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **23/11/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 03 de novembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:30B56305

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 79/2022, Pregão Eletrônico – 53/2022 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO PERTENCENTE AO PROGRAMA DO CRAS DE CORONEL XAVIER CHAVES**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas até dia 18/11/2022 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 18/11/2022** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br**.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 03 de novembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:26593351

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 80/2022, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 54/2022, do tipoMenor Preço por Item. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DE ESTRADAS E OUTROS**. Credenciamento: **24/11/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **24/11/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 03 de novembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B99436FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 816, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração do cargo público de provimento efetivo de Gari formulado através de Requerimento datado de 14/10/2022 pela servidora Sara Pires Aparecida da Silva;

Considerando que a exoneração de cargo de provimento efetivo poderá ocorrer a pedido do servidor, a teor do disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 550/92;

Considerando que a exoneração de cargo público culmina na sua vacância (Lei Municipal nº 550/92, art. 35, I),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Gari, a servidora Sara Pires Aparecida da Silva, inscrita no CPF: 133.210.476-24.

Art. 2º. A exoneração do cargo público de que trata este Decreto se dá a partir da data do requerimento apresentado pela servidora.

Art. 3º. Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari, decorrente da exoneração de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6EDEE896

SETOR DE LICITAÇAO
REFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VIGENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a retificação da Publicação referente ao Processo Licitatório nº 056/22, TP nº 015/22, publicada no dia 28/10/2022. **ONDE SE LÊ**: [...] no dia 14 de setembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas na sede da Prefeitura [...] **LEIA-SE:** [...] no dia 14 de novembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas na sede da Prefeitura [...]. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8E801801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 123/2022, Dispensa nº. 0302022, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, ratificado em favor de:
RAIMUNDO DONIZETE SILVA
CPF: 100.126.966-76
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2022
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 123/2022
DISPENSA Nº. 030/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: RAIMUNDO DONIZETE SILVA
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0004.3056. 33903600 ficha 908
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Vigência: 01/11/2022 à 31/12/2022

Couto de Magalhães de Minas, 01 de novembro de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1DD5173B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 23 de novembro de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 125/2022 Tomada de preços nº 008/2022,** tendo por objeto a**contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias públicas (recapeamento asfáltico em micro revestimento a frio) em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal De Obras, conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 334.649/21.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2DC43372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO N° 029/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preço n° 029/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço n° 028/2022– Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE**

CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15. CONTRATADA: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA-MINI MERCADO-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 26.619.979/0001-74. Valor: R$ 1.889.230,80 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos). Vigência: 21/10/2022 à 21/10/2023.

Pregoeira Oficial:
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C2CEDCA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS 052/2022

ORDEM DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2022
DISPENSA Nº 014/2022
CONTRATO Nº 052/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUNTENÇÃO DA FARMACIA DE MINAS- UNIDADE DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.440,22 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).
NORTE VALLE CONSTRUÇOES E EDIFICACOES LTDA-ME
Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, autorizo a empresa **NORTE VALLE CONSTRUÇOES E EDIFICACOES LTDA-ME** a iniciar na data de 03 de Novembro de 2022 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado celebrado entre o Município de Cristália/MG e a sociedade empresária supracitada.

Cristália/MG, 03 de Novembro de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:DF8A65A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 065/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Termo de Aditivo referente ao Contrato **N° 065/2021**, PROCESSO LICITATÓRIO **N° 072/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **N° 037/2021** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL FORMADO EM CONTABILIDADE PARA ATUAR NO MUNICÍPIODE CRISTÁLIA/MG**. Termo de Aditivo **Nº 001/2022**– **DILCIMAR MARTINS MIRANDA**, inscrita CNPJ sob o n° 42.929.624/0001-38. Valor: **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).PREGOEIRA OFICIAL: Tamires Ribeiro**

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:151A8F97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 051/2022, Tomada de Preço n° 007/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS QUE CONSTITUI OBJETO DO CONVÊNIO FUNASA N° 01734/2017 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 35.226.444/0001-24.Valor: R$ 138.466,83 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)Vigência: 24/10/2022 à 24/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL:

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:3E2176A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 25/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo ao Contrato Administrativo Nº 48/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando este a viger até 26 de outubro de 2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Data da assinatura: 27/10/2022.

Cristiano Otoni, 27/10/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:29CB1B8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022, CONVITE Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 44/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELAINE NOGUEIRA DE ALMEIDA E SOUZA – COMERCIAL ADEL.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas natalinas em atendimento a Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$96.574,80(noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). **Data da assinatura**: 01/11/2022. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 01/11/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3F6DC968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022, DISPENSA Nº 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 43/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLARO S.A.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia pessoal (SMP-Serviço Móvel Pessoal) em atendimento a Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$14.640,00(quatorze mil, seiscentos e

quarenta reais). **Data da assinatura**: 31/10/2022. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/10/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:84C75150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de **27/10/2022 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois) para 26/12/2022 (vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois)**. Data: 25/10/2022. **Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.290/0001-38.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:029F4DE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Inclui ao Contrato nº 035/2022 do valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de 1.000 (um mil) exames de PSA a serem realizados no período da Campanha "Novembro Azul", junto ao item 01 - Contratação de Serviços Hospitalares, competência novembro/2022. Impacto Financeiro: R$20.000,00. Data: 27/10/2022. **IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.989.904/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1C655C0E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra especializada, em manutenção corretiva de materiais de sinalização viária semafórica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2717.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-204. Valor Total: R$10.462,00. Data: 03/11/2022**. CONTRATADA: DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI - EPP - CNPJ: Nº 14.538.322/0001-01.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:40BCA19A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.977, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 237/2022/SME, da Secretaria Municipal de Educação e o Ofício nº 044/2022, do Conselho Municipal do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
I – (…)
(…)
d) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1. efetivo: Sônia Aparecida Chaves;
2. suplente: Vânia Rodrigues Duarte;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B86B681D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.978, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

APOSENTA LEA APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Lea Aparecida Magalhães de Freitas o benefício de nº 200.238.344-2, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 290/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Lea Aparecida Magalhães de Freitas no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão H, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ED98F9FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.979, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ALMEIDA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE PORTARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 292/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Carlos Alves de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 596.702.406-97, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Portaria, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7CF04F23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.980, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FILHO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 291/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, José Carlos Nogueira Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.351.036-08, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:262E4698

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.981, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA BRUNO BOAVENTURA DE MORAES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 293/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Bruno Boaventura de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.527.486-07, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C1309F74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.982, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA BRUNO BOAVENTURA DE MORAES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO USUÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 293/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Boaventura de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 104.527.486-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Suporte ao Usuário, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94F06728

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.983, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA THIAGO BALSAMÃO CUNHA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 294/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thiago Balsamão Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 066.329.956-08, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:94981FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.984, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA THIAGO BALSAMÃO CUNHA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 294/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Balsamão Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 066.329.956-08, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC7F4D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.985, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA ANNA CLARA ROCHA AMORIM EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 296/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anna Clara Rocha Amorim, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 020.562.986-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E92A126A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.986, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA LEIRSON CRIZOLGO DE MATOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 295/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Leirson Crizolgo de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.413.196-46, do cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57E4B472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.987, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA LEIRSON CRIZOLGO DE MATOS EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL II, GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE REDE E SUPORTE A SISTEMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 295/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leirson Crizolgo de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.413.196-46, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível II, Gerência de Manutenção de Rede e Suporte a Sistemas, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C195E37A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.988, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 297/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valério Diniz Mourthé, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 146.257.686-91, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6854D81C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.989, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

APOSENTA JUVERCI GONÇALVES RAMOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Juverci Gonçalves Ramos o benefício de nº 200.798.526-2, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Motorista III, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-05, Nível V, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 299/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Juverci Gonçalves Ramos no cargo público efetivo de Motorista III, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-05, Nível V, Padrão L, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6405EB7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.990, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.921, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, "QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 019/2022, da Comissão de Sindicância Administrativa e o Memorando nº 241/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.921, de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E27DDCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.991, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA MARIA IZILDINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 300/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.577.906-78, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C00833A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.992, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA MARIA IZILDINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 300/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.577.906-78, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Apoio Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3F67C29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.993, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 301/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valquíria Moreira Duarte, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.609.406-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:063DAA0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
52º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Altera o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO, do 51º TERMO ADITIVO**,** passando a mesma a possuir a seguinte redação: *1.1 – Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 223/2017, passando seu término para 31/10/2022 (trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois).* – Data: 21/10/2022 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CDC55FBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – OBJETO:

Objeto:
Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por 42 (quarenta e dois) dias, a partir de 17/10/2022 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois), passando seu término para 19/12/2022 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e dois). Impacto Financeiro: R$161.532,25 – Data: 06/10/2022 – Parte: CIPRIANO VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 13.755.638/0001-84.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2B49C2C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a **ORQUESTRA DE FLAUTAS ENCANTADORES DA PAZ - OFEPJK** – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a aquisição de uniformes para os integrantes da Orquestra de Flautas – VALOR: R$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-632-1.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F0EA7957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/11/22	62525-6 - Fundeb	R$ 377.596,84

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C6F751A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 1451, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para ampliar a oferta e a qualificação dos serviços e garantir a manutenção da assistência hospitalar prestada aos usuários do SUS na aquisição de materiais e medicamentos– PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha 833, fonte de recursos nº 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:78C540E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 812, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde , para incremento ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde 2022. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:21C86959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – Hospital Santo Antônio – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 2.118, de 30 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para ampliar a oferta e a qualificação dos serviços e garantir a manutenção da assistência hospitalar prestada aos usuários dos SUS. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DF212804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 742, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, para incremento temporário da Media e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando assegurar a manutenção da assistência prestada aos pacientes SUS da região de Saúde de Curvelo. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A336184F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 1.697, de 23 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para garantir a manutenção da assistência hospitalar prestada aos usuários do SUS. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D4F3FF20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 090 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 28/06/22 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

Considerando a apresentação do 2° RDQA 2022- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, apresentado em Reunião Plenária na Câmara Municipal de Curvelo no dia 30/09/22.

Resolve:

Dar ciência ao 2° RDQA 2022- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022.

Curvelo 03 de outubro de 2022

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 090/2022 do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário de Saúde / Gestor SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B440EC2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 091 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em sua Reunião Ordinária do dia 28/06/22 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,pelo Decreto n°45.559, de 03 de março de 2011 e Lei Municipal nº 1542 de 17 de Junho de 1991.

Considerando a apresentação da Proposta Orçamentária da Secretaria de Saúde 2023.
Resolve:
Dar ciência a Proposta Orçamentária da Secretaria de Saúde 2023.

Curvelo 03 de outubro de 2022

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução 091/2022 do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E53C7DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção/adequação de passeios do tipo pré-moldado acabado em concreto polido, em diversos locais no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, conforme NBR 9050, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Empresa habilitada, classificada e vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA., no valor global de R$ 1.939.112,26.

Curvelo/MG, 3/11/22.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C12835F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

OBJETO: contratação de prestação de serviços de eletricista na zona urbana e rural, para ligação de rede elétrica interligando padrões de funcionamento de iluminação decorativa por ocasião dos festejos natalinos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CALISTRO NERIS SOARES, no item 01, no valor total de R$ 95.000,00. Em 1º/11/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B77ECB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 76/22

Reg. de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados, por 1ano, em cump. de O.J. Exc. ME,EPP ou equiparadas. Data da sessão 22/11/22 às 14hs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h de 22/11/22.

EULLER H. G.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:C96930BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 90/22

Aquisição de mat. p/ ser utilizado na reforma do prédio do SAMU Reg. 192 microrregiões de Sete Lagoas/ Curvelo/MG, Conv. de saída 1321001976/22. Exc. ME,EPP ou equiparadas. Data da sessão 21/11/22 às 14hs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h de 21/11/22.

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D3E69C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PGP 041/22

Reg. de preços p/ forn. de vidros e acessórios. Exc. ME,EPP ou equiparadas. Sessão: 18/11/22 às 9h. Inf./retirada Edital: (38)3722-2617.

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6527D368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REGIME DE SOBREAVISO E PRONTIDÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o regime de sobreaviso e prontidão aos servidores da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que passam a ser regidos pela presente Lei.

Parágrafo único. Ficam submetidos ao regime de sobreaviso e prontidão os servidores do Conselho Tutelar do Município de Diamantina/MG, podendo ser ampliado às demais categorias ou

necessidades, caso seja interesse da Administração e disponibilidade financeira e orçamentária, mediante Decreto.

Art. 2º - Para fins da presente Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I-Prontidão: o servidor permanece nas dependências da unidade administrativa, aguardando ordens de serviço, fora do horário normal de expediente;

II-Sobreaviso: o servidor permanece, fora do horário normal de expediente, em sua residência ou onde entenda por bem estar, à disposição da Administração aguardando para ser convocado ao serviço quando necessário.

Art. 3º - Somente serão pagas como horas extraordinárias as efetivamente trabalhadas, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso ou prontidão, conforme o caso.

§1º. As horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em regime de sobreaviso ou prontidão em dias úteis serão remuneradas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal e aos domingos e feriados com acréscimo de 100%, calculadas sobre a remuneração do servidor, não se aplicando nesse período o disposto adicional de sobreaviso ou prontidão.

Art. 4º - Os servidores sujeitos ao regime de sobreaviso ou prontidão serão escalados, previamente, por ato do Prefeito Municipal ou a quem delegar.

§1º. Os turnos de prontidão poderão ser de até 12 (doze) horas, podendo existir, a depender das circunstâncias da prestação dos serviços, intervalo intrajornada não computável no tempo de cumprimento do plantão de prontidão e deverão respeitar um intervalo mínimo de dois dias entre um turno e outro.

§2º. Os turnos de sobreaviso poderão ser de até 24 (vinte e quatro) horas e deverão respeitar um intervalo mínimo de dois dias entre um turno e outro.

§3º. Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Prefeito Municipal ou a quem delegar, alterar a escala de prontidão ou sobreaviso ou, até mesmo, dispensar a escala estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório firmado pela autoridade superior.

§4º. O regime de sobreaviso será remunerado a razão de ⅓ (um terço) do valor da hora normal de trabalho, conforme o vencimento do servidor.

§5º. O regime de prontidão será remunerado a razão de ⅔ (dois terços) do valor da hora normal de trabalho, conforme o vencimento do servidor.

Art. 5º - O servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado da Administração e, durante o período de sobreaviso ou prontidão, não poderá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou exercer as atividades a que for convocado.

Parágrafo único. Durante os regimes de sobreaviso e prontidão, o servidor não poderá afastar-se da sede do Município, ou do local em que for escalado, exceto se estiver a serviço inerente às suas atribuições ou por motivo de doença, comprovado por meio de atestado/declaração médica.

Art. 6º -A inobservância injustificada do disposto no art. 5º configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como não fará jus ao pagamento correspondente ao período de sobreaviso ou prontidão.

Art. 7º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal ou a quem delegar, mediante a necessidade da Administração Pública, por ato próprio, alterar os horários dos sobreavisos e prontidões.

Art. 8º- É vedada a percepção de "horas extras" e "adicional noturno" em relação às horas em que o servidor encontrar-se de prontidão ou sobreaviso.

Art. 9º - O servidor que se encontrar em estado de sobreaviso não tem seu descanso semanal violado.

Art. 10º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por ato próprio.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:BE748464

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.206, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.586, de 30 de novembro de 2010,que institui e disciplina os serviços de mototáxi no Município de Diamantina, e dá outrasprovidências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 3.586, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.5 .....
Parágrafo único. O disposto no inciso VII deste artigo não se aplica aos mototaxistas inscritos na qualidade de microempreendedores individuais (MEI), contanto que a atividade empresarial declarada seja correspondente exclusivamente à prestação de serviços de mototáxi.

Art. 2º- As demais disposições da Lei Municipal nº 3.586, de 30 de novembro de 2010 permanecem inalteradas.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:F9F95379

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.207, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.700, de 30 de dezembro de 2011,que regulamenta a distribuição gratuita de bens, valores e serviços pelo Município de Diamantina no âmbito das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinteLei:

Art. 1º - O Art. 8º da Lei Municipal nº 3.700, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capta mensal igual ou inferior a 1/2 (um meio) salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único. Não se observará o critério disposto no caput deste artigo, quando verificados eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, desde que seja realizado o acompanhamento sistemático pelos equipamentos públicos de assistência social, sendo atestada a situação pelo técnico de nível superior responsável."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º- As demais disposições da Lei Municipal nº 3.700, de 30 de dezembro de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:4F0699B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.208, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinteLei:
Art. 1°. É obrigatória a divulgação das listas de usuários que aguardam exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O sitio oficial da Prefeitura na internet disponibilizará as listas a que se refere o caput deste artigo, atualizadas semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, com estrita observância aos dispositivos da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2°. As listas a que se refere o caput do Art. 1º desta lei conterão os seguintes dados:

I- a identificação do usuário por meio do número do Cartão Nacional de Saúde, - CNS - ou do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, com abreviação da numeração, de forma a se resguardar a segurança do usuário;

II- a data de solicitação do exame especializado ou da cirurgia eletiva;

III- a posição em que o usuário se encontra na respectiva fila de espera.

Parágrafo único - O usuário utilizará o número do CNS ou do CPF para consultar sua posição na fila de espera para exame especializado ou cirurgia eletiva, como forma de resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações pessoais dos demais integrantes dessas listas.

Art. 3º. É assegurada a priorização de casos graves e urgentes, desde que atestada por laudo assinado por junta médica, designada pelo poder público municipal, justificando sua necessidade.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:4CB905C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Acrescenta os artigos 112-A, 112-B, 112-C e 112-D à Lei Complementar n.º 09, de 23 de dezembro de 1993, que institui o Código de Posturas no Município de Diamantina-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam acrescentados à Lei Complementar n.º 09, de 23 de dezembro de 1993, que institui o Código de Posturas no Município os seguintes artigos 112-A, 112-B, 112-C e 112-D:

*"**Art. 112-A.**O responsável pela prestação de serviço que opere com equipamento ou fiação aérea de telecomunicação e energia deve removê-los quando ficarem excedentes, inutilizados ou sem uso.*
***§ 1º.**A remoção do equipamento e da fiação de que trata o caput deste artigo pode ser denunciada por pessoa física ou jurídica por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelo Executivo.*

***§ 2º.**O cumprimento do disposto no caput deste artigo ocorrerá sem ônus para os consumidores e para o poder público.*

***Art. 112-B.**O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação nem invada a área destinada a outros, e nem o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.*

***Parágrafo único.**Para os fins deste artigo, considera-se:*

***I** -faixa de ocupação: espaço na infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica onde são definidos pela detentora os pontos de fixação destinados exclusivamente ao compartilhamento com agentes do setor de telecomunicações;*

***II**- ocupante: pessoa jurídica possuidora de concessão, autorização ou permissão para explorar serviços de telecomunicações e outros serviços públicos ou de interesse coletivo, prestados pela administração pública ou por empresas particulares que ocupam a infraestrutura disponibilizada pela detentora;*

***III**- detentora: concessionária ou permissionária de energia elétrica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de rede de distribuição de energia elétrica.*

***Art. 112-C.**Em caso de queda de equipamento ou fiação, o responsável pela prestação do serviço a que se refere o caput do art. 112-A deve promover sua imediata regularização.*

***Art. 112-D.**(VETADO)."*

Art. 2º. O responsável pela prestação de serviço que opere com equipamento ou fiação aérea de telecomunicação e energia, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta lei, para se adequar às suas disposições.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:4B94DD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspende autorização de servidor público para a condução de veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que determina artigo 1º, parágrafos, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos, nos moldes do que prelecionam as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

E considerando o Memorando n° 45/2022 de lavra do setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho da Gerência de Transportes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a ciência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a autorização do servidor **GERALDO CEZÁRIO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00393842177, inscrito no CPF sob o número 470.514.186-53, para conduzir veículo oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Manterão inalteradas as demais disposições da Portaria n° 113 de 10 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 31 de outubro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:005D1A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 149/2022 encaminhado pela Diretoria de Gestão Administrativa e Gerência de Frotas de Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que relatam a situação de extrema necessidade dos serviços e os motivos de relevância,

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar o servidor **ANDRÉ FIGUEIREDO DA SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02583919402, matrícula funcional número 000505, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º -Autorizar o servidor **ADILSON GERALDO DE SOUZA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 041906992931, matrícula funcional número 001822, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C32B9140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando os Memorandos Internos nº 150/2022 e 151/2022 ambos encaminhados pela Diretoria de Gestão Administrativa e Gerência de Frotas de Veículos e Equipamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que relatam a situação de extrema necessidade dos serviços e os motivos de relevância,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor **RICARDO LÚCIO SILVA,**portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04399699015, matrícula funcional número 000580, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º -Autorizar o servidor **HÉLDER JORGE DUARTE,**portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00585378430, matrícula funcional número 088368, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Autorizar o servidor **SAMUEL ALEX DE SOUZA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06359945590, matrícula funcional número 477, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 40 (quarenta) dias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:7D9B87AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 568/2022de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ALEXANDRA DE PAULA OLIVEIRA	10/09/1981	15º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
VANDERLEIA HELENA FERREIRA AGUIAR.	22/09/1968	36º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CARGO: ARQUITETO- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MAIANE MARTINS FERREIRA BARROSO	17/05/1994	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
CARLOS APARECIDO DO NASCIMENTO	30/03/1990	6º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO: ENFERMEIRO ESF- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ANA CECÍLIA LIMA GODIN	07/02/1995	16º

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
GUSTAVO QUINTAO DE LIMA	17/10/1991	2º

Art. 2º -Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 22 de novembro de 2022, apresentarem-se, às 10h00min, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 13/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:DBD6C18A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0643/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **SONIA MARIA SANGUINETE LIMA**, matrícula 1307, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 38/2022, de 20 de outubro de 2022, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 07, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:FDDFF645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 659/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando nº 196/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 04 de outubro de 2022, a servidora **TAYSA SANT'ANA FERREIRA** do cargo comissionado de Gerente de Educação em Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:D180DAA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, interinamente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Memorando Interno número 196/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal e o Memorando Interno número 659/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 04 de outubro de 2022, a servidora **TAYSA SANT'ANA FERREIRA,** para ocupar, INTERINAMENTE, o cargo em comissão de Diretor de Atenção Primária à Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora Santa Irene de Meira e Silva, durante o período de afastamento do exercício das funções por motivos de saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Diamantina, 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:60D7DDC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - JRRCPD - no âmbito do SUS Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das juntas reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD);

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.948, de 22 de dezembro de 2021 que "Aprova a alteração da Resolução CIB-SUS/MG nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais".

Considerando o Memorando Interno número 369/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica instituída a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, no município de Diamantina/MG.

§1º- A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços que integram a referida Rede.

§2º -Os membros da Junta não poderão ser vinculados às unidades privadas prestadoras de serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por eles regulados.

Art. 2º -A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Karen Marina Alves Diniz – Fisioterapeuta.
b)Renato Rolla de Albuquerque – Fonoaudiólogo.
c)SuzziCarmen de Souza Lopes**–** Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde
d) Gizelma Aparecida de Lima – Assistente Administrativo.
e) Kamila Regina Machado – Psicóloga.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria Lúcia Siqueira - Coordenadora do Setor de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a)Paulina Barbosa de Souza – Gerente de Educação Inclusiva.

Art. 3º - São atribuições gerais dos membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - JRRCPD:

I -realizar visitas às unidades que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para acompanhamento e monitoramento dos serviços realizados;

II -expedir relatório quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III -realizar o trabalho em equipe favorecendo a interlocução entre seus membros;

V -auxiliar na garantia do acesso dos usuários aos pontos de atenção da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

VI -regular, controlar, avaliar e acompanhar tecnicamente a execução dos pontos de atenção da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;
VII -articular com a rede de saúde local e dos municípios referenciados de forma a fomentar a reabilitação dos usuários na unidade de saúde mais próximo possível da sua residência;

VIII -auxiliar na organização do fluxo de referência e contrarreferência dos usuários;

IX -fomentar a humanização e a qualidade da assistência prestada nos pontos de atenção da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

X -articular capacitações entre os pontos de atenção do SUS e demais setores envolvidos na assistência à saúde e no processo de inclusão social da pessoa com deficiência;

XI -acompanhar a implantação/implementação do prontuário único dos pontos de atenção da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

XII -promover articulação intersetorial para melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XIII -manter atualizado o banco de dados com os profissionais de referência municipal dos municípios de sua área de abrangência;

XIV -identificar problemas na referência e contrarreferência de usuários das Regiões de Saúde de sua abrangência e intervir, junto às URS e ao Nível Central SES/CASPD, para resolução destes;

XV -apresentar relatórios quadrimestrais à Comissão Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) ou à Comissão Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro), sobre o cumprimento de metas dos serviços especializados em reabilitação.

Art. 4º - Compete aos profissionais de saúde:

I -avaliar as documentações dos usuários recebidas pelas Referências Técnicas das Secretarias Municipais de Saúde do município de origem, Atenção Primária de seu município e demais Juntas Reguladoras da sua região de abrangência assistencial;

II - regular o acesso de usuários aos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência tendo como objetos a organização, o controle, o gerenciamento dos fluxos de atenção à saúde baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização;

III– contrarreferenciar os usuários considerados não candidatos ao serviço especializado em reabilitação;

IV– realizar o agendamento do atendimento dos usuários nos serviços de reabilitação, podendo utilizar os mecanismos de central de marcação dos seus municípios ou sistemas de agendamento, informando a marcação aos municípios ou Junta Reguladora de origem desses usuários;

V– solicitar aos pontos de atenção da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência de seu município, relatórios de acompanhamento dos usuários;

VI– articular e promover com as URS a divulgação das Juntas Reguladoras existentes na Região de Saúde, bem como suas atribuições, nas Comissões Intergestoras (CIB);

VII - Promover a construção da prática do matriciamento e das ações intersetoriais na área de abrangência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do município de Diamantina.

Art. 5 º -Compete ao profissional da educação:

I -verificar se está assegurado aos usuários encaminhados para atendimento nos serviços de referência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, o direito à educação básica e ao atendimento educacional especializado;

II -articular e fomentar a interlocução entre os profissionais das unidades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, com as instituições de ensino em que os usuários estão matriculados, favorecendo o processo de inclusão.

Art. 6º -Compete aos profissionais da assistência social:

I -identificar as famílias que possuam pessoas com deficiência durante o atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e/ou por meio da equipe técnica da proteção social básica;

II -orientar e encaminhar os usuários para atendimento nos serviços de referência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG, quando necessário;

III -promover o acesso das pessoas com deficiência aos benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócio assistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social;

IV -apoiar as famílias que possuam indivíduos que necessitem de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência de familiares.

Art. 7º -A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS de Diamantina/MG estará vinculada a Secretária Municipal de Saúde, bem como, suas ações e decisões estarão subordinadas a mesma.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:CF7BBF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.357/22

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daniela Dias Vasconcelos no cargo público de provimento em comissão de Diretora de Atenção à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/11/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93D28D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 007/2020 – PL 226/2020.

Contratada: Bruno Chaves Silva. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 16/11/2024, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AACEBA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 03/22 DO TERMO DE CV 13/2022 DO CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 10.200,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 27.655,00 para R$ 37.855,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 21/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0E79A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 04/22 DO TERMO DE CV 38/2022 DO CAIXA ESCOLAR CMEI ISAURO SILVA.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 19.700,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 63.064,90 para R$ 82.764,90, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:314718EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/22 DO TERMO DE CV 44/2022 DO CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 10.087,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 63.548,00 para R$ 73.635,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 03/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDA2C0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 02/22 DO TERMO DE CV 51/2022 DO CAIXA ESCOLAR CMEI SANTA LUZIA.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 10.500,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 30.720,00 para R$ 41.220,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E72EDA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 03/22 DO TERMO DE CV 15/2022 DO CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 33.000,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 69.145,00 para R$ 102.145,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E7B2149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 404/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.236/2022

BANCO DO BRASIL 971419 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 22/11/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 22/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA89D73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2022.

Objeto: Processo de seleção para contratação de entidade fechada de previdência complementar responsável pela gestão do Regime de Previdência Complementar no Município de Divinópolis/MG. Após análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas técnicas apresentadas pelas entidades participantes do Processo de seleção,**concluiu-se que a entidade BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil apresentou a proposta mais interessante para a administração do Regime de Previdência Complementar municipal, sendo determinada a seguinte classificação: 1º colocado – BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, 2º colocado – FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA**. A ata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br, Menu > Editais > Chamamento Público.

Divinópolis, 27 de outubro de 2022.

ALINE ALVES OLIVEIRA –
Membro da Comissão Especial.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDA1FCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 227/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Contrato/SEMUSA Nº 016/2018 - **Contratada: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 7,1686% (IPCA).

Divinópolis, 31 de outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8970161A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 228/2018

Pregão Presencial Nº 137/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 017/2018 - **Contratada: QUIBASA – QUÍMICA BÁSICA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 7,1686% (IPCA).

Divinópolis, 27 de outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69A8E03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 371/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET

Objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e medicamentos para subsidiar as ações de castração de cães e gatos sendo de atribuições e de responsabilidade da SEPLAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e políticas de mobilidade urbana ocorrendo juntamente ao CREVISA do Município de Divinópolis-MG. Comunicado: Comunicamos a quem possa interessar que fica suspenso o certame acima mencionado para retificação do TERMO DE REFERENCIA e EDITAL. Após a retificação marcaremos a nova data para o recebimento e início da disputa.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3D8393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 941/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sirleny Carla de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/11/2022 a 09/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63256F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1067/2022

Contratado (a): Cristina Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 27/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8B3546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1057/2022

Contratado (a): Joseane Abreu Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 03/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D243B73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 813/2022

Contratado (a): Lucimar Aparecido Morato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 31/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFF8FFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 965/2022/SEMUSA

Contratado (a): Elaine Aparecida da Mata Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/11/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D83EB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG. REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 08:00 hs, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões do Centro de Aperfeiçoamento Para Educação no Trânsito da SETTRANS, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através dos Decretos nºs. 14.259/21, 14.332/21, 14.603/21 e 15.242/22, a seguir: Pabloneli de Sousa Vidal (Parte), Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, Presidente; Willian de Araújo, Diretoria de Políticas Urbanas; José Hugo Rodrigues, CREA; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Márcio Dinis Mourão, ACID; Deividy Lucas Soares de Souza, CODEMA; Verginia Margareth Martins, COMPAC; Aluísio Carlos da Silveira, FAMBACORD; Wastheyn Lopes, Gabinete do Prefeito; Cleiton José de Sousa, SETTRANS; Policar Oliveira Silva, Sindicato Trabalhadores da Construção Civil e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, Prefeitura Municipal. Cleber Adriano de Carvalho, CRECI e Leonardo Avelino de Almeida, OAB; justificaram as ausências. Como convidado participou Rodrigo Amaral Ferreira, SETTRANS. **01 – Abertura**: O Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, informou que o Presidente Pabloneli de Sousa Vidal, por compromissos ligados à Secretária de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, não participaria dos trabalhos de abertura da reunião, passando a Presidência para o Diretor de Políticas Urbanas Willian de Araújo. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, após

verificação do quórum regimental abriu a reunião agradecendo a presença de todos os participantes e passou a analisar os assuntos previstos na Pauta. O Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, solicitou a inclusão na Pauta da solicitação de análise para atribuição de zoneamento referente ao PA 50.464/2022 e PI 229/2022 para os lotes 352 e 340 da quadra 54, zona 04, localizado na Rua Inhapim, Bairro Jardim Brasília. A análise técnica foi concluída após o envio da Pauta aos Membros da Comissão. *Colocado em votação a Proposta de inclusão na Pauta foi APROVADA por unanimidade.* **02 – PA 44596/2022, requerente: Unigel – União Gontijo, solicita anuência para edificação comercial com área superior a 2000,00 m² no lote 275, quadra 087, zona 15, Rua Tedinho Alvim esquina com Rua Neusa de Oliveira França**. O Presidente em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação de anuência acima qualificada referente a empreendimento comercial com 8.477 metros quadrados de área construída. *Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade*. **03 – PA 41306/2022, requerente: TH Empreendimentos e Participações Ltda, solicita anuência para edificação comercial/serviço com área superior a 2000,00m² no lote 580, quadra 034, zona 29, Avenida Governador Magalhães Pinto.** O Presidente em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação de anuência acima qualificada referente a empreendimento comercial com 8.589 metros quadrados de área construída destinado a implantação de loja tipo atacarejo e posto de abastecimento de combustível. *Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade*. **04 – Ofício nº 166/2022, requerente: Diretoria de Políticas Urbanas, solicita anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município quando da aprovação do parcelamento urbano denominado "Bairro Residencial Vitória da União de Roma".** O Presidente em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação de anuência referente às áreas institucionais a serem repassadas ao município quando da aprovação do parcelamento urbano denominado "Bairro Residencial Vitória da União de Roma", esclarecendo que a proposta obteve parecer favorável dos técnicos da Diretoria de Políticas Urbanas. *Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade.* **05 – Ofício nº 164/2022, requerente: Diretoria de Políticas Urbanas, solicita anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município quando da aprovação do parcelamento urbano denominado "Bairro Residencial Europa".** O Presidente em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação de anuência referente às áreas institucionais a serem repassadas ao município quando da aprovação do parcelamento urbano denominado "Bairro Residencial Vitória da União de Roma", esclarecendo que a proposta obteve parecer favorável dos técnicos da Diretoria de Políticas Urbanas. *Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade.* **06 – Ofício nº 165/2022, requerente: Diretoria de Políticas Urbanas, solicita anuência quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao município quando da aprovação do parcelamento urbano denominado "Bairro Residencial Eplatz Divinópolis".** O Presidente em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação de anuência referente às áreas institucionais a serem repassadas ao município quando da aprovação do parcelamento urbano denominado "Bairro Residencial Eplatz", constituído de 758 unidades esclarecendo que a proposta atende a legislação quanto à área, existindo no local uma área de reserva legal, caracterizado como área verde muito acima do permitido, que trará um ônus para o município quanto a sua manutenção. *Colocado em discussão, por unanimidade, a proposta referente às áreas institucionais destinadas a equipamentos públicos foi APROVADA e na parte destinada a área verde e de preservação permanente, a proposta foi indeferida, cabendo ao empreendedor apresentar nova proposta para análise.* **07 – Proposta de alteração da Lei nº 8.956/2021, requerente: Diretoria de Políticas Urbanas, Parecer Técnico SEPLAM-DPU nº 048/2022.** O Presidente em exercício, Willian de Araújo, apresentou a proposta de alteração da Lei 8956/2021, que estabelece normas de parcelamento, uso e ocupação para a Área Especial Localizada - AEL 7 "Fazenda da Chácara". A proposta, realizada após estudos técnicos, tem a finalidade de analisar os impactos gerados na possibilidade de adequação dos parâmetros construtivos nas áreas com ocupação consolidada. Assim como, estabelecer outros parâmetros específicos para a Área Especial Localizada 7 para plena aplicação da legislação. Para a metodologia, foram analisados os lotes inseridos na AEL7 – Fazenda da Chácara, excetuando as áreas localizadas na unidade de conservação ARIE – Mata do Noé. Não foram consideradas também as glebas, tendo em vista que, por não configurar como área parcelada, não é possível considerá-las área consolidada. Para a análise, em razão da especificidade de ocupação dos mesmos e visando uma melhor aproximação da realidade, separou-se os lotes localizados à direita do Rio Itapecerica e aqueles localizados à esquerda, sendo a direção definida de montante a jusante. A partir da análise, é possível verificar que a área com ocupação consolidada dentro dos limites da AEL7 – Fazenda da Chácara, situa-se a esquerda do Rio Itapecerica. Com apenas 42 lotes vagos localizados fora da área inundável, que representa 9,01% do total dos lotes situados desse lado do rio. Tendo em vista, a baixa proporção de lotes vagos, constata-se que, do ponto de vista ambiental, os afastamentos da edificação criado através da Lei 8956/2021, podem ser inexistentes não implicando em prejuízos para a conservação da ARIE Mata do Noé, desde que mantidos os índices de coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e taxa de permeabilidade. Dessa forma, é proposto a divisão do zoneamento AEL7-2, considerando a posição das áreas em relação ao rio. Assim, para o lado direito, atribuiu-se o zoneamento AEL7-2 Lado Direito, que por apresentar quase totalidade de lotes vagos e grande número de glebas, seria mantido as características do zoneamento definidas pela Lei vigente. Para o lado esquerdo, seria atribuído o AEL7-2 Lado Esquerdo, ao qual os parâmetros construtivos de afastamento junto ao alinhamento e às divisas do lote, poderiam ser inexistentes, alterando-se assim a Tabela 1: Parâmetros de Ocupação do Anexo III PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO. Em continuidade a essa análise, observou-se também a necessidade de ajustar os limites da AEL7-2 no lado esquerdo do Rio Itapecerica, a qual se estenderia até o limite do córrego afluente do Rio Itapecerica, ocupando assim toda área consolidada. E consequentemente, estabelecendo a AEL7-3 nas áreas não parceladas, alterando-se assim o Anexo II – MAPA: DIRETRIZES DE ZONEAMENTO E MOBILIDADE – AEL7 – FAZENDA DA CHÁCARA. Embora a referida Lei defina em seu artigo 18 que para as situações não previstas será observado as demais disposições legais pertinentes, a Lei de Uso e Ocupação e Código de Obras estabelecem parâmetros para zonas comerciais e residenciais, não tendo relação com os zoneamentos existentes na AEL7 e impossibilitando a vinculação para aplicação dos itens 1 e 2 anteriormente citados, sendo necessário, dessa forma, a definição de parâmetros específicos para o local. Assim, utilizou-se como referência inicial para a definição dos prismas de iluminação a NBR 12286/1992, e através da análise das recomendações para área de ventilação e iluminação, constatou-se uma aproximação com os parâmetros existentes no Código de Obras do município. Assim com o objetivo de adotar parâmetros que atendam as especificidades da AEL7 – Fazenda da Chácara, bem como simplificar a aplicação do mesmo, foram classificados em abertos e fechados, definindo-se os critérios e parâmetros para o seu dimensionamento, conforme é possível verificar no artigo 12B da Minuta de Lei. Para a definição do número de vagas de estacionamento foi acrescentado o artigo 11A, que além da definição do número de vagas, trata dos parâmetros de dimensionamento e implantação, onde utilizou-se como referência os estudos desenvolvidos para revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo que se encontra em trâmite na Câmara Municipal (PLEM 061/2021). Em relação a definição de "altura da edificação" (H) fora utilizado como referência o disposto no PL 061/2021, acrescentando-se assim o artigo 12A, que trata de critérios do afastamento, assim como, as Figuras 1, 2, 3 e 4 no Anexo III PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO. Ainda com referência ao PLEM 061/2021 fora incluída na minuta o artigo 12C que faz as correlações necessárias para vinculação da Lei 8956/2021 com as normas vigentes. Por fim, fora proposto a modificação do artigo 14 a fim de restringir a situação prevista neste artigo, apenas aos novos parcelamentos de solo urbano. *Colocado em votação a proposta de alteração da Lei nº 8.956/2021 foi APROVADA por unanimidade.* **08 – Ofício nº1619/2022, requerente: SETTRANS, solicitação de esclarecimento da aplicação da Portaria nº010/2020 que regulamenta o Art. 155, VI da Lei Municipal nº 6.970/2002.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação da SETTRANS referente a esclarecimentos sobre aprovação de projetos em vias de polo gerador quanto a exigências de carga e descarga. Como o assunto está integralmente contido na proposta de revisão da LUOS que atualmente encontra-se em tramitação da Câmara dos Vereadores, por

proposição do representante do SINDUSCON-CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, foi aprovada, por unanimidade, a retirada do assunto da Pauta e convidar o Presidente da Câmara dos Vereadores, Eduardo Printe Júnior, juntamente com os Membros das Comissões de Justiça e Administração, para uma Reunião Extraordinária para posicionamento da questão. O Convite deverá ser estendido aos demais Vereadores e ao Membros do COMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. **09 – Inclusão na Pauta: Solicitação de análise para atribuição de zoneamento referente ao PA 50.464/2022 e PI 229/2022 para os lotes 352 e 340 da quadra 54, zona 04, localizado na Rua Inhapim, Bairro Jardim Brasília**. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, apresentou a solicitação de anuência para atribuição de zoneamento referente ao PA 50.464/2022 e PI 229/2022 para os lotes 352 e 340 da quadra 54, zona 04, localizado na Rua Inhapim, Bairro Jardim Brasília. *Colocado em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade*. **10 – ASSUNTOS GERAIS:** O Secretário de Meio Ambiente, Pabloneli de Sousa Vidal, informou que irá encaminhar para conhecimento e sugestões a proposta da revisão da Lei de Meio Ambiente que deverá atribuir novas funções ao CODEMA, que se transformará no órgão gestor ambiental do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 05 (cinco) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 19 (dezenove) de Outubro de 2.022 (dois mil e vinte e dois). (ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente) _____ e Willian de Araújo (Presidente em Exercício): _____.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC0F7C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

Contratada: Osmar Transportes e Locações Ltda, CNPJ: 02.093.686/0001-38. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 95.256,00. Dot. Orçamentária: Semed nº 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00. Ass: 14/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B5B667B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

Contratada: Mateus Marques Barros, CNPJ: 28.899.075/0001-75. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 197.542,80. Dot. Orçamentária: Semed nº 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00. Ass: 14/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46FE3C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

Contratada: Chaves Transportes Ltda - ME, CNPJ: 11.359.482/0001-97. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 171.112,20. Dot. Orçamentária: Semed nº 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00. Ass: 14/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:848137DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.

Contratada: Transteachers Ltda - ME, CNPJ: 02.018.303/0001-67. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 147.430,50. Dot. Orçamentária: Semed nº 02.06.01.12.361.0006.2359.3.3.90.39.00. Ass: 14/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:837013D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 597/2022

Contratado (a): Alex Augusto de Aquino Resende. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 15/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC55D82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 595/2022

Contratado (a): Gabriela Ferreira Pedrosa. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 07/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A62F045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 612/2021

Contratado (a): Katia Gomes Peixoto. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 22/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E2FF417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 054/2022

Contratado (a): Maria Ângela da Mata. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 31/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE647669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 604/2021

Contratado (a): Rubyana Angelica de Almeida Gontijo. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 17/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C52D6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2022.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos, instalações elétricas/instalações telefônicas, infraestrutura de cabeamento estruturado a serem executados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D030B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 393/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET

Objeto é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para estruturação do "Lar da menina", instituição parte da rede de serviços de Proteção Social Especial através da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 29/11/2022. Data e horário do início da disputa as 14:00 (quatorze) horas do dia 29/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229 - 8127 ou 3229 - 8128.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95FF10D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 346/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 036/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra do Cmei Proinfância tipo "1"- localizado na rua Nova Almeida, 347, bairro Jardim das Oliveiras, no município de Divinópolis/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.Participaram do certame as seguintes empresas: Zap Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora WBF Eireli, Hammer Construção e Engenharia Ltda, JHL Serviços de Engenharia Civil de Minas e Arquitetura Ltda e Progresso Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica. Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27F46118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 403/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de dezembro de2022às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de novembro de2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40C2B308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA 001/2022 – CAISAN, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Assessoramento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerias.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerias nos termos da Lei Municipal nº 8.243 de 1º de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 13.332/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.261/2021;

Considerando o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis – CAISAN;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para compor o Grupo de Assessoramento da CAISAN os seguintes servidores:
I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Lidiane Cristina da Silva Cardoso;
Suplente: Maicom Marques de Paula.
II- Representante da Secretaria Municipal de Governo
Efetivo: Ildeu Alves Moura Júnior;
Suplente: Felipe Soalheiro Israel.
III- Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios
Cláudia Antônia Santana
Amélia Soares Branco Pereira.
IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Mara Flores Bicalho;
Anna Gabryela Sousa Duarte.
V- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ana Carolina Guimarães Dias;
Leila Cristina Tavares de Moraes.
VI- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
Vilma Aparecida Messias;

Francisco de Faria Campos Júnior.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de outubro de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Presidente da CAISAN – Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0530F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 261/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **NOVEMBRO/2022** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/11/2022	9h
09/11/2022	9h
23/11/2022	9h
30/11/2022	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de NOVEMBRO de 2022

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB24212F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2021 – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 31/01/2023, acréscimo de R$ 229.307,12 que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Fonte 100 – Ficha 475, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 27/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FD51AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a instalação de alambrados no campo de futebol, situado na Rua Leão XIII, bairro Vila Romana no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de novembro de2022às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de novembro de2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AA8BC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 387/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 55 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.578,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B65281B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 388/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 12, 46, 47 e 50 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 170.288,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AEB5E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 389/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 876,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24236D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 390/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, que venceu o item 52 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 120.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62E04F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 391/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO LTDA**, que venceu o item 54 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.950,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E83894F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, que venceu os itens 23, 25 e 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.036,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F3AAB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 393/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**,

que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.675,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2AD5059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 394/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, que venceu o item 43 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 70.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67E383F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 407/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, que venceu os itens 31 e 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 241.300,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3350C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 408/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, que venceu os itens 32, 35 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 57.715,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AE81601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 405/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01, 48 e 59 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 144.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19A7C7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 406/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral

Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, que venceu os itens 30, 34 e 56 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 73.594,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E0D01C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 404/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que venceu os itens 04, 05, 10, 28, 33 e 61 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 114.148,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A679AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 403/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, que venceu os itens 22, 26 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.080,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ACF8F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 401/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que venceu o item 51 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 17.772,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A355426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 402/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 113.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BEA7E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 400/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **HEALTH SANTA LUZIA LTDA**, que venceu o item 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.072,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:170A0B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 399/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **GALEGOS IMPORTADORA LTDA**, que venceu o item 42 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.790,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61A383D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 398/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 97.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DEB89B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **F V P COELHO**, que venceu os itens 03, 09 e 53 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 135.817,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6381E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.075,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7BED999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395/2022

Processo Licitatório nº 233/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 120/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA**, que venceu os itens 15 e 60 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 39.170,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 17/10/2022.

Vigência: 17/10/2022 a 16/10/2023.

Divinópolis, 17 de Outubro de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65037C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.354/22

Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor Leonardo José Gomes Neto para o Município de Belo Horizonte/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao Ofício GP. EXTER-0179/OF, oriundo do Município de Belo Horizonte,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a cessão do servidor Leonardo José Gomes Neto, matrícula 99026301, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, para exercício de cargo comissionado junto ao Poder Executivo de Belo Horizonte.
§ 1° A remuneração do servidor cedido, com lastro em seu cargo de origem, será paga pelo Município de Divinópolis, mas com subsequente ressarcimento pelo Município de Belo Horizonte, com vistas ao atendimento do que prescreve o art. 160, I, da Lei Complementar nº 09/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), considerados os encargos legais.
§ 2° Eventuais vantagens pecuniárias devidas ao servidor cedido, previstas no ordenamento jurídico do cessionário, serão por esse custeados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CDBE0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.355/22

Regulamenta art. 247-A da Lei Federal nº. 6.015/73, no âmbito do município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:
- o art. 247-A da Lei Federal nº 6.015/73 estabelece que: "*É dispensado o habite-se expedido pela prefeitura municipal para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia."*
- na referida Lei Federal não consta a definição do que venha a ser *"área ocupada predominantemente por população de baixa renda";*
- a ausência de regulamentação do citado art. 247-A a nível federal;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aplicabilidade do art. 247-A da Lei nº. 6.015/73, entende-se como área ocupada predominantemente por população de baixa renda aquelas mencionadas no Decreto nº. 15.298/22, que cuida das áreas de interesse social para fins de Reurb-S, as quais correspondem às seguintes regiões:
I - o perímetro e área correspondente aos bairros Jardinópolis; Padre Herculano; Jardim das Acácias; Quintino; Prolongamento do Bairro Quintino; Vivendas da Exposição;
II - Conjunto Habitacional Vereador Antônio da Silva Rabelo, no Bairro Campina Verde;
III - quadra 01 da zona 20, no Bairro Tietê;
IV - quadra 120 da zona 45, no Bairro Chácaras Santa Rita;
V - quadras 53 e 83 da zona 38, no Bairro Realengo;
VI - quadras 119 e 145 da zona 38, no Bairro Belvedere II.
VII - os lotes 197, 247 e 237 da quadra 129, zona 129, no Bairro São Roque;
Art. 2º Será igualmente considerada como área ocupada predominantemente por população de baixa renda qualquer outra que eventualmente seja incluída no Decreto mencionado no art. 1º ou que, fundamentadamente, seja assim definida em relatório técnico oriundo de regular estudo socioeconômico.
Parágrafo único: O serviço de Assistência Social poderá ser provocado, de ofício ou a partir de demanda específica, para proceder ao estudo a que se refere o *caput*, para os fins a que trata este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E207BD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.356/22

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 03/11/22, Daniela Dias Vasconcelos do cargo público de provimento em comissão de Diretora de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 1º de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4377FAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.357/22

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daniela Dias Vasconcelos no cargo público de provimento em comissão de Diretora de Atenção à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/11/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62AD4C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
195°	BÁRBARA KELLE NASU	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADA6A403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
199°	GLÓRIA JANAÍNA RODRIGUES BERNARDO
200°	JAQUELINE NORONHA ROCHA DE ARAUJO
201°	DANIELA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F92FD06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ORDEM DE SERVIÇOS N.º 003/2022

REFERENTE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO (SONDAGEM SIMPLES RECONHECIMENTO) EM ENSAIO DE SOLO SPT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLAES NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG**

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2022
CONTRATO: 26/2022
VALOR: R$ 33.871,98 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos

À empresa **SONDAGEM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.945.794/0001-64.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a EMPRESA SONDAGEM ENGENHARIA LTDA**,** a iniciar na data de 07/11/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado celebrado entre a Administração Municipal de Divinópolis e a Empresa supracitada.

Divinópolis, 01 de NOVEMBRO 2022.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

WAGNER MOREIRA DE LIMA
Sondagem Engenharia LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:484C43EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ORDEM DE SERVIÇOS N.º 002/2022

REFERENTE: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REMOÇÃO DE ESTRUTURA**

METÁLICA DE UM GALPÃO LOCALIZADO NA RUA DO COBRE (E.M. PROF. DARCY RIBEIRO) E INSTALAÇÃO NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ROSA E NO PARQUINHO DO CMEI CANDIDES, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG.

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2022
CONTRATO: 25/2022
VALOR: R$ 250.935,72 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos

À empresa **ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.446.959/0001-02.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a EMPRESA ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**,** a iniciar na data de 07/11/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado celebrado entre a Administração Municipal de Divinópolis e a Empresa supracitada.

Divinópolis, 01 de NOVEMBRO 2022.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO LIMA LAGES
ágape Projetos e Construções Ltda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C0DEAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 6º TA – CT 006/2018 – PL 263/2018.
CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Objeto: Prorrogação do prazo até 01/11/2023, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass: 01/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D35CCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 5º TA – CT 010/2019 – PL 284/2019.
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 11/05/2023, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações; Reajuste fixado em 6,61% do IGPM acumulado de OUT/21 a SET/22, do item 5.1.2, passado o valor pago de R$ 1.312,50 para o valor de R$ 1.399,25 a partir de 01/11/2022. Ass: 01/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A152CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
132°	MARIANA CORRÊA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C5E08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
133°	ANA CAROLINA QUADROS DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95D74F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 452/2022 – PL 318/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 174/2022.

Empresa: Futuro Comércio de Embalagens Eireli, CNPJ 32.203.621/0001-69. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de consumo para atender o serviço municipal do Banco de Alimento e o (PAB) Programa Alimenta Brasil do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 25/10/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	Saco plástico transparente reforçado (30x40 cm)	90.000	R$ 0,12	R$ 10.800,00
02	Saco plástico transparente reforçado (34x45 cm)	90.000	R$ 0,15	R$ 13.500,00
03	Saco plástico Transparente reforçado (40x60 cm)	90.000	R$ 0,23	R$ 20.700,00
04	Saco plástico Transparente reforçado (50x80 cm)	79.000	R$ 0,47	R$ 37.130,00
VALOR TOTAL:				R$ 82.130,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:349EBE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	MARCELO EVANGELISTA FARIA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7FB070

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PEDIATRA– 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB861DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	JHENIFER CRISTINA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00630950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2022**- SEMUSA, , para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16°	BRUNA CAMPOS SOUZA
16°	RENATO MARTINS ANTUNES
17°	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA MALTA
18°	JOÃO DA MATA ALBINO ARAÚJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2022**.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F70FC5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 271/2022

Concede pensão a Argentina Maria Morais em decorrência do falecimento de Antonio de Morais Sobrinho nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da lei complementar municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Argentina Maria Morais**, portadora do CPF 908.936.466-87, esposa do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Antonio de Morais Sobrinho**, inscrito no CPF nº 054.815.626-34, matriculado sob o nº 02005266, aposentado sob o regime estatutário, conforme Decreto Municipal datado de 18/01/1983, no cargo efetivo de Agente De Administração, Apostilado No Cargo Comissionado De Chefe De Divisão, GH 05, N 30, **falecido em 09/09/2022**, o benefício de pensão previsto no A **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º da lei complementar municipal 126/06, de 26/12/06** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$7.787,35 (sete mil e setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa **Argentina Maria Morais**, portadora do CPF 908.936.466-87.

Esta portaria **retifica o nº da Portaria 256/2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10 de outubro de 2022 na página 36 e 37, pelo motivo de duplicidade da numeração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2022.

Divinópolis, 25 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D0641EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.353/22

Estabelece regras e prazos para encerramento do Exercício Financeiro de 2022, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00) e Lei Federal nº 4.320/64;
- que o encerramento do exercício financeiro e consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências prévias e adequadamente ordenadas e planejadas, cujos procedimentos devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos estabelecidos;
- a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer cronograma de atividades e ações essenciais para o encerramento do exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 2022 e levantamento do Balanço Geral do Município, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto, cabendo às Secretarias Municipais e demais órgãos e setores obedecer, em especial, aos seguintes prazos:
I - até 18/11/2022, para finalização de licitações com *status* para empenhamento, ressalvando-se hipóteses de relevante interesse público;
II - a partir de 30/11/2022 ficam suspensas as compras e licitações que não tenham necessidade de serem empenhadas nesse exercício financeiro, excetuando-se serviços e/ou materiais, como as despesas de serviços contínuos e as utilizadas em ações emergenciais;
III - até 30/11/2022, para publicar o termo aditivo em caso de prorrogação de contrato, cuja vigência termine em dezembro de 2022;
IV - até 07/12/2022, para encaminhamento à Controladoria-Geral do Município do Planejamento Anual de Auditoria do Patrimônio Mobiliário para 2023, da competência da respectiva Secretária Municipal;
V - até 16/12/2022, para liquidações de empenhos referente aquisição de material permanente;
VI - até 16/12/2022, para emissão de empenhos e liquidações, observando-se:
a) excepcionalmente para serviços contínuos e pagos mediante medições, o empenhamento de liquidações das medições do dia 01 a 31/12/2022 poderá ocorrer normalmente até dia 20/12/2022, devendo-se proceder a novo empenhamento em 2023 no elemento de despesas de exercício anterior, para casos em que for ultrapassada essa data limite;
b) para serviços contratados e pagos mediante valor fechado, poderá subempenhar/liquidar o valor total até 20/12/2022, data limite para fechamento;
VII - até 16/12/2022, para a Procuradoria-Geral enviar à Contabilidade relatório detalhado dos precatórios devidos, bem como qualquer contrato, acordo judicial e termo de ajustamento de conduta que possa interferir no patrimônio do Município;
VIII - até 20/12/2022, para envio à Tesouraria de prestação de contas de adiantamentos e pequenas despesas concedidos para viagem e pequenas despesas, os quais não serão autorizadas a partir de 01/12/2022, ressalvados casos específicos da Secretaria Municipal de Saúde ou de relevante interesse público;
IX - até 20/12/2022, para empenhamento e envio para pagamento da folha de pagamento dos servidores referente dezembro de 2022 e demais obrigações trabalhistas;
X - até 20/12/2022, para que se anulem os empenhos não liquidados e encaminhe à Diretoria de Contabilidade ou, sob pena de cancelamento automático em caso de omissão, indique-se por meio de ofício despesas não processadas a serem inscritas em restos a pagar;
XI - até 30/12/2022, para solicitar à Procuradoria-Geral a emissão de decreto para cancelamento dos Restos a Pagar referentes ao Exercício de 2016, face à prescrição quinquenal;
XII - até 30/12/2022, para envio à Diretoria de Orçamento e Planejamento/SEMAD, por todas as Secretarias Municipais, Câmara Municipal e DIVIPREV, ofício contendo a Avaliação das Metas Físicas, conforme art. 1º da Lei 8.964/22 – PPA, para o período de 2022 a 2025;
XIII - até 06/01/2023, para a Procuradoria-Geral Ajunta para Assuntos Fazendários – PROFAZ, enviar à Contabilidade, certidão de receitas tributárias e outras em aberto e o Livro da Dívida Ativa do Município;
XIV - até 06/01/2023 para a Diretoria Financeira do Município enviar ao SICOM/TCE-MG o arquivo do módulo Extratos Bancários, nos termos da instrução de preenchimento conforme COMUNICADO SICOM nº 24/2021.
XV - até 27/01/2023, para a Diretoria de Cadastro, Gerência Administrativa da Secretaria de Administração e Equipe de Trabalho nomeada para elaboração do inventário, avaliação e cadastro dos bens móveis e imóveis, enviar relatório resumido final de patrimônio devidamente assinado pelos responsáveis técnicos, à Diretoria de Contabilidade e Prestação de Contas, para verificação e fechamento do balanço patrimonial;
XVI - até 01/03/2023, para a Controladoria-Geral enviar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br), via formato digital, o Relatório de Controle Interno do ano de 2022, devidamente assinado pelos responsáveis e ciência do Chefe do Executivo;
XVII - até 01/03/2023, para a Secretaria Municipal de Educação enviar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br), via formato digital, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e secretários, os seguintes relatórios:
a) Receita base de cálculo para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;
b) Demonstrativo dos Gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
c) Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
d) Parecer Elaborado pelo Conselho do FUNDEB e assinado por seu Presidente;
XVIII - até 01/03/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde enviar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br), via formato digital, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e Secretário os seguintes relatórios:
a) Receita base de cálculo para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde;
b) Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.
XIX - até 01/03/2023, para a Comissão Especial, instituída pelo Controle Interno, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br), em formato digital e devidamente assinadas:
a) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;
b) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores materiais em almoxarifado;
c) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão
d) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores passivo circulante e não circulante;
e) Certidão de Inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;
§ 1º Qualquer despesa contratada posterior aos prazos estabelecidos, que não se enquadre nas exceções, será de exclusiva responsabilidade de quem a realizou, não sendo admitidos quaisquer empenhamentos de despesas para o próximo exercício.

§ 2º Nenhuma pendência relativa às conciliações bancárias deverá ultrapassar para o exercício financeiro subsequente, devendo-se observar as fontes de recursos.
§ 3º Nenhum material permanente deverá ser adquirido a partir de dezembro de 2022, excetuando os casos de relevante interesse público.
Art. 2º Os empenhos e subempenhos que não forem encaminhados à Contabilidade dentro do prazo estabelecido, sem nenhuma manifestação justificando o não envio, serão automaticamente cancelados.
Art. 3º O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilização do servidor, do gestor e demais responsáveis no âmbito da respectiva área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

DIOGO ANDRADE VIEIRA
Controlador-Geral do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FB06C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
215°	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9315DE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
218°	GUILHERME MARCIELI FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86B9DF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 10/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 48

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 10/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1	Laura Cristina Aparecida Cota
2	Vitória Mariane da Mata

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/11/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 10/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35D15D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 49

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1	Carla Cristina Rezende Firmino

2.Jornalismo:

Colocação	Nome
1	Gabriel Carvalho dos Santos
2	GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES
3	João Gabriel Borela de Abreu

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail

prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/11/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D8E5077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA	Não cumpriu com os requisitos de acordo com o edital.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:462951D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	JHONY EVERSON GONCALVES
3°	BRUNO DE OLIVEIRA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5712A3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 38

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33º	Melina de Cassia Guerra
34°	Mariana Silva Alvarenga

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35º	Angélica de Fátima Gomes Mota
36º	Renata Soares Cardoso

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8098D0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 041 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
41º	ANDREIA LOUREIRO DE OLIVEIRA

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
42º	Rosa Lucia Magalhães de Souza

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D628E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 20HS	
Classificação	**Nome**
15°	BRUNO LUIZ MACIEL

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11FE1C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO 20H	
17°	EDUARDA GARCIA DE ARAÚJO ABRE CURSAGE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Oo não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021.**

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F10235F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1379/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Liliane Aparecida Santos Bosco. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CAPSI Infanto-Juvenil – **Período:** 01/11/2022 a 29/04/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76807D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1382/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Lilian Faria de Oliveira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – ESF Danilo Passos – **Período:** 26/10/2022 a 23/04/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0658A1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1381/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Maria Cicera da Silva Araujo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 01/11/2022 a 29/04/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C3D1AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.359/22

Dispõe sobre a designação de pregoeiros e equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício da função de Pregoeiros(as), na Administração Direta do Poder Executivo, para as licitações na modalidade Pregão, os seguintes servidores efetivos:
I - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça - matrícula 99017407;
II - Bruno César dos Santos - matrícula 99025214;
III - Karina Alves de Oliveira - matrícula 99021051;
IV - Lorran Alexandre Tavares - matrícula 99035537;
V - Mário Lúcio de Souza - matrícula 99014721;
VI - Rafael Virginíssimo de Paula e Silva - matrícula 99023509;
VII - Sidney Henrique Duarte Martins - matrícula 99023616;
VIII - Simone de Freitas Guimarães Dias - matrícula 97036137;
Art. 2º A Equipe de Apoio à Pregoaria será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/11/2022.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14.869, de 03 de fevereiro de 2022.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C971675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.360/22

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 15, § 8º, e art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 34 da Lei Federal nº 12.462/11,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022, fica composta pelos seguintes membros:
I - Jonas de Alcântara Azevedo - matrícula 99023495 - 1° Presidente;
II - Lorran Alexandre Tavares - matrícula 99035537 - 2° Presidente;
III - Aline Resende Oliveira - matrícula 99021499);
IV - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça - matrícula 99017407;
V - Bruno César dos Santos - matrícula 99025214;
VI - Gustavo de Souza Belchior - matrícula 99036220;
VII - Ildeu Alves Moura Júnior - matrícula 99036760;
VIII - Karina Alves de Oliveira - matrícula 99021051;
IX - Karla Amaral Nogueira Quadros - matrícula 99023832;
X - Liliana Aparecida Oliveira e Silva - matrícula 99023672;
XI - Liliane Maria Ribeiro de Freitas - matrícula 99022749;
XII - Maria Deusdedit Oliveira Santos - matrícula 02029076;
XIII - Nize Renê Ferreira - matrícula 99017403;
XIV - Sidney Henrique Duarte Martins - matrícula 99023616;
XV - Simone de Freitas Guimarães Dias - matrícula 97036137.
Parágrafo único: O mandato dos membros terá vigência até 31/12/2022, vedada a recondução integral para o período subsequente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2022.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14.868, de 03 de fevereiro de 2022.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:006E2B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – PELO PORTAL COMPRASNET

Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **instrumentais** cirúrgicos conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/11/2022 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 4 de novembro de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3351FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022 – PELO PORTAL COMPRASNET

Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médicos diversos**, tais como ácido acético, atadura de crepe, colchonete de ginástica e protetor facial dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 07/12//2022 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 4 de novembro de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59688601

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022 – PELO PORTAL COMPRASNET

Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médicos diversos**, tais como cânulas de traqueostomia, envelopes de esterilização e manovacuômetro dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 30/11/2022 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 4 de novembro de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E29A7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1384/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Miller Augusto de Souza Campos. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 01/11/2022 a 29/04/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6712E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1387/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Alexsandra Gambogi Cantinho. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – ESF Belvedere I – **Período:** 01/11/2022 a 29/04/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B6F0469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1393/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Tatiana de Fátima de Jesus. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Policlinica – **Período:** 01/11/2022 a 29/04/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21F9589F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2022

PORTARIA Nº. 114, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 207, de 21 de agosto de 2009.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **EDSON VICENTE BASÍLIO**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 042.838.346-70, do Cargo Comissionado de **ADVOGADO ASSISTENTE** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal, nomeado pela Portaria Nº. 014, de 05 de janeiro de 2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de novembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E71054B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 146/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 038/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: MILTON ANTÔNIO RIBEIRO CPF: 444.603.846-04. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 89/2019 pelo período de 01/11/2022 a 01/11/2023.

Dores do Indaiá, 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:FEF40462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº112/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 152/2021, na modalidade Carta Convite n° 009/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMC TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 22.261.093/0001-40. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 112/2021 pelo período de 31/10/2022 a 31/10/2023.

Dores do Indaiá, 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2007B9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº248/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°248/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 115/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA PRAÇA PREFEITO MÁRIO CARNEIRO (PRAÇA DA MATRIZ) NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PRAÇA INVENTARIADA NO ANO DE 2016, CÓDIGO: EAU 27, PARA VALORIZAR O BEM PATRIMONIAL E CULTURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 16/11/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:16EFC626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2022 LEILÃO Nº07/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 249/2022, na modalidade Leilão Público N° 007/2022. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de materiais recicláveis gerados pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem do município de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 24/11/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F57B47D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2022- TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 079/2022- CONVITE Nº 001/2022- CONTRATO Nº 047/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Reforma parcial do pórtico de entrada do município de Estrela Dalva. Contemplando todo material e mão de obra necessário à fiel execução do objeto em conformidade este CONVITE e seus anexos. **RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **43.554.300/0001-25**, com sede a Rua: Martins Peixoto, 47 – Centro, Pirapetinga/MG, cep: 36.730-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. Renan Muniz Lima da Silva, portador da carteira de identidade nº 06711864010, expedida pelo DETRAN/MG , CPF nº 095.173.696-54. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de R$ R$ 17.570,59. §1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo. 2ª Fica suprimido o valor de R$ R$8.621,84. §1º O valor da supressão se dá em função de parcelas não executadas no contrato. 3ª Fica prorrogado o prazo de execução por mais 02 (dois) meses. §1º O aditivo de prazo se dá em razão de atrasos ocorridos devido ao período chuvoso que inviabiliza a execução dos serviços visto que estes são executados em área descoberta. 4ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 14 de outubro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C08E8F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - LEI Nº 2.496, DE, 30.09.2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna público a seguinte alteração na publicação da LEI Nº 2.496, DE, 30.09.2022, publicado no dia 03/10/2022, edição 3361. No descritivo do artigo 1º, **onde se lê**: "conforme Matrícula nº 9.725, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, lote 10, Quadra 09 da Planta Cadastral da cidade"; **ler-se-á**: "conforme Matrícula nº 10.879, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, lote 05, Quadra 23 da Planta Cadastral da cidade". Mantém-se inalteradas as demais condições da lei.

Estrela do Indaiá-MG, 03 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3B92253D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.183, em 31-10-2022, a Sra. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO** Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5B72927F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, por ato do senhor Prefeito, datado de 31/10/2022, conforme Portaria nº 048/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 122, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro; atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; fazer cálculos simples; coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; executar outras atividades correlatas..., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2022.

Assinatura do Prefeito:
Assinatura da Empossada:
Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E6B1E19C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122, DE 01-11-2022

Concede férias regulamentares à Funcionária CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLÁUDIA AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DF207C65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **FABIOLA CRISTINA DE FARIAS SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 02 de novembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B700184C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.184, em 31.10.2022, a Sra. **sirlene mARIA SILVA fiúsa**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 31 de outubro de 2022 a 14 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de outubro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F779FBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: CLINICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA DIGITAL E TOMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 302.875,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 010/2022
VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:79261E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 152/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, 19/2022, RP 16/2022

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022 - Processo Licitatório 152/2022, Registro de Preços 16/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município no período de 12 (doze) meses, (...), que será realizada na data de 22/11/2022 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço

acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FCC8A7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.954, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera redação de dispositivos da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei nº 5.610, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) 4 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Cultura no Município e seus respectivos suplentes, sendo um deles o Secretário Municipal de Cultura;

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 5.610, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. *O provimento da função de presidente do Comcult se dará por meio de eleição entre os membros titulares do Conselho, não sendo permitido que tal função seja exercida pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura.*

Parágrafo único. *Em situações cuja votação culmine em empate, o presidente possuirá a prerrogativa do voto de minerva.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.774, de 18 de novembro de 2021.

Formiga, em 3 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F95D36D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.953, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.064	**Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 513)**	750.000,00
TOTAL		**750.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0A1B0ECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.951, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 155/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura:

Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Thais de Paula Parreira.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5DC2CA73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.952, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 455/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a realização de ações educacionais, no eixo da Educação Corporativa, a serem desenvolvidas com adolescentes entre 14 e 17 anos, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, sem ônus adicional ao erário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:01E8DC19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.950, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora como Gestora de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 155/2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Flávia Carolline de Lima Leão como gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:03611013

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022 - SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 161/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, para atender as necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/11/2022 às 08:00h até dia 24/11/2022 às 09:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 24/11/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:348C9E8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos e elétricos, a serem realizados nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas, pertencente à frota Municipal, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM-013-00 com o exército brasileiro – comando da 4ª região militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao convênio nº 01/2022 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais e o convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/11/2022 às 08:00h até dia 22/11/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 22/11/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B3CDF8CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 4948 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Ofício nº 073/2022** e documentos anexos oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 03 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:1A9CDC9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 4949 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Ofício nº 078/2022** e documentos anexos oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 03 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4FE464DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2036/2022

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:AC20CFE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2037/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3D02ED39

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2038/2022

Designa servidor(a) para substituir, sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, DIRETOR FAZENDÁRIO, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 01/11/2022, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:12DA88DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2039/2022

Tranfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), EDILENE VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E8659C17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2040/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AIRTON LAGOEIRO CORRÊA, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:85257632

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2041/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 20829.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JÚNIA GRACIELE BEIRIGO, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 01/11/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:25CB3EE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2042/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLERIO DO CARMO DIAS, COLETOR DE LIXO I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:52C57066

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2043/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14017.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SILVANA APARECIDA DE ABREU, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, Classe I, Grau A, a partir do dia 03/11/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:029FA2EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2044/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KAMILA DE SÁ LEAL, para exercer o cargo de GARI, Classe I, Grau A, a partir do dia 03/11/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7B1108CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2045/2022

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Thaís Veloso Arantes Martins Silva, Assessor Educacional, a partir do dia 09/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/10/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:35DBC91B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 067/2022

"Retifica a portaria n. 049/2022, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição à servidora Anita Pinheiro Oliveira Furtado"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 049/2022 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3341 do dia 02 de setembro de 2022, referente à concessão aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **ANITA PINHEIRO OLIVEIRA FURTADO**, **CPF: 515.630.536-91,** (...)

Onde se lê: "(...) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88 e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 16 de agosto de 2022**.

Leia-se: "(...) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do art. 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 16 de agosto de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 03 de novembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B6C87FDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0131/2022

Extrato do 02º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº0131/2022. Processo Licitatório nº 082/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA LTDA - CNPJ: 36.109.872/0001-30. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo diesel S500 passando de R$5,95 para R$6,00 o litro partir de 26/10/2022. Fundamento Legal: Amparo

legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BDFBBCB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2022 A 31/10/2022 - SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de novembro de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7AAB6AC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.953, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 484/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas futuros e eventuais contratos cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de Saúde dos grupos "A" "B" "E", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Anderson Nunes Barbosa;
Carolina Mirtes Melo;
Clewton Freitas Júnior;
Elessandra Costa Silva;
Gabriela Vaz Reis;
Juliana Silva Castro;
Ricardo Ávila de Paiva;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.883, de 22 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F853E1D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **01, 02, 08, 10, 16, 22, 26, 30, 31, 33, 34, 37, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53** no valor estimado de **R$88.810,60**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 55 e 56** no valor estimado de **R$275.138,80**; **MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA**, vencedora no item **28** no valor estimado de **R$90.000,00**; e, **PPR MINERAÇÃO LTDA**, vencedora no item **35** no valor estimado de **R$12.000,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$465.949,40** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais quarenta centavos). Processo Licitatório nº **0108/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **091/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 03 de novembro de 2022.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8B2EF5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2022. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos junto à Atenção Primária no âmbito dos ESF's I, III e IV, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/10/2022. CONTRATADA: Gonçalves Assessoria Ltda – CNPJ: 19.766.795/0001-71. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.36.00: Ficha 199 – Fonte 159. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2022. CONTRATO Nº 201/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:432A952F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2022. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos junto à Atenção Primária no âmbito dos ESF's I, III e IV, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/10/2022. CONTRATADA: André Luiz Ornelas Raposo – CNPJ: 27.458.270/0001-05. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.36.00: Ficha 199 – Fonte 159. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2022. CONTRATO Nº 204/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 03 de novembro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:768BC43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº020/2022
TOMADA DE PREÇO: Nº003/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada global para execução dos serviços de revitalização da Praça do Rosário, Bairro do Rosário, totalizando uma área de 4.441,96 m², conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos anexos, em atendimento ao Convênio n: 1491001494/2021/SEGOV/PADEM, celebrado com a SEGOV-Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.
CONTRATADA: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ sob o nº. 17.418.277/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$324.238,10(trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais, dez centavos).

NOVA VIGÊNCIA: **24/01/2023**

Francisco Badaró, 24 de outubro de 2022-

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EB5CF299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 045/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2022, cujo objeto é execução da obra de pavimentação de Vias Públicas em bloquetes com drenagem pluvial, meio fio e calçadas na Vila Alexandre Mascarenhas distrito do município de Gouveia/MG, de acordo com Contrato de Repasse nº915098/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME CNPJ nº 12.047.474/0001-78. VALOR: R$ 305.006,59 (trezentos e cinco mil seis reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:2834978D

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 075/2022, na modalidade inexigibilidade de licitação Nº.008/2022, cujo objeto é Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) no município de Gouveia a serem prestados pela contratada, visando a garantia de atenção integral à saúde dos usuários.

CONTRATADA: ASSOCIACÃO MANT DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AURELIANO BRANDAO, inscrita no CNPJ Nº 20.081.246/0001-42 VALOR GLOBAL: R$ 336.555,72 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:52C47768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 128 TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022- Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para conclusão da obra de construção de unidade básica de saúde-padrão UBS T1T no Vale das Cancelas através de RES SES/MG Nº 8.158/2022, por empreitada por execução indireta e por preço global. Habilitação: 24/11/2022-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D935AADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 023/2022 – Pregão Eletrônico: 009/2022 – SRP 009/2022. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do acréscimo no preço da Gasolina Comum. Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) para **R$ 5,25 (cinco reais e vinte cinco centavos)** nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 01/11/2022.

Guaraciaba/MG, 03 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:89A2C9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Processo: 117/2020 – Tomada de Preços: 005/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada:– **TERRA TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.740.940/0001-45. Objeto: Aditivo de prazo de contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva – Campo de Futebol Society do município de Guaraciaba, conforme Convênio SICONV 030694/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos do Edital de Tomada de Preços 005/2020. A vigência do contrato administrativo que era 30/10/2022 passa a ser**31/12/2022**. Assinatura: 30/10/2022.

Guaraciaba/MG, 03/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2CB33496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PRC Nº 206/2020 - TP Nº 008/020 - Objeto: Acréscimo aproximado de 17,65%, tendo em vista **Reequilíbrio Econômico Financeiro**, ao valor inicial do contrato nº 042/2021, referente às obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Travessa São José, Rua Ametista, parte da Praça do Rosário e Rua Cornélio de Paula Lana, no município de Guaraciaba-MG, representando um aumento de R$ 26.506,03 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais e três centavos). Com o Reequilíbrio, o valor original do Contrato que era de R$ 150.136,92 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) fica alterado para o novo valor de **R$ 176.642,95 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** Fundamentado nos termos do Art. 65, II, alínea d, da Lei 8666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIREI** – CNPJ: nº 01.631.484/0001-30. Assinatura: 03/11/2022.

Guaraciaba/MG, 03 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C3F08B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOAMDA DE 17/2022 PROCESSO 119/2022.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 17/2022.
Dotação Orçamentária:
- 02.07.01.04.122.0402.1022.4.4.90.51.00 – 1.00.00 Recursos Não Vinc. De Impostos / Ficha 349.
Data da Adjudicação: 26 de outubro de 2022.
Data da Homologação: 26 de outubro de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM TELHA ONDULADA GALVALUME INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS EM GALPAO DE EVENTOS DA VILA STO ANTONIO DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Item	Empresa	Valor	Valor Total
01	THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA, CNPJ sob o Nº 33.220.938/0001-76	R$63.236,83	R$63.236,83

Atribui-se ao Certame o Valor de R$63.236,83 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 26 de outubro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:05035C17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 119/2022
Tomada de preço nº 17/2022
Extrato de Contrato: nº69 /2022
Contratante: **Município de Guarda-Mor**
Contratado: THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME CNPJ:22.702.796/0001-67
Objetivo: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM TELHA ONDULADA GALVALUME INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS EM GALPAO DE EVENTOS DA VILA STO ANTONIO DESTE MUNICIPIO.
Valor: R$63.236,83 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotações:
- 02.07.01.04.122.0402.1022.4.4.90.51.00 – 1.00.00 – Recurso Ordinarios - Ficha 349
Vigência: 120 dias a partir da Ordem de Serviço.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3AA1CE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 120/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 67/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.35.00 1.00.00 Recursos Não Vinc. De Impostos Impostos –Ficha 84
Data da Adjudicação: 25 de outubro de 2022.
Data da Homologação: 25 de outubro de 2022.
Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

JM MACHADO RETIFICA EIRELI-ME
VALOR ESTIMADO R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

OBJETO:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE GESTAO DE CONVENIOS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 25 de outubro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:38E16653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº70/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO. CNPJ sob o nº 24.278.911/0001-43

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE GESTAO DE CONVENIOS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.
VALOR ESTIMADO R$.42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.35.00 1.00.00 Recursos Não Vinc. De Impostos Impostos –Ficha 84

VIGÊNCIA: 25/10/2022 até 25/10/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:50F0824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 340/2022, **Inexigibilidade nº 048/2022**. Objeto: prestação de serviço de treinamento e capacitação profissional para o Curso de "Aditivos e Reequilíbrio em Contratos de Obras Públicas" para ser ministrado aos diversos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Moving Capacitações Ltda.** Valor de **R$ 6.461,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 1º de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E379BA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Ampliar e fomentar o leque de atividades das ambiências "Participação Social" e "Vivências", já desenvolvidas no Centro-Dia, por meio da incrementação e diversificação de visitas na primeira ambiência, e inclusão da oficina de culinária com visitas relacionadas ao tema na segunda ambiência. Valor de R$ 50.000,00 referente a emendar parlamentar. Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 538, Fonte 129. Vigência de 01/11/2022 a 31/10/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 03 de novembro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:62AC5D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 018/2022 – Processo Administrativo nº 300/2022, empreitada por preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade na construção da UBS(Unidade Básica de Saúde) no bairro Ouro Verde, projeto padronizado nº 1, no Município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 018/2022 – Processo Administrativo nº 300/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa MAJ CONSTRUTORA LTDA EPP**,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.910/0001-80, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 113, Centro, Tapiratiba Estado de São Paulo, CEP: 13.760-000, **com o valor de: R$344.328,24 (Trezentos quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Guaxupé, 01 de novembro de 2022 –

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A1496E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 3381 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 01/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3381 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/11/2022, referente ao **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62/2022. Onde se lê:** "03/11/22 **Leia-se:** "01/11/2022".

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:94428B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2017, originado da Dispensa de Licitação 057/2017, firmado com a empresa **GUAXUPÉ IMÓVEIS LTDA – ME. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias. Valor: R$ 2.151,49. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Guaxupé,01/11/2022
SRA. RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:14C98B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 3382 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 03/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3382 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/11/2022, referente ao **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 64/2022. Onde se lê: "**Secretaria Municipal de Administração" **Leia-se:**"Secretaria Municipal de Saúde".**Onde se lê: "Jair Pereira Bastos Filho" Leia-se:** "Adilson de Iorio Freitas".

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1614CE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.623, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 2.623, de 31 de outubro de 2022

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

O Prefeito de Guaxupé no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 2.792 de 25 de agosto de 2020, e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros que constituirão o CONSELHO Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

MEMBRO	SITUAÇÃO	REPRESENTA
Marcos Antônio Modesto	Titular	Presidente – Coordenador Executivo
Josué Pereira de Oliveira	Titular	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
3º Sgt. Paulo Oliveira Avelino	Suplente	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Ten. Vagner dos Santos	Titular	Polícia Militar de Minas Gerais
Ten. Pirrony Luiz da Costa Pereira	Suplente	Polícia Militar de Minas Gerais
Walber Gustavo Vasconcelos	Titular	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Daniela Aparecida Curtio	Suplente	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Regiani Aparecida Bueno	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
Fábio Lima Fantini	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social
Marcelo Braghetta Pedroza	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Graziele Baroni de Oliveira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Ana Raquel Lenci	Titular	Secretaria de Saúde
Elda Maeli de Alencar Ferreira	Suplente	Secretaria de Saúde
Marco Aurélio Silva Batista	Titular	Procuradoria-Geral Municipal
Rafael Felício Mansano	Suplente	Procuradoria-Geral Municipal
Reginaldo da Silva Alves	Titular	Divisão de Trânsito
Pedro Paulo da Costa Neto	Suplente	Divisão de Trânsito
Alexandre Prado Inocêncio	Titular	Guarda Municipal
Guilherme de Oliveira Paiva	Suplente	Guarda Municipal
Gustavo Vinícius Silveira de Paula	Titular	Poder Legislativo Municipal
Paulo Rogério Leite Ribeiro	Suplente	Poder Legislativo Municipal

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 31 de outubro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:17646C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 464, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 464, de 1° de novembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/1977,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a demissão da servidora M.F.F.M**,** Assistente Social, matriculada sob o nº 16019, pelo cometimento da infração prevista no art. 191, inciso II, da Lei 742/1977, conforme a Decisão proferida às fls. 46 a 49 do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de outubro de 2022.

Guaxupé, 1° de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:38B31F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, originado do Pregão Presencial 01/2018, firmado com a empresa **LIMA E MARTINS LTDA ME. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: **R$ 58.500,00**. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Guaxupé,01/11/2022 – Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo, **Marcos Alexandre Costa Buled.**

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:070CC069

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.624, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2.624, de 1º de novembro de 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, com base nas suas atribuições legais;

Considerando que o feriado da Proclamação da República correrá em uma terça-feira, dia 15 de novembro de 2022;

Considerando o recesso na rede de ensino municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, com exceção das atividades consideradas essenciais.
Art. 2º Nas atividades essenciais, para os servidores eventualmente convocados para atender necessário interesse público neste ponto facultativo, durante o período regular de jornada, não incidirão horas extraordinárias.
Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FE29590C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2625, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto n. 2625, de 1º de novembro de 2022

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA A PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO FIFA 2022, ESTABELECE REGIME DE COMPENSAÇÕES DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;
Considerando os expedientes do Estado de Minas Gerais e da União;
Considerando que as atividades no País e no Município ficam parcialmente paralisadas nos horários dos jogos;
Considerando o pleito dos servidores:

DECRETA:

Art. 1º. Para a primeira fase, o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé em dia de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 obedecerá horários constantes no QUADRO I do ANEXO I deste decreto.
§1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo :
I. à Secretaria de Educação, que em razão do calendário letivo possui horários diferenciados;
II. aos Vigilantes Patrimoniais;
III. aos serviços do S.A.S;
IV. à Guarda Municipal
VI. aos demais serviços considerados essenciais para a população.
§2º. As consultas médicas agendadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira deverão ser organizadas para o mesmo dia dos jogos em horário anterior ou posterior aos mesmos.
Art. 2º. Em dias de jogos do Brasil, a jornada de trabalho não completada será compensada conforme tabela constante do QUADRO II DO ANEXO I deste decreto.
Parágrafo único. A compensação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer antes do início da jornada normal do servidor ou ao final da jornada normal do servidor.
Art. 3º Não incidirá hora extra para as atividades essenciais, cujos servidores forem eventualmente convocados para atender necessário interesse público durante o período excepcionalizado.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na Data de sua Publicação.

Guaxupé, 1º de NOVEMBRO de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

QUADRO I – EXPEDIENTE

Dia de Jogo	Expediente
24/11/2022	7 h às 12 hs 13h às 15 hs
28/11/2022	7 h às 12 hs
02/12/2022	7 h às 12 hs 13h às 15 hs

QUADRO II – COMPENSAÇÕES

Do dia 08 ao dia 23 à exceção de 14 e 15/11	
08/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
09/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
10/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
11/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
16/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
17/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
18/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
21/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
22/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.
23/11/2022	Acréscimo de 30 minutos na entrada ou saída.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0C1F8CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2626 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N. 2626 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e
Considerando a estabilização do número de casos de infecção pela COVID-19 no Brasil e no Município de Guaxupé;
Considerando a Deliberação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Torna facultativo o uso de máscaras em ambientes fechados no Município de Guaxupé.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 1º de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA	*LISIANE CRISTINA DURANTE*
Prefeito de Guaxupé	Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EDE45EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 74/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 74/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para

apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Almoxarife I	6º	Juliano Henrique de Moraes
Motorista I	10º	Tiago Aparecido dos Reis Sales

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:612380BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2021, originado do Credenciamento 002/2019, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 19/10/2022 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:B6E429FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021, originado do Credenciamento 004/2019, firmado com a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 65,§1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 19/10/2022

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1472DE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 343/2022, **Dispensa de Licitação nº 123/2022**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de Cartilha contendo a programação do evento Natal de Luz 2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Tipografia Nossa Senhora de Fátima de Guaxupé Ltda.** Valor: **R$ 9.680,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 1º de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:665923B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 115/2022, firmado com as empresas: Ibecons Industria Brasileira de Elementos ConstrutivosEireli, Luiz Otavio Crabi Industria Ltda. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Tubos de Concreto, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 396.066,00

Guaxupé/MG, 04/11/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:91E32187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor 1: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 35.886.714/0001-23
Valor Total: R$ 93.542,26 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Vencedor 2: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - CNPJ: 03.638.381/0001-27
Valor Total: R$ 26.522,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Vencedor 3: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP - CNPJ: 27.250.886/0001-88
Valor Total: R$ 104.470,32 (cento e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Vencedor 4: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 31.940.808/0001-82
Valor Total: R$ 4.544,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vencedor 5: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ: 21.747.056/0001-84
Valor Total: R$ 11.702,50 (onze mil e setecentos e dois reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 6: DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS - ME - CNPJ: 37.245.599/0001-33
Valor Total: R$ 57.997,20 (cinqüenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Vencedor 7: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.697.852/0001-91

Valor Total: R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais).

Vencedor 8: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 11.674.540/0001-77
Valor Total: R$ 8.488,20 (oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Vencedor 9: F V P COELHO- EPP - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total: R$ 32.417,04 (trinta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Vencedor 10: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 39.707.683/0001-57
Valor Total: R$ 62.610,20 (sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais e vinte centavos).

Vencedor 11: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.343.029/0001-90
Valor Total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vencedor 12: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.207.500/0001-07
Valor Total: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais).

Vencedor 13: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 34.479.102/0001-53
Valor Total: R$ 97.970,64 (noventa e sete mil e novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

Vencedor 14: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 30.888.187/0001-72
Valor Total: R$ 95.605,42 (noventa e cinco mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Vencedor 15: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 18.519.219/0001-67
Valor Total: R$ 40.587,40 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Vencedor 16: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 19.188.783/0001-07
Valor Total: R$ 15.951,76 (quinze mil novecentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos).

Vencedor 17: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - CNPJ: 34.686.134/0001-20
Valor Total: R$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Vencedor 18: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME - CNPJ: 21.856.981/0001-43
Valor Total: R$ 18.874,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 03 de novembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:67C1B10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 - PROCESSO 113/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022 - Processo 113/2022, Pregão Eletrônico 067/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X 2L COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.835/0001-81.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:AD5F5B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022 - PROCESSO 113/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022 - Processo 113/2022, Pregão Eletrônico 067/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X **COMERCIAL C E C- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.504/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:12BB892C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022. PROCESSO 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 078/2022. Processo 128/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de pipoqueira elétrica 60z e carrinho elétrico para ser adaptado a pipoqueira elétrica em atendimento as demandas da Secretaria De Ação E Assistência Social De Iguatama. Acolhimento das propostas 04/11/2022 apartir das 17:00 horas até 18/11/2022 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 18/11/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
03/11/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:59D2B107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022. PROCESSO 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 080/2022. Processo 130/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de Pick-Up zero km, ano 2022/2023, cabine simples, para atendimento a Secretaria Municipal De Obras. Acolhimento das propostas 07/11/2022 à partir das 17:00 horas até 21/11/2022 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 21/11/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes, 03/11/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E254B816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.289, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 4.289, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a dispensa do servidor da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

Considerando a Aposentadoria da Servidora, conforme disposto no Decreto n.º 4.288, de 10 de outubro de 2022, que Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a servidora Maria Onilda de Sousa Pereira, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Nucleação Rural Pedro Joaquim Pereira, Símbolo FG-1C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9BE02564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do CONTRATO nº 93/2022, com RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, para o fornecimento de equipamentos eletrônicos destinados as atividades das Secretarias Municipais, oriunda do Processo Licitatório nº 58/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022. Vigência: 03/11/22 à 03/11/23. Valor Global: R$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma 03 de novembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:8CBE4A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Em razão de erro material, na Dispensa nº 39/2022, Processo nº 114/2022, publicado no **Diário oficial dos Municípios Mineiros** no dia 24/10/2022, ANO XIV / Nº 3375, pág. nº 74, onde se lê: "**Valor: 5.457,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**", LEIA-SE: "**Valor: 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**".

Itacarambi-MG, 03 de novembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:852DA8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 290/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 290/2020, Processo nº 111/2020, Inexigibilidade nº 07/2020. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens/envio e recebimento de documentos/objetos. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 08/12/2022 a 07/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 50.000,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 03/11/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:97A6A47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 109/2022 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO IMEDIATA DE VIDROS PARABRISA E OUTROS PARA MOTONIVELADORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 109/2022 Pregão Eletrônico 91/2022 - Aviso de licitação – Objeto. Aquisição imediata de vidros parabrisa e outros para motoniveladoras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 18/11/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:374FD012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 114/2022 - AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DE NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 114/2022 Pregão Eletrônico 93/2022 - Aviso de licitação – Objeto. Aquisição imediata de equipamentos e materiais para iluminação de natal. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/11/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A1C70111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 063/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e equipamentos (equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha industrial, mobiliário escolar) para a Escola Municipal em atendimento o ensino fundamental de Itambé do Mato Dentro/MG, observando o convênio de saída nº 1261000159/2022/SEE celebrado com o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório. Fornecedor: Ufficio Industria e Comercio De Moveis Ltda, CNPJ 04.443.182/0001-26, itens 01 e 02, valor total dos itens R$ 14.030,00. Fornecedor: Comercial III Irmãos e Serviços Ltda, CNPJ 27.088.926/0001-37, itens 03, 04, 05, 06, 09 e 16, valor total dos itens R$ 46.461,00. Fornecedor: Dario Humberto de Melo Castro, CNPJ 71.181.184/0001-81, item 07, valor total R$ 549,99. Fornecedor: Sudeste Industria e Comercio de Moveis Escolares Eireli, CNPJ 05.010.382/0001-58, Item 08, valor total R$ 62.232,00. Fornecedor: TCA Minas Informática Ltda, CNPJ 07.371.029/0001-29, item 11, valor total R$ 31.200,00. Fornecedor: Tech Hard Soluções Empresariais Ltda, CNPJ 44.933.822/0001-09, itens 12, 13, 18 e 19, valor total dos itens R$ 36.347,80. Fornecedor: ES Licitações Regionais Ltda, CNPJ 44.506.209/0001-05, item 14, valor total R$ 2.061,09. Fornecedor: Maxxi Comércio, Serviços e Locações de Estruturas Eireli, CNPJ 15.162.981/0001-40, item 15, valor total R$ 3.650,00. Fornecedor: Bruno do Carmo Ferreira, CNPJ 34.240.500/0001-12, item 20, valor total R$ 619,99. Homologação 27/10/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8387C862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 6.111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA COPA DO MUNDO DE 2022 DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA), PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) - Copa do Mundo de 2022, da qual participará a Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo de 2022, de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - O Ponto Facultativo, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á conforme segue:

I – Na primeira fase:

no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), a partir das 15 horas;

no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), a partir das 12 horas;

no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), a partir das 15 horas;

II - Nas demais fases, ocorrendo jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o ponto facultativo dar-se-á na parte da manhã a partir das 11 horas, para os jogos que acontecerão às 12 horas, ou a partir das 15 horas, para os jogos que acontecerão às 16 horas, dos dias úteis em que ocorrerem as respectivas partidas da Seleção Brasileira.

Parágrafo Primeiro. Em todos os dias que ocorrerão os jogos da Seleção Brasileira, fica obrigatório a entrada de todos os funcionários às 7 horas da manhã.

Parágrafo Segundo. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades cujos serviços não possam sofrer descontinuidade, os quais deverão seguir normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:08EB38B7

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019 – Pregão Presencial nº 076/2019 – Objeto: Prorrogação da vigência até 31/10/2023. Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. São Paulo/SP. Valor R$ 8.988,20. Dotação: 369. Fonte: 102. Data: 26/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata - Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Objeto: Aquisição de artigos decorativos de natal para o Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços, Homologação parcial: 26/10/2022.

Empresa compromissária: AG Caldas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 41.748.138/0001-50. Belo Horizonte/MG, **Ata de registro de preço n° 184/2022**. Valor de R$ 105.993,00. Data: 31/10/2022. Vigência: 30/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 078/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota Municipal. Homologação: 24/10/2022. **Contrato n° 102/2022**. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor: R$ 11.927,82. Dotações: 27/39/186/369/431/609/683. Fontes: 100/102/155. Vigência: 31/10/2023. Data: 01/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022 – Pregão Presencial nº 031/2021 – Objeto: Acréscimo de compra nos termos do art 65, §1º da Lei 8.666/93 e prorrogação da vigência até 31/12/2022. Partes: Município de Itanhandu e Antônio Claudio Ribeiro Junior ME, CNPJ: 37.480.249/0001-51. Itanhandu/MG. Valor R$ 4.600,00. Dotação: 600. Fonte: 100. Data: 31/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata nº 065/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 50 – Limpador Multiuso com água sanitária 500 ml, passando para R$ 4,20. Partes: Município de Itanhandu e Bokas Magazine Ltda, CNPJ: 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Data: 03/11/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Decisão de Recurso. Objeto: Recurso interposto contra decisão administrativa contra a empresa Hydro Tech Brasil – CNPJ: 19.377.293/0001-59. Peça recebida com efeito de pedido de reconsideração e conforme exposto na decisão, nega-se provimento ao pedido. Data: 31/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:92615BFC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação –Pregão Presencial n° 087/2022 – Objeto: Registro de preços para contratação eventual e parcelada de prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do município de itanhandu. Sessão dia 18/11/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4EE6AFB9

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 084/2022 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais para o laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saúde. Adjudicação e Homologação: 31/10/2022. Empresas compromissárias: Decio Camargo – Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda - EPP, CNPJ 00.691.555/0001-27. Valor registrado: R$ 15.586,71. Ata n° 185/2022. Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda ME, CNPJ 13.415.600/0001-62. Valor registrado: R$ 8.245,96. Ata n° 186/2022. Salvi Lopes & Cia Ltda, CNPJ 82.478.140/0001-34. Valor registrado: R$ 5.497,00. Ata n° 187/2022. Cirurgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21. Valor registrado: R$ 427,28. Ata n° 188/2022. Central de Artigos para Laboratórios Ltda, CNPJ 02.259.625/0001-06. Valor registrado: R$ 19.096,00. Ata n° 189/2022. Cepalab Laboratorios Ltda., CNPJ 02.248.312/0001-44. Valor registrado: R$ 723,80. Ata n° 190/2022. Hmed Serviços e Distribuição de Produtos Medicos Ltda - ME, CNPJ 28.581.851/0001-94. Valor registrado: R$ 8.154,60. Ata n° 191/2022. Biosul Produtos Diagnósticos Ltda, CNPJ 05.905.525/0001-90. Valor registrado: R$ 1.956,00. Ata n° 192/2022. Lab Shopping Diagnóstica Ltda, CNPJ 22.536.130/0002-67. Valor registrado: R$ 2.697,80. Ata n° 193/2022. Dimalab Eletronics do Brasil Eireli - EPP, CNPJ 02.472.743/0001-90. Valor registrado: R$ 3.287,60. Ata n° 194/2022. Health Equipamentos Ltda, CNPJ 30.749.060/0001-72. Valor registrado: R$ 317,50. Ata n° 195/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 03/11/2022 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:A968FDC0

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 081/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 24/10/2022. Empresas compromissárias: Bellas Gráfica Eireli ME, CNPJ 17.915.708/0001-75. Valor registrado: R$ 45.607,20. Ata n° 196/2022. João Batista de Oliveira 23468815620, CNPJ 44.819.140/0001-61. Valor registrado: R$ 2.968,00. Ata n° 197/2022. Marcelo Alves da Silva CPF 27353587806, CNPJ 33.823.718/0001-37. Valor registrado: R$ 16.669,85. Ata n° 198/2022. Embacom Ltda, CNPJ 47.156.456/0001-09. Valor registrado: R$ 400,00. Ata n° 199/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 03/11/2022 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2B49A172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 23/12/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 049/2022 – modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 23/12/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para estabilização de encosta e reconstrução de trecho da Rua José Cassimiro de Amarante, utilizando cortina atirantada e solo grampeado com concreto projetado. O

EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 22/12/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 200,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/11/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A37D751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$ R$8.154.828,60 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para fazer faces às despesas com o termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FAC11125

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 46/2022. Processo administrativo nº 05/2022 - processo licitatório nº 05/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 02/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Minas Med Brasil Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.710.825/0001-56. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$4.284,25 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para fazer faces às despesas com o termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F4792EC7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2022.

Processo administrativo nº 233/2022 - processo licitatório nº 233/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 130/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 439/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.021.146/0001-38. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fórmula infantil de seguimento com restrição de lactose, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 26/08/2022 à 25/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CD29D94B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 208/2022 - processo licitatório nº 208/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 114/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 434/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Apollo Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.080.655/0001-02. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis (café e açúcar), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais). Vigência: 25/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 208/2022 - processo licitatório nº 208/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 114/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 435/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Mfparis Indústria de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.855.558/0001-42. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis (café e açúcar), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação,

exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Vigência: 25/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78523305

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Processo administrativo nº 243/2022 - processo licitatório nº 243/2022 **–** modalidade concorrência pública nº 02/2022. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: SQUADRO ENGENHARIA EIRELI-ME; inscrita no CNPJ sob o nº 24.151.633/0001-69. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.
CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:7B812AB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 184/2022 - processo licitatório nº 184/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 415/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **com itens para ampla concorrência (01, 03, 05 e 07) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 184/2022 - processo licitatório nº 184/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 416/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Premoldados Matosinhos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.734.108/0001-88. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **com itens para ampla concorrência (01, 03, 05 e 07) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$89.225,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 184/2022 - processo licitatório nº 184/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 417/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **com itens para ampla concorrência (01, 03, 05 e 07) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$38.125,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 184/2022 - processo licitatório nº 184/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 184/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 418/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **com itens para ampla concorrência (01, 03, 05 e 07) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 19/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9812C54A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2022.

Processo administrativo nº 189/2022 - processo licitatório nº 189/2022 – modalidade pregão presencial nº 13/2022 - **Extrato do Contrato nº 496/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Green Brasil Eireli - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 10.598.644/0001-87. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de plantio de grama esmeralda (Zoysia Japônica), com toda preparação do solo e fornecimento de insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$599.946,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais). Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5B5D7A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2022 .

Processo administrativo nº 234/2022 - processo licitatório nº 234/2022 – modalidade pregão presencial nº 15/2022 - **Extrato do Contrato nº 433/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Centro de Reabilitação Casa de Divinos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.204.141/0001-33. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de internação e recuperação para tratamento de dependentes químicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). Vigência: 24/08/2022 à 23/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:49EA9903

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 378/2022 - Adesão à ata de registro de preços 108/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais da classe de drenos e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 108/2022 oriunda do processo licitatório nº 36/2022, modalidade pregão eletrônico nº 25/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 602/2022 com a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.531.888/0001-12. Vigência 01/11/2022 até 31/12/2022. Valor estimado do contrato: R$1.674,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:34881E5A

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

Processo administrativo nº 376/2022 – processo licitatório nº 376/2022 – modalidade pregão presencial nº 28/2022. **Torna público que do dia 21/11/2022 às 08h30min**, fará realizar o pregão presencial nº 28/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de vidros automotivos II com o fornecimento de todos os insumos (incluindo os vidros) e mão de obra necessária, para fornecimento parcelado, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C74D53CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 98 DE 01 NOVEMBRO DE 2022.

"INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS EM RECURSOS DA UNIÃO – MEG-TR, PREVISTO NO DECRETO Nº 2.686, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União, operacionalizado por meio da Plataforma + Brasil;

CONSIDERANDO que a implantação do MEG-TR visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações/entidades responsáveis pelas transferências de recursos públicos operacionalizadas pela Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2350/2021/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que trata da implementação do MEG-Tr;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, sob supervisão do CGI do MEG-Tr, o Comitê de Aplicação do MEG-Tr no âmbito do município de Jacuí/MG - MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN n° 5, de 24/06/2019.
Parágrafo Único O Comitê de Aplicação será responsável pela aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponibilizado no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG.
Art. 2º O Comitê de Aplicação será constituído por no máximo 6 (seis) membros, todos nomeados previamente pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A presidência do Comitê de Aplicação será exercida por Beatriz Dionísio Alves, que atuará com o perfil no SMEG identificado como "Presidente do Comitê".
Art. 4º Ficam nomeados como membros do Comitê de Aplicação, os seguintes servidores:
I – EDENILSON PRATES DA SILVA, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças;
II – FLÁVIA SOUZA PROENCA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;
III – NYARA SAYURI IMAMURA HIPOLITO, vinculada à Secretaria do Gabinete;

IV– BEATRIZ DIONISIO ALVES, vinculada à Secretaria do Gabinete;
V – JULIANA MARIA DE SOUSA PRATES, vinculada à Controladoria Geral do Município;

VI - IVAN MARTINS NETO, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Único - Os servidores designados no *caput* desse artigo deverão se cadastrar no SMEG, no perfil de "Membro do Comitê".

Art.5º Os membros designados e suas respectivas atribuições poderão sofrer adequações conforme o andamento do processo de implantação do MEG-Tr, visando a eficácia e o cumprimento dos seus objetivos, por ato do Presidente do Comitê de Aplicação.
Art. 6º Os servidores do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As atribuições do Comitê de Aplicação estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021, disponível na Plataforma +Brasil.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Jacuí, 01 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2043DB55

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL 12/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 12/2022

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

A Prefeita de Jacuí (MG), Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso e gozo de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.1203, de 29/10/1997, através Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

RESOLVE:

Com base ao exposto e a necessidade existente para a contratação de Profissionais da área de Vigia, vem expedir o presente Edital, informando:

Abertura de 04 (quatro) vagas de Vigia

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é o regime administrativo, em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n. 1203, de 29/10/1997, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social (INSS) e sem depósitos para o FGTS.

NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

04 (quatro) vagas de Vigia com remuneração mensal de R$ 1.237,14 (Um mil e duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), mais adicional noturno.

DO PERÍODO DE CONTRATO

O período de contrato será de 18/11/2022 a 10/01/2023, podendo ser rescindido em acordo por ambas as partes, de acordo com as necessidades e interesse da administração, com horários de trabalho variados (manhã, tarde e noite), incluindo finais de semana e feriados, sendo tais horários determinados pela administração. A escolha de cada horário pelos vigias será feita pelos mesmos respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão fazer as inscrições das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas nos dias 07 e 08/11/2022, no Paço Municipal, localizado na Praça Presidente Vargas, 72, Centro:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter no mínimo 18 anos de idade;
Apresentar original e cópia do CPF e Identidade.
O candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, anexando a cópia dos documentos acima.

Não serão aceitas inscrições por procuração.

DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção constará de prova teórica, devendo o candidato alcançar no mínimo de 70% do total da prova, que terá o total de 100 pontos.
A prova será realizada no dia 13/11/2022, domingo, na Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, as 09h00min horas, onde os candidatos, serão agrupados em uma sala e avaliados através de prova teórica.
Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.
Os candidatos que chegarem após o inicio da prova (09h00min), estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, sem direito a recurso.

DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar no período que for determinado pela administração, com cumprimento de uma carga horária de 40h00min semanais distribuídas semanalmente em sistema de revezamento de acordo com a necessidade da Administração.

DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A divulgação da relação dos candidatos aprovados será feita no dia 16/11/2022, as partir das 13:00horas no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal, à Praça Presidente Vargas, nº 72, Jacuí – MG.
Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento do seu resultado.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final será feita atraves do resultadoda prova teórica, devendo o candidato alcançar no mínimo de 70% do total da prova, que terá o total de 100 pontos.
Apurado o total máximo de 100 de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

• for mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).
• por sorteio público.

DO RECURSO

Caberá recurso, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado:
Dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Classificados, conforme especificado no item 7 deste Edital.
O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
Será indeferido, liminarmente o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente.
Os recursos serão protocolados no Departamento Pessoal e RH da Prefeitura de Jacuí, localizada na Praça Presidente Vargas, 72, Centro, no prazo acima estabelecido, onde a prova e o gabarito estarão disponíveis para consulta.
Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgadas no Painel de Aviso na sede da Prefeitura Municipal.
É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, para posse, munido dos seguintes documentos:

• 1 (uma) **foto 3 x 4** colorida;
• 1 (uma) cópia legível do **R.G. (registro geral - identidade);**
• 1 (uma) cópia legível do **CIC / CPF;**
• 1 (uma) cópia do comprovante de **residência atualizado;**
• 1 (uma) cópia legível do **título eleitoral;**
• Declaração de quitação com as obrigações eleitorais (emitida pelo Cartório Eleitoral);
• 1 (uma) cópia legível do **PIS / PASEP;**
• 1 (uma) cópia legível do **Certificado de Reservista (para o sexo masculino);**
• Certidão negativa de antecedentes criminais;
• Registro no Conselho Regional de Profissões;
• 1 (uma) cópia legível da **Certidão de Nascimento;**
• 1 (uma) cópia legível da **Certidão de Casamento; (quando for o caso)**
• 1 (uma) cópia legível da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e, se estudante, até 24 anos, mais comprovante de matrícula ou de mensalidade;
• 1 (uma) cópia legível do Diploma de **escolaridade;**

Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com as respectivas cópias acima.
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvido a Assessoria Juridica do município.

Prefeitura de Jacuí, 04 de novembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeito

ANGELA APARECIDA ALVIM BATISTA
Sec. Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DF92DB09

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022. Obj:**Contratação de Operador de Máquinas Pesadas com remuneração mensal:** R$ R$ 2.015,14. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4C7B7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2020 INEXIGIBILIDADE N° 005/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A
VALOR POR LINHA: R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VALOR MENSAL: 14 (quatorze) linhas, R$ 2.658,60 (dois mil seiscentos e cinquenta oito reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 31.903,20 (trinta e um mil novecentos e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 19 de outubro de 2022.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:2C78D741

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 220/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e tratamento final de lixo hospitalar para coleta de "resíduos de serviços de Saúde" conforme resolução nº 316/2002 do CONAMA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Colletar Minas serviços de Coleta Eireli
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.00,00 (seis mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 31 de outubro de 2022.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DD0AF0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - Pregão n° 084/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a suspensão temporária do Processo Licitatório nº 125/2022, modalidade Pregão n° 084/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação dos poços artesianos. O arquivo da suspensão está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 03/11/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:965495D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA - FRUSTADO

O processo licitatório nº 161/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de veículo 0KM.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame* ***FRUSTADO****. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pelo pregoeiro que declarou o presente processo como frustrado. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.*

Jequitibá, 06 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:17466224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de 2 Motores elétricos 40 CV para atender o recalque do Bairro Rosário.
Valor Estimado: R$ 69.812,95 (sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 21/11/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 03 de novembro de 2022.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:B3BF865A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, na Rua Pedreira de Cima, Bairro Centro Industrial, tudo em conformidade com as especificações técnicas existentes nas especificações técnicas (ANEXO I) do Edital.
Valor Estimado: R$ 181.440,26 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 22/11/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 03 de novembro de 2022.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E1219A02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO A CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, PARA FINS DE ESTÁGIO CURRICULAR.

OBJETO: A CONCEDENTE propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos de Cursos de Graduação, Cursos Técnicos de nível médio e/ou Cursos de Pós Graduação, na modalidade a distância, ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio, ,objetivando também o desenvolvimento do educando para a vida cidadã.
VIGÊNCIA: convênio vigorará por 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022
Laércio Jose Ribeiro
Clara Vieira Teixeira

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C9AE90FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 413/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença à servidora abaixo mencionada, a partir de 01/11/2022 a 01/04/2023, Auxiliar de Serviços Gerais de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Puericultura, **MATRÍCULA n° 8277** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Luciana da Conceição André Alcantara

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98A73EAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS EDITAL 01/2022

Ata de Habilitação de Credenciados

Ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitações e contratações dos credenciados do LOTE 02, ASSOCIASSÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRA, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Intervenção Cultural", conforme item 4. do Anexo II do referido Edital, para o dia 19/11/2022, ISABELA CECÍLIO GREGÓRIO, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Interversão Urbanas" conforme item 6. do Anexo II do referido Edital, para o dia 20/11/2022, RAFAEL ROMULO DE ALMEIDA, inscrito na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Apresentação Musical" conforme item 2.4. do Anexo II do referido Edital, para o dia 20/11/2022, GABRIELA ISABEL JULIO, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Linguagens Corporais" conforme item 3.3 do Anexo II do referido Edital, para o dia 16/11/2022 Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4.3 e 4.3.1. e 4.3.2. e após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados nos referidos dias supracitados. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
Auxiliar Administrativo	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matrícula: 009336
CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Matricula: 009508	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7C4C2AE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022

Ata de Habilitação de Credenciados

Ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitações e contratações dos credenciados do Lote 03, FABIANO PAULO CAMILO, inscrito na modalidade "Artistas de Renome Estadual" e na categoria de "Ações Formativas", conforme item 1.2. do Anexo III do referido Edital, para o dia 21/11/2022 a 24/11/2022, RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO SAMPAIO, inscrito na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Apresentação Musical" conforme item 2.4 do Anexo II do referido Edital, para o dia 19/11/2022, MARCUS VINICIUS DE CARVALHO, inscrito na modalidade "Artistas de Renome Estadual" e na categoria de "Linguagens Corporais" conforme item 3.1 do Anexo III do referido Edital, para o dia 16/11/2022, MARIA MARGARETH MOREIRA, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Intervenção Cultural" conforme item 4. do Anexo II do referido Edital, para o dia 19/11/2022, IVONE DE FATIMA, inscrita na modalidade "Artistas de Renome Estadual" e na categoria de "Apresentação Musical" conforme item 2.5 do Anexo III do referido Edital, para o dia 19/11/2022, ROMULO ANTÔNIO DE SOUSA, inscrito na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Apresentação Musical" conforme item 2.4. do Anexo II do referido Edital, para o dia 20/11/2022, VALDETE TEREZINHA MOREIRA FIRMO, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Ações Formativas" conforme item 1.2 do Anexo II do referido Edital, para os dias 19/11/2022 e 20/11/2022, AGNER MARQUES DOMINGUES, inscrito na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Apresentação Musical" conforme item 3.4. do Anexo II do referido Edital, para o dia 18/11/2022, ESTEFANI EMANUELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Ações Formativas" conforme item 1.2. do Anexo II do referido Edital, para os dias 19/11/2022 e 20/11/2022, MARIA DE LOURDES DA COSTA MOREIRA, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Ações Formativas" conforme item 1.2 do Anexo II do referido Edital, para os dias 19/11/2022 e 20/11/2022, JUNIA DE CASSIA MOREIRA, inscrita na modalidade "Artistas Locais e Regionais" e na categoria de "Ações Formativas" conforme item 1.2 do Anexo II do referido Edital, para os dias 19/11/2022 e 20/11/2022. . Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4.3 e 4.3.1. e 4.3.2. e após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados nos referidos dias supracitados. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI	***CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS***	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Serviços Gerais	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matricula: 009508	Matrícula: 009336

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32CA024D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2022 – LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA – Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DENOMINADO: TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ADOÇÃO DAS REGRAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, OFERTANDO SUPORTE TÉCNICO, MODELOS COM SEGURANÇA JURÍDICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES, NÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE OU PLATAFORMA VIRTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, decorrente do Processo Administrativo nº. 550/2022, Inexigibilidade nº. 10/2022, ratificado em 08/09/2022, fundamentado no inciso II, artigo 25 - da Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 - **Vigência**: 06 (seis) meses - **Valo**r: R$ 116.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.121.04012.026, 3.3.90.35 - Ficha 48 - Fonte 1.00 - **Data:** 19/09/2022.

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2022 – LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA – Objeto: CONSTITUI OBJETO

DO PRESENTE CONTRATO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DENOMINADO: TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ADOÇÃO DAS REGRAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, OFERTANDO SUPORTE TÉCNICO, MODELOS COM SEGURANÇA JURÍDICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES, NÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE OU PLATAFORMA VIRTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, decorrente do Processo Administrativo nº. 550/2022, Inexigibilidade nº. 10/2022, ratificado em 08/09/2022, fundamentado no inciso II, artigo 25 - da Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 - **Vigência**: 09 (nove) meses - **Valo**r: R$ 116.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.121.04012.026, 3.3.90.35 - Ficha 48 - Fonte 1.00 - **Data:** 19/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3793014A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 78/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinadas à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade. **Data de abertura: 22/11/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FF4A37A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 264/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 264/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Elber Indústria de Refrigeração Ltda

Objeto: Constituí objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados a Vigilência Epidemiológica do Município, sendo Câmara de Conservação de Vacina Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 084/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 34.196,00 (trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2874.3.3.90.30.00. ficha 845 e 02.07.02.10.305.1004.2874.4.4.90.52.00. ficha 846.
Vigência: 14/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AF525878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 077/2022. Processo nº 032/2022 – Chamada Pública nº 002/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ASSOSSIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JORDANIA MG CNPJ: 36.234.491/0001-82. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor global R$212.863,30 (duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Assinatura: 05/10/2022 – Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

Jordânia/MG, 03 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:F02CCB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.
Proc. n° 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 – Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e espelhos para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 17/11/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A2F0D98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 074/2022

CONTRATO 074/2022 GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2021 - Proc. 056/2021- PP SRP 033/2021- Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia para Manutenção de Veículos, Maquinas Pesadas e Equipamentos sobre roda do Município de Lagoa dos Patos/MG. - **CTR 074/2022** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Claudiomar Moreira de Souza, CPF 034.159.806-26 p/ **CLAUDIOMAR MOREIRA DE SOUZA 03415980626, CNPJ nº 23.805.734/0001-43** Valor total de R$: 144.067,00 (Cento e quarenta e quatro mil e sessenta e sete reais)**.** - 26/10/2022 -Vigência: 12 meses (26/10/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DD916274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DISCIPLINAR
CITAÇÃO - SERVIDORA - MATRÍCULA Nº 285312

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.263, de 17 de maio de 2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Cristina Inácio Oliveira da Conceição, matrícula nº 285312, a comparecer perante esta Comissão, no dia 10 de novembro de 2022, às 09h30, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 13605/2022.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:22D80A5A

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO** enviada à **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS** - CNPJ**: 05.207.424/0001-46 –** ARP Nº 031/2022. A Análise encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12743/2022.** Em 03/11/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:FE83F13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 111/2022, as seguintes empresas:

IGB Soluções Construtivas Ltda - CNPJ: 32.898.417/0001-00, Valor: R$ 428.942,50 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - Barcelona Pisos de Borracha Ltda, CNPJ: 11.165.722/0001-12, Valor: R$ 817.537,50 (oitocentos e dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta Centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de PVC e gesso, portas sanfonadas em PVC, persianas, vidros e piso emborrachado, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 03 de novembro de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:18C5665F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 124/2022, no dia 22/11/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para digitalização e gerenciamento de documentos municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DCBBD7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 119/2022, Processo licitatório 215/2022, no dia 21/11/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamento bilevel, (dispositivo com dois níveis de pressão, IPAP e EPAP) e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E11A216C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 032/2022.

Contratada: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ: 73.471.963/0017-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso para agentes de trânsito, de acordo com a resolução nº 94, de 31 de maio de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), com carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Lagoa Santa, 03/11/2022.

BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1A3DEA99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.920, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos, portadora do RG: MG-11.623.386 e inscrita no CPF sob o nº. 013.415.686-28, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2022, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 08833/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 473 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3BC00574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.652, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4652

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SubFunção:	845	TRANSFERÊNCIAS	
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	0004	CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 195.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 72
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE GESTÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 101
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0CF80C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.660, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4660

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 338.085,94 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 235.128,00
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 744
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 102.957,94
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes das atualizações ocorridas em virtude da criação da Fonte de Recurso para controle dos recursos financeiros repassados pela União aos municípios para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7D1EAF49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.698, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o loteamento denominado "Retiro das Águas", referente a uma área de 148.976,92m² (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Fazenda do Retiro", neste município de Lagoa Santa - MG, propriedade de Guerra Participações I SPE EIRELI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ambas com suas alterações e;

Considerando os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano exarados no Processo Administrativo nº 01668-161/2020, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando a declaração de conformidade com a legislação municipal de parcelamento do solo, subscrita pelo Diretor de Regulação Urbana em 16 de abril de 2021, que atesta o cumprimento da legislação e regularidade do processo referente ao loteamento "Retiro das Águas";

Considerando a anuência prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento, Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 016/2021/processo nº 2430.01.0000033/2021-82;

Considerando o Termo de Compromisso n° 007/2022/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Guerra Participações I SPE EIRELI, na data de 18 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Retiro da Águas" com área de 148.976,92m² (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), propriedade de Guerra Participações I SPE EIRELI - CNPJ nº 41.534.384/0001-00, objeto da matrícula nº 54.189, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a:

I - 15 (quinze) quadras;

II - 186 (cento e oitenta e seis) lotes;

III - 01 (uma) área institucional medindo 7.468,95m²;

IV - 03 (três) espaços livres de uso público, constituídos por:

a) área verde medindo 10.703,49m²;

b) área de lazer 1 medindo 3.558,00m²;

c) área de lazer 2 medindo 1.000,00m²;

V - sistema viário com área total de 42.495,85m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento de que trata este Decreto fica definido como:

Logradouro	Zoneamento
Um	R2
Dois	R2
Três	R2
Quatro	R1 para os lotes da quadra 06 R2 para os lotes da quadra 07
Cinco	R1
Seis	R2 para os lotes da quadra 04 R1 para os lotes da quadra 05
Sete	R1
Avenida Hum	R2
Avenida Abigail Pinto Coelho	C2

Art. 3º É responsabilidade do loteador a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso n° 007/2022/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso n° 007/2022/SDU, do Processo Administrativo nº 01668-161/2020, serão de inteira responsabilidade do loteador, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 5º As despesas decorrentes de emolumentos, impostos, registros, despesas cartorárias serão suportadas exclusivamente pelo loteador.

Art. 6º Cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso n° 007/2022/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 01668-161/2020.

Art. 7º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F525CD53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.690, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285101	Rayr Guilherme da Silva Oliveira	Motorista	18/09/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:93757DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cadastramento e atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos estabelecimentos privados de saúde do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de conhecer o perfil dos estabelecimentos de saúde instalados no Município de Lagoa Santa, bem como fornecer à população informações sobre a disponibilidade de serviços de saúde na circunscrição, formas de acesso e funcionamento;

Considerando que ainda não foi possível concluir de forma satisfatória o cadastramento e atualização do CNES dos estabelecimentos privados do Município devido à expressiva demanda.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de que trata o §4° do art. 3 º, do Decreto nº 4.647, de 13 de setembro de 2022, para o cadastramento e atualização do CNES dos estabelecimentos privados de saúde no Município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:15237F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.694, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de realização do Censo Animal 2022, no Município Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de conhecer o quantitativo da população de cães e gatos do Município de Lagoa Santa, e o perfil de saúde dos animais;

Considerando que ainda não foi possível concluir a busca de dados censitários da população felina e canina em diversos locais de monitoramento do Município, pelos agentes municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo de que trata o art. 2º do Decreto nº 4.587, de 24 de junho de 2022, para realização do Censo Animal da população canina e felina no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:65AC332E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valores, no percentual de 36,6811% aos valores do contrato, nos termos do artigo 65, I, alíneas “a” e "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F1F4EF3E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 073/2022 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 104/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e CONSTRUTORA FETHA EIRELI - CNPJ n° 24.357.743/0001-81.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de drenagem superficial e profunda em vários locais no município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

Valor: R$ 818.122,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
354	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:54562646

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 074/2022 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 099/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **M.TESTA CONFECÇÃO** - CNPJ n° 23.829.339/0001-09; **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 36.327.075/0001-29; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI ME** – CNPJ: 08.108.696/0001-86; **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: 38.120.208/0001-17; **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI-ME** – CNPJ: 21.151.275/0001-04.

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - epi's e equipamentos de proteção coletiva - epc's, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

Valor: R$ 266.571,62.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
220	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
281	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.30.00
357	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
562	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
709	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
748	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D’AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:1D54AA56

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 075/2022 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 090/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME**- CNPJ n° 13.759.572/0001-09; **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** – CNPJ: 25.109.467/0001-03;

Objeto: registro de preços para aquisições de mobiliários para atender às demandas das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores.

Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2023.

Valor: R$ 3.349.900,00.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
66	02.01.04.04.131.0008.2013.4.4.90.52.00
100	02.02.02.04.122.0005.2016.4.4.90.52.00
175	02.03.02.04.129.0010.2034.4.4.90.52.00
205	02.04.01.04.122.0005.2129.4.4.90.52.00
230	02.04.02.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
497	02.05.04.08.244.0038.2284.4.4.90.52.00
796	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00
809	02.07.01.12.361.0012.2165.4.4.90.52.00
859	02.07.01.12.365.0012.2168.4.4.90.52.00
875	02.07.01.12.365.0012.2172.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D’AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8311AE3B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 37º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.
Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 23/10/2022 a 29/10/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2AE80885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO GAMA ABREU - TRECHO ZÉ VERDINHO, CENTRO, LARANJAL-MG.

Empresa vencedora:
MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS – LTDA
CNPJ: 45.374.146/0001-35
RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG
Valor Global R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 03/11/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7304F849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2022, PRC 01378/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários e eletrodoméstico para atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme Convenio Emenda Parlamentar nº 1261001416/2022/SSE C/ Contra Partida de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 21/11/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também
no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de novembro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5339DFC8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICA-SE O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3297, página 112, no dia 04 de julho de 2022.

Onde se lê: Termo de Fomento nº. 06-2022.
Leia-se: Termo de Fomento nº. 05-2022.
Onde se lê: Luiz Claudio Bastos de Moura –Presidente em exercício do Clube Leopoldinense de Voo Livre - CLVL
Leia-se: Douglas Maldonado Lima– Presidente em exercício do Clube Leopoldinense de Voo Livre - CLVL

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido Termo.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6C1AD468

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2022, PRC 1376/2022.

Objeto: Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para aquisição de kits pedagógicos semiestruturados destinados aos alunos e professores do ensino fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) da Rede Municipal, incluindo atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como disponibilização de recursos digitais, para suporte pedagógico, visando os resultados das avaliações externas nacionais.
ALTERAÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO Onde se lê: Dia da Licitação: 19/10/2022, às 09:30 horas. Leia-se: Dia da Licitação: 07/11/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de novembro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A0AC0867

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0384/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 14.278.736/0001-30.

Valor total : R$354.230,28 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
Objeto: Contratação de empresa com equipe de profissionais tercerizados para atuar na limpeza das vias públicas urbanas e rurais do Município de Leopoldina, conforme Termo de Referência
Vigência: até 180 (cento e oitenta dias).
Condições de pagamento: o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 11/10/22
Fundamentação legal: art. 24, IV , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação nº.020/22 – Processo Licitatório – n°.1.407/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Bruno Oliveira de Andrade

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46A2DD86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PRC Nº 1569/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de novembro de 2022, às 13h, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção de um Pórtico, localizado no início da Avenida Jehú Pinto de Faria, S/Nº, no Bairro Vila Miralda, no Município de Leopoldina/MG, com prazo de execução de 4 (quatro) meses, conforme anexos. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4229 (Secretaria de Obras), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, dia 03 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E55A86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 127/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VALE DO SOL COMÉRCIO DE PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DE VÁRIOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 14 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:74510960

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DE VÁRIOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais).

Prazo: 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 14 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1D50A4DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2022

CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: OLIVEIRA NOGUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXÉRESE DE PTERÍGIO PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) por exérese.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 21 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:4B2542B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 130/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES REFERENTE A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021, PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 40.964,00 (Quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Prazo: 26 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 26 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3CBC0EE1

LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/193, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.536/18, nº 5.537/18 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 18 do Decreto Municipal nº 5.536/2018.

Considerando, que fora constatada equívocos na fase de cotação de preços e consequentemente a formulação da Tabela Municipal de Preços, sendo que os mesmos poderiam causar prejuízos aos licitantes e ao bem da administração.

Considerando que foram constados ***erros insanáveis*** e que poderiam ser melhor solucionados com a confecção de um novo edital e abertura de um novo Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, que, dentre outras ponderações, tende à **anulação do certame** e de todos os seus atos, **DECIDE:**

ANULAR o certame licitatório destinado ao registro de preços para aquisição futura de peças e acessórios e contratação de serviços de funilaria e pintura, do tipo menor preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços elaborada pela administração municipal, para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, instaurado através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 84/2022**.

Intimem-se todos os licitantes.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Limeira do Oeste - MG, 03 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9E034C7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 200/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA (SISAB) E O USO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ESTRATÉGIA e-SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:56DB1B3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS LABORATORIAIS A SEREM UTILIZADOS PELO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (03 meses): R$ 79.827,50 (Setenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: 17 de outubro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 17 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7038E80D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (12 meses): R$ 338.100,00 (Trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

Prazo: 17 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 17 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:05431967

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global (12 meses): R$ 304.167,00 (Trezentos e quatro mil e cento e sessenta e sete reais).

Prazo: 17 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 17 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A2FB7A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DECRETO S/N.º, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA MARLISE OLIVEIRA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a integra dos autos do Processo N.º 19.854, de 09 de agosto de 2022, através do qual a servidora requereu a concessão de redução da jornada de trabalho diária;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Artigo 108-A da Lei Complementar N.º 34/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido o horário especial à servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula N.º 4789, a partir de 1º de setembro de 2022, pelo período de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Em razão do horário especial ora concedido, a jornada de trabalho diária da servidora fica reduzida em 02 (duas) horas, sem qualquer repercussão em sua remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a comunicar o Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH, no prazo de 48 horas, a superveniência de fato que faça cessar o direito ao horário especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Luz, 03 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6F06AF8E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2021/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 265ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 08 de novembro de 2022
HORÁRIO: 18:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

1 - Discussão do Regimento Interno;
2 - Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área*;
3 - Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea*;
4 - Assuntos Gerais.

* Se houver tempo hábil.

Luz, 03 de novembro de 2022

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AC540468

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 12/2022
Pregão Presencial nº 04/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 12/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, cuja sessão para recebimentos dos envelopes será realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, visando à aquisição parcelada de 1.800 (um mil e oitocentos) litros de Ortopolifosfato de Sódio em solução aquosa para tratamento de água destinada a consumo humano, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 9h, do dia 18/11/2022. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado ou no site www.saae.luz.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421.2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CAAC775E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0208/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0208/2022 Processo Licitatório Nº0121/2022 **- Adesão 19/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 -Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 030/2022-IX**– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 033/2022.** Contratado: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.013/0004-14, com sede à Rua Alzira Fernandes de Souza, nº76 Bairro Sion Conselheiro Lafaiete/MG CEP 36.404-315. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor R$4.125,00(quatro mil cento e vinte e cinco reais)**.** Prazo:31 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1CA9E217

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0209/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0209/2022 Processo Licitatório Nº0121/2022 **- Adesão 19/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 -Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 030/2022-VII**– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 033/2022.** Contratado **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 Residencial Park Extrema/MG. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor R$720,00(setecentos e vinte reais). Prazo:31 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0479F91E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0210/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0210/2022 Processo Licitatório Nº0121/2022 **- Adesão 19/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 -Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 030/2022- XV**– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 033/2022.** Contratado **AGIL MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.590.555/0001-48, com sede à Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes nº418 Bairro Cristo Rei Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-510. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$1.110,00. Prazo:31 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2851EE2D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0211/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0211/2022 Processo Licitatório Nº0121/2022 **- Adesão 19/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 -Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 030/2022- II**– **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 033/2022.** Contratado: **DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.279.552/0001-01, com sede à Rua Peru, nº454 Centro Ouro Verde do Oeste/PR. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$120,00(cento e vinte reais). Prazo:31 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1A2D5C59

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0212/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0212/2022 Processo Licitatório Nº0121/2022 **- Adesão 19/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina**, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal

10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 -Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - **Ata SRP nº 030/2022- III– Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 033/2022.** Contratado: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.656.480/0001-08, com sede à Rua São Paulo,69Vila Nossa Senhora Aparecida Aguas da Prata/SP CEP 13.890-000,. Objeto: fornecimento de Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**.** Valor: R$784,50(setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo:31 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:35AD161E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo do Contrato Nº039/2022 Processo Licitatório Nº012/2022 – Dispensa de Licitação nº04/2022.Contratado: **NILTON RODRIGUES LONDE 09977372632,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Sebastião, nº 183, Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 32.287.512/0001-77, alteração da Cláusula III – item 3.2 do Valor - O valor total do contrato passa de R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais) para R$12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:89E7CE71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1070 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 1.070, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$155.000,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para cobertura das despesas com a aquisição de dois veículos para manutenção dos serviços de saúde no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.03.02.10.301.1004.2144	44.90.52.00	1.55.00	261	MANUT. ATIV. ATENCAO BASICA	134.432,26
02.03.02.10.301.1004.2144	44.90.52.00	1.02.00	261	MANUT. ATIV. ATENCAO BASICA	20.567,74
Total					**155.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$20.567,74 (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e por excesso de arrecadação na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$134.432,26 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.03.02.10.301.1004.1039	44.90.30.00	1.02.00	236	CONST. AMPL. REFORM. UNIDADES DE SAUDE	5.567,74
02.03.02.10.301.1004.1039	44.90.39.00	1.02.00	237	CONST. AMPL. REFORM. UNIDADES DE SAUDE	15.000,00
Total					**20.567,74**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4DAD9CC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1072 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N°1.072, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI FERIADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matutina, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 14 (quatorze) de novembro de 2022 como feriado municipal, para celebração das festividades: Festa dos Amigos e Encontro de Fanfarras.
§1º. O feriado definido no caput deste artigo ocorrerá tão somente neste ano de 2022.
§2º. Somente neste ano de 2022, fica remanejado o Dia dos Servidores Públicos Municipais comemorado no dia 28 de outubro para o dia 14 (quatorze) de novembro de 2022.
Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo, limpeza das vias urbanas e da segurança pública deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9E813127

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1073 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N.º 1.073, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pode o Município de Matutina celebrar contrato administrativo de pessoal, por tempo determinado, nas condições, forma e prazos previstos nesta Lei.
§1° Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a prestação de serviços não permanentes, com objeto certo e determinado e não inerentes às atividades que, por força da Lei, deverão ser prestados pelos órgãos da Administração Municipal.

§2° Os contratados na forma desta Lei têm natureza de direito administrativo e serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS), não sendo esses considerados servidores públicos.
Art. 2° Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público nos seguintes casos:
I - atendimento a situações de calamidade pública;
II - combate a surtos epidêmicos e endêmicos e ou realizar campanha de saúde pública;
III - realização de censo e recenseamento para fins estatísticos, visando à prestação de serviços públicos ou lançamento de tributos;
IV - substituição de servidor afastado em decorrência de doença ou acidente, licença-maternidade, licença para tratar de assuntos particulares, afastamento do cargo efetivo para ocupar cargo em comissão e outros afastamentos previstos na legislação aplicável, os quais não possam ser substituídos por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;
V - contratação de Professor II para horas-aula que sobram nas disciplinas do 6º ao 9º ano, dependendo do número de turmas no ano, os quais não têm a necessidade permanente de um cargo efetivo completo;
VI - atender o cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios, acordos, programas e demais ajustes firmados pelo município, com as diversas esferas governamentais da União, Estados e Municípios, bem como, de outros órgãos de administração direta, indireta e filantrópica, visando o desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, por prazo determinado.
Art. 3° As contratações de que trata esta Lei serão feitas pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, persistindo as razões que as provocaram.
Parágrafo único. Nos casos dos incisos IV e VI do artigo anterior, o contrato terá como duração máxima, respectivamente, o período de licença ou de afastamento do servidor titular e o período em que vigorar o convênio ou programa ao qual o município está vinculado.
Art. 4° O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo-se do concurso público.
Parágrafo único. Havendo pessoas concursadas para o cargo objeto da contratação de que trata este artigo, a contratação deverá obedecer a classificação do concurso respectivo.
Art. 5º Nas contratações serão observados os padrões de vencimentos adotados pela Administração Municipal, quando existentes, e, na impossibilidade, os valores do mercado de trabalho local ou regional.
§1o O pagamento de horas extras somente será permitido quando expressamente previsto no contrato, até o limite máximo de 50 (cinqüenta) horas mensais.
§2º Os contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores efetivos do Município.
§3º É assegurado a todos os contratados o direito ao gozo de licença-maternidade e licença para tratamento da própria saúde, seja por acidente que o impossibilite do exercício de suas funções, seja por doença profissional, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento, e, sempre nos limites e regras do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).
§ 4º Quando o prazo de duração do contrato for superior a 30 (trinta) dias, o contratado fará jus às férias proporcionais, um terço de férias proporcional e ao abono natalino proporcional ao tempo de serviço prestado, em caso de rescisão por conveniência da Administração e ao término do contrato.
Art. 6o - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por conveniência da Administração;
IV - por motivo de punição disciplinar.
Parágrafo Único – No caso da rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% da remuneração que receberia no mês da rescisão, ficando autorizado o descontado do valor do acerto contratual.
Art. 7o É vedada a contratação de pessoal com base nesta Lei em cargos para os quais exista pessoal concursado aguardando convocação à posse, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade.
Art. 8o Para prestar serviços na área da Saúde, as condições gerais e especiais de contratação e a remuneração obedecerão às disposições constantes deste artigo e em regulamento próprio.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas a Lei Municipal n.º 593 de 30 de maio de 1995, Lei Municipal n.º 635 de 27 de maio de 1997 e a Lei Municipal n.º 735 de 13 de março de 2003.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E916494C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1074 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.074, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 0891 DE 07 DE MARÇO DE 2013 QUANTO AO NÚMERO DE CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O cargo comissionado de Diretor Escolar passa a ter o total de 04 (quatro) vagas.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária e demais atribuição permanecem as mesmas estipuladas na Lei Complementar n.º 0891 de 07 de março de 2013.
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:18EBE3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 069 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA O SERVIDOR GUILHERME VITOR DE CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1° - Exonerar o servidor **GUILHERME VITOR DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-19.489.525 - PC/MG e CPF n.º 130.946.776-57, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 31 de outubro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F8E45F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 070 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA O SERVIDOR GUILHERME VITOR DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor **GUILHERME VITOR DE CASTRO,** portador do CPF nº 130.946.776-57, Carteira de Identidade nº MG-19.489.525 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Cadastro e Controle de Pessoal,** a partir de 01 de novembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C7D03608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 84/2020 –PREGÃO 044/20202, CONTRATO 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85**. OBJETO: REEQUILIBRIO REFERENTE AUMENTO NO VALOR DO CONTRATO DE 10,1248% CONFORME O INPC, SENDO ATÉ 04/01/2023, NO VALOR DE **R$ 3.250,44**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8B4B7DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022 – PREGÃO 31/2022, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA CNPJ nº 05.194.502/0001-14**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS:**141 – PVPI Tintura 1000ml, de R$ 25,70 para R$ 33,54, 142 – PVPI Topico 1000ml, de R$ 27,90 para R$ 33,98,** NO VALOR DO CONTRATO 094/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:03749158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SOB O N° 136/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022, OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL **LOCALIZADO NA CIDADE DE MEDEIROS-MG, À RUA VEREADOR JANOR GOULART DE MATOS, Nº 16, APARTAMENTO NO BAIRRO BELA VISTA, PROPRIETÁRIO CLAYDE ANTÔNIO DE SOUZA,** PARA SEGUINTE DESTINAÇÃO; MORADIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO GOVERNO FEDERAL, AO PREÇO MENSAL DE **1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)**, ESTIMADO **R$ 14.544,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3763E61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **EXTRATO DE CONTRATO Nº129, REFERENTE** A DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SOB O N° 136/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022 PARA LOCAÇÃO IMÓVEL **LOCALIZADO NA CIDADE DE MEDEIROS-MG, À RUA VEREADOR JANOR GOULART DE MATOS, Nº 16, APARTAMENTO NO BAIRRO BELA VISTA, PROPRIETÁRIO CLAYDE ANTÔNIO DE SOUZA,** PARA SEGUINTE DESTINAÇÃO; MORADIA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, DO GOVERNO FEDERAL, AO PREÇO MENSAL DE **1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)**, ESTIMADO **R$ 14.544,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C228EA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022, **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE, TABELA AUDATÉX, EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** ATRAVÉS DA EMPRESA **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS**

LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.144.891/0001-85, ESTABELECIDA NA AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, Nº215, BAIRRO JARDIM SÃO LUIZ, CEP 05.805-000 – SÃO PAULO/SP, COM O VALOR EM **R$ 11.732,58 (ONZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BDC86F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE ATAS: Nº 137 A 142/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022, PREGÃO PRESENCIAL 47/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E ARTESANATO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ: 05.873.018/0001-11**, VALOR R$ 21.945,55 / **ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA, CNPJ: 08.659.585/0001-68**, VALOR R$ 12.905,90 / **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55**, VALOR R$ 14.821,11 / **W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95**, VALOR R$ 16.142,80 **/ SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME**, **CNPJ Nº 86.451.358/0001-56**, VALOR R$ 36.180,00 **/ SOLUÇÃO EM NEGOCIO LTDA, CNPJ 21.529.392/0001-50** VALOR R$ 13.872,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5E6D735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, PROCESSO 134/2022, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS., *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 158/2022).*** CREDENCIADOS: **MAURICEA CARVALHO REZENDE & CIA LTDA**, **CNPJ: 01.958.649/0008-59, LABORÁTÓRIO LAB VIDA EIRELI**, **CNPJ: 19.019.213/0001-93.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:84955536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATOS: Nº143 E 144/2022, REFERENTES AO PROCESS Nº 134/2022, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS., *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 158/2022).*** CREDENCIADOS: **MAURICEA CARVALHO REZENDE & CIA LTDA**, **CNPJ: 01.958.649/0008-59, LABORÁTÓRIO LAB VIDA EIRELI**, **CNPJ: 19.019.213/0001-93.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:20BCEB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE CONTRATO 145/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022, PREGÃO PRESENCIAL 50/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ:24.278.911/0001-43**, VALOR **R$ 42.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AD54B13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE Nº 136/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022, PREGÃO PRESENCIAL 48/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA) DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME**, **CNPJ nº 86.451.358/0001-56**, VALOR **R$ 183.502,86**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2C5F92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE Nº 135/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022, PREGÃO PRESENCIAL 46/2022, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SMC MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ: 31.818.314/0001-20**, VALOR **R$ 90.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4C4631C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE Nº 134/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022, PREGÃO PRESENCIAL 45/2022, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROL), COM OPERADOR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CHI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.744.897/0001-14**, VALOR **R$ 516.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7BE94D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 84/2020 –PREGÃO 044/20202, CONTRATO 01/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA INTEGRADOS DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, VIA PLATAFORMA WEB, REFERENTE A OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022, NO VALOR DE **R$ 5.400,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0E3D0D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022 –PREGÃO 029/20202, CONTRATO 89/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E GERADOR DE ENERGIA, PARA REALIZAÇÃO DA VII FEIRA GASTRONÔMICA DE MEDEIROS NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615**. OBJETO: ADITIVO DE 10% NO QUANTITATIVO DO ITEM 01,***TENDAS EM ESTRUTURA***, NO VALOR DE **R$ 2.850,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:17436502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 161/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 096/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material esportivo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com abertura às **08h30min do dia 17/11/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Novembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:181E78BF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 046/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 074/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021, CREDENCIAMENTO N° 02/2021. OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS. CONTRATADO(S): HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS LTDA. CNPJ N°: 43.401.011/0001-96. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SEU VENCIMENTO. VALOR: R$180.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: QUINTA DO REFERIDO CONTRATO E INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PAL Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. CONTRATO Nº. 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO N° 003/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDER NO MÍNIMO DE 120 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAIS E MATRICIAMENTO DAS EQUIPES NO ENASF-AB. CONTRATADA: ANA ANGÉLICA LEMOS FERNANDES. DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 09/09/2022, O CONTRATO Nº 043/2022 ASSINADO EM 18/04/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO. DATA ASSINATURA: 03/10/2022. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 074/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO N° 002/2022. CONTRATO Nº 030/2022.

OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): MESSIAS BARBOSA DE MACEDO LTDA. CNPJ: N° 46.777.485/0001-25. VALOR R$1.875,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 24/10/2022. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PAL Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, CREDENCIAMENTO N° 006/2022. CONTRATO Nº 069/2022. OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATADO(S): DAINERYS SANDOVAL TELLEZ. CNPJ: N° 46.777.485/0001-25. VALOR R$3.400,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 24/10/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2D8CE34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022, Processo nº 076/2022 - Partes: Município de Mirabela/MG e **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84**- Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. O Termo de Contrato nº 056/2022 **sofrerá ACRÉSCIMO** de quantidade. Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o acréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabelas acimas especificadas, o que corresponde a um acréscimo de R$ 732,72 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) no valor global do contrato, isto a partir da data de assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0998B00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 799- DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 2 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0005.1.0001--100 – 4.4.90.52.00 Aquisição de Moveis e Equipamentos - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - - ¬¬¬¬ R$ 15.000,00
Total da Unidade 01- - - -- R$ 15.000,00
Total da Instituição 01..... R$ 15.000,00

Total Geral- - - - - R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0005.1.0002-100 – 4.4.90.51.00 Construção/Reforma e manut. Sede da Camara ---------- R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - ----- R$ 15.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - ------- R$ 15.000,00
Total da Instituicao 01 ..... ----------R$ 15.000,00

Total Geral- - - - - - - - ---------- R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 21 de outubro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:4B07A360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 90/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 90/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 134/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, Solicitados Pela Secretaria Municipal de

Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 134/2022, modalidade Pregão SRP nº 90/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Diprom – Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda - EPP; Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Procir Produtos Para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda; Primemedp Equipamentos Ltda; Distribuidora Água Boa Ltda; Odontosul Ltda; C R Vieira Produtos Hospitalares; Moreti Distribuidora De Produtos Médicos e Odontológicos Eireli; VRM Import Ltda; Golden Clean Produtos Comerciais Eireli; Equipos Comercial Ltda. Data: 21/10/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 90/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 134/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 134/2022, modalidade Pregão SRP nº 90/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Diprom – Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda - EPP; Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Procir Produtos Para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda; Primemedp Equipamentos Ltda; Distribuidora Água Boa Ltda; Odontosul Ltda; C R Vieira Produtos Hospitalares; Moreti Distribuidora De Produtos Médicos e Odontológicos Eireli; VRM Import Ltda; Golden Clean Produtos Comerciais Eireli; Equipos Comercial Ltda. Data: 21/10/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 90/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 134/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 293/2022: Diprom – Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda - EPP, CNPJ: 16.366.888/0001-10; Valor: R$ 31.828,00. Ata RP n° 294/2022: Cirúrgica Clara Comercio De Medicamentos Ltda, CNPJ: 44.303.986/0001-44; Valor: R$ 3.384,40. Ata RP n° 295/2022: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R$ 6.861,50. Ata RP n° 296/2022: Procir Produtos Para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 19.188.783/0001-07; Valor: R$ 42.265,50. Ata RP n° 297/2022: Primemedp Equipamentos Ltda, CNPJ: 46.218.314/0001-66; Valor: R$ 66.750,00. Ata RP n° 298/2022: Distribuidora Água Boa Ltda, CNPJ: 44.223.526/0001-06; Valor: R$ 95.744,90. Ata RP n° 299/2022: Odontosul Ltda, CNPJ: 04.971.211/0001-22; Valor: R$ 59.436,70. Ata RP n° 300/2022: C R Vieira Produtos Hospitalares, CNPJ: 37.970.604/0001-70; Valor: R$ 837,96. Ata RP n° 301/2022: Moreti Distribuidora De Produtos Médicos e Odontológicos Eireli, CNPJ: 43.352.606/0001-07; Valor: R$ 41.717,85. Ata RP n° 302/2022: VRM Import Ltda, CNPJ: 45.157.605/0001-29; Valor: R$ 29.500,00. Ata RP n° 303/2022: Golden Clean Produtos Comerciais Eireli, CNPJ: 15.250.965/0001-00; Valor: R$ 9.460,00. Ata RP n° 304/2022: Equipos Comercial Ltda, CNPJ: 11.674.540/0001-77; Valor: R$ 2.609,60. **Valor Global**: R$ 390.396,41. **Data:** 21/10/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F312E2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 93/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 93/2022 – PROCESSO Nº 138/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual de Materiais e Medicamentos Hospitalares, conforme adesão a Ata de Registro de Preços números 199/2021 e 201/2021, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 02/12/2022. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 1.235,27. b) Acacia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 5.973,13. c) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 6.756,00. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 11.382,79. e) CIMED Indústria de Medicamentos, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 956,24. f) Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 7.058,05. g) Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40; Valor: R$ 1.303,20. h) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 5.520,35. i) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 14.014,80. j) NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 34.729.047/0001-02, Valor: R$ 1.584,00. l) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 781,71. m) Sameh – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27; Valor: R$ 6.016,58. n) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 300,00.

ANA PAULA PEREIRA-
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 31 de outubro de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E76CF2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão de Avaliação, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos interpostos contra o **PROVA OBJETIVA** do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimentos Escolares do Município de Muriaé/MG, regido pelo Edital n.º 16, de 30 de setembro de 2022;

REQUERENTE	N.º DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	SITUAÇÃO
MICHELE DO PRADO DALA PAULA	016310/2022	DEFERIDO
SABRINA BITENCOURT SILVA	016308/2022	DEFERIDO

Muriaé/MG, 03 de novembro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1EA93DF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer

no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 03 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR- HISTÓRIA
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/11/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Aula / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Onéa Lopes Gouvêa	12 aulas Mat.	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR- ARTE
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro – Muriaé

Data: 04/11/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Aula / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Elza Rogério EM Cândido Portinari	08 aulas Mat. 09 aulas Mat.	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Servidor será cedido para FUNDARTE

ANEXO I
PROFESSOR- MATEMÁTICA
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/11/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Aula / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José tanus Braz	18 aulas Mat.	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Licença Maternidade

ANEXO I
PROFESSOR- CIÊNCIAS
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/11/2022 (sexta-feira)
Horário: 14h

Escola	Aula / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Cléria T. Carneiro 12 EM Profª Elza Rogério 03 EM Gilberto José T. Braz 03	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 18/11/2022	Licença de Saúde

ANEXO I
PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/11/2022 (sexta-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Maria Hastenreiter Dornelas	4º ano Matutino	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Aposentadoria

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 04/11/2022 (sexta-feira)
Horário: 15h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EMEI Profª Zelia de Barros Carneiro	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Exoneração
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Aposentadoria

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFFBE4C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 161 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Revogação de Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Torna sem efeito na Portaria 144, de 03 de outubro de 2022, somente em relação as servidoras Sabrina Bittencourt Silva MASP: 3.805-004 e Rozani Pereira Lacerda Almeida MASP: 3.478-001

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A0AD02A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 162, 03 DENOVEMBRO DE 2022

Designa servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função comissionada de coordenação, chefia e assessoramento calculada

sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Simone Moreira Dias Marreiros	0.407-002	Assessora da Secretaria Municipal de Educação	70% (Setenta por cento)
Adriana de Souza Zem Fraga	0.451-002	Chefe do Setor Pedagógico	70% (Setenta por cento)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C85CD60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento assinado em 02 de Novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS	02/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de Outubro de 2022

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CEE2C792

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os Conselheiros titulares/suplentes a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 04(quatro) de novembro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG, com início às 15:00, cuja pauta são a entrega do processo da autorização de funcionamento da Escola Particular; Resolução nº 03; solicitação de resposta encaminhado ao Conselho e substituição de membro.

Muriaé, 03 de novembro de 2022

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EFABDFA5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 085/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO (LIMPA FOSSA), COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO NA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **21/11/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/11/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:633BA00B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 121/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de maquinários para a execução e/ou manutenção das estradas Rurais da Prefeitura Municipal de Muriaé, sendo os seguintes maquinários: pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, caminhão caçamba 14 metros, caminhão caçamba com módulo de passageiros para 22 pessoas e trator.Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 18/11/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:61BCF1C3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 122/2022 – Objeto: Registro de Preço para o serviço de poda de árvores, corte e extração de tocos de árvore. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 21/11/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no

site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A04FB731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 081/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0204/2022
Dispensa de Licitação: nº 081/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com cerimonial para o evento: VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com cerimonial para o evento: VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: SUELY DO CARMO DA COSTA SANTOS, CNPJ: 30.022.902/0001-90, com o menor valor de R$ 5006,00 (cinco mil e seis reais).

Naque, 03 de Novembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:CCE69B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00170/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022 ATA. LICITACAO: PRC 0038/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: OLARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA-ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 815.590,00. VIGENCIA: 27/10/2022 a 26/10/2023.
DOTACOES:
0039 - 339030 - 0412200012.004 -
0088 - 339030 - 1212200162.012 - ENSINO
0100 - 339030 - 1236500022.014 - ENSINO
0110 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0122 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0237 - 339030 - 2781200052.041 -
0249 - 339030 - 1312200012.042 -
0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0437 - 339030 - 1545100152.078 -
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0458 - 339030 - 1545200152.081 -
0463 - 339030 - 1545200152.082 -
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0480 - 339030 - 1751200152.086 - FMSB

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:8A6A4999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 092/2022. Referente a Adesão Ao Processo Administrativo Nº 096/2021 – Pregão Nº 038/2021, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG. Objeto: Serviços de demarcação de pavimento horizontal. Valor global do contrato: R$ 199.750,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eletro Run Sinalização Viária Ltda.

Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4CE4E7EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 089/2022. Referente a Adesão Ao Processo Administrativo Nº 041/2022 – Pregão Nº 022/2022, da Prefeitura Municipal de Poté/MG. Objeto: Instalação de lâmbadas de LED. Valor global do contrato: R$ 638.598,95 (Seiscetos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SCL Construtora e Energia Eireli.

Nepomuceno, 18/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:52B7B6F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 117/2022. Pregão Eletrônico nº 027/2022. Processo Licitatório nº 105/2022. Objeto: Registro de Preços de teste rápido para diagnóstico de sífilis para detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM de treponema pallidum (TP) e teste rápiodo para detecção de dengue em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada, conforme necessidade. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 8,99 (Oito reais e noventa e nove centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 1,95 (Um real e noventa e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SHL Saúde Hospitalar e Laboratorial Ltda.

Nepomuceno, 28/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5BEB722A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 116/2022. Pregão Presencial nº 046/2022. Processo Licitatório nº 115/2022. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas, escoras metálicas, andaime e compactador de solo para construção civil, para atender as necessidades de todas as Secretarias, para um período de 12 meses. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 0,54 (Cinquenta e quarto centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Junio Cezar Marcelino-ME.

Nepomuceno, 25/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E6E5A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 115/2022. Pregão Presencial nº 040/2022. Processo Licitatório nº 106/2022. Objeto: Registro de Preços, para possível aquisição de playgrounds, para serem utilizadas somente quando solicitado e justificado pelas secretarias Municipais requisitantes, sendo elas Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 24.400,00 (Vinte e quarto mil e quatrocentos reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 34.400,00 (Trinta e quarto mil e quatrocentos reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Star Produtos e Comércio Ltda.

Nepomuceno, 27/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:838851E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 114/2022. Pregão Presencial nº 040/2022. Processo Licitatório nº 106/2022. Objeto: Registro de Preços, para possível aquisição de playgrounds, para serem utilizadas somente quando solicitado e justificado pelas secretarias Municipais requisitantes, sendo elas Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 24.000,00 (Vinte e quarto mil reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 34.000,00 (Trinta e quarto mil reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rotocycle Indústria e Comércio de Plástico Eireli.

Nepomuceno, 27/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C3CA11E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**82/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93. Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 46/2021, aprovado pela assessoria jurídica.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a readequação da taxa administrativa referente a prestação de serviço de administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada) para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda Familiar "Programa Bem Melhor – O Novo Cartão Cidadão" autorizado pela Lei Municipal nº 1.900, de 07 de junho de 2019, com a aplicação dos institutos de reequilíbrio econômico-financeiro e do reajuste. a) **Passará a ser de -4,22** (quatro virgula vinte e dois negativo), conforme tabela: Taxa de administração de retorno de rede líquida 4,69% Reajuste 0,47 Resultado – Nova Desconto 4,22
CONTRATADA	BIQ BENEFICIOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 20 de outubro de 2022

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**146/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa N.º 002/2018
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como finalidade alterar vigência prorrogando seu prazo por períodos iguais, bem como reajuste conforme Clausula Sexta alínea "b" do contrato de origem.
CONTRATADA	**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**
DATA	Nova Ponte, 03 de Outubro de 2022

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**045/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93 do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 10,47% (dez inteiros e quarenta e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 14/10/2022, nos termos previstos art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. O valor total do aditivo é de R$ 88.240,50 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
DATA	Nova Ponte, 14 de outubro de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D4C478C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022. ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 039/2022. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESAS NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa do ramo para fornecimento de sacos em polipropileno trançado (ráfia), boca aberta, laminado, silkado em 07 cores, com o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Nova Ponte, 02 de setembro de 2022

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 039/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 039/2022, autuada em 04/08/2022, processada e julgada em 19/08/2022, classificando NOVA SIGNS COMUNICACAO VISUAL EIRELI para os itens, 24739, 24162, com o valor total de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a objeto registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa do ramo para fornecimento de sacos em polipropileno trançado (ráfia), boca aberta, laminado, silkados em 07 cores,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 039/2022.

Nova Ponte – MG, 22 de Agosto de 2022.

MANUEL CAMILO CAMPOS.
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ACACB3C7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2022

CONTRATO Nº.: 590/2022
CONTRATADO (A): Glenda Cristina Rodrigues
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E923F469

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2022

CONTRATO Nº.: 591/2022
CONTRATADO (A): Ivan José de Almeida Júnior
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:9CB9CC62

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2022

CONTRATO Nº.: 592/2022
CONTRATADO (A): Valber Antônio da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EBEEBC42

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2022

CONTRATO Nº.: 593/2022
CONTRATADO (A): Relinds Cristina Pereira
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 30/06/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8790A97E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO OUTUBRO 2022

CONTRATO Nº.: 594/2022
CONTRATADO (A): Daniela Santos Silva
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 17/10/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0A317EA9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO OUTUBRO 2022

ADITIVO Nº.: 221/2022
CONTRATADO (A): Danilo José Inácio
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 16/12/2022
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0F708A7E

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida dos Agricultores, nº 478, Bairro Industrial, Matrícula **4.168** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Fausto Elias Naves**. Processo Administrativo nº **439/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 24 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 189, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.263 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Wender de Oliveira Soares**. Processo Administrativo nº **388/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 24 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Onécio Caldeira Brazão, nº 950, Bairro São Sebastião, Matrícula 18.601 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Lucia Helena dos Santos**. Processo Administrativo nº **472/2022** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 24 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Professor José Teodoro Borges, nº 873, Bairro São Sebastião, Matrícula 18.601 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Derli Lamaison**. Processo Administrativo nº **428/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:4E7EECA1

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

DESPACHO

Procedimento nº 69/2.018
Imóveis Públicos.

Trata-se de processo administrativo iniciado em 02 de abril de 2018, visando a regularização fundiária de interesse social (REURB-S), pelo instituto da legitimação fundiária (art. 15, inciso I, da Lei 13.465/2017), requerido por Carlos Alberto Ferreira.

Durante o trâmite do processo, um dos irmãos do requerente, o Sr. José Francisco Ferreira, se apresentou como herdeiro, com alegação de que o Sr. Carlos havia falecido, sem, contudo, apresentar certidão de óbito.

Na sequência, foi recebida pelo Poder Público Municipal impugnação administrativa apresentada por **Patrícia Aparecida da Cunha,** representada por sua advogada, Patrícia Rios Resende, inscrita na OAB sob o número OAB/MG 178.251 (fls. 42-44).

Diante disso, o processo foi retirado do Cartório em 30 de janeiro de 2020, para análise dos fatos alegados.

Quanto à impugnação, a manifestante inicialmente requereu reconhecimento do direito de parte do imóvel, visto que sua mãe, Maria Aparecida Ferreira, era casada com o requerente, Sr. Carlos Alberto Ferreira.

Consta que a Sr. Maria Aparecida Ferreira faleceu em 23/07/2013 e a deixou como única filha, conforme certidão de óbito anexa (fls. 13).

A manifestante, Sr. Patrícia, informa ainda que sua mãe comprou o imóvel durante o período que estava separada do Sr. Carlos, conforme certidão de casamento com averbação da separação, ocorrido em 21/06/1993, anexada aos autos (fls. 49).

Apresentou cópia do contrato de compra e venda do imóvel em questão, datado de 03 de agosto de 2020, em nome de Maria Aparecida da cunha (fls. 50-53)

Ocorre que, na data de 06/10/2009, foi averbado o reestabelecimento da sociedade conjugal entre Maria Aparecida Ferreira e o requerente Carlos Alberto Ferreira, sob o regime de **comunhão universal de bens**.

Informa ainda que, com o falecimento da Sr. Maria Aparecida Ferreira, restaram como herdeiros sua única filha, a manifestante Patrícia Aparecida da Cunha e, seu esposo, o Sr. Carlos Alberto Ferreira. E, com o falecimento deste, os seus irmãos são os mais próximos na linha sucessória.

A manifestante informa ainda que, um de seus irmãos, o Sr. José Francisco Ferreira, invadiu o imóvel em meados de julho de 2021, e foi feito registro do boletim de ocorrência. Informa que houve tentativa de resolução amigável, porém sem êxito.

Pois bem. Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, uma vez recebidas impugnações administrativas ao procedimento administrativo de regularização fundiária, poderá ser instaurado o procedimento judicial de resolução de conflitos (art. 34, §3º), sendo objetivo da REURB estimular a resolução extrajudicial dos mesmos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade (art. 10, inciso V da Lei 113.465/2017).

Entretanto, antes de designar audiência extrajudicial para resolução do caso, se faz necessário constar nos autos a Certidão de Óbito do Sr. Carlos Alberto Ferreira, para correta análise quanto aos herdeiros.
Em contato com o irmão, Sr. José Francisco Ferreira, na data de 24 de agosto de 2022, esse informou que não registrou o óbito, e se mostra resistente em registrar e apresentar documentação de todos os supostos herdeiros do Sr. Carlos Alberto Ferreira, que totalizam sete, sendo quatro destes já falecidos, devendo ser representados por seus filhos.

Sendo assim, considerando que resta incontroverso nos autos que o Sr. Carlos Alberto Ferreira detinha o direito de 50% sobre o imóvel, assim como sua falecida esposa, Sra. Maria Aparecida Ferreira, 50%; a Comissão Municipal entende pelo prosseguimento da Reurb, com a titulação do falecido na proporção citada, assim como da sra. Patrícia Aparecida da Cunha, herdeira da esposa, ficando as partes responsáveis por resolver os problemas futuros no que tange a posse e sucessão/divisão do imóvel.

Publique-se, notifique-se as partes interessadas, cumpra-se.

Nova Ponte – MG, 06 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente CRF

BEATRIZ EURÍPEDES DA SILVEIRA
Membro CRF

FERNANDA CRISTINA LEMES NAVES
Membro CRF

JULIANO FORTUNATO RIBEIRO
Membro CRF

LUANE NUNES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro CRF

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:C8740B74

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 184, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE **RONE VON JOSÉ DA SILVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte em seu art. 16 c/c a Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial do Portador de Deficiência com proventos integrais ao tempo

de contribuição, em favor de **RONE VON JOSÉ DA SILVEIRA**, CPF: 648.893.516-04, Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 428, Carga Horária 40h, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial do Portador de Deficiência com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:
Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários).... R$2.964,20
Última Remuneração..... R$2.616,10
TOTAL DO PROVENTO..... R$2.616,10

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A8863331

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 185, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 15, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do artigo acima transcrito, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 16 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente:
1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e
5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 62 e 57 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até **03/10/2022** já tinha os seguintes requisitos:

Ingresso no serviço público	02/07/1998
Idade	61 anos
Tempo de contribuição	30 anos, 08 meses e 21 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	25 anos, 08 meses e 02 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	24 anos, 03 meses e 04 dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS**, CPF: 633.904.006-30, Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 938, Carga Horária 40h, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 3.452,55
Quinquênio (05) (50%) ..... R$ 1.726,28
TOTAL DO PROVENTO ..... R$ 5.178,83

II – A forma de reajuste dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:438462D1

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 186, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor do(a) dependente vitalício(a) Aloilton dos Santos Barbosa e aos dependentes temporários Priscila Vitoria de Faria Barbosa e Abner de Faria Barbosa, dependentes do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) do FUNPREV, Sr(a). MARIA HELENA DE FARIA, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, §7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **ALOILTON DOS SANTOS BARBOSA,** inscrito(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 739.551.836-53, viúvo(a), **PRISCILA VITORIA DE FARIA BARBOSA,** inscrito(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 182.457.546-76, filha menor, **ABNER DE FARIA BARBOSA,** inscrito(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 182.457.766-45, filho menor, dependentes

do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). MARIA HELENA DE FARIA**, nomeado(a) no cargo efetivo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
I – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), **MARIA HELENA DE FARIA** na competência de **junho de 2022** encontra-se discriminado, abaixo:
Provento Base..... R$ 2.498,84
Quinquênio (04) (40%)..... R$ 999,54
Gratificação Magistério Lei nº 208/2019 (5%)..... R$ 124,94
Total da Remuneração..... R$ 3.623,32

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:
Média Aritmética Simples (100%).....R$ 2.811,68
Provento de Pensão (Base de Cálculo).....R$ 2.811,68
Provento de Pensão (50% + 30% = 80%).....R$ 2.249,34
Provento de Pensão Aloilton..... R$ 749,78
Provento de Pensão Priscila até 19/09/2025..... R$ 749,78
Provento de Pensão Abner até 24/10/2027..... R$ 749,78
Total do Provento de Pensão por Morte.....R$ 2.249,34

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 (trinta) do mês de julho do ano de 2022.**

Nova Ponte/MG, 04 de outubro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:54B8BAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 254/2022–TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022– EXTRATO DE DESERTA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 254/2022–Tomada de Preços nº 012/2022– Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para instalação de equipamentos para combate ao incêndio no mercado municipal, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, com data de abertura para o dia 01/11/2022 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 03/11/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AA017E40

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 268/2022, modalidade Pregão Presencial nº 132/2022, Registro de Preços nº 088/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/11/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C6FA787D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 263/2022, modalidade Pregão Presencial nº 131/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em oncologia. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/11/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A42FFF8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 256/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 - EXTRATO DE DESERTA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 256/2022–Pregão Eletrônico nº 129/2022– Registro de Preços nº 086/2022 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de 03 (três) veículo 0 km tipo motocicleta para atender o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos , com data de abertura para o dia 03/11/2022 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 03/11/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:123B2890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL
Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, Nº 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu – MG, **CEP: 38.603.400**, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA LAGOA RICA, CNPJ: 01.567.036/0001-14,** com sede na Zona Rural de Paracatu – P.A. Nova Lagoa Rica, cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr Deusdete Soares Santana, inscrito sob o CPF 477.167.896-00 e identidade de nº M-2.610.339 SSP/MG,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Aditivo de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
PLANTADEIRA 4 LINHAS COM QUADRO/LINHA PANTOGRAFICO, Marca: Impleforte, Cor: Vermelha Sendo Sistema Pantográfico De Plantio Que Acompanhe As Irregularidades Do Solo Com Articulação Lateral E Pula Obstáculos Automático; Disco Duplo Adubador Com Disco Duplo Paralelo De 13". Patrimônio n° 52333.
2. As demais clausulas do termo de cessão 04/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n°04/2021.

Paracatu, 25 de outubro de 2022.

DEUSDETE SOARES SANTANA
Associação De Pequenos Produtores Do Projeto De Assentamento Nova Lagoa Rica

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:9E1D6075

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, CNPJ: 02.170.674/0001-60,** com sede na Região do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srª. Damiron Rodrigues da Silveira, inscrita sob o CPF 747.531.776-53,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, Marca Iac, Modelo Das 2500. Patrimônio n° 43896.
2. As demais clausulas do termo de cessão 10/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 10/2021.

Paracatu, 24 de Junho de 2022.

DAMIRON RODRIGUES DA SILVEIRA
Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal De Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:7D06D9C7

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 27/2021
O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, Nº 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu – MG, **CEP: 38.603.400**, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa, CNPJ: 02.862.115/0001-10,** com sede na Fazenda Santa Rosa, na Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Vicente de Paula Santos,** inscrito sob o **CPF: 534.531.586-87,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Aditivo de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
PLANTADEIRA 4 LINHAS COM QUADRO/LINHA PANTOGRAFICO, Marca: Impleforte, Cor: vermelha, sendo sistema pantografico de plantio que acompanhe as irregularidades do

solo com articulação lateral e pula obstáculos automático; disco duplo adubador com disco duplo paralelo de 13". Patrimônio n° 52330.
2. As demais clausulas do termo de cessão 04/2021, continuam inalteradas.

3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n°04/2021.

Paracatu, 25 de outubro de 2022.

VICENTE DE PAULA SANTOS
Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:A635E5AB

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR 040 , CNPJ: 01.248.705/0001-95,** com sede no Entorno da BR 040, Zona R0ural, **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº. Evandro Freire de Andrade, inscrito sob o CPF 400.373.396,72,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
ROÇADEIRA DE ARRASTO, Marca Asus. Patrimônio n° 43895.

2. As demais clausulas do termo de cessão 21/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 21/2021.

Paracatu, 24 de Junho de 2022.

EVANDRO FREIRE DE ANDRADE
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR 040

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal De Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:4E528990

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.051/0001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança, CNPJ: 10.413.141/0001-90,** com sede no Projeto de Assentamento Esperança, abrangendo todo o Projeto de Assentamento, cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Srº. Reni Esutáquio Soares Santana, inscrito sob o CPF: 634.287.256-20,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
TRATOR AGRÍCOLA, New Holland, Chassi: NH1561248. Patrimônio n° 43893.
2. As demais clausulas do termo de cessão 1/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 1/2021.

Paracatu, 21 de Junho de 2022.

RENI ESUTÁQUIO SOARES SANTANA
Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal De Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO

Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:95C37D52

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 04/2021
O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, Nº 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu – MG, **CEP: 38.603.400**, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA LAGOA RICA, CNPJ: 01.567.036/0001-14,** com sede na Zona Rural de Paracatu – P.A. Nova Lagoa Rica, cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr Deusdete Soares Santana, inscrito sob o CPF 477.167.896-00 e identidade de nº M-2.610.339 SSP/MG,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Aditivo de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
TRANSPLANTADEIRA DE MUDA DE HORTICULOS DE ARRASTO. Fxr Ferrari Nº Série 260417005 Ano 2017. Patrimônio n° 24327.
2. As demais clausulas do termo de cessão 04/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n°04/2021.

Paracatu, 20 de Abril de 2022.

DEUSDETE SOARES SANTANA
Associação De Pequenos Produtores Do Projeto De Assentamento Nova Lagoa Rica

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:EA694439

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.051/0001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO CRISTOVÃO CNPJ: 14.801.733/0001-30** com sede na Fazenda São Cristovão, na Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Carlos Alberto Gonçalves dos Santos,** inscrito sob o **CPF: 658.725.921-91,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
CARRETA AGRICOLA COM CARROCERIA DE MADEIRA, Capacidade Mínima de 4000kg com dois eixos rodas e pneus novos, Cor Amarela, Marca Budny. Patrimônio n° 19161.
2. As demais clausulas do termo de cessão 41/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 41/2021.

Paracatu, 26 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS
Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal De Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:A050B584

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, Pessoa física de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria – Comunidade Nolasco, CNPJ: 20.582.607/0001-34,** com sede na Fazenda Nolasco, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº:. José Aparecido Lopes de Morais, inscrito sob o CPF 747.029.476-72,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do

Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
PLANTADEIRA ADUBADEIRA, KNAPINK. Patrimônio n° 43894.
2. As demais clausulas do termo de cessão 08/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 08/2021.

Paracatu, 24 de Maio de 2022.

JOSE APARECIDO LOPES DE MORAIS
Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:F44E6B4B

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 08/2021
O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, Pessoa física de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria – Comunidade Nolasco, CNPJ: 20.582.607/0001-34,** com sede na Fazenda Nolasco, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº:. José Aparecido Lopes de Morais, inscrito sob o CPF 747.029.476-72,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
PLANTADEIRA 4 LINHAS COM QUADRO/LINHA PANTOGRAFICO, sendo sistema pantográfico de plantio que acompanhe as irregularidades do solo com articulação lateral e pula obstáculos automático; disco duplo adubador com disco duplo paralelo de 13".Marca: Impleforte. Patrimônio n° 52331.
2. As demais clausulas do termo de cessão 08/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 08/2021.

Paracatu, 13 de Outubro de 2022.

JOSE APARECIDO LOPES DE MORAIS
Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:01D63303

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 16/2021
O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, Nº 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu – MG, **CEP: 38.603.400**, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro, CNPJ: 02.203.510/0001-91,** com sede o Projeto de Assentamento 15 de Novembro, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Sraº. Fernanda Ferreira Braga Caldas, inscrito sob o CPF 092.652.656-12,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Aditivo de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
PLANTADEIRA 4 LINHAS COM QUADRO/LINHA PANTOGRAFICO, Marca: Impleforte, Cor: vermelha, sendo sistema pantografico de plantio que acompanhe as irregularidades do solo com articulação lateral e pula obstáculos automático; disco duplo adubador com disco duplo paralelo de 13". Patrimônio n° 52335.
2. As demais clausulas do termo de cessão 04/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n°04/2021.

Paracatu, 25 de outubro de 2022.

FERNANDA FERREIRA BRAGA CALDAS
Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:A802831E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Lar São Vicente de Paulo da SSVP. Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 01/2022. Tipo Menor Preço Global.

Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ADAPTAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO INCENTIVADO PELO EDITAL FUMI**P **02/2020.**

Início da Sessão às **15:00 horas** do dia **18/11/2022.** Local: Centro Administrativo Consócia Portilha Alves Porto Rezende nº 55 Centro-Paracatu-MG, horário de Brasília-DF.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Escritório do Lar São Vicente – Situado a Rua São Vicente 55, Centro, Paracatu-MG e no site do Lar São Vicente www.larsaovicenteparacatu.com.br .

Paracatu-MG, 03 de novembro de 2022.

MARCOS TUNES DA SILVA. –
Voluntário - Comissão.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4316A0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 91/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente. **DATA:** 28/10/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 8712/2022. **OBJETIVO:** Prevenir a violência doméstica, uso de drogas, buscando assim, resgatar sua autoestima, valores, disciplina, conhecimento dos seus direitos e deveres e evitando que fiquem com tempo ocioso enquanto estão fora da escola, assegurando para que tenha uma vida saudável e promover o bem estar entre eles. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0029.2105.3.3.50.43 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/04/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Dom Leonardo de Miranda Pereira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C9DE186C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 269/2022

Processo: 7389/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 269/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e o Município de Paracatu e **ROMILDO RAÚJO DOS SANTOS.** Artigo 61 da Lei Federal n° 8666/1993 **PROCESSO: 7389/2021. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução dos serviços para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paracatu-MG**. DATA: 04/10/2022. VENCIMENTO: 03/11/2023. VALOR**: **R$ 81.837,89. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, MAIKON ANTÔNIO FREITAS, IGOR ARAÚJO DINIZ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ROMILDO RAÚJO DOS SANTOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:058FB2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 105/2022 PP 070/2022
MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Presencial n° 070/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 17/11/2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 31 de outubro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:09C1F367

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PRC 106/2022 PP 071/2022 TRANSPORTE UNIVERSITARIO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 106/2022, Pregão Presencial n° 071/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal (transporte universitário), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretariai Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 17/11/2022, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 31 de outubro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2D431141

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL PRC 107/2022 PP 072/2022 EQUIPAMENTOS DE AGUA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 107/2022, Pregão Presencial n° 072/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de análise de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 17/11/2022, às 15h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 31 de outubro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:CE07A5E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPETIÇÃO DE EDITAL PRC 096/2022 PP 065/2022 LEITE EM PO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a REPETIÇÃO do Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Presencial n° 065/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite em pó, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 17/11/2022, às 16h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 31 de outubro de 2022.

EDIMA LEAL DO CARMO
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:343DEF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - PROCESSO Nº 089/2022 - PREGÃO Nº 056/2022

O Município de Pedra do Indaiá, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 089/2022, na modalidade Pregão nº 056/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de serviços de saúde (RSS), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi declarado frustrado, tendo em vista a desclassificação da única empresa participante.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0083595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 089/2022 - PREGÃO Nº 056/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de serviços de saúde (RSS), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epígrafe, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado, tendo em vista a desclassificação da única empresa participante.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:014399BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 098/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 07/11/2022 às 08 horas do dia 21/11/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 21/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 21/11/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.
Pedrinópolis 03 de Novembro de 2022
LARISSA CHUDEK -
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:D3D4EEA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 102/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM E TRATOR AGRÍCOLA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A

partir das 08 horas do dia 07/11/2022 às 08 horas do dia 21/11/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 21/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 21/11/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 03 de Novembro de 2022.

CASSIO ELIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:AD65ACFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 103/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 07/11/2022 às 08 horas do dia 22/11/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 22/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 22/11/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 03 de Novembro de 2022

THAIS FABIANA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:43748A28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO N° 003/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS (PEDRIPREV), torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS (PEDRIPREV)**
CONTRATADO	**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.**
OBJETO	**Contratação de empresa para serviços técnicos especializados correspondentes à locação de software, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto aos sistemas informatizados e integrados entre si, para utilização e melhoria no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis – PEDRIPREV".**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir Vigência: 01 de Julho 2022 até 31 de Junho 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD** **CLASSIFICAÇÃO** **005** **05.01.00.09.272.0137.2.0066.00.00.3.3.90.35.00.00**
PROCESSO Nº	**003/2022**
MODALIDADE	**PREGÃO PRESENCIAL, 001/2022.**
VALOR GLOBAL	**R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), tendo o Valor mensal de: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**
CONTRATO Nº	**003/2022**
TIPO	**RESCISÃO UNILATERAL**
DATA DA RESCISÃO	**01/11/2022**

Pedrinópolis - MG, 01 de Novembro de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente
PEDRIPREV

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3754B2F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS (PEDRIPREV), torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS (PEDRIPREV)**	
CONTRATADO	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. INSCRITA NO CNPJ nº 42.422.253/0001-01.**	
OBJETO	**"Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis – PEDRIPREV".**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir do dia 19/01/2022 a 31/12/2022.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	008	05.01.00.09.272.0137.2.0066.00.00.3.3.90.40.00.00
PROCESSO Nº	**001/2022**	
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE, 001/2022.**	
VALOR GLOBAL	**R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).**	
CONTRATO Nº	**001/2022**	

Pedrinópolis, 19 de Janeiro de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente
PEDRIPREV

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4A5513C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000111/2022, Pregão Presencial nº: 000078/2022, Registro de Preços nº: 000071/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEICULOS TIPO PASSEIO 7 LUGARES AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO, MONOVOLUME ANO 2022/2023 NA COR BRANCA PARA PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BASICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 21/11/2022 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de novembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:974E611A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000113/2022, Pregão Presencial nº: 000079/2022, Registro de Preços nº: 000072/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 22/11/2021 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de novembro de 2022.

MAURICIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FF335B21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000114/2022, Pregão Presencial nº: 000080/2022, Registro de Preços nº: 000073/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS PARA SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS E NA LAGOA DOURADA NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 18/11/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de novembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:421D721A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 436/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de medicamentos.
Processo nº 0436/2022:
Contratado: WILIAM ANTÔNIO FONSECA E CIA LTDA – CNPJ: 06.949.444/0001-54 – RUA BERNARDINA RUTEN, 36 - CENTRO - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 199,80.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES: L.P.P. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23F13BD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 437/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de medicamentos.
Processo nº 0437/2022:
Contratado: FARMÁCIA MAYSA LTDA ME – CNPJ: 07.344.926/0004-96 – AVENIDA REGIS BITTENCOURT, 252 - CENTRO – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 1850,43.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OS PACIENTES: J.D.S., A. S. R. F., L. L. M. V., L. A. T., H. C., M. A. R., R. C. S., A. R. S. R. e M. F. P. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3270197D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC OUTUBRO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente

convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5ABFDD49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos

pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:115F7ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0438/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de equipamentos de informática.
Processo nº 0438/2022:
Contratado: S & D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – RUA FRANCISCA FERREIRA ALBUQUERQUE, 294 – JARDIM LAURA – CAMPO MOURÃO PR - CEP: 87.300-110
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Valor da Aquisição: R$ 1.500,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (10 ADAPTADORES USB WIRELESS) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE2FC6A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
1 – ARTHUR FABIANO PEREIRA DE SOUZA = **05 PONTOS**

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VISTO: MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D2FC4D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.986/2022 FIRMADO EM 21/09/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CONVENIO 1261000280/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.986/2022 FIRMADO EM 21/09/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES ETECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CONVENIO 1261000280/2022.

Termo Aditivo n° 01/2022 a Tomada de Preço nº 11/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 46.003.168/0001-51, com sede na cidade de Perdões-MG, na Avenida Francisco Teixeira da Silva, 44, bairro Lourdes, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a necessidade adição de alguns itens referentes a escavação, preparo de vala e execução de estaca dentre outros itens;

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica aditivado em 8,61949093% na cláusula segunda do presente contrato, para a empresa efetue adição de alguns itens referentes a escavação, preparo de vala e execução de estaca, passando o valor global final de **R$ 450.875,01.**

CLÁUSULA SEGUNDA– das outras cláusulas contratuais.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Responsável Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:345CBA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANYELLE PEREIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 8.999/2022 de 03 de novembro de 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DANYELLE PEREIRA RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **DANYELLE PEREIRA RODRIGUES,** de 02 (dois) anos a contar de 03/11/2022 e com término em 01/11/2024, nomeada em 01/04/2016, conforme Portaria nº 7.460/19, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF**, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:307BE155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº 368/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº 368/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera o Art. 12 da lei 298 de 2015 que dispõe sobre o funcionamento do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e a Adolescente".

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 12 da Lei Municipal 298/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 14 (quatorze) membros, sendo um titular e um suplente:
I – 02 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (um titular e um suplente);
II – 02 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (um titular e um suplente);
III – 02 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (um titular e um suplente);
IV – 02 – Representantes da Comunidade Religiosa (um titular e um suplente);
V – 02 – Representantes da Associação São Vicente (um titular e um suplente);
VI – 02 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças (um titular e um suplente);
VII – 02 – Representantes da AGRIFAP (um titular e um suplente).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pescador, Estado de Minas Gerais em 03 de novembro de 2022.

Geraldo Anastácio Jardim
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei n.º _____ de 03 de novembro de 2022.

Encaminha-se o presente Projeto de Lei para que seja de conhecimento de todos os nobres Edis, em conjunto com V. Exa., com o escopo de demonstrar a real necessidade da aprovação da proposição em epígrafe.

Considerando, a recomendação emitida pelo Ministério Público Estadual de adequação da lei do CMDCA do município de Pescador, está sendo submetida a esta casa o presente projeto que visa alterar apenas a estrutura do citado conselho adequando nos moldes da recomendação ministerial.

Diante do exposto, esperamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal, para que possa ser transformado em lei.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 03 de novembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E5BEE500

SETOR DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 369/2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 369/2022.

"Dispões sobre alteração das alíquotas do ISSQN no município de Pescador e dar outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei Complementar:
Art. 1º - Fica alterado as alíquotas do ISSQN da tabela II da Lei Municipal 023/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Das diversões:
b – bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos – 5%;
d – bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitimos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio – 5%;
e – jogos eletrônicos – 5%;
f – competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão - 5%;
g – execução de música, individualmente ou por conjuntos – 5%.
h – execução, por administração, em empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia construtiva, inclusive auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviço, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICM) – 5%.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e revogando as disposições em contrário.

Pescador, Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação e deliberação favorável o presente projeto, com a seguinte ementa: "Dispões sobre alteração das alíquotas do ISSQN no município de Pescador e dar outras providências".

O objetivo da presente proposta é adaptar a legislação tributária municipal, onde o mesmo instituía percentuais de cobrança de ISSQN superiores a 5%, o que é vedado por lei federal.
Ademais, o item H trata-se do reajuste do ISSQN de execução de obras de construções civis para a alíquota de 5%.
Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei Complementar em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 03 de novembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3189CE81

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DECONTRATO Nº.040/2022-*DISPENSA* Nº.*022/2022,Processo Licitatório* Nº.*072/2022*. OBJETO: "Contratação de Empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na Elaboração, Organização e Realização de Processo Seletivo para Admissão de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias da Prefeitura Municipal de Pescador/MG",autuado em 06/09/2022 -abertura em 12/09/2022 ás 09:00hs - HOMOLAGADO EM 12/09/2022, Empresa: CLARISSE MARTINS MELO-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ:27.150.239/0001-02, com sede na R. Jorge Mattar nº.40, Centro, CEP: 39.800-078, Teófilo Otoni/MG, neste ato Representada pela Sta. CLARISSE MARTINS MELO, Inscrito no CPF sob o n°.083.860.606-70 e RG n°.MG.14.214.497- SSP/MG**,** COM O VALOR GLOBAL DE R$ no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Data:15/09/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:64EF9777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022- PREGÃO Nº 034/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio com 05 (cinco) lugares e de 01 (um) trator agrícola novo, potência mínima de 80 cv, tração 4x4 em atendimento ao convênio de saída n° 1231001648/2022 celebrado entre o município de Piedade de Ponte Nova e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 20.716.823/0001-25 no valor global de R$235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA –
Chefe do Setor de Licitações e Compras.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5E00A1B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 – PREGÃO Nº 034/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 034/2022 – Aquisição de 01 (um) veículo de passeio com 05 (cinco) lugares e de 01 (um) trator agrícola novo, potência mínima de 80 cv, tração 4x4 em atendimento ao convênio de saída n° 1231001648/2022 celebrado entre o município de Piedade de Ponte

Nova e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a adjudicação do objeto ao fornecedor ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 20.716.823/0001-25 no valor global de R$235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0FD18D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE SEGURO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 047/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 21 de novembro de 2022 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

PIRAJUBA-MG, 03 de novembro de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:20E9BAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 190/2022, Pregão Presencial Nº. 081/2022, Registro de Preços Nº. 064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS PÚBLICAS, TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Data de abertura: 21/11/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 03/11/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:66F347ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de produtos de ornamentação natalina, através das empresas: Formularios Graficos Industria e Comercio Eireli CNPJ 02.253.928/0001-03, no valor global de R$21.908,93; MG Light Comercio e Serviços Eireli CNPJ 12.147.139/0001-41, no valor global de R$ 133.170,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 03/11/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:8DF41197

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 087/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 054/2021 - Dispensa n° 015/2021 - ***Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 087/2021*** *- Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***SOMEP SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA*** *- CNPJ da contratada: 16.769.168/0001-04.* ***Objeto:*** *Prorrogar a vigência do contrato de locação nº 087/2021.* ***Vigência****: 10/11/2022 a 09/11/2023.*

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:26654A70

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA QUADRA 10 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, Nº 798.
Área do imóvel: 637,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.135,254m, Leste:510.048,496m e seguindo no azimute 150°23'36" numa distância de 24.34 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 261°49'53" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 17.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 264°17'25" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°49'54" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 11.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 270°39'00" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°34'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.15 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 60°06'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 39.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, Nº 171
Área do imóvel: 461,70 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.145,687m, Leste:510.042,567m e seguindo no azimute 150°23'36" numa distância de 12.00 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°06'37" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 39.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°34'42" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°35'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°35'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°35'49" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 59°35'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 92.
Área do imóvel: 228,20 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ALTINO FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.167,941m, Leste:510.021,312m e seguindo no azimute 59°21'22" numa distância de 7.73 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'18" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°35'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°25'28" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 86.
Área do imóvel: 220,55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.164,131m, Leste:510.015,118m e seguindo no azimute 58°24'16" numa distância de 7.27 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°25'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°35'49" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°51'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 501,93 m²

Ocupante identificado: ALFREDO DANIEL DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.140,673m, Leste:509.975,433m e seguindo no azimute 59°20'02" numa distância de 12.22 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°29'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 44.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°00'35" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°19'57" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 1.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°33'19" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 39.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Araújo Leite, S/N.
Área do imóvel: 241,87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.084,991m, Leste:509.932,787m e seguindo no azimute 328°40'57" numa distância de 14.44 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°59'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 32.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°12'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°51'39" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 33.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Araújo Leite, S/N.
Área do imóvel: 322,82 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.076,624m, Leste:509.938,021m e seguindo no azimute 327°58'09" numa distância de 9.87 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°51'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 33.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°37'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°19'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 33.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Araújo Leite, S/N.
Área do imóvel: 321,58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.067,975m, Leste:509.943,393m e seguindo no azimute 328°09'19" numa distância de 10.18 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°19'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 33.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°37'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°00'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Araújo Leite, S/N.
Área do imóvel: 319,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.059,662m, Leste:509.948,556m e seguindo no azimute 328°09'19" numa distância de 9.79 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°00'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 32.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°37'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°18'43" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 32.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Vereador José Araújo Leite, S/N.
Área do imóvel: 650,93 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.042,179m, Leste:509.959,415m e seguindo

no azimute 328°09'19" numa distância de 20.58 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°18'43" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 32.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°37'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°03'58" e seguindo divisa com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ numa distância de 31.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 494,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.064,266m, Leste:509.994,852m e seguindo no azimute 238°03'58" numa distância de 10.46 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°37'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°37'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°37'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°37'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 83°12'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 7.80 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 83°24'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 150°46'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 44.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 452,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.069,812m, Leste:510.003,899m e seguindo no azimute 238°29'22" numa distância de 10.61 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'50" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 44.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°33'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 84°33'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°07'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 39.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 391,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.075,368m, Leste:510.012,868m e seguindo no azimute 238°13'32" numa distância de 10.55 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°07'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 39.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°03'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°19'57" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 1.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°00'59" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 34.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 344,95 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.080,797m, Leste:510.021,739m e seguindo no azimute 238°31'56" numa distância de 10.40 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°00'59" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 34.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°00'35" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°44'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°53'19" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 294,86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.086,308m, Leste:510.030,739m e seguindo no azimute 238°31'16" numa distância de 10.55 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°53'19" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°44'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 90°39'00" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 0.41 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°24'27" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 25.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 244,50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.091,845m, Leste:510.039,818m e seguindo no azimute 238°37'19" numa distância de 10.63 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°24'27" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 25.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°49'54" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 11.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°26'19" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 20.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 208,44 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.097,870m, Leste:510.049,458m e seguindo no azimute 237°59'27" numa distância de 11.37 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°26'19" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 20.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 84°17'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 154°06'28" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 199,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.107,298m, Leste:510.064,480m e seguindo no azimute 237°53'21" numa distância de 17.74 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 334°06'28" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 81°49'53" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 17.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°45'57" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 7.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B9F1EBD8

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 11 BAIRRO BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 46.
Área do imóvel: 281,34 m²

Ocupante identificado: JULIA GRACIELE ASSIS DE MOURA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.138,511m, Leste:510.118,023m e seguindo no azimute 61°44'37" numa distância de 12.33 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°36'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 262°12'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 2.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°00'51" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 336°56'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 18.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 34.
Área do imóvel: 219,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.131,815m, Leste:510.105,825m e seguindo no azimute 61°14'15" numa distância de 13.92 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 156°56'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 18.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 263°55'37" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 261°49'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 340°08'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 22.
Área do imóvel: 163,53 m²

Ocupante identificado: WILSON BARBOSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.124,396m, Leste:510.091,648m e seguindo no azimute 62°22'37" numa distância de 16.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 160°08'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 261°49'15" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 8.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°41'51" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 6.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 333°14'28" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.
Área do imóvel: 149,51 m²

Ocupante identificado: FABIO JUNHIOR BARBOSA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.108,414m, Leste:510.084,424m e seguindo no azimute 327°48'58" numa distância de 10.95 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 62°47'03" e seguindo divisa com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°14'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°41'51" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.
Área do imóvel: 449,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.095,267m, Leste:510.092,540m e seguindo no azimute 328°18'51" numa distância de 15.45 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°41'51" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 13.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°41'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 81°49'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 81°49'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.25 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°16'20" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 238°05'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.47

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.

Área do imóvel: 634,72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.078,282m, Leste:510.103,377m e seguindo no azimute 327°27'32" numa distância de 20.15 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°05'05" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 147°29'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°10'46" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.
Área do imóvel: 312,42 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.069,916m, Leste:510.108,551m e seguindo no azimute 328°16'03" numa distância de 9.84 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°10'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 31.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°06'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°30'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.
Área do imóvel: 205,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.067,267m, Leste:510.110,189m e seguindo no azimute 328°16'03" numa distância de 3.11 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°30'25" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°06'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°28'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 327°09'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 238°22'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.
Área do imóvel: 107,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.061,387m, Leste:510.113,766m e seguindo no azimute 328°41'16" numa distância de 6.88 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°22'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 147°09'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°13'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.
Área do imóvel: 158,34 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.053,002m, Leste:510.118,995m e seguindo no azimute 328°03'07" numa distância de 9.88 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°13'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 147°09'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°59'56" e seguindo divisa com RUA MANAUS numa distância de 15.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 159,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.069,257m, Leste:510.146,046m e seguindo no azimute 238°59'56" numa distância de 15.63 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 327°09'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°28'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 15.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°06'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 887,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.080,571m, Leste:510.163,793m e seguindo no azimute 237°28'54" numa distância de 21.05 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°06'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 328°06'11" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°06'11" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 327°29'54" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°16'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 83°55'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.92 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 136°47'52" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 56.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 498,49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.086,092m, Leste:510.172,531m e seguindo no azimute 237°42'40" numa distância de 10.34 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°27'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 50.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°12'47" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 2.99

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°09'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 8.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°39'43" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 45.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 449,09 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.091,563m, Leste:510.181,455m e seguindo no azimute 238°29'27" numa distância de 10.47 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°39'43" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 45.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°32'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 7.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 83°32'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 4.07 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°39'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 40.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 407,07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.097,072m, Leste:510.190,430m e seguindo no azimute 238°27'37" numa distância de 10.53 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°39'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 40.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 80°51'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 7.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 80°51'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 3.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°59'06" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 36.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 242,12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.100,658m, Leste:510.196,209m e seguindo no azimute 238°10'45" numa distância de 6.80 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°59'06" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 36.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°44'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°46'41" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 32.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 219,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.104,391m, Leste:510.202,429m e seguindo no azimute 239°01'44" numa distância de 7.25 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°46'41" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 32.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 82°44'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 82°44'45" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 5.36 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°58'11" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 200,03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.107,964m, Leste:510.208,382m e seguindo no azimute 239°01'44" numa distância de 6.94 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°58'11" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 83°38'17" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 8.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°40'30" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 26.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 337,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.116,010m, Leste:510.221,315m e seguindo no azimute 238°06'47" numa distância de 15.23 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°40'30" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 26.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 87°00'58" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 16.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°56'03" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 18.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FABA0C7E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 14 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo

regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 177.
Área do imóvel: 352,52 m²

Ocupante identificado: ROSELY NERY DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.278,105m, Leste:510.030,771m e seguindo no azimute 240°01'11" numa distância de 11.85 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°21'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°19'53" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°08'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 364,90 m²

Ocupante identificado: JUVENTINA ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.284,210m, Leste:510.041,500m e seguindo no azimute 240°21'45" numa distância de 12.34 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°08'43" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°19'53" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°09'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°21'21" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 201.
Área do imóvel: 362,07m²

Ocupante identificado: EDVALDO ALVES CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.290,423m, Leste:510.051,804m e seguindo no azimute 238°54'35" numa distância de 12.03 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°21'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°35'27" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°21'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 213.
Área do imóvel: 355,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.296,407m, Leste:510.061,914m e seguindo no azimute 239°22'34" numa distância de 11.75 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°21'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°27'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°39'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 359,05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.308,633m, Leste:510.082,566m e seguindo no azimute 239°22'34" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°39'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°41'25" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 249.
Área do imóvel: 354,29 m²

Ocupante identificado: FRANCISCA ROSA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.314,655m, Leste:510.092,637m e seguindo no azimute 239°07'21" numa distância de 11.73 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°34'48" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°55'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°03'54" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 255.
Área do imóvel: 446,15 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.322,353m, Leste:510.105,511m e seguindo no azimute 239°07'21" numa distância de 15.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°03'54" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°23'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°04'47" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 268.
Área do imóvel: 449,92 m²

Ocupante identificado: IZAURA CARDOSO DE ASSIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.367,058m, Leste:510.063,582m e seguindo no azimute 60°25'47" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'23" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°23'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°55'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°55'23" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 256.
Área do imóvel: 361,63 m²

Ocupante identificado: INACIA FRANCISCA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.361,083m, Leste:510.053,051m e seguindo no azimute 60°25'47" numa distância de 12.11 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°34'48" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°34'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 216.
Área do imóvel: 367,93 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CLAUDIO BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.354,714m, Leste:510.042,632m e seguindo no azimute 58°33'44" numa distância de 12.21 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°34'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°39'23" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°39'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°32'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, N° 132.
Área do imóvel: 168,50 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.325,668m, Leste:509.993,183m e seguindo no azimute 59°39'56" numa distância de 9.89 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°59'19" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 17.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°46'34" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°00'27" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 16.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18A **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 128.
Área do imóvel: 192,41 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.324,490m, Leste:509.991,171m e seguindo no azimute 59°39'56" numa distância de 2.33 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°00'27" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 16.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°46'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°59'19" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°19'53" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°05'05" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 118.
Área do imóvel: 364,02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.318,264m, Leste:509.980,871m e seguindo no azimute 58°50'42" numa distância de 12.04 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°05'05" e seguindo divisa com Lote-18A numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°37'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°21'49" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EC1947C0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 18 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, Nº 141.
Área do imóvel: 445,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.519,145m, Leste:509.850,765m e seguindo no azimute 329°59'37" numa distância de 30.53 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°55'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°40'40" e seguindo divisa com LOTE-2 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°21'37" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA

numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 157
Área do imóvel: 358,29 m²

Ocupante identificado: MARIA EDILENE DE ARAÚJO BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.539,336m, Leste:509.883,533m e seguindo no azimute 238°21'37" numa distância de 12.06 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°31'11" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°33'40" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°15'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 179
Área do imóvel: 363,75 m²

Ocupante identificado: ATAÍDE ATANSIO MIRANDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.545,266m, Leste:509.894,275m e seguindo no azimute 241°05'56" numa distância de 12.27 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°15'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°18'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 361,05 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.609,907m, Leste:509.885,506m e seguindo no azimute 58°50'00" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°00'00" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°49'17" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°30'50" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°00'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 355,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.603,695m, Leste:509.875,375m e seguindo no azimute 58°29'02" numa distância de 11.88 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°00'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°30'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°06'41" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 200.
Área do imóvel: 357,69 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ANTÔNIO DIAS
MARIA BENTO DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.597,681m, Leste:509.864,896m e seguindo no azimute 60°09'08" numa distância de 12.08 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°06'41" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°30'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'43" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 164.
Área do imóvel: 365,98 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.579,417m, Leste:509.833,926m e seguindo no azimute 59°11'54" numa distância de 12.29 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°11'29" e seguindo divisa com LOTE-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°50'53" e seguindo divisa com LOTE-2 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°49'46" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 156.
Área do imóvel: 453,43 m²

Ocupante identificado: MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DA SILVA ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.571,852m, Leste:509.820,908m e seguindo no azimute 59°50'19" numa distância de 15.06 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°49'46" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°55'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°57'13" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F664329E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 20 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.

Área do imóvel: 341,08 m²

_____
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.663,448m, Leste:509.799,359m e seguindo no azimute 239°17'41" numa distância de 11.38 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'07" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°10'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°41'40" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 179.
Área do imóvel: 362,55 m²

Ocupante identificado: MARIA NEIDE SOARES DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.669,560m, Leste:509.809,788m e seguindo no azimute 239°37'47" numa distância de 12.09 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°07'51" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 215.
Área do imóvel: 349,42 m²

Ocupante identificado: JANIO FABIO GONÇALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.687,463m, Leste:509.840,335m e seguindo no azimute 239°28'03" numa distância de 11.29 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°13'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°41'60" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°35'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 227.
Área do imóvel: 365,71 m²

Ocupante identificado: AMADEU SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.693,677m, Leste:509.850,870m e seguindo no azimute 239°28'03" numa distância de 12.23 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°35'14" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°51'28" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°13'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 361,61 m²

_____
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.699,816m, Leste:509.861,280m e seguindo no azimute 239°28'03" numa distância de 12.09 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°13'10" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°23'43" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°56'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 263.
Área do imóvel: 227,81 m²

Ocupante identificado: DORALICE PEREIRA GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.714,053m, Leste:509.884,643m e seguindo no azimute 238°53'50" numa distância de 15.13 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°07'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°32'54" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°18'38" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 160.
Área do imóvel: 227,62 m²

Ocupante identificado: NAYARA PEREIRA LAURENTINO
STHEFANNE CAROLINE PEREIRA LAURENTINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.740,428m, Leste:509.870,159m e seguindo no azimute 151°08'36" numa distância de 15.00 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°32'54" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°07'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°30'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 58°30'24" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.

Área do imóvel: 107,59 m²

Ocupante identificado: WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.758,708m, Leste:509.842,855m e seguindo no azimute 57°55'11" numa distância de 14.18 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'43" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°57'48" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°12'00" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 227.
Área do imóvel: 109,41 m²

Ocupante identificado: JUCIANE RIBEIRO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.759,761m, Leste:509.858,709m e seguindo no azimute 149°21'43" numa distância de 7.53 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°00'20" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°12'00" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°57'48" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11B **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 227.
Área do imóvel: 220,39 m²

Ocupante identificado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.753,281m, Leste:509.862,546m e seguindo no azimute 149°21'43" numa distância de 14.94 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°30'24" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°34'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°00'20" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 14.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 372,19 m²

_____
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.752,559m, Leste:509.832,169m e seguindo no azimute 60°04'55" numa distância de 12.33 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°12'00" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°12'00" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 7.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°34'35" e seguindo divisa com Lote-11B numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 238°30'24" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 0.22 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 238°30'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.32 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 331°16'03" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.

Área do imóvel: 360,72 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.746,423m, Leste:509.821,821m e seguindo no azimute 59°19'56" numa distância de 12.03 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°16'03" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°23'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°05'37" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 362,41m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.740,227m, Leste:509.811,424m e seguindo no azimute 59°12'27" numa distância de 12.10 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°05'37" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°51'28" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°58'26" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 32.
Área do imóvel: 361,94 m²

Ocupante identificado: MAURILIO OSORIO DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.733,970m, Leste:509.801,102m e seguindo no azimute 58°46'41" numa distância de 12.07 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°58'26" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°41'60" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°51'37" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 30.
Área do imóvel: 368,44 m²

_____
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.727,478m, Leste:509.790,393m e seguindo no azimute 58°46'41" numa distância de 12.52 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'37" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°33'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°57'46" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 340,91 m²

_____
Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.708,988m, Leste:509.760,009m e seguindo no azimute 58°05'58" numa distância de 11.88 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°23'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°10'42" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'54" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°21'54" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 17.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 12.

Área do imóvel: 254,50 m²

Ocupante identificado: WANDA APARECIDA BRANDÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.701,395m, Leste:509.747,200m e seguindo no azimute 59°20'27" numa distância de 14.89 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'54" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 17.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°36'36" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°52'34" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 16.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, Nº 15.
Área do imóvel: 190,51 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.675,527m, Leste:509.762,209m e seguindo no azimute 329°52'34" numa distância de 12.94 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°36'36" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°21'54" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°12'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura..

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B0C39809

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 21 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 249,50 m²

Ocupante identificado: LEIDE DAYANE FERREIRA BRANDÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.733,981m, Leste:509.772,049m e seguindo no azimute 240°09'12" numa distância de 21.24 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 13°20'41" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 32.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 152°07'56" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 23.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 31.
Área do imóvel: 148,51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.737,025m, Leste:509.777,183m e seguindo no azimute 238°53'17" numa distância de 5.97 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°07'56" e seguindo divisa com RUA CAMPO GRANDE numa distância de 0.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 332°07'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 23.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 16°01'20" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°51'50" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 21
Área do imóvel: 221,42 m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.740,589m, Leste:509.783,566m e seguindo no azimute 240°49'20" numa distância de 7.31 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'50" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 28.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 12°13'10" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 4.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 99°21'21" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 0.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 99°21'21" e seguindo divisa com Lote-8E numa distância de 1.64 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°15'32" e seguindo divisa com Lote-8E numa distância de 2.88 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 150°29'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 150°29'08" e seguindo divisa com 2 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 64
Área do imóvel: 318,07 m²

Ocupante identificado: AGUIMAR MUNIZ DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.815,176m, Leste:509.827,896m e seguindo no azimute 150°16'05" numa distância de 10.34 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°12'06" e seguindo divisa com Lote-8E numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°41'27" e seguindo divisa com Lote-8E numa distância de 10.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 61°02'45" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, S/N.
Área do imóvel: 365,04 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.825,941m, Leste:509.821,638m e seguindo no azimute 149°49'49" numa distância de 12.45 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°02'45" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°32'17" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°57'57" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8B **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 40.
Área do imóvel: 961,65 m²

Ocupante identificado: JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.836,515m, Leste:509.816,045m e seguindo no azimute 152°07'39" numa distância de 11.96 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°57'57" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°32'17" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 11.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°23'58" e seguindo divisa com Lote-8F numa distância de 38.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 17°49'54" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 36.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 60°12'51" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 41.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8C **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 28.
Área do imóvel: 429,47 m²

Ocupante identificado: CRISTIANE MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.847,040m, Leste:509.810,479m e seguindo no azimute 152°07'39" numa distância de 11.91 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°12'51" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 41.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 16°34'29" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 17.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°53'09" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 0.99 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°46'03" e seguindo divisa com Lote-8D numa distância de 28.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8D **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 16.
Área do imóvel: 376,15 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.869,019m, Leste:509.796,566m e seguindo no azimute 147°39'52" numa distância de 26.01 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°46'03" e seguindo divisa com Lote-8C numa distância de 28.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 17°27'33" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 37.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8E **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, N° 64A.
Área do imóvel: 583,75 m²

Ocupante identificado: LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.806,194m, Leste:509.833,025m e seguindo no azimute 150°16'05" numa distância de 1.62 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°23'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°50'23" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°04'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 240°27'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 240°24'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 24.25 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 239°15'32" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 2.88 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 279°21'21" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 1.64 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 16°15'14" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 15.55 metros vamos ao ponto 09; deflexionando à direita no azimute 59°23'58" e seguindo divisa com Lote-8B numa distância de 38.37 metros vamos ao ponto 10; deflexionando à direita no azimute 151°41'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.79 metros vamos ao ponto 11; deflexionando à direita no azimute 60°12'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:971F9CC4

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 21A BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.

Área do imóvel: 184,98 m²

Ocupante identificado: FLORIANO FRANCISCO DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.720,943m, Leste:509.734,896m e seguindo no azimute 329°06'10" numa distância de 18.03 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 63°46'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 196°45'40" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 25.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 270°00'00" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 0.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, Nº 11.

Área do imóvel: 157,43 m²

Ocupante identificado: EDUARDO ALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.736,413m, Leste:509.725,639m e seguindo no azimute 330°45'25" numa distância de 7.04 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°24'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 22.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 174°20'50" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 243°46'37" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 19.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Fortaleza, S/N.
Área do imóvel: 1120,95 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.742,554m, Leste:509.722,200m e seguindo no azimute 330°45'25" numa distância de 20.48 metros com RUA FORTALEZA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 50°27'44" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 19.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°58'56" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 45.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 198°02'45" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 59.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 354°20'50" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 241°24'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 22.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:729278B0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 22 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 21.
Área do imóvel: 398,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.855,957m, Leste:509.832,850m e seguindo no azimute 242°04'37" numa distância de 10.07 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°55'08" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 40.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°09'38" e seguindo divisa com RUA PORTO ALEGRE numa distância de 8.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 121°02'32" e seguindo divisa com RUA PORTO ALEGRE numa distância de 2.30 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°00'23" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 149°12'03" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 29.
Área do imóvel: 289,17 m²

Ocupante identificado: MARIA DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.861,447m, Leste:509.841,536m e seguindo no azimute 237°42'24" numa distância de 10.28 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°12'03" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°36'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 146°55'33" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 35.
Área do imóvel: 235,89 m²

Ocupante identificado: ADEMAR BARBOSA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.865,162m, Leste:509.847,414m e seguindo no azimute 237°42'24" numa distância de 6.95 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 326°55'33" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°48'33" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°55'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 41.
Área do imóvel: 352,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.871,250m, Leste:509.857,754m e seguindo no azimute 239°30'43" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°55'00" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°48'33" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°48'33" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 3.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°55'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 359,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.877,252m, Leste:509.868,512m e seguindo no azimute 240°50'24" numa distância de 12.32 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°55'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°16'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°09'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 77.
Área do imóvel: 366,00 m²

Ocupante identificado: VANDA DE JESUS LEAL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.888,760m, Leste:509.889,229m e seguindo no azimute 240°18'13" numa distância de 12.26 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°52'11" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°52'11" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°14'50" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 88.
Área do imóvel: 362,43 m²

Ocupante identificado: JOSÉ LUIZ MUNIZ DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.894,938m, Leste:509.899,576m e seguindo no azimute 239°09'25" numa distância de 12.05 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°14'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°18'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°07'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 97.
Área do imóvel: 359,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.901,137m, Leste:509.909,866m e seguindo no azimute 238°55'57" numa distância de 12.01 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°07'33" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°57'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°49'59" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 356,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.907,124m, Leste:509.919,920m e seguindo no azimute 239°13'34" numa distância de 11.70 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°49'59" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°13'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°29'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 446,48 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.914,853m, Leste:509.932,913m e seguindo no azimute 239°15'15" numa distância de 15.12 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°29'03" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°13'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°58'08" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Maceió, Nº 26.
Área do imóvel: 394,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.953,631m, Leste:509.910,654m e seguindo no azimute 150°29'24" numa distância de 15.04 metros com RUA

MACEIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°13'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°13'39" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°40'48" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 58°40'13" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Maceió, Nº 18.
Área do imóvel: 409,36 m²

Ocupante identificado: REINALDO MAGALHÃES DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.966,754m, Leste:509.903,309m e seguindo no azimute 150°45'56" numa distância de 15.04 metros com RUA MACEIO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°40'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°40'48" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°33'34" e seguindo divisa com RUA PORTO ALEGRE numa distância de 26.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 32.
Área do imóvel: 354,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.947,029m, Leste:509.869,879m e seguindo no azimute 59°13'43" numa distância de 11.95 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°40'48" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°40'48" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°57'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°30'03" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 362,43 m²

Ocupante identificado: IDEMAR DA SILVA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.894,938m, Leste:509.899,576m e seguindo no azimute 239°09'25" numa distância de 12.05 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°14'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°18'41" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°07'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 76.
Área do imóvel: 178,89 m²

Ocupante identificado: GUILHERME DE PAULO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.937,771m, Leste:509.854,305m e seguindo no azimute 59°16'14" numa distância de 6.00 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'53" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°52'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°16'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 76A.
Área do imóvel: 178,79 m²

Ocupante identificado: ANGELA APARECIDA DE PAULO SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.934,686m, Leste:509.849,115m e seguindo no azimute 59°16'14" numa distância de 6.02 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'40" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°52'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°14'26" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 348,77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.928,686m, Leste:509.838,869m e seguindo no azimute 59°38'45" numa distância de 11.87 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'26" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°43'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°56'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 443,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.921,053m, Leste:509.826,502m e seguindo no azimute 58°19'04" numa distância de 14.53 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°56'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°16'11" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°48'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 3.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°56'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 565,08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.892,243m, Leste:509.810,919m e seguindo no azimute 28°24'28" numa distância de 32.75 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°56'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°48'33" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.37

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°48'33" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 9.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°36'49" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 9.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 328°00'23" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:03138B89

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 27A BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 295.
Área do imóvel: 152,25 m²

Ocupante identificado: MARIA ROSILENE CARVALHO MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.400,154m, Leste:510.090,287m e seguindo no azimute 239°52'07" numa distância de 9.95 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°57'16" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 15.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°41'41" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°32'57" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 151,13 m²

Ocupante identificado: EDUARDO DOS REIS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.408,446m, Leste:510.074,000m e seguindo no azimute 329°46'40" numa distância de 14.48 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°12'47" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 10.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°08'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°41'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 298,80 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CARLOS BATISTA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.405,277m, Leste:510.098,797m e seguindo no azimute 238°57'05" numa distância de 9.93 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°32'57" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°08'02" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°12'47" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°54'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 317.
Área do imóvel: 300,29 m²

Ocupante identificado: VAGNELIO LEITE DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.410,352m, Leste:510.107,461m e seguindo no azimute 239°38'35" numa distância de 10.04 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°54'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°12'47" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°52'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 329.
Área do imóvel: 301,10 m²

Ocupante identificado: JOSÉ MARCIO MARTINS OLIVEIRA
CÂNDIDA FRANCISCA DE SOUZA ANJOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.415,419m, Leste:510.116,113m e seguindo no azimute 239°38'35" numa distância de 10.03 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°52'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°12'47" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°53'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 339.
Área do imóvel: 295,62 m²

Ocupante identificado: SIRLEIDE SOARES DE SOUZA
SILVANA SOARES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.420,433m, Leste:510.124,668m e seguindo no azimute 239°37'35" numa distância de 9.92 metros com RUA

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°53'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°42'37" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°42'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 349.
Área do imóvel: 299,20 m²

Ocupante identificado: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.425,345m, Leste:510.133,149m e seguindo no azimute 239°55'09" numa distância de 9.80 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°42'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°12'41" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°20'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 359.
Área do imóvel: 291,46 m²

Ocupante identificado: GISELE ALVES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.430,322m, Leste:510.141,144m e seguindo no azimute 238°05'55" numa distância de 9.42 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°20'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°20'38" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°02'07" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°03'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 365.
Área do imóvel: 155,24 m²

Ocupante identificado: MARIA DAS DORES ALVES DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.433,158m, Leste:510.145,700m e seguindo no azimute 238°05'55" numa distância de 5.37 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°03'26" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°45'53" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 4.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°20'44" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 369.
Área do imóvel: 151,23 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.435,928m, Leste:510.150,149m e seguindo no azimute 238°05'55" numa distância de 5.24 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°20'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°45'53" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 4.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°51'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 381.
Área do imóvel: 295,87 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.441,204m, Leste:510.158,577m e seguindo no azimute 237°57'08" numa distância de 9.94 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'28" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°51'28" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°03'30" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°03'01" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 391.
Área do imóvel: 294,34 m²

Ocupante identificado: MAURICIO JOSÉ RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.446,059m, Leste:510.167,343m e seguindo no azimute 241°01'20" numa distância de 10.02 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°03'01" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°42'56" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°40'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 296,60 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.450,913m, Leste:510.176,109m e seguindo no azimute 241°01'20" numa distância de 10.02 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'12" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°42'56" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°41'44" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°17'44" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 411.

Área do imóvel: 300,61 m²

Ocupante identificado: ELIZA FERNANDES DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.456,169m, Leste:510.184,684m e seguindo no azimute 238°29'33" numa distância de 10.06 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°17'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°38'56" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°11'03" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°11'03" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 0.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 419.
Área do imóvel: 353,76 m²

Ocupante identificado: ADÃO CELESTINO DE PAULA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.462,253m, Leste:510.194,525m e seguindo no azimute 239°24'35" numa distância de 11.56 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°11'03" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°38'56" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°19'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°19'25" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 1.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 292,47 m²

Ocupante identificado: GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.468,212m, Leste:510.202,714m e seguindo no azimute 239°40'03" numa distância de 10.05 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°19'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°29'18" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°35'50" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°27'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 439.
Área do imóvel: 294,54 m²

Ocupante identificado: MARIA DA PAIXÃO SOARES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.472,178m, Leste:510.211,894m e seguindo no azimute 240°44'34" numa distância de 9.96 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°27'57" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 1.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°27'57" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°16'30" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°55'25" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 447.
Área do imóvel: 301,38 m²

Ocupante identificado: VALDECI FERNANDES GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.477,078m, Leste:510.220,545m e seguindo no azimute 240°28'18" numa distância de 9.94 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°55'25" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'02" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°14'18" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 459.
Área do imóvel: 298,75 m²

Ocupante identificado: ALICE AUGUSTA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.482,246m, Leste:510.229,114m e seguindo no azimute 238°54'14" numa distância de 10.01 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°14'18" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°25'48" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°01'38" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 469.
Área do imóvel: 304,69 m²

Ocupante identificado: OSEAS ALVES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.487,282m, Leste:510.237,711m e seguindo no azimute 239°38'15" numa distância de 9.96 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°01'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°01'57" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 0.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 61°37'51" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°37'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 477.
Área do imóvel: 302,97 m²

Ocupante identificado: TANILIA ALVES DE CARVALHO
FARLEY CARVALHO SANTANA
WARLEM CARVALHO SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.492,359m, Leste:510.246,378m e seguindo

no azimute 239°38'15" numa distância de 10.04 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°37'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°31'31" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°47'13" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 489.

Área do imóvel: 298,47 m²

Ocupante identificado: ADÃO COSTA NASCIMENTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.497,307m, Leste:510.255,010m e seguindo no azimute 240°10'53" numa distância de 9.95 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°47'13" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 63°06'27" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°56'01" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 501.
Área do imóvel: 340,29 m²

Ocupante identificado: MARIA DOS REIS BISPO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.501,598m, Leste:510.262,092m e seguindo no azimute 238°47'22" numa distância de 8.28 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°56'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°34'00" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°06'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 240°49'28" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 6.99 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°42'26" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 501A.
Área do imóvel: 104,67 m²

Ocupante identificado: WASHINGTON BRUNO ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.505,167m, Leste:510.267,983m e seguindo no azimute 238°47'22" numa distância de 6.89 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°42'26" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°49'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 6.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°06'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 511.
Área do imóvel: 303,22 m²

Ocupante identificado: JOSEVÂNIA GAMA SANTANA JOSIANE GAMA PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.510,302m, Leste:510.276,798m e seguindo no azimute 239°46'39" numa distância de 10.20 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°06'17" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°06'17" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°23'59" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°47'44" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 297,55 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.515,407m, Leste:510.285,370m e seguindo no azimute 239°13'21" numa distância de 9.98 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°47'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°48'50" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°32'25" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 535.
Área do imóvel: 306,79 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA CERQUEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.520,249m, Leste:510.294,218m e seguindo no azimute 241°18'44" numa distância de 10.09 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°32'25" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°40'27" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°54'54" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 315,61 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.525,335m, Leste:510.303,512m e seguindo no azimute 241°18'44" numa distância de 10.59 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°54'54" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°09'19" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 0.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°35'38" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°08'02" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 317,78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.530,421m, Leste:510.312,806m e seguindo no azimute 241°18'44" numa distância de 10.59 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°08'02" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°37'36" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°27'46" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, Nº 410.
Área do imóvel: 146,15 m²

Ocupante identificado: GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.569,134m, Leste:510.290,033m e seguindo no azimute 149°41'08" numa distância de 14.32 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°35'38" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°07'42" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 14.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°05'01" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27A **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, Nº 410A.
Área do imóvel: 167,33 m²

Ocupante identificado: GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.582,929m, Leste:510.281,967m e seguindo no azimute 149°41'08" numa distância de 15.98 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°05'01" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°07'42" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 16.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°28'21" e seguindo divisa com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 248.
Área do imóvel: 289,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.572,911m, Leste:510.265,069m e seguindo no azimute 59°10'45" numa distância de 9.12 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°07'42" e seguindo divisa com Lote-27A numa distância de 16.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 149°07'42" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 14.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°35'38" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°09'19" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 298,89 m²

Ocupante identificado: WALMIR AUGUSTO NOBRE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.567,926m, Leste:510.256,714m e seguindo no azimute 59°10'45" numa distância de 9.73 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°09'19" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°09'19" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 0.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°40'27" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 332°13'54" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1202.
Área do imóvel: 306,59 m²

Ocupante identificado: ELENICE AUGUSTA NOBRE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.562,420m, Leste:510.247,468m e seguindo no azimute 59°13'34" numa distância de 10.76 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°13'54" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°48'50" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°27'58" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1212.
Área do imóvel: 394,00 m²

Ocupante identificado: JOVINA AUGUSTA NOBRE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.557,455m, Leste:510.239,132m e seguindo no azimute 59°13'34" numa distância de 9.70 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°27'58" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'59" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°07'02" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1192.
Área do imóvel: 444,39 m²

Ocupante identificado: REGINA ARAGÃO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.550,056m, Leste:510.226,309m e seguindo no azimute 60°00'41" numa distância de 14.80 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°07'02" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°34'00" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°58'40" e seguindo divisa com

Lote-33 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1196.
Área do imóvel: 305,85 m²

Ocupante identificado: ROSIMEIRY APARECIDA ALVES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.545,127m, Leste:510.217,364m e seguindo no azimute 61°08'44" numa distância de 10.21 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°58'40" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 243°06'27" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°36'11" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1180.
Área do imóvel: 303,04 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.540,216m, Leste:510.208,746m e seguindo no azimute 60°19'30" numa distância de 9.92 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°36'11" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°31'31" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°00'33" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 303,96 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.534,854m, Leste:510.200,312m e seguindo no azimute 57°33'02" numa distância de 9.99 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°00'33" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°37'51" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°34'20" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1156.
Área do imóvel: 296,73 m²

Ocupante identificado: GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.529,897m, Leste:510.191,759m e seguindo no azimute 59°54'32" numa distância de 9.89 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°34'20" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°34'20" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°25'48" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°34'52" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 314,88 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.524,418m, Leste:510.182,364m e seguindo no azimute 59°44'58" numa distância de 10.88 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°34'52" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'02" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°07'06" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 287,31 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.519,621m, Leste:510.174,137m e seguindo no azimute 59°44'58" numa distância de 9.52 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°07'06" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°16'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°24'52" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 293,28 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.514,805m, Leste:510.165,880m e seguindo no azimute 59°44'58" numa distância de 9.56 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°24'52" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°35'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°29'22" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1132.
Área do imóvel: 361,16 m²

Ocupante identificado: ODETE SOARES ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.508,444m, Leste:510.155,645m e seguindo no azimute 58°08'29" numa distância de 12.05 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°29'22" e seguindo divisa com

Lote-39 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°19'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°38'56" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°42'54" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1128.
Área do imóvel: 299,31 m²

Ocupante identificado: JULIANA LIBERTOS SANTOS ENTREPORTES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.503,255m, Leste:510.147,008m e seguindo no azimute 59°00'06" numa distância de 10.08 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°42'54" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°40'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°33'43" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1118.
Área do imóvel: 140,62 m²

Ocupante identificado: GILTON APARECIDO DE JESUS MARCIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.498,374m, Leste:510.138,244m e seguindo no azimute 61°01'29" numa distância de 7.81 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 153°37'10" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 3.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°05'16" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°38'43" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 240°11'03" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 8.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°36'39" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 16.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42A **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1118A.
Área do imóvel: 152,60 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.502,160m, Leste:510.145,079m e seguindo no azimute 60°24'13" numa distância de 2.22 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°33'43" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°41'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°36'39" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°11'03" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 8.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 331°38'43" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 13.08 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 244°05'16" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 1.23 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 333°37'10" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 3.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1104
Área do imóvel: 298,61 m²

Ocupante identificado: MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.493,461m, Leste:510.129,830m e seguindo no azimute 59°43'06" numa distância de 9.74 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°36'39" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 16.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°36'39" e seguindo divisa com Lote-42A numa distância de 13.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°41'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°42'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.83 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 331°18'55" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 301,76 m²

Ocupante identificado: ADSON PINHEIRO JUNIOR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.488,403m, Leste:510.121,200m e seguindo no azimute 59°37'19" numa distância de 10.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°18'55" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°03'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°22'12" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1086.
Área do imóvel: 305,10 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.483,056m, Leste:510.112,426m e seguindo no azimute 58°38'33" numa distância de 10.27 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°22'12" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°51'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°45'53" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 4.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 242°45'53" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°47'28" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 330°47'28" e seguindo divisa com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA numa distância de 0.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1078.
Área do imóvel: 294,39 m²

Ocupante identificado: GILBERTO JANUARIO DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.478,049m, Leste:510.103,734m e seguindo no azimute 61°01'36" numa distância de 10.03 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'28" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 29.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°18'38" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1068.

Área do imóvel: 304,03 m²

Ocupante identificado: ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.472,991m, Leste:510.095,182m e seguindo no azimute 59°24'09" numa distância de 9.94 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°18'38" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°20'38" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°12'41" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°42'24" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1058.
Área do imóvel: 298,01 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.467,897m, Leste:510.086,703m e seguindo no azimute 59°00'16" numa distância de 9.89 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°42'24" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°42'37" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°34'22" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 301,33 m²

Ocupante identificado: LIVIANE MARIA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.462,748m, Leste:510.078,131m e seguindo no azimute 59°00'16" numa distância de 10.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°34'22" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°12'47" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°39'07" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1034.
Área do imóvel: 299,26 m²

Ocupante identificado: ANA GERINA DE PAULA BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.457,698m, Leste:510.069,630m e seguindo no azimute 59°17'12" numa distância de 9.89 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°39'07" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°12'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°54'30" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 51 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1024
Área do imóvel: 302,38 m²

Ocupante identificado: MARIA DAS MERCÊS BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.452,518m, Leste:510.060,912m e seguindo no azimute 59°17'12" numa distância de 10.14 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°54'30" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°12'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°34'36" e seguindo divisa com Lote-52 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 52 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1012.
Área do imóvel: 328,11 m²

Ocupante identificado: MANOEL EVANGELISTA ALVES DE SALES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.446,769m, Leste:510.051,141m e seguindo no azimute 59°31'31" numa distância de 11.34 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°34'36" e seguindo divisa com Lote-51 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°12'47" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°53'56" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:465193E6

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 27B BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 263.
Área do imóvel: 221,31 m²

Ocupante identificado: ELISABETE NASCIMENTO MESSIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.335,126m, Leste:510.127,031m e seguindo no azimute 238°31'31" numa distância de 10.38 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°08'33" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 21.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°18'36" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°09'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 21.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 263A.
Área do imóvel: 82,64 m²

Ocupante identificado: ELISABETE CRISTINA DO NASCIMENTO MESSIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.348,879m, Leste:510.107,614m e seguindo no azimute 330°40'44" numa distância de 8.14 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°37'12" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°18'26" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°18'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 273.
Área do imóvel: 297,61 m²

Ocupante identificado: MARDEN BISPO DE ROMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.340,050m, Leste:510.135,614m e seguindo no azimute 240°09'41" numa distância de 9.89 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°09'40" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 21.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°18'26" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 8.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°30'15" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°12'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 283.
Área do imóvel: 302,99 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.345,012m, Leste:510.144,266m e seguindo no azimute 240°09'41" numa distância de 9.97 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°31'10" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°28'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 289.
Área do imóvel: 296,97 m²

Ocupante identificado: WALDECI FRANCISCO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.350,067m, Leste:510.152,589m e seguindo no azimute 238°43'33" numa distância de 9.74 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°28'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°32'14" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°47'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 293.
Área do imóvel: 304,34 m²

Ocupante identificado: SIDNEI DE OLIVEIRA
JOYCE KAROLINE SOARES DE OLIVEIRA
SÂNMYA VITORIA SOARES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.355,237m, Leste:510.161,348m e seguindo no azimute 239°27'08" numa distância de 10.17 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°47'43" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°04'09" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°32'60" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 299.
Área do imóvel: 300,30 m²

Ocupante identificado: JOSÉ LUIZ DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.360,448m, Leste:510.169,924m e seguindo no azimute 238°42'58" numa distância de 10.04 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°32'60" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°44'40" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°23'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 305.
Área do imóvel: 298,21 m²

Ocupante identificado: ELOI FRUTUOSO GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.365,110m, Leste:510.178,600m e seguindo no azimute 241°44'46" numa distância de 9.85 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°23'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°58'24" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°29'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 309.
Área do imóvel: 310,92 m²

Ocupante identificado: SILVANDIRA DOS SANTOS LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.370,498m, Leste:510.187,295m e seguindo no azimute 238°13'00" numa distância de 10.23 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°29'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°05'51" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 0.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°05'51" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°39'28" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 296,80 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.375,842m, Leste:510.195,428m e seguindo no azimute 236°41'22" numa distância de 9.72 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°38'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°26'32" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°11'52" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 347.
Área do imóvel: 302,22 m²

Ocupante identificado: GIVANILDO VIEIRA DA LUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.380,930m, Leste:510.204,254m e seguindo no azimute 240°02'35" numa distância de 10.19 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°11'52" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°47'11" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'21" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 357.
Área do imóvel: 303,96 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.385,976m, Leste:510.213,003m e seguindo no azimute 240°01'24" numa distância de 10.10 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'21" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°59'53" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°39'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 361.
Área do imóvel: 298,79 m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO MELO DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.390,823m, Leste:510.221,574m e seguindo no azimute 240°30'39" numa distância de 9.85 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°39'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°59'53" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°38'03" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 369.
Área do imóvel: 299,02 m²

Ocupante identificado: LEOLINA PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.401,188m, Leste:510.238,914m e seguindo no azimute 239°21'55" numa distância de 10.06 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'16" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°22'53" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°15'16" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 365.
Área do imóvel: 312,42 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.396,065m, Leste:510.230,262m e seguindo no azimute 238°53'46" numa distância de 10.15 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°38'03" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°38'03" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 62°22'53" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°45'16" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 375.
Área do imóvel: 518,16 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.407,762m, Leste:510.250,686m e seguindo no azimute 240°49'15" numa distância de 13.48 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita

no azimute 330°15'16" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°38'45" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 7.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°09'38" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°40'05" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 38.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 521,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.414,336m, Leste:510.262,458m e seguindo no azimute 240°49'15" numa distância de 13.48 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 38.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°41'53" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 13.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°09'50" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°46'50" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 293,81 m²

Ocupante identificado: JOÃO CELSO DA CUNHA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.419,494m, Leste:510.271,025m e seguindo no azimute 238°56'45" numa distância de 10.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'50" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°57'08" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°00'34" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 305,91 m²

Ocupante identificado: JOÃO CELSO DA CUNHA NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.424,653m, Leste:510.279,592m e seguindo no azimute 238°56'45" numa distância de 10.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°00'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°57'08" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 381.
Área do imóvel: 310,21 m²

Ocupante identificado: WEMERSON RAMOS DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.429,904m, Leste:510.288,485m e seguindo no azimute 239°26'23" numa distância de 10.33 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'50" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°46'50" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 0.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°02'15" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°16'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 385.
Área do imóvel: 298,05 m²

Ocupante identificado: JANAINA ROSA RIBEIRO AGUIAR

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.434,906m, Leste:510.296,788m e seguindo no azimute 238°56'01" numa distância de 9.69 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°16'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°46'50" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°49'07" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 389.
Área do imóvel: 303,38 m²

Ocupante identificado: ARLINDA QUEIROZ DE PAULA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.440,161m, Leste:510.305,511m e seguindo no azimute 238°56'01" numa distância de 10.18 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°49'07" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°14'23" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°24'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 393A.
Área do imóvel: 150,10 m²

Ocupante identificado: SUSIANE PEREIRA DE MEDEIROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.442,588m, Leste:510.309,823m e seguindo no azimute 240°37'31" numa distância de 4.95 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°24'02" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°16'54" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°34'07" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21A **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 393.
Área do imóvel: 155,17 m²

Ocupante identificado: MAURINA PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.445,110m, Leste:510.314,303m e seguindo no azimute 240°37'31" numa distância de 5.14 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°34'07" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°56'23" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°56'23" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 0.26

metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°33'20" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 395A.
Área do imóvel: 303,05 m²

Ocupante identificado: EUZIMANO RODRIGUES DA ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.450,229m, Leste:510.322,916m e seguindo no azimute 239°16'28" numa distância de 10.02 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°33'20" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°55'59" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°55'59" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 0.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°35'49" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 397.
Área do imóvel: 298,76 m²

Ocupante identificado: BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.455,378m, Leste:510.331,495m e seguindo no azimute 239°01'48" numa distância de 10.01 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°35'49" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°55'59" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°19'27" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 15.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°19'27" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 14.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 560.
Área do imóvel: 151,84 m²

Ocupante identificado: VALDECI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.460,147m, Leste:510.340,493m e seguindo no azimute 240°39'59" numa distância de 10.18 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°19'27" e seguindo divisa com RUA ADÃO JESUS FREITAS numa distância de 0.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°19'27" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 14.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°28'50" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°28'41" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 153,94 m²

Ocupante identificado: VALDECI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.465,134m, Leste:510.349,368m e seguindo no azimute 240°39'59" numa distância de 10.18 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°28'41" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°28'50" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°39'19" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 15.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25A **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, Nº 544.
Área do imóvel: 301,01 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.491,318m, Leste:510.333,691m e seguindo no azimute 149°32'05" numa distância de 15.12 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°28'50" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°28'50" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°19'27" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°55'59" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 59°55'59" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 532.
Área do imóvel: 212,12 m²

Ocupante identificado: JOÃO DE DEUS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.512,465m, Leste:510.310,339m e seguindo no azimute 60°30'25" numa distância de 10.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°40'08" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 21.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°39'57" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°28'50" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 21.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26A **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, Nº 532A.
Área do imóvel: 85,72 m²

Ocupante identificado: SONIA CAETANO SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.498,819m, Leste:510.329,477m e seguindo no azimute 150°40'08" numa distância de 8.60 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°55'59" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°08'49" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 8.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°39'57" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 27 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 530.
Área do imóvel: 297,74 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.507,542m, Leste:510.301,635m e seguindo no azimute 60°30'25" numa distância de 10.00 metros com RUA

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°28'50" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 21.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°08'49" e seguindo divisa com Lote-26A numa distância de 8.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°55'59" e seguindo divisa com Lote-25A numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°05'60" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 528.
Área do imóvel: 308,18 m²

Ocupante identificado: APOLYANA MONTEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.502,202m, Leste:510.292,706m e seguindo no azimute 59°07'06" numa distância de 10.40 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°05'60" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°55'59" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°55'59" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 0.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°33'58" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 29 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 522.
Área do imóvel: 293,50 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.497,348m, Leste:510.284,445m e seguindo no azimute 59°33'58" numa distância de 9.58 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°33'58" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°55'59" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°56'23" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 0.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°26'16" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 30 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 510.
Área do imóvel: 298,69 m²

Ocupante identificado: NAILDE LOPES CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.492,222m, Leste:510.275,795m e seguindo no azimute 59°20'51" numa distância de 10.05 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°26'16" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°56'23" e seguindo divisa com Lote-21A numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°16'54" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 5.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°09'50" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 31 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 500.
Área do imóvel: 297,73 m²

Ocupante identificado: CARLOS PEREIRA BISPO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.487,358m, Leste:510.267,161m e seguindo no azimute 60°36'21" numa distância de 9.91 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°09'50" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°14'23" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°15'38" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 32 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 494.
Área do imóvel: 298,69 m²

Ocupante identificado: MANOEL IRACI DE QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.482,354m, Leste:510.258,575m e seguindo no azimute 59°45'38" numa distância de 9.94 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°15'38" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°46'50" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'15" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 33 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 484.
Área do imóvel: 300,10 m²

Ocupante identificado: LUCIANO GONZAGA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.477,192m, Leste:510.249,991m e seguindo no azimute 58°58'55" numa distância de 10.02 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°20'15" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°25'19" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 34 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 464.
Área do imóvel: 310,02 m²

Ocupante identificado: ADÃO FONSECA DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.472,236m, Leste:510.241,328m e seguindo no azimute 60°13'40" numa distância de 9.98 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°25'19" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°46'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°57'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°12'55" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 35 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N
Área do imóvel: 299,87 m²

Ocupante identificado: INGRIDY FERNANDA SOARES DE ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.467,280m, Leste:510.232,664m e seguindo no azimute 60°13'40" numa distância de 9.98 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°12'55" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°57'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°29'14" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°29'14" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 21.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 36 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 454.
Área do imóvel: 294,95 m²

Ocupante identificado: MARIA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.460,324m, Leste:510.221,121m e seguindo no azimute 58°55'46" numa distância de 13.48 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°36'58" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 21.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°41'53" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 13.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°35'58" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 21.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 37 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 448.
Área do imóvel: 303,59 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.453,473m, Leste:510.209,247m e seguindo no azimute 60°00'52" numa distância de 13.71 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°35'58" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 21.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°09'38" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 13.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°35'07" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 22.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 446.
Área do imóvel: 295,09 m²

Ocupante identificado: VARNE DA CRUZ CELESTINO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.448,431m, Leste:510.200,735m e seguindo no azimute 59°21'38" numa distância de 9.89 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°35'07" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 22.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°38'45" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 7.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 242°22'53" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 9.80 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°24'34" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 38B **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 444.
Área do imóvel: 298,13 m²

Ocupante identificado: EDLANE NERY DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.443,436m, Leste:510.192,072m e seguindo no azimute 60°01'49" numa distância de 10.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°24'34" e seguindo divisa com Lote-38 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°22'53" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°48'30" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 29.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 39 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 442.
Área do imóvel: 293,77 m²

Ocupante identificado: MARIA HELENA DOS REIS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.438,195m, Leste:510.183,638m e seguindo no azimute 58°08'29" numa distância de 9.93 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°48'30" e seguindo divisa com Lote-38B numa distância de 29.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°38'03" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°59'53" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°38'18" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 40 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 436.
Área do imóvel: 298,66 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.433,003m, Leste:510.175,010m e seguindo no azimute 58°58'03" numa distância de 10.07 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°38'18" e seguindo divisa com Lote-39 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°59'53" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°38'25" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 41 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 396.
Área do imóvel: 299,38 m²

Ocupante identificado: EDUARDO DE OLIVEIRA OYAMADA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.427,986m, Leste:510.166,129m e seguindo no azimute 60°31'56" numa distância de 10.20 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°38'25" e seguindo divisa com Lote-40 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02;

deflexionando à direita no azimute 239°47'11" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°08'15" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 42 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 384.
Área do imóvel: 298,48 m²

Ocupante identificado: FABIO GOMES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.423,107m, Leste:510.157,495m e seguindo no azimute 60°31'56" numa distância de 9.92 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°08'15" e seguindo divisa com Lote-41 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°26'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°16'59" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°16'59" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 0.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 43 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 368/374.
Área do imóvel: 293,74 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.417,395m, Leste:510.149,200m e seguindo no azimute 59°35'53" numa distância de 10.04 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°16'59" e seguindo divisa com Lote-42 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°05'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°54'03" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 44 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 356.
Área do imóvel: 299,91 m²

Ocupante identificado: COSMO FRANCISCO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.412,413m, Leste:510.140,655m e seguindo no azimute 59°45'34" numa distância de 9.89 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°54'03" e seguindo divisa com Lote-43 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°05'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°58'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°49'52" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 29.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 45 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 344.
Área do imóvel: 299,20 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.407,378m, Leste:510.131,804m e seguindo no azimute 60°21'54" numa distância de 10.18 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°49'52" e seguindo divisa com Lote-44 numa distância de 29.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°44'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°22'38" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 46 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 297,24 m²

Ocupante identificado: JESSICA CAMPOS FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.402,623m, Leste:510.123,221m e seguindo no azimute 61°00'45" numa distância de 9.81 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°22'38" e seguindo divisa com Lote-45 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°04'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°48'43" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 47 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 328.
Área do imóvel: 295,73 m²

Ocupante identificado: JOSÉ ALTAIR SOARES FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.397,453m, Leste:510.114,817m e seguindo no azimute 58°24'12" numa distância de 9.87 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°48'43" e seguindo divisa com Lote-46 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°32'14" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°54'06" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 48 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 318.
Área do imóvel: 300,86 m²

Ocupante identificado: MARLENE DE FATIMA SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.392,174m, Leste:510.106,234m e seguindo no azimute 58°24'12" numa distância de 10.08 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°54'06" e seguindo divisa com Lote-47 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°31'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°59'14" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 49 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 306.
Área do imóvel: 296,98 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.387,072m, Leste:510.097,533m e seguindo no azimute 59°36'51" numa distância de 10.09 metros com RUA

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°59'14" e seguindo divisa com Lote-48 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°30'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°37'05" e seguindo divisa com Lote-50 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 50 **Endereço do imóvel:** Rua São Luiz, Nº 465.
Área do imóvel: 295,38 m²

Ocupante identificado: OSVALDINA FERREIRA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.355,976m, Leste:510.103,628m e seguindo no azimute 330°46'46" numa distância de 29.91 metros com RUA SÃO LUIZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°36'51" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 9.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°37'05" e seguindo divisa com Lote-49 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°37'12" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

_____
ALEXANDRO COSTA CÉSAR
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F23EE6A9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 27C BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:
Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 307.
Área do imóvel: 310,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.269,010m, Leste:510.164,239m e seguindo no azimute 239°08'56" numa distância de 10.60 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°47'29" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°23'48" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°54'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 315.
Área do imóvel: 298,78 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.274,079m, Leste:510.172,726m e seguindo no azimute 239°08'56" numa distância de 9.89 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°54'18" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°53'14" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°11'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 285,81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.278,960m, Leste:510.180,897m e seguindo no azimute 239°08'56" numa distância de 9.52 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°11'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°17'03" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°43'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 22.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°47'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 321.
Área do imóvel: 303,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.284,201m, Leste:510.189,671m e seguindo no azimute 239°08'60" numa distância de 10.22 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°47'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 7.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°43'46" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 22.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°13'30" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°12'06" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 6.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°22'41" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 22.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 331.
Área do imóvel: 203,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.288,717m, Leste:510.197,296m e seguindo no azimute 239°21'33" numa distância de 8.86 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°22'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 22.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°01'00" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°18'43" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 23.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 96,15 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.289,293m, Leste:510.198,297m e seguindo no azimute 240°06'13" numa distância de 1.15 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°18'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 23.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°01'00" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 8.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°12'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.86 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°00'00" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°43'03" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 337.
Área do imóvel: 295,43 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIA RODRIGUES DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.294,255m, Leste:510.206,979m e seguindo no azimute 240°15'03" numa distância de 10.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'03" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°35'35" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°31'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 349.
Área do imóvel: 295,86 m²

Ocupante identificado: MILTON RODRIGUES DE BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.299,162m, Leste:510.215,556m e seguindo no azimute 240°13'29" numa distância de 9.88 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°31'23" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°47'01" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°36'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 353.
Área do imóvel: 327,30 m²

Ocupante identificado: MARIA IOLANDA FAGUNDES NEVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.304,108m, Leste:510.224,323m e seguindo no azimute 240°34'03" numa distância de 10.07 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°36'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°23'58" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 2.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°33'40" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°37'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°42'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 357.
Área do imóvel: 302,97 m²

Ocupante identificado: ADELICE BARBOSA DOS SANTOS NERES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.309,110m, Leste:510.233,115m e seguindo no azimute 240°21'45" numa distância de 10.11 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°42'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°27'07" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°19'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 367.
Área do imóvel: 307,21 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.313,973m, Leste:510.241,662m e seguindo no azimute 240°21'45" numa distância de 9.83 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°19'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°27'07" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°00'54" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°17'25" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 377.
Área do imóvel: 299,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.319,413m, Leste:510.250,295m e seguindo no azimute 237°47'07" numa distância de 10.20 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°17'25" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°57'35" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°06'01" e seguindo divisa com

Lote-12 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 491,86 m²

Ocupante identificado: CLARA MARCIA DIAS DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.327,681m, Leste:510.264,478m e seguindo no azimute 239°45'34" numa distância de 16.42 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°06'01" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°52'38" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°51'48" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, N° 570.
Área do imóvel: 388,52 m²

Ocupante identificado: ALICE MARIA FERREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.374,843m, Leste:510.225,647m e seguindo no azimute 60°03'26" numa distância de 10.49 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°58'12" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°52'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 55°33'31" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°22'29" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 17.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 570A.
Área do imóvel: 105,16 m²

Ocupante identificado: FLAVIA CARLOS ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.371,899m, Leste:510.220,536m e seguindo no azimute 60°03'26" numa distância de 5.90 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°22'29" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 235°33'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 362.
Área do imóvel: 294,33 m²

Ocupante identificado: INACIO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.366,651m, Leste:510.212,024m e seguindo no azimute 58°20'33" numa distância de 10.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'30" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 17.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°47'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.37 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°57'35" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°58'18" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 294,90 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.361,554m, Leste:510.203,758m e seguindo no azimute 58°20'33" numa distância de 9.71 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°58'18" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°00'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°41'05" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 340.
Área do imóvel: 304,87 m²

Ocupante identificado: WELDER PEREIRA BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.356,593m, Leste:510.194,834m e seguindo no azimute 60°55'44" numa distância de 10.21 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°41'05" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°27'07" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°27'07" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.92 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°37'59" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.34 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°37'59" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 27.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 332.
Área do imóvel: 276,84 m²

Ocupante identificado: DELCIMARA MARTINS DAS CHAGAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.351,511m, Leste:510.186,340m e seguindo no azimute 59°06'31" numa distância de 9.90 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°37'59" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 27.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°33'40" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°07'16" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 27.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 320.
Área do imóvel: 298,58 m²

Ocupante identificado: OSMAR FERNANDES DOS SANTOS
DINALVA LOPES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.346,452m, Leste:510.177,715m e seguindo no azimute 59°36'30" numa distância de 10.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°07'16" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 27.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°23'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de

2.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°47'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°55'15" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 308.
Área do imóvel: 292,96 m²

Ocupante identificado: JOAQUIM MARQUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.341,369m, Leste:510.169,502m e seguindo no azimute 58°14'43" numa distância de 9.66 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°35'35" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°24'00" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 298.
Área do imóvel: 301,89 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.336,147m, Leste:510.160,740m e seguindo no azimute 59°12'17" numa distância de 10.20 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°24'00" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°39'29" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°12'06" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 290.
Área do imóvel: 296,89 m²

Ocupante identificado: ALAN RAFAEL LOPES SANTANA
DAVIDSON RUAN LOPES SANTANA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.331,130m, Leste:510.152,149m e seguindo no azimute 59°42'59" numa distância de 9.95 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°12'06" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°13'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°18'18" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 282.
Área do imóvel: 299,70 m²

Ocupante identificado: EUZA ALVES DE CARVALHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.326,350m, Leste:510.143,258m e seguindo no azimute 61°44'19" numa distância de 10.09 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°18'18" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°17'03" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°59'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 270.
Área do imóvel: 307,57 m²

Ocupante identificado: MARIA PEREIRA BISPO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.321,557m, Leste:510.134,155m e seguindo no azimute 62°13'54" numa distância de 10.29 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°59'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°53'14" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°30'27" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°30'27" e seguindo divisa com RUA ADÃO JESUS FREITAS numa distância de 1.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 360.
Área do imóvel: 292,18 m²

Ocupante identificado: SANDRA CELIA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.316,120m, Leste:510.126,672m e seguindo no azimute 60°35'39" numa distância de 9.19 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°30'27" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.42 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°23'48" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'29" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 61°11'59" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 0.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°04'26" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 6.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F95D1C78

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 27D BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município

procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 507.
Área do imóvel: 302,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.340,041m, Leste:510.285,377m e seguindo no azimute 240°38'22" numa distância de 10.11 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°22'06" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°53'11" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°19'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 303,29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.345,054m, Leste:510.294,135m e seguindo no azimute 240°12'47" numa distância de 10.09 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°19'51" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°53'11" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°16'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 527.
Área do imóvel: 305,10 m²

Ocupante identificado: ROMULO BERTOLDO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.350,056m, Leste:510.302,976m e seguindo no azimute 240°30'03" numa distância de 10.16 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°16'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°00'33" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°06'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 539.
Área do imóvel: 295,75 m²

Ocupante identificado: MOACIR RAMOS BARBOSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.354,896m, Leste:510.311,267m e seguindo no azimute 239°43'34" numa distância de 9.60 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°06'09" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°22'02" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°53'09" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 547.
Área do imóvel: 309,43 m²

Ocupante identificado: VIVALDO PEREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.360,126m, Leste:510.320,222m e seguindo no azimute 239°42'44" numa distância de 10.37 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°53'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°16'43" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°22'40" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 555.
Área do imóvel: 304,82 m²

Ocupante identificado: ARISTOTELES ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.365,250m, Leste:510.328,973m e seguindo no azimute 239°38'57" numa distância de 10.14 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°22'40" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°29'03" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°59'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 567.
Área do imóvel: 305,77 m²

Ocupante identificado: WELIO ATANASIO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.370,315m, Leste:510.337,693m e seguindo no azimute 239°51'04" numa distância de 10.09 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°59'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°19'07" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°51'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 301,12 m²

Ocupante identificado: WELIO ATANASIO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.375,197m, Leste:510.346,098m e seguindo no azimute 239°51'04" numa distância de 9.72 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°51'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°19'07" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°23'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 303,04 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.380,743m, Leste:510.354,487m e seguindo no azimute 236°31'51" numa distância de 10.06 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°23'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°33'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°22'42" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 583.
Área do imóvel: 297,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.385,744m, Leste:510.363,160m e seguindo no azimute 240°01'59" numa distância de 10.01 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°22'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°18'21" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°12'49" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 595.
Área do imóvel: 302,18 m²

Ocupante identificado: VALDELICE CRISTINA BORGES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.390,908m, Leste:510.372,078m e seguindo no azimute 239°55'29" numa distância de 10.30 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'49" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°37'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°31'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 607.
Área do imóvel: 494,20 m²

Ocupante identificado: ELIANA GOMES DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.398,842m, Leste:510.386,228m e seguindo no azimute 240°43'14" numa distância de 16.22 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°31'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°29'19" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°23'32" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, Nº 608.
Área do imóvel: 381,13 m²

Ocupante identificado: JOSÉ AUGUSTO MALVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.445,170m, Leste:510.359,972m e seguindo no azimute 150°32'39" numa distância de 23.03 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°29'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 16.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°13'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 23.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°38'05" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua São Paulo, Nº 608A.
Área do imóvel: 129,51 m²

Ocupante identificado: IVAN KLEBER ALVES FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.451,982m, Leste:510.355,777m e seguindo no azimute 148°22'23" numa distância de 8.00 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°38'05" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°13'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 7.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°36'39" e seguindo divisa com RUA ADÃO JESUS FREITAS numa distância de 16.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 404.
Área do imóvel: 316,61 m²

Ocupante identificado: ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.438,571m, Leste:510.332,975m e seguindo no azimute 59°25'28" numa distância de 10.45 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°13'51" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 7.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°13'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 23.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°37'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°17'52" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 305,23 m²

Ocupante identificado: JOSÉ WAGNER DA SILVA VIEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.433,610m, Leste:510.324,533m e seguindo no azimute 59°33'45" numa distância de 9.79 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°17'52" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°18'21" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°32'47" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 306,60 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.428,609m, Leste:510.316,015m e seguindo no azimute 59°34'43" numa distância de 9.88 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°32'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°33'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°49'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 305,75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.423,607m, Leste:510.307,497m e seguindo no azimute 59°34'43" numa distância de 9.88 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°49'15" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°19'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°04'08" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 394.
Área do imóvel: 304,79 m²

Ocupante identificado: RICARDO BISPO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.418,571m, Leste:510.299,074m e seguindo no azimute 59°07'26" numa distância de 9.81 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°04'08" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°19'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°26'25" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 390.
Área do imóvel: 307,52 m²

Ocupante identificado: VANIA PEREIRA ROSA RIBEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.413,373m, Leste:510.290,409m e seguindo no azimute 59°02'29" numa distância de 10.10 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°26'25" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°29'03" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°07'46" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 386.
Área do imóvel: 311,40 m²

Ocupante identificado: JANAINA ROSA RIBEIRO AGUIAR
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.407,956m, Leste:510.281,723m e seguindo no azimute 58°03'20" numa distância de 10.24 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°07'46" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°16'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 10.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°53'43" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 384.
Área do imóvel: 302,65 m²

Ocupante identificado: CLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.402,874m, Leste:510.273,294m e seguindo no azimute 58°54'33" numa distância de 9.84 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°53'43" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°22'02" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°13'32" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 410.
Área do imóvel: 304,59 m²

Ocupante identificado: NELSON ALVES MARTINS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.397,678m, Leste:510.264,677m e seguindo no azimute 58°54'33" numa distância de 10.06 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°13'32" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°00'33" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°14'51" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 309,93 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.392,231m, Leste:510.255,645m e seguindo no azimute 58°54'33" numa distância de 10.55 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°14'51" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°53'11" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°19'51" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 291,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.387,384m, Leste:510.247,606m e seguindo no azimute 58°54'33" numa distância de 9.39 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°19'51" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°53'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°40'50" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de

29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A88E71C7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 28 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, N° 111.
Área do imóvel: 353,63 m²

Ocupante identificado: BOLIVAR WILLIAM MAGALHÃES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.224,025m, Leste:510.235,483m e seguindo no azimute 238°53'10" numa distância de 11.87 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°33'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°24'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°58'12" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, N° 118.
Área do imóvel: 359,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.230,004m, Leste:510.245,789m e seguindo no azimute 239°52'47" numa distância de 11.91 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°58'12" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°39'10" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°06'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, N° 213.
Área do imóvel: 360,91 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.236,021m, Leste:510.256,439m e seguindo no azimute 240°32'03" numa distância de 12.23 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°06'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°33'10" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°29'54" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 225.
Área do imóvel: 194,57 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.242,117m, Leste:510.266,974m e seguindo no azimute 239°45'30" numa distância de 9.23 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°55'03" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 21.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°52'16" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 9.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°27'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 21.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07A **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 215.
Área do imóvel: 167,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.237,466m, Leste:510.258,997m e seguindo no azimute 240°32'03" numa distância de 2.94 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°29'54" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°25'47" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°27'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 240°52'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.06 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°55'03" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 21.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 356,28 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.248,157m, Leste:510.277,342m e seguindo no azimute 239°46'37" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°27'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 21.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°27'11" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°42'43" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°04'25" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°27'10" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.70

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 348,55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.254,083m, Leste:510.287,515m e seguindo no azimute 239°46'37" numa distância de 11.77 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°27'10" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.70 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°04'25" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°19'53" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.89 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°08'47" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 121.
Área do imóvel: 212,27 m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO GONÇALVES BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.261,528m, Leste:510.300,626m e seguindo no azimute 240°24'32" numa distância de 15.08 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°08'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°50'57" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°25'03" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de 14.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Maceió, Nº 744.
Área do imóvel: 238,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.287,805m, Leste:510.285,741m e seguindo no azimute 151°25'30" numa distância de 15.84 metros com RUA MACEIÓ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°50'57" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°19'53" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°04'25" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 384.
Área do imóvel: 454,75 m²

Ocupante identificado: JOSÉ AGAPITO CARDOSO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.306,419m, Leste:510.258,333m e seguindo no azimute 60°15'08" numa distância de 15.21 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°30'23" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°04'25" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°27'47" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 368.
Área do imóvel: 346,15 m²

Ocupante identificado: MAURICELIA VERISSIMO NOGUEIRA
KARLA EMANUELE NOGUEIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.294,369m, Leste:510.237,777m e seguindo no azimute 59°38'11" numa distância de 11.63 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 144°47'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 234°06'26" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°47'29" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 27.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°42'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.53 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 331°09'06" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 356.
Área do imóvel: 366,30 m²

Ocupante identificado: CICERO BATISTA RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.288,435m, Leste:510.227,215m e seguindo no azimute 60°40'11" numa distância de 12.12 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°09'06" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°25'47" e seguindo divisa com Lote-7A numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°12'35" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 344.
Área do imóvel: 355,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.282,304m, Leste:510.217,100m e seguindo no azimute 58°46'49" numa distância de 11.83 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°12'35" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°33'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°23'55" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 338.
Área do imóvel: 353,22 m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO FERREIRA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.276,692m, Leste:510.206,755m e seguindo no azimute 61°31'13" numa distância de 11.77 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°23'55" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°39'10" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°48'43" e seguindo divisa com

Lote-17 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 318.

Área do imóvel: 349,81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.264,540m, Leste:510.186,039m e seguindo no azimute 59°05'36" numa distância de 11.90 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°42'45" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°24'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°55'51" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 390.
Área do imóvel: 365,61 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.258,371m, Leste:510.175,463m e seguindo no azimute 59°44'48" numa distância de 12.24 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'51" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°01'46" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°55'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 01 de Novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:151D8B7E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 33 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 453,26 m²

Ocupante identificado: ADENILSON BERTOLDO ROSARIO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.276,823m, Leste:510.326,084m e seguindo no azimute 239°36'32" numa distância de 14.81 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'36" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°08'13" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°19'41" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 365,57 m²

Ocupante identificado: MANOEL MARCOS BRITO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.282,858m, Leste:510.336,177m e seguindo no azimute 239°07'37" numa distância de 11.76 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°19'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.56 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°46'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°03'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, N° 305.
Área do imóvel: 362,97 m²

Ocupante identificado: APARECIDA CARDOSO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.307,032m, Leste:510.377,910m e seguindo no azimute 242°21'50" numa distância de 12.12 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 333°21'58" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°12'56" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°49'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 372,52 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.319,730m, Leste:510.399,697m e seguindo no azimute 239°50'41" numa distância de 12.37 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°38'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°01'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°01'51" e seguindo divisa com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ numa distância de 0.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, N° 576.
Área do imóvel: 365,25 m²

Ocupante identificado: CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.354,440m, Leste:510.338,903m e seguindo no azimute 60°32'11" numa distância de 12.14 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°03'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°12'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°27'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.37 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°13'00" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 353,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.348,438m, Leste:510.328,869m e seguindo no azimute 59°06'42" numa distância de 11.69 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°13'00" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°35'06" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 540.
Área do imóvel: 288,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.337,430m, Leste:510.309,700m e seguindo no azimute 60°15'33" numa distância de 9.88 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°02'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°03'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 4.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°22'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 4.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°15'14" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4107E578

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 36 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 457.
Área do imóvel: 356,87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.747,792m, Leste:510.089,027m e seguindo no azimute 239°08'58" numa distância de 11.96 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°09'47" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°44'25" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°06'21" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 489.
Área do imóvel: 373,65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.754,071m, Leste:510.099,695m e seguindo no azimute 239°31'14" numa distância de 12.38 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°06'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°16'36" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°18'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 493
Área do imóvel: 358,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.766,327m, Leste:510.120,387m e seguindo no azimute 240°04'18" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°53'15" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°53'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°50'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 504.

Área do imóvel: 368,25 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.830,152m, Leste:510.111,221m e seguindo no azimute 60°31'01" numa distância de 12.36 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°15'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°14'22" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°49'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 486.
Área do imóvel: 370,31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,480m, Leste:510.090,367m e seguindo no azimute 61°25'42" numa distância de 12.20 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°51'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°10'02" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°18'21" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 478.
Área do imóvel: 355,99 m²

Ocupante identificado: BERENICE FERREIRA DA COSTA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.812,447m, Leste:510.080,364m e seguindo no azimute 58°54'30" numa distância de 11.68 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°18'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°53'17" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°52'03" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 472.
Área do imóvel: 359,68 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.806,344m, Leste:510.069,857m e seguindo no azimute 59°50'45" numa distância de 12.15 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°52'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°53'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°15'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 454.
Área do imóvel: 362,29 m²

Ocupante identificado: ERCILIA CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.794,057m, Leste:510.049,042m e seguindo no azimute 60°09'46" numa distância de 12.02 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°54'01" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°44'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°42'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 442.
Área do imóvel: 368,88 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.787,729m, Leste:510.038,688m e seguindo no azimute 58°34'11" numa distância de 12.13 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°42'55" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°15'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°00'53" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4611DB07

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 37 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 435.
Área do imóvel: 450,08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.799,926m, Leste:510.031,141m e seguindo no azimute 238°48'31" numa distância de 15.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°20'33" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°19'09" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°06'24" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.

Área do imóvel: 358,83 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.812,543m, Leste:510.051,981m e seguindo no azimute 238°48'31" numa distância de 12.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°15'48" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°19'09" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°19'09" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°16'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 357,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,758m, Leste:510.062,247m e seguindo no azimute 238°48'31" numa distância de 12.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°16'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°19'09" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°19'09" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°17'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 527.
Área do imóvel: 360,62 m²

Ocupante identificado: JOSÉ DE JESUS LEITE PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.848,922m, Leste:510.114,135m e seguindo no azimute 238°31'27" numa distância de 11.88 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'12" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°49'05" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°57'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 478.
Área do imóvel: 366,82 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.889,141m, Leste:510.064,244m e seguindo no azimute 59°41'43" numa distância de 11.98 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°43'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°49'05" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°41'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 466.
Área do imóvel: 364,91 m²

Ocupante identificado: DIONES PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.882,995m, Leste:510.053,752m e seguindo no azimute 59°38'24" numa distância de 12.16 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°41'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°49'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°47'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 1.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 332°08'41" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 12.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 331°18'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 454.
Área do imóvel: 156,59 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.878,525m, Leste:510.046,047m e seguindo no azimute 59°52'33" numa distância de 8.91 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°18'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°41'42" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 282°54'11" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 1.59 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°44'58" e seguindo divisa com Lote-15A numa distância de 16.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15A **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 454A.
Área do imóvel: 202,14 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.877,083m, Leste:510.043,482m e seguindo no azimute 60°39'52" numa distância de 2.94 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°44'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 102°54'11" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 61°41'42" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 7.85 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 152°08'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.59 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 239°47'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.76 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 240°48'50" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 1.00

metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 331°28'10" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 386.
Área do imóvel: 296,83 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.853,885m, Leste:510.004,636m e seguindo no azimute 59°09'16" numa distância de 9.25 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°29'18" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°19'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°06'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°36'17" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.17 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 326°53'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 17.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CCD4E530

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 39 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 448,00 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.930,198m, Leste:509.958,927m e seguindo no azimute 239°01'02" numa distância de 15.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°47'02" e seguindo divisa com RUA MACEIO numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°02'40" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°32'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 363,65 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.979,336m, Leste:510.040,748m e seguindo no azimute 239°36'04" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°19'53" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°11'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°15'25" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 0.23 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°34'11" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 241.
Área do imóvel: 454,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.987,006m, Leste:510.053,821m e seguindo no azimute 239°36'04" numa distância de 15.16 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°34'11" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°50'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°39'27" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 118.
Área do imóvel: 360,53 m²

Ocupante identificado: JAILSON DA SILVA RODRIGUES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.025,825m, Leste:510.000,847m e seguindo no azimute 58°55'15" numa distância de 11.75 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°15'25" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°11'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°58'37" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 106.
Área do imóvel: 357,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.019,574m, Leste:509.990,656m e seguindo no azimute 58°28'32" numa distância de 11.96 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°58'37" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°11'39" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°45'16" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 94.
Área do imóvel: 357,90 m²

Ocupante identificado: DOMINGOS AUGUSTO BATISTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.013,317m, Leste:509.980,455m e seguindo no azimute 58°28'32" numa distância de 11.97 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°45'16" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°11'39" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°11'39" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°42'22" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 66.
Área do imóvel: 174,12 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.997,810m, Leste:509.954,844m e seguindo no azimute 58°22'31" numa distância de 5.98 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°12'50" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°32'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°27'12" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, Nº 50.
Área do imóvel: 182,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.994,672m, Leste:509.949,748m e seguindo no azimute 58°22'31" numa distância de 5.99 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°27'12" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°32'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 6.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'55" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B2FCD8E3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 43 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 537.
Área do imóvel: 366,46 m²

Ocupante identificado: LEONI BATISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.954,966m, Leste:510.147,544m e seguindo no azimute 238°59'55" numa distância de 12.00 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°37'11" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°22'41" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°22'41" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.54 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°27'13" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°57'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 361,46 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.961,147m, Leste:510.157,830m e seguindo no azimute 238°59'55" numa distância de 12.00 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°57'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°27'13" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°58'06" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 547.
Área do imóvel: 370,79 m²

Ocupante identificado: VALTER MEDEIROS LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.972,986m, Leste:510.178,884m e seguindo no azimute 242°16'54" numa distância de 12.16 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°58'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°35'07" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°35'07" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°07'05" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.

Área do imóvel: 372,92 m²
Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.978,567m, Leste:510.189,507m e seguindo no azimute 242°16'54" numa distância de 12.00 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°07'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°25'39" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 1.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°25'39" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°06'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 426,75 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.985,860m, Leste:510.201,305m e seguindo no azimute 238°16'38" numa distância de 13.87 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°06'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°25'39" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°25'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°23'20" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 448,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.038,876m, Leste:510.170,938m e seguindo no azimute 60°03'22" numa distância de 15.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°08'28" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°03'29" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°59'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 359,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.032,745m, Leste:510.160,622m e seguindo no azimute 59°16'45" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°59'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°25'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°59'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 359,81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.020,485m, Leste:510.139,990m e seguindo no azimute 59°16'45" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°59'46" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°25'39" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°35'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.53 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°59'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 344,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.001,616m, Leste:510.108,166m e seguindo no azimute 58°19'20" numa distância de 11.39 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°31'26" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°22'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°50'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 362,84 m²

Ocupante identificado: MARIA JUSTINA ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.995,915m, Leste:510.097,551m e seguindo no azimute 61°45'42" numa distância de 12.05 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°50'04" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°29'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°29'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.71 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°03'28" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 322.
Área do imóvel: 359,37 m²

Ocupante identificado: JEANDERSON LOPES DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.990,061m, Leste:510.087,166m e seguindo no azimute 60°35'26" numa distância de 11.92 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°03'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°03'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°03'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.70 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°11'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias

subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:528A1CDC

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 44 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Bernadino Afonso Azevedo, Nº 593.
Área do imóvel: 356,55 m²

Ocupante identificado: PAULO RODRIGUES FIGUEIRAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.883,879m, Leste:510.173,481m e seguindo no azimute 238°02'14" numa distância de 11.69 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°09'06" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°22'35" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°22'35" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°05'22" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Bernadino Afonso Azevedo, Nº 641.
Área do imóvel: 366,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.908,280m, Leste:510.214,961m e seguindo no azimute 240°09'07" numa distância de 12.28 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°37'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°15'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°26'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Bernadino Afonso Azevedo, Nº 653.
Área do imóvel: 358,74 m²

Ocupante identificado: GILMAR RIBEIRO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.914,296m, Leste:510.225,138m e seguindo no azimute 239°24'40" numa distância de 11.82 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°26'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°29'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°42'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 359,05 m²

Ocupante identificado: GISLENE SOARES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.930,029m, Leste:510.134,153m e seguindo no azimute 58°42'14" numa distância de 11.89 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°37'56" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°51'58" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, Nº 552.
Área do imóvel: 363,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.923,797m, Leste:510.123,903m e seguindo no azimute 58°42'14" numa distância de 12.00 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'58" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°22'35" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°26'54" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Campo Grande, S/N.
Área do imóvel: 465,38 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.916,349m, Leste:510.109,962m e seguindo no azimute 61°53'04" numa distância de 15.81 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°26'54" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°17'38" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'09" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou

extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:05D2CD1A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 45 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 446,99 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.806,373m, Leste:510.189,809m e seguindo no azimute 240°25'26" numa distância de 15.20 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°23'53" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°52'29" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.71 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°27'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 360,41 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,455m, Leste:510.210,848m e seguindo no azimute 239°34'32" numa distância de 12.10 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°32'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°03'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°03'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°28'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 605.
Área do imóvel: 370,29 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.824,891m, Leste:510.221,261m e seguindo no azimute 238°16'49" numa distância de 12.24 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°28'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°59'52" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°59'52" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°49'03" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 617.
Área do imóvel: 360,38 m²

Ocupante identificado: JOELMA PEREIRA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.831,025m, Leste:510.231,537m e seguindo no azimute 239°09'55" numa distância de 11.97 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°49'03" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°04'53" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°52'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 628.
Área do imóvel: 358,29 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.882,864m, Leste:510.201,721m e seguindo no azimute 58°31'43" numa distância de 11.98 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°15'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'26" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°18'40" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:32B67D8F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 47 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos

terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 715.
Área do imóvel: 452,18 m²

Ocupante identificado: AROLDO DANIEL DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.676,288m, Leste:510.263,567m e seguindo no azimute 239°42'06" numa distância de 14.89 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°17'48" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°08'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°39'01" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°39'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 725.
Área do imóvel: 360,39 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.682,436m, Leste:510.273,944m e seguindo no azimute 239°21'22" numa distância de 12.06 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°39'01" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°17'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°27'28" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°27'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 745.
Área do imóvel: 364,37 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.694,451m, Leste:510.294,929m e seguindo no azimute 240°30'02" numa distância de 12.23 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°25'26" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°25'26" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°58'06" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°13'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 355,61 m²

Ocupante identificado: ERIK JULIANDERSON BISPO GONÇALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.706,335m, Leste:510.315,506m e seguindo no azimute 239°01'45" numa distância de 11.77 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°24'33" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°01'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°22'29" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 793.
Área do imóvel: 350,31 m²

Ocupante identificado: CARMELIO ARAÚJO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.712,295m, Leste:510.325,409m e seguindo no azimute 238°57'41" numa distância de 11.56 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°22'29" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°40'49" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 660.
Área do imóvel: 353,27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.758,598m, Leste:510.286,248m e seguindo no azimute 58°23'38" numa distância de 11.76 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°52'50" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°40'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°40'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°08'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 648.
Área do imóvel: 354,25 m²

Ocupante identificado: MARIA RODRIGUES FILGUEIRAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.752,695m, Leste:510.275,789m e seguindo no azimute 60°33'30" numa distância de 12.01 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°08'49" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°01'02" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°39'02" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 612.
Área do imóvel: 367,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.734,692m, Leste:510.244,661m e seguindo no azimute 60°00'56" numa distância de 12.02 metros com RUA

JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°10'01" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°25'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.51 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°29'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°27'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 331°00'40" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 307.
Área do imóvel: 450,93 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.721,419m, Leste:510.221,218m e seguindo no azimute 60°30'43" numa distância de 14.95 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°56'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°08'01" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°10'32" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2DC8C06F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 48 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 377,07 m²

Ocupante identificado: MARIA ANTÔNIA FERREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.622,890m, Leste:510.321,588m e seguindo no azimute 239°53'16" numa distância de 12.79 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°10'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°39'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°07'60" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1333.
Área do imóvel: 178,31 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.625,984m, Leste:510.326,790m e seguindo no azimute 239°14'53" numa distância de 6.05 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°07'60" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°57'48" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°38'02" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1343.
Área do imóvel: 178,87 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.628,976m, Leste:510.331,912m e seguindo no azimute 239°43'09" numa distância de 5.93 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°38'02" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°44'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 5.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°41'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°41'17" e seguindo divisa com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA numa distância de 0.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1401.
Área do imóvel: 361,45 m²

Ocupante identificado: ADILSON DIAS DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.659,328m, Leste:510.383,885m e seguindo no azimute 239°15'45" numa distância de 11.84 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°03'35" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°55'48" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 0.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°06'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.75 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°08'31" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 0.24 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 149°11'39" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 19.79 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 149°11'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1413.
Área do imóvel: 157,50 m²
Ocupante identificado: MARIA BATISTA SOARES DE ABREU

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.666,904m, Leste:510.396,777m e seguindo no azimute 239°33'25" numa distância de 14.95 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°11'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°53'33" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°29'52" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 10.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, N° 680.
Área do imóvel: 298,66 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.693,158m, Leste:510.381,311m e seguindo no azimute 149°29'52" numa distância de 19.87 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°53'33" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°11'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 19.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°34'53" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 830.
Área do imóvel: 180,81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.711,660m, Leste:510.353,525m e seguindo no azimute 59°14'26" numa distância de 14.95 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°11'13" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 11.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 233°38'50" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°08'38" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, S/N.
Área do imóvel: 275,14 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.709,520m, Leste:510.371,973m e seguindo no azimute 150°17'08" numa distância de 18.84 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°34'53" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°08'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°08'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 17.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 53°38'50" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 788.
Área do imóvel: 361,17 m²

Ocupante identificado: JANIA PEREIRA LOPES COELHO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.693,500m, Leste:510.322,577m e seguindo no azimute 60°36'45" numa distância de 11.84 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°54'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°24'52" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°24'52" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°40'02" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 758.
Área do imóvel: 356,23 m²

Ocupante identificado: LORIMAR MALVEIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.674,803m, Leste:510.291,718m e seguindo no azimute 58°20'03" numa distância de 12.08 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°39'60" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°44'13" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 5.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°57'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°02'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 448,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.655,151m, Leste:510.258,059m e seguindo no azimute 59°43'13" numa distância de 15.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°32'43" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°52'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°31'12" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C591E42B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 49 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 995.
Área do imóvel: 350,52 m²

Ocupante identificado: ALINE NERY DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.552,221m, Leste:510.347,732m e seguindo no azimute 240°47'29" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°11'19" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°22'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°11'20" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 1007.
Área do imóvel: 356,39 m²

Ocupante identificado: ALICE NERY DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.558,077m, Leste:510.358,206m e seguindo no azimute 240°47'29" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°11'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°42'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°32'41" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 358,98 m²

Ocupante identificado: GLEYSON NERY DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.563,933m, Leste:510.368,680m e seguindo no azimute 240°47'29" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°32'39" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°02'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°42'20" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°45'39" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.575,777m, Leste:510.389,413m e seguindo no azimute 240°27'42" numa distância de 12.04 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°11'36" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°24'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°56'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 362,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.581,693m, Leste:510.399,854m e seguindo no azimute 240°27'42" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'33" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°49'10" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°06'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 361,38 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.587,832m, Leste:510.410,165m e seguindo no azimute 239°13'59" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°06'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°37'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°08'50" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 1079.
Área do imóvel: 359,41 m²

Ocupante identificado: AVERALDO AMORIM SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.593,922m, Leste:510.420,394m e seguindo no azimute 239°13'59" numa distância de 11.90 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°08'50" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°13'51" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°21'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 365,89 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.640,149m, Leste:510.380,775m e seguindo no azimute 58°52'41" numa distância de 12.40 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'33" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°13'51" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°12'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 358,57 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.633,947m, Leste:510.370,502m e seguindo no azimute 58°52'41" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°12'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°37'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°14'18" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1376.
Área do imóvel: 360,44 m²

Ocupante identificado: JANAINA RAMOS RESENDE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.628,021m, Leste:510.360,010m e seguindo no azimute 60°32'36" numa distância de 12.05 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°49'10" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°18'52" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 357,86 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.622,262m, Leste:510.349,555m e seguindo no azimute 61°09'07" numa distância de 11.94 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°18'52" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°24'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°15'43" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 365,99 m²

Ocupante identificado: LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.604,299m, Leste:510.318,259m e seguindo no azimute 60°30'17" numa distância de 11.90 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°15'20" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°42'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'09" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1316.
Área do imóvel: 362,84 m²

Ocupante identificado: REGINALDO CARDOSO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.597,765m, Leste:510.308,164m e seguindo no azimute 57°05'07" numa distância de 12.02 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'09" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°46'50" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BA234064

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 52 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 489.
Área do imóvel: 186,73 m²

Ocupante identificado: DOMINGAS APARECIDA ALVES SOARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.352,084m, Leste:510.454,012m e seguindo no azimute 238°57'51" numa distância de 6.19 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'22" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°25'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°07'25" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 485.
Área do imóvel: 180,17 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.355,201m, Leste:510.459,192m e seguindo no azimute 238°57'51" numa distância de 6.05 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°07'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°25'16" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°25'16" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°58'38" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 497.
Área do imóvel: 177,40 m²

Ocupante identificado: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.358,322m, Leste:510.464,262m e seguindo no azimute 238°22'55" numa distância de 5.95 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°58'38" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°25'16" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°49'10" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 175,65 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.361,539m, Leste:510.469,266m e seguindo no azimute 237°16'09" numa distância de 5.95 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°49'10" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°25'16" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°31'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 357,06 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.367,500m, Leste:510.479,661m e seguindo no azimute 240°09'53" numa distância de 11.98 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°31'15" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 29.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°42'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°16'49" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 359,62 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.373,611m, Leste:510.489,990m e seguindo no azimute 239°23'25" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°16'49" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°23'19" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°13'56" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 455,53 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.449,352m, Leste:510.499,575m e seguindo no azimute 58°58'05" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 146°19'49" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'19" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°19'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 363,24 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.443,166m, Leste:510.489,292m e seguindo no azimute 58°58'05" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 146°19'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°18'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.

Área do imóvel: 362,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.436,980m, Leste:510.479,010m e seguindo no azimute 58°58'05" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 146°18'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'19" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°18'12" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 360,07 m²

Ocupante identificado: LUIS CARLOS SANGUINETE DE BARROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.424,607m, Leste:510.458,445m e seguindo no azimute 58°58'05" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 146°17'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°17'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 342,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.406,834m, Leste:510.428,859m e seguindo no azimute 59°05'10" numa distância de 10.58 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 146°04'40" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°25'16" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 5.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°25'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 5.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 238°25'16" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 0.77 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 329°37'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.400,669m, Leste:510.418,564m e seguindo no azimute 59°05'10" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°37'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°25'16" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 5.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°25'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.29 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°45'40" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 0.51 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 329°37'07" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 449,95 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.393,120m, Leste:510.405,602m e seguindo no azimute 59°46'60" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°37'07" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°45'40" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°37'07" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:872FD913

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 53 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 449,58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.284,052m, Leste:510.485,947m e seguindo no azimute 239°13'13" numa distância de 15.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°52'05" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no

azimute 60°02'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°52'11" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.

Área do imóvel: 357,34 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.290,193m, Leste:510.496,257m e seguindo no azimute 239°13'13" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°52'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°52'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 355,72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.296,369m, Leste:510.506,626m e seguindo no azimute 239°13'13" numa distância de 12.07 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°52'16" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.69 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°39'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 55.
Área do imóvel: 350,24 m²

Ocupante identificado: MADALENA DE JESUS DOS SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.302,432m, Leste:510.516,730m e seguindo no azimute 239°01'58" numa distância de 11.78 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°39'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°24'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°52'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 305.
Área do imóvel: 358,41 m²

Ocupante identificado: MARIA FLORA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.314,330m, Leste:510.537,356m e seguindo no azimute 241°45'20" numa distância de 11.91 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°22'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°49'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°55'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 181,11 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.323,437m, Leste:510.552,809m e seguindo no azimute 239°07'40" numa distância de 6.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'26" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°46'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°00'53" e seguindo divisa com Lote-8A numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 8A **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 180,69 m²

Ocupante identificado: LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.326,516m, Leste:510.557,959m e seguindo no azimute 239°07'40" numa distância de 6.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°00'53" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°46'51" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 6.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°05'23" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, Nº 528.
Área do imóvel: 156,99 m²

Ocupante identificado: ROBSON APARECIDO DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.392,902m, Leste:510.552,246m e seguindo no azimute 151°09'52" numa distância de 10.22 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 237°45'13" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°07'46" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°46'23" e seguindo divisa com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ numa distância de 14.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, S/N.
Área do imóvel: 295,92 m²

Ocupante identificado: ROBSON ROSA DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.383,950m, Leste:510.557,174m e seguindo no azimute 151°09'52" numa distância de 20.20 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°59'40" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°07'46" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 19.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°45'13" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 518.

Área do imóvel: 218,17 m²

Ocupante identificado: ROUSINEIA SOARES DE CHAGAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.383,475m, Leste:510.536,082m e seguindo no azimute 59°39'40" numa distância de 3.73 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°07'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°07'46" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 19.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°01'47" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°05'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.95 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 62°54'22" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 8.39 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 331°05'24" e seguindo divisa com Lote-12A numa distância de 17.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12A **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 526.
Área do imóvel: 145,23 m²

Ocupante identificado: LOURENÇO LOPES DA CRUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.379,146m, Leste:510.529,017m e seguindo no azimute 58°29'58" numa distância de 8.29 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°05'24" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 17.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°54'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.39 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°27'07" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.

Área do imóvel: 352,67 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.366,738m, Leste:510.508,236m e seguindo no azimute 58°45'14" numa distância de 11.56 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°44'14" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°57'58" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 482.
Área do imóvel: 362,78 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.360,693m, Leste:510.497,878m e seguindo no azimute 59°44'08" numa distância de 11.99 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°57'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°49'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°21'08" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 362,17 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.354,481m, Leste:510.487,603m e seguindo no azimute 58°50'27" numa distância de 12.01 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°21'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°52'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°38'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 358,07 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.348,195m, Leste:510.477,369m e seguindo no azimute 58°26'29" numa distância de 12.01 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°38'54" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°24'42" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°25'50" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 359,13 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.342,209m, Leste:510.466,983m e seguindo no azimute 60°02'41" numa distância de 11.99 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°25'50" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°22'49" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 359,91 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.336,217m, Leste:510.456,586m e seguindo no azimute 60°02'41" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°22'49" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°22'49" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 449,89 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.328,727m, Leste:510.443,589m e seguindo no azimute 60°02'41" numa distância de 15.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°22'49" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°22'49" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AF10C17F

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 57 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua V, S/N.
Área do imóvel: 451,14 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.225,681m, Leste:510.680,616m e seguindo no azimute 240°00'53" numa distância de 15.00 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°58'22" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°01'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°07'05" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua V, S/N.
Área do imóvel: 361,73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.261,252m, Leste:510.742,175m e seguindo no azimute 239°54'16" numa distância de 12.00 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°05'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°51'22" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua V, S/N.
Área do imóvel: 361,26 m²

Ocupante identificado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.267,269m, Leste:510.752,557m e seguindo no azimute 239°54'16" numa distância de 12.00 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'22" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°05'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°51'26" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua V, S/N.
Área do imóvel: 360,79 m²

Ocupante identificado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.273,287m, Leste:510.762,939m e seguindo no azimute 239°54'16" numa distância de 12.00 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°51'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°05'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°51'30" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, S/N.
Área do imóvel: 361,84 m²

Ocupante identificado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.319,860m, Leste:510.723,238m e seguindo no azimute 59°45'50" numa distância de 12.00 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'45" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°05'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°51'53" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 458.
Área do imóvel: 361,01 m²

Ocupante identificado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.313,818m, Leste:510.712,871m e seguindo no azimute 59°45'50" numa distância de 12.00 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'53" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute

240°05'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°52'00" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 438.

Área do imóvel: 360,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.307,775m, Leste:510.702,503m e seguindo no azimute 59°45'50" numa distância de 12.00 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°52'00" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°05'34" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°52'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 252.
Área do imóvel: 359,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.301,732m, Leste:510.692,136m e seguindo no azimute 59°45'50" numa distância de 12.00 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°52'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°05'34" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°05'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°52'16" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, Nº 220.
Área do imóvel: 358,28 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.295,697m, Leste:510.681,782m e seguindo no azimute 59°45'50" numa distância de 11.98 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°52'16" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°05'34" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°05'34" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°54'03" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:61587D58

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 59 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 411.
Área do imóvel: 220,43 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.355,344m, Leste:510.606,840m e seguindo no azimute 240°25'24" numa distância de 15.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°15'19" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°39'30" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°08'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, Nº 575.
Área do imóvel: 214,91 m²

Ocupante identificado: DERCI SOARES DA LUZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.361,222m, Leste:510.586,808m e seguindo no azimute 328°02'06" numa distância de 14.59 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 60°25'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°08'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°39'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 423.
Área do imóvel: 357,42 m²

Ocupante identificado: WALDIR RIBEIRO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.361,267m, Leste:510.617,276m e seguindo no azimute 240°25'24" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°08'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°08'56" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.63

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°19'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°08'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 435.
Área do imóvel: 361,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.367,405m, Leste:510.627,588m e seguindo no azimute 239°14'22" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°08'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°19'36" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°07'44" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, S/N.
Área do imóvel: 363,47 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.373,542m, Leste:510.637,899m e seguindo no azimute 239°14'22" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°07'44" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°19'36" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°07'14" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 471.
Área do imóvel: 369,49 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.386,040m, Leste:510.658,898m e seguindo no azimute 239°14'22" numa distância de 12.44 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°15'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°15'39" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°27'58" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 483.
Área do imóvel: 357,63 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.391,906m, Leste:510.669,012m e seguindo no azimute 239°53'16" numa distância de 11.69 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°27'58" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°12'58" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°04'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Manaus, Nº 495.
Área do imóvel: 370,76 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.398,249m, Leste:510.679,862m e seguindo no azimute 239°41'18" numa distância de 12.57 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°04'06" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°44'09" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°03'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 364,53 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.450,015m, Leste:510.649,547m e seguindo no azimute 59°33'21" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°32'54" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°13'42" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°14'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 616.
Área do imóvel: 356,75 m²

Ocupante identificado: SANTA PEREIRA DE ANDRADE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.419,668m, Leste:510.597,999m e seguindo no azimute 59°20'48" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'26" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°19'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°50'34" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:288E925E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 60 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 450,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.421,139m, Leste:510.570,097m e seguindo no azimute 239°42'51" numa distância de 15.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'37" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°34'46" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°12'28" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 360,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.427,338m, Leste:510.580,375m e seguindo no azimute 238°54'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°04'25" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°12'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 360,44 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.433,535m, Leste:510.590,651m e seguindo no azimute 238°54'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°26'20" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°11'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 360,77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.439,733m, Leste:510.600,926m e seguindo no azimute 238°54'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°11'51" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°10'36" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°12'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 359,02 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.445,930m, Leste:510.611,202m e seguindo no azimute 238°54'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'19" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°12'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 356,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.452,127m, Leste:510.621,478m e seguindo no azimute 238°54'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'19" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°12'46" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Jesuíno Lopes da Cruz, S/N.
Área do imóvel: 353,32 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.458,325m, Leste:510.631,754m e seguindo no azimute 238°54'19" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'46" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'19" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°13'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 360,22 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.515,794m, Leste:510.612,696m e seguindo no azimute 59°38'46" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'35" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,06 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.509,705m, Leste:510.602,356m e seguindo no azimute 59°30'25" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'35" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'19" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'41" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 357,77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.503,623m, Leste:510.592,011m e seguindo no azimute 59°32'54" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'41" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'19" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'47" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.497,441m, Leste:510.581,484m e seguindo no azimute 59°34'28" numa distância de 12.21 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'47" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°49'42" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 366,77 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.490,975m, Leste:510.570,473m e seguindo no azimute 59°34'46" numa distância de 12.77 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°49'42" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°02'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°20'22" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 355,28 m²

Ocupante identificado: REGIANE PEREIRA BARROS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.479,212m, Leste:510.550,440m e seguindo no azimute 59°34'46" numa distância de 11.87 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°34'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°26'20" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°49'13" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.473,136m, Leste:510.540,092m e seguindo no azimute 59°34'46" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°49'13" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°04'25" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°49'07" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 449,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.465,541m, Leste:510.527,157m e seguindo no azimute 59°34'46" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°49'07" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°34'46" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°49'00" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:653F0D34

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 61 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.

Área do imóvel: 453,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.485,837m, Leste:510.533,063m e seguindo no azimute 238°37'40" numa distância de 15.01 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'37" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°39'24" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°40'22" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,59 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.504,579m, Leste:510.563,800m e seguindo no azimute 238°37'40" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°39'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°40'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 359,52 m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.510,826m, Leste:510.574,046m e seguindo no azimute 238°37'40" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°39'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°40'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 359,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.556,727m, Leste:510.534,157m e seguindo no azimute 58°39'03" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°05'46" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°39'24" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°05'46" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 359,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.550,484m, Leste:510.523,909m e seguindo no azimute 58°39'03" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°05'46" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°39'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°05'46" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, Nº 1080.
Área do imóvel: 229,15 m²

Ocupante identificado: ANDERLUCIO EVARISTA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.530,095m, Leste:510.490,440m e seguindo no azimute 58°39'03" numa distância de 15.19 metros com vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°05'47" e seguindo divisa com numa distância de 15.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°59'07" e seguindo divisa com numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°12'37" e seguindo divisa com numa distância de 15.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, Nº 1105.
Área do imóvel: 227,33 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.504,059m, Leste:510.505,344m e seguindo no azimute 330°12'37" numa distância de 14.97 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°59'07" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°05'47" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°39'24" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º

do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1C963F21

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 63 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 354,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.622,060m, Leste:510.469,242m e seguindo no azimute 240°49'34" numa distância de 11.63 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°38'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°49'37" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°18'02" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 1137.
Área do imóvel: 357,48 m²

Ocupante identificado: TEREZINHA DO ROSARIO PEREIRA DE QUEIROZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.628,311m, Leste:510.479,507m e seguindo no azimute 238°39'47" numa distância de 12.02 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°18'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°37'30" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°57'01" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,76 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.634,552m, Leste:510.489,757m e seguindo no azimute 238°39'47" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°57'01" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°37'30" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°56'59" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,85 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.640,793m, Leste:510.500,006m e seguindo no azimute 238°39'47" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'59" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°37'30" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°56'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,95 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.647,033m, Leste:510.510,256m e seguindo no azimute 238°39'47" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'57" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°37'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°56'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 357,83 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.659,490m, Leste:510.530,627m e seguindo no azimute 238°35'59" numa distância de 11.88 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'53" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°37'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°10'59" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 359,61 m²

Ocupante identificado: VILMA CAETANO SOARES SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.665,737m, Leste:510.540,871m e seguindo no azimute 238°37'28" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°10'59" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°37'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°11'11" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 359,66 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.712,034m, Leste:510.501,660m e seguindo no azimute 58°37'29" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°04'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°37'30" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°04'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 359,66 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.705,787m, Leste:510.491,415m e seguindo no azimute 58°37'29" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°04'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°37'30" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°04'54" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 359,66 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.699,540m, Leste:510.481,170m e seguindo no azimute 58°37'29" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°04'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°37'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°04'59" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 359,57 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.693,280m, Leste:510.470,932m e seguindo no azimute 58°33'27" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°04'59" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°37'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°05'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 359,55 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.687,038m, Leste:510.460,683m e seguindo no azimute 58°39'31" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°05'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°37'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°05'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 357,43 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.674,549m, Leste:510.440,175m e seguindo no azimute 58°39'31" numa distância de 12.01 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°05'00" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°37'30" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°44'47" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 358,15 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.668,475m, Leste:510.429,823m e seguindo no azimute 59°36'03" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°44'47" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°49'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°42'24" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua

Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8683B43D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 66 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 459,24 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.812,885m, Leste:510.347,897m e seguindo no azimute 239°22'45" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°48'10" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 30.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°27'20" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°48'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 694.
Área do imóvel: 369,27 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,918m, Leste:510.358,437m e seguindo no azimute 240°12'37" numa distância de 12.14 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°48'39" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°20'27" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°53'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 367,54 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.836,804m, Leste:510.389,680m e seguindo no azimute 240°12'37" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°27'27" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 369,43 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.842,765m, Leste:510.400,094m e seguindo no azimute 240°12'37" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°27'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'01" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 371,32 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.848,727m, Leste:510.410,508m e seguindo no azimute 240°12'37" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°46'01" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°27'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 373,21 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.854,689m, Leste:510.420,922m e seguindo no azimute 240°12'37" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°27'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 0.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°45'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 373,25 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.860,651m, Leste:510.431,337m e seguindo no azimute 240°12'37" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 31.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°27'27" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 31.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 365,16 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.908,392m, Leste:510.390,874m e seguindo no azimute 60°12'37" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'12" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'27" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°45'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°47'12" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 363,74 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.902,240m, Leste:510.380,571m e seguindo no azimute 59°09'38" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'12" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'27" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'23" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 363,00 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.896,089m, Leste:510.370,268m e seguindo no azimute 59°09'38" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'23" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'27" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'34" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 362,25 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.889,937m, Leste:510.359,964m e seguindo no azimute 59°09'38" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 718.
Área do imóvel: 361,50 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.883,785m, Leste:510.349,661m e seguindo no azimute 59°09'38" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'45" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°47'56" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 364,61 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.877,488m, Leste:510.339,113m e seguindo no azimute 59°09'38" numa distância de 12.29 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°47'56" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°12'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 724.
Área do imóvel: 357,81 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CARLOS DE CAMPO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.871,135m, Leste:510.328,953m e seguindo no azimute 57°58'59" numa distância de 11.98 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°12'15" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°27'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°12'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não

será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:11C6D790

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 67 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 641.
Área do imóvel: 454,97 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.877,568m, Leste:510.310,180m e seguindo no azimute 239°22'32" numa distância de 15.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°07'50" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 29.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°54'41" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°55'10" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, Nº 639.
Área do imóvel: 353,48 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.883,681m, Leste:510.320,507m e seguindo no azimute 239°22'32" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°55'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°58'09" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°47'42" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 359,92 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.908,592m, Leste:510.363,054m e seguindo no azimute 239°13'18" numa distância de 12.00 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°57'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°13'19" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°57'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 333,15 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.920,546m, Leste:510.382,393m e seguindo no azimute 237°13'14" numa distância de 10.74 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°58'07" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°30'21" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°35'26" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, N° 791.
Área do imóvel: 177,85 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.923,484m, Leste:510.387,482m e seguindo no azimute 240°00'19" numa distância de 5.88 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°35'26" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°23'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°55'55" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua Curitiba, S/N.
Área do imóvel: 182,40 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.926,545m, Leste:510.392,785m e seguindo no azimute 238°30'31" numa distância de 6.13 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°55'55" e seguindo divisa com RUA CURITIBA numa distância de 0.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 331°55'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°23'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°48'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 786.
Área do imóvel: 358,79 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIO CARLOS SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.972,509m, Leste:510.354,046m e seguindo

no azimute 58°47'12" numa distância de 12.26 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°27'08" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°23'09" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°23'09" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°10'46" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 346,31 m²

Ocupante identificado: SABRINA DAIANE DA SILVA NERES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.966,650m, Leste:510.343,751m e seguindo no azimute 60°21'04" numa distância de 11.85 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°10'46" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°30'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.58 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°38'27" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, S/N.
Área do imóvel: 358,60 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.960,714m, Leste:510.333,322m e seguindo no azimute 60°21'04" numa distância de 12.00 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°38'27" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°13'19" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°38'03" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 732.
Área do imóvel: 361,58 m²

Ocupante identificado: ANTÔNIA DE JESUS MACIEL

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.929,688m, Leste:510.281,666m e seguindo no azimute 59°33'27" numa distância de 12.31 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°26'48" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°58'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'21" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 9.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°43'21" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°43'21" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, S/N.
Área do imóvel: 164,43 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.912,311m, Leste:510.272,984m e seguindo no azimute 331°56'56" numa distância de 10.36 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°42'30" e seguindo divisa com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO numa distância de 15.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°43'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°24'16" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 16.08 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, S/N.
Área do imóvel: 162,74 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.903,383m, Leste:510.278,058m e seguindo no azimute 330°23'28" numa distância de 10.27 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°24'16" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 16.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°43'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°30'16" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Rua Helisa Henriques Santos, N° 144.
Área do imóvel: 150,28 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.895,393m, Leste:510.282,647m e seguindo no azimute 330°07'50" numa distância de 9.21 metros com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 57°30'16" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 16.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°43'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°54'41" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7BB8A992

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 70 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 397.
Área do imóvel: 361,29 m²

Ocupante identificado: SANDER SOARES DAS CHAGAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.072,386m, Leste:510.198,635m e seguindo no azimute 240°40'56" numa distância de 12.16 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'21" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES SANTOS numa distância de 29.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°52'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°50'60" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 407.
Área do imóvel: 355,75 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.078,176m, Leste:510.208,947m e seguindo no azimute 240°40'56" numa distância de 11.83 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°50'60" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°43'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 2.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°43'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°44'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 419.
Área do imóvel: 363,55 m²

Ocupante identificado: ANA CAROLINE CORDEIRO RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.084,123m, Leste:510.219,343m e seguindo no azimute 240°13'49" numa distância de 11.98 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°44'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°01'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°41'36" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 435.
Área do imóvel: 341,76 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.090,012m, Leste:510.229,712m e seguindo no azimute 240°24'21" numa distância de 11.92 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'36" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.40 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°23'00" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 5.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 108°47'45" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 8.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°23'52" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 23.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, Nº 443.
Área do imóvel: 235,22 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.099,462m, Leste:510.245,904m e seguindo no azimute 239°43'56" numa distância de 18.75 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°23'52" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.91 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 110°36'16" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 29.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 145°52'26" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 1.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua Porto Velho, S/N.
Área do imóvel: 187,45 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.103,319m, Leste:510.252,513m e seguindo no azimute 239°43'56" numa distância de 7.65 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 325°52'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 1.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 290°36'16" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 288°47'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 8.82 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 62°02'45" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 6.09 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 109°19'39" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 39.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 449,33 m²

Ocupante identificado: JUVENTINA ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.118,229m, Leste:510.159,036m e seguindo no azimute 57°52'36" numa distância de 14.99 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°44'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°43'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 2.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°52'44" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°45'21" e seguindo divisa com RUA HELISA HENRIQUES

SANTOS numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Porto Alegre, S/N.
Área do imóvel: 667,50 m²

Ocupante identificado: JUVENTINA ALVES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.086.126,199m, Leste:510.171,730m e seguindo no azimute 60°44'04" numa distância de 12.00 metros com RUA PORTO ALEGRE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 115°25'53" e seguindo divisa com LIMITANTE 1 numa distância de 36.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°02'45" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 6.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°23'00" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 5.91 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 240°01'49" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.96 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 238°43'37" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 9.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 330°44'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:97585314

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 76 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 360,13 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.754,131m, Leste:510.543,110m e seguindo no azimute 240°13'01" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°30'53" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°13'13" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°31'54" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 360,24 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.766,261m, Leste:510.563,708m e seguindo no azimute 238°48'18" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'02" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°48'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'24" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 359,77 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.772,648m, Leste:510.573,867m e seguindo no azimute 237°50'29" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'24" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°50'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'08" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 353,61 m²

Ocupante identificado: FREDERICO PEREIRA DE MENEZES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.778,352m, Leste:510.584,241m e seguindo no azimute 241°11'47" numa distância de 11.84 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°12'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°33'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 919.
Área do imóvel: 360,95 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.784,719m, Leste:510.594,447m e seguindo no azimute 238°02'36" numa distância de 12.03 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01;

deflexionando à direita no azimute 330°33'30" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°02'57" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°36'44" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 929.
Área do imóvel: 305,64 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.811,515m, Leste:510.639,011m e seguindo no azimute 237°20'57" numa distância de 16.11 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°20'24" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 64°21'17" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 16.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°13'29" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 18.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua U, Nº 939.
Área do imóvel: 180,88 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.837,492m, Leste:510.624,213m e seguindo no azimute 150°29'35" numa distância de 11.87 metros com RUA U vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 244°21'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°31'38" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°04'05" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 471,96 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.855,851m, Leste:510.595,637m e seguindo no azimute 58°17'07" numa distância de 15.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°55'32" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°04'05" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 16.05 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°55'22" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 363,74 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.849,695m, Leste:510.585,336m e seguindo no azimute 59°08'09" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'22" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°54'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°16'53" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,84 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.836,985m, Leste:510.564,978m e seguindo no azimute 58°01'21" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°32'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°02'43" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°33'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 352,33 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.824,991m, Leste:510.544,538m e seguindo no azimute 61°11'48" numa distância de 11.75 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°45'08" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°12'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'24" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 359,99 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,597m, Leste:510.534,366m e seguindo no azimute 57°50'42" numa distância de 12.02 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°43'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°50'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 361,20 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.806,368m, Leste:510.513,594m e seguindo no azimute 60°13'00" numa distância de 12.10 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°46'02" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°15'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.98 metros vamos ao ponto 03;

deflexionando à direita no azimute 330°31'54" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 360,12 m²

Ocupante **identificado:**

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.800,403m, Leste:510.503,171m e seguindo no azimute 60°13'11" numa distância de 12.01 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°31'54" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°13'11" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°30'53" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A1FC4A2

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 78

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1233.
Área do imóvel: 448,82 m²

Ocupante **identificado:**

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.623,132m, Leste:510.616,903m e seguindo no azimute 239°06'31" numa distância de 15.07 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°44'44" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°12'45" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°07'58" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1243.
Área do imóvel: 360,96 m²

Ocupante **identificado:**

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.629,239m, Leste:510.626,961m e seguindo no azimute 238°44'03" numa distância de 11.77 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°07'58" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°57'08" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 152°01'07" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 359,56 m²

Ocupante **identificado:**

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.635,057m, Leste:510.637,456m e seguindo no azimute 241°00'04" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 332°01'07" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°59'56" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°58'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 361,62 m²

Ocupante **identificado:**

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.641,250m, Leste:510.647,735m e seguindo no azimute 238°55'50" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°58'08" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°25'56" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°59'55" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 366,12 m²

Ocupante **identificado:**

_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.647,803m, Leste:510.658,688m e seguindo no azimute 239°06'34" numa distância de 12.76 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°59'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°15'25" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°20'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 367,65 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.666,410m, Leste:510.689,790m e seguindo no azimute 239°30'20" numa distância de 12.25 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°28'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.08 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°16'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°20'06" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 351,47 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.672,499m, Leste:510.700,130m e seguindo no azimute 239°30'20" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°20'06" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°16'18" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.31 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°02'00" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1342.
Área do imóvel: 453,08 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.680,111m, Leste:510.713,055m e seguindo no azimute 239°30'20" numa distância de 15.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°02'00" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°16'18" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°02'10" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 437,21 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.724,406m, Leste:510.671,312m e seguindo no azimute 59°27'26" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 153°59'25" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 29.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°16'18" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 333°58'58" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, Nº 1316.
Área do imóvel: 363,71 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.719,849m, Leste:510.660,180m e seguindo no azimute 57°24'45" numa distância de 12.08 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 153°59'38" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 2.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 153°58'58" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°16'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.31 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 332°38'18" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.26 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 332°38'18" e seguindo divisa com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 353,33 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.712,210m, Leste:510.650,642m e seguindo no azimute 59°27'26" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°38'18" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°16'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 332°58'43" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 339,68 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.693,839m, Leste:510.619,681m e seguindo no azimute 59°54'05" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 153°08'27" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 28.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°15'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°50'36" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 357,96 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.675,785m, Leste:510.588,535m e seguindo no azimute 59°54'05" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°49'08" e seguindo divisa com

Lote-18 numa distância de 29.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°57'08" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 332°15'03" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 442,59 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.668,263m, Leste:510.575,558m e seguindo no azimute 59°54'05" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 152°15'03" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°12'45" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°44'44" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:87D4AC26

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 79 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 180,79 m²

Ocupante identificado: JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.566,793m, Leste:510.669,470m e seguindo no azimute 240°05'01" numa distância de 5.94 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°49'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°23'37" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°12'52" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°03'34" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, Nº 979.
Área do imóvel: 179,72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.569,796m, Leste:510.674,688m e seguindo no azimute 240°05'01" numa distância de 6.02 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°03'34" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°12'52" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°52'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 346,71 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.582,123m, Leste:510.694,991m e seguindo no azimute 237°45'13" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°21'18" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°00'18" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°51'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 348,51 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.588,402m, Leste:510.705,217m e seguindo no azimute 238°27'03" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°51'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°20'38" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 1.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°20'38" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°44'19" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 354,71 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.594,681m, Leste:510.715,443m e seguindo no azimute 238°27'03" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°44'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°14'49" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 1.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°10'34" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 9.79 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°15'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 364,77 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.607,238m, Leste:510.735,896m e seguindo no azimute 238°27'03" numa distância de 12.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°15'07" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°10'34" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 3.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°10'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 8.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°14'53" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N.
Área do imóvel: 461,30 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.614,990m, Leste:510.748,737m e seguindo no azimute 238°52'57" numa distância de 15.00 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°14'53" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°10'34" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 3.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°10'34" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.25 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°14'42" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 327,66 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.659,292m, Leste:510.708,320m e seguindo no azimute 56°55'03" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°09'41" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 28.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°10'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°38'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 337,40 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.652,973m, Leste:510.698,119m e seguindo no azimute 58°13'19" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°38'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 28.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°10'34" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.75 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°10'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.11 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 328°21'54" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 28.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 363,22 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.646,937m, Leste:510.687,744m e seguindo no azimute 59°00'55" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°21'54" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 28.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°10'34" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 3.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°10'34" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°51'49" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 28.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 386,08 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.627,741m, Leste:510.655,283m e seguindo no azimute 60°32'59" numa distância de 13.41 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°20'38" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 1.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°00'18" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°25'35" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 365,40 m²

Ocupante **identificado:**
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.621,733m, Leste:510.644,895m e seguindo no azimute 59°57'25" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°25'35" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°58'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

330°26'55" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1268.
Área do imóvel: 356,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.615,726m, Leste:510.634,508m e seguindo no azimute 59°57'25" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°26'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°12'52" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 5.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°12'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°25'22" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1246.
Área do imóvel: 353,32 m²

Ocupante identificado: LUIZ CARLOS ANDRADE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.610,007m, Leste:510.624,621m e seguindo no azimute 59°57'25" numa distância de 11.42 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°25'22" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°23'37" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°50'01" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°27'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, Nº 1244.
Área do imóvel: 454,69 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.602,373m, Leste:510.611,420m e seguindo no azimute 59°57'25" numa distância de 15.25 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°27'30" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°39'10" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°50'47" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AEEFE0AA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 83 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Q, S/N.
Área do imóvel: 209,79 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.301,803m, Leste:510.781,119m e seguindo no azimute 331°20'04" numa distância de 14.09 metros com RUA Q vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°49'23" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°45'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°53'31" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 14.96 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua Q, S/N.
Área do imóvel: 112,58 m²

Ocupante identificado: MANOEL SOARES DAS CHAGAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.294,937m, Leste:510.784,681m e seguindo no azimute 332°34'56" numa distância de 7.74 metros com RUA Q vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°53'31" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°45'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 7.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°56'37" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 157.
Área do imóvel: 129,59 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.295,373m, Leste:510.801,857m e seguindo no azimute 239°42'40" numa distância de 15.21 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°49'10" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 8.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°56'37" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 181.
Área do imóvel: 342,81 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.307,866m, Leste:510.822,311m e seguindo no azimute 238°35'02" numa distância de 12.00 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°54'51" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°53'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°53'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.40 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°14'35" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 189.
Área do imóvel: 367,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.314,374m, Leste:510.832,965m e seguindo no azimute 238°35'02" numa distância de 12.48 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°14'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°53'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°25'08" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 29.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 197.
Área do imóvel: 349,71 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.320,586m, Leste:510.843,326m e seguindo no azimute 239°03'18" numa distância de 12.08 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°25'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°53'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°06'08" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 197.
Área do imóvel: 461,19 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.325,121m, Leste:510.851,918m e seguindo no azimute 242°10'27" numa distância de 9.72 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°06'08" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°57'17" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 21.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 172°47'45" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 31.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Cuiabá, S/N.
Área do imóvel: 466,93 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.340,023m, Leste:510.758,950m e seguindo no azimute 59°27'17" numa distância de 16.12 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°41'21" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°49'23" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°12'21" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:04147D15

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 84 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 199.
Área do imóvel: 366,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.293,429m, Leste:510.829,641m e seguindo no azimute 61°27'25" numa distância de 20.18 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 185°47'53" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 35.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°55'40" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 340°32'25" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 180.
Área do imóvel: 259,26 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.288,077m, Leste:510.819,847m e seguindo no azimute 61°20'48" numa distância de 11.16 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 160°32'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°55'40" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 6.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°24'29" e seguindo divisa

com Lote-1B numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 170.
Área do imóvel: 353,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.282,335m, Leste:510.809,299m e seguindo no azimute 61°26'21" numa distância de 12.01 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°24'29" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 29.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°55'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°55'55" e seguindo divisa com Lote-1E numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°55'55" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 14.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1C **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 156.
Área do imóvel: 150,29 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.277,310m, Leste:510.799,996m e seguindo no azimute 61°37'32" numa distância de 10.57 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°55'55" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 14.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°24'44" e seguindo divisa com Lote-1E numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°33'08" e seguindo divisa com Lote-1D numa distância de 14.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1D **Endereço do imóvel:** Rua V, Nº 72.
Área do imóvel: 77,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.274,948m, Leste:510.795,762m e seguindo no azimute 60°50'28" numa distância de 4.85 metros com RUA V vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°33'08" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 14.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°06'35" e seguindo divisa com Lote-1E numa distância de 5.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°27'16" e seguindo divisa com RUA Q numa distância de 14.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1E **Endereço do imóvel:** Rua Q, Nº 68.
Área do imóvel: 235,73 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.248,666m, Leste:510.810,781m e seguindo no azimute 329°06'03" numa distância de 15.46 metros com RUA Q vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 61°06'35" e seguindo divisa com Lote-1D numa distância de 5.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°24'44" e seguindo divisa com Lote-1C numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°55'55" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 15.44 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°55'40" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Q, Nº 44.
Área do imóvel: 398,87 m²

Ocupante identificado: ELAINE CARDOSO LOPES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.235,791m, Leste:510.818,335m e seguindo no azimute 329°36'01" numa distância de 14.93 metros com RUA Q vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°55'40" e seguindo divisa com Lote-1E numa distância de 15.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°55'40" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 11.77 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°44'53" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°42'55" e seguindo divisa com Lote-2A numa distância de 26.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 2A **Endereço do imóvel:** Rua Q, Nº 32.
Área do imóvel: 714,43 m²

Ocupante identificado: LEONICE DE ALMEIDA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.209,205m, Leste:510.832,550m e seguindo no azimute 331°52'03" numa distância de 30.15 metros com RUA Q vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°42'55" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°44'53" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°55'40" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 6.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°55'40" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 4.88 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 181°55'59" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 56.83 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 259°12'49" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 9.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C77807BD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 88 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.

Área do imóvel: 465,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.694,819m, Leste:510.738,370m e seguindo no azimute 239°42'45" numa distância de 15.31 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°28'05" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°29'32" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°03'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 450,58 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.739,937m, Leste:510.695,214m e seguindo no azimute 60°29'38" numa distância de 14.95 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°11'31" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°29'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°28'05" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FE302819

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 89 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 352,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.785,569m, Leste:510.742,059m e seguindo no azimute 238°59'33" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°40'46" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°41'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 349,07 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.791,796m, Leste:510.752,316m e seguindo no azimute 238°44'18" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°41'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°42'05" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 345,06 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.798,072m, Leste:510.762,544m e seguindo no azimute 238°27'56" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°42'05" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 28.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 341,17 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.804,293m, Leste:510.772,806m e seguindo no azimute 238°46'43" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'08" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 28.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°43'54" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 28.29 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 336,91 m²

Ocupante identificado: JORGE RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.810,607m, Leste:510.783,011m e seguindo no azimute 238°15'04" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°43'54" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 28.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°45'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 27.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.

Área do imóvel: 414,31 m²

Ocupante identificado: JORGE RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,500m, Leste:510.795,766m e seguindo no azimute 238°15'04" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°45'13" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 27.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°11'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°46'56" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 27.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 494,08 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.862,871m, Leste:510.752,277m e seguindo no azimute 58°43'18" numa distância de 15.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°31'19" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 33.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°30'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 32.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1808.
Área do imóvel: 391,13 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.856,640m, Leste:510.742,021m e seguindo no azimute 58°43'18" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°30'39" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 32.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°30'07" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 32.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 379,71 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.850,660m, Leste:510.732,177m e seguindo no azimute 58°43'18" numa distância de 11.52 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°30'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 32.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 32.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 383,74 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.844,414m, Leste:510.721,931m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 32.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'06" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 379,83 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.838,167m, Leste:510.711,685m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'06" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 31.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 375,93 m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.831,921m, Leste:510.701,439m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'04" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 31.49 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'02" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 31.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 372,03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.825,674m, Leste:510.691,193m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'02" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 31.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°21'00" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, Nº 1742.
Área do imóvel: 365,45 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.819,428m, Leste:510.680,947m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°21'00" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'04" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°01'14" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 368,10 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.813,181m, Leste:510.670,701m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 12.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°01'14" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°11'20" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°30'04" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Marcolina Francisca Santana, S/N.
Área do imóvel: 452,04 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.805,373m, Leste:510.657,894m e seguindo no azimute 58°37'53" numa distância de 15.00 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°30'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°21'28" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°35'09" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1DFC7DAB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 91 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 1705.
Área do imóvel: 363,20 m²

Ocupante identificado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.916,328m, Leste:510.668,275m e seguindo no azimute 238°43'16" numa distância de 12.10 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°35'57" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°15'15" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°31'18" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 282,29 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.928,725m, Leste:510.690,126m e seguindo no azimute 240°25'53" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°08'47" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°31'40" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°51'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 23.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 353,60 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.934,646m, Leste:510.700,563m e seguindo no azimute 240°25'53" numa distância de 12.00 metros com RUA

JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°51'56" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 23.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°16'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 5.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°17'47" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 148°35'44" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, Nº 929.
Área do imóvel: 364,96 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.940,568m, Leste:510.711,000m e seguindo no azimute 240°25'53" numa distância de 12.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°35'44" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°24'58" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°44'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua João Cândido de Carvalho, S/N.
Área do imóvel: 463,56 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.947,970m, Leste:510.724,047m e seguindo no azimute 240°25'53" numa distância de 15.00 metros com RUA JOÃO CÂNDIDO DE CARVALHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°44'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°24'58" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°31'43" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 31.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 360,05 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.985,868m, Leste:510.669,292m e seguindo no azimute 58°13'42" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°27'23" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°24'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°35'44" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 339,16 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.980,173m, Leste:510.660,096m e seguindo no azimute 58°13'42" numa distância de 10.82 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°35'44" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°17'47" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°16'25" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 24.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°24'07" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA numa distância de 6.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 354,83 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.969,071m, Leste:510.652,715m e seguindo no azimute 61°11'58" numa distância de 11.90 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°16'25" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 24.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°16'25" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 5.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°31'40" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°14'30" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.63 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°14'30" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 23.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 385,76 m²

Ocupante identificado: PAULO HENRIQUE SANTOS LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.968,472m, Leste:510.638,480m e seguindo no azimute 59°24'38" numa distância de 12.66 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°14'30" e seguindo divisa com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA numa distância de 6.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°14'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 23.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°15'15" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 13.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°59'22" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, Nº 1172.
Área do imóvel: 361,73 m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.955,851m, Leste:510.617,890m e seguindo no azimute 58°29'32" numa distância de 12.15 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°06'34" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°06'39" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 370,10 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.949,228m, Leste:510.606,833m e seguindo no azimute 59°04'44" numa distância de 12.89 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°06'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°17'08" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 0.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°49'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°25'21" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 360,62 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.943,110m, Leste:510.596,509m e seguindo no azimute 59°20'57" numa distância de 12.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°25'21" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°49'29" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°48'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua José Pedro da Silva, S/N.
Área do imóvel: 451,00 m²

Ocupante identificado:
_____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.935,463m, Leste:510.583,605m e seguindo no azimute 59°20'57" numa distância de 15.00 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°48'01" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°50'29" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°03'42" e seguindo divisa com RUA U numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2D6A5BFF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 97 BAIRRO SÃO GERALDO

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 465,64 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.769,468m, Leste:510.863,896m e seguindo no azimute 239°42'45" numa distância de 15.31 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°28'05" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 30.73 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°29'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°03'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 370,46 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.775,775m, Leste:510.874,173m e seguindo no azimute 238°27'47" numa distância de 12.06 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°03'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°29'45" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°13'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°13'09" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua Adão Jesus Freitas, S/N.
Área do imóvel: 310,84 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.780,848m, Leste:510.882,439m e seguindo no azimute 238°27'47" numa distância de 9.70 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°13'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'45" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 23.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 186°15'45" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 23.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua Sem Nome, S/N.
Área do imóvel: 411,02 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.821,638m, Leste:510.887,970m e seguindo no azimute 189°36'24" numa distância de 17.96 metros com RUA SEM NOME vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 240°02'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 23.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°13'09" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 2.62 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 60°51'60" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.47 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 60°51'60" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 60°51'60" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 591,36 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.840,285m, Leste:510.864,632m e seguindo no azimute 59°43'28" numa distância de 31.26 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 186°04'25" e seguindo divisa com RUA SEM NOME numa distância de 34.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°51'60" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°46'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 334,91 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.833,793m, Leste:510.854,025m e seguindo no azimute 58°31'49" numa distância de 12.44 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°46'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 27.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°51'60" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°54'60" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 310,82 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.828,485m, Leste:510.844,010m e seguindo no azimute 62°04'36" numa distância de 11.33 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°54'60" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°51'60" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°13'09" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 27.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 364,36 m²

Ocupante identificado: MANOEL EVANGELISTA ALVES DE SALES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.821,948m, Leste:510.833,749m e seguindo no azimute 57°29'56" numa distância de 12.17 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'09" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°13'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 2.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°29'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.15 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°11'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua Rua José Antônio Pereira da Silva, S/N.
Área do imóvel: 474,90 m²

Ocupante identificado:

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.813,350m, Leste:510.819,352m e seguindo no azimute 59°09'13" numa distância de 16.77 metros com RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°11'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°29'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°57'21" e seguindo divisa com RUA JACY DIAS DE OLIVEIRA numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 28 de Outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F6419A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 0160/2022 DISPENSA 041/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho,

município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0160/2022 – Dispensa 041/2022,** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3008CED8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0165/2022 – TOMADA DE PREÇO 016/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0165/2022 TOMADA DE PREÇO nº 016/2022 - Objeto – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO COMERCIAL MUNICIPAL LIMA GUIMARÃES. Abertura dia 01/12/2022 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:374F52F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 37/2022, com fundamento de no art. 24, Inciso X, da Lei de Licitações, no valor de R$ 2.400 mensais, a favor do Sr. José Batista Ferreira, CPF nº 148.169.466-91, com o valor total estimado para o ano de 2022 de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 31 de outubro de 2.022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C3BF7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022
Processo Licitatório N° 245/2022
DISPENSA Nº 37/2022
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Avenida Dr. Lélio de Almeida, nº 483, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para instalação do Batalhão da Polícia Militar.
Contratado: JOSÉ BATISTA FERREIRA
Valor global: R$ 4.800,00
Data da assinatura: 31/10/2022. Vigência: 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: 02020406181200120023390360000000000100 F12

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61E28E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Termo aditivo nº 21/2022
Contrato administrativo nº 348/2022
Processo Licitatório nº: 204/2021
Contratado: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Ao contrato fica acrescido o prazo de 22/10/2022 à 22/11/2022.
Data: 22 de outubro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D5F15D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 22/2022
Processo Licitatório nº: 20/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 102/2021
Contratado: BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME
Objeto: A vigência do contrato fica prorrogada para o dia 28 de fevereiro de 2023
Data: 03 de novembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA15D0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.729, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Benedito Fernandes Faria (*1931 +1974).

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITO FERNANDES FARIA a atual rua conhecida como Rua Benedito Fernandes Faria, com início na Rua Vicente José Pereira e término na Rua Maria do Carmo Faria, no Loteamento São José.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BC9BC405

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.730, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Benedito Pereira. (*1940 +2002).

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITO PEREIRA a atual rua conhecida como Rua Alvarino Vieira Rios, com início na Rua Milton Campos e término na Rua "A" (SD-A), no Loteamento São José do Pantano.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5CE8BB22

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.731, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Vicente José Pereira (*1912 +1970).

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VICENTE JOSÉ PEREIRA a atual rua conhecida como Rua Vicente José Pereira, com início na Rua Ana Pereira dos Reis, sem saída, no Loteamento São José.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8853C621

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Ronaldo do Prado Corrêa (*2002 +2021).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RONALDO DO PRADO CORRÊA a atual Rua 3 (SD-03), com início e término na Rua Sarah Vilhena Siqueira, no Bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:25D74546

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.303, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina: Fabiana Pereira Gomes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Fabiana Pereira Gomes, Matrícula nº 22.520-2, para o cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina (CCE), no período de 03/11/2022 até 11/11/2022.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 1º de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C59297CB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.527, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Delega competências à Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina, Fabiana Pereira Gomes, nomeada pela Portaria nº 4.303/2022, de 03/11/2022 até 11/11/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º. A Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas

constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no art.1º.

Pouso Alegre - MG, 1º de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7A65E481

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 120/2022 –- Objeto: "Contratação de empresa para serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias "tapa buraco" no município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 23 de novembro de 2022 as 09:00 horas,. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:43B7FD18

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022** - Processo Licitatório nº 245/2022 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓDIO E POTÁSSIO E LÍTIO**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 01/11/2022. Contratada: **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Marianos, nº 227, bairro Campo Grande, CEP 04.691-110, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 60.160.546/0001-31. Valor **R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1621 – 02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D5F1D1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1039/2022

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE RESPONSAVEL PELO CONTROLE DE AÇÕES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora efetiva a Sra. MARIANE ALVES DOS SANTOS para exercer a função gratificada de Responsável Pelo Controle de Ações, a partir de 01/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:8C5AD9A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1.040/2022

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03/11/2022, o **SR. RUDYERO NUNES MACHADO**, do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo SM.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 03 de Novembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 002, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa do Município de Prata-MG, o cargo de Secretário Municipal Serviços Publicos, ocupado por **RUDYERO NUNES MACHADO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03/11/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:5EE559EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1.041/2022

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei

Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03/11/2022, o **SR. ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO,** símbolo SC-2.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 03 de Novembro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 002, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa do Município de Prata-MG, o cargo de Superintendente de Compras e Almoxarifado, ocupado por **ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03/11/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de Novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:1C7891A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 17/11/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2022, Processo Licitatório nº 250/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4D725469

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/11/2022

Dispensa de Licitação nº 090/2022, Processo Licitatório nº 251/2022 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Miguel Rodrigues Santos, amparado por ordem judicial nº 5001316-25.2022.8.13.0528. **Contratada**: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.593.067/0001-09,** no valor total global de **R$2.392,50 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:473033C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/11/2022
Dispensa de Licitação nº 091/2022, Processo Licitatório nº 252/2022 – Objeto: A contratação de clinica especializada para prestação de serviços em recuperação para álcool e drogas do paciente João Mendes de Moraes Neto, conforme determinação Ação Sumaria com pedido Urgente de antecipação de Ação Civil Publica n° 5001811-69.2022.8.13.0528. **Contratada**: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém** inscrita no CNPJ sob o **22.649.851/0001-00,** no valor total global de **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EDDB3530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022, MODALIDADE LEILÃO: 01/2022

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação nº 136/2022, modalidade leilão:

Nº	ARREMATANTE	Lote	VALOR R$
01	Rodrigo Wagner da Silva	01	R$ 35.000,00
02	Elber Jose Resende	02	R$ 16.000,00
03	Direre Transporte Escolar Ltda	03	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 71.000,00**

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme configuração do Edital.

Publicado em 26/10/2022

SILAS ALFREDO MENDES
Leiloeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0180AC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO: RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – LEILÃO 01/2022.

EXTRATO DO RESULTADO: RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – LEILÃO 01/2022. Prefeito: Gaspar Carlos Filho. **Lote 01:** Honda Civic Exr, valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – arrematante: Rodrigo Wagner da Silva. **Lote 02**: Gol City MB, valor: 16.000,00 (Dezesseis mil reais) – arrematante: Elber José Resende. **Lote 03:** Ônibus Iveco City Class, valor: R$

20.000,00 (vinte mil reais) – arrematante: Direre Transporte Escolar Ltda. Silas Alfredo Mendes Costa – Leiloeiro.

Quartel Geral, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C32BA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 64/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 64/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção do Muro de Contenção na descida do Passa Dez em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$195.184,98(cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 01/11/2022.

Queluzito, 01/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5F0B2173

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a errata relativa ao Pregão Presencial Nº 47/2022, autorizado pelo PL Nº 75/2022:
Onde se lê: Aviso de Pregão Eletrônico Nº 47/2022.
Leia-se: Aviso de Pregão Presencial Nº 47/2022.

Ficam mantidas as demais condições anteriormente previstas

Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 03/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A987DF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a errata relativa ao Pregão Presencial Nº 49/2022, autorizado pelo PL Nº 77/2022:
Onde se lê: Aviso de Pregão Eletrônico Nº 49/2022.
Leia-se: Aviso de Pregão Presencial Nº 49/2022.

Ficam mantidas as demais condições anteriormente previstas

Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 031/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C0748FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 52/2022, autorizado pelo PL Nº 80/2022, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de iluminação e decoração natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG. Dia 21/11/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 03/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7DABC98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 51/2022, autorizado pelo PL Nº 79/2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 29/11/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 03/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:43CCEC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 50/2022, autorizado pelo PL Nº 78/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de agregado siderúrgico (escória) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 22/11/2022 às 15h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 03/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:31783E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 166/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 166/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA sob o CPF nº 052.509.936-05 e DIVA RIBEIRO MOREIRA sob o CPF nº 120.171.456-68, Contratada.
OBJETO: Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração faz-se locação, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) de imóvel residencial com área de 98,55 m² construída, localizado no segundo pavimento à rua Prefeito José Antônio, nº 197, bairro Centro, na Cidade de Recreio/MG com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences para dar cumprimento ao convênio firmado com Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a fim de sediar o seu destacamento.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
VIGÊNCIA: 03/11/2022 á 02/11/2023
VALOR: Valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36.00
Ficha: 64/64
Fonte: 100/170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 093/2022 – Dispensa de Licitação nº 013/2022

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal em Exercício de Recreio, pelo Contratante, GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA e DIVA RIBEIRO MOREIRA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2DEB3FE0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 N°: 111/2022

Processo Licitatório n ° 086/2022
Pregão Presencial n° 053/2022
Registro de Preço nº 054/2022
N°: 111/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
VIGÊNCIA: 27/10/2022 á 26/10/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 15.531,20 (quinze mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Presencial nº 053/2022, Registro de Preços nº 054/2022.
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Jorge Cuperti no da Silva, pela COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2FCF414F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 N°: 110/2022

Processo Licitatório n ° 086/2022
Pregão Presencial n° 053/2022
Registro de Preço nº 054/2022
N°: 110/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
VIGÊNCIA: 27/10/2022 á 26/10/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 1.353.171,85 (um milhão e trezentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 086/2022, Pregão Presencial nº 053/2022, Registro de Preços nº 054/2022.
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Emiliane Ruback Machado de Souza, A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:978ABC50

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 Nº DO CONTRATO: 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 086/2022
Pregão Presencial n° 053/2022
Registro de Preço nº 054/2022

Nº DO CONTRATO: 164/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e, REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 1.353.171,85 (um milhão e trezentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27/10/2022 á 26/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:58/58/58/58/95/95/95/95/108/108/108/108/141/141/141/141/126/126/126/126/131/131/131/131/151/151/151/151/120/120/120/120/166/166/166/173/173/173/180/180/180/186/186/186/202/213/220/256/256/256/302/302/302/302/335/400/400/400/400/426/443/416/416/416/416.
Fonte:100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/1 64/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/ 164/169/155/159/102/155/159/102/155/159/102/155/159/102/101/101 /101/100/129/156/100/170/164/169/102/100/170/164/169/119/119/10 0/170/184/186.
Material Permanente – 4.4.90.52.00.
Ficha:49/49/49/49/98/98/98/98/107/107/107/107/136/136/136/136/19 7/158/158/197/212/219/243/243/243/300/300/300/300/330/421/439/4 13/413/413/413.
Fonte:100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/1 64/169/101/155/159/101/101/101/100/129/156/100/170/164/169/102/ 119/119/100/170/164/169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 086/2022 – Pregão Presencial n° 053/2022 – Registro de Preço nº 054/2022– Ata de Registro de Preço nº 110/2022.
SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RECREIO, pelo Contratante e

EMILIANE RUBACK MACHADO DE SOUZA, REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:60C1B5C1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 Nº DO CONTRATO: 165/2022

Processo Licitatório n ° 086/2022
Pregão Presencial n° 053/2022
Registro de Preço nº 054/2022

Nº DO CONTRATO: 165/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e COELHO PINTO COMÉRCIO LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 15.531,20 (quinze mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 27/10/2022 á 26/10/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:58/58/58/58/95/95/95/95/108/108/108/108/141/141/141/141/126/126/126/126/131/131/131/131/151/151/151/151/120/120/120/120/166/166/166/173/173/173/180/180/180/186/186/186/202/213/220/256/256/256/302/302/302/302/335/400/400/400/400/426/443/416/416/416/416.
Fonte:100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/155/159/102/155/159/102/155/159/102/155/159/102/101/101/101/100/129/156/100/170/164/169/102/100/170/164/169/119/119/100/170/184/186.
Material Permanente – 4.4.90.52.00.
Ficha:49/49/49/49/98/98/98/98/107/107/107/107/136/136/136/136/197/158/158/197/212/219/243/243/243/300/300/300/300/330/421/439/413/413/413/413.
Fonte:100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/101/155/159/101/101/101/100/129/156/100/170/164/169/102/119/119/100/170/164/169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 086/2022 – Pregão Presencial n° 053/2022 – Registro de Preço nº 054/2022– Ata de Registro de Preço nº 111/2022.

SIGNATÁRIOS: LEANDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RECREIO, pelo Contratante e JORGE CUPERTINO DA SILVA, COELHO PINTO COMÉRCIO LTDA-EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1AD1BEB9

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.780, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria o Programa "Cinema na Praça" no Município de Recreio e dá outras providências.

O povo do município de Recreio, por seus representantes, os vereadores, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Programa "Cinema na Praça" no município de Recreio, MG, com exibição de filmes sempre em locais públicos, preferencialmente em praças e bairros do Município.
Art. 2º O acesso às projeções cinematográficas será gratuito e divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive no sítio oficial de internet do município.
§ 1º Durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao prazo estabelecido no artigo anterior, será feita uma pesquisa na comunidade local da exibição para a escolha do filme a ser exibido, dentre 05 (cinco) apresentados.
§ 2º Os filmes deverão ser preferencialmente nacionais e com censura livre.
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, Organizações Não Governamentais, associações de bairros e sociedade civil organizada com o intuito de incentivar e divulgar o programa.
§ 1º Será permitido às parcerias mencionadas no caput deste artigo patrocinarem o evento através da distribuição de doces, pipocas e bebidas não alcoólicas.
§ 2º Fica vedada a distribuição de materiais e produtos de consumo proibidos a menores de dezoito anos.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada no que se fizer necessário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio em Exercício

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AEC304B3

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.781, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna obrigatória a apresentação da caderneta de vacinação da criança para a realização de matrícula em escolas públicas e privadas no município de Recreio, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigatória a apresentação pelo responsável da caderneta de vacinação da criança para a realização de matrícula de aluno com idade até 09 (nove) anos completos, nas redes públicas e privadas de educação do município de Recreio, Minas Gerais.
Art. 2º Para fins desta lei, considera-se rede pública de educação as creches; maternidades; escolas e demais instituições de ensino, em nível Fundamental e Médio, do município de Recreio.
Art. 3º A Secretaria da Educação e Cultura, em conjunto com a Secretaria de Saúde, regulamentará a aplicação desta lei.
Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 03 de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio em Exercício

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F8BCF0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2022

Altera o prazo previsto no Decreto n° 020, de 15 de fevereiro de 2022, que "Altera o prazo para pagamento das Taxas de Fiscalização Sanitária (TFS), Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF), Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial (TLFHE), Taxa de Fiscalização de Anúncio (TFA) e Taxa de Licença para Utilização de Área de domínio Público (TULP)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, pelo disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 142/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para 30 (trinta) de dezembro de 2022 o prazo previsto no art. 1° do Decreto n° 020, de 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD9C088F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2022

Regulamenta em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da Administração Pública, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Lei nº12.527, de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este Decreto regulamenta em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, para dispor sobre a Ouvidoria Geral do Município, vinculado à administração direta do Poder Executivo, que dispõe sobre os serviços públicos e atendimento aos usuários, sem prejuízo da legislação específica que rege o serviço público, das competências da ouvidoria, que será regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

IV - administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

V - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

VI - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

VII - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a prestação de serviço público;

VIII - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IX - elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

X - sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública;

XI - solicitação: pedido para adoção de providências por parte da Administração.

Parágrafo único. O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3° Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município de Ribeirão das Neves, órgão responsável, de forma prioritária, pelo tratamento das sugestões, elogios, reclamações, denúncias e solicitações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º do art. 37 da Constituição Federal.'

Art. 4º A Ouvidoria Geral do Município de Ribeirão das Neves tem as seguintes atribuições:

I - promover a participação do usuário na administração pública, de forma a contribuir para disseminação das formas de participação popular e controle social em interação com a administração pública.

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;

V - receber, encaminhar e acompanhar até a solução final as denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais, comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por cidadãos e/ou agentes públicos do município de Ribeirão das Neves;

VI - diligenciar junto aos órgãos e às unidades competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para a prestação por estes de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações;

VII - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior, ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração, conforme art. 43 da Lei 12.527, 18 de novembro de 2011.

VIII - manter sigilo, quando solicitado ou quando o Ouvidor achar pertinente, sobre as manifestações e/ou demandas, bem como sobre

sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos cidadãos, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

IX - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

X - encaminhar relatório anual de suas atividades ao Governo Municipal, bem como apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos;

XI - realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas, treinamento e projetos que tratam sobre temas da Ouvidoria, entre outros;

XII - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo à todas as demandas e representações recebidas;

XIII - resguardar o sigilo das informações conforme dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, mantendo atualizado arquivo de documentações relativas às demandas e solicitações, elogios, denúncias, reclamações, sugestões e representações recebidas;

XIV - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, imparcialidade, transparência e cortesia;

XV - garantir respostas conclusivas e transparentes aos usuários;

XVI - recomendar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões, inclusive a instauração de procedimento de apuração de responsabilidades dos responsáveis pela prestação do serviço público;

XVII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 5º São direitos básicos do usuário:

I - participar do acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços, através de protocolo emitido no ato da demanda;

II - obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos, sem discriminação;

III - acessar e obter informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Será assegurada ao usuário, através da Carta de Serviços, a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do Site Oficial da Prefeitura Municipal, especialmente sobre:

I - o horário de funcionamento das unidades administrativa;

II - os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

III - o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

IV - a situação da tramitação dos processos administrativos e que figure como interessado;

V - o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Parágrafo único. Compete a cada secretaria disponibilizar as informações dos serviços prestados, conforme disposto nas Cartas de Serviços ao Usuário.

Art. 7º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço;

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Decreto.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Do Recebimento da Manifestação

Art. 8º Os atendimentos aos usuários serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, imparcialidade, transparência e cortesia:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - acompanhamento do pedido pela internet;

V - decisão administrativa final;

VI - ciência ao usuário;

VII - satisfação do usuário.

Art. 9º As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral do Município serão encaminhadas às Secretarias e/ou aos órgãos envolvidos, competentes para que possam:

I - em caso de reclamações: explicar o fato e tomar providências cabíveis ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

II - em caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;

III - em caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

IV - em caso de solicitações: responder às questões e quando necessário encaminhar ao setor responsável;

V - em caso de elogios: as demandas deverão ter identificação do cidadão e serão encaminhadas ao setor responsável.

Parágrafo único. Em se tratando de manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria Geral do

Município dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correção, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.

Art. 10. O não cumprimento do disposto no art. 8º deste Decreto sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 11. A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:

I - por meio de formulário eletrônico, disponível no Sistema da Ouvidoria Geral do Município: https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;

II - por correspondência (carta) enviada para o endereço da Ouvidoria Geral do Município;

III - no posto de Atendimento Presencial Exclusivo;

IV - por telefone;

V - por e-mail;

Parágrafo único. Todas as demandas devem ser inseridas no Sistema Digital da Ouvidoria Geral do Município, sem qualquer prejuízo e o cidadão receberá um protocolo para acompanhamento de sua manifestação.

Art. 12. A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§ 1º O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§ 2º A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

I - identificada: quando o cidadão se identifica, qualifica e informa um meio de contato e autoriza sua identificação;

II - sigilosa: quando o cidadão se identifica, qualifica e informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação;

III - anônima: quando o cidadão não se identifica e não informa nenhum dado pessoal.

§ 3º Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o nome completo, endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.

Art. 13. As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral do Município (OGM) poderão ser complementadas pelo usuário por solicitação OGM quando esta identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da Administração.

Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 20 (vinte) dias a contar da manifestação da Ouvidoria, caso não haja retorno neste período a manifestação poderá ser arquivada, ou seja, encerrada sem uma resposta conclusiva. Se o usuário complementar a manifestação, inicia-se um novo prazo de 30 (trinta) dias para a Ouvidoria responder, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 14. As manifestações dos usuários recebidas pela OGM serão analisadas e encerradas quando não for competência da Administração Pública Municipal e encaminhadas ao órgão competente.

Art. 15. Caberá às Secretarias as seguintes atribuições:

I - cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;

II - prestar esclarecimentos e formular resposta acerca do conteúdo das manifestações do usuário;

III - complementar as respostas às manifestações, quando necessário, averiguar os fatos e tomar as providência cabíveis.

Seção II
Da Análise e Encaminhamento da Demanda

Art. 16. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste decreto.

Art. 17. São gratuitos os procedimentos de que trata este Decreto, vedada a cobrança de quaisquer importâncias do usuário.

Art. 18. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

Art. 19. A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso pessoal próprio ou de terceiros.

Seção III
Da Denúncia

Art. 20. As denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral do Município serão objeto de averiguação, desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:

I - identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público da Administração Municipal cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade;

II - fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

Art. 21. As denúncias recebidas pela Ouvidoria Municipal do Município poderão ser encerradas quando:

I - não for da competência da Administração Pública Municipal;

II - não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;

III - o denunciante:

a) deixar de expor os fatos conforme a verdade;

b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

c) agir de modo temerário;

d) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 20 (vinte) dias.

IV - quando vencer o prazo de 10 (dez) anos os documentos arquivados relativos às demandas da Ouvidoria Geral do Município deverão ser digitalizados e triturados de forma interna, dentro do ambiente da OGM, independente do volume, em nível de segurança máximo e mediante o acompanhamento do Ouvidor e de testemunhas, que deverão ser um servidor efetivo e um cidadão, o descarte deve ser documentado, com registro fotográfico e assinado por todos presentes.

Art. 22. Caso a Ouvidoria receba manifestação que não esteja relacionada às suas competências, deverá:

I - no caso de o órgão competente utilizar o mesmo sistema e base de dados informatizada, encaminhar a manifestação diretamente ao órgão responsável;

II - no caso de o órgão responsável não utilizar o mesmo sistema e base de dados, indicar ao cidadão os canais de atendimento do órgão competente.

Seção IV

Dos Prazos

Art. 23. Na tramitação das manifestações recebidas devem ser observados os seguintes prazos:

I - 3 (três) dias para a Ouvidoria Geral do Município registrar no sistema as manifestações recebidas, quando não for possível fazer o registro on-line simultaneamente à manifestação;

II - 30 (trinta) dias para responder ao usuário do serviço público, prazo que poderá ser prorrogado de forma justificada, uma única vez, por igual período;

Parágrafo único. A Ouvidoria Geral do Município poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

CAPÍTULO IV
DA CARTA DE SERVIÇO

Art. 24. Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço;

VI- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade dos atendimentos relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II- previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação, mediante publicação em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO AO e-SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 25. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é a unidade responsável por atender os pedidos de informação feitos ao município, com base na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação.

Art. 26. Para efeitos da Lei de Acesso à Informação, considera-se:

I - informação: dados processados ou não, que podem ser utilizados para produção, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da Sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento de informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos, ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema autorizado;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto a origem, trânsito e destino.

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 27. É dever do estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 28. O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação (e-SIC) está integrado ao site da Ouvidoria Geral do Município: https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/, que permite aos cidadãos o exercício do direito de acesso às informações públicas.

Art. 29. A solicitação de informação será feita por pessoa física ou jurídica, e para que a solicitação seja atendida é necessário que o pedido seja claro e específico.

Art. 30. O munícipe poderá acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado, receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas.

Art. 31. Ao receber um pedido no e-SIC, o gestor terá 5 (cinco) dias para verificar se a solicitação trata-se de informação.

Art. 32. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido, deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o

requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§2º O prazo referido no §1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 33. As demandas deverão ser registradas no sistema oficial da Ouvidoria Geral do Município e seguirão os trâmites previstos neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 34. Os órgãos e entidades a Administração Municipal deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários;

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 35. A pesquisa de satisfação será realizada uma vez ao ano e seus resultados estatísticos serão disponibilizados no site da administração.

CAPÍTULO VII
DOS RELATÓRIOS

Art. 36. A Ouvidoria Geral do Município (OGM) deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos, relativos às manifestações encaminhadas por usuários.

Art. 37. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os assuntos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 38. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence à unidade de ouvidoria;

II - disponibilizado integralmente na internet.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 39. À Ouvidoria Geral do Município será assegurado acesso direto ao Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes, Gestores, Servidores técnico-administrativos, bem como a bancos de dados, arquivos, documentos e informações das unidades e setores no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 40.Todos os dirigentes de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves deverão prestar, quando solicitados, apoio e informação à Ouvidoria Geral do Município, assegurados os direitos à privacidade, à intimidade e à imagem pessoal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O Conselho Municipal do Usuário dos Serviços Públicos será criado por meio de legislação específica, a qual definirá sua composição, organização e funcionamento.

Art. 42. A OGM editará as normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 43. Para o acompanhamento da manifestação, o usuário do serviço público deverá entrar em contato através dos canais oficiais de comunicação da OGM, informando o número do protocolo.

Art. 44. A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves assegurará a estrutura administrativa necessária ao desempenho das atribuições da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 45. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Outubro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3911C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1288/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAR o (a) servidor (a) **JUSSANIA FERNANDES DE SOUSA,** do cargo de **DIRETOR II**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A902C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1289/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAR o (a) servidor (a) **TELMA MOREIRA GUERRA DA CUNHA,** do cargo de **VICE DIRETOR**, nos termos da legislação municipal vigente.
ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:865629E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1290/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAR o (a) servidor (a) **NORINA CARLOS DE MELO,** do cargo de **VICE DIRETOR**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D82A4087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1291/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAR o (a) servidor (a) **DIVINA ANA DA COSTA,** do cargo de **VICE DIRETOR**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B2DE69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1293/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **TELMA MOREIRA GUERRA DA CUNHA,** do cargo de **DIRETOR II**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0DECABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1294/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **NORINA CARLOS DE MELO,** do cargo de **VICE DIRETOR**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11309CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1295/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **DIVINA ANA DA COSTA,** do cargo de **DIRETOR II**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A528587C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1296/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **EUNICE GONÇALVES BOTELHO DE SOUZA,** do cargo de **DIRETOR II**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2CB8018

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Pregão Eletrônico 86/2022 – **NOVA DATA**
Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2022, cujo objeto consiste Aquisição com instalação de Lavadora Extratora Hospitalar com fornecimento imediato. A nova data para execução do pregão será dia 22/11/2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:74897AB1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 093/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 093/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviço da 2ª etapa da construção da creche no bairro cruzeiro. A data para realização de sessão será dia 07/12/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A7FFA9E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 DO PREGÃO Nº 010/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 015/2021 do Pregão nº 010/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 015/2021 do Pregão nº 010/2021 Do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares para atender aos estudantes regularmente matriculados nas unidade municipais, no valor estimado total de R$2.847.500,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) através da empresa vencedora: **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D498A423

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 087/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 054/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de etiquetas patrimoniais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **SILVEIRA & DALMAS LTDA** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) **INOV ETIQUETAS LTDA** com o lote: 5 no valor total de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 10 de outubro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E3BD2A60

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2022 E 204/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 203 e 204 toda do ano de 2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 054/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de etiquetas patrimoniais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **SILVEIRA & DALMAS LTDA** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais) **INOV ETIQUETAS LTDA** com o lote: 5 no valor total de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 10 de Outubro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AEC76779

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 080/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de ferramentas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** com os lotes: 170, 259, 300 e 313 no valor total de R$90.128,05 (noventa mil e cento e vinte e oito reais e cinco centavos). **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME** com o lote: 218 no valor total de R$21.620,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais). **COMERCIAL AVAN LTDA** com os lotes: 219, 341 e 344 no valor total de R$34.156,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais). **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** com os lotes: 25, 26, 54, 62, 63, 84, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 118, 119, 142, 143, 145, 148, 157, 159, 160, 161 e 373 no valor total de R$22.089,63 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e três

centavos). **AR LIMP LTDA** com os lotes: 192, 258, 265 e 348 no valor total de R$305.814,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos e quatorze reais). **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**) com o lote: 328 no valor total de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com o lote: 220 no valor total de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA** com os lotes: 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 154, 156, 162, 168, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 205, 210, 211, 212, 213, 217, 225, 238, 253, 256, 263, 268, 269, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 280, 284, 286, 291, 297, 301, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 321, 324, 325, 326, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 343, 349, 350, 351, 353, 354, 356, 365, 367, 369 e 372 no valor total de R$375.171,51 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Data do Despacho: 10 de outubro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:73CD3F9A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 E 202.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202 toda do ano de 2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 080/2022. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de ferramentas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA** com os lotes: 170, 259, 300 e 313 no valor total de R$90.128,05 (noventa mil e cento e vinte e oito reais e cinco centavos). **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - ME** com o lote: 218 no valor total de R$21.620,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais). **COMERCIAL AVAN LTDA** com os lotes: 219, 341 e 344 no valor total de R$34.156,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais). **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** com os lotes: 25, 26, 54, 62, 63, 84, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 118, 119, 142, 143, 145, 148, 157, 159, 160, 161 e 373 no valor total de R$22.089,63 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). **AR LIMP LTDA** com os lotes: 192, 258, 265 e 348 no valor total de R$305.814,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos e quatorze reais). **LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**) com o lote: 328 no valor total de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com o lote: 220 no valor total de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA** com os lotes: 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 154, 156, 162, 168, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 205, 210, 211, 212, 213, 217, 225, 238, 253, 256, 263, 268, 269, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 280, 284, 286, 291, 297, 301, 305, 306, 307, 308, 311, 312, 321, 324, 325, 326, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 343, 349, 350, 351, 353, 354, 356, 365, 367, 369 e 372 no valor total de R$375.171,51 (trezentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). Data do Despacho: 10 de Outubro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2B67F04A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
PROCESSO ADM: Nº 99/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de iptu (imposto predial e territorial urbano) e taxa de coleta de lixo do exercício 2023, além de guias de cobrança de dívida ativa, tff, tfa e issqn autônomo.
Empresas vencedoras valor total: R$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais): **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA -** Os lotes: 1 e 2 no valor total de R$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3B030671

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 008/ 2022- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4° do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar n°212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°047/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:
1 - CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Britânica Empreendimentos LTDA , protocolou junto à administração em 07/10/2022**,** recurso (fls.02), **processo: 1004892/2022**, em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003103** (fls.03)

II – DA ANÁLISE

Torna se improcedente a impugnação da sanção administrativa imposta, por não haver fundamentação legal do recurso ora apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Torna-se homologado a decisão, ratificando todos os seus termos.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Outubro de 2022.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C834963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 009/ 2022- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4° do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar n°212,

de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°047/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

O requerente Ricardo Domingos de Carvalho, protocolou junto à administração em 17/10/2022**,** recurso (fls.02), **processo: 1004976/2022,** pleiteando o cancelamento, em justificativa a contravenção, **Notificação 767/2022** (fls.03)

II – DA ANÁLISE

Torna se procedente a impugnação da sanção administrativa, por contraposição a aplicação de penalidades, conforme anexo III da Lei Complementar 212/2021. Deverá o responsável legal, apresentar documentação comprobatória de propriedade ou posse do imóvel em menção aos autos do processo.

III – CONCLUSÃO

Deferido parcialmente.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Outubro de 2022.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanístico

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35CC71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA RH N.º 1292/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **JUSSANIA FERNANDES DE SOUSA,** do cargo de **VICE DIRETOR**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17FC426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2019 PROCESSO Nº 132/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 056/2019 no Processo Nº 132/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **JAMIRO CANDIDO BASTOS E EVA TATIANA BASTOS** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 10 de abril de 2022 e Termino em 10 de abril de 2023, perfazendo o valor total de R$ 16.391,64 (dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 28 de Outubro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:860FC51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 160/2022
Pregão Presencial nº 065/2022
Registro de Preços nº 057/2022
Emissão: 03/11/2022
Abertura: 18/11/2022 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: registro de preços para aquisição estimada de persianas, com instalação, para as janelas dos setores das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A1BC67E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.150/2022

LEI Nº 1.150/2022

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	**02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro**
Unidade Orçamentária	**04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
Função	**18 – Gestão Ambiental**
Subfunção	**541 – Preservação e Conservação Ambiental**

Programa	**0014 – Proteção de Florestas e Reflorestamento**	
Projeto/Atividade	**2168 – Implantação de Projeto Técnico de Recomposição de Flora**	
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Valor**
33903000	**100**	**R$ 100.000,00**
33903900	**100**	**R$ 350.000,00**

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pelo Superávit Financeiro de exercícios anteriores obtido na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C67DA216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4543/2022

PORTARIA N. 4543/2022

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio a servidora, **Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes,** matrícula nº 168, no período de 03/11/2022 a 03/12/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:334D7273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4544/2022

PORTARIA N. 4544/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora, **Fernanda Aparecida Ledier Augusto**, matrícula nº 260, no período de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) a servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0BC8D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CREDENCIAMENTO 002/2022. Torna público a abertura de Processo Administrativo pelo tipo Credenciamento nº 002/2022, com abertura prevista para a data de 21/11/2022, às 09h00min, Processo Administrativo nº. 137/2022, objetivando o Credenciamento de empresa e/ou profissional médico liberal para prestação de serviços médicos de plantões diurnos e noturnos, conforme descritos e especificados no anexo I do edital, a serem executados junto aos pontos de atendimento do município de Rosário da Limeira/MG, em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão custeados por intermédio de recursos próprios e/ou advindo de emenda parlamentar, contrato de repasse entre outros disponíveis ao pagamento. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações ou através do site oficial www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:73C25293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº:987 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº:987 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no exercício de 2022, e altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 960 de 17 de novembro de 2021..

A Câmara Municipal de Rubelita – MG, por seus representantes legais aprovou e eu JOSE TRINDADE FERREIRA sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Este projeto de Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 960 de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 30% (Trinta por cento) para o montante de 40% (Quarenta por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O Art. 5º da Lei Municipal nº 960 de 17/11/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5o. - Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1o. do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3o., da Lei Federal N° 4.320/64;
c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2o do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1o. - Não oneram o limite expressado no caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.
§ 2o. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 03 de novembro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:04D0831C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Liliane Ferreira Almeida
OBJETO: Locação de imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 03/05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 183/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 097/2022.

CONTRATO Nº: 132/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Adalene Alves Loiola de Jesus
OBJETO: Locação de imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 03/05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 183/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 097/2022.

CONTRATO Nº: 133/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Verônica Ramalho Santos
OBJETO: Locação de imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 03/05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 183/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 097/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0795A918

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 098/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição com entrega imediata de cadeiras de roda e cadeira de banho para uso no Centro de Saúde da Sede do município de Rubelita/MG, em favor da empresa Alphanorte Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.117.814/0001-34, estabelecida na Avenida Joaquim da Silva Maia, nº 225 A, Bairro Centro, Glaucilância/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal

Rubelita/MG, 03 de novembro de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BFCB38AC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 004/2022- Processo nº 022/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Construtora Norte Minas Engenharia Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 049/2022 a partir do dia 12/09/2022 até o dia 12/11/2022. Assinatura: 11 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:18CF1F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2022

Processo Licitatório n.º 220/2022
Pregão Eletrônico n.º 101/2022
Contrato n.º 143/2022

Contratado (a): RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 22.564.081/0001-95

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e consultoria em Telecom.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$101.760,00** (cento e um mil, setecentos e sessenta reais) para todos os fins legais.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3AC6B1EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2022

Processo n.º: 222/2022
Pregão Eletrônico nº.: 103/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 183/2022

Promitente Fornecedora: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0020-41

Objeto: registro de preços para eventual e futuro fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, mediante especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor de menor preço unitário.

Valor: O valor total estimado é de R$ 473.254,25 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 1º de novembro de 2022

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C0E5398B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2022

Processo n.º: 208/2022
Pregão Eletrônico nº.: 98/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 184/2022

Promitente Fornecedora: ADRIENE COTA BAETA, CNPJ nº 05.792.321/0001-90

Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de água mineral, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário.

Valor: O valor total estimado é de R$ **33.688,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais).**

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 24 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2B85820D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2022

Processo Licitatório n.º 135/2022
Inexigibilidade n.º 26/2022
Contrato n.º 130/2022

Contratado (a): CENTRO ODONTOLÓGICO AYRES DINIZ LTDA

Objeto: contratada se obriga o credenciamento de prestadores para realização de serviços de radiologia odontológica para melhoria dos atendimentos odontológicos ofertados pela rede municipal de saúde.

Valor: O **valor total estimativo** do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$ 36.123,68 (trinta e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023

Data da assinatura: 24 de outubro de 2022.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B65F9208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 198/2022

Processo Licitatório n.º 221/2022
Pregão Eletrônico n.º 102/2022
Ata de Registro de Preços n.º 198/2022

Promitente Fornecedora: Karaíba Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº 41.719.477/0001-09

Objeto: registro de preços para eventual e futura compra de material de construção para serviços de manutenção e instalação de rede e reparos no município e região.

Valor: O **valor total estimativo** do presente contrato, para todos os fins legais é de **R$ 1.519.976,50 (um milhão quinhentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023

Data da assinatura: 01 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F2CCE474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2022

Processo Licitatório n.º 249/2022
Inexigibilidade n.º 49/2022
Contrato n.º 138/2022

Contratado (a): Instituto Áquila de Gestão, CNPJ: 14.377.211/0001-52

Objeto: Prestação de serviços especializados e singulares de consultoria em gestão prestados pelo Instituto Áquila de Gestão, com

a execução da primeira fase do Programa Cidades Excelentes no Município de Santa Bárbara

Valor: O Valor Total Estimado é de R$880.352,00 (oitocentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Data da assinatura: 25de outubro de 2022

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5F7B02FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2022

Processo Licitatório n.º 247/2022
Inexigibilidade n.º 48/2022
Contrato n.º 136/2022

Contratado (a): FARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 30.153.781/0001 – 15

Objeto: contratação de show musical do artista Péricles, no dia 04 de dezembro de 2022, domingo, às 20h30min, por ocasião do 318º aniversário da cidade de Santa Bárbara, que se realizará na praça da Estação, no Centro Histórico deste município.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Vigência: 25/10/2022 a 30/12/2022

Data da assinatura: 25 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6A5BAB2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 138/2022

Processo nº: 37/2022
Concorrência nº: 02/2022
Contrato nº: 138/2022
Contratada: J & J SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CONVOCAMOS a empresa J & J SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI,com sede na Avenida Marginal, nº 175, bairro Cruz, Vespasiano – CEP 33205-388,CNPJ: 38.417.683/0001 – 50, **para assinar o CONTRATO Nº 138/2022, referente ao processo licitatório nº 37/2022, Concorrência 02/2022,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:DE5958E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 18/11/2022; Pregão Presencial n.º 011/2022, Processo Licitatório 053/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, impressão de material e confecção de material gráfico para atender às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 03 de novembro de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E32E72F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO 002/2022

O Município de Santa Margarida-MG, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação 002/2022, modalidade Leilão, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através deste Departamento de Compras e Licitações, que realizara no dia 13/12/2022 às 13horas em Santa Margarida/MG, LEILÃO, através da LEILOEIRO OFICIAL Breno César Oliveira Farias, Matriculado sob JUCEMG Nº 1126, dos bens móveis e imóveis especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo PREGÃO DO
LEILOEIRO Nº: 2022022 e de acordo com as regras e especificações. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br. ou site https://www.santamargarida.mg.gov.br.*

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E5E62A31

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 020/2022/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 07/11/2022,** no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h e site *https://www.santamargarida.mg.gov.br*. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIO DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D454EDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2022
DISPENSA N° 10050/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 159/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10050/2022, visando a **"Contratação de empresa especializada em serviço de restauração do bem tombado Passinho Capela da Primeira Estação da Via Sacra**".
Contratado: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 19.588.322/0001-21
Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviço de restauração do bem tombado Passinho Capela da Primeira Estação da Via Sacra".
Ficha Orçamentária: 547
Dotação Orçamentária: 02.100.13.392.2704.2199
Elemento despesa: 3.3.90.39.00
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 03 de Novembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8E8A2035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 84/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Registro de Preços 27/2022, Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas pesadas e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para atender a frota do Município de Santana de Cataguases, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.145.249/0001-20, Rua Rafael Gorrado,, 454, Jardim dos Bandeirantes, Leopoldina- MG, representada pelo senhor Bruno Flores Gonçalves, CPF: 069.660.096-01.Valor de R$ 69% (sessenta e nove) por cento de desconto.

Santana de Cataguases, MG, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3D2BAE25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CASTRO & CASTRO MECANICA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 84/2022
PREGÃO PESENCIAL : 32/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATO Nº 149/2022
VALOR: R$ 69% (SESSENTA E NOVE)POR CENTO E DESCONTO
HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022 A 31/10/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE OUTUBRO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B67C3BC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: REYVI INTERNET LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL : 41/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO CFTV E SISTEMA OLHO VIVO COM SALA DE MONITORAMENTO PARA ESTE MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº 150/2022
VALOR:R$ R$127.800,00
HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022 A 31/10/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE OUTUBRO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5213905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 105/2022 na modalidade Pregão presencial nº 41/2022, Registro de Preços 34/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de Empresa especializada em reparo, instalação de circuito CFTV e sistema Olho Vivo com sala de monitoramento para este município, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **REYVI INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.275.916/0001-08, localizada na Rua Serafim de Almeida Coimbra, 162, Centro, Recreio- MG, valor R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos reais)

Santana de Cataguases, MG, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D9B9A567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA DE LEI MUNICIPAL

ERRATA DE LEI MUNICIPAL

CONSIDERANDO o erro material na publicação da Lei Municipal nº 535/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que "dispõe sobre o índice de atualização monetária dos valores discriminados nas tabelas constantes na legislação tributária municipal que menciona e dá outras providências", publicado no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases no dia 18 de fevereiro de 2022, constando erro material do número da Lei Municipal, sendo que já havia outra lei municipal com a mesma numeração;
CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido equívoco; e,
CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública;

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:
Lei Municipal N.º 535/2022

Leia-se:
Lei Municipal N.º 535 - A/2022

Os demais termos e condições da Lei Municipal permanecem inalterados.

Santana de Cataguases/MG, 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º.535 – A / 2022

Dispõe sobre o índice de atualização monetária dos valores discriminados nas tabelas constantes na legislação tributária municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), para atualização monetária dos valores constantes nas tabelas e demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 006/2001 - Código Tributário do Município, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 20/2003.
Parágrafo Único: A atualização monetária será efetuada, anualmente, com observância do índice previsto no Caput e regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, Minas Gerais, 18 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E0AB88DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA DE LEI MUNICIPAL

ERRATA DE LEI MUNICIPAL

CONSIDERANDO o erro material na publicação da Lei Municipal nº 536/2022, de 15 de Março/2022, que "dispõe sobre o percentual máximo de desconto automático na folha de pagamento dos agentes políticos e servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal", publicado no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases no dia 15 de março de 2022, constando erro material do número da Lei Municipal, sendo que já havia outra lei municipal com a mesma numeração;
CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido equívoco; e,
CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo à Administração Pública;

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:
Lei Municipal N.º 536/2022

Leia-se:
Lei Municipal N.º 536 - A/2022

Os demais termos e condições da Lei Municipal permanecem inalterados.

Santana de Cataguases/MG, 01 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº536 – A / 2022

Dispõe sobre o percentual máximo de desconto automático na folha de pagamento dos agentes políticos e servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal.
O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, por sua representante, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte LEI:
Art. 1º -Os agentes políticos e servidores do Poder Legislativo de Santana de Cataguases/MG, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.

Art. 2º - O desconto referido nesta lei poderá ocorrer até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida dos agentes políticos e servidores, mediante expedição de Carta de Margem Consignável específica, subscrita pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - O desconto poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas ao agente político ou servidor, se assim estiver previsto no respectivo contrato.

Art. 4º - O agente político ou servidor, poderá solicitar bloqueio, a qualquer tempo, de novos empréstimos, o qual não se aplica aos descontos autorizados anteriormente ao pedido de bloqueio.

Art. 5º - Na hipótese dos empréstimos ou financiamentos contraídos ultrapassarem o limite estabelecido nesta lei, isolada ou conjuntamente, o desconto será feito somente até o percentual fixado, tendo preferência as operações pretéritas em relação às novas.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 15 de Março de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E3F2F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 80/2022, QUE INSTITUI PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES.

DECRETO MUNICIPAL Nº113, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 80/2022, que institui processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Santana de Cataguases.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os artigos 20 e 27, ambos da Lei Complementar Municipal nº 80/2022;

DECRETA:
Art. 1º – Fica regulamentada a Lei Complementar Municipal nº 80/2022, que institui processo democrático de escolha de diretores das escolas municipais de Santana de Cataguases, para sua fiel execução.

Art. 2º – Para cumprimento do inciso I do Art. 7º da Lei Complementar nº 80/2022, o servidor efetivo, contratado ou comissionado deverá estar em pleno exercício de suas funções e lotado na Secretaria Municipal de Educação há, pelo menos, 1 ano ininterrupto antes do processo de escolha democrática.

Art. 3º – A avaliação de conhecimentos específicos, prevista no Art. 8º da LC 80/2022, consistirá de questões objetivas e discursivas, sendo divulgado gabarito oficial e o espelho de correção da prova no prazo de até 2 dias úteis após a aplicação da avaliação.

Art. 4º – A prova de títulos contemplará a formação acadêmica dos profissionais inscritos, bem como o tempo de serviço, nas formas do Edital que regulará o processo de escolha democrática.

Art. 5º – Para cumprimento do Art. 10 da Lei Complementar nº 80/2022, o candidato aprovado no processo seletivo deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, enviar ofício à Comissão de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha de Diretores Escolares Municipal informando a composição da chapa.
Parágrafo único – A Comissão deverá protocolar o documento e, decorrido o prazo indicado no *caput* deste artigo, encaminhar a relação das chapas formalizadas ao Chefe do Poder Executivo, para indicação da Lista Dupla, à qual será divulgada em Diário/Site Oficial.

Art. 6º – O período eleitoral e de campanha, previsto no Art. 11º da Lei Complementar nº 80/2022, terá início no dia 07 de dezembro de 2022 e será finalizado no dia 14 de dezembro de 2022.
§1º – Não será permitida, em nenhuma hipótese, campanha nas salas de aula ou ambiente escolar, sob pena de ter a candidatura cassada.
§2º – É vedada a elaboração e distribuição de material gráfico, audiovisual, midiático ou de outra natureza que seja promocional e de campanha, sob pena de ter sua candidatura cassada.
§3º – A divulgação de Fake News e quaisquer informações que prejudiquem a reputação, a moral e a imagem dos candidatos serão objeto de averiguação e de abertura de processo interno pela Comissão.
§4º - Em qualquer um dos casos citados nos incios acima, sendo apurados e constatados os fatos, os candidatos poderão ter suas candidaturas suspensas ou, se eleito, poderá ter seu mandato cassado.

Art. 7º – As eleições ocorrerão no dia 15 de dezembro de 2022, das 08:00h às 17:00h, na Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, situada à Avenida Nelson Soares Dutra, nº 415, Centro, Santana de Cataguases.

Art. 8º – Os votos descritos nos incisos I e II do Art. 12º da Lei Complementar nº 80/2022 terão peso iguais no cômputo / apuração.
Parágrafo Único – Os profissionais descritos no inciso I da Lei Complementar 80/2022 poderão votar também na condição de pais e responsáveis, se for o caso.

Art. 9º – A homologação do Resultado da Escolha Democrática ocorrerá imediatamente no dia seguinte à apuração, abrindo período para recursos, de acordo com o Art. 24 da Lei complementar nº 80/2022.

Art. 10 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação a elaboração e divulgação do Edital de chamamento público para a Escolha Democrática de Diretores Escolares, o qual deverá conter, entre outros aspectos, a data para manifestação das candidaturas, data das provas de conhecimentos específicos e de títulos, local e horário das provas, entre outras informações e critérios necessários.

Art. 11 – O processo de seleção previsto neste Decreto, será regulamentado por meio de Portaria e/ou Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Os casos omissos neste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Procuradoria Municipal e com a Comissão de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha de Diretores Escolares Municipais.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 03 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2CC9118D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PRC Nº 102/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 102/2022 - Edital nº 082/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 072/2022, Registro de Preços nº 038/2022. Torna público o edital e anexos. Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de produtos médico-hospitalares objetivando o suprimento do Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e

alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão: 21.11.2022, às 09:00h/10:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 03.11.2022.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1A0AD1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 003/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O HOSPITAL GENÉSIO FRANCO DE MORAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 003/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O HOSPITAL GENÉSIO FRANCO DE MORAIS

Partes: CEDENTE**: MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**
CESSIONÁRIO: **Hospital Genésio Franco de Morais**
O Município de Santa Vitória e o Hospital Genésio Franco de Morais tornam pública a celebração do Convênio nº 003/2022 visando à cessão do servidor público municipal, **WELLINGTON JOSÉ FONSECA**, auxiliar de enfermagem, matrícula funcional nº 0457, para desenvolver suas atividades funcionais junto ao Hospital Genésio Franco de Morais, no atendimento a pacientes do SUS, com ônus para o CEDENTE.
Fundamento Legal: Leis Municipais: Lei PM/Nº 2.529/2011 e Lei PM/Nº 3.520/2022.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:91243E68

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 003/2021

5ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020, Processo Licitatório 106/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 21.728.225/0001-39. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro, com consequente alteração do valor. Valor acrescido: R$1.735.260,03; Data: 18/10/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:317FFCC1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 PL 184/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022 PL 184/2022. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, DEVIDO À NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUE DIZ RESPEITO À EXIGÊNCIA DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRESENTE EDITAL, de objeto Contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Saúde Médica e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP e Análise Ergonômica do Trabalho AET com mão de obra qualificada inclusa, para confecção de Laudos e programas de SST para atender às legislações vigentes, os requisitos mínimos das Normas Regulamentadoras, implantação e atualização das documentações existentes, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 17 de novembro de 2022 às 09:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados. Justificativa completa nos autos.

Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:30C63EFA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PL 183/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 PL 183/2022. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, DEVIDO À FALTA DE PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRESENTE EDITAL, de objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATA BURRO DE FERRO E BASE DE CONCRETO ARMADO, para atender às necessidades da zona rural do município de Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 17 de novembro de 2022 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados. Justificativa completa nos autos.

Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:71FC82DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 016/2022

Fica alterado, a partir do dia **26/10/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 016/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preços 003/2022 PL 010/2022, item 13** – BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE – **MARCA** FLAMBOYANT, **passando à quantia ao valor de R$6,59 o pacote; item 14** – REQUEIJÃO CREMOSO – **MARCA** CANTO DE MINAS, **passando à quantia ao valor de R$5,63 a unidade**; **item 15 -** POLVILHO DOCE – **MARCA** AMAFIL, **passando à quantia ao valor de R$8,78 o pacote**; **item 22** – ARROZ TIPO 1 – **MARCA** DONO DA CASA, **passando à quantia ao valor de R$17,49 o pacote**; **item 26** – MACARRÃO TIPO PARAFUSO – **MARCA** ROBERTA, **passando à quantia ao valor de R$2,54 o pacote**; **item 31** – FUBÁ DE MILHO – **MARCA** SINHÁ, **passando à quantia ao valor de R$3,74 o pacote**; **item 34** – FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA – **MARCA** FAZENDA MINEIRA, **passando à quantia ao valor de R$6,01 o pacote**; **item 36** – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – **MARCA**

TIA NENA**, passando à quantia ao valor de R$4,06 o pacote,** a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 016/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 03 de novembro de 2022.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:013F70E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186, 187, 188/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 186, 187, 188/2022 – Processo Licitatório nº 179/2022 Pregão Presencial RP nº 102/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Bermimaq – Comércio de Peças e Serviços Ltda - EPP, CNPJ Nº 08.520.945/0001-46; Marcelo Faria de Oliveira - ME, CNPJ Nº 07.157.802/0001-59; Vicente Divino da Silva & Cia Ltda - ME, CNPJ Nº 71.355.184/0001-50. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças original, genuínas ou paralelas, para a linha de veículos leves, pesados e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$54.116,50; R$ 235.461,00; R$129.132,00. Validade: 03/11/2022 a 03/11/2023. Município de Santa Vitória MG, em 03 de novembro de 2022 – JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:61D9E827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O extrato de termo aditivo constante na publicação do dia 28 de outubro, localizado na página 171 fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 033/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. Termo Aditivo 031TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 031/2022). Contratada: Daniel Roux Lima Engenharia. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente a obras de construção de Capela Mortuária na sede municipal. Valor Acrescido: R$ 30.487,48. Vigência do Termo Aditivo: 27/10/2022 a 26/04/2023. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e subitem 14.3 do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2022. 27/10/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CEA9686E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 033/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. Termo Aditivo 031TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 031/2022). Contratada: Daniel Roux Lima Engenharia. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente a obras de construção de Capela Mortuária na sede municipal. Valor Acrescido: R$ 30.487,48. Vigência do Termo Aditivo: 27/10/2022 a 26/04/2023. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e subitem 14.3 do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2022. 27/10/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B018E460

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Presencial Nº 018/2022. Termo de Cancelamento Parcial Nº 03 da Ata de Registro de Preço Nº 043/2022. Detentora do Registro de Preço: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Cancelamento dos itens BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML e METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. Vigência do Termo: 27/10/2022 a 25/05/2023. Valor Suprimido: R$ 1.925,00. Justificativa: Subitem 10.3 "b" da cláusula 10 da Ata de Registro de Preço Nº 043/2022. 27/10/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2D0CAF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 007/2022 – Pregão Presencial n.º 005/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THALES JORGE DE QUEIROZ CARVALHO 10912624620**.** Ata no valor Global de: R$ 202.900,00 (duzentos e dois mil e novecentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E**

EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 02/02/2022 – VIGÊNCIA: 02/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BA238B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2022 – Pregão Eletrônico n.º 003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.575,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REDES DE PROTEÇÃO A SEREM INSTALADOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 03/02/2022 – VIGÊNCIA: 03/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4443521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2022 – Pregão Eletrônico n.º 003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REDES DE PROTEÇÃO A SEREM INSTALADOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 03/02/2022 – VIGÊNCIA: 03/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5FC3DE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0063/2022 – Pregão Presencial nº 0032/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 41.460,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA / JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 05/07/2022 – VIGÊNCIA: 05/07/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6DC9F809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2022 – Pregão Eletrônico nº 0034/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 18/07/2022 – VIGÊNCIA: 18/07/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:98008586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **Adjudica** e, consequentemente, **Homologa** o Processo Licitatório nº 0097/2022, Pregão Presencial nº 0046/2022, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ESPONTÂNEA DA POPULAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
EDSON VIANA DIAS JUNIOR CNPJ: 33.685.930/0001-85 PC NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 225 BAIRRO CENTRO PRESIDENTE KUBITSCHEK /MG CEP: 39.135-000	R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)	**01**

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:533A39FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA Nº 0028/2022

Processo Licitatório nº 0099/2022
Dispensa nº 0028/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para fornecimento de FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 12.992,00 (doze mil e novecentos e noventa e dois reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2BF86C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.279.912/0001-54
Valor global: R$ 12.992,00 (doze mil e novecentos e noventa e dois reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 21 de novembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de outubro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1D87CF61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 007/2022 – Pregão Presencial n.º 005/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KLM TERRAPLENAGEM LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO.** ASSINATURA: 02/02/2022 – VIGÊNCIA: 02/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:074273A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 185/2022 - PREGÃO 120/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de diversos modelos e tamanhos constantes do Relatório de Itens, Termo de Referência e demais condições e especificações do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 21 de Novembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 31 de Outubro de 2022

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FF4F6B7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 182/2022 - TOMADA DE PREÇOS 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a elaboração, apresentação e tramitação de processos de todos os estudos/projetos que se façam necessários para o licenciamento ambiental, junto aos órgãos competentes, da área localizada no Km 08 na Rodovia MG-429(Santo Antônio do Monte/Lagoa da Prata), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Especificações Técnicas e demais condições do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 do dia 18 de Novembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6E419677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 145/2022 – PREGÃO Nº 542022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 145/2022 – PREGÃO Nº 542022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 145/2022, PREGÃO PRESENCIAL 54/2022 vem ADJUDICAR à empresa: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - 32.089.816/0001-20, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2022, à empresa: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - 32.089.816/0001-20, situada na AV IBRAHIM DE CARVALHO, 889 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 82.875,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 21/10/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D243878F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125 / 2022
PROCESSO 145/2022 – PREGÃO Nº 54/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125 / 2022
PROCESSO 145/2022 – PREGÃO Nº 542022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **125 / 2022** tendo como DETENTORA: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - 32.089.816/0001-20, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, com o valor estimado registrado de R$ 82.875,00(oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 21/10/2022

EDIRLENE NAZARE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3011FAC2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 145/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 145/2022

O Pregoeiro e o Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, **ENEIAS MACHADO DE SOUZA**, tendo em vista o julgamento da Licitação, RESOLVEM:

1 – Adjudicar e Homologar a Licitação sob a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022.

2 – Contratar a Empresa:
ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ 32.089.816/0001-20, situada na AV AV IBRAHIM DE CARVALHO, 889 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG, com o valor total de R$ 82.875,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, 21/10/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C6BF983B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 122/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Sinalização Visual e Afins, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 22/11/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1C4A28C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 123/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais para uso em Copa e Cozinha, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 23/11/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:702FF3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93,

RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***TIAGO VANINI VIEIRA 11922847631,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Fazenda Vargem Alegre, s/nº, Zona Rural, na cidade de Espera Feliz, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.791.512/0001-35, representado pelo sócio diretor TIAGO VANINI VIEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. MG18350921, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, CPF sob o nº 119.228.476-31, para apresentação musical da banda ***HELP ROCK*** no Encontro de Motociclistas em São Francisco do Gloria no dia 12 de novembro de 2022 do corrente ano.

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:15997D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 028)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0155/2022/Inexigibilidade nº. 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BANDA HELP ROCK**, através do Empresário Exclusivo **Tiago Vanini Vieira 11922847631,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Vargem Alegre, s/n, Zona Rural, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.791.512/0001-35. OBJETO: contratação de Show Artístico da **Banda Help Rock** no 2º Encontro de Motociclistas de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação: 02.015.13.392.0010.2.065-339039-826- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – – 100.

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B2628B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 014601.1/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0146/2021
DISPENSA Nº. 021/2021
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **TOFANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Camelias, nº. 190, apto 202, Bloco 02T4, Bairro Recanto Verde, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.043.687/0001-67, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0146/2021/DISPENSA Nº. 021/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para assessoria e consultoria em planejamento de saneamento básico municipal e elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do Município de São Francisco do Gloria, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	1ª Etapa - ESTRUTURA NECESSÁRIA A SER ADOTADA E CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DO PMSB, CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ COORDENADOR PARA A ELABORAÇÃO DO PMSB E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	2ª Etapa - DRENAGEM URBANA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	3ª Etapa - SISTEMAS DE LIMPEZA URBANA -	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	4ª Etapa - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	5ª Etapa - SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	6ª Etapa - APRESENTAÇÃO PELOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO DOCUMENTO FINAL DA ELABORAÇÃO DO PMSB	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

DO VALOR:

O valor ajustado na cláusula terceira do contrato primitivo, no montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o qual será pago em 6 (seis) vezes, após o término de cada etapa permanecera nas mesmas condições anterioemente contratada devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a vigorar no ano de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 03/01/2022.

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2022.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA TOFANI ENGENHARIA LTDA CONTRATANTE CONTRATADO

THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:70EE30BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2022 – SPR Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2022 – SPR Nº 039/2022 -A Pregoeira do Município de São Geraldo, Tamires Cristina da Cruz Ferreira, INFORMA aos interessados e proponentes do Pregão acima, que houve um equívoco no lançamento dos itens do pregão epigrafado no Sistema Informatizado de Gestão utilizado pelo município, tendo ocorrido a retificação NO SISTEMA PREGÃO NET, para atendimento das disposições editalícias, conforme abaixo descrito: 4.4. Nesta licitação será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte para os itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da LC 123/06. O referido artigo dispõe que: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); dessa forma, para os itens até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente microempresas e empresas de pequeno porte poderão cadastrar suas propostas. Tendo em vista a retificação ocorrida, o prazo incialmente previsto será reaberto, para inserção de novas propostas nas condições especificadas. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br-http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EDE351D0

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2022 - SRP 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2022 - SRP 041/2022 -A Pregoeira do Município de São Geraldo, Tamires Cristina da Cruz Ferreira, INFORMA aos interessados e proponentes do Pregão acima, que houve um equívoco no lançamento dos itens do pregão epigrafado no Sistema Informatizado de Gestão utilizado pelo município, tendo ocorrido a retificação NO SISTEMA PREGÃO NET, para atendimento das disposições editalícias, conforme abaixo descrito: 4.4. Nesta licitação será adotada a participação exclusiva das empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte para os itens com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da LC 123/06. O referido artigo dispõe que: Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); dessa forma, para os itens até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente microempresas e empresas de pequeno porte poderão cadastrar suas propostas. Tendo em vista a retificação ocorrida, o prazo incialmente previsto será reaberto, para inserção de novas propostas nas condições especificadas. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B0D4B516

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 198/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 198/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde - Manoel Moreira, Padrão 1 (01 Equipe de Saúde da Família), no Município de São Geraldo - MG, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. Edital disponível no endereço:www.saogeraldo.mg.gov.br – Setor de Licitações situado a Rua 21 de abril, nº 19, centro, CEP: 36.530.000 – Tel: (32) 9 9813-9243. Ass: Edmilson Marques da Silveira – Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6FE85E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/173/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 173/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE FRALDÁRIO HORIZONTAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/11/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:05E3B6BF

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/175/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARRO MACA EM ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". ABERTURA DO PROCESSO ATÉ DIA 25/11/2022 ATÉ ÀS 15H30MIN E NO PORTAL DE LICITAÇÕES https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NO PORTAL https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CF5EF9E3

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/176/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ, EM ATENDIMENTO AO PROJETO MAMÃE PELICANO – UMA VIDA, UMA ÁRVORE - DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". ABERTURA DO PROCESSO ATÉ DIA 28/11/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN NO PORTAL DE LICITAÇÕES https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NO PORTAL https://www.licitanet.com.br/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:5C836DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO** DO CONTRATO **Nº 146/2022** , DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **74/2022** , TOMADA DE PREÇOS Nº **009/2022**. OBJETO: **"**CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 24,52% NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA INICIALMENTE DO CONTRATO Nº 146/2022".** CONTRATADA **: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **20/10/2022.** VALOR ESTIMADO DA PLANILHA ORCAMENTARIA : **R$ 138.339,02 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LUMA OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:64595477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 249 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **RAFAELLA VELOSO DE MELLO LOPES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR V**, a partir de 31 (trinta e um) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:45E4D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 250 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARIANA MAIA MARTINS SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, a partir de 31 (trinta e um) de outubro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de outubro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:64A7205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 251 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **NATIELLE LETICIA DE OLIVEIRA PIMENTA,** brasileira, portadora do RG: MG-20.232.462 SSP/MG,

inscrita no CPF sob o nº. 132.784.386-20, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE**, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de novembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3ADF1070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 252 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **KARINNE LÚCIA GARCIA SILVA ZANETTI,** brasileira, portadora do RG:MG-10.148.706 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº 049.489.196-32, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR III,** a partir de 03 (três) de novembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de novembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6E0E6461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 149 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR MARIZAN FERREIRA DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 30 (trinta) dias, período de 01º (Primeiro) de Novembro de 2022 a 30 (Trinta) de Novembro de 2022, para o servidor **MARIZAN FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 510.700.226-91**,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 01 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FB9295DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 011/2022 – Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico n° SRP 009/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 55, 99, 104, 204, 205, 206, 221 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº:08.234.423/0001-88. **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.234.423/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.650,00 (Oito Mil e seiscentos e cinquenta reais). ALMED LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.574.839/0001-21 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$92.210,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos e dez reais). ATUANTE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.479.428/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e quarenta reais). CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.929.297/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$49.782,50 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta Centavos). COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.648.188/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$24.909,50 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos). DN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 41.179.640/000198 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.000,00 (Onze Mil Reais). GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641,** inscrita no CNPJ sob o nº:37.218.607/0001-52, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$20.890,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Noventa Reais). GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.707.683/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$152.161,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos). HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.094.705/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$56.979,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais). JN DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.513.088/0001-97 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$45.505,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos E Cinco Reais). MAT MED HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.305.767/0001-54 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.875,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUI´PAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.788.729/0001-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.986,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais). MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS,** inscrita no CNPJ sob

o nº: 33.791.137/0001-60 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$57.670,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta Reais). MIRAMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$213.159,60 (Duzentos e Treze Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais). NELSON LEITE FERREIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$79.289,50 (Setenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 30.888.187/0001-72 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$32.948,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais). PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.188.783/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$80.903,10 (Oitenta Mil e Novecentos e Três Reais e Dez Centavos). SIRIO PHARMA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.495.759/0001-16 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais). UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.812.673/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$128.899,20 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).**Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de Setembro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5438C6FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2022

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 011/2022 – Processo Licitatório nº: 012/2022 – Pregão Eletrônico SRP n°: 009/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 55, 99, 104, 204, 205, 206, 221 que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.234.423/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.650,00 (Oito Mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº 049/2022 – ALMED LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.574.839/0001-21 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$92.210,00 (Noventa e Dois Mil e Duzentos e dez reais).**

Ata de Registro de Preços nº 050/2022 – ATUANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.479.428/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.240,00 (Dois Mil e Duzentos e quarenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº 051/2022 – CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.929.297/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$49.782,50 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e dois Reais e Cinquenta Centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.648.188/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$24.909,50 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – DN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.179.640/0001-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$11.000,00 (Onze Mil Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641, inscrita no CNPJ sob o nº:37.218.607/0001-52, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$20.890,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Noventa Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 055/2022 – GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.707.683/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$152.161,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 056/2022 – HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.094.705/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$56.979,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 057/2022 – JN DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.513.088/0001-97. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$45.505,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos E Cinco Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 058/2022 – MAT MED HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.305.767/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.875,00 (Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 059/2022 – MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUI´PAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.788.729/0001-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.986,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 060/2022 – MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.791.137/0001-60. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$57.670,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 061/2022 – MIRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$213.159,60 (Duzentos e Treze Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 062/2022 – NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.352.935/0001-03 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 063/2022 – NELSON LEITE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$79.289,50 (Setenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 064/2022 – PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.888.187/0001-72 VALOR GLOBAL

ESTIMADO: **R$32.948,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 065/2022 – PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.188.783/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$80.903,10 (Oitenta Mil e Novecentos e Três Reais e Dez Centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – SIRIO PHARMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.495.759/0001-16. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).**

Ata de Registro de Preços nº 067/2022 – UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.812.673/0001-01. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$128.899,20 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **05/10/2022 à 04/10/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de Outubro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CBDE49D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2022

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 014/2022 – Processo Licitatório nº: 015/2022 – Pregão Eletrônico SRP n°: 012/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção do item 09 e 23 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando fornecimento **de equipamentos e materiais de laboratório para Análises Clínicas**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 078/2022 – COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.638.381/0001-27. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$251.499,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 079/2022 – GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.426.307/0001-23. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.448,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 080/2022 – RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.518.793/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$93.472,80 (NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 081/2022 – USA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.330.159/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$458.976,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **20/10/2022 à 19/10/2023.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Outubro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:90B11EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°012/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 014/2022– Processo Licitatório Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico n° SRP 012/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção do item 09 e 23 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando fornecimento **de equipamentos e materiais de laboratório para Análises Clínicas**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.638.381/0001-27. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$251.499,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 09.426.307/0001-23. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.448,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.518.793/0001-29. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$93.472,80 (NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). USA DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.330.159/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$458.976,20 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de Outubro de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:51599581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o Pregão Presencial nº 031/2022, Processo nº. 101/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 2M³ VISANDO A CONSTRUÇÃO DE BACIAS HIDRICAS PARA CAPACITAÇÃO DE AGUA DE CHUVA. Sessão: 18/11/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110 -

SANDER PEREIRA AMARAL **-**
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B5C45B3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 111/2022, celebrado com AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N°1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 12.850,00. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1548CEC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 103/2022, celebrado com BRUNA MARIA FERNANDES RABELO. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N°1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 31.070,00. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0BD6D57E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 104/2022, celebrado com BRUNO DO CARMO FERREIRA. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N°1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 40.230,00. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:94DDAA0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 105/2022, celebrado com COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N° 1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 8.063,00. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:17876376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 107/2022, celebrado com MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N° 1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 31.934,00. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:51E237A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 108/2022, celebrado com RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA . Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N°1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 19.464,00. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B45C0E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 109/2022, celebrado com TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N°1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 8.505,00 . Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:317E0637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 110/2022, celebrado com VICTOR HUGO TORQUATO. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N° 1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 10.420,00 . Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0CC16149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022.

A Prefeitura de São João do Pacuí/MG. Torna Público a ARP nº 033/2022. Processo nº. 093/2022, Pregão Presencial nº 029/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA, ETANOL, OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S500, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Fornecedor : AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA. Valor: R$ 1.486.200,000. Vigência: 27/10/2022 a 26/10/2023.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:52EC1DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2022

O Município de São João do Pacuí, torna publico o contrato nº. 106 /2022, celebrado com GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Processo nº. 077/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIARIO EM GERAL, CONFORME O CONVÊNIO N° 1261001991/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Valor Total: R$ 12.300,00. Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6D8C63B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº.8.945 DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA FACIAL EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E OUTROS AMBIENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS.

DECRETO Nº.8.945

Dispõe sobre o uso de máscara facial em Estabelecimentos de Saúde e outros ambientes públicos ou privados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; c**onsiderando** a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022, sobre a recomendação do uso obrigatório de máscara em condições especiais; c**onsiderando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; c**onsiderando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº. 322/GAB/2022, de 31/10/2022; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **facultativo** o uso de máscara de proteção individual, cobrindo o nariz e a boca, a **todas as pessoas** nos Estabelecimentos de Saúde:

I – Hospitais;
II – Clínicas médicas;
III – Laboratórios públicos e privados;
IV – Unidades Básicas de Saúde;
V – Estabelecimentos públicos ou privados de tratamento e prevenção na área da saúde;
VI – Veículos de transporte de pacientes.

Art. 2º. Fica **facultativo** ao cidadão o uso da máscara facial em outros ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados.

Art. 3º. Fica **obrigatório** o uso de máscara de proteção individual, cobrindo o nariz e a boca, no Centro de Testagem Municipal para COVID-19 para profissionais, usuários e acompanhantes.

Art. 4º. Fica revogado o decreto nº 8.908 de 23 de setembro de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5C2A1EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 021/2022. Processo: 880/2022 – Contrato nº 163/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA (LABORATÓRIO DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – ME), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES CITOPATOLOGICOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023. Contratada: LABORATÓRIO DO SUDOESTE MINEIRO LTDA - ME. Valor total: R$ 130.972,50 (cento e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
04/11/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:85E901A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 003/2022 (Processo nº 175/2022), que tem como objeto: **"Contratação de Instituição para prestação de serviços complementares, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, buscando a qualificação da assistência psiquiátrica no processo de gestão hospitalar, integrando a rede hierarquizada e regionalizada do SUS (FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA)**".

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme asserções da Secretaria de Saúde em ofício datado de 21 de Outubro de 2.022, foi solicitada a desconsideração do requerimento inicial para contratação de empresa para o objeto acima exposto.

Tal desconsideração se deu em virtude do município, após amplas reuniões com gestores da Fundação, não chegaram a um acordo em relação as cláusulas contratuais que regerão o novo contrato.

Diante deste fato, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório de Inexigibilidade. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

"*Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação 029/21, Processo Administrativo nº 1632/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de Outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:36DACF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 111/2022, Pregão Eletrônico n° 004/2022, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) ampola selada de RX 20/40. Contrato n° 112/2022, MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.246.208/0001-71.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F3E15CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Advogado do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC para exercer o cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providencias.

O Senhor Reinaldo Pereira Viana, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal, em especial a Lei Complementar n° 421, de 24 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora BÁRBARA SOUZA DE CARVALHO, brasileira, casada, advogada, OABMG nº 168.701, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ADVOGADA DO CAC no âmbito da Câmara Municipal de sem Peixe.
Art. 2º – As atribuições, vencimentos, requisitos e demais especificações pelo efetivo exercício do Cargo em comissão, será aquela estabelecida no anexo I da **Lei Complementar n° 421, de 24 de junho de 2022**.
Art.3º – Esta portaria passa a vigorar do dia 03 de novembro de 2022, ficando revogada a Portaria de **nº 022**, de 26 de outubro de 2022, e disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, 03 de novembro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:703A30F2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender ao Departamento Municipal de Saúde. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, CNPJ/MF 08.533.577/0001-70, pelo valor total de R$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais), K.C.R

Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ/MF 09.251.627/0001-90, pelo valor total de R$ 6.949,95 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ/MF 10.728.371/0001-48, pelo valor total de R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), Croma Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ/MF 11.855.692/0001-76, pelo valor total de R$ 14.163,72 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), Minasfor Ltda, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, pelo valor total de R$ 8.844,35 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), 216 Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 15.631.700/0001-51, pelo valor total de R$ 13.263,00 (treze mil duzentos e sessenta e três reais), Comercial Moreira & Martins Ltda, CNPJ/MF 16.617.470/0001-39, pelo valor total de R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais), Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ/MF 20.323.529/0001-53, pelo valor total de R$ 8.859,96 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), Silvio Vigido, CNPJ/MF 21.276.825/0001-03, pelo valor total de R$ 19.159,00 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais), HDX Comercial Eireli, CNPJ/MF 24.039.450/0001-56, pelo valor total de R$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), Idea Tecnologia Ltda, CNPJ/MF 24.575.752/0001-49, pelo valor total de R$ 25.195,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e cinco reais), Ferreira Salum Comercio Ltda, CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, pelo valor total de R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), Health Santa Luzia Eireli, CNPJ/MF 27.602.134/0001-39, pelo valor total de R$ 43.055,00 (quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais), João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ/MF 27.845.560/0001-01, pelo valor total de R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais), J.M.F Comércio Eireli, CNPJ/MF 27.951.336/0001-96, pelo valor total de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), Florestamed Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 30.921.204/0001-26, pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Comercial Paes Ltda, CNPJ/MF 32.415.661/0001-74, pelo valor total de R$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais), Dmt Comércio de Produtos Ltda, CNPJ/MF 33.030.409/0001-00, pelo valor total de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 42.650.279/0001-07, pelo valor total de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) e RJJ Informática e Serviços Ltda, CNPJ/MF 42.689.838/0001-84, pelo valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 27 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 006/2022. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, CNPJ/MF 08.533.577/0001-70, pelo valor total de R$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais), K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ/MF 09.251.627/0001-90, pelo valor total de R$ 6.949,95 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ/MF 10.728.371/0001-48, pelo valor total de R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), Croma Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ/MF 11.855.692/0001-76, pelo valor total de R$ 14.163,72 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), Minasfor Ltda, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, pelo valor total de R$ 8.844,35 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), 216 Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 15.631.700/0001-51, pelo valor total de R$ 13.263,00 (treze mil duzentos e sessenta e três reais), Comercial Moreira & Martins Ltda, CNPJ/MF 16.617.470/0001-39, pelo valor total de R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais), Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ/MF 20.323.529/0001-53, pelo valor total de R$ 8.859,96 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), Silvio Vigido, CNPJ/MF 21.276.825/0001-03, pelo valor total de R$ 19.159,00 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais), HDX Comercial Eireli, CNPJ/MF 24.039.450/0001-56, pelo valor total de R$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), Idea Tecnologia Ltda, CNPJ/MF 24.575.752/0001-49, pelo valor total de R$ 25.195,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e cinco reais), Ferreira Salum Comercio Ltda, CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, pelo valor total de R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), Health Santa Luzia Eireli, CNPJ/MF 27.602.134/0001-39, pelo valor total de R$ 43.055,00 (quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais), João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ/MF 27.845.560/0001-01, pelo valor total de R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais), J.M.F Comércio Eireli, CNPJ/MF 27.951.336/0001-96, pelo valor total de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), Florestamed Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 30.921.204/0001-26, pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Comercial Paes Ltda, CNPJ/MF 32.415.661/0001-74, pelo valor total de R$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais), Dmt Comércio de Produtos Ltda, CNPJ/MF 33.030.409/0001-00, pelo valor total de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 42.650.279/0001-07, pelo valor total de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) e RJJ Informática e Serviços Ltda, CNPJ/MF 42.689.838/0001-84, pelo valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4BF00B1E

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 025/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CF2E805B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 171/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO C - RESGATE, E, VEÍCULO DE PASSEIO TIPO MINIVAN COM ACESSO PARA CADEIRANTE. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 04/11/2022, às 10:00 hs do dia 21/11/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 21/11/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes/MG, 3 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6E6A91C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 161/2022

Processo nº. 169/2022
Dispensa nº. 094/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: NATHALIA GUEDES PIGOZZO LIMA-MEI, CNPJ nº 32.669.569/0001-30.
Representante Legal: Nathalia Guedes Pigozzo Lima – Empresária Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 17.425,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 31 de outubro de 2022.
Vigência:31/10/2022 a 30/12/2022.

Senador Cortes, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:03C511D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº.162/2022
Processo nº. 170/2022
Dispensa nº. 095/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA EMPREGAR EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JRK COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA LTDA - CNPJ n.º 23.877.199/0001-36.
Representante Legal: Roberto Kadab Felipe – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 4.630,00 (Quatro mil seiscentos e trinta reais).
Assinatura: 31 de outubro de 2022.
Vigência:31/10/2022 a 30/12/2022.

Senador Cortes, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:204DB8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DESERTO

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que o Processo Licitatório nº 071/2022, Pregão Presencial nº 026/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarado **DESERTO.**

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9CBE4C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado impugnação. Pregão presencial nº 78/2022. Processo nº. 178/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação da horta municipal e comunitária. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu: conhecer a impugnação impetrada pela empresa Agrominas Comércio de Plantas Ltda – EPP, CNPJ n.º 05.538.322/0001-02 e opina por negar provimento à impugnação impetrada.

Serrania, 31 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4B773353

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0256/2021. P.L. n.º 137/2021. P.P. n.º 60/2021. Empresa: Axtelecom Telecomunicações Eireli CNPJ n. 00.538.593/0001-44. Objeto: execução indireta de serviços de telecomunicação visando o fornecimento de conectividade IP dedicado para acesso à rede mundial da internet, suportando aplicações TCP/IP com a velocidade mínima de 100(cem) MBPS (full duplex), bem como instalação imediato de até 23 pontos de acesso, sendo 1 central na prefeitura municipal de serrania via link dedicado de 100/MBS e 22 pontos externos nos diversos departamentos do município. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Outubro de 2023, modificando a cláusula "Sexta" do Contrato em tela. Reajusta o valor do contrato, conforme acordo e índice INPC na proporção de 5% (cinco por cento). O valor mensal a ser pago pela administração referente aos serviços de telecomunicação será de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). O valor dos pontos adicionais continuam sem alteração. O valor total anual do

contrato passa a ser R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais), modificando a cláusula quinta do contrato em tela.

Serrania, 03 de novembro de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor do Departamento Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B99E3B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 093/2022 no dia 21/11/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2022.

JENNIFER PEREIRA DO NASCIMENTO –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A06B086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022 - Data da Sessão: 31/10/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica e cobertura. Empresa Vencedora: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$820.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:62DFA14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022 - Data da Sessão: 27/10/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni. Empresas Vencedoras: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$478.757,15; **CLAUDIA CRISTINA STAFFY** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$13.350,00; **COMERCIAL RADICCHI EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$388.045,90; **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$4.550,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$481.105,45; **LAZARO BEZERRA SOARES** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$10.224,00; **PINTANDO E BORDANDO** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$47.372,50 e **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$14.457,00.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9894DFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 095/2022 no dia 21/11/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5426EE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 094/2022 no dia 22/11/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4707DFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022 – **Objeto: ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX/QR CODE DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS. Contratada:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 017/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 230 – Fonte: 100. **Do valor**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato. **Data da Assinatura**: 26/09/2022.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2022.

CÉLIA SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98E3717C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

<table>
<tr><td colspan="2">OBJETO:
A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos/material permanente, para atender a demanda da Divisão de Epidemiologia e Assistência Farmacêutica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos do Anexo 1 – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.</td></tr>
<tr><td>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Do dia 04/11/2022 às 13:00h até dia 21/11/2022 às 15:59h.</td><td>INICIO DA SESSÃO
16:00h do dia 21/11/2022</td></tr>
<tr><td colspan="2">MODO DE DISPUTA:
Aberto.</td></tr>
<tr><td>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br</td><td>ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:
licitacao@tresmarias.mg.gov.br</td></tr>
<tr><td>REFERÊNCIA DE TEMPO:
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.</td><td>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG
CEP: 39.205-000.
Setor de Licitações.
Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).
Telefone: (38) 3754-8832/8929.</td></tr>
<tr><td colspan="2">CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br</td></tr>
<tr><td colspan="2">O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar o lance mínimo de 1 % (um por cento em ralação a cada item.</td></tr>
<tr><td colspan="2">O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.</td></tr>
</table>

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de novembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A849AF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Ampla Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93,sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.313,48 (nove mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9452EC15

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Casa &Construção Tem de Tudo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.029.915/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 248.333,66 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reaise sessenta e seis centavos).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E060A90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Castro Arantes Quimica Industrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.202.638/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$ 209.680,50 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reaise cinquenta centavos). **Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:37646457

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Central Tintas Curvelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.242.061/0001-09,sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.356,70 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reaise setenta centavos).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D802E185

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Gabriel Aukay Araujo Botelho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.044.562/0001-02,sendo o valor total estimado registrado: R$ 184.200,33 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos reaise trinta e três centavos).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0699105C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Gabriela Materiais Para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.983,91 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reaise noventa e um centavos).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75C8F93D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Pompeia Comercio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.367.384/0001-86,sendo o valor total estimado registrado: R$ 175.000,79 (cento e setenta e cinco mil reaise setenta e nove centavos).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C53F6A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura**,** destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Supreme Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.655.332/0001-00,sendo o valor total estimado registrado: R$ 157.530,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:692B3D6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 220/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 058/2022 – Processo n.º 220/2022**, realizado em 18 de agostode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Pintura, destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centros e Escolas Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal, em favor dasempresas:**Ampla Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.517.462/0001-93,sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.313,48 (nove mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos); **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.029.915/0001-44,sendo o valor total estimado registrado: R$ 248.333,66 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reaise sessenta e seis centavos); **Castro Arantes Quimica Industrial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.202.638/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$ 209.680,50 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reaise cinquenta centavos); **Central Tintas Curvelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.242.061/0001-09,sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.356,70 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reaise setenta centavos); **Gabriel Aukay Araujo Botelho Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.044.562/0001-02,sendo o valor total estimado registrado: R$ 184.200,33 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos reaise trinta e três centavos); **Gabriela Materiais Para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.983,91 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reaise noventa e um centavos); **Pompeia Comercio Varejista e Atacadista de Tintas e Ferramentas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.367.384/0001-86,sendo o valor total estimado registrado: R$ 175.000,79 (cento e setenta e cinco mil reaise setenta e nove centavos) e **Supreme Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.655.332/0001-00,sendo o valor total estimado registrado: R$ 157.530,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

Três Pontas, 03 de novembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:43D0F420

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022– PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S 500, devido à necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.474.939,79 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).**Vigência:**04/11/2022a 04/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AD01C42B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022V

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto

do **Pregão n.º 063/2022 – Processo n.º 288/2022**, realizado em 26 de outubrode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S 500,devido à necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, em favor da empresa:**Philadelphia Auto Posto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45,sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.474.939,79 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Três Pontas, 03 de novembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B02B0FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2022 - PROCESSO N.º 312/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 23.762.552/0007-28, concessionária autorizadaIVECO, para a realização de revisão relativa as 600 (seiscentas) horas do veículo Iveco Tector 9-190 – Especial Caminhão - Placa RTQ-3C71, tendo em vista que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante. O valor total da revisão será de R$ 2.024,30 (dois mil e vinte e quatro reais e trinta centavos), sendo: R$ 1.370,30 (um mil trezentos e setenta reais e trinta centavos), referente a material de consumoe R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), referente a prestação de serviço, que correrão a conta das rubricas n.º 02.004.2023.0004.0122.2052.3339030 – **Ficha n.º 1417**– Material de Consumo e 02.004.2023.0004.0122.2052.3339039 – **Ficha n.º 1020**– Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 03de novembrode 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DFE4EFB8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022 – PROCESSO N.º 287/2022

Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, para manutenção dos veículos da 151ª Companhia da Polícia Militar de Três Pontas – MG, garantindo a segurança na utilização das viaturas, conforme Convênio nº 04/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda., inscritano CNPJ sob o n.º 47.270.248/0001-36,sendo o valor total contratado: R$ 1.660,26 (um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).**Data:** 04/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5558D17C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 200/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022 – PROCESSO N.º 287/2022

Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos, para manutenção dos veículos da 151ª Companhia da Polícia Militar de Três Pontas – MG, garantindo a segurança na utilização das viaturas, conforme Convênio nº 04/2022.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Raimundo & Santos Comercio de Pneus Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.745.991/0001-49,sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).**Data:** 04/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:74B236B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022 – PROCESSO N.º 287/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 084/2022 – Processo n.º 287/2022**, realizado em 27 de outubrode 2022, referente à Aquisição de Pneus Automotivos, para manutenção dos veículos da 151ª Companhia da Polícia Militar de Três Pontas – MG, garantindo a segurança na utilização das viaturas, conforme Convênio nº 04/2022, em favor dasempresas:**Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.270.248/0001-36,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.660,26 (um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) e **Raimundo & Santos Comercio de Pneus Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.745.991/0001-49,sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

Três Pontas, 03 de novembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0000ECA4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 038/2022 – Processo Licitatório nº 112/2022, realizado no dia 21 de Outubro de 2022, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG;** – em favor da empresa: **GILMAR NEVES –ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.982.709/0001-00, o item 01 perfazendo o valor de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 03 de Novembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7D1C6B82

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em**

Locação de Caminhão Munck, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. CONTRATADA: GILMAR NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.982.709/0001-00, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com a Ata. Vigência 03/11/2022 a 02/11/2023.

Três Pontas – MG, 03 de Novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3112AD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 031/2022 - PROCESSO 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 031/2022. Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital do Pregão Presencial nº 031/2022, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI´s) para uso dos servidores municipais, materiais de construção: elétrico, hidráulico, madeira, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento e material para irrigação em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 21 de novembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 01 de novembro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:06111982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Alteração e Republicação de Edital Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência no Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Resolução SES nº 8.180, de 06 de junho de 2022 e Resolução SES nº 8.218, de 21 de junho de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As alterações no Edital Cláusula 14.2.IV e no Termo de Referência refere-se à forma de entrega, instalação, treinamento e adequação dos itens na planilha de formação de preços, com o intuito de garantir permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor qualidade na execução do objeto a ser adquirido. A sessão pública foi remarcada para Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 25/11/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 25/11/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico http://bnc.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 03 de Novembro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A0A5A500

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 177/2022, Dispensa nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PROTEG-ASSESSORIA EM PROTECAO RADIOLOGIA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 07.739.026/0001-03.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos relativos ao Levantamento Radiométrico e Testes de Constância Anual de aparelhos emissores de raios-X conforme as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atendimento ao Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG. Valor Global R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).Vigência: de 12/10/2022 até 31/12/2022.

Urucuia-MG, 12 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI
Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9137ED23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 175/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **E M QUEIROZ OLIVEIRA SERVOCOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.825.771/0001-56.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 901.612,00 (novecentos e um mil seiscentos e doze reais) Vigência: de 07/10/2022 até 26/12/2022.

Urucuia-MG, 07 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:021548A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 179/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 Credenciamento nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MEDICINA JESSICA DAIANE DA CRUZ BERTOLDO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 45.945.329/0001-63.** Do Objeto: Contratação de profissionais pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, Valor Global R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) Vigência: de 19/10/2022 até 18/10/2023.

Urucuia-MG, 19 de Outubro de 2022.(a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E1F375A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 078/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 477.574,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022. (a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6A52D23C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 180/2022, Dispensa nº 022/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.364.378/0001-74.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal de saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte e manutenção, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia – MG.Valor Global R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) Vigência: de 20/10/2022 até 19/02/2023.

Urucuia-MG, 20 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3B7647A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 176/2022, Dispensa nº 018/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CENTRO CLINICO BURITIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.375.693/0001-16.** Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos documentos PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇAO DOS RISCOS AMBIENTAIS - NR 09) e PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL - NR 07) para atendimento ao Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG. Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Vigência: de 11/10/2022 até 10/11/2022.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C3C29F45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 174/2022, Inexigibilidade nº 021/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ nº 00.360.305/0001-04.** Do Objeto: Prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - Modalidade EAD, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas". Valor Global R$ 2.300,00 (dois mil e trzentos reais) Vigência: de 06/10/2022 até 05/10/2023.

Urucuia-MG, 06 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7564EB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 138/2022 – PP Nº 36/2022

A Pref. torna público o P.L nº 138/2022 – PP Nº 36/2022 --Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de link de dados na modalidade IP dedicado. – Credenc: 18/11/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 18/11/2022 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B1922E3B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 139/2022 – PP Nº 37/2022

A Pref. torna público o P.L nº 139/2022 – PP Nº 37/2022 -Objeto: Prestação de serv. e manut. corretiva e preventiva em consultórios odontológicos aparelhos de precisão balanças, esfigmomanômetros e etc. – Credenc: 21/11/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 21/11/2022 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:20CF787E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- P.L Nº 137/2022 – TP Nº 32/2022

A Pref. torna público o P.L nº 137/2022 – TP nº 32/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete sextavado na rua Cordisburgo (Bairro Bom Jesus), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Termo Aditivo de ampliação de meta ao Convênio nº144/2019- Cred: 22/11/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 22/11/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6530DF14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 74/2021, decorrente do P.L nº 35/2021 – TP nº 001/221 – Contratada: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 18.666.391/0001-43- OPresente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de aproximadamente 57,5% (cinquenta e sete vírgula cinco por cento) correspondente ao valor inicial do Contrato. Data de Assinatura: 24/10/2022-

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:79AF51C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 102-2022

EXTRATO CONTRATO 102/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2022 –OBJETO: Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, incluído todas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros, serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SEMIA MARIA DIAS DE ABREU. Valor do contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o valor expresso na Tabela vigente, autorizada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, COM DESCONTO DE 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor das passagens. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 18 de outubro de 2023.

Veríssimo/MG, 18 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A45828B3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 103-2022

EXTRATO CONTRATO 103/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9C65E1F1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 104-2022

EXTRATO CONTRATO 104/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIRCEU LONGO E CIA LTDA. Valor do contrato: R$ 3.862,32 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8DBCFD8C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 105-2022

EXTRATO CONTRATO 105/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME. Valor do contrato: R$ 4.163,40 (quatro mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8CC81B31

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 106-2022

EXTRATO CONTRATO 106/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME. Valor do contrato: R$ 4.260,50 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:72ECC49B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 107-2022

EXTRATO CONTRATO 107/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – RIBERCARE SOLUÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP. Valor do contrato: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8636DACA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 108-2022

EXTRATO CONTRATO 108/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – VL. FUZETI - COMERCIAL. Valor do contrato: R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CC96B176

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 109-2022

EXTRATO CONTRATO 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Valor do contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2AD7DA46

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 110-2022

EXTRATO CONTRATO 110/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. Valor do contrato: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5DB8776F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 111-2022

EXTRATO CONTRATO 111/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – INOVATEC SOLUCOES LTDA. Valor do contrato: R$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:08B82E52

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 112-2022

EXTRATO CONTRATO 112/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a proposta nº 13765.401000/1210-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R$ 12.178,10 (doze mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AC31B399

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 113-2022

EXTRATO CONTRATO 113/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B2CC5DA3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 114-2022

EXTRATO CONTRATO 114/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CIRURGICA OLIMPIO EIRELI. Valor do contrato: R$ 5.611,60 (cinco mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:976F096F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 115-2022

EXTRATO CONTRATO 115/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI. Valor do contrato: R$ 5.613,00 (cinco mil, seiscentos e treze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5821067E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 116/2022

EXTRATO CONTRATO 116/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – VALE COMERCIAL EIRELI. Valor do contrato: R$ 5.613,00 (cinco mil, seiscentos e treze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F8C3EA93

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 117-2022

EXTRATO CONTRATO 117/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor do contrato: R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0A4BC0D3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 118-2022

EXTRATO CONTRATO 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022 – OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – RCMED DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 1.337,80 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 24 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:007547D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 133/2022 - PE 033/2022. AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa AGRAMOTOS LTDA para o objeto do lote único do certame, no valor de R$ 1.007.600,00. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 04/11/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A698EC6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 154/2022 - PE 039/2022. AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recurso, **ADJUDICO** os objetos do certame à empresa **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS** para os lotes 0001 e 0002, no valor total de R$ 700.000,00. O Lote 0003 restou DESERTO e o lote 0004 restou FRACASSADO.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:119E1598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 225/2022 - PE SRP 058/2022. ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados as Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos. A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9C1FF62D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 174/2022 - PE SRP 042/2022

Homologo os objetos do certame às empresas CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para os lotes 0008, 0017, 0028 e 0036, no valor de R$ 18.104,10, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, para os lotes 0003, 0015, 0020, 0023, 0029 e 0034, no valor de R$ 312.405,30, DROGARIA GLOBER LTDA – ME, para os lotes 0005, 0010, 0027 e 0035, no valor de R$ 4.235,00, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 0001 e 0016, no valor de R$ 22.034,70, HOSPVIDA LTDA, para os lotes 0004, 0022, 0030 e 0031, no valor de R$ 42.228,00, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, para os lotes 0006, 0037 e 0038 R$ 5.184,00 e TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 0025, no valor de R$ 8.280,00. Os lotes 0002, 0007, 0009, 0013, 0014, 0018, 0019, 0021, 0026, 0032 e 0033 restaram DESERTOS e os lotes 0011, 0012 e 0024 restaram FRACASSADOS.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F4150868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- Aviso de licitação – edital de concorrência nº 18/2022. Processo administrativo nº 1499/2022. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para serviço de requalificação viária da rua Moacyr Fortunato de Souza e rua Antônio Valério Pinheiro, no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 21 de dezembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 03 de novembro de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- Aviso de licitação – edital de concorrência nº 19/2022. Processo administrativo nº 1435/2022. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para serviço de reforma da quadra da Escola Municipal Padre Francisco José da Silva, no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 22 de dezembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 03 de novembro de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4182959C

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. **AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 01/2022. Processo administrativo nº 1376/2022**. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para serviço de revitalização da via da antiga ferrovia Leopoldina, trecho Viçosa-Cajuri, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 03 de novembro de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C110EE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 67/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 105/2022, PREGÃO 67/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER FARMACIA BÁSICA E CAPS BEM VIVER DE**, abertura **dia 22 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C549FD13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 65/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 103/2022, PREGÃO 65/2022, Objeto: **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS ACRILICA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS N° 1.585/2013 E 1.670/2019/MINISTÉRIO DA SAÚDE, abertura: **18 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:99832211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 64/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 102/2022, PREGÃO 64/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES**, abertura **dia 21 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C283BAAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 66/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 104/2022, PREGÃO 66/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, abertura: 23 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7914B041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ESDITAL DE PREGÃO 68/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 106/2022, PREGÃO 68/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 24 de novembro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUSA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3F958E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 165/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preço, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2265/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 09/11/2022, às 09h00min. do dia 23/11/2022**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h30min. do dia 23/11/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 03 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:532BF7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 06/2022,
Do tipo menor preço global, no dia 21/11/2022, as 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n. 55, Vila Eugenio.

Objeto; Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado nas Ruas "E" e "B", no Bairro Esperança no Município de Alpercata, proveniente do Convênio n. 1082636-43. Cadastramento até as 16h:00min do dia 18/11/2022. Edital disponível na Prefeitura, horário de 13h:00min às 17h:00min ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5CE1EC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 07/2022, proveniente do Pregão n. 03/2022, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde pública, com Regina Antonia Bosco de Menezes Silva ME, CNPJ 17.366.981/0001-98. Fica rescindido o contrato a partir de 01/11/2022, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6231E447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2022,
Pregão n. 39/2022, cujo Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informatização da Atenção Primaria da Saúde Municipal com treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Gestão da Saúde Pública, a favor da empresa VERSATEC TECONOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ sob o n. 22.598.920/0001-96. Valor global de R$ 28.000,00. Contrato assinado em 03/11/2022. Vigência de 12 meses.

AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7EFE225E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 87/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 186/2022, Pregão Presencial 87/2022. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NAS CASAS HABITACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação**.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:148C75A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO - PREGÃO 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, **CANCELAMENTO** - Processo Licitatório 189/2022, Pregão Presencial 89/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para as UBS's. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A6A2EFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. 2º ADITIVO: CONTRATADO: LÚCIO ANTÔNIO VIANA, CPF 834.973.076-53. MEDIA DIARIA ADITIVADA; (25%): 78 KM. DATA: 01/11/2022. 2º ADITIVO: CONTRATADO: AFRÂNIO VASCONCELOS DE CASTRO, CPF 024.516.856-70. MEDIA DIARIA ADITIVADA; (25%): 96,3 KM. DATA: 01/11/2022. 2º ADITIVO: CONTRATADO: DOUGLAS DE SOUZA MORAES, CPF 076.955.656-60. MEDIA DIARIA ADITIVADA; (25%): 112 KM. DATA: 01/11/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6E858690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS 001/2021. OBJETO: OBRA CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRAL DE ALVARENGA (MG), MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E COM CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS. 4º ADITIVO: CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES, CNPJ 28.888.425/0001-06. DATA: 01/11/2022. VALOR ATUAL: R$ 200.509,41.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FC66C99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A(O) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA INVESTIMENTO EM OBRAS E INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG: Faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 5.217.000,00 (Cinco milhões, duzentos e dezessete mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, destinados ao apoio financeiro à obras de infraestrutura urbana e rural, observada a legislação vigente.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular, em garantia da operação de crédito de que se trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional do Imposto de Circulação de Bens e serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM) até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei ou autorizado a vincular, como contrapartida à garantia da União, à operação de crédito de que se trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os Artigos 158 e 159, Inciso I, Alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Artigo 156, nos termos do §4º do Artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em Direito.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E11E80EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL E OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CELEBRAREM ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSACIONAR EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA FOR INTERESSADO, AUTOR, RÉU OU TIVER INTERESSE JURÍDICO NA QUALIDADE DE ASSISTENTE OU OPONENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova e eu, **BRUNO RIBEIRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Prefeito Municipal, bem como os representantes da Fazenda Pública Municipal, promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Astolfo Dutra for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

§ 1º – Estão inclusas na autorização de acordos judiciais e extrajudiciais, em processos administrativos e judiciais, demandas judiciais que versar sobre pedidos de medicamentos, procedimentos cirúrgicos ou não, insumos e exames, que tenham tramitação perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais ou pedido administrativo, em virtude do direito universal à saúde.

§ 2º – Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no caput deste artigo, ou ainda que em discussão em processos judiciais.

Art. 2º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

§ 1º – Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação, de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º – Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental, urbanístico, limitando a transação à anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º – Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput do artigo 1º, desta Lei.

§ 4º – Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Municipal.

§ 5º – Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário, que servirá de parâmetro para o acordo financeiro;
II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro ao acordo financeiro.

Art. 3º – Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F3EC06F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.487, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A RECEBER EM COMODATO A SEDE DO ESTÁDIO PORTUENSE DE FUTEBOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS

O Povo do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em Comodato, a sede, incluindo as benfeitorias existentes nos limites do imóvel denominado Estádio Portuense, Associação Privada, CNPJ nº 18.517.029/0001-00, com objetivo de implementar a administração, o controle e a gestão, podendo realizar reformas e investimentos necessários ao bom funcionamento das dependências do Esporte Clube Portuense.

Art. 2º - O encargo de que trata o *caput* é gratuita para o Município de Astolfo Dutra, podendo ser rescindido a partir do cumprimento do prazo inicial de 10 anos, ou prorrogado indefinidamente desde eu haja interesse das partes, com objetivo de uso das dependências para projetos que visem o desenvolvimento do esporte, e ainda manter as atividades esportivas do futebol amador.

Parágrafo único: O contrato poderá ser alterado através de termos aditivos no período de vigência, desde que haja acordo entre as partes.

Art. 3º - Fica assegurada ao Esporte Clube Portuense a realização de campeonatos de futebol, desde que sejam realizadas escalas de uso das dependências do Estádio para os projetos de interesse do Município e as atividades das equipes de futebol do Esporte Clube Portuense.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial para assegurar recursos necessários no Orçamento Municipal, para realização das despesas desta Lei, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) destinado á criação de rubrica orçamentária, conforme especificações a seguir:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 12 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812- Desporto Comunitário
Programa: 015 – Esporte, Qualidade de Vida
Proj/Atividade 27.812.015.2.159 – Manutenção do Contrato de Comodato com Esporte Clube Portuense

Elementos de Despesas:
3.3.90.30 – Material de consumo..... R$ 15.000,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Desportivas, etc..... R$ 6.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 18.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 125.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00

Art. 5º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: anulação de dotações e excesso de arrecadação na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 6º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1462/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, da Lei nº 1448/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias/2022 e da Lei nº 1464/2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do respectivo exercício, o Programa nº 020-Proteção Social Especial e o Projeto/Atividade criado na forma do Art. 2º desta Lei.

Art. 7º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata esta Lei, até o limite de 28% de seu montante integral.

Art. 8º - É parte integrante desta Lei, a Minuta de Contrato de Comodato, constante do Anexo I.

Art. 9º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ANEXO I

CONTRATO Nº ____/2022

"Dispõe sobre a contrato de comodato entre a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra- MG e Esporte Clube Portuense."

Das partes – O MUNICÍPIO DE Astolfo Dutra-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com o CNPJ nº 17.702.507/0001-90, sediada na Praça Governador Valadares, nº 77, centro de Astolfo Dutra, representada neste ato pelo Prefeito Municipal BRUNO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, centro de Astolfo Dutra, simplesmente denominado COMODATÁRIO e o ESPORTE CLUBE PORTUENSE, CNPJ _____, centro de Astolfo Dutra, representada neste ato pelo _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Astolfo Dutra – MG, CEP _____, simplesmente denominado COMODANTE. As partes identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um contrato de comodato, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº _____ 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Contrato de Comodato tem por objeto o comodato em favor da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, com objetivo de administração, controle e gestão da sede do Esporte Clube Portuense, inclusas as benfeitorias, nos limites do imóvel descrito na matrícula nº _____ CRI de Cataguases, com objetivo de implementar projetos esportivos, bem como propiciar o desenvolvimento do esporte amador do Município, podendo realizar investimentos e realizar manutenção das instalações ali existentes, com uso pleno pelo Comodatário em sua totalidade, desde que seja assegurado ao clube agenda de horários para realização dos campeonatos de futebol amador.

Parágrafo Único: O COMODATÁRIO custeará as despesas de realização dos campeonatos municipais, sejam eles dos projetos ou da equipe do COMODANTE, com objetivo de manter o desenvolvimento das atividades esportivas do Município de Astolfo Dutra, podendo serem desenvolvidas outras atividades esportivas que estejam relacionadas ao Estatuto do Clube.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - O Comodante dá ao Comodatário, o imóvel objeto deste contrato pelo prazo de 10 anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes, devendo ser restituída a posse direta do imóvel ao Comodante através de notificação ou aviso por escrito, por ambas as partes, com prazo de 60 (sessenta) dias uteis para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO – o Comodatário obriga-se a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, com todas benfeitorias e investimentos que estarão encorpadas ao imóvel, sem qualquer retenção, sendo necessário que a sede e suas benfeitorias estejam limpas, higienizadas, com manutenção em dia, em plena condições de funcionamento.

§1º - Eventuais gastos ou despesas efetuadas pelo COMODATÁRIO em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

§2º - Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão ao COMODANTE logo que percebidos.

§3º - O COMODANTE se obriga a atender todas as exigências do Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA: DA NATUREZA – Declara expressamente o COMODATÁRIO que não pagará ao **COMODANTE** qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente contrato da mesma forma, declara o COMODATÁRIO que não possuem qualquer vínculo de ordem trabalhista ou assemelhada com o COMODANTE.

Parágrafo único – Estando o **COMODATÁRIO** constituído em mora na restituição do bem deverá pagar multa moratória, a qual tem por escopo a penalização pelo atraso na devolução do bem não configurando de maneira alguma a conversão do contrato de comodato para locação.

DO FORO: Elegem os contratantes o foro da Comarca de Cataguases para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados. E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraída e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Astolfo Dutra – MG , _____2022

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal –
Comodatário

_____
ESPORTE CLUBE PORTUENSE
CNPJ _____COMODANTE

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF Nº_____

NOME: _____
CPF Nº_____

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FB853676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.488, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA DEFICIENTES E IDOSOS, NAS CONDIÇOES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Astolfo Dutra aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º - Fica assegurado o fornecimento de fraldas descartáveis para uso contínuo ou temporário, para pessoas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida ou idosas acamadas, desde que comprovada sua necessidade.

Art. 2º - A comprovação da necessidade de saúde para uso continuado de fraldas descartáveis será realizada por meio de receita médica emitida, tanto por um profissional da rede pública, quanto por médico que atende em hospitais ou clínicas privadas, mediante a apresentação de documento de identidade pelo idoso.

Art. 3º - A comprovação da insuficiência de meios para aquisição de fraldas descartáveis para uso continuado será realizada conforme regulamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios ou parcerias com outras esferas de Governo, com empresas ou com entidades não governamentais, para a consecução dos objetivos descritos nesta lei, inclusive para a produção de fraldas descartáveis infantis e geriátricas de modo mais econômico para a sua distribuição gratuita nos termos fixados, conforme disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

Art. 5º - Ato do Poder Público Municipal regulamentará esta lei, dentre outras, estabelecendo o fluxo procedimental para o oferecimento de fraldas descartáveis, bem como definindo os critérios de elegibilidade dos interessados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 dias do início de sua vigência.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B7EA3916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.489, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS ZONA DA MATA, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM OS MUNICÍPIOS DE CATAGUASES, ITAMARATI DE MINAS, DONA EUZÉBIA, ASTOLFO DUTRA E MIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Astolfo Dutra no Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata.

Art. 2º. Fica ratificado em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado entre o Município de Cataguases, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.702.499/0001-81, com sede na Praça Santa Rita n° 462, Centro, CEP: 36.770-000, o Município de Itamarati de Minas, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.706.813/0001-02, com sede na Avenida Coronel Araújo Porto, nº 506, Centro, CEP: 36.788-000, o Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.706.656/0001-27, com sede na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, CEP: 36.784-000, o Município de Miraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.966.201/0001-40, com sede à Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, e o Município de Astolfo Dutra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, nº 77, Centro, CEP: 36.780-000, para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata, destinado a prestação de serviços de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, aprovado em assembleia e subscrito pelos respectivos Prefeitos Municipais em 03 de agosto de 2021, que faz parte integrante desta lei, na forma de anexo único.

§ 1º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Consórcio com vistas à adequação no Estatuto Social e Regimento Interno do Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata, podendo ainda alterar o Protocolo de Intenções ratificado, na forma e condições previstas na Lei Federal n° 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017/2007 e Lei Estadual n° 18.036/2009.

§ 2º. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de contrato de rateio.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata será constituído sob a forma de associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata obedecerá aos princípios, diretrizes e normas municipais, o disposto na Lei Federal nº11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, pelos seus regulamentos, por seu estatuto e pelos demais atos que adotar.

Art. 4º. O Município de Astolfo Dutra – MG poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais na área da gestão de resíduos, dispensada a licitação.

Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de gestão de resíduos do Município consorciado.

Art. 5º. O Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único. Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o contrato de rateio que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 6º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata deve fornecer as informações necessárias ao Município de Astolfo Dutra – MG, para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 7º. Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata advirão de dotação da Lei Orçamentária.

§ 1º. O Município fará consignar no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 8º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Zona da Mata o disposto na Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e Lei Estadual nº18.036, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ADB0A701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

- Objeto: Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.32.00.2.04.01.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0014.2.0033 00.01.47 MANUT. DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a emissão das Notas Fiscais.

- Empresas vencedoras:
BEM-HUR JOSÉ DE SOUSA ME
CNPJ nº 34.008.304/0001-17
Itens: 1 e 3 - R$ 64.350,00

SCLAN MALHAS LTDA. ME
CNPJ nº 32.468.738/0001-74
Item: 2 - R$ 61.500,00

- Total Geral: R$ 125.850,00

Astolfo Dutra, MG, 26 de setembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:40026B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 34/2022

Nº 139/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Marcio Roberto Pujoni 06553687609.
Objeto: Contratação da Banda CADILLACS FURIOSOS para a realização de 01 show popular no dia 24 de setembro de 2022.
Valor: R$ 1.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 05/09/2022
Vigência: 05/09/2022 a 04/10/2022
Processo Licitatório: 110/2022 – Dispensa: nº 34/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcio Roberto Pujoni – Marcio Roberto Pujoni 06553687609

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A82CA23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 34/2022

Nº 140/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Danilo Gonçalves Rufino 07807940603.
Objeto: Contratação da Banda A TRINCA para a realização de 01 show popular no dia 24 de setembro de 2022.
Valor: R$ 1.560,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 05/09/2022
Vigência: 05/09/2022 a 04/10/2022
Processo Licitatório: 110/2022 – Dispensa: nº 34/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Danilo Gonçalves Rufino – Danilo Gonçalves Rufino 07807940603

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7E399242

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 34/2022

Nº 141/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto Lúcio Catroli 53124626672.
Objeto: Contratação da Banda ALMA BLUE para a realização de 01 show popular no dia 24 de setembro de 2022.
Valor: R$ 650,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 05/09/2022
Vigência: 05/09/2022 a 04/10/2022
Processo Licitatório: 110/2022 – Dispensa: nº 34/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Roberto Lúcio Catroli – Roberto Lúcio Catroli 53124626672

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:386983DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 45/2017

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Roberto Nalon Pereira - ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de serviços de locação, manutenção e suporte nos equipamentos de transmissão de sinal de televisão, na Cidade de Astolfo Dutra e no Distrito de Santana do Campestre por mais 03 (três) meses.
Valor: R$ 4.000,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.011.2.0055 – 00.01.00 - MANUT. REDE DE RETRANSMISSÃO SINAIS DE TELEVISÃO.
Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 01/07/2022 a 30/09/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 74/2017 – Pregão Presencial: nº 45/2017, e § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Roberto Nalon Pereira – Roberto Nalon Pereira - ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6F541699

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 54/2022

Nº 147/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para preparação de documentação institucional, avaliação, inscrição e acompanhamento do processo junto a CEIVAP/AGEVAP relativo ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Astolfo Dutra no PROTATAR.
Valor: R$ 90.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/09/2023
Processo Licitatório: 113/2022 – Pregão Presencial: nº 54/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cláudio Luis Dias Amaral - RIO POMBA CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C172DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 50/2022

Nº 145/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: BEN HUR JOSÉ DE SOUSA 33278709691
Objeto: Fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 64.350,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.01.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0014.2.0033 00.01.47 MANUT. DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 26/09/2022
Vigência: 26/09/2022 a 25/09/2023
Processo Licitatório: 107/2022 – Pregão Presencial: nº 50/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ben Hur José de Sousa - BEN HUR JOSÉ DE SOUSA 33278709691

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:43FC9542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 50/2022

Nº 146/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SCLAN MALHAS LTDA.
Objeto: Fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 61.500,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.01.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0014.2.0033 00.01.47 MANUT. DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL; 3.3.90.32.00.2.04.01.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 26/09/2022
Vigência: 26/09/2022 a 25/09/2023
Processo Licitatório: 107/2022 – Pregão Presencial: nº 50/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gláucio Fernandes de Azeredo - SCLAN MALHAS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4BA146E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 148/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 148/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Camilo Lellis de Resende 38308762620
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 48.755,80
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Camilo Lellis de Resende - Camilo Lellis de Resende 38308762620

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:91804346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 149/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Paes Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 33.046,80
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Rosa da Silva Santos - Comercial Paes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5A7F0E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 150/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 85.894,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Márcio José Batalha - Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:183243BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 151/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 60.475,94
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristino Dias Cobra - Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9FBEFED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 152/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 21.299,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE;

3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:362E36BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 153/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 4.854,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jorge Cupertino da Silva – Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:53AA76C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 154/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fast Clean Distribuidora Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 31.090,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fábio Luiz da Silva Viana – Fast Clean Distribuidora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8F7D84B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 155/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Gabryelle de Almeida Andrade Melo 07581493601

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 43.658,34
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vinicius Henriques de Carvalho – Gabryelle de Almeida Andrade Melo 07581493601

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B24079E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 156/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 156/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Iraci Ferreira Rafael ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 155.031,25
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Iraci Ferreira Rafael ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DDD34B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 157/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 157/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RF Comércio Armarinho toda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 21.333,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Danilo Vieira de Souza – RF Comércio Armarinho Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D1724AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 158/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 158/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Thaise Fátima Arruda Meireles 09129011604.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 56.101,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thaise Fátima Arruda Meireles – Thaise Fátima Arruda Meireles 09129011604.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:524C9AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 51/2022

Nº 159/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WTrade Intermediação De Negócios Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 39.244,32
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL CONV. BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 27/09/2022
Vigência: 27/09/2022 a 26/08/2023
Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Hernane Santos Fonseca - WTrade Intermediação De Negócios Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5AEA9FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022 ADESÃO N° 006/2022

OBJETO: adesão da Ata de Registro de Preços nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021 **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP**, para aquisição de mochila escolar infantil, destinadas a Escola Municipal "Profª Adelaide Muniz da Silva" e CMEI – "Luiz Carlos Viana" e Creche.
CONTRATADA: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**
VALOR: O valor unitário é de R$86,43 (Oitenta e seis Reais e Quarenta e Três centavos), valor Total é de R$76.490,55 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2022
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
ENTREGA: Deverá ser de no máximo 40 (quarenta) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 617 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.32.00 – Fonte: 200 – R$ 41.918,55;

Ficha: 618 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.32.00 – Fonte: 200 – R$ 17.286,00; Ficha: 619 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.32.00 – Fonte: 200 – R$ 17.286,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:BF525FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Encerramento sem Adjudicação e Homologação. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, encerra o Processo Licitatório nº 76/2022 - Pregão Eletrônico nº 25/2022.

Bela Vista de Minas 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:7E858E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 572/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Borda da Mata/MG, 01 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 572/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 01 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CD429FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do Município. **CONTRATADA:** C.L. Monitoramento e Alarmes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.862.503/0001-95. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 18/10/2022. **VIGÊNCIA:** 18/10/2022 a 18/12/2022.

Borda da Mata – MG, 31 de outubro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:14D5E1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Agit Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86. **VALOR ESTIMADO:** R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 03/11/2022. **VIGÊNCIA:** 03/11/2022 a 03/11/2022.

Borda da Mata – MG, 31 de outubro de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8B22A76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022 DISPENSA Nº 067/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 189/2022 Dispensa nº 067/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE PASSAGENS RODOVIARIAS SENDO BRAZOPOLIS X ITAJUBÁ, ITAJUBÁ X BRAZÓPOLIS E BRAZÓPOLIS X PARAISOPOLIS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL. Contratado: VENETUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 59.708.503/0006-73, com sede a Área Rural, Estrada Municipal KM 857, na cidade de Pouso Alegre – CEP: 37561-899. Valor estimado R$ 2.017,00 (Dois Mil e Dezessete Reais) -

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8498493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 190/2022 Inexigibilidade nº 010/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA DALLAS, REPRESENTADO PELA EMPRESA GRAZIELLE DE OLIVEIRA CAMPOS TEIXEIRA 45716747833 "STAR PRODUÇÕES" PARA A APRESENTAÇÃO NA EXPOBRAZ 2022, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS.

Empresa: Grazielle de Oliveira Campos Teixeira 45716747833, inscrita no CNPJ: 19.922.065/0001-12, estabelecida à Rua Tenente Coronel Alexandre Marcondes Monteiro, nº 175, Bairro: Bosque da Princesa, CEP: 12.401-330 Pindamonhangaba/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Grazielle de Oliveira Campos Teixeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 457.167.478-33, Identidade: 45.881765 SSP/SP.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 – Processo Licitatório nº 190/2022 Inexigibilidade nº 010/2022 - CONTRATAÇÃO DA BANDA DALLAS, REPRESENTADO PELA EMPRESA GRAZIELLE DE OLIVEIRA CAMPOS TEIXEIRA 45716747833 "STAR PRODUÇÕES" PARA A APRESENTAÇÃO NA EXPOBRAZ 2022, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS. Empresa: Grazielle de Oliveira Campos Teixeira 45716747833, inscrita no CNPJ: 19.922.065/0001-12, estabelecida à Rua Tenente Coronel Alexandre Marcondes Monteiro, nº 175, Bairro: Bosque da Princesa, CEP: 12.401-330 Pindamonhangaba/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Grazielle de Oliveira Campos Teixeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 457.167.478-33, Identidade: 45.881765 SSP/SP, apto a contratar com a administração pelo valor de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais). Com a vigência de 03/11/2022 a 03/12/2022 – Assinado em 03/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:DA22A50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0231/2022

Contrato Nº 0231/2022 – Processo Licitatório nº 0166/2022 – Dispensa Nº 054/2022
Partes: Município de Caldas e CAROLINE DE MACEDO RODRIGUES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VISANDO ATENDER PLENAMENTE A LESGISLAÇÃO FEDERAL 13.465/2017 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR 9310/2018.
Vigência: 06/10/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 70 Dotação: 01.005.041.210004.2.404.3390.39.00, fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:62100CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0232/2022

Contrato Nº 0232/2022 – Processo Licitatório nº 0167/2022 – Dispensa Nº 055/2022
Partes: Município de Caldas e MARCELLA TEIXEIRA MENDES
Objeto: AQUISIÇÃO DE BUSTO EM BRONZE A FIM DE HOMENAGEM PÓSTUMA AO PADRE SEBASTIÃO PEREIRA DAL POGGETTO, O QUAL SERÁ INSTALADO NA PRAÇA JOAQUIM AMARANTE, CENTRO, NO MUNICIPIO DE CALDAS.
Vigência: 10/10/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 346 Dotação: 01.013.154.520008.2.021.3390.30.00, fonte 170

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:096EBCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0233-0234/2022

Contrato Nº 0233/2022 – Processo Licitatório nº 0162/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022
Partes: Município de Caldas e TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E CAMARA FRIA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 3260/2012 PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE.
Vigência: 10/10/2022 à 08/01/2023
Valor: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 561	03.008.103.040.016.2.435.4490.52.00	Fonte 255

Contrato Nº 0234/2022 – Processo Licitatório nº 0162/2022 – Pregão Eletrônico Nº 042/2022
Partes: Município de Caldas e INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E CAMARA FRIA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 3260/2012 PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE.
Vigência: 10/10/2022 à 08/01/2023
Valor: R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 561	03.008.103.040.016.2.435.4490.52.00	Fonte 255

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:126894C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0235/2022

Contrato Nº 0235/2022 – Processo Licitatório nº 0171/2022 – Dispensa Nº 056/2022
Partes: Município de Caldas e SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA 11719231630
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO NO TRENZINHO PARA O PROJETO OUTUBRO - MÊS DA FAMÍLIA, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESMG 7732/2021.
Vigência: 17/10/2022 à 16/12/2022
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 565 Dotação: 03.008.103.010.039.2.447.3390.39.00 Fonte: 255

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:123B7884

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0236/2022

Contrato Nº 0236/2022 – Processo Licitatório nº 0165/2022 – Pregão Eletrônico Nº 044/2022
Partes: Município de Caldas e Ana Laura Das Graças Gomes
Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESAS E OMBRELONES PARA OS QUIOSQUES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE CALDAS.
Vigência: 19/10/2022 à 17/01/2023

Valor: R$ 38.560,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 275	01.010.154.520.052.1.048.4490.52.00	Fonte 100/170

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:CA2AD23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0237/2022

Contrato Nº 0237/2022 – Processo Licitatório nº 0174/2022 – Dispensa Nº 058/2022
Partes: Município de Caldas e REGINA M. DE JESUS
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Vigência: 21/10/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 287 Dotação: 01.013.154.520008.2.021.3390.30.00, fonte 170

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:7A676548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0238/2022

Contrato Nº 0238/2022 – Processo Licitatório nº 0176/2022 – Dispensa Nº 059/2022
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO MUZAMBINHO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARA FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE.
Vigência: 25/10/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 11.336,00 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 303 Dotação: 01.010.278.120016.2.028.3390.39.00, fonte 170

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:FA1F80F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0239/2022

Contrato Nº 0239/2022 – Processo Licitatório nº 0179/2022 – Dispensa Nº 060/2022
Partes: Município de Caldas e RAFAEL TADEU NUNES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E CABEAMENTO NECESSÁRIOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR
Vigência: 25/10/2022 à 25/10/2023
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 110 Dotação: 01.006.041.220052.2.411.3390.30.00, fonte 100
Ficha: 113 Dotação: 01.006.041.220052.2.411.3390.39.00, fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:F6BB28B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 0240/2022

Contrato Nº 0240/2022 – Processo Licitatório nº 0173/2022 – Dispensa Nº 057/2022
Partes: Município de Caldas e NATAL & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DE NATAL/2022.
Vigência: 27/10/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 47.775,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 287 Dotação: 01.010.236.950.014.2.027.3390.30.00 Fonte: 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:FF3B4688

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°0174/2022

Termo de Credenciamento Nº 0174/2022 – Processo Licitatório nº 0169/2021 – Credenciamento Nº 019/2021
Partes: Município de Caldas e LUCIA FERNANDA PEREIRA 04213368629
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS E ATENDIMENTOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO.
Vigência: 19/10/2022 à 07/02/2023
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 524 – 01.008.103.010.212.2.441.3390.39.00 – Fonte: 255

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:192B9D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0175-0176-0177-0178-0179-0180-0181-0182-0183-0184-0185/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0175/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$15.316,74 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0176/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e BMLL MULTISERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0177/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e LYRON INFORMATICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$99.670,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0178/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e TCA MINAS INFORMATICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0179/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0180/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e PAULO LOPES DOS SANTOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$ 50.380,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0181/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0182/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e REFERENCIAL DIGITAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0183/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0184/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e DEZAIRE IMPORT
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$ 7.275,96 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Ata de Registro de Preço Nº 0185/2022 – Processo Licitatório nº 0160/2022 – Pregão Eletrônico Nº 041/2022
Partes: Município de Caldas e VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 20/10/2022 à 20/10/2023
Valor: R$ 18.237,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 07	01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 98 Ficha 110	01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 126 Ficha 157	01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 462	03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
Sec. Educação	Ficha 197	01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Desenv. Rural	Ficha 315	01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 326	01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385	01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:2798FA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0186-0187-0188-0189/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0186/2022 – Processo Licitatório nº 0170/2022 – Pregão Eletrônico Nº 045/2022
Partes: Município de Caldas e RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 26/10/2022 à 26/10/2023
Valor: R$ 466.902,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 07**	**01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 98 Ficha 110**	**01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 126 Ficha 157**	**01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 462**	**03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
Sec. Educação	**Ficha 197**	**01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 315**	**01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 326**	**01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385**	**01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100**

Ata de Registro de Preço Nº 0187/2022 – Processo Licitatório nº 0170/2022 – Pregão Eletrônico Nº 045/2022
Partes: Município de Caldas e CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 26/10/2022 à 26/10/2023
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 07**	**01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 98 Ficha 110**	**01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv.	**Ficha 126**	**01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte**

Social	**Ficha 157**	**01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00**	**129**
Sec. Saúde	**Ficha 462**	**03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
Sec. Educação	**Ficha 197**	**01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 315**	**01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 326**	**01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385**	**01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100**

Ata de Registro de Preço Nº 0188/2022 – Processo Licitatório nº 0170/2022 – Pregão Eletrônico Nº 045/2022
Partes: Município de Caldas e MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 26/10/2022 à 26/10/2023
Valor: R$ 515.446,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 07**	**01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 98 Ficha 110**	**01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 126 Ficha 157**	**01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 462**	**03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
Sec. Educação	**Ficha 197**	**01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 315**	**01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 326**	**01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385**	**01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100**

Ata de Registro de Preço Nº 0189/2022 – Processo Licitatório nº 0170/2022 – Pregão Eletrônico Nº 045/2022
Partes: Município de Caldas e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 26/10/2022 à 26/10/2023
Valor: R$ 31.452,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 07**	**01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Adm.	**Ficha 98 Ficha 110**	**01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 126 Ficha 157**	**01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte 129**
Sec. Saúde	**Ficha 462**	**03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00**	**Fonte 159/102**
Sec. Educação	**Ficha 197**	**01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00**	**Fonte 101**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 315**	**01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 326**	**01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00**	**Fonte 100**
Sec. Obras	**Ficha 346 Ficha 368 Ficha 370 Ficha 385**	**01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00**	**Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100**

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:8EFF0B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°0190/2022

Termo de Credenciamento Nº 0190/2022 – Processo Licitatório nº 0138/2022 – Credenciamento Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES 14067677600
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 01/11/2022 à 04/08/2023
Valor: R$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 410 – 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 – Fonte: 100

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:464CB436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0184/2022 – Pregão Eletrônico nº 49/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.
Data: 18/11/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7A3EE9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 046/2022 - Inex nº 015/2022 - HOMOLOGAÇÃO:01/11/2022.OBJETO: uma inscrição no curso "Produção de conteúdo digital e gestão das redes no setor público".Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.Valor: R$ 890,00.01/11/2022,

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:4DAB97EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N° 632 /2022

"Determinar à instauração de Processo Administrativo e de outras providências".

O Prefeito do Município de Cambuí de Minas Gerais, Sr. **Tales Tadeu Tavares**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Procedimento Apuratório nº 01/2022 promovido pela Secretaria de Administração e Fazenda em conjunto com o Dep. de Recursos Humanos, para apuração dos apontamentos quanto a eventual inconsistência técnica e/ou ilegalidade da investidura no serviço público ao cargo Técnico em Meio Ambiente, pela servidora P.L.D.A (fls.02/03);

Considerando a defesa apresentada na data de 06 de setembro de 2022 pela servidora pública, Sra. Patrícia Lambert Del'Agnolo, em resposta à notificação (fls.185/194);

Considerando o parecer jurídico redigido na data de 27 de setembro de 2022, o qual opina pela abertura de processo administrativo (fls.211/212);

Considerando as considerações da Secretária de Administração e Fazenda (fl.213).

RESOLVE:

Art.1° - DETERMINA a instauração de Processo Administrativo para apurar os apontamentos levantados no Procedimento Apuratório 01/2022, que deve ser anexado, na integra, em apenso a este processo;

Art.2º - Fica criada a Comissão processante para apuração do fatos que envolvam a servidora, P.L.D.A, especificamente acerca de eventual inconsistência técnica e/ou ilegalidade da investidura no serviço público ao cargo Técnico em Meio Ambiente, considerando as exigências prevista no edital do respectivo concurso, para tanto nomeando os membros abaixo indicados, tendo como presidente o primeiro, sendo eles:

I – Anselmo Brandão Garcia - presidente
II – Maurício César Tenório de Souza
III – Leonardo Fabricio da Rosa

Art.3° - Deverá ser instaurado processo constituído de instrução, relatório, defesa e julgamento.
Parágrafo único. Aplica-se por analogia os prazos e condições previstas no Estatuto do Servidor (Lei Municipal 1438/1998) ao processamento deste processo.

Art.4° - Determina a NOTIFICAÇÃO da servidora P.L.D.A da instauração do presente Processo Administrativo.

Art.5° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F13331A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 863/2022 – Pregão Nº. 086/2022 – OBJETO: Registro de preços de horas de máquinas e caminhões. A abertura será as 09h do dia 21/11/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 945/2022 – Pregão Nº. 087/2022 – OBJETO: Aquisição de artigos natalinos. A abertura será as 11h do dia 18/11/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 947/2022 – Pregão Nº. 089/2022 – OBJETO: Aquisição de rolo compactador. A abertura será as 14h do dia 21/11/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 953/2022 – Pregão Nº. 091/2022 – OBJETO: Aquisição de parques infantis confeccionados com pneus. A abertura será as 09h do dia 23/11/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:2A5FC508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 633/2022

"Determina abertura de processo administrativo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o encaminhamento da documentação advinda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos que relata uma série de pendências e violações contratuais nas atividades realizadas ou inadequadas pela empresa CONSTRUTORA JRN LTDA nos autos do processo licitatório nº 1210/2014;
CONSIDERANDO que a empresa notificada não retomou as obras nem apresentou o Projeto Executivo solicitado;
CONSIDERANDO que o fato vem se perdurando com indicativos de desconformidades praticadas pela empresa contratada, inclusive com o descumprimento de prazos;
CONSIDERANDO que a empresa não reconhece suas falhas e pretende rescindir seu contrato amigavelmente, deixando de atender determinações técnicas da Secretaria Municipal de Obras;
CONSIDERANDO que o raciocínio e interpretação apresentados pela Secretaria de Obras apenas indica falhas da empresa contratada;
CONSIDERANDO que as Cláusulas DÉCIMAS e DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n.º 246/2014, assinado pelo fornecedor com a Administração Municipal, prevê a aplicação de sanções pelo seu descumprimento, o que tem alicerce nos termos dos artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que a aplicação de penalidade não se submete ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, mas sim ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como corresponde ao atendimento do interesse público de modo que se constitui em obrigação do ente administrativo;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, que são de observância obrigatória no Direito Pátrio,
RESOLVE
Art. 1º – DETERMINAR a instauração do Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos que, em princípio constituem infração contratual prevista no edital do Processo licitatório n.º 1210/2014, Concorrência pública n.º 005/2014.
Art. 2º – CONSTITUIR a Comissão Processante integrada pelos servidores públicos municipais: Maurício César Tenório de Souza, Anselmo Brandão Garcia e Leonardo Mesquita Reis Bélico, para, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º – DETERMINAR deliberação da comissão, para que o faça de forma objetiva, reconhecendo o cumprimento concreto do objeto licitado ou apontando a penalidade legal a ser aplicada com base no contrato e no que for apurado, desde já alertando a empresa quanto às possibilidades de penalidades de advertência, multa, rescisão, impedimento ou suspensão de contratação com a Administração pública e declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9F354FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 326/2022 – Pregão Eletrônico 080/2022 – Contratação de empresa especializada na execução de sistemas de proteção de incêncio e pânico nas escolas do município. Data para credenciamento: até as 10h00min do dia 17/11/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 17/11/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Retificação PAL 323/2022 – Pregão Eletrônico 077/2022 – Aquisição de ração canina para alimentação dos animais do projeto Patas Amigas. Devido a divergência de data para a sessão entre edital/plataforma e publicação, altera-se: Data para credenciamento: até as 10h00min do dia 18/11/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 18/11/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro – 03/11/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D86D5A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Processo Licitatório: 75/2021 - TOMADA DE PREÇO 4 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA (REDE HIDRÁULICA, REDE ESGOTO, REDE PLUVIAL, MEIO FIO, CALÇADA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO. Vem por meio deste convocar a licitante INOVAR ENGENHARIA E PAVIEMNTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.799.453/0001-09, com sede na AV LINCOLN WESTIN DA SILVEIRA, 2131, bairro Centro em Alfenas-MG, remanescente do presente processo, classificada em 3º lugar na ordem de classificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:14DBC2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 129/2022. Processo Licitatório nº 141/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de paisagismo na Praça Porto Alegre, no Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **Contratada: SÍTIO MORRINHOS LTDA ME, CNPJ nº 20.884.020/0001-80,** a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$53.256,86 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** pela prestação do serviço.Vigência: Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 26/10/2022.**

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:02D60481

SETOR DE COMPRAS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 96/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Retifica a publicação do extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 96/2021. Processo Licitatório nº 112/2021, Dispensa de Licitação nº 038/2021,** da página 132, ANO XIV/Nº 3382 do dia 03/11, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Torna Público o Extrato do Contrato Administrativo 096/2021"**, leia-se: **Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 096/2021".**

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B8424B38

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 23/2021**. **Processo Licitatório nº 031/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021. Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua José Albino n° 1000, bairro Jardim JB, compreendendo uma área de 774,12m2, para funcionamento do hospital de Campanha Santa Cruz, por um período de 12 (doze) meses.. **Contratada: Casa Corretora Administração Imobiliária Ltda**, CNPJ n° 71.179.501/0001-25, pelo valor total de **R$ 144.000,00.** Vigência: **10/04/2021** a **10/04/2022**. Data da assinatura do contrato: 10/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A9E2CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 133/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 133/2022, Pregão Presencial nº 030/2022. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA, TELA DE PROJEÇÃO, PROJETOR MULTIMÍDIA E AR-CONDICIONADO SPLIT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação,

ocorrerão no **dia 18/11/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, Tel.: 32 3285-1000, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 3 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B10ABCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 134/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 134/2022, Pregão Presencial nº 031/2022. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, TELHADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA PROMOVER AÇÕES DE REFORMA DO TELHADO E SACRISTIA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO EM CHIADOR. A abertura dos envelopes será no dia 18/11/2022, às 14:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Chiador – MG, 3 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2D0BB945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 096/2022 – Processo Licitatório nº 146/2022, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos Médicos, Ar Condicionado e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra, conforme Emenda Parlamentar Estadual, Indicação nº 96746. As propostas e documentação poderão ser anexadas junto à Plataforma da BLL, no site: www.bll.org.br, até às 08h30min, do dia 21/11/2022. A fase de lances será iniciada às 09h00min, do mesmo dia. Edital disponível no site: www.coimbra.mg.gov.br, ou no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (32)3555-1214.

Coimbra/MG, 03 de novembro de 2022.

FRANCISCO SANT´ANA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:8CA2BFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE DESCREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público o DESCREDENCIAMENTO da empresa ADILSON FORTUNATO DE PAIVA 08760303638 - CNPJ: 43.493.712/0001-00, referente ao Processo Licitatório 025/2022, Chamada Pública 002/2022 cujo objeto é o credeciamento objetivando a eventual contratação de prestação de serviços de locação de operador de máquinas pesadas e agrícolas, conforme solicitação do setor de agropecuária e meio ambiente e setor de obras. A empresa foi descredenciada em regime amigável a pedido da própria empresa devido a impossibilidade do mesmo de continuar a prestação de serviços devido a outras finalidades.

Autorização.
MAURILIO DIAS MASSENSINI

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:888876CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 033/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 072/2022 Pregão Eletrônico - R/P033/2022, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 30.321.785/0001-65, Vencedora dos lotes **017 e 019.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 57.186,50**(Cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA ME, CNPJ 11.708.655/0001-55, Vencedora dos lotes **038 e 045 .**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 135.890,00**(Cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais).
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 30.725.507/0001-73 Vencedora dos lotes **007, 028 e 048.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 174.640,00**(Cento e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
DENILSON TEIXEIRA SANTOS, CNPJ 43.502.663/0001-17, Vencedora dos lotes **009. 010. 016. 021, 023, 024, 025, 031, 035 e 036.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 133.480,50**(Cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ 36.521.392/0001-81,Vencedora dos lotes **034 e 046.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 31.750,00**(Trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).
JEAN C. V. FEREIRA & CIA LTDA,Vencedora dos lotes **018, 022, 030 e 044.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 214.040,00**(Duzentos e quartoze mil e quarenta reais).
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ 33.859.616/0001-71,Vencedora dos lotes **033 e 050.**Totalizando o

valor Geral equivalente á **R$ 30.670,00**(Trinta mil seiscentos e setenta reais).
COMERCIAL PAES LTDA, CNPJ 32.415.661/0001-74, Vencedora dos lotes **001, 008, 027, 041, 042 e 043.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 56.832,00**(Cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais).
GDAI INDUSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 32.084.616/0001-84, Vencedora do lote **002.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 35.301,00**(Trinta e cinco mil trezentos e um reais).
PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70, Vencedora do lote **039.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 44;020,00**(Quarenta e quatro mil e vinte reais).
MAXXI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI, CNPJ 15.162.981/0001-40 Vencedora dos lotes **003, 005, 026 e 040.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 29.740,00**(Vinte oito mil setecentos e quarenta reais).
DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 24.419.589/0001-54, Vencedora do lote **020.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 21.000,00**(Vinte e um mil reais).
RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS:**Lotes 004, 006, 011, 012, 013, 014, 015,029, 047 e 049**
Valor geral **R$ 964;550,00**(Novecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e ciquenta reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 03 de novembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:AE0CF870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes padronizados para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda e camisetas, jaquetas e conjuntos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$86.758,34, na data 17/11/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:AE3FEE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 260/2022 – Dispensa Nº 027/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral Completo na Avenida Vereador Benedito Rodrigues e Estrada Municipal do Bairro Posses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: SUELI APARECIDA FERREIRA GALVÃO inscrita no CNPJ 35.149.960/0001-00. Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 –

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal em 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:ECDCE5FD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG
CONTRATO Nº 040/2022. Processo Licitatório Nº 259/2022 – Dispensa Nº 026/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, da Escola Municipal "Monsenhor Afonso Ligório Rosa" e da Creche Municipal, para fins de obtenção de AVCB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 03/11/2022 à 31/12/2022. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RMJ PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:FD0AB94A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 261/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cestas Natalinas, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Entrega e abertura dos envelopes no dia 21/11/2022 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 03 de novembro de 2022 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:7AC2CA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 44/2022 PRC Nº: 264/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 44/2022 – PRC 264/2022 – Registro de Preços: 41/2022 - Dia: 22/11/2022, às 08h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmara de ar novos, e prestação de serviços em montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus para os veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D605CE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 45/2022 PRC Nº: 267/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 45/2022 – PRC 267/2022 – Registro de Preços: 42/2022 - Dia: 24/11/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de dois ônibus para atender o transporte escolar municipal. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:44495261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 43/2022 PRC Nº: 263/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 43/2022 – PRC 263/2022 – Registro de Preços: 40/2022 - Dia: 28/11/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de tendas, grades de contenção e placas de fechamento para atender os eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:6A0BBABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÕES DE ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS.

Ata nº 186/2022, PAL 157/2022, contratado: HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório; valor: R$ 8.113,40 - Vigência: de 04/10/2022 à 04/10/2023- Ata nº 187/2022, PAL 157/2022, contratado: MSO BIOMED PRODUTOS LAVORATORIAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório; valor: R$ 98.454,60 - Vigência: de 04/10/2022 à 04/10/2023 - Ata nº 188/2022, PAL 152/2022, contratado: COMERCIAL GOIS EIRELI EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, barras e tubos para sinalização viária; valor: R$ 195.000,00 - Vigência: de 05/10/2022 à 05/10/2023 - Ata nº 189/2022, PAL 152/2022, contratado: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, barras e tubos para sinalização viária; valor: R$ 1.500.000,00 - Vigência: de 05/10/2022 à 05/10/2023 - Ata nº 190/2022, PAL 152/2022, contratado: ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de placas, barras e tubos para sinalização viária; valor: R$ 384.000,00 - Vigência: de 05/10/2022 à 05/10/2023 -
Ata nº 191/2022, PAL 154/2022, contratado: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas e árvores; valor: R$ 30.000,00 - Vigência: de 06/10/2022 à 06/10/2023 - Ata nº 192/2022, PAL 154/2022, contratado: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas e árvores; valor: R$ 373.400,00 - Vigência: de 06/10/2022 à 06/10/2023 - Ata nº 193/2022, PAL 154/2022, contratado: ANDERSON FRANCISCO ROCHA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas e árvores; valor: R$ 813.200,00 - Vigência: de 06/10/2022 à 06/10/2023 - Ata nº 194/2022, PAL 154/2022, contratado: BERNARDO RIBEIRO MENEZES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas e árvores; valor: R$ 482.160,00 - Vigência: de 06/10/2022 à 06/10/2023 – Contrato nº 155/2022, PAL 164/2022, inexigibilidade 29/2022, contratado: ULISSES MENDES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços para ministrar palestras e oficina de artesanato em argila nas escolas da rede municipal de ensino; valor: R$ 2.460,00 - Contrato nº 156/2022, PAL 165/2022, inexigibilidade 30/2022, contratado: ULISSES MENDES; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços para confecção peça em artesanato em barro para compor o acervo municipal; valor: R$ 1.200,00 - Contrato nº 157/2022, PAL 158/2022, pregão presencial 88/2022, contratado: EDUARDO GONÇALVES AMARAL; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços no transporte de pacientes em estado de urgência ou emergência nas comunidades ponte do pasmado, lagoa escura e adjacências; valor: R$ 100.000,00 - Contrato nº 158/2022, PAL 159/2022, pregão presencial 89/2022, contratado: ERISON MURTA DE AGUILAR 08188967602; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar; valor: R$ 49.077,60 - Contrato nº 159/2022, PAL 159/2022, pregão presencial 89/2022, contratado: VARLEY PACIFICO PEREIRA - ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar; valor: R$ 16.614,40 -
Contrato nº 160/2022, PAL 153/2022, pregão eletrônico 85/2022, contratado: IL DISTRIBUIDORA DE FOGOS LTDA; objeto: prestação de serviços com fornecimento de material para realização de show pirotécnico; valor: R$ 18.910,00 - Contrato nº 161/2022, PAL 163/2022, pregão presencial 92/2022, contratado: KELLY CHAVES RODRIGUES - ME; objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material na decoração natalina; valor: R$ 82.940,00 - Contrato nº 162/2022, PAL 169/2022, dispensa 30/2022, contratado: JOSE CLAUDIONOR DOS SANTOS PINTO - MEI; objeto: prestação de serviços na elaboração da pare histórica e cultural de inventário e tombamento de bens móveis, imóveis e imateriais; valor: R$ 8.000,00 - Contrato nº 163/2022, PAL 172/2022, inexigibilidade 31/2022, contratado: S.R.LIVROS ME; objeto: aquisição de materiais didáticos pedagógicos para os alunos da rede municipal de ensino; valor: R$ 7.986,00 – Termo de Credenciamento nº 095/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: DIEGO SOUZA BRITO; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 120,00 por dia - Termo de Credenciamento nº 096/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: FABRICIO DA CRUZ OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 120,00 por dia- Termo de Credenciamento nº 097/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: GONZAGA ORNELAS DA SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 120,00 por dia- Termo de Credenciamento nº 098/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: NILTON COSTA SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por dia - Termo de Credenciamento nº 099/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: ULISSES MICHAEL RODRIGUES SILVA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por dia - Termo

de Credenciamento nº 100/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: BRUNO DE PAULA MOREIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 60,00 por dia - Termo de Credenciamento nº 101/2022, PAL 112/2022, inexigilidade (credenciamento) 17/2022, contratado: RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados a: serviços de pedreiro e serviços de ajudante de pedreiro na zona urbana e rural do município; valor: R$ 120,00 por dia - Termo de Credenciamento nº 102/2022, PAL 156/2022, inexigilidade (credenciamento) 28/2022, contratado: GERALDO MAGELA LUIZ CAMPOS – ME; objeto: locação de espaço para realização de reuniões e eventos; valor: R$ 94.000,00 - Termo de Credenciamento nº 103/2022, PAL 156/2022, inexigilidade (credenciamento) 28/2022, contratado: RACSILENE BATISTA MARTINS - ME; objeto: locação de espaço para realização de reuniões e eventos; valor: R$ 94.000,00 -
Termo de Credenciamento nº 104/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: ANA CECILIA LOIOLA CATULE; objeto: credenciamento de artistas do município de itinga ; valor: R$ 500,00 por apresentação - Termo de Credenciamento nº 105/2022, PAL 100/2022, inexigilidade (credenciamento) 16/2022, contratado: CAROLINE ALVES PEREIRA - MEI; objeto: credenciamento de artistas do município de Itinga; valor: R$ 1.200,00 por apresentação -.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:799D43D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue:

Processo Licitatório nº 098/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades futuras de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG.

Abertura: 21/11/2022 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 03 de novembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:19CF8EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13 KG E VASILHAMES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9839CE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:399DA694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 083/2022 – Objeto: "Medicamentos Éticos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde" e Torna Público o Extrato das Atas de Registro de Preços 0025/2022 Pregão Presencial Nº 032/2022 - Prefeitura de Machacalis e a Empresa Alcantara e Cia Ltda (Drogaria Bem Estar) - CNPJ: 08.492.624/0001-85 Valor Global R$ 253.930,80 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos), Ata de Registro de Preços Nº 026/2022 Ana Luisa Fontes Santos Nascimento (AG Farma) - CNPJ: 26.631.386/0001-12 Valor R$ 254.926,65 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Homologado em 28 de outubro de 2022. Vigências das Atas a partir de sua assinatura até 28 de outubro de 2022.

Machacalis, 03 de novembro de 2022

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3296E57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 304/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 304/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representando por Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.250.241/0001-09, com sede a Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por seu Gerente **Sr. Alexandre Antonio Machado Caetano,** brasileiro, portador do CPF nº 914.570.256-04, doravante denominado CONTRATADO, para aquisição de duas máquinas Retroescavadeiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 304/2021, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:92B16693

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERV. DE ARQUITETURA ESPECIALIZADA, PARA DESENVOLVER PROJETO ARQUITETONICO PARA ESTABELECIMENTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE HOSPITALAR, FRENTE A VIGILANCIA SANITÁRIA E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL., EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, (ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES).

Contrato nº: 014/2022
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

Contratado: MARCOS ANDRE MAGALHÃES DE SOUZA – CNPJ:36.602.156/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 23.200,00 vinte e três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2022 a 31/10/2023
Processo Licitatório Nº 011/2022 – Dispensa Nº008/2022

ANDREA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1BCA9F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – DISPENSA Nº008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERV. DE ARQUITETURA ESPECIALIZADA, PARA DESENVOLVER PROJETO ARQUITETONICO PARA ESTABELECIMENTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE HOSPITALAR, FRENTE A VIGILANCIA SANITÁRIA E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL., EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, (ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES).

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

CONTRATADO:
- MARCOS ANDRE MAGALHÃES DE SOUZA – CNPJ:36.602.156/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 23.200,00 vinte e três mil e duzentos reais)
DATA: 31/10/2022
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANDREA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F2A29E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE UMA LINHA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A

sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 03 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:7DA61299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 03 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:39848B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2022 - **Processo Licitatório Nº 085/2022** - tipo menor preço - POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO, PROJETOR DE MULTIMÍDIA E LAVADOR DE ALTA PRESSÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOEDA/MG. Sessão pública se realizará dia 21/11/2022 às 13:30hs**. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7C16D210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2022 - **Processo Licitatório Nº 092/2022** - tipo menor preço – POR item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual fornecimento de **dieta enteral pediátrica** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda. **Sessão pública se realizará dia 22/11/2022 às 08:30hs.** Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:77B0732A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 31 EDITAL Nº: 33/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 37/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 31
Edital nº: 33/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, para atender as necessidades da cantina da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 21 de novembro de 2022, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 01 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EF24B41

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.526 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. "DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.526 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Desafeta Imóvel Urbano do Domínio Público QUE ESPECIFICA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar as seguintes áreas do setor 37, destinados à composição do sistema viário, sendo as mesmas anexadas aos lotes confrontantes de propriedade do Município, conforme memorial descritivo e croqui anexos, da seguinte forma:

I - uma faixa de área de 846,60m² devidamente matriculado sob o nº 75.257, livro 2ED, fls. 183 do SRI local, composta pela seguinte descrição perimétrica: um imóvel urbano constituído numa **FAIXA DE TERRENO**, no **SETOR 37**, de **forma irregular**, com uma **área de 846,60m2** (oitocentos e quarenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, face B, lado ímpar, distante a 38,13m + 1,50m da esquina do alinhamento predial da Avenida Faria Pereira, face C, lado par, ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano

Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 293.629,4997mE, e UTM (Y) = 7.905.974,5957mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°57'34.645"W, e Latitude Sul (Y) = 18°55'41.433"S; daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da AVENIDA ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26, numa extensão de 10,13m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 112°15'23" e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 76,25m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0176, QUADRA 044, SETOR 37, de Matrícula N°19.931, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; até encontrar o alinhamento da Avenida Faria Pereira, face C, lado par; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 156°52'40" e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 24,46m, confrontando pelo fundo com a AVENIDA FARIA PEREIRA, face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; até encontrar o alinhamento da Avenida Rússia (Antiga Rua 32), face B, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 22°59'37" e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 102,48m, confrontando pela lateral esquerda com a AVENIDA RÚSSIA (Antiga Rua 32), face B, lado ímpar; de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; até encontrar o alinhamento da Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, face B, lado ímpar; ou ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R$ 211.650,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta reais) – laudo de avaliação nº 22/2022.

II - uma faixa de área de 1.518,05m² devidamente matriculado sob o nº 75.258, livro 2ED, fls. 185 do SRI local, composta pela seguinte descrição perimétrica: um imóvel urbano constituído numa **FAIXA DE TERRENO**, no **SETOR 37**, de **forma irregular**, com uma **área de 1.518,05m2** (um mil e quinhentos e dezoito metros e cinco decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na Rua México (Antiga Rua 19), face D, lado par, distante a 53,54m da Rua França (Antiga Rua 02), face A, lado ímpar, ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 293.478,7482mE, e UTM (Y) = 7.905.881.6904mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°57'39.832"W, e Latitude Sul (Y) = 18°55'44.400"S; daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, pelo alinhamento da RUA MÉXICO (Antiga Rua 19), face D, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26, numa extensão de 3,89m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 112°44'27" e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 128,45m, confrontando pela lateral direita com o LOTE N°0297, QUADRA 045, SETOR 37, de Matrícula N°19.931, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; até encontrar o alinhamento da Rua França (Antiga Rua 02), face A, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 157°15'32" e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 28,25m, confrontando pelo fundo com a RUA FRANÇA (Antiga Rua 02), face A, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; até encontrar o alinhamento da AVENIDA RÚSSIA (Antiga Rua 32), face B, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 22°43'39" e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 142,50m, confrontando pela lateral esquerda com a AVENIDA RÚSSIA (Antiga Rua 32), face B, lado ímpar; de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; até encontrar o alinhamento da Avenida Faria Pereira, face C, lado par, daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 157°13'30" e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 13,76m, confrontando pela lateral esquerda com a AVENIDA FARIA PEREIRA, face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 135°1'26" e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 2,12m, pelo alinhamento de uma *FAIXA DE TERRENO, uma parcela inscrita a este imóvel, com perímetro de forma irregular e com uma área de 1,12m2 (um metro e doze decímetros quadrados), destinada a se integrar a parte do passeio público – conforme Artigo 13 da Lei Municipal N°131, de 03 de Agosto de 2015* – confrontando pela lateral esquerda com esta, até encontrar o alinhamento da RUA MÉXICO (Antiga Rua 19), face D, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26; ou ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R$ 303.610,00 (trezentos e três mil, seiscentos e dez reais) – laudo de avaliação nº 25/2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D988B67B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.529 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. "DENOMINA DE PROFESSORA OLGA BARBOSA O ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.529 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"DENOMINA DE PROFESSORA OLGA BARBOSA O ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Professora Olga Barbosa**" o Centro de Educação Infantil a ser construído na Rua Elmiro Alves do Nascimento, esquina com a Avenida Dom José André Coimbra, no Centro da cidade de Patrocínio – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A430913

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.530 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. "DENOMINA DE 'PE. JÚLIO CÉZAR SIQUEIRA' O LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG QUE ESPECIFICA."

LEI Nº 5.530 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"DENOMINA DE 'PE. JÚLIO CÉZAR SIQUEIRA' O LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG QUE ESPECIFICA."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que inicia na Rua Afonso Pena até o Supermercado Bretas, que está sendo aberta na antiga 'Chácara das irmãs', no bairro Santo Antônio, passa a denominar-se "Rua Pe. Júlio Cézar Siqueira".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Valtinho do Jandaia

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7764A27B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.527 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREA VERDE NOS SETORES QUE ESPECIFICA REALOCANDO-SE COM REMANEJAMENTO A ÁREA VERDE DESAFETADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.527 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO de área verde nos setores que especifica realocando-se com remanejamento a área verde desafetada E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar a área verde constante da matrícula do imóvel nº 19931, livro 2AAV, folha 249, setor 37, quadra 045, lote 176, com área total de 2.943,48 m², localizado na Avenida Faria Pereira, bairro Nações, de propriedade do Município de Patrocínio – MG, avaliado em R$ 588.676,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais) – Laudo de Avaliação nº 024/2022, assim delimitada:

I - IMÓVEL – **URBANO**, constituído do **LOTE N°0297**, **QUADRA 045**, **SETOR 37**, de **forma irregular**, com uma **área de 2.943,48m2** (dois mil e novecentos e quarenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na Rua México (Antiga Rua 19), face D, lado par, distante a 1,50m + 48,20m da esquina do alinhamento predial da Rua França (Antiga Rua 2), face A, lado ímpar; daí segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 48,20m, pelo alinhamento da RUA MÉXICO (Antiga Rua 19), face D, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 135°0'7" e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 2,12m, pelo alinhamento de uma *parcela contígua deste terreno, com perímetro de forma irregular e com uma área de 1,12m2 (um metro e doze decímetros quadrados) destinada a se integrar a parte do passeio público – conforme Artigo 13 da Lei Municipal N°131, de 03 de Agosto de 2015* – confrontando pela lateral direita com esta até encontrar o alinhamento da Rua França (Antiga Rua 2), face A, lado ímpar; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 135°0'7" e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 118,45m, pelo alinhamento da RUA FRANÇA (Antiga Rua 2), face A, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26, confrontando pela lateral direita com esta; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 22°45'44" e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 128,45m, pelo alinhamento da AVENIDA RÚSSIA (Antiga Rua 32), face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG, CNPJ N°18.468.033/0001–26, confrontando pela lateral esquerda com esta, até encontrar o alinhamento da Rua México (Antiga Rua 19), face D, lado par; ou o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel, situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Art. 2º Fica afetado como área verde parte do imóvel de setor 37, quadra 077, lote 700, conforme memorial descritivo realocando-se e compensando-se a área verde desafetada no artigo 1º da seguinte forma:

I - IMÓVEL – **URBANO**, a se constituir em **Parte Destacada do LOTE Nº0700**, **QUADRA 077**, **SETOR 37**, de ***forma irregular***, afetada ao uso como uma **ÁREA VERDE**, apresenta uma **área de 5.904,36m²** (cinco mil e novecentos e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados) de terreno dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto na Rua Japão, face C, lado par, distante a 342,95m da esquina com a projeção do alinhamento predial da Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, face B, lado ímpar, ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 293.020,0435mE, e UTM (Y) = 7.906.624,1485mS, ou pelas Coordenadas Geográficas de Longitude Oeste (X) = 46°57'55.223"W, e Latitude Sul (Y) = 18°55'20.092"S; daí segue no sentido horário, pela frente do imóvel, no alinhamento da Rua Japão, face C, lado par, com ângulo interno de 90°0'0", sentido nordeste/sudoeste, numa extensão de 17,93m; daí a direita, com ângulo interno de 179°44'30", sentido nordeste/sudoeste, numa extensão de 17,53m, pela frente do imóvel, no alinhamento da Rua Japão, face C, lado par; daí a direita, com ângulo interno de 38°2'0", sentido sudoeste/nordeste, numa extensão de 9,55m, pela lateral direita, confrontando com a FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI; daí a direita, com ângulo interno de 179°57'34", sentido sudoeste/nordeste, numa extensão de 20,07m, pela lateral direita, confrontando com a FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI; daí a direita, com ângulo interno de 179°59'25", sentido sudoeste/nordeste, numa extensão de 9,84m, pela lateral direita, confrontando com a FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI; daí a direita, com ângulo interno de 179°58'20", sentido sudoeste/nordeste, numa extensão de 133,08m, pela lateral direita, confrontando com a FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI; daí a direita, com ângulo interno de 143°47'54", sentido sudoeste/nordeste, numa extensão de 10,08m, pelo fundo, confrontando com a FAZENDA SERRA NEGRA E ESMERIL, Lugar denominado FAZENDA BELA VISTA, de Matrícula N°69.687, de propriedade de JOSÉ CARLOS GROSSI; daí a direita, com ângulo interno de 87°31'16", sentido noroeste/sudeste, numa extensão de 41,70m, pela lateral esquerda, confrontando com o LOTE N°0975 (APP – Área de Preservação Permanente), de Matrícula N°78.539, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; daí a esquerda, com ângulo externo de 150°9'3", sentido noroeste/sudeste, numa extensão de 26,16m, pela lateral esquerda, confrontando com o LOTE N°0975 (APP – Área de Preservação Permanente), de Matrícula N°78.539, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; daí a esquerda, com ângulo externo de 145°54'27", sentido noroeste/sudeste, numa extensão de 0,41m, pela lateral esquerda, confrontando com o LOTE N°0975 (APP – Área de Preservação Permanente), de Matrícula N°78.539, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; daí a direita, com ângulo interno de 116°29'45", sentido noroeste/sudeste, numa extensão de 17,32m, pela lateral esquerda, confrontando com o LOTE N°0360, de Matrícula N°78.537, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; até encontrar a divisa com a parte remanescente do destaque do LOTE N°0700, de Matrícula N°78.538, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; daí a direita, com ângulo interno de 90°3'7", sentido nordeste/sudoeste, numa extensão de 123,00m, pela lateral esquerda, confrontando com parte remanescente do destaque do LOTE N°0700, de Matrícula N°78.538, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; daí a esquerda, com ângulo externo de 90°4'13", sentido noroeste/sudeste, numa extensão de 25,00m, pela lateral esquerda, confrontando com a parte remanescente do destaque do LOTE N°0700, de Matrícula N°78.538, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; até encontrar

o alinhamento da Rua Japão, face C, lado par; ou o ponto inicial da linha perimétrica deste Imóvel; situado no *Bairro Nações*, nesta Cidade de Patrocínio, MG, avaliado em R$ 590.436,00 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e seis reais) – Laudo de Avaliação nº 033/2022.

§ 1º Para os efeitos desta lei, há compensação de áreas no tocante ao que descrito no art. 2º, havendo acréscimo de áreas verdes em relação ao Bairro Nações.
§ 2º A relocação da área verde se dá em função do ganho ecológico, urbanístico e de desenvolvimento humano para os Setores envolvidos.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F87936A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.528 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. "DENOMINA DE IRMÃ NEUZA SOUZA O ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.528 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"DENOMINA DE IRMÃ NEUZA SOUZA O ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Rua Irmã Neuza Souza**", rua a ser aberta em ponto situado no entroncamento da Rua Afonso pena, localizada no Lote 1000, Quadra 24, Setor 28, registrado sob a matricula nº 69.255 de propriedade da AESCOM-BERLAAR (ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D178FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO – SEMCTC
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA EDIÇÃO 001/2022
A **Prefeitura Municipal de Ponte Nova**, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**, faz saber que estarão abertas no **período de 21 de junho a 10 de julho de 2022** as inscrições de projetos para o Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, criado pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, observadas ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº.8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.
I – SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA
1.1 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, formado por um conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, regulamentados pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, e composto, principalmente, pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Fundo Municipal de Cultura, tem como objetivo apoiar financeiramente, por meio de subsídio, programas, projetos e ações culturais não-reembolsáveis, implementados de forma descentralizada, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, objetivando estimular a criação, o acesso, a formação e a participação, especialmente do pequeno produtor e criador, no desenvolvimento cultural da cidade, promovendo a inclusão cultural e estimulando dinâmicas culturais locais e a criação artística em geral, com a possibilidade de haver regime de colaboração e co-financiamento com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais.
1.2 Para concorrer ao subsídio, os proponentes devem enviar um projeto (em três vias) contendo sua proposta de ação, conforme especificado no item lll deste edital, que deve ser desenvolvido no período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023.
1.3 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é destinado a projetos individuais, de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas ou jurídicas, que tenham histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Município e com histórico de atuação na área cultural.
1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio neste segundo edital:
I – ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;
II – ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;
III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura;
IV – gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências em suas localidades;
V – iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cd's e dvd's, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.
VI – ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.
VII – ações de promoção da Acessibilidade Cultural, de forma a garantir acesso aos bens culturais a pessoas portadoras de deficiência através da implementação de processos inclusivos de fruições estética, artística e cultural que se apresentem como soluções para a garantia da acessibilidade, como áudio-descritores, libras, braile, entre outras.
1.4 O valor destinado a cada projeto selecionado será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de atividades do proponente. O recurso recebido será administrado e repassado aos projetos selecionados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
1.5 Serão selecionados 05 (cinco) projetos a serem executados no período de setembro de 2022 e fevereiro de 2023
II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderá concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura toda pessoa física, maior de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos, além de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que estabelecidas no Município há, no mínimo 02 (dois) anos e que, comprovadamente, tenham suas atividades ligadas ao segmento cultural e que cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura. (modelo de declaração no Anexo II)
2.2 Não poderão concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura funcionários públicos municipais, e seus

parentes em primeiro grau e cônjuges. (modelo de declaração no Anexo V).

2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto com mais de 01 (uma) proposta.

3.2 A inscrição deverá ser realizada e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta, de 12:00 às 17:00 hrs, com as seguintes documentações: a Ficha de Inscrição (ANEXO 01), devidamente preenchida; a Declaração de residência no Município de Ponte Nova (ANEXO 02) assinada, sob as penas da lei, de que o responsável tem domicílio na cidade de Ponte Nova há mais de 02 (dois) anos e cópias do projeto.

3.3 Os projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, de igual teor e conteúdo, montados com encadernação tipo espiral, páginas numeradas, sendo entregue todas as vias em um **único** envelope **lacrado**, contendo:

3.3.1 Dados do proponente e do projeto

a) O Envelope deve ser identificado com o nome do projeto;

b) A folha de rosto – ou capa – do projeto deve conter nome do proponente; número do documento de identificação ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica; endereço completo; telefones e e-mail;

c) Apresentação do projeto;

d) Justificativa;

e) Objetivos a serem alcançados;

f) Metas

g) Perfil do público-alvo;

h) Equipe técnica com seu currículo e portfólios completos, com histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em ações culturais.

i) No caso de projeto de conservação e ou adaptação de espaço físico, deverá ser apresentada uma carta de autorização do responsável pelo espaço onde será desenvolvida a obra, além de projeto técnico indicando as intervenções pretendidas;

j) Recursos técnicos e humanos; equipamentos necessários e orçamento do projeto;

k) Cronograma físico ou das atividades;

l) Plano de mídia e divulgação;

m) Quando o projeto envolver produção de espetáculo, exposições, filme, edição de livros, revista, publicações em geral, apresentar também:

- autorização do detentor dos direitos autorais, se for o caso;
- no caso de espetáculos, compromisso de realização a preços populares e garantia de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme determina a Lei Federal nº.12.933/2013, indicando o período das apresentações e o preço dos ingressos, quando não resultarem em evento gratuito;
- outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto.

n) Anexos e apêndices.

(Tabela abaixo, modelo de preenchimento no Anexo III)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação: O quê? Do que se trata?	Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
Justificativa: Por quê? Para quê? Para quem?	Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
Objetivo: O que se pretende alcançar?	Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
Meta: Quais serão os resultados?	Descrição dos objetivos específicos do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
Perfil do público-alvo: Quem?	Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
Equipe técnica: Quem faz o quê? Qual a qualificação da equipe?	Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
Recursos técnicos e humanos, equipamentos e orçamento: Com o que contar e quanto custará?	Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
Cronograma físico ou das atividades: O quê? Em que tempo?	Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
Plano de mídia e divulgação: Quais as peças e formas de divulgação?	Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
Anexos e apêndices: Há que materiais complementares?	Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, CDs etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.

3.4 Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital, especialmente nas seguintes situações:

I - Orçamento superior ou inferior a R$ 12.000,00 (doze mil reais)

II - Orçamento que apresente apenas o valor total, sem detalhamento de gastos;

III - cronograma de realização acima do prazo máximo de cinco (cinco) meses;

IV - Proponente com idade inferior a 18 anos até a data de publicação dos resultados

V - Pessoa Física residente fora do município de Ponte Nova ou moradora na
cidade há menos de 02 (dois) anos;

VI – Proponente que não estiver cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura
(CMC).

IV. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Para a seleção dos projetos, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura contará com uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), prevista pelo Artigo 55 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, que deverá ser constituída a partir do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que os 03 (três) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (SEMCTC) e 03 (três) membros da Sociedade Civil serão escolhidos entre os integrantes do segmento no CMPC.

4.2 Cumprindo o disposto no Artigo 57 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, a CMIC selecionará os projetos a partir de critérios objetivos, levando em consideração:

I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;

II - Adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução;

IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

4.2.1 A CMIC deverá, além dos critérios já expostos, considerar ainda:

I – A consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo grupo ou coletivo;

II – A capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes;

III – as perspectivas de continuidade da ação após o término do projeto;

IV – Os resultados e impactos gerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

4.2.2 Como possíveis impactos gerados, considera-se ações que contribuam, por exemplo: para o acesso da população em geral à produção de bens culturais, principalmente para crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência; acesso de pessoa com deficiência a espaços culturais; ações afirmativas; transversalidade da cultura na relação com outras áreas; articulação com equipamentos públicos e/ou espaços comunitários e/ou agentes de cultura.

4.3 A seleção buscará contemplar projetos de todos os bairros do Município, assim como de diversas linguagens artísticas, desde que estejam de acordo com os objetivos mencionados, respeitado o valor total dos recursos orçamentários destinados.

4.4 Terão prioridade as propostas culturais de caráter coletivo que estejam em andamento e necessitem de recursos para seu desenvolvimento e consolidação.

4.5 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

4.6 O período de análise das propostas pela CMIC será de 10 de julho a 1º de agosto, sendo o resultado divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no dia 08 de agosto de 2022.

4.7 Após a divulgação da análise da CMIC, os inscritos serão notificados de seu resultado pelo site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e terão o prazo entre os dias 09 a 11 de agosto de 2022, para manifestar, por escrito ou por meio eletrônico, se aceitam ou desistem

de participar do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, bem como interpor recursos em relação ao resultado.

4.8 A falta de manifestação expressa e inequívoca por parte do interessado será considerada como desistência ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

4.9 O prazo para entrega dos documentos e efetivação da parceria do contemplado ao Sistema será de 10 dias úteis a contar da manifestação de interesse ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, após o qual o proponente será desclassificado e substituído, a critério da Comissão de Avaliação.

4.10 Em caso de desistência ou do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de documentação, a CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para escolher novos projetos.

4.11 Em caso de recurso em relação ao resultado, CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer e publicar novo resultado, se este for o caso. (modelo de protocolo de recurso no Anexo VII).

4.12 A CMIC, a seu critério, poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.

4.13 Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para devida homologação.

V. DA FORMALIZAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, os responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização da concessão do subsídio:

No caso de Pessoa Física:

a) Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG) ou cópia da carteira de habilitação;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF;

c) Comprovante de domicílio na cidade de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos e atual;

d) Carta dos integrantes do projeto, devidamente assinada, declarando que os integrantes do projeto não são funcionários públicos municipais, concordam em participar do projeto e autorizam o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (modelo fornecido pela SEMCTC);

e) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (modelo fornecido pela SEMCTC);

Em caso de Pessoa Jurídica:

a) Cópia simples do Estatuto atualizado e em vigor: Cópia dos documentos registrados em cartório. É necessário que o proponente tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal;

b) Cópia simples da Ata de Eleição e de Posse da diretoria em exercício;

c) Cópia dos documentos registrados em cartório da última ata de eleição que informe o atual representante legal da entidade;

d) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal;

e) Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A validade deve estar em vigor;

f) Certidão negativa de débito fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, quando a entidade estiver sujeita à tributação municipal;

g) Comprovação de adimplência junto o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

5.2 Os projetos contemplados que atenderem todos os requisitos para a formalização do convênio, deverão executar suas ações entre setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão prestar contas durante e ao final do projeto, sobre os aspectos culturais e a utilização dos recursos, conforme normatização do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura. O repasse dos recursos financeiros será feito pela Prefeitura, seguindo- se as normas e diretrizes da entidade.

6.2 Para a prestação de contas será exigida a apresentação de um Portfólio Final da execução do projeto, contendo: Apresentação; Relato de Execução do Projeto, contendo dados como alterações realizadas em relação à proposta original e execução do cronograma de atividades; Planilha de gastos com cópia de notas fiscais e relatório apresentado à Prefeitura; Resultados, discussões, conclusões e recomendações acerca da realização do projeto; Plano de mídia detalhado, contendo fotos, vídeos, áudios, materiais de divulgação, recortes de jornal, e outros materiais produzidos pelo projeto.

6.2.1 O Portfólio Final deverá ser preenchido e assinado pelo proponente, obedecendo-se modelo fornecido pela SEMCTC, contendo todas as informações exigidas, sendo entregue na SEMCTC aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo digitado, encadernado, contendo na capa o título Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, além do nome do projeto originalmente apresentado, bem como a identificação do proponente. (modelo no anexo IV)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação	Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital. (no máximo dois parágrafos)
O Projeto	Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado; as alterações necessárias; o cronograma real de execução das atividades; informações sobre o que realmente ocorreu. (no máximo duas laudas)
Planilha de gastos	Informar como realmente o recurso foi utilizado. Inserir cópia das notas e prestação de contas da Prefeitura referente ao projeto.
Resultados, discussões, conclusões e recomendações	Registro de no máximo duas laudas do parecer do proponente em relação aos itens elencados no Portfólio final, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital do SMFC 2021, bem como uma análise do Edital em si.
Plano de mídia detalhado	Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornal, materiais produzidos para ou pelo projeto que ressaltam o plano de mídia adotado, informando como a logomarca do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foram veiculados ao projeto. Todos os materiais de mídia apresentados devem ter boa resolução.

6.3 Os comprovantes fiscais referentes às despesas do projeto serão apresentados no momento da prestação de contas, conferidos e devolvidos ao proponente, ficando sob sua custódia e responsabilidade pelo prazo de cinco anos. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação poderá solicitar novamente, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados, para aprovação das contas.

6.3.1 Em casos em que for possível verificar o cumprimento parcial do projeto, a prestação de contas poderá ser parcialmente aprovada, sujeitando o proponente à devolução proporcional dos recursos, no prazo e forma assinalados.

6.4 Na hipótese de não aprovação das contas ou de glosa de valores por serem incompatíveis com a realização do projeto, a não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente (total ou parcial), que ficará impedido de encaminhar novos projetos ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

6.5 O descumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.2 invalidará os valores gastos indevidamente e implicará na reposição do subsídio recebido ao Fundo Municipal de Cultura, conforme disposto no Artigo 51 da Lei Municipal nº.3.832/2014. Não obstante, a não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

6.6 Qualquer alteração no projeto, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha técnica, deverá ser previamente informada e autorizada pela SEMCTC e, quando necessário, pela CMIC.

6.7 O beneficiário do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura deverá fazer constar em **todo** o material de divulgação e produtos do projeto, tais como brindes, camisas etc., as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, na forma estabelecida pela SEMCT.

6.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação fará acompanhamento e avaliação sistemáticos dos projetos, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais, e a repercussão da iniciativa.

6.9 Para atender ao disposto no item 6.8, os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação sempre que solicitado pela mesma, para prestação de contas, esclarecimentos sobre os projetos e atividades de integração com outros grupos.

6.10 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 Ao proponente que descumprir os termos deste edital, do Termo de responsabilidade ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº.8.666/1993, na seguinte conformidade:

I- Advertência, limitada a 03 (três);
III- Declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

VIII. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O prazo de execução só poderá ser prorrogado caso haja atraso nos repasses de recurso.
8.2 A prestação de contas completa precisa ser apresentada ao setor de Fazenda em até 30 dias úteis do prazo final da execução do projeto, que será dia 28/02/2023.
8.3 Caso seja necessário prazo maior para correções na prestação de contas, o proponente deve solicitar formalmente, através de ofício, tal prorrogação à CMIC.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Lei Municipal nº.3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Ponte Nova.1 Mais informações podem ser obtidas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo telefone 3817- 3440, pelo e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br, ou em sua sede, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.
9.2 As inscrições estarão abertas no período de 21 de Junho a 10 de Julho. Os interessados deverão inscrever-se no local abaixo discriminado, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas.
9.3 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.
9.4 Os proponentes que não tiverem suas propostas contempladas por este edital terão 02 dias úteis após a publicação do resultado final para recorrerem.
9.5 Após a formalização do subsídio, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação divulgará no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova o prazo para retirada dos projetos não selecionados. Findo este prazo os projetos serão encaminhados para reciclagem.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Edital 001/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:_____
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:_____
CPF/CNPJ:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
ENDEREÇO:_____
DATA:_ /_ /_

_____
Assinatura

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Edital 001/2022

ANEXO II:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA
Eu, _____ , CPF número_____, declaro residir em Ponte Nova, Minas Gerais há, no mínimo, dois anos, sob pena de desclassificação conforme disposto no item 2.1 do edital do SMFC 2021.

_____
Assinatura
Data: _/_ /_

Roteiro de Apresentação de Projetos - ANEXO III

1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
2 – JUSTIFICATIVA
Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
3 – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS
Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
4 – METAS
Descrição das metas do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
5 – PERFIL DO PÚBLICO-ALVO
Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
6 – EQUIPE TÉCNICA
Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas descrevendo o currículo da mesma. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
7 – RECURSOS TÉCNICOS E HUMANOS, EQUIPAMENTOS E ORÇAMENTO
Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
8 – CRONOGRAMA FÍSICO OU DAS ATIVIDADES
Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
9 – PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO
Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
10 – ANEXOS E APÊNDICES
Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, cd's, etc.
Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.

Portfólio final do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura

Anexo IV

1 – APRESENTAÇÃO
Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital (no máximo 2 parágrafos)
2 – O PROJETO
Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado, as alterações necessárias, o Cronograma real de realização das atividades, informar o que realmente aconteceu e o determinado período de cada atividade. (no máximo 2 laudas)
3 – PLANILHA (FINAL) DE GASTOS REFERENTES AO VALOR OFERTADO
Informar com realmente o recurso foi utilizado. Inserir aqui cópias das notas e prestação de contas referente ao seu projeto.

4 – RESULTADOS, DISCUSSÕES, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES
Registre em no máximo 2 laudas seu parecer sobre os itens elencados neste item, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital 001 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura bem como uma análise do Edital em si.
5 – PLANO DE MÍDIA DO PROJETO DETALHADO
Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornais, materiais produzidos pelo/por projeto que ressaltam o plano de mídia real executado pelo mesmo informando ainda como a logomarca da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi veiculada como financiadora do Projeto. Inserir aqui fotos, DVDs, vídeos, recortes de jornais, prints, etc coloridos e em boa resolução que atestem as informações. Obs: Este Portfólio, contendo todas as informações aqui solicitadas deverá ser entregue na SEMCT aos cuidados do Conselho Municipal de Políticas Culturais em 3 vias de igual teor, digitada, encadernada, com a capa que apresente o título **Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura** e o nome do referido Projeto bem como a identificação do proponente seguindo o mesmo processo dos projetos enviados ao Edital.

ANEXO V

EDITAL 001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
(PARTICIPANTE)

Eu,_____ , brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF_____ e cédula de identidade_____ , na qualidade de participante do projeto_____ , inscrito no Edital 001/2021 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público municipal, e que concordo em participar do projeto acima identificado, autorizando o proponente a representar-me junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova,___ de___ de 2022

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VI

EDTIAL 001/2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ , brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF_____ e cédula de identidade_____, na qualidade de proponente do projeto _____, inscrito no Edital 001/2022 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, declaro que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho do projeto apresentado.

Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova,___ de___ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VII

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
RECURSO

TÍTULO DO PROJETO:_____
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
DATA: _ /_ /_

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VIII

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:_____
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
DATA:_ /_ /_

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IX

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PORTFÓLIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:_____
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
DATA:_ /_ /_

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO X

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
Inscrições	21/06	10/07
Avaliação da Comissão	11/07	04/08
Divulgação do resultado	8/08	8/08
Manifesto de interesse	09/08	11/08
Prazo para entrega de documentos para formalização	11/08	21/08
Execução do projeto	Setembro de 2022	Fevereiro de 2023
Prestação de Contas	28/02/2022	30 dias úteis a partir do início

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:9C824993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACADEMIAS, PETS E OUTROS - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO
DOS EVENTOS AGENDADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA,** por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, comunica, aos interessados, que realizará procedimento de habilitação para participação nos eventos da Prefeitura de Ponte Nova.

1. DO OBJETO
1.1. Selecionar estabelecimentos para participar de eventos da prefeitura através da oferta de aulões, participação em trilhas, lançamento de livros, exposições de arte, montagem de espço PET e de adoção de animais.
1.2. A natureza do convênio se procede em autorização, pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, do uso do espaço no qual será realizado o evento, como parceiro, sem necessidade de alvará específico para a barraca/veículo.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do evento todos que se inscreverem através do formulário disponível no link https://forms.gle/59wAmgfCiAtCKVSE9 e enviarem os documentos listados no ANEXO I deste edital para o email cultura@pontenova.mg.gov.br
2.2. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.
2.4 Os participantes deverão contribuir com o pagamento do aluguel de mesas e cadeiras para composiçao da praça de alimentaçao, e quaisquer outros custos relacionados a sua produção, transporte e equipes e quaisquer outros custos gerados que não estejam inclusos no planejamento da secretaria.
2.5 A área dedicada a cada participantes assim como detalhes de horário serão determinados pela secretaria organizadora do evento.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. Os documentos devem ser encaminhados ao: cultura@pontenova.mg.gov.br / **Assunto: Credenciamentos de Participação em Eventos.**
3.2 A Secretaria poderá exigir novos documentos para comprovação de atendimento à demanda do chamamento **a qualquer tempo.**

4. DO SELECIONADO
4.1. Todos que atendam aos critérios de documentaçao estarão previamente aprovados.
4.2. Será criada uma lista, por ordem de cadastro, e a cada evento, atividade programa os inscritos serão informados e terão a oportunidade de aderir ou não ao evento em questão.
4.3. Para seleção dos parceiros serão considerados critérios de ordem de cadastro e tipo de atividade proposta em relação ao estilo e espaço do evento.
4.4. Cada evento tem seu número limite de parceiros que será determinado pela secretaria.
4.5. Um parceiro só terá uma segunda oportunidade de participação caso todos os outros inscritos de ramo similar já tenham sido convidados ou em caso de negativa por parte dos demais.

5. DAS RESPONSABILIDADES
5.1. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fornecerá o espaço (rua) e a infraestrutura (banheiros químicos, palco, som, tendas, etc) para a participação do estabelecimento comercial e/ou indivíduo.
5.2. O parceiro ficará responsável pela limpeza do seu espaço, levando seu próprio cesto com saco de lixo, devendo descartá-lo em local apropriado sempre que estiver cheio e ao final do evento.
5.3. O parceiro deverá comparecer para monatagem do seu espaço 4 horas antes do inicio do evento.
5.4. O parceiro se compromete a permancer até o final do evento ou por todo tempo de participação alinhado com a secretaria.
5.5. Caso sejam descumpridas as normas, os participantes podem ser punidos com a não participaçao em novos chamamentos.

6. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL
6.1. Este edital tem vigência do ato da sua publicação, e ficará vigente até 31/12/2022.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO POR ÁREA

TIPO DE CHAMAMENTO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Chamamento para espaço PET ou adoção de animais	RG, CPF e comprovante de residência do proponente, comprovação de experiência no ramo (declarações, contratos, etc)
Chamamento para lançamento de livros	RG, CPF e comprovante de residência do proponente, foto da capa e contra-capa do livro, enviar uma cópia física do livro à Secretaria.
Chamamento para Exposições de Arte	RG, CPF e comprovante de residência do proponente. Fotos/portfolio dos itens a serem expostos, declarçaão assinada pelo proponente de que os itens foram produzido por ele.
Chamamento para aulões ou participação em trilhas	RG, CPF e comprovante de residência do proponente. Comprovação de vínculo com academias ou diploma nas áreas de Educação Física, Dança e áreas afins,

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:F420EA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTATIA 07 DE 2022 - REGULAMENTA APOIO A BLOCOS DE CARNAVAL - ANO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA

Portaria 07/2022

Estabelece normas para solicitação e liberação de apoio para o Carnaval nos bairros no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.129/2017,

Considerando a necessidade de organizar o processo de concessão de apoio aos blocos de Carnaval nos bairros, dado que para que tal apoio aconteça são necessários trâmites internos na Secretaria e prefeitura.

Considerando a necessidade de avaliar cada evento, seu público e a melhor aplicação do dinheiro público.

RESOLVE:

Art 1ºA solicitação de apoio só poderá ser feita através de preenchimento do formulário online de solicitação de apoio. Não serão aceitas solicitações feitas por e-mail, WhatsApp ou ligação telefônica.

Art 2º A resposta à solicitação será formalizada via e-mail, no endereço fornecido no formulário.

Art 3º Sobre o preenchimento do formulário:

I –A solicitação deverá ser enviada entre os dias 04/11/2022 e 05/01/2023.

Parágrafo Único. O simples preenchimento do formulário dentro dos critérios especificados não garante o apoio solicitado. Cada demanda passará por análise do evento e da situação financeira do município para ser deferido ou indeferido.

Art 4º O apoio de qualquer espécie, da prefeitura, só será concedido de fato caso o evento tenha alvará.

Parágrafo Único. Mesmo que a resposta da secretaria seja positiva, o responsável pelo evento precisa enviar à secretaria cópia do alvará pelo menos 1 0 dias corridos antes do evento, caso contrário o apoio não será concedido.

Art 5º O apoio da prefeitura será em forma de pagamento de estruturas como palco, som, iluminação, etc. Desde que haja recurso disponível e processo licitório vigente.

Parágrafo único: As demandas de praça de alimentação, contratação de atrações e condução do evento na data serão de responsabilidade do solicitante e seus parceiros.

Art 6º O bloco realizado com apoio da prefeitura deverá conter em sua divulgação, seja ela digital, impressa ou em áudios, a menção da Prefeitura de Ponte Nova como co-realizadora do evento.

Art 7º Os formulários serão analisados por ordem de recebimento e os apoios concedidos conforme recurso recebido.

Art 8º A relização do evento deverá ser planejada em parceria com o DEMUTRAN e a Polícia Militar de Minas Gerais.

Art 9º As datas de cada bloco serão avaliadas por ordem de chagada do formulário, caso uma mesma data seja solicitada mais uma vez, a escolha será por ordem de chagada da resposta ao formulário.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Link para o formulário:
https://forms.gle/mGyWmMxJaR3tFDp29

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:70E07E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO: 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 136/2022 – Credenciamento: 09/2022, torna público que celebrou contrato para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada,** ficando como contratada a empresa **Serbom Comércio e Serviços de Bombas Injetoras Ltda** (CNPJ: 47.058.251/0001-90).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:385EDD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 295/2022 – Pregão Presencial 130/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 18 de novembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"** tendo como objeto: **Registro de Preço para futura e fracionada de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis, conforme anexo I**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:27136FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 294/2022 – Pregão Presencial 129/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h30min do dia 21 de novembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"** tendo como objeto: **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AF2A3B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 111/2022 - Pregão Presencial 059/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 059/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para fornecimentode refeição no próprio refeitório e fornecimento de marmitas, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/11/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 03 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5313A771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 112/2022 – Pregão Presencial n.º 060/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 060/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/11/2022 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 03 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BD989ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 113/2022 – Pregão Presencial n.º 061/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 061/2022 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição parcelada de leite pasteurizado para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 03/11/2022 às 15:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 03 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B2FECDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo de Dispensa 0010/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, XIII e caput do Art. 24 da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da INTITUDO MINEIRO EDUCAR & SORRIR (IMESO), para prestação de serviços de organização de concurso público e processo seletivo simplificado e processo seletivo público.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:EAC35E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 0012/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, VIII e caput do Art. 25 da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no "Minas Gerais". Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:768B791C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços de serviços de buffet, ornamentação e locação de acessórios para os eventos do Município, para atender diversas Secretarias Municipais com condições e exigências estabelecidas neste Edital, Anexos.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 10hs30min, horário local, do dia 22/11/2022.
Início da Sessão: as 10hs30min, horário local, do dia 22/11/2022.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.
Santo Antônio do Grama, 01 de novembro de 2022.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:248F9C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente Sr. José Claudio Ferreira da Silva, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 93/2022 TP Nº 009/2022, na forma que segue.

CONTRATATO	VALOR TOTAL
AUDÁLIO LUIZ MOREIRA NEVES	R$ 30.000,00

R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) a serem pagos em 12 meses.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE TEMPO, AUTOCONHECIMENTO, PSICOLOGIA POSITIVA EM E-COACHING, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) SERVIDORES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.***

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal **Alexandre Rodrigues de Souza**

Santo Antônio do Rio Abaixo – MG, 03 de Novembro de 2021**.**

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C66A0C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 154/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: CHARLES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CNPJ n° 07.177.762/0001-07. VALOR: R$670.750,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS DESTINADO A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:87AED797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 167/2022 – DISPENSA 96/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JACQUES BRAGA VILELA, inscrito no CNPJ n° 02.432.229/0001-20. VALOR: R$ 80.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA RETIRADA DE ENTULHO EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE, DECORRENTE DA CHUVA DE GRANIZO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei federal nº 8.666/91 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:C7D8792B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório: nº 167/2022 – Dispensa nº 96/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO PARA RETIRADA DE ENTULHO EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE, DECORRENTE DA CHUVA DE GRANIZO.
CONTRATO nº 119/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: JACQUES BRAGA VILELA – CNPJ: 02.432.229/0001-20. Valor total: R$ 80.000,00. Vigência: 03/11/2022 A 23/11/2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:04539C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO

Termo de Supressão ao Contrato nº 52/2022 – Processo: 32/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022. Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG e SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA- ME - CNPJ: 10.774.010/0001-38. Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Valor: R$ 854.456,93.

Vigência do contrato: 31/03/2022 a 01/12/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:3D21340A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
Chamamento Público nº 001/2022, que tem por OBJETO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE MODELAGEM E DE VIABILIDADE TÉCNICA ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O SETOR PRIVADO, VISANDO A MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE

SANEAMENTO BÁSICO, ESPECIFICAMENTE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O ESGOTAMENTO SANITÁRIO, BEM COMO A SUA PRESTAÇÃO, NAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO, EM QUALQUER DOS REGIMES PREVISTOS NAS LEIS 8.987/95 E 11.079/04. O período para recebimento dos documentos será de 20 (vinte) dias a partir da publicação. O EDITAL COMPLETO pode ser obtido gratuitamente na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Tiradentes, 526, Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí/MG das 08:00 às 17:00h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE e no email: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:998EBCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO

Termo de Supressão ao Contrato nº 52/2022 – Processo: 32/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022. Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG e SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA- ME - CNPJ: 10.774.010/0001-38. Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Valor: R$ 51.092,23
Vigência do contrato: 31/03/2022 a 01/12/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:236E377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO

Termo de Supressão ao Contrato nº 52/2022 – Processo: 32/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022. Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG e SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA- ME - CNPJ: 10.774.010/0001-38. Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
Valor: R$ 807.096,60
Vigência do contrato: 31/03/2022 a 01/12/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:2FB8A9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PREGÃO PRESENCIAL 037/2022 PRC 151/2022 - OBJETO - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de estruturas, barracas e sonorização para realização eventos, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros-MG. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 18/11/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de novembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:981D840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa especializada para a execução de trabalho de pintura conservativo com apresentação estética do retábulo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, bem como do forro da capela-mor, seguindo as recomendações do relatório técnico de restauração, para o município de Serranópolis de Minas, mencionado no processo à empresa SUELEN DO NASCIMENTO VIEIRA, inscrita no CNPJ: 44.146.147/0001-60, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 13.818,00 (Treze mil e oitocentos e dezoito reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 18 de Outubro de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8C8AF7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - 144/2022- PROCESSO 134/2022 - DISPENSA 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022
PROCESSO 134/2022 – DISPENSA 059/2022
(com efeito retroativo)

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a SUELEN DO NASCIMENTO VIEIRA – CNPJ: 44.146.147/0001-60.
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de trabalho de pintura conservativo com apresentação estética do retábulo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, bem como do forro da capela-mor, seguindo as recomendações do relatório técnico de restauração.
Valor: R$ 13.818,00 (Treze mil, oitocentos e dezoito reais)
Vigência: 02 (dois) meses

Serranópolis de Minas-MG, 18 de Outubro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B2CAE397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-296, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.362/19, art. 82 e demais normas correlatas,
CONSIDERANDO que a remoção é a mutação funcional do servidor para outro serviço ou para outra unidade administrativa, sem mudança na carreira e mediante a existência de vaga,

RESOLVE:

Art. 1°. REMOVER, *de ofício*, no interesse da Administração e da mesma, o servidor **BRENO DE SOUZA DE JESUS,** provido no cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula 010587, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CEMEI – Santa Izabel, para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, **no Projeto Xadrez na Praça,** a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria procederá às anotações e providências cabíveis de que trata o artigo 1º, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de novembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:EB623853

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2022
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Olhos D'Água
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros para compra de equipamentos para esportes e diversões – academia ao ar livre – destinados à Comunidade de Olhos D'Água, zona rural do Município.
Valor global: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao repasse da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/11/2022
Data da assinatura: 28/10/2022

Taiobeiras, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:B6FF6E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 016/2022

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, por Dispensa de Licitação nº 016/2022, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento do Trevo da Cidade (Rod. BR 265), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município.

Tiradentes, 01 de novembro de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EE7DC24A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta visando execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento do Trevo da Cidade (Rod. BR 265), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 016/2022, bem como autoriza a contratação do **Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, no valor de **R$ 646.720,10 (Seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte reais e dez centavos)**, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 01 de novembro de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2F7CF57E

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 109/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 109/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 071/2022.

Objeto:Aquisição de 420 (quatrocentas e vinte) Cestas Natalinas.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Data da abertura: 23/11/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2A8F834F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2022

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2022 – Processo Licitatório nº. 181/2022 – Cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de pá carregadeira e caminhão caçamba basculante para atender a administração pública do Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO a -Empresa DEVA VEICULOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o nº. 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº. 32 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul – Betim/MG, CEP 32.669-700, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do item 01, a qual apresentou melhor proposta de acordo com o mapa de apuração para o registro de preços no valor estimado de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

Turvolândia-MG, 01 de Novembro de 2022.

JOSÉ NELSON MARTINS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:A2597547

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2022

- Face aos resultados a que chegaram a Pregoeira Sra. Clarissa Danielli Bagni e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 041/2022, publicada em 18 de Agosto de 2022, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no ano exercício de 2022; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 046/2022 – Processo Licitatório nº. 181/2022, a que se refere o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de pá carregadeira e caminhão caçamba basculante para atender a administração pública do Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2022.

Turvolândia-MG, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ NELSON MARTINS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:BDEFF77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022.

MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Publicação de aviso de Licitação – Processo Licitatório nº. 197/2022 – Pregão eletrônico nº. 049/2022. O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de pá carregadeira para atender a administração pública do Município de Turvolândia/MG**.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 22 de Novembro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242-1174, Site www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 03 de Novembro de 2022 –

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:457B96D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO 076 075 077 072, CHAMADA 001 E DISPENSA 033

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0132/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de um rolo compactador em bom estado de conservação para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo deserto e fracassado sem o comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 27 de outubro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO Nº 0133/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
Órgão Realizador: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 006/2020. **Classificação Final e Adjudicação**: Associação dos Agricultores Familiares e/ou Moradores do Córrego Barracão pelo preço global de R$ 130.796,50, conforme projeto de vendas da agricultura familiar contemplando todos os associados. Abre-se, ainda, o prazo de até 05 (cinco) dias o prazo para que a empresa Associação Regional dos Produtores Hortifrutigranjeiros da CEASA de Caratinga apresentar junto à CPL a CND Federal para efeito de apreciação de sua proposta quanto aos itens remanescentes do projeto de venda.

Ubaporanga – MG 03 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0131/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 075/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação da de serviços gráficos em geral de acordo com manual de identificação do município para manutenção das atividades das secretarias municipais. **Resultado Final**: Sena & Filho Ltda pelo preço global de R$ 327.180,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga – MG 25 de outubro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0134/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 077/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de marmitex variados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação. **Resultado Final**: Gerson Pizzaria Ltda, vencedora no certame pelo preço unitário de R$ 16,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 03 de novembro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 00128/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 072/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (predominância padaria) para manutenção das atividades de todos os departamentos das Secretarias Municipais deste município, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo suspenso para complementação aos requisitos de habilitação nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubaporanga – MG 03 de novembro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0136/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa Comunidade Terapêutica Amigos da Sobriedade – AMIS CT Espaço Invertido, CNPJ 39.731.795/0001-43 pelo preço global de R$ 11.700,00, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento de dependência química e alcoolismo para o paciente F.R.G, para atendimento no período de 06 meses, incluindo mensalmente todas as despesas de insumos e prestação de serviços/atendimentos médicos, dentre outros.

Ubaporanga – MG 26 de outubro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:A3BD1388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/22 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 - LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: POSTO SILVA LIMA LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licita.**Valor Total: R$ 3.550.750,00 Data:** 31/10/2022 – **Vigência:** 31/10/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A5F0E24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/22 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 - LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: POSTO VARGAS DE VISCONDE Ltda – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licita.**Valor Total: R$ 2.392.000,00 Data:** 31/10/2022 – **Vigência:** 31/10/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:2AF66209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/22 – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 - LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licita.**Valor Total: R$ 1.702.580,00 Data:** 31/10/2022 – **Vigência:** 31/10/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:4AECEEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 211/2022 – Dispensa nº 107/2022**, As despesas referentes contratação de empresa especializada no ramo para implantação de software para orçamentos e consulta de preços e peças de veículos automotores. A empresa**Audatex Brasil Serviços Ltda.Valor total deR$ 5.850,00. Data: 28/10/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:BC38D6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
16° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2022

Torna público o 16º apostilamento ao contrato nº002/2022 do Processo n.º 145/2021 – Objeto: Aquisição de combustível. Aditivo de redução dos preços de óleo diesel S10 e óleo diesel S500 e de acréscimo no preço da gasolina. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS,
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:12B5138F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-169/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

CONSIDERANDO:
• O disposto na Seção III do Capítulo III, artigos 22 a 30 da Lei Municipal 1729/2003 alterado pela Lei 2.123/2012, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do SAAE;

• O resultado da eleição ocorrida em 28/10/2022 para escolha do representante dos servidores para compor a Comissão de Promoção, conforme o disposto no artigo 27 do referido diploma legal;

• A indicação de um servidor pela Diretoria Geral para representar a Autarquia.

RESOLVE:

Designar a Comissão de Promoção do SAAE para o ano de 2022, que será composta pelos servidores estáveis **Cássio Fernando Amaral Martins**, indicado pela Autarquia e **Gilvanete Rodrigues Leite** como representante dos servidores.

Conforme disposição do artigo 27 da referida Lei, a Comissão de Promoção será presidida pela Sr.ª **Renata Celestino Nobre**, chefe da Seção de RH e Apoio Administrativo.

Para alcançar os objetivos determinados, a Comissão de Promoção poderá baixar instruções visando ao aperfeiçoamento e a uniformidade de procedimentos, desde que em conformidade com a legislação vigente.

A Comissão de Promoção realizará os trabalhos em observância à Lei Municipal 1729/2003 e suas posteriores alterações.
A Comissão de Promoção designada trabalhará no âmbito de sua competência aqui descrita, sendo que, havendo casos omissos e /ou duvidosos e apuração de erros de procedimento, o fato deverá ser levado de imediato ao conhecimento da Administração da Autarquia.
Ficam estabelecidas as principais competências da Comissão de Promoção:

Elaborar cronograma dos trabalhos;

Elaborar formulários para a realização de estudos e levantamentos de dados que culminem com a divulgação de listas e relatórios que sugiram quais os servidores fazem jus à promoção;

Promover diligências, solicitando aos interessados ou a terceiros esclarecimentos que visem a elucidar dúvidas e/ou fatos pertinentes aos levantamentos da promoção;

Solicitar declarações e quaisquer documentos necessários nas diligências acima mencionadas, quando for o caso;
Verificar a validade e a autenticidade das declarações e documentos solicitados e entregues;
Expedir documentos e correspondências que se fizerem necessários para o cumprimento e a conclusão dos seus trabalhos;
Praticar demais atos, conforme a legalidade, que julgar necessários para o bom e fiel cumprimento da presente designação;
Submeter o resultado final ao Diretor do SAAE para sua homologação.

A Comissão de Promoção exercerá o seu mandato até 31/12/2022.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:5E4F332A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Edson Martins CPF: 760.361.206-30 para ocupar o cargo em comissão de Gerente Financeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 03 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:B46B676A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Helen Cristina Braz Rosa Guimarães CPF: 042.458.626/61 para ocupar a função de Coordenadora de Dívida Ativa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/11/2022.

Passos, 03 de novembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:134C36A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Assembleia Geral e o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó, com sede na cidade de Mutum no Estado de Minas Gerais, legítimos representantes, aprovam a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó com sede na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta resolução.

Art. 2º A receita será realizada mediante a transferência de recursos, e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº. 02, da Lei Federal nº. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	Valor	Valor
1 - RECEITAS CORRENTES		**6.500.000,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	60.000,00	
1.3 – Receita Patrimonial	200.000,00	
Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	6.240.000,00	
Total		**6.500.000,00**

Art. 3º A despesa do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó para o exercício financeiro de 2023, será realizada segundo a discriminação dos quadros, programas do trabalho e natureza de despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

01 – Despesas por função de governo	
Especificações	**Valor R$**
10 – Saúde	6.219.772,00
17 – Saneamento	108.000,00
25 – Iluminação	172.228,00
Total	**6.500.000,00**

02 – Despesas por unidades orçamentárias	
Especificações	***Valor R$***
04.01.01 – Contrato de Rateio Administrativo Sede – Fixa	822.000,00
04.02.01 – Contrato de Rateio Administrativo Centro CIS – Fixa	163.500,00
04.03.01 – Contrato de Rateio Serviços de Saúde – Fixa	1.079.760,00
04.04.01 – Contrato de Rateio Administrativo SETS – Fixa	316.800,00
04.05.01 – Serviços Parte Variável SETS – Variável	1.210.000,00
04.06.01 – Contrato de Rateio Administrativo Iluminação – Fixa	162.228,00
04.07.01 – Serviços Parte Variável Iluminação – Variável	10.000,00
04.08.01 – Serviços Parte Variável Saúde – Variável	2.627.712,00
04.09.01 – Contrato De Rateio Administrativo Resíduos Sólidos	108.000,00
Total	**6.500.000,00**

03 – Despesas por Categorias Econômicas		
Especificações	***Valor R$***	***Valor R$***
01 – DESPESAS CORRENTES		6.454.000,00
01.01 – Pessoal e Encargos Sociais	693.000,00	
01.02 – Juros e Encargos Da Dívida	1.000,00	
01.03 – Outras Despesas Correntes	5.760.000	
02 – DESPESAS DE CAPITAL		46.000,00
02.01 – Investimentos	37.000,00	
02.02 – Amortização Da Dívida	9.000,00	
TOTAL (01+02)	**6.500.000,00**	

Art. 4º Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó, autorizado nos termos da legislação em vigor a:
I - realizar operações de crédito por antecipações de receitas até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de Cada Município consorciado;

II - abrir créditos suplementares para reforçar as dotações do orçamento vigente que se tornarem insuficientes até o limite de 50% (cinqüenta por cento), sobre o total da despesa fixada nesta Resolução;
III - suplementar dotação do orçamento vigente, utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço financeiro patrimonial do exercício encerrado;
IV - anular, parcialmente ou totalmente as dotações do presente orçamento como recursos à abertura de créditos adicionais;
V - fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS Caparaó, autorizado a remanejar dotações de uma unidade para outra, bem como, suas fontes de recursos por meio de ato administrativo;
VI - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó - CIS Caparaó, autorizado a utilizar a fonte 2 (dois) por ocasião do saldo financeiro do ano anterior, abrindo crédito de superávit financeiro.

Art. 5º Fica também o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó, autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos o excesso de arrecadação efetivamente realizado, além do percentual autorizado no artigo anterior.
Parágrafo Único. Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó, autorizado nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 a efetuar suplementação de dotação orçamentária, utilizando como recursos o excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Art. 6º Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó, autorizado a adequar o presente Orçamento de acordo com as novas instruções dos Consórcios Públicos, principalmente pelo sistema de contrato de rateio fixo e variável.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Mutum/MG, aos 16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:B828106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO E VALOR CONTRATUAL

3.1. - Fica suprimido o valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) do item 02 e acrescido de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

Item	Capa-cidade	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor estimado	Valor a ser suprimido	Valor acrescido
01	2.016	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista no Hospital Municipal São José. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.	R$233.856,00		R$120.000,00
02	2.016	116,00	Prestação de serviços de saúde como médico plantonista, para atendimento aos pacientes com o COVID19/ sindrome gripal. **Exigência: Médico Generalista.** * O contratado deverá providenciar substituto em caso de afastamento.	R$233.856,00	R$120.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:
HOSPITAL PLANTAO 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 (506/1776)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0DB37B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 402/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de dietas, não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de medicamentos, constantes e não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender novasdemandasjudiciaisdos pacientes L.J.T., J.G.S.R. e M.d.G.C., do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	1	45.900,00
Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda	1	6	690,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	45.900,00
Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda	690,00
Valor Total Adjudicado	**46.590,00**

Arcos, 16 de setembro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Objeto: Aquisição de dietas, não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de medicamentos, constantes e não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender novas demandasjudiciaisdos pacientes L.J.T., J.G.S.R. e M.d.G.C., do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 402/2022 Pregão nº 193/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	1	306,00	45.900,00
Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda	1	6	28,75	690,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	45.900,00
Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda	690,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº364/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
Objeto: Aquisição de dietas, não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de medicamentos, constantes e não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender novas demandasjudiciaisdos pacientes L.J.T., J.G.S.R. e M.d.G.C., do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	45.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº365/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
Objeto: Aquisição de dietas, não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de medicamentos, constantes e não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender novas demandasjudiciaisdos pacientes L.J.T., J.G.S.R. e M.d.G.C., do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Alessandro Rezende Santos & Cia Ltda	690,00	194,50	29.175,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7D5716A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 416/2022 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	1	1	1.120,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	3	7.744,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	13	918,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	600,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	17	51.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	20	25.600,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	21	1.800,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	301,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	24	459,20
3 Poderes Comércio Ltda.	1	27	8.925,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	30	570,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	31	36.734,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	32	29.100,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	34	10.540,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	45	882,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	46	885,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	78	1.020,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	79	1.199,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	16	14.620,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	73	65.376,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	1	36	11.692,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	1	44	22.000,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	1	76	1.560,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	4	8.987,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	5	4.150,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	8	990,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	48	24.695,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	54	1.170,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	75	3.740,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	82	9.660,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	18	6.300,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	33	3.890,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	47	1.500,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	55	1.175,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	56	12.735,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	62	12.000,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	72	4.750,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	80	3.037,50
Comercial Vener Ltda.	1	37	1.410,00
Comercial Vener Ltda.	1	38	2.585,00
Comercial Vener Ltda.	1	39	1.410,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	9	6.446,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	52	7.016,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	53	1.477,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	58	9.204,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	74	5.252,10
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	77	3.040,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	2	4.560,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	6	30.132,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	7	11.864,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	23	134,70
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	25	856,25
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	28	1.022,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	49	32.025,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	71	8.670,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	1	60	22.267,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1	10	2.365,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1	11	3.861,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1	12	597,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	14	1.296,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	57	4.398,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	59	272,50
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	61	26.880,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	63	13.221,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	64	13.560,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	65	18.306,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	66	13.440,00

CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	67	5.160,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	68	11.610,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	69	510,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	70	7.506,00
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	1	40	1.657,50
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	1	41	3.825,00
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	1	42	1.530,00
MBM STORE LTDA	1	51	3.470,00
ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	29	3.960,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	179.397,20
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	79.996,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	35.252,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	53.392,00
Treze Distribuidora Ltda.	45.387,50
Comercial Vener Ltda.	5.405,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	32.435,10
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	89.263,95
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	22.267,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6.823,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	116.159,50
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	7.012,50
MBM STORE LTDA	3.470,00
ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	3.960,00

Valor Total Adjudicado	**683.535,75**

Arcos, 19 de outubro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 416/2022 Pregão nº 197/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	1	1	1,60	1.120,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	3	7,04	7.744,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	13	3,06	918,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	3,00	600,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	17	4,25	51.000,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	20	1.024,00	25.600,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	21	12,00	1.800,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	4,30	301,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	24	45,92	459,20
3 Poderes Comércio Ltda.	1	27	3,57	8.925,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	30	1,90	570,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	31	183,67	36.734,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	32	97,00	29.100,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	34	34,00	10.540,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	45	4,90	882,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	46	5,90	885,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	78	0,68	1.020,00
3 Poderes Comércio Ltda.	1	79	23,98	1.199,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	16	7,31	14.620,00
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	73	9,08	65.376,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	1	36	15,80	11.692,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	1	44	8,80	22.000,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	1	76	0,12	1.560,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	4	8,17	8.987,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	5	8,30	4.150,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	8	9,90	990,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	48	4,49	24.695,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	54	1,95	1.170,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	75	0,44	3.740,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1	82	1,61	9.660,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	18	2,10	6.300,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	33	38,90	3.890,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	47	6,00	1.500,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	55	2,35	1.175,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	56	14,15	12.735,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	62	15,00	12.000,00

Treze Distribuidora Ltda.	1	72	9,50	4.750,00
Treze Distribuidora Ltda.	1	80	20,25	3.037,50
Comercial Vener Ltda.	1	37	2,35	1.410,00
Comercial Vener Ltda.	1	38	2,35	2.585,00
Comercial Vener Ltda.	1	39	2,35	1.410,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	9	58,60	6.446,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	52	17,54	7.016,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	53	2,11	1.477,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	58	23,01	9.204,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	74	25,01	5.252,10
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	1	77	38,00	3.040,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	2	7,60	4.560,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	6	33,48	30.132,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	7	29,66	11.864,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	23	26,94	134,70
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	25	34,25	856,25
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	28	5,11	1.022,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	49	4,27	32.025,00
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	1	71	2,89	8.670,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	1	60	31,81	22.267,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1	10	21,50	2.365,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1	11	35,10	3.861,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	1	12	3,98	597,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	14	6,48	1.296,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	57	21,99	4.398,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	59	27,25	272,50
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	61	48,00	26.880,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	63	16,95	13.221,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	64	16,95	13.560,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	65	16,95	18.306,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	66	44,80	13.440,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	67	25,80	5.160,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	68	12,90	11.610,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	69	0,03	510,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	1	70	12,51	7.506,00
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	1	40	2,55	1.657,50
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	1	41	2,55	3.825,00
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	1	42	2,55	1.530,00
MBM STORE LTDA	1	51	34,70	3.470,00
ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	29	1,10	3.960,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	179.397,20
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	79.996,00
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	35.252,00
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	53.392,00
Treze Distribuidora Ltda.	45.387,50
Comercial Vener Ltda.	5.405,00
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	32.435,10
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	89.263,95
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	22.267,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6.823,00
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	116.159,50
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	7.012,50
MBM STORE LTDA	3.470,00
ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	3.960,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº442/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MBM STORE LTDA	3.470,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº443/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ART PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	3.960,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº444/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	79.996,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº445/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	53.392,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº446/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	116.159,50		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº447/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
JN DIAGNOSTICA LTDA -EPP	35.252,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº448/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	7.012,50		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº449/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
3 Poderes Comércio Ltda.	179.397,20		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº450/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Treze Distribuidora Ltda.	45.387,50		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº451/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6.823,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº452/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	32.435,10		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº453/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	22.267,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº454/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Comercial Vener Ltda.	5.405,00		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº455/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	89.263,95		194,50	29.175,00

Arcos, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0ABDA180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 142/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 142/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Eletrodo Adesivo Pás para Desfibrilador - Material resistente de alta durabilidade, tamanho adulto, eletrodos multifunções descartáveis para desfibrilação externa, compatível com o desfibrilador externo automático (DEA), marca INTRAMED - ISI; garantia mínima de 1 ano após a entrega. Registro na ANVISA. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 513,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aci Comércio Ltda. (71.208.094/0001- 37)	Adjudicado em: 03/11/2022 - 09:28:07 - Por: Beatriz Pereira Xavier	PÁ ADULTO	INSTRAMED	5	2.040,00
Item: 0002 - Eletrodo Adesivo Pás para Desfibrilador - Material resistente de alta durabilidade, tamanho pediátrico, eletrodos multifunções descartáveis para desfibrilação externa, compatível com o desfibrilador externo automático (DEA), marca INTRAMED - ISI; garantia mínima de 1 ano após a entrega. Registro na ANVISA. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 592,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aci Comércio Ltda. (71.208.094/0001- 37)	Adjudicado em: 03/11/2022 - 09:28:21 - Por: Beatriz Pereira Xavier	pá infantil	INSTRAMED	3	1.251,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AF1AF332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2022 - PREGÃO Nº 0060/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

Processo: 163/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 60/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E FRIOS)**

No dia três de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0060/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA – ME CNPJ/CPF: 15.311.554/0001-87 ENDEREÇO: AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 - - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG - 37420-000** , representado por **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° 096.016.996-27 conforme quadro a seguir:

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 15.311.554/0001-87
ENDEREÇO: AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 - CENTRO - CAMBUQUIRA - MG - 37420-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	BISCOITO DE GOIABINHA (BOLACHA) TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	30,0000	KG		24,5000	735,00
4	BISCOITO DE POLVILHO PESO MÉDIO 50 GRS	25.000,0000	UNID		0,7800	19.500,00
10	BOLO DE AMENDOIM - PEDAÇOS	1.500,0000	PED		2,1500	3.225,00
11	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS	1.500,0000	PED		2,1500	3.225,00
12	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE EM FORMA RETANGULAR DE 90 X 60 CM APROXIMADAMENTE DIVIDIDO EM PEDAÇOS DE 5 X 5 CM	10,0000	KG		49,5000	495,00
16	BOLO DE IOGURTE - PEDAÇOS	1.500,0000	PED		2,3000	3.450,00
18	BOLO DE QUEIJO	1.510,0000	KG		7,1000	10.721,00
19	BROINHA DE FUBÁ TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	510,0000	KG		18,5000	9.435,00
25	MINI SALGADO - CIGARRETE	90,0000	KG		29,9000	2.691,00
26	MORTADELA TIPO BOLOGNA (NÃO DEFUMADA) FATIADA	220,0000	KG	SAUDALI	21,0000	4.620,00
27	MUSSARELA FATIADA	150,0000	KG	RANCHO DE MINAS	48,0000	7.200,00
32	PRESUNTO FATIADO KG	150,0000	KG	SAUDALI	26,5000	3.975,00
29	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL DE TAMANHO MÉDIO COM 40 GRS APROXIMADO	430,0000	KG		24,5000	10.535,00
36	SALGADINHO TIPO CROQUETE	90,0000	KG		29,0000	2.610,00
38	SALGADINHO TIPO ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA, TOMATE E TEMPEROS COM	80,0000	KG		32,0000	2.560,00

	20 GRS APROXIMADO					

Valor Total Estimado da Ata R$ 84.977,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0060/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA
CPF n° 096.016.996-27

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:88422D92

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/22 - PREGÃO Nº 0060/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

Processo: 163/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 60/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA (CONFEITARIA, PANIFICAÇÃO E FRIOS)**

No dia três de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0060/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI CNPJ/CPF: 41.185.383/0001-05 ENDEREÇO: R COMENDADOR MIDOES, 140 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000** , representado por JOANA DARC DE OLIVEIRA RODRIGUES , inscrito no CPF n° 870.107.636-15 conforme quadro a seguir:

JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI
CNPJ/CPF: 41.185.383/0001-05
ENDEREÇO: R COMENDADOR MIDOES, 140 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
2	BISCOITO DE NATA TRADICIONAL EM FORMATO DE ROSCA TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	30,0000	KG		21,0000	630,00
3	BISCOITO DE POLVILHO (BISCOITO DE PIPOCA) COM 150 GRS	460,0000	PCT		3,8500	1.771,00
5	BISCOITO DE QUEIJO	3.000,0000	U		0,9000	2.700,00
6	BOLACHA DE NATA COM GOTAS DE GOIABADA	20,0000	KG		20,0000	400,00
7	BOLACHA DOCE	20,0000	KG		26,0000	520,00
8	BOLO CONFEITADO DE COCO	150,0000	GK		58,0000	8.700,00
9	BOLO CONFEITADO DE PRESTIGIO - 2500 GRAMAS	160,0000	UN		78,5000	12.560,00
13	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE - RECEITA	200,0000	GK		38,5000	7.700,00
15	BOLO DE FUBA EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO - PESO APROXIMADO 600 GRS	10,0000	KG		17,5000	175,00
14	BOLO DE FUBÁ CREMOSO - PEDAÇOS	1.600,0000	PED		2,8000	4.480,00
17	BOLO DE LARANJA EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO - PESO APROXIMADO 700 GRS	10,0000	KG		17,9000	179,00
20	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE PEQUENA APROXIMADAMENTE 40 GRS.	10,0000	KG		21,0000	210,00
21	MINI CROISSANTS RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA COM 20 GRS APROXIMADO	10,0000	KG		40,0000	400,00
22	MINI ENROLADINHO DE CALABRESA COM 20 GRS APROXIMADO	10,0000	KG		35,0000	350,00
23	MINI PÃO COM GERGELIM E PATÊ DE FRANGO COM CEBOLINHA PICADA COM 50 GRS APROXIMADO	10,0000	KG		40,0000	400,00
24	MINI PÃO DE SAL.	800,0000	KG		10,5000	8.400,00
28	PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO	200,0000	UN		4,5000	900,00
30	PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE	3.000,0000	KG		10,0000	30.000,00
31	PÃO PARA HOT DOG	5.000,0000	UN		1,3000	6.500,00
33	ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE	120,0000	UN		35,0000	4.200,00
34	ROSCA DOCE COMUM 500 GRS	700,0000	UN		7,9000	5.530,00
35	SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY COM 20 GRS APROXIMADO	90,0000	KG		29,5000	2.655,00
37	SALGADINHO TIPO EMPADA	90,0000	KG		32,9000	2.961,00
39	SALGADINHO TIPO KIBE	90,0000	KG		30,0000	2.700,00
40	TORTA DE PÃO DE FORMA	200,0000	KG		30,0000	6.000,00

Valor Total Estimado da Ata R$ 111.021,00 (Cento e onze mil e vinte e um reais)
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0060/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DARC DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF n° 870.107.636-15

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B3E37370

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Aci Comercio Eireli** - CNPJ n° 71.208.094/0001-37 - Rua Jose Martins da Silva, 515 - Loja E 517 Sala 01 - Ceramica - Juiz De Fora - MG - 36080-370 , representada por **Irineu Roberto de Rezende**, CPF n° 773.402.136-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
51	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	10	UN	INSTRAMED	6.245,00	62.450,00

Valor Total da Ata R$ 62.450,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

IRINEU ROBERTO DE REZENDE
Aci Comercio EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F890F2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Atuante Comercial Ltda** - CNPJ n° 03.479.428/0001-57 Rua Teofilo Otoni, 113 - Floramar - Belo Horizonte, representada por **Guttemberg Henrique Silva**, CPF n° 027.070.896-05 , conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
34	CADEIRA DE BANHO CAPACIDADE ATÉ 100 KG	10	UN	CDS 201	255,00	2.550,00

Valor Total da Ata R$ 2.550,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA
Atuante Comercial LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:864082F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **BIOENG - Vendas E Assistencia Tecnica De Equipamentos Medicos E Automacao Hospitalar Ltda** - CNPJ n° 40.256.910/0001-54 - Av Monsenhor Felipe, 246 - Vila Dalva - São Sebastião do Paraiso - MG - 37950-000, representada por **Carlos Antonio da Cruz**, CPF n° 071.360.678-98, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
17	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS	2	UN	ITATIAIA	1.500,00	3.000,00

Valor Total da Ata R$ 3.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO DA CRUZ
Beneficiário BIOENG - Vendas E Assistencia Tecnica De Equipamentos Medicos E Automacao Hospitalar LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:34008F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **BRUMED Comercio Atacadista e Manutencão de Equipamentos Hospitalares Eireli -** CNPJ N° 31.770.650/0001-40 - Rua Irma Teresilda Steffen, 340 - Mario Quintana - Porto Alegre - RS - 91240-470 , representada por **Rodrigo Goulart Luchtemberg**, portadora da Cédula de Identidade nº 8070538262, inscrito no CPF nº 957968000-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
49	CPAP: APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS.	2	UN	RESMART/BMC	2.650,00	5.300,00
50	CRIOCAUTÉRIO	1	UN	NITROSPRAY/350ML	3.500,00	3.500,00
52	DERMATOSCÓPIO - AUMENTO 10 VEZES - ILUMINAÇÃO DE LED	1	UN	MIKATOS	850,00	850,00
69	LARINGOSCÓPIO ADULTO.	10	UN	DIASIST	420,00	4.200,00
70	LARINGOSCÓPIO INFALTIL.	10	UN	DIASIST	420,00	4.200,00
81	NEGATOSCOPIO TIPO DOIS CORPOS	12	UN	BIOTRON	400,00	4.800,00
82	OFTALMOSCOPIO COM 5 ABERTURAS ATE 19 LENTES	14	UN	TARSE/3008	700,00	9.800,00
85	OXIMETRO PORTÁTIL	22	UN	CONTEC/CMS	1.000,00	22.000,00
86	OXIMETRO PORTÁTIL - COTA RESERVADA 25 %	8	UN	CONTEC/CMS	1.000,00	8.000,00

Valor Total da Ata R$ 62.650,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
BRUMED Comercio Atacadista e Manutencão de Equipamentos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0185B748

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Bruno do Carmo Ferreira - HM Informática -** CNPJ n° 34.240.500/0001-12 -Rua Jose David Nasser, 25 - Loja A - Francisco Bernardino - Juiz de Fora - MG - 36081-640 , representada por **Bruno do Carmo Ferreira**, portador da carteira de identidade nº 14.596.056, inscrito no CPF sob o nº 105.299.746-57, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
15	ARMARIO DE AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM	30	UN	AMAPA	590,00	17.700,00
16	ARMARIO DE AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM - COTA RESERVADA 25 %	10	UN	AMAPA	590,00	5.900,00
18	ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	30	UN	HOSPITALARE	750,00	22.500,00
19	ARMARIO VITRINE COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - COTA RESERVADA 25 %	10	UN	HOSPITALARE	750,00	7.500,00
25	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL ENTRE 150KG A 180KG.	10	UN	MULTILASER	60,00	600,00

64	FOGAO A GÁS, 4 BOCAS, AUTOMÁTICO	15	UN	BRASLAR	710,00	10.650,00
65	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS COM CHAVE	20	UN	UBAENSE	400,00	8.000,00

Valor Total da Ata R$ 72.850,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNO DO CARMO FERREIRA
Bruno do Carmo Ferreira - HM Informática

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:51EE95D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **C E C Importacão e Comercio de Produtos Medicos Ltda –** CNPJ n° 24.864.422/0001-73 - Av Duque de Caxias, 185 - Terreob - Centro - Lunardelli - PR - 86935-0**00**, representada por **Carlos Eduardo Carvalho** , empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 77933239 SSP/PR e CPF sob n.º 007.976.549-17, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	AMBU ADULTO DE SILICONE	6	UN	FARMATEC/ADULTO MORIYA	127,00	762,00
3	AMBU INFANTIL DE SILICONE	6	UN	FARMATEC/PEDIATRICO	127,00	762,00
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL ATÉ 16KG	10	UN	RAMUZA/DPR	672,00	6.720,00
63	FOCO DE LUZ, HASTE FLEXÍVEL	20	UN	RENASCER/RN14026R	245,00	4.900,00
90	SELADORA MANUAL, GRAU CIRURGICO	15	UN	BIO/CEAL	209,99	3.149,85

Valor Total da Ata R$ 16.293,85
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO CARVALHO
C E C Importacão e Comercio de Produtos Medicos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A37AC9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **EQUIMED Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ n°** 38.408.899/0001-59 - Rua Graça Aranha, 875 - Brcao 1 Sala E - Vargem Grande - Pinhais - PR - 83321-020 , representada por **Sergio Edelberto Valério** Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
53	DETECTOR FETAL PORTATIL, DIGITAL	20	UN	JUMPER/JPD100E/80901110024	300,00	6.000,00

Valor Total da Ata R$ 6.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO EDELBERTO VALÉRIO
Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltd

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B17B01D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Evoluti Ltda -** CNPJ n° 27.404.157/0001-39 - Rua Nossa Senhora De Fatima, 494 - Nossa Senhora De Fatima - Itajuba - MG - 37502-510, representada por **Fabrício Rodrigues Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 10168621 e do CPF nº 013.988.456-47, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	APARELHO TELEFONE COM FIO	50	UN	MULTITOC	87,80	4.390,00
10	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO	10	UN	AGRATTO 9000BTUS Q/F	1.850,00	18.500,00
28	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA GARRAFÃO ATÉ 20 LITROS	40	UN	ESMALTEC EGC35B	709,00	28.360,00
45	COMPUTADOR DESKTOP	22	UN	CONCORDIA CORE I5 8GB	4.390,00	96.580,00
46	COMPUTADOR DESKTOP - COTA RESERVADA 25 %	8	UN	CONCORDIA CORE I5 8GB	4.390,00	35.120,00
48	COMPUTADOR PORTÁTIL –NOTEBOOK - COTA RESERVADA 25 %	8	UN	ACER ASPIRE 5	3.900,00	31.200,00
66	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 260 A 299 L	12	UN	CONSUL CRA30	2.393,00	28.716,00
92	TELEVISÃO TELA: DE 42'' ATÉ 50''	22	UN	HQ43 HQSTV43NY	1.735,00	38.170,00
93	TELEVISÃO TELA: DE 42'' ATÉ 50'' - COTA RESERVADA 25 %	8	UN	HQ43 HQSTV43NY	1.735,00	13.880,00
94	TENDA SANFONADA 3 X 3 M	50	UN	KALA 3X3	1.400,00	70.000,00
96	TURBIDÍMETRO: DIGITAL PORTÁTIL 0 A 1000 NTU MEMÓRIA 150 (OSK-1840) - TU430	1	UN	AKRON KR2000	3.650,00	3.650,00

Valor Total da Ata R$ 368.566,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA
Evoluti LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:22E3C5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **GELMED Moveis e Equipamentos Hospitalares Eireli** - CNPJ n° 32.158.543/0001-28 - Rua Jose Amazilio Teresani, 118 - Lote 23 Qu - Cidade Jardim Ii - Artur Nogueira - SP - 13165-022, representada por Sra. **Marlete Adriana de Moraes Garcia**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.000.552-9 e do CPF nº 141.467.868-19, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
43	CARRO DE CURATIVOS - BALDE E BACIA, AÇO INOXIDÁVEL.	30	UN	SALUTEM	940,00	28.200,00

Valor Total da Ata R$ 28.200,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
Gelmed Moveis e Equipamentos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DCC32A42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **HG Comercio de Moveis E Equipamentos para Escritorios Ltda** - CNPJ n° 34.425.883/0001-01 - Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 - Dos Alemaes - Piracicaba - SP -

13416-253 , representada por **Heron Gonçalves Leite de Godoi**, carteira de identidade n° 52542691-7 / SSP CPF: 394180868-08, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
20	ARQUIVO FICHARIO DE METAL COM GAVETA	60	UN	ITAPUÃ	550,00	33.000,00
33	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO POLIPROPILENO, COR PRETA, CAPACIDADE:120KG	100	UN	PROPRIA	100,00	10.000,00
38	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, MODELO DIRETOR	30	UN	PROPRIA	400,00	12.000,00
72	LONGARINA - POLIPROPILENO, 03 LUGARES.	50	UN	PROPRIA	400,00	20.000,00
74	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETA - MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	50	UN	PROPRIA	330,00	16.500,00
77	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO DE 15MM 2 GAVETAS COM CHAVES	10	UN	PROPRIA	782,00	7.820,00
78	MESA PARA IMPRESSORA	10	UN	PROPRIA	158,00	1.580,00

Valor Total da Ata R$ 100.900,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERON GONÇALVES LEITE DE GODOI
HG Comercio de Moveis E Equipamentos para Escritorios LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BAE8AC28

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **J.M.F Comercial Eireli** - CNPJ n° 27.951.336/0001-96 - Rua Augusto Stoppa, 505 - Loja 03 - Progresso - Juiz de Fora - MG - 36050-380 - , representada por **Dilcéia Gonçalves de Miranda Oliveira,** casada, empresária, portadora da cédula de identidade n° 16927753 - SSPMG e CPF 729.004.077-53, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
39	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	2	UN	HOSPITALARE HSP 1022 82253700007	528,00	1.056,00
54	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL	40	UN	HOSPITALARE HSP 1002 NÃO REGULADO	185,00	7.400,00
73	MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL	50	UN	HOSPITALARE HSP 2003 NÃO REGULADO	298,00	14.900,00

Valor Total da Ata R$ 23.356,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DILCÉIA GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA
J.M.F Comercial EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FF45D2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda ME -** CNPJ n° 09.251.627/0001-90 - Av Marechal Mascarenhas De Morais, 88 - Parque Industrial - Aracatuba- SP - 16075-370, representada por **Marcos Ribeiro Júnior**, CPF n° 226.722.708-80 RG n° 27.601.292-6 SSP/SP, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
23	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ATÉ 150KG	10	UN	LIDER-P150C	1.210,00	12.100,00

Valor Total da Ata R$ 12.100,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
K.C.R. Comercio de Equipamentos LTDA ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:33B8A022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Londrihosp Importação e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli** - CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07 - Rua Maria Doniak, 133 - Jardim Tropical - Londrina - PR - 86087-635 , representada por **Gustavo Henrique Carrega,** portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ADIPÔMETRO	15	UN	ESTEK/ANALÓGICO	100,00	1.500,00
4	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	5	UN	COMEN/CN	3.850,00	19.250,00
5	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - COTACOTA RESEVADA 25 %	2	UN	COMEN/CN	3.850,00	7.700,00
6	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	14	UN	G TECH/PORTÁTIL	114,00	1.596,00
29	BICICLETA ERGOMETRICA	2	UN	DREAM/CONCEPT	1.650,00	3.300,00
32	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	20	UN	RENASCER/INJEÇÃO	130,00	2.600,00
36	CADEIRA DE RODAS ADULTO - AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL,	12	UN	PROLIFE/ADULTO	600,00	7.200,00

	COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.					
56	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	30	UN	PREMIUM/OBESO	72,00	2.160,00
57	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	50	UN	PREMIUM/ADULTO	58,00	2.900,00
58	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	50	UN	PREMIUM/INFANTIL	58,00	2.900,00
61	ESTETOSCÓPIO ADULTO.	50	UN	PREMIUM/ADULTO	38,00	1.900,00
62	ESTETOSCÓPIO TIPO INFANTIL	50	UN	PREMIUM/INFANTIL	38,00	1.900,00
68	LANTERNA CLINICA	14	UN	MIKATOS/LED	25,00	350,00
80	MICROSCOPIO PLANACROMÁTICA ÓTICA FINITA BIOLÓGICO 2000XLED DI-115B	1	UN	BIOFOCUS/BLUE1600	3.000,00	3.000,00
83	OTOSCOPIO CIRURGICO COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5V	37	UN	MICATOS/PORTÁTIL	290,00	10.730,00
84	OTOSCOPIO CIRURGICO COM ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5V - COTA RESERVADA 25 %	13	UN	MICATOS/PORTÁTIL	290,00	3.770,00
91	SUPORTE DE SORO.	40	UN	RENASCER/PEDESTAL	130,00	5.200,00
95	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO FEITO EM MATERIAL ABS; RESISTENTE E LEVE; TELA EM LCD 50 550°C	2	UN	GP300/INFRARED	60,00	120,00
97	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	7	UN	ORTUS/BIOSCALER	1.800,00	12.600,00

Valor Total da Ata R$ 90.676,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Londrihosp Importação e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1813F341

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Luiz Dias de Castro Filho - ME**, - CNPJ n° 03.658.257/0001-23 - Av Monsenhor Alderigi, 500 - Jardim Country Club - Pocos De Caldas - MG - 37704-284, representada por **Luiz Dias de Castro Filho**, portador da Carteira de Identidade nº4.806.633 SSP MG e do CPF nº 527.338.826-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
7	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	10	UN	IBRAMED	1.228,00	12.280,00
8	APARELHO FES	10	UN	IBRAMED	622,00	6.220,00
71	LASER PARA FISIOTERAPIA	10	UN	IBRAMED	2.295,00	22.950,00

Valor Total da Ata R$ 41.450,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO
Luiz Dias de Castro Filho - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:873FFCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **M&R Equipamentos e Moveis Ltda** - CNPJ n° 11.708.655/0001-35 Rua Geraldo Moacir Pereira, 136 - Sagrado Coracao de Jesus - Formiga - MG - 35574-354 , representada por **Gisélia de Melo Soares**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 060.676.396-10 e da Carteira de Identidade nº MG-10.456.774 expedida na data de 21/10/2013, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
13	ARMARIO DE AÇO REFORÇADO - MULTIUSO ORGANIZADOR - 2,0X0,90X0,40	37	UN	MOJIANO/MAA90/40	760,00	28.120,00
14	ARMARIO DE AÇO REFORÇADO - MULTIUSO ORGANIZADOR - 2,0X0,90X0,40 - COTA RESERVADA 25 %	13	UN	MOJIANO/MAA90/40	760,00	9.880,00
11	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS CHAPA 26 - 04 PRATELEIRAS	37	UN	MOJIANO/MAA90/40	760,00	28.120,00
12	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS CHAPA 26 - 04 PRATELEIRAS - COTA RESERVADA 25 %	13	UN	MOJIANO/MAA90/40	760,00	9.880,00

Valor Total da Ata R$ 76.000,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GISÉLIA DE MELO SOARES
M&R Equipamentos e Moveis LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0996B444

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **NS Moveis Ltda –** CNPJ n° 45.869.210/0001-59 - Av Edmeia Mattos Lazzarotti, 3519 - Loja 03 - Inga - Betim - MG - 32604-565 , representada por **Sergio Roberto de Magalhães Pinto**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.065-92 e do CPF nº 311.998.106-06, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
30	BIOMBO DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO	12	UN	FAWLER-BIOMBO	650,00	7.800,00
35	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO POLTRONA 66X53X45 PESO MÁXIMO 153KG	40	UN	ANTARES-BOA VISTA	58,00	2.320,00
37	CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA REGULAGEM DE	50	UN	BACK CHAIR-	1.000,00	50.000,00

	ALTURA A GÁS			EXECUTIVA		
41	CARRO MACA SIMPLES	22	UN	FAWLER-CARRO MACA	990,00	21.780,00
42	CARRO MACA SIMPLES - COTA RESERVADA 25 %	8	UN	FAWLER-CARRO MACA	990,00	7.920,00
59	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS E 4 COLUNAS, NA COR CINZA, MEDIDAS: 2,00X0,92X0,40	50	UN	FATTO-40CM	290,00	14.500,00
75	MESA DE POLIPROPILENO BRANCO 135CM COMPRIMENTO X 84CM LARGURA X 73CM ALTURA RETANGULAR NÃO DOBRÁVEL	40	UN	ANTARES-MONOBLOCO	320,00	12.800,00

Valor Total da Ata R$ 117.120,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO ROBERTO DE MAGALHÃES PINTO
NS Moveis LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7D617D17

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **RCD Sistema Medico Hospitalar Ltda -** CNPJ n°05.325.240/0001-80 Rua Jose Libanio Rodrigues, 65 - Bandeirantes - Juiz de Fora - MG - 36047-000 , representada por **Robert Cattete Reis Dornelas**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG 10.694.538 PCMG, expedida pela Policia Civil de Minas Gerais, CPF nº 856.305.607-78, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
21	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA A VAPOR, DIGITAL, ATÉ 25 LITROS	11	UN	BS EQUIPE.DIGITALE 2.1 L	3.300,00	36.300,00
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, CAPACIDADE 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS	10	UN	MOTOMIL-CM08/50	2.645,00	26.450,00

Valor Total da Ata R$ 62.750,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERT CATTETE REIS DORNELAS
RCD Sistema Medico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3C799FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **SAM Medic Industria de Equipamentos Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 21.983.850/0001-27 - Av Madrid, 2152 - Quadra2 Lote 11 - Lot Faicalville - Goiania - GO - 74350-730 , representada por **Zilmazi Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 5244481 - 2ª VIA PC/GO e CPF nº 028.862.701-6**4**, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
40	CAMA HOSPITALAR ADULTO FAWLER	12	UN	MARCA PROPRIA	1.699,99	20.399,88
87	POLTRONA HOSPITALAR - AÇO/FERRO PINTADO, ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, ACIONAMENTO MANUAL	40	UN	MARCA PROPRIA	799,99	31.999,60

Valor Total da Ata R$ 52.399,48
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ZILMAZI PEREIRA DA SILVA
SAM Medic Industria de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6E8A92DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Sisponto Tecnologia Ltda** - CNPJ N° 04.672.602/0001-46 - Av Marechal Floriano Peixoto, 325 - Apt: 203; - Centro - Boa Esperanca - MG - 37170-000, representada por **Lucimar Monteiro Reis**, portadora da carteira profissional 20602 expedida pelo CRO/MG e inscrita no CPF 618.584.986-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
89	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COMUNICAÇÃO TCP/IP USB COM TELCADO EMBORRACHADO SEM IMPRESSORA	15	UN	ENRI PRIMME SF	1.299,90	19.498,50

Valor Total da Ata R$ 19.498,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIMAR MONTEIRO REIS
Sisponto Tecnologia LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AD8CC4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **TCA Minas Informatica Ltda** - CNPJ N° 07.371.029/0001-29 - Rua Minas Gerais, 750 - Loja 01 - Centro - Divinopolis - MG - 35500-007 , representada por **Túlio Henrique Alves Vasconcelos**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/12/1994, inscrito no CPF sob o nº. 119.328.286-13 portador da cédula de identidade nº. 17.714.835, expedida pela SSP/MG, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
47	COMPUTADOR PORTÁTIL –NOTEBOOK	22	UN	ACER	3.299,99	72.599,78

Valor Total da Ata R$ 72.599,78
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TÚLIO HENRIQUE ALVES VASCONCELOS
TCA Minas Informatica LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4B5CB941

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **VGA Comercial e Servicos Graficos Ltda -** CNPJ n° 17.309.217/0001-80 - Av Princesa Do Sul, 446 - Sala: 04; - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-080 , representada por **Monica Aparecida Pereira da Costa**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o n° 739.164.126-04 e RG nº M – 5.306.571, expedida pela SSP/MG, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
26	BALDE A PEDAL POLIPROPILENO DE 30 LITROS ATÉ 50 LITROS	50	UN	LAR PLASTICOS	135,50	6.775,00
27	BANQUETA GIRATORIA/MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO CROMADO, POSSUI ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	30	UN	IDEIAFLEX	280,06	8.401,80
60	ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 PRATELEIRAS NO MÍNIMO	40	UN	RS	720,00	28.800,00
88	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	10	UN	LED SOURCE	1.898,90	18.989,00

Valor Total da Ata R$ 62.965,80
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MONICA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
VGA Comercial e Servicos Graficos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7AD4E805

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **VISAMED Comercio de Material Hospitalar Eireli** – CNPJ n° 08.380.296/0001-25 - Rua Caconde, 968 - Renascenca - Belo Horizonte - MG - 31130-510, representada por **Reges José da Cruz**, brasileiro, solteiro, nascido em 15.12.1981, empresário, portador da C.I. nº MG- 11.069.691, expedida pela S.S.P-MG e , CPF. nº 046.074.476-33, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
31	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP/CV POTÊNCIA 0,5 A 1,2 HP - 110 A 730 MMHG.	10	UN	GG/ND 600	2.900,00	29.000,00

Valor Total da Ata R$ 29.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGES JOSÉ DA CRUZ
VISAMED Comercio de Material Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:931C9E65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **VRM Import Ltda** - CNPJ n° 45.157.605/0001-29 - Rua Castro, 145 - Anexo Sobreloja Sobrado - Vila Vera Cruz - Apucarana - PR - 86804-290 - representada por **Rafael Machado**, brasileiro, Casado, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil RG nº 9.245740-0. SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.247.779-21, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
22	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA A VAPOR, DIGITAL, ATÉ 25 LITROS - COTA RESERVADA 25 %	4	UN	DIGITALE/1.2	3.390,00	13.560,00

Valor Total da Ata R$ 13.560,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL MACHADO
VRM Import LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3107231B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

Edital n°64 /2022 - Processo: 00128/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00050/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Walas Store Ltda** - CNPJ n°11.777.618/0001-89 - Rua Doutor Joao de Azevedo, 270 - Centro - Itajuba - MG - 37500-017 - representada por **Antonio Rogério da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº M3-546.665 e do CPF nº 532.234.626-00, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
67	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA B4T - 2500 - 2,2KVA 6,5 CV COM PARTIDA MANUAL	10	UN	TOYAMA/TG25000CXH (2,2 KVA)	1.790,00	17.900,00

Valor Total da Ata R$ 17.900,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00050/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA
Walas Store LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:976201CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 218/2022

DECRETO Nº 218, de 27/10/2022
DECRETO Nº 218/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.177.000	**PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2414	200	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2413	200	17.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7003.2.034.000	**GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2286	200	80.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2217	200	1.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**113.000,00**
Total dos Créditos.....					**113.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**113.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27/10/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:95C563A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 219/2022

DECRETO Nº 219, de 27/10/2022

DECRETO Nº 219/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 764/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				

	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	45	100	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0364.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	221	100	50.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	328	100	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	100	15.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	371	102	90.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	546	100	15.000,00
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	616	100	22.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	617	100	8.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**300.000,00**
Total dos Créditos.....					**300.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27/10/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:18B02583

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 220/2022

DECRETO Nº 220, de 27/10/2022

DECRETO Nº 220/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 2.159.900,00 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	2418	136	2.500,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	104	101	220.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	105	101	280.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	106	101	112.000,00
12.0365.3008.2.147.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	140	101	140.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	141	101	80.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	142	101	48.000,00
12.0365.3008.2.057.000	**MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	133	101	152.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	134	101	28.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	364	102	53.600,00

10.0301.5002.2.018.000	**GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	394	102	377.000,00
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	454	102	152.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	455	102	40.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	456	102	32.000,00
10.0305.5004.2.020.000	**GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	512	102	12.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	515	102	10.800,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	538	100	420.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**2.159.900,00**
Total dos Créditos.....					**2.159.900,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.159.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27/10/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EDBEF4AE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 217/2022

DECRETO Nº 217, de 27/10/2022

DECRETO Nº 217/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 888.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21	100	40.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	23	100	54.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	24	100	2.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	25	100	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.201.000	**GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	74	100	15.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	75	100	6.000,00
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	57	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	161	118	368.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	162	118	100.000,00
12.0365.3013.2.120.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/CRECHE- FEB.70%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	173	118	35.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	174	118	2.000,00
12.0361.3001.2.069.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	198	100	3.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0122.4001.2.101.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	305	100	48.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	307	100	28.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	312	100	800,00

17.0512.6002.2.132.000	**COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	288	100	7.200,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.143.000	**MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	426	159	12.800,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	427	159	11.200,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	371	102	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	540	100	128.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	546	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	735	100	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	853	100	2.000,00
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	793	100	10.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**888.000,00**
Total dos Créditos.....					**888.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	30	100	3.000,00
Total Unidade 01					**3.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.063.000	**GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	71	100	96.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	72	100	21.000,00
04.0122.2003.2.201.000	**GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	82	100	5.000,00
Total Unidade 02					**122.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
18.0541.4003.3.006.000	**MANUTENCAO DA ARBORIZACAO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	302	100	800,00
Total Unidade 04					**800,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0482.9001.2.195.000	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO REFORMA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	848	100	19.200,00
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	855	100	2.000,00
08.0244.9006.2.156.000	**PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	812	100	10.000,00
08.0482.9001.1.105.000	**CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	844	100	192.000,00
Total Unidade 09					**223.200,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3013.2.118.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	160	118	70.000,00
12.0361.3013.2.138.000	**MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	164	119	20.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	165	119	10.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	166	119	30.000,00
12.0365.3013.2.120.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/CRECHE- FEB.70%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	172	118	20.000,00
12.0365.3013.2.140.000	**MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 30%**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	180	119	10.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	181	119	100.000,00
12.0364.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	216	100	3.000,00
12.0365.3013.2.119.000	**REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/PRE-ESCOLAR- FEB.70%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	169	118	60.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	170	118	60.000,00
12.0365.3013.2.139.000	**MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 30%**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	177	119	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	178	119	25.000,00
		Total Unidade 03			**508.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0122.8001.2.045.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	734	100	1.000,00
Total Unidade 08					**1.000,00**

2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.142.000	**MAN. ATIV. PACS - PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	420	159	24.000,00
10.0122.5001.2.007.000	**GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	370	102	1.000,00
Total Unidade 05					**25.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	1.000,00
06.0181.1103.1.121.000	**AMP. CONS. PROJETO OLHO VIVO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	554	100	3.000,00
06.0182.6010.2.158.000	**ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	563	100	1.000,00
Total Unidade 06					**5.000,00**
Total das Reduções.....					**888.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27/10/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:99EFA921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022 - LEILÃO: 001/2022 - ATA DE ANÁLISE, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOEJULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022
LEILÃO: 001/2022
ATA DE ANÁLISE, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOEJULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, ànsove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Presidente da CPL, Fernando do Nascimento Santos, juntamente com os membros da Comissão Permanente, designados pela Portaria n° 460 de 14 de setembro de 2022 e Anna Caroline da Silva Marcelos - Chefe de Departamento de Meio Ambiente, para a abertura da sessão cujo o objeto é a alienação de produtos reciclados, resultantes da seleção do galpão de triagem, provenientes da coleta seletiva do Município. Compareceram para o credenciamento os licitantes: **MICHAEL VIEIRA RIBEIRO**, CPF n° 112.803.576-65; **R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 43.282.190/0001-90, por intermédio do representante RODOLFO MORETSON DIAS, CPF 127.300.236-90; **CICLO SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 31.852.810/0001-80, por intermédio do representante FLÁVIO EDUARDO MIRANDA SEMEDO; **NATALIA APARECIDA ALVES**, CPF 104.969.106-71, por intermédio do representante RAFAEL DA CRUZ VIEIRA, CPF 071.302.686-38; **GERSI CÂNDIDO DA SILVA**, CPF 678.411.556-20; **KARINALVA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 107.138.586-05. Na oportunidade, todos foram credenciados, com exceção de três interessados que se manifestaram após o encerramento expresso do credenciamento, na forma do item 5.1.2. do edital.

Abertoo envelopes da propostas, os credenciados ofertaram as seguintes propostas:

ITEM	MICHAEL VIEIRA RIBEIRO	R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA	CICLO SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	NATALIA APARECIDA ALVES	GERSI CÂNDIDO DA SILVA	KARINALVA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA
1	R$ 1,59	R$1,69	-	R$ 1,59	R$ 1,59	R$ 1,59
2	R$1,69	R$1,79	-	R$1,69	R$1,69	R$1,69
3	R$0,86	R$0,96	-	R$0,86	R$0,86	R$0,86
4	R$0,50	R$0,60	-	R$0,50	R$0,50	R$0,50
5	R$0,09	R$0,10	-	R$0,09	R$0,09	R$0,09
6	R$0,50	R$0,60	-	R$0,50	R$0,50	R$0,50
7	R$0,28	R$0,38	-	R$0,28	R$0,28	R$0,28
8	R$0,03	R$0,04	R$0,03	R$0,03	R$0,03	R$0,03

Foi realizado sorteio para os credenciados que ofereceram propostas empatadas, após o sorteio seguiu-se com o lances verbais:

ITEM	MICHAEL VIEIRA RIBEIRO	R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA	CICLO SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	NATALIA APARECIDA ALVES	GERSI CÂNDIDO DA SILVA	KARINALVA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA
1	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	R$1,70	SEM LANCES	SEM LANCES
2	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES
3	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES
4	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES
5	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES
6	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES
7	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES
8	SEM LANCES	SEM LANCES	R$0,05	SEM LANCES	SEM LANCES	SEM LANCES

para o item 01 **KARINALVA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 107.138.586-05, ofertou o lance de R$1,70 (um real e setenta centavos), porém não apresentou licenciamento ambiental para a realização da atividade de triagem, reciclagem e armazenagem de materiais, ou documento que ateste a desnecessidade do licenciamento, sendo por esse motivo INABILITADA, para o item 08 a empresa **CICLO SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 31.852.810/0001-80, por intermédio do representante FLÁVIO EDUARDO MIRANDA SEMEDO, ofertou o lance de R$0,05 (cinco centavos).
As empresas **R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 43.282.190/0001-90 e**CICLO SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 31.852.810/0001-80, estavam HABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião. Cláudio 03 de novembro de 2022- Publique-se.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Secretário

THAYS MORAES COSTA
Membro

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Membro

CHARLES VILELA DA SILVA
Membro

MICHAEL VIEIRA RIBEIRO
CPF n° 112.803.576-65

R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 43.282.190/0001-90

CICLO SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 31.852.810/0001-80

NATALIA APARECIDA ALVES
CPF 104.969.106-71

GERSI CÂNDIDO DA SILVA
CPF 678.411.556-20

KARINALVA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA
CPF 107.138.586-05

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8EF9F5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC Nº 272/2022 - Nº 134/2022 - DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022–PREGÃO Nº 134/2022 ELETRÔNICO-SRP. Considerando que na data e horário designadas para recebimento das proposta e habilitação não compareceram fornecedores interessados em contratar com a Administração, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **DESERTA**.Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento,para cumprir mandado judicial, conforme descrição no Anexo I deste edital. Cláudio/MG, 31 de outubrode 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	REGORAFENIBE 40MG*. CAIXA COM 3 FRASCOS PLÁSTICOS, CONTENDO 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	18	DESERTO			

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F92578A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Estabelece normas para o credenciamento de Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantina".

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº. 309, de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O processo de credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI para contratações públicas de serviços diversos no âmbito do Poder Executivo do Município de Diamantina, observará o disposto nesta Instrução Normativa, bem como nas demais normas legais pertinentes.
Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa e seus anexos, as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O credenciamento adotará critérios que garantam a igualdade de condições a todos os interessados habilitados a contratar com a Administração Pública pelo preço definido.

Art. 3º. O processo de credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI atenderá aos seguintes requisitos:
I –elaboração do Termo de Referência pela Secretaria competente e demais órgãos ligados, direta ou indiretamente, ao Poder Executivo Municipal;
II –cotação e definição de preços referenciais;
III –prévia dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente, bem como a disponibilidade financeira;
IV – atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
V-autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Para fins de padronização adequada para o credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI à correta contratação pública de serviços diversos, no âmbito do Executivo Municipal, serão observados os modelos constantes nos anexos da Instrução Normativa nº 001/2018 e em suas alterações posteriores.
Parágrafo único. Em todo credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI deverá constar, em sua contracapa, o checklist constante do anexo desta Instrução, devendo ser afixado pela Diretoria Administrativa, cabendo ao titular do Setor de Licitação assegurar a observância do conteúdo do mesmo no credenciamento sob sua responsabilidade.
Art. 5°. Toda documentação que for cópia (xerox) deverá ser assinada e carimbada pelo responsável pelas informações, atestando que a cópia confere com o original e o carimbo conterá o nome, matrícula e/ou portaria do responsável.

CAPÍTULO II
Seção I
Do Credenciamento

Art. 5º. O credenciamento dos Microempreendedores Individuais - MEI perante o Poder Executivo do Município de Diamantina deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

I.Nas hipóteses de Pessoa Jurídica:

a. prova de Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
b.prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c.cópia dos documentos pessoais do Microempreendedor Individual responsável pela assinatura do instrumento contratual;
d.declaração de inexistência de parentesco;
e.declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;
f.número de telefone para contato e e-mail;
g.prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
h.prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
i.prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;
j.prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
k.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;
l.carteira de Saúde (caso seja essencial para o serviço a ser prestado);
m.atestado de capacidade técnica.

II. Nas hipóteses de pessoa física:

a. cópia dos documentos pessoais da pessoa física responsável pela assinatura do instrumento contratual;
b. declaração de inexistência de parentesco;
c.número de telefone para contato e e-mail;
d.prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e.prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
f.prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

g. atestado de capacidade técnica.

Seção II
Do Procedimento
Art. 6º.O processo de credenciamento previsto nesta Instrução Normativa seguirá o procedimento descrito na legislação federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como nos regulamentos municipais vigentes e em suas alterações posteriores.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º. Os prazos previstos nesta Instrução Normativa contam-se de acordo com o disposto na legislação federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações posteriores.

Art. 8º.A responsabilidade pelo acompanhamento da execução dos atos previstos nesta Instrução Normativa, bem como pela expedição de normas complementares, caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão até que ocorra a implementação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 9º. Aplica-se ao procedimento descrito na presente Instrução Normativa, o disposto nas leis federais, estaduais e municipais que regem as matérias mencionadas, especialmente o disposto nas seguintes normas: Lei nº 8.666/93; Lei nº 14.133/21; Lei Federal nº 128/2008; Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Municipal nº 4.165/2021; Decreto Municipal nº 161/2022.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de novembro de 2022.

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CHECK LIST - INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO

Nº Processo:	nº Objeto:

	PROCEDIMENTOS	SIM	NÃO	PÁG.
01	Capa organizada a partir de dados indicados na legislação federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e em suas alterações posteriores;			
02	Termo de Referência acompanhado da justificativa da contratação e Solicitação de Compra;			
03	Proposta original do prestador escolhido;			
04	Qualificação Técnica (quando exigida no Termo de Referência);			
05	Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)ou CPF;			
06	Cópia dos documentos pessoais do representante e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, com firma reconhecida em cartório; (Jurídica)			
07	Declaração de Inexistência de Parentesco;			
08	CND Municipal, Estadual, Federal, CNDT;			
09	Parecer da Procuradoria Jurídica;			
10	Ratificação, Publicação;			
11	Contrato e Publicação Extrato Contrato;			
12	AF, NE/NF/recibos, acompanhadas das certidões;			
13	Certidão de encerramento e arquivamento do processo;			
14	Outros documentos de relevância para a relação jurídica iniciada com o contrato administrativo.			
Observações:				

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:7CEE486D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **360/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **204/2022**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas alterações, homologa o Processo Licitatório Nº 360/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022, objeto:Aquisição de aparelho de ultrassonografia para a o setor de Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

MEDX COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	1	1,00000	119.000,00000	119.000,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - Aparelho de ultrassonografia para diagnóstico colorido com Doppler, Doppler pulsátil com colorização, Doppler contínuo e Power Doppler, Modo B e modo B/M, dedicado a área de Cardiologia, Ginecologia, Mama, Abdominal, Obstetrícia, Musculoesquelético, Urologia, Pequenas Partes e Vascular. Composto por unidade básica sobre rodas e monitor de observação de alta resolução LED no mínimo 21" de alta definição, tela de toque (touchscreen),	SAMSUNG - HS40 EX

					TGC digital, teclado alfanumérico não retrátil e não virtual, possibilidade de 03 conexões universais simultâneas e ativas, sem adaptador (não podendo ser caneta cega); com seleção eletrônica pelo painel de comando de transdutor e frequência; modos B, Dual, 4B, B/C, M/B, M/D, B + Cor + Doppler em tempo real (modo triplex); Aquecedor de gel com suporte integrado ao equipamento, capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada; imagem harmônica tecidual; harmônica de pulso invertido; imagem trapezoidal; todos os transdutores devem ser multi frequências e permitir seleção eletrônica de pelo menos 3 diferentes frequências para o modo bidimensional 2D, capacidade para ajuste de imagem que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame; função cine loop; no mínimo 3 saídas USB; sistema operacional baseado em Microsoft Windows, Possibilidade futura de inclusão de SW para envio e compartilhamento de imagens e vídeos do equipamento, através de rede sem fio (wifi), direto para o smartphone do paciente, Parâmetros do Sistema: sistema de processamento totalmente digital baseado em PC; com no mínimo de 200.000 canais digitais de processamento; possibilidade de comunicação padrão DICOM 3.0. Deve possuir Imagem Panorâmica na sonda Linear e Convexa, SW para Elastografia. Possibilidade de incluir SW de detecção de agulhas; Software para homogeneização de ganho e Doppler com apenas um toque, O equipamento deve possuir armazenamento SSD interno com capacidade não inferior a 500 GB, Transdutor Linear de banda larga com frequência aproximada de 5,0 a 12,0 MHZ com imagem trapezoidal; Transdutor Convexo de banda larga com frequência aproximada de 2,0 a 8,0 MHZ; Transdutor Endo cavitário de banda larga com frequência aproximada de 4,0 a 9,0 MHZ; com abertura mínima de 150º (FOV);Garantia Total de 12 meses, com instalação e treinamento Operacional Inclusos. Nobreak compatível, Impressora Color compatível.	
Total para Este Fornecedor:						119.000,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 1 de novembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED82EF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Outubro/2022**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da Semas, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 31/10/2022
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Técnica na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU	01/10/2022 a 31/10/2022
2028991	Antonio Alves de Almeida	Ronda e vigilância na nova sede do Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo "Vida Nova", nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 02//10/2022
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Cobriu férias do servidor Libério José Rodrigues no Creas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 15/10/2022
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre Férias, Afastamentos E Déficit De Profissionais, Nos Finais De Semana E Feriados, Caso Necessário, Em Escalas Diurnas	A Ausência De Ronda Nesses Locais Poderá Trazer Grandes Prejuízos Ao Município, Em Consequência De Furtos E Ataques De Vandalismo, Ocasionando A Descontinuidade Da Prestação De Serviços Essenciais A População	01/10/2022 a 31/10/2022
99035379	Cínthia Ferreira Fontes	Técnica na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU	01/10/2022 a 31/10/2022
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância na nova sede do Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 31/10/2022
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Motorista na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU	01/10/2022 a 31/10/2022
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista na Diretoria de Habitação para realização de visitas domiciliares	Atender em tempo hábil as solicitações de cota básica IPTU e serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/10/2022 a 31/10/2022
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no Núcleo Divina Luz, em escalas noturnas. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 08/10/2022
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 31/10/2022
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 31/10/2022
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância na antiga sede do Cras Nordeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 31/10/2022
99027794	Rommel Schnneider Ribeiro	Atendimento as demandas de TI nos 34 serviços socioassintenciais	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/10/2022 a 31/10/2022
99021452	Sarah Dimas Tolentino	Semas, gestão. Planejamento, articulação e treinamento das equipes do PAIF para a execução do cumprimento das metas dos Serviços de convivência	Ausência da atividade impacta diretamente na pactuação e no cumprimento das metas nos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	18/10/2022 a 31/10/2022
99021378	Sandro Quintino Lopes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 20/10/2022

2013781	Walter José Melo	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	21/10/2022 a 31/10/2022
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância na antiga sede do Cras Nordeste, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/10/2022 a 31/10/2022

Divinópolis, 31 de outubro de 2022

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE100E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 07 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022.
Horário: De 09:00 às 17:00
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo. Av. Paraná, n° 2.601, Bairro São José, Sala 108.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 06/2022 de **CHAMADA PÚBLICA** convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da lei nº 3.686, de 17 de novembro de 1994.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais e Bairro Savassi, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2 DAS ETAPAS

2.1 O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: habilitação;
3ª etapa: classificação;
4ª etapa: julgamento.

3 DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 07 de novembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022, de 09:00 às 17:00 horas. LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada na sede da Prefeitura de Divinópolis, na Avenida Paraná, nº 2.601, bairro São José, na cidade de Divinópolis/MG.

4 DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1 Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2 Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3 De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4 Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, Centro Industrial José dos Santos Morais e Bairro Savassi, mediante doação com encargos;

4.5 A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

5 DO OBJETO

5.1 O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2 **A doação dos imóveis ficará condicionada autorização legislativa em conformidade com o art. 2º da lei 3.686 de 17 de novembro de 1994.**

5.3 Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4 As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1 O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes documentação e proposta.

6.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no Setor de Protocolo desta Prefeitura à Av. Paraná, nº. 2.601, 2º andar, São José, Divinópolis/MG, das 08:00 às 18:00.

6.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5 Será designado via decreto a comissão avaliadora para recebimento dos envelopes com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas.

6.5.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente qual seja o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e outros três membros do executivo.

7 DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

a) Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
b) Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
c) Análise da habilitação e classificação das propostas;
d) Divulgação dos resultados;
e) Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta Chamada Pública as empresas cujo objeto social esteja enquadro na Atividade Econômica classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;
8.2 A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.

8.3 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria de Transformação ou Logístico (CNAE 10 a 33 + 38 e 52) conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4 Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9 DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1 A partir do dia 07 de novembro de 2022 até às 17:00 do dia a 07 de dezembro de 2022, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2 As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

9.3 Para participação, os interessados devem apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (ENVELOPE 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 2: PROPOSTA).

9.4 ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação e proposta serão iniciados em até dois dias uteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 108, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5 As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa.

10 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1 O ENVELOPE NÚMERO 01 deverá estar lacrado, indicando na sua parte externa os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação da proponente:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 – OBJETO: RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

Relativa à Habilitação Jurídica:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Comprovante de regularidade para com o FGTS;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
Balanço Patrimonial e DRE **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.

Declarações:

Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo V:

10.1.1 A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2 Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

10.1.3 Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

10.1.4 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

10.1.5 Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

10.1.6 Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.7 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Públicos por meio de Portaria poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.2 O ENVELOPE NÚMERO 02 (PROPOSTA) deverá conter a documentação da proponente referente à Proposta, devidamente fechado, indicando na sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022 – OBJETO: NO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM ENCARGOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
"NOME DA EMPRESA INTERESSADA"

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

Proposta - (Modelo – Anexo III);
Plano de Negócio – Anexo IV; e
Documentos de comprovação conforme item 4 do Termo de Referência- Anexo I.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado.

II- Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido;

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a mais de uma área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência- Anexo I.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Será considerada habilitada a interessada que apresentar documentação completa conforme exigida no item 10.2.1 deste Edital.

11.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10.2.1 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

11.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado no presente Chamamento Público, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

11.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será suspensa a sessão interna e publicará as decisões na forma deste Edital, contra as quais caberá recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.5 Decorrido o prazo de recurso das decisões na fase de habilitação, ou julgados os recursos ou de sua desistência, a Comissão Avaliadora **abrirá o envelope nº 2 – PROPOSTA** das empresas habilitadas, em sessão interna na forma do Item 9.4 deste Edital, cujas decisões serão publicadas na forma deste Edital, das quais caberão recurso previsto no item 12 deste Edital.

11.6 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

11.7 Das sessões internas lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

11.7.1 A fim de garantir maior transparência e lisura das sessões internas, especialmente na de abertura dos envelopes do presente procedimento, a sessão será gravada nos termos da Lei n° 8.716/20.

11.8 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

11.9 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, na secretaria responsável pelo presente, conforme endereço informado no preâmbulo deste Edital.

12.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo para decidir sobre os mesmos.

12.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para a análise das propostas.

13 DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

13.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos:

I- Concluir a construção, que deverá ocupar no mínimo 30% (trinta por cento) da metragem do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da assinatura do instrumento de doação, salvo os casos em que, comprovadamente, fique constatada a impossibilidade do início de suas atividades, em virtude da complexidade das obras de construção civil ou da dificuldade encontrada na obtenção de autorização dos órgãos governamentais para o seu funcionamento, a ser verificado o alegado pela Comissão Avaliadora;
II- Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação;
III- Admitir, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município de Divinópolis;
IV- Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
V- Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
VI- Licenciar toda a sua frota de veículos no Município de Divinópolis;
VII- Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

VIII- Os valores referentes à compensação financeira terão por base o valor atual do terreno obtido por meio de avaliação oficial e poderão ser pagos à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo os valores devidamente atualizados pela UPMFD até a data do pagamento em conformidade com o disposto no inciso II, do §1° do art. 1º da Lei 3.686/1994.

Dos valores arrecadados a título de compensação financeira será destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (FUMDES) no montante de 50% (cinquenta por cento).

Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.

IX- Adotar a área de infraestrutura necessária e adequada à suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento (se necessário) e tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, lógica, dados, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis á espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

X - Não haverá direito de retenção, por parte do donatário, em hipótese alguma, por benfeitorias realizadas no imóvel, mesmo que estas sejam autorizadas pela doadora;

XI – Mesmo após o fim do prazo decenal, a donatária ou sua sucessora, cumulativamente incidente à última detentora da posse e ou propriedade do terreno, com ou sem edificação, não poderá cessar as atividades industriais por um período superior a dois anos no local do imóvel, sob pena de incidência de multa mensal a ser fixada ao valor atualizado atribuído ao imóvel;

XII – A condição prevista no item acima deverá ser gravada no assento imobiliário do imóvel.

XIII - Demais encargos e obrigações estipulados no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O beneficiário deverá atender as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
Poderá haver alteração da atividade na empresa, porém deverá constar atividade de transformação e logístico detalhada no edital;
O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
Fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;

14.2 São casos de retrocessão:

Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

15 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

15.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VI a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

15.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
15.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

16.2 A transmissão do bem, objeto deste chamamento público, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

16.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

16.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

16.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

16.6 A Comissão Avaliadora deverá ser nomeada por portaria da própria secretaria responsável e promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

16.7 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1.994.**

16.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

16.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

16.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

ANEXO I
TERMO DE REFÊRENCIA

1 OBJETO

1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Municipal nº 3.686 de 17 de novembro de 1994 e possuem as seguinte identificação e descrição:

ÁREA 01	ZONA	Localização	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
	31	Rua Rosana Noronha Guarany, confronta com rua Sulta Jarbas	42.724,17	6.400.000,00*	I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	* Valor conforme Lei Municipal Nº 8.648/2019. Conforme Laudo de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 16 de agosto de 2019, o imóvel possui uma área total de 42.724,17 m², sendo aproximadamente 31.000m² de área utilizável e aproximadamente 11.724,14m² de APP – Área de Proteção Permanente.				
ÁREA 02	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
	34	147	190	1.750,00	439.000,00 *	I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 03	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
	34	147	275	1.750,00	474.000,00 *	I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 04	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
	34	159	140	1.200,00	328.000,00 *	I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 05	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
	34	159	070	1.200,00	328.000,00 *	I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária de 18 de janeiro de 2022, seguido de laudo de avaliação.					
ÁREA 06	ZONA	QUADRA	LOTE	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
	56	002	330	3.600	170.000,00 *	I- Edificação e operação de empresa em até 2 anos.
	* Valor conforme Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária do dia 16 de abril de 2021 seguido de laudo de avaliação de 25 de outubro de 2019.					

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para **Atividade Econômica Empresarial**, classificadas no setor da Indústria de Transformação e Logístico **CNAE 10 AO 33 + 38 e 52**:

Seção C - Indústrias de Transformação:	
10	Fabricação de produtos alimentícios;

11	Fabricação de bebidas;
12	Fabricação de produtos do fumo;
13	Fabricação de produtos têxteis
14	Confecção de artigos do vestuário e acessórios;
15	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados;
16	Fabricação de produtos de madeira;
17	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel;
18	Impressão e reprodução de gravações;
19	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis;
20	Fabricação de produtos químicos;
21	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;
22	Fabricação de produtos de borracha e de material plástico;
23	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos;
24	Metalurgia;
25	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos;
26	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
27	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
28	Fabricação de máquinas e equipamentos;
29	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias;
30	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores;
31	Fabricação de móveis;
32	Fabricação de produtos diversos;
33	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;
38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais
	Grupo: ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
52	Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas neste chamamento público, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Os mapas com as informações sobre a localização do imóvel poderão ser solicitados através do email: desenvolvimentodivinopolis@gmail.com ou encontradas no edital disponível no site oficial da Prefeitura de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I): _____

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
A	Geração atual de Empregos	01 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	_____ empregados	
B	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,0001 ponto para cada R$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício: _____	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA ___				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:
_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura da Empresa
Nome completo do responsável pela assinatura de:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

ANEXO IV
PLANO DE NEGÓCIO
Chamada Pública Nº 06/2022
OBJETO: DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
Para Instalação de Empresa na Área Industrial

1 Caracterização Da Empresa:
1.1. Razão Social:

1.2. CNPJ: 1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Data De Fundação:
1.5. Endereço:
1.6. Município: 1.7. Telefone E Pessoa De Contato:
1.8. Qual É A Atividade A Ser Desenvolvida Pela Empresa Na Área Industrial:
1.9. A Empresa Será?
( ) Relocada para a área
( ) Início das atividades
( ) Uma unidade de expansão da empresa
1.10. Capital Social Da Empresa Estabelecido Na Última Alteração Contratual: R$
1.11. Participação No Capital:
Nome Dos Sócios CPF:
1.12. Qual O Nº De Empregos Diretos Na Atualidade E Qual A Projeção De Novos Empregos Na Área?
Empregos Atuais: _____
Empregos A Gerar No 1º Ano De Atividade: _____
Projeção De Empregos Indiretos:_____
Outras Informações:_____
1.13. Qual o faturamento atual da empresa e qual a projeção de faturamento após instalação na nova área?
Faturamento atual: _____
Projeção de faturamento após implementação do projeto:_____
Outras Informações:_____

2 – Enquadramento Da Empresa:
2.1. Fazer Um Breve Relato Do Histórico Da Empresa: _____
3 Qual O Tamanho Do Prédio E/Ou Instalações A Serem Construídos, Em M²? _____
3.1. Quais As Características De Edificação Que Pretende Realizar?
_____
3.1. Qual o tempo previsto para instalação da empresa na área industrial?
3.1.1- Início das obras: data prevista_____
3.1.2- Conclusão das obras: data prevista_____
3.1.3 – Início das atividades da empresa: data prevista_____
3.2.3 – Observações: _____
4. Outras Informações Que Julgar Necessário (Experiência No Ramos)
_____
Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:	**Cargo:**
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob n° _____ com sede à _____ por seu representante legal infra- assinado _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n° 06/2022 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal n° 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;
- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;
- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

..... , .../...../2022
Representante Legal
Nome

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na _____, inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de _____, zona _____, quadra _____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto no chamamento público n° 06/2022 e da Lei Municipal de n° 3.686 de 17 de novembro de 1994.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital do chamamento público supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de _____ de 2022.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90B5DAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE NÚCLEO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMFLIA UFSJ.

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Atenção à Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Interno destinado a selecionar candidatos para exercer a função de preceptor de núcleo (Tutor) no Programa de **Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da FamÍlia** desenvolvido pela Universidade Federal de São João Del-Rei, na unidade Dona Lindu — Divinópolis, MG.

Do Objetivo
A função do Preceptor de Núcleo (Tutor) caracteriza-se por atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes. Correspondem a atividades teóricas, teórico práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes.
A preceptoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada ao planejamento, implementação e avaliação das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.
As competências do Preceptor de Núcleo (Tutor) estão descritas do artigo 9º, incisos I a VII da Portaria n° 039/2015 - SEMUSA.
O exercício da função de preceptor de núcleo ensejará o recebimento da Gratificação de Preceptoria na forma prevista n Lei Municipal n° 6.804 de 03 de julho de 2008. O preceptor de Núcleo exercerá sua função no horário de trabalho, sem prejuízo de suas atividades na Unidade de Saúde. Atividades exercidas fora do horário de trabalho não serão contabilizadas no banco de horas.

Das Vagas
Será ofertada 01 (uma) vaga para de Preceptor de Núcleo (Tutor) para preenchimento imediato, destinada, exclusivamente, para os profissionais Enfermeiros.
Não havendo o preenchimento da vaga, será realizado o procedimento de carta convite para profissionais que tenham currículo compatível ao perfil do Programa de Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família para o devido preenchimento.

Dos Pré-requisitos
3.1 Para o exercício da função de Preceptor de Núcleo (Tutor) para Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família será exigido do servidor:
Ser servidor efetivo na prefeitura municipal de Divinópolis;
Ser enfermeiro e atuar na secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente na Atenção Primária à Saúde;
Estar inscrito em seu conselho de classe e com a anuidade em dia;
Possuir competência e ética profissional;
Ter formação mínima de mestre;
Ter experiência profissional, como enfermeiro, de no mínimo um ano na Atenção Primária à Saúde;
Ter disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para dedicação à tutoria de forma presencial e/ou à distância, sem prejuízo de suas atividades funcionais;
Não ter desempenhado no último ano a função de Preceptor de Núcleo (Tutor) nos Programas Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente (REMSA) e, Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família (RESENF) da Universidade Federal de São João Del Rei, e ;
Ter disponibilidade de no mínimo até dezembro/2023, para exercício da função de Preceptor de Núcleo (Tutor)

Da Inscrição
A inscrição é gratuita e deverá ser feita de forma presencial no período de **07 a 10 de novembro de 2022**;
Para efetivação da inscrição, o candidato deverá entregar na Diretoria de Atenção Primária à Saúde, no 4º andar, sala 403, do Centro Administrativo da Prefeitura/SEMUSA, para Sandra ou Fernanda , nos período descrito no item 4.1 deste edital, os seguintes documentos:
Curriculum Lattes com documentos comprobatórios para a avaliação de títulos e da comprovação de experiência;
Carta de Intenção com a descrição dos motivos de inscrição para o cargo e das contribuições profissionais que poderá oferecer ao Programa de Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família.
Cópia da Cédula de Identidade Profissional;
Cópia do comprovante de pagamento da anuidade /2022 do Conselho de Classe ao qual pertence;
Cópia do último contracheque.
Cópia do Certificado de Mestrado ou Declaração de Conclusão.

Atribuições do Preceptor de Núcleo (Tutor)

Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa de Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família;
Colaborar com os tutores de campo da UFSJ e em conjunto com os preceptores na organização e condução de encontros mensais para o planejamento e execução das atividades previstas no percurso formativo do profissional residente na rede de assistência à saúde na Atenção Básica/Saúde da Família;
Acompanhar semanalmente, de forma presencial, as atividades desenvolvidas pelos residentes conforme distribuição dos campos de prática ao longo do curso;
Promover a articulação entre coordenação do Programa de Residência, preceptores e profissionais residentes com a rede de assistência, no âmbito da Atenção Primária à Saúde e demais instâncias;
Colaborar com os tutores de campo da UFSJ e em conjunto com os preceptores na organização e condução de reuniões periódicas para o acompanhamento e avaliação do processo formativo dos profissionais residentes;
Participar do planejamento e implementação das atividades de Educação Permanente para preceptores e demais profissionais das unidades de saúde vinculadas a RESENF;
Planejar e implementar, junto aos preceptores, tutores de campo, equipe de saúde, docentes, residentes, ações voltadas para a qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para a atenção à saúde e, gestão em saúde;
Participar do planejamento e implementação das atividades de formação do profissional residente no âmbito da Atenção Primária à Saúde e demais instâncias;
Participar em conjunto com os preceptores, tutores de campo e coordenação do Programa da avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos profissionais residentes durante o curso;
Colaborar com os tutores de campo para a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares da RESENF, bem como estudantes de diferentes níveis de formação profissional na saúde;
Participar regularmente das atividades teórico-práticas que estiverem previstas no Projeto Pedagógico da RESENF;
Cuidar para que todas as normativas previstas pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da UFSJ e àquelas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde sejam respeitadas na íntegra por todas as partes envolvidas na formação do residente;
Participar do processo de seleção do Programa de Residência quando solicitado pela COREMU/UFSJ;
Reportar à coordenação do programa de residências todas as situações que trouxerem repercussões para as partes envolvidas na formação do residente e cuidar para que todas as decisões tomadas pela COREMU/UFSJ e coordenação do programa sejam respeitadas;
Encaminhar, mensalmente, para a Secretaria Municipal de Saúde, as fichas de frequência dos residentes, para fins de pagamento das bolsas de preceptoria.

Dos critérios de pontuação e classificação dos candidatos
O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissíio de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação da Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Bfisica/Saúde da Família (RESENF) .
A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.
Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.
Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles (FORMUÁRIO ANEXO A).
A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada, sendo considerados aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas determinado neste edital.
Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:
1º) Maior pontuação, com experiência comprovada, na atuação profissional na Atenção Primária em Saúde;
2º) Maior pontuação, com experiência comprovada, na atuação como Preceptor de treinamento e/ou Preceptor de Núcleo, respeitando às condições previstas nos pré-requisitos para a inscrição;
3º) Maior pontuação na titularidade.

Do Resultado
O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Diretoria da Atenção Primária a Saúde , por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no Diário Oficial do Munícipio de Divinópolis.

Das disposições gerais
Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrevogável, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.
O candidato deverá acompanhar a execução do Edital, Diário Oficial do Município de Divinópolis , até o resultado final da seleção, a fim de se cientificar sobre eventuais alterações que possam ser publicadas em forma de comunicado.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DANIELA DIAS VASCONCELOS
Diretora de Atenção Primária

ANEXO A — FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PONTUAÇÃO		
POR TITULARIDADE		
Título	**Número de Pontos**	**Máximo de pontos**
Doutor em área de saúde e áreas afins	20	45 pontos
Mestre em área da saúde e áreas afins	15	
Especialista em área da saúde e/ou formação de recursos humanos em saúde (máximo dois títulos)	10	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	**Número de Pontos**	**Máximo de pontos**
Atuação profissional na Atenção Primária em Saúde (APS)	De 01 a 05 anos e 11 meses: 05 pontos	15 pontos

	De 06 a 10 anos e 11 meses:10 pontos Acima de 10 anos: 15 pontos	
Atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúdediferente da APS	De 01 a 05 anos e 11 meses: 05 pontos De 06 a 10 anos e 11 meses:10 pontos Acima de 10 anos: 15 pontos	15 pontos
Atuação profissional na docência em nível médio ou universitário	05 pontos por ano de exercício (máximo 5 anos)	25 pontos
Total geral		**100 pontos**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E6CADF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: Outubro

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	21/10 e 31/10

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22D8BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 15/2022, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil ou Arquiteto Orçamentista.

CLASSIFICAÇÃO GERAL ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO ORÇAMENTISTA

Colocação	Cargo	Protocolo	Nome	Nascimento	Mestrado	Pós Graduação (Quantidade)	Exp. Esfera Pública (Ano)	Exp. Orçamentista (projetos)	Registro em Órgão Competente	Pontuação Total
1	ENGENHEIRO	3131152022193700	Willian Deivid de Souza	07/05/1983	NÃO	1	5	10	01/04/2007	80
2	ENGENHEIRO	3131152022669700	Josiane Beirigo Queiroz	19/07/1989	NÃO	1	5	10	12/12/2014	80
3	ENGENHEIRO	3131152022998940	César Augusto de Paula Quetz	27/09/1984	NÃO	1	5	10	22/07/2015	80
4	ENGENHEIRO	3131152022886560	Cláudio Magela Oliveira	02/01/1971	NÃO	1	5	10	02/10/2017	80
5	ENGENHEIRO	3131152022858940	Aline Fialho Rubim	05/11/1984	NÃO	0	5	10	25/03/2009	75
6	ENGENHEIRO	3131152022782740	THAMILA ISRAEL DOS REIS	09/09/1989	NÃO	0	5	10	04/03/2013	75
7	ENGENHEIRO	3131152022735710	Felipe de Sousa Ribeiro	19/07/1989	NÃO	0	5	10	27/05/2021	75
8	ARQUITETO	3132152022238000	Henrique Ferreira Nogueira	27/02/1995	NÃO	0	4	10	24/04/2018	70
9	ENGENHEIRO	3131152022423300	Laura Stefane de Oliveira	08/06/1994	NÃO	0	4	10	10/12/2018	70
10	ENGENHEIRO	3131152022575310	DAYANA KEITTY CARMO GONCALVES	06/02/1987	SIM	0	0	10	12/02/2010	65
11	ARQUITETO	3132152022271850	Angelita Silveira de Farias	02/04/1976	NÃO	2	1	10	02/01/2008	65
12	ENGENHEIRO	3131152022737160	Jerry Faleiro Coutinho Filho	24/05/1994	SIM	0	3	7	11/01/2019	65
13	ENGENHEIRO	3131152022603180	Mariana Rinco Ribeiro	04/11/1994	NÃO	0	2	10	03/01/2019	60
14	ENGENHEIRO	3131152022792980	Cassiano Ricardo Santos Silva	16/04/1980	NÃO	0	5	6	15/01/2009	55
15	ENGENHEIRO	3131152022369080	Jean Menezes Andrioli Pinto	09/10/1994	NÃO	2	4	5	30/03/2021	55
16	ENGENHEIRO	3131152022308730	Caroline Lopes Resende	25/08/1990	NÃO	0	0	10	20/02/2017	50
17	ENGENHEIRO	3131152022795550	Jussara da Silva Santos	04/06/1988	NÃO	1	1	7	31/03/2010	45
18	ENGENHEIRO	3131152022111700	MARCILIANA MADEIRA EUZEBIO	20/06/1992	NÃO	1	3	5	29/03/2021	45
19	ARQUITETO	3132152022114640	Gustavo Vitor Oliveira de Sousa	01/12/1995	NÃO	0	4	4	31/07/2018	40
20	ENGENHEIRO	3131152022247130	Antonio Wilson Soares de Sousa	10/08/1975	NÃO	2	5	0	12/09/2011	35
21	ENGENHEIRO	3131152022204770	Tiago Ferreira de Almeida	03/07/1982	NÃO	2	5	0	17/09/2018	35
22	ENGENHEIRO	3131152022824070	Bruna Silva de Oliveira Bolina	05/10/1989	NÃO	2	0	4	24/08/2015	30
23	ARQUITETO	3132152022662850	Waleska Andrade de Almeida	20/02/1997	NÃO	0	0	5	18/09/2021	25
24	ENGENHEIRO	3131152022213790	Stephanie Silva Oliveira	05/03/1997	NÃO	0	1	4	24/02/2022	25
25	ARQUITETO	3132152022378530	HELAINE CRISTINA XAVIER	04/07/1982	NÃO	1	1	3	31/08/2015	25
26	ENGENHEIRO	3131152022399420	Daniela Sabrina Barcelos Oliveira	21/10/1990	SIM	0	0	2	21/10/2020	25
27	ENGENHEIRO	3131152022262890	Arthur Rodrigues Gontijo	15/04/1994	NÃO	0	5	0	10/07/2018	25
28	ARQUITETO	3132152022562290	Letícia Tanos Gomes	06/03/1994	SIM	0	1	0	01/03/2018	20
29	ENGENHEIRO	3131152022687100	Hellen Augusta Assis Silva	04/06/1987	NÃO	0	4	0	07/02/2012	20
30	ENGENHEIRO	3131152022583380	Deisiane Geralda de Oliveira	03/08/1993	NÃO	1	3	0	01/05/2016	20
31	ARQUITETO	3132152022951190	Maicon Douglas Reis de Sousa	30/12/1993	NÃO	0	1	2	22/04/2020	15
32	ENGENHEIRO	3131152022790040	Jéssica da Silva Melo	27/02/1992	NÃO	0	2	1	01/02/2018	15

33	ENGENHEIRO	3131152022680090	Marcilene Bernardo Silva	04/10/1990	SIM	0	0	0	03/12/2021	15
34	ARQUITETO	3132152022949840	JUNIA SOARES PORTO	06/04/1986	NÃO	1	2	0	08/01/2014	15
35	ENGENHEIRO	3131152022120180	Victor Venâncio da Costa Silva	10/02/1996	NÃO	1	2	0	01/03/2020	15
36	ENGENHEIRO	3131152022532020	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	02/09/1972	NÃO	0	1	1	18/06/2010	10
37	ENGENHEIRO	3131152022876490	Christian Carlos da Silva Teixeira	06/12/1995	NÃO	0	1	1	25/06/2020	10
38	ARQUITETO	3132152022547160	Pâmela Pereira dos Santos Teixeira	10/08/1994	NÃO	0	1	1	01/09/2021	10
39	ARQUITETO	3132152022810990	Wanderson Carlos de Alvarenga	17/12/1981	NÃO	1	0	1	02/07/2019	10
40	ARQUITETO	3132152022105160	Amanda Conceição Soares de Souza	07/12/1991	NÃO	0	2	0	01/08/2017	10
41	ENGENHEIRO	3131152022132780	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	NÃO	0	2	0	12/09/2017	10
42	ARQUITETO	3132152022171370	Larissa Calvo Abilio	26/06/1996	NÃO	0	2	0	16/04/2019	10
43	ENGENHEIRO	3131152022751940	Júlia Fonseca Romão	08/11/1996	NÃO	0	2	0	07/09/2019	10
44	ENGENHEIRO	3131152022767670	Pedro Henrique da Silva	26/04/1993	NÃO	0	2	0	05/03/2021	10
45	ARQUITETO	3132152022901600	Letícia Santana de Paula	07/06/1997	NÃO	0	2	0	19/04/2021	10
46	ARQUITETO	3132152022780880	PRISCILLA CARVALHO SILVEIRA	02/12/1983	NÃO	1	1	0	18/08/2011	10
47	ARQUITETO	3132152022435490	Ariane Evangelista	21/11/1996	NÃO	1	1	0	15/04/2019	10
48	ENGENHEIRO	3131152022860480	Anderson Faria de Oliveira	05/10/1987	NÃO	1	1	0	20/12/2020	10
49	ENGENHEIRO	3131152022157730	RAFAELA MARTINS NEVES MOREIRA	16/05/1996	NÃO	1	1	0	24/01/2022	10
50	ENGENHEIRO	3131152022621380	Samuel Alves da Silva	25/01/1986	NÃO	2	0	0	10/03/2016	10
51	ARQUITETO	3132152022395080	THAYNANN LEÔNCIO DE FREITAS	18/03/1993	NÃO	2	0	0	29/06/2017	10
52	ENGENHEIRO	3131152022472470	JONAS ARAÚJO DAS CHAGAS SANTOS	20/09/1991	NÃO	2	0	0	05/02/2021	10
53	ARQUITETO	3132152022195450	Josilmarlison da Silva Freitas	28/02/1998	NÃO	2	0	0	30/08/2022	10
54	ENGENHEIRO	3131152022431200	Jéssica Caroline Gomes Evangelista	15/01/1998	NÃO	2	0	0	20/01/2023	10
55	ARQUITETO	3132152022435150	joice corgozinho de oliveira	13/11/1995	NÃO	0	0	1	19/06/2020	5
56	ENGENHEIRO	3131152022934420	JADSON DA SILVA CAMPOS	20/01/1990	NÃO	0	1	0	26/09/2018	5
57	ARQUITETO	3132152022426850	HENRIQUE FRANCISCO DOS REIS	20/01/1996	NÃO	0	1	0	20/05/2019	5
58	ENGENHEIRO	3131152022394750	Paula Eduarda Menezes Campos	19/04/1996	NÃO	0	1	0	01/12/2019	5
59	ARQUITETO	3132152022296160	Bárbara Conceição Almeida Cardoso	20/01/1996	NÃO	0	1	0	10/12/2020	5
60	ARQUITETO	3132152022655280	Tamiris de Oliveira Machado	06/03/1997	NÃO	0	1	0	31/10/2022	5
61	ENGENHEIRO	3131152022774210	Cleiton Rodrigues Santos	12/05/1986	NÃO	1	0	0	21/01/2015	5
62	ENGENHEIRO	3131152022799990	Bianca Ferreira do Carmo	23/02/1995	NÃO	1	0	0	07/03/2019	5
63	ENGENHEIRO	3131152022985220	Alessandra Maria de Lima	27/06/1994	NÃO	1	0	0	20/03/2019	5
64	ENGENHEIRO	3131152022830940	FERNANDO ALVES PARDIM	31/07/1985	NÃO	1	0	0	04/04/2019	5
65	ARQUITETO	3132152022993440	MICHELLE APARECIDA DE ANDRADE	20/04/1989	NÃO	1	0	0	25/11/2019	5
66	ENGENHEIRO	3131152022456160	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA FERNANDES	24/04/1992	NÃO	1	0	0	30/11/2019	5
67	ENGENHEIRO	3131152022920590	David Alessandro da Silva Batista	01/09/1981	NÃO	1	0	0	29/06/2021	5
68	ENGENHEIRO	3131152022786970	Carlos Alberto dos Santos	04/11/1983	NÃO	1	0	0	15/02/2022	5
69	ARQUITETO	3132152022842460	LAURA BARBOSA XAVIER	27/10/1981	NÃO	0	0	0	24/03/2008	0
70	ENGENHEIRO	3131152022749940	Maurício vieira Magalhães	15/07/1974	NÃO	0	0	0	30/12/2010	0
71	ENGENHEIRO	3131152022847770	Sabrine Muniz Costa Celestino	03/11/1988	NÃO	0	0	0	27/01/2012	0
72	ENGENHEIRO	3131152022277070	Thatiane Alves Calatrone	17/12/1991	NÃO	0	0	0	10/04/2014	0
73	ARQUITETO	3132152022529110	Aline Siqueira Gontijo	02/10/1991	NÃO	0	0	0	15/01/2015	0
74	ENGENHEIRO	3131152022359390	JHONATA AUGUSTO FRANCISCO	08/02/1985	NÃO	0	0	0	21/01/2015	0
75	ENGENHEIRO	3131152022704960	Reinaldo Egídio Costa	03/08/1959	NÃO	0	0	0	26/01/2015	0
76	ARQUITETO	3132152022293060	NATHÁLIA SANTOS MENEZES	12/06/1988	NÃO	0	0	0	08/06/2015	0
77	ARQUITETO	3132152022564020	Henrique Alexandre Silvestre	26/01/1990	NÃO	0	0	0	05/02/2016	0
78	ENGENHEIRO	3131152022579680	ALVARO FERREIRA PELLEGRINO	30/04/1992	NÃO	0	0	0	10/03/2016	0
79	ENGENHEIRO	3131152022615520	JUNYO RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	15/04/1992	NÃO	0	0	0	05/04/2016	0
80	ARQUITETO	3132152022802880	ANA CLAUDIA GUIMARAES ROCHA	13/05/1993	NÃO	0	0	0	24/02/2017	0
81	ENGENHEIRO	3131152022231830	Vinicius Rezende Santos	12/07/1992	NÃO	0	0	0	18/01/2018	0
82	ENGENHEIRO	3131152022128090	Marianna Santos Bulhões	11/03/1994	NÃO	0	0	0	01/03/2018	0
83	ARQUITETO	3132152022449920	CAROLINA SOUZA DALDEGAN	10/07/1994	NÃO	0	0	0	15/03/2018	0
84	ARQUITETO	3132152022381740	Stefany Ingrid Ferreira	28/04/1995	NÃO	0	0	0	13/12/2018	0
85	ENGENHEIRO	3131152022339780	João Artur Oliveira	27/07/1992	NÃO	0	0	0	01/02/2019	0
86	ENGENHEIRO	3131152022853260	ADRIELE COSTA BATISTA	29/03/1993	NÃO	0	0	0	04/03/2019	0
87	ARQUITETO	3132152022297160	Carolina da Silva Basilio	25/03/1992	NÃO	0	0	0	15/07/2019	0
88	ENGENHEIRO	3131152022582330	JENIFER SABINO REIS SILVA	07/05/1996	NÃO	0	0	0	23/07/2019	0
89	ENGENHEIRO	3131152022715500	William wilson dos santos	13/10/1994	NÃO	0	0	0	21/08/2019	0
90	ARQUITETO	3132152022859660	Maria Dolores Da Fonseca	25/09/1993	NÃO	0	0	0	02/09/2019	0
91	ENGENHEIRO	3131152022875090	Tarek Mendonca Chahla	18/07/1993	NÃO	0	0	0	11/10/2019	0
92	ENGENHEIRO	3131152022889060	Hellen Cristina de Souza Fernandes	27/04/1994	NÃO	0	0	0	25/10/2019	0
93	ENGENHEIRO	3131152022408460	Patrícia Maria da Silva	27/02/1982	NÃO	0	0	0	10/01/2020	0
94	ARQUITETO	3132152022406480	Andrezza Marina de Oliveira Santos	02/10/1995	NÃO	0	0	0	06/02/2020	0
95	ENGENHEIRO	3131152022828410	YULY CARVALHO SILVA	15/04/1989	NÃO	0	0	0	09/06/2020	0
96	ENGENHEIRO	3131152022333170	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	NÃO	0	0	0	09/12/2020	0
97	ENGENHEIRO	3131152022598820	MARIANA GONÇALVES BAIA	02/06/1997	NÃO	0	0	0	22/03/2021	0
98	ARQUITETO	3132152022434050	LUANA SALES MAIA	06/05/1998	NÃO	0	0	0	31/03/2021	0
99	ENGENHEIRO	3131152022284290	Marcos Giovane Silva Souza	28/09/1994	NÃO	0	0	0	07/04/2021	0
100	ARQUITETO	3132152022211640	ANDERSON APARECIDO CORREA	06/12/1977	NÃO	0	0	0	18/09/2021	0
101	ENGENHEIRO	3131152022348050	Laura Pinto Silva	08/02/1996	NÃO	0	0	0	20/09/2021	0
102	ENGENHEIRO	3131152022384240	Marco Túlio De Oliveira Lourenço	22/07/1992	NÃO	0	0	0	24/11/2021	0
103	ENGENHEIRO	3131152022119850	ISABELA MARIA SALDANHA	30/04/1997	NÃO	0	0	0	01/01/2022	0
104	ENGENHEIRO	3131152022386830	Amanda Carolina de Jesus Paranhos	29/01/1997	NÃO	0	0	0	15/02/2022	0
105	ENGENHEIRO	3131152022321640	Alexandre Luiz Gomes de Sousa	18/01/1997	NÃO	0	0	0	24/02/2022	0
106	ENGENHEIRO	3131152022522900	camila cristina gonçalves	16/09/1988	NÃO	0	0	0	23/03/2022	0
107	ARQUITETO	3132152022311830	HELIDA GONTIJO MENDES	25/06/1988	NÃO	0	0	0	13/04/2022	0
108	ARQUITETO	3132152022999050	Brenda Souza da Silva	06/12/1997	NÃO	0	0	0	28/04/2022	0
109	ENGENHEIRO	3131152022142080	Erica Raiane da Silva Santos	05/10/1997	NÃO	0	0	0	06/06/2022	0
110	ENGENHEIRO	3131152022819530	Rafael Oliveira Mendonça	17/09/1997	NÃO	0	0	0	13/07/2022	0
111	ENGENHEIRO	3131152022639400	POLLYANE QUADROS DINIZ	13/12/1991	NÃO	0	0	0	24/10/2022	0

112	ENGENHEIRO	3131152022277850	ARMANDO DUARTE GOUVEA	19/01/1974	NÃO	0	0	0	25/10/2022	0
113	ARQUITETO	3132152022902310	Alisson Werneck Alves de Souza	29/09/1998	NÃO	0	0	0	26/10/2022	0
114	ENGENHEIRO	3131152022691220	Leonardo Aparecido Gomes	04/07/1982	NÃO	0	0	0	27/10/2022	0
115	ARQUITETO	3132152022614640	LARA SCARLATH MENDES MARTNS	15/05/1993	NÃO	0	0	0	27/10/2022	0
116	ARQUITETO	3132152022712540	Mariana Andrade Silva	30/03/1999	NÃO	0	0	0	27/10/2022	0

Candidatos desclassificados

Motivo: Datas inconsistentes.

56	ARQUITETO	3132152022483110	Jeanne Lacerda Rodrigues	26/06/1981	NÃO	0	1	0	0000-00-00	5
70	ARQUITETO	3132152022143590	Luiza Alves Clementino Coimbra	26/04/1998	NÃO	0	0	0	0000-00-00	0
119	ENGENHEIRO	3131152022885620	Breno Ricardo Silva	23/06/1984	NÃO	0	0	0	10/11/2022	0
120	ENGENHEIRO	3131152022562360	Vanderly Junio Rodrigues Ferreira	05/06/1995	NÃO	0	0	0	15/11/2022	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD90123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 11/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 07/11/2022 até as 23h59min do dia 11/11/2022.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Biomédico**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. É obrigatório possuir habiliatação em Patologia Clínica (Análises Clínicas)	20hs/semana	R$ 2.210,83	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **18/11/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 011/2022 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 03 de Novembro, 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO
Biomédico – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Biomédico em Análises Clínicas	20 pontos/ano	100 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	10 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	5 pontos/curso	5pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	3 pontos/curso	3 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Biomédico – 20 hs/semanais
- Responsável pela realização e assinatura de exames de toxicologia, análises clínicas, mcrobiologia, bem como respectivos laudos e pode ser responsável técnico.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 011/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CD046FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 465, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 465, de 1° de novembro de 2022

Nomeia CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1487/2001, regulamentada pelo Decreto nº 969/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 27 de outubro de 2022, membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme indicação das respectivas entidades, como especifica:

NOME	SITUAÇÃO	SEGMENTO
Mauro Gonçalves Pereira	Titular	Representante do Poder Executivo
Érica de Cássia Gonçalves	Suplente	Representante do Poder Executivo
Eloísa helena Hermogenes	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Mariana de Souza Santos Topp Ramos	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Carmem Lucia Vieira da Silva	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Patrícia Aparecida Coimbra	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Sidnei José Sene	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Flavia Eni Bevilacqua Goulart	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Marina Agripino	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Vanessa Botan	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
João Carlos de Paula (Vice Presidente)	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Sirlene Consolar de Souza	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Joel Henrique de Souza (Presidente)	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Nino Sérgio de Rezende	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como relevância pública, portanto, sem remuneração, pelo período de 02/03/2021 à 02/03/2025.

Art. 3º º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2022.

Guaxupé-MG, 1° de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D3D8F7D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 015 /2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento temporário de 04 (quatro) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** e 06 (seis) vagas para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,** por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS

Número de vagas: - 04 (quatro) Auxiliar de Consultório Odontológico
- 06 (seis) Técnico de Higiene Dental

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com as tabelas abaixo:

Cargo:	Auxiliar de Consultório Odontológico
Requisitos/Qualificação:	Ensino médio Completo. Ter Diploma / Certificado de conclusão de Curso de Auxiliar de Consultório Odontológico, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e no Conselho Federal de Odontologia (CFO). Possuir Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.
Remuneração:	R$ 1.357,44 (Hum mil, trezentos e cinqüenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos)
Local de Trabalho:	Unidades de atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Cargo:	Técnico de Higiene Dental
Requisitos/Qualificação:	Ensino médio Completo. Ter Diploma / certificado de conclusão de Curso de Técnico de Higiene Dental, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e no Conselho Federal de Odontologia (CFO). Possuir Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.
Remuneração:	R$ 1.357,44 (Hum mil, trezentos e cinqüenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos)
Local de Trabalho:	Unidades de atendimento do SUS designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4 DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1 Tarefas Típicas Auxiliar de Consultório Odontológico:

4.1.1 - Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
4.1.2 - Auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
4.1.3 - Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
4.1.4 - Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
4.1.5 - Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
4.1.6 - Executar tarefas correlatas de escritório;
4.1.7 - Participar do treinamento do ACDI;
4.1.8 - Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;

4.1.9 - Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
4.1.10 - Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
4.1.11 - Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
4.1.12 - Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI;
4.1.13 - Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
4.1.14 - Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
4.1.15 - Fazer o papel de ACDI junto ao dentista, quando necessário;
4.1.16 - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.
4.2 Tarefas Típicas Técnico de Higiene Dental:

4.2.1- Participar das capacitações dos auxiliares de consultório dentário;

4.2.2- Fazer aplicação tópica de substâncias, objetivando a prevenção da cárie dental;

4.2.3- Ensinar métodos de higiene bucal, visando o auto controle da placa;

4.2.4- Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores em cavidades preparadas pelo dentista, para finalizar o serviço;

4.2.5- Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais, para auxiliar o diagnóstico;

4.2.6- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários, auxiliando os instrutores;

4.2.7- Promover programas educativos de saúde bucal;

4.2.8- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;

4.2.9- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos sobre problemas de saúde bucal, objetivando as soluções para os mesmos;

4.2.10- Preparar substâncias restauradores para moldagens;

4.2.11- Conservar e manter os equipamentos e instrumental odontológico, visando colocá-los em perfeitas condições de uso;

4.2.12- Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;

4.2.13- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;

4.2.14- Polir restaurações;

4.2.15- Proceder a limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;

4.2.16- Confeccionar modelos e preparar moldeiras;

4.2.17- Fornecer dados para levantamentos estatísticos;

4.2.18- Instrumentar o dentista em seu trabalho junto ao paciente;

4.2.19- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
6.4 Ter a formação exigida no item 3.1.
6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
6.7 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
6.9 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
6.10 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
6.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
6.12 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos.
6.13 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na Lei Municipal nº 2.238/2017.
6.14 No termo da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail: **selecaosaudepmjm@yahoo.com**
7.1.1 Período de Inscrição: 10 de novembro a 16 de novembro de 2022.
7.1.2 Documentos a serem encaminhados:
a) Ficha de Inscrição – ANEXO I;
b) Diploma / Certificado de Conclusão de curso;
c) Todo período de experiência a ser pontuado, conforme item 9 deste edital;
d) Carteira do Conselho Regional de Odontologia.
7.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato, contendo todos os documentos solicitados em um único e-mail, o qual será confirmado conforme item 8.1 deste Edital.
7.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.
7.4 Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega.
7.5 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
7.7 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.8 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado.
7.9 O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
7.10 O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido com a confirmação da inscrição como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para comprovações que se fizerem necessárias.
7.11 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação. Será confirmado apenas o primeiro e-mail enviado pelo candidato.

9- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Os comprovantes de experiência profissional e títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.) deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf ou jpeg), por e-mail, no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição, conforme item 7.2.
9.2 Os comprovantes de experiência profissional e títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
9.3 Na avaliação do exercício profissional serão consideradas experiência profissional, não concomitante com outra:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	
De 03 a 06 meses	02 pontos
De 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

9.4 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.
9.5 Só serão computadas a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício.
9.6 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de tempo de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.
10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.
10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.
10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no dia 21 de novembro de 2022 no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado em até 02 (dois) úteis subseqüentes após sua divulgação, ou seja, entre os dias 22 e 23 de novembro de 2022.
11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso, contendo assinatura do recorrente.
11.4 O recurso deverá ser enviado para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, juntamente com a cópia digitalizada do e-mail recebido comprovando a inscrição.
11.5 Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 11.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 11.3 e 11.4.
11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.
11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia **30/11/2022.**

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação e exames informados abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:

13.1.1 Documentação a ser apresentada:
a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias para serviços internos e externos (visita domiciliar) (Solicitar no setor de RH da Prefeitura de João Monlevade);
j) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
l) Cópia da Certidão de nascimento e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 anos;
m) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
n) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
o) Fotocópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO
p) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
q) Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais
r) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho.
A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima e dos exames do item 13.1.2.
Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura, e resultado dos exames do item 13.1.2
s) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de João Monlevade, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).
13.1.2 Exames para Consulta Médica – Admissional, que deverá ser realizado às suas expensas:
a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) Glicemia de jejum;
d) Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame).
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax
13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.
14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.
14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 03 de novembro de 2022

Laércio José Ribeiro Raquel Souza de Paiva Drumond
Prefeito Municipal João Monlevade Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 015/2022 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO / TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO	RG Nº	CPF Nº	CRO Nº
TELEFONE PARA CONTATO		E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
Desejo me inscrever para o cargo de: ( ) **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** **( ) TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**			

Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).
( )Experiência; _____ folhas.

DECLARAÇÃO
Declaro que:
• Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

• Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados anexados no e-mail da inscrição.

• Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	03/11/2022	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Inscrição e envio dos documentos	10/11/2022 A 16/11/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar	21/11/2022	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	22/11/2022 E 23/11/2022	E-mail: selecaosaudepmjm@yahoo.com
Divulgação da resposta do recurso	30/11/2022	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30/11/2022	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/) Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B5759CAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2022 PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, sediada na Rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, JOÃO MONLEVADE/MG, através de sua Diretora-Presidente, torna público que realizará Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais regionais, incluindo o município de João Monlevade, e artistas de renome estadual com o objetivo de compor a programação cultural, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme os seguintes critérios:

DO OBJETO
Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais regionais e de propostas de renome estadual, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Cada artista poderá inscrever várias propostas, dentro das CATEGORIAS estabelecidas no ANEXO II (Modalidade artistas locais e regionais) e ANEXO III (Modalidade artistas de RENOME estadual), necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

Os credenciados deverão se inscrever conforme datas no Anexo XVI e anexar toda a documentação solicitada através do link abaixo:

https://forms.gle/wpi3ZvZpzyuPVDmm8

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II ou ANEXO III (de acordo com a modalidade), dos quais serão retidos os tributos exigidos por lei.

A lista de credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, https://pmjm.mg.gov.br/.

Levando em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, este credenciamento busca prospectar os mais variados projetos de forma pública, transparente, isonômica e aderente às necessidades da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, privilegiando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e isonomia.

Este edital está de acordo com o objetivo da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, de fomentar, fazer fruir, incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais e artísticas no município, com objetivo de compor a agenda cultural.

Os artistas credenciados poderão ser contratados enquanto o presente edital for válido, ou seja, por 12 meses a partir da data de sua publicação.

A programação da Fundação Casa de Cultura poderá ser composta de vários instrumentos além do presente edital, resguardando-se à instituição a liberdade de publicar outros editais e contratar diretamente ou por inexigibilidade, se assim for necessário.

O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, de acordo com as necessidades da programação cultural, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

O credenciamento é dividido entre as **modalidades "ARTISTAS REGIONAIS"** (ver tabela no ANEXO II) que abrange quaisquer propostas de artistas de Minas Gerais, e **"ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** (tabela no ANEXO III) que contempla apenas aqueles que possam comprovar, através de protifólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.

A análise do enquadramento na **modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** será feita pela comissão de Credenciamento. Se a Comissão entender que o artista não preenche os requisitos da categoria poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem sufuciente, indeferir a habilitação ou realizar o reenquadramento de modalidade, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Cada **Modalidade** traz **categorias** (tipos de atividades a serem realizadas) e **subcategorias** (diferenciação por tempo de experiência do artista, número de integrantes da proposta, etc). É importante que o proponente ESTEJA ATENTO ao preencher o **FORMULÁRIO DE PROPOSTA – Pessoa Jurídica (Anexo IV)** ou **Pessoa Física (Anexo V)**, pois as Comissões de Avaliação e Credenciamento se basearão nessas informações para defirir ou não a sua habilitação, conferindo se a documentação enviada na inscrição é compatível**;**

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS oriundas de qualquer município de Minas Gerais que estiverem plenamente de acordo e atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

É vedada a inscrição de:

Membros da Comissão de Credenciamento, designados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges efamiliares até terceiro grau;
Terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93;
Servidores públicos do Município de JOÃO MONLEVADE/MG não poderão participar, na forma do artigo 9º, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade.

São vedadas propostas que:

Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
Explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual, preconceito de qualquer natureza;
Que violem direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

2.4. A inscrição implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, na data de entrega da documentação, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico informado no sítio eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ , até o dia 30/09/2023, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I).

3.2. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que:

Responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados;
Está de acordo com as condições estabelecidas pelo edital e que, baseado nelas, apresenta sua proposta.

4. DA COMISSÃO

4.1. A Comissão de Credenciamento, nomeada por portaria posterior à publicação deste edital, com as seguintes atribuições:

Acompanhar todo o processo de credenciamento;
Receber e autuar os documentos encaminhados pelos inscritos;

Receber, examinar os pedidos de recurso interpostos;
Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), elaborando, ao final, a lista de classificados por modalidade;
Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
Resolver os casos omissos.

4.2. É permitido à Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

5. DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A divulgação dos credenciados, para possível contratação, será realizada por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/ .

5.2. Identificada a necessidade de contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA convocará os credenciados, no prazo estabelecido no comunicado, para agendar a apresentação.

5.2.1. Caso o credenciado não possa atender à convocação no prazo estabelecido, deverá manifestar-se por escrito e será mantido na lista de credenciado para eventuais contratações futuras.

5.3. As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura conforme os objetivos e temática dos eventos, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

5.3.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

5.4. Havendo mais de um credenciado na mesma categoria, estilo ou gênero artístico, no caso de uma única contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA promoverá sorteio público, em data, local e horários previamente comunicados aos interessados, sendo facultativa a participação dos mesmos na sessão de realização do sorteio.

5.4.1. Os credenciados não contemplados no sorteio terão seus nomes mantidos na lista de credenciados para participações em futuros sorteios, em caso de nova necessidade de contratação ou frustração das contratações dos credenciados sorteados.

5.5. Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA quando tiver sido oportunizada a contratação de outros credenciados da mesma categoria também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão realizados pela Fundação Casa de Cultura.

8.2. O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.3. A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo contratado com pessoas não autorizadas.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E DO CREDENCIADO/CONTRATADO

9.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

10. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

10.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;
b) por iniciativa do credenciado, desde que comunicada a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por iniciativa da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por interesse público devidamente justificado.

11. DOS PRAZOS RECURSAIS

11.1. Os recursos relativos aos atos da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA decorrentes do processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento, dirigidos à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por meio da Comissão de Credenciamento, devendo ser decidido em igual prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

12.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando estabelecido para tanto, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.5. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

12.6. O presente edital de credenciamento terá validade até o encerramento do prazo das inscrições, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12.7. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a sua publicação, durante os quais os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição conforme demanda da Fundação Casa de Cultura.

12.7.1. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua divulgação.

12.8. O dispositivo legal de amparo à contratação dos credenciados é o caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a condição de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**.

12.8.1. O presente edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico, que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos.

12.9. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2022 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14
03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

12.10. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

12.11. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão de Credenciamento, em dias úteis e no horário de 08h às 16h, pelo telefone: (31) 3851-4499 ou pelo e-mail: **credenciamentofcc@gmail.com**

12.12. O presente Edital e os respectivos anexos, que dele fazem parte (ANEXO I ao ANEXO XV), ficarão à disposição dos interessados no https://pmjm.mg.gov.br/ .

12.13. Alguns Anexos são apenas informativos, enquanto outros integram os documentos que devem ser apresentados na inscrição ou na contratação.

Lista de Anexos deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modalidade Artistas Regionais: Quadros de valores para contratação;
ANEXO III – Modalidade Artistas de Renome Estadual: Quadros de valores para contratação;
ANEXO IV – Formulário de Proposta (Pessoa Jurídica);
ANEXO V – Formulário de Proposta (Pessoa Física)
ANEXO VI – Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação;
ANEXO VII – Declaração de não enquadramento na condição de empregador
(Certificação de Regularidade junto ao FGTS);
ANEXO VIII Autorização de pais ou responsáveis em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos;
ANEXO IX – Termo de Cessão de uso de Imagem e Voz;
ANEXO X – Declaração de representação para grupos artísticos;
ANEXO XI – Declaração de Residência;
ANEXO XII – Minuta do contrato de prestação de serviços;
ANEXO XIII – Modelo de Portfolio;

ANEXO XIV – Modelo de Clipping**;**
ANEXO XV – Modelo de Contrato de Exclusividade**;**
ANEXO XVI – Calendário de Credenciamento;

12.14. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	**04/11/2022**
Período de inscrições	**04/11/2022 a 12/12/2023**
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XVI)

13. DO FORO

13.1. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de JOÃO MONLEVADE/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Monlevade, 03 de novembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais, bem como informar as especificações e condições para a formalização do Processo Licitatório de Contratação, definindo, detalhando e justificando a aquisição, bem como os critérios para aceitação dos serviços.

DO OBJETO

Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

DOS VALORES

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II (artistas locais e regionais) e ANEXO III (artistas de renome estadual) e serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
Os valores listados no ANEXO II (artistas locais e regionais) determinam valores baseados em pesquisas em outros editais similares, sendo que, no caso de artistas de outras localidades fora do perímetro de João Monlevade, foi acrescida uma ajuda de custo por conta do deslocamento e/ou hospedagem dos artistas.
Os valores do ANEXO III (artistas de renome estadual) diferenciam-se dos demais por conta da relevância da carreira artística do proponente no cenário estadual/nacional que deve ser comprovada através de documentação listada no item 3.1 (subtimem **f.2**).

DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA INSCRIÇÃO ONLINE dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer etc., junto ao formulário online:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS PROPONENTES:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV e V);

CPF;

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto;

Comprovante de endereço atualizado (90 dias)
Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, (ANEXO XI)**;**

Portfólio
Currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes;

Clipping
Comprovação do currículo tais como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto, salvos no formato pdf.

f.1) Observações: não será considerada a apresentação apenas de fotos;

f.2) Para propostas inscritas na **modalidade *"Artistas de Renome Estadual"*** o protifólio e clipping devem comprovar o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país;

divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista. Se o proponente não conseguir comprovar a relevância estadual do artista em questão, as Comissões de Alavialção e Credenciamento poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem sufuciente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical.

Para artistas musicais:

h.1) Riders técnicos de som e iluminação (se for o caso) e mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria, salvos no formato pdf.

h.2) O proponente deverá salvar no mínimo três músicas em formato MP3/MP4 ou outros formatos de áudio e vídeo ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo/música (Spotify, Deezer, YouTube ou Vimeo, etc);

h.3) Roteiro musical (repertório) contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo;

Para as propostas de audiovisual: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras): plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o proponente e para a Organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem.

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus): enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua: comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos.

3.1.2 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA FÍSICA):
Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXO IX)
Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X);
3.1.3 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA JURÍDICA):

Contrato Social e/ou a última **Alteração Contratual Consolidada** (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado; ou **certificado de MEI**-Microempreendedor Individual;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
Certificado de Regularidade com o FGTS ou, no caso de não ser empregador, **DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR** (Anexo VII);
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo VI);
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Termo de Cessão do uso de Imagem e Voz (Anexo IX);
Declaração de representação para grupos artísticos (quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X) ou, no caso de agenciamento, **Contrato de Exclusividade** (Anexo XVI);

3.2. O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

3.3. Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

3.4. O material enviado não será devolvido.

3.5. Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

3.6. A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

3.7. As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emitentes.

3.8. Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

3.9. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

3.10. Após a publicação da lista de credenciados, se convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, presencialmente, obedecido o prazo estabelecido no item 5.1, sob pena de decair o direito da contratação.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Credenciamento analisará o mérito das propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação
Proposta não apresentada em edições anteriores do Festival e nem na programação da agenda cultural da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA no ano de 2021 e 2022; (nesse quesito as propostas serão pontuadas em 0 ou 10)	0 ou 10 pontos
ORIGINALIDADE (propostas autorais ou de abordagens inovadoras)	01 a 20 pontos
Propostas inclusivas (que tenham foco ou contemplem minorias como pessoas com deficiência, negros, mulheres, lgbtqia+, população periférica, etc)	01 a 20 pontos
Proposta que possua crítica pública em veículos de comunicação (reportagens) ou premiações	01 a 20 pontos
Análise técnica artística do material enviado	01 a 30 pontos
TOTAL	100 pontos
Mínimo para habilitação da proposta	60 pontos

5.1.2. Não será credenciada a proposta que não alcançar pontuação mínima de 60% na avaliação.

5.1.3. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

5.1.4. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a (s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

5.1.5. O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e sua programação/plano de trabalho.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, por ocasião da realização da prestação dos serviços, em até 05
(cinco) dias úteis contados a partir da apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: deverá emitir Nota Fiscal avulsa com data igual ou posterior à data do evento.
PESSOA JURÍDICA/MEI: deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com data igual ou posterior à data do evento.

6.3. Ficam os proponentes cientes de que os pagamentos serão realizados somente após o atendimento cumulativo das seguintes condições: a contratação, a efetiva prestação dos serviços e a apresentação dos documentos fiscais exigidos, não sendo possíveis adiantamentos, a que título for.

7.4. Fica estabelecido que os pagamentos serão efetuados por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta bancária de TITULARIDADE DO PROPONENTE, ou seja, em caso de PESSOA JURÍDICA/MEI: conta da empresa, e em caso de PESSOA FÍSICA: conta da pessoa física.

7.5. Em casos excepcionais, a seu exclusivo critério, devidamente justificado, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar os pagamentos por meio de cheque nominal ao proponente contratado e, havendo impossibilidade de recebimento do proponente, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em favor da pessoa que ficará responsável pelo recebimento.

7. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar livremente o registro e circulação das propostas selecionadas para promoção do evento, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando a publicidade institucional, não cabendo nenhuma remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

7.2. Caso a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA solicite, os credenciados deverão encaminhar seu material de imprensa para o e-mail credenciamentofcc@gmail.com para divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (vídeos, folders/cartazes/banner eletrônicos, entre outros).

7.3. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e a Comissão de Credenciamento estarão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

8.1. As OBRIGAÇÕES do CONTRATADO, dentre outras estabelecidas na Cláusula Quarta do ANEXO XII-Minuta do Contrato, são:
Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;
Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
Manter as condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a vigência do credenciamento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
8.2. O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD) estará sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, cabendo aos proponentes apresentar previamente do roteiro musical.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável e na Cláusula Décima Segunda do Anexo XII-Minuta do Contrato.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO II
DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: PROPOSTA DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Esclarescimentos:
Os valores informados nesta tabela, no caso de credenciados residentes fora de João Monlevade, incluem ajuda de custo, que considera o número de envolvidos na proposta. O valor adicional tem o objetivo de não onerar em demasasia o artista de outras localidades e ajudá-lo no deslocamento para estimular o intercâmbio artístico regional, sem pretensão de prever ou cobrir com exatidão o valor dos seus gastos;
O tempo de experiência no item "1. AÇÕES FORMATIVAS", incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.
Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 2 anos de experiência dentro de sua área de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 3 anos) e a categoria "NOVOS TALENTOS" cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização;
A categoria "NOVOS TALENTOS" tem valor único para todas as linguagens e localidades, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.
A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 720,00
Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.000,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.350,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 795,00
Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.075,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.425,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

OFICINEIROS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.400,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 3.800,00
OFICINEIROS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.600,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.800,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 4.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES

SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.500,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.275,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.575,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.900,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.050,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.250,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.800,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.800,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.250,00

CATEGORIA: 2.5 ACIMA DE 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.500,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.300,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.400,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.000,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.700,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.900,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.900,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	

SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.150,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.500,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDA CIVIS / CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 3.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.250,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.750,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS.

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²)	R$1.100,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²)	R$1.175,00

CATEGORIA 06: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Presencial Solo (Livre estilo da proposta)	R$1.140,00
Intervenção Presencial Dois ou mais artistas (Livre estilo da proposta)	R$ 2.300,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (mínima 02 METROS)	R$1.215,00
Intervenção Dois ou mais artistas (mínima 02 METROS)	R$ 2.450,00

CATEGORIA 07: BLOCO DE RUA

BLOCOS DE RUA DE QUALQUER LOCALIDADE	
SUBCATEGORIA	VALOR
MÍNIMO DE 60 MINUTOS de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições.	R$ 6.500,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

8. CATEGORIA 08: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TEM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

ARTISTAS INICIANTES DE TODAS AS LINGUAGENS E LOCALIDADES	
40 a 60 minutos de apresentação	VALOR
Solo, duo, trio e grupos	R$ 800,00

ANEXO III

DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

A modalidade – "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL" é exclusiva para artistas que possam comprovar, através de protifólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.
A análise do enquadramento na modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem sufuciente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;
Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar NO MÍNIMO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA.
Os valores dessa tabela são os valores totais por contrato aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei;
Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura);

A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artística do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 2.300,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 7.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 4.100,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 2.5 Acima de 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.300,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínimo 05 m²)	R$ 4.500,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE (MALABARES, INTERVENÇÕES CÊNICAS, PERFORMANCES VISUAIS, ETC)

ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (livre estilo de proposta)	R$ 2.000,00
Intervenção Dois ou mais artistas (livre estilo de proposta)	R$ 3.000,00

• CATEGORIA 06: BLOCO DE RUA

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
60 minutos de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições	R$ 10.000,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PROPOSTA (PESSOA JURÍDICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**		
	Artistas de Demais Localidades				
	Artistas de Renome Estadual				
Quantidade de artistas:					
Nome Completo:					
Estado Civil:	**Profissão:**				**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:		**CPF:**	**Cargo/Função no grupo:**		
Endereço Residencial:					
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**		**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**			
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**			**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**		
Valor Bruto (conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**		
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:			**Banco:**		
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:** **Operação:**	**Cidade:**		
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /

Assinatura:

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Demais Localidades			
	Artistas de Renome Estadual			

Quantidade de artistas:					
Razão Social:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo:					
Estado Civil:			**Profissão:**		**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**		
Endereço Residencial:					
Cidade:			**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**		**E-mail:**		
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:			**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**		
Valor Bruto (conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**		
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:			**Banco:**		
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**		**Cidade:**
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....
DECLARA, sob as penas da legislação vigente, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(data)

.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu..... ,

inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira deIdentidade nº .....
DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura Legível

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) do(da) menor_____, Carteira de Identidade nº --------_____- Órgão expedidor_(ou Registro Civil nº_____), nascido (a) aos _____ de_do ano de_, **AUTORIZO(AMOS)** a participação dele no **na proposta _____**, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

_____

_____

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

* Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

ANEXO IX
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, _____,
RG nº_____, CPF nº_____, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, _____, nos termos da Inexigibilidade n.º 003/2022.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2022.

_____
Nome e Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS
(quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: _____
PROJETO: _____
REPRESENTANTE MEMBRO DO GRUPO: _____

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....
(data)

_____
Assinatura do Requerente
CPF ou Carimbo de CNPJ

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº
<nº da carteira de identidade>, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____**nº do cpf>**, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>**,**
<conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>,** conforme estipulado pelo item 2 do edital e cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

JOÃO MONLEVADE/MG de de 2022.

_____
Ass. do Declarante

<nome completo do declarante>
Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (água, luz, telefone),
preferencialmente *em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E XXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº XXX/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XXX/2022.

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 666, Centro - JOÃO MONLEVADE/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.611.579/0001- 07, neste ato denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE** representado por seu Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, ae do outro lado a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **xxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nº 000, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxx/XX, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de **XXXXXXXXX**, para XXXXXXX, no dia XXXXX, às XXhs, carga horária XXX, no XXX , dentro da agenda do XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de XXXX.
Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os materiais estejam dentro dos padrões de qualidade exigíveis e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA**, fará jus ao pagamento de **R$ XXX (XXXXX),** do qual serão deduzidos todos os tributos e encargos que legalmente devam ser retidos pela fonte pagadora.
O valor dos serviços inclui os custos diretos e indiretos necessários à sua completa e perfeita execução.
Os pagamentos a **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.
O pagamento será efetuado até quinze dias úteis após entrega do Nota Fiscal Eletrônica.
Sendo identificada qualquer divergência nos documentos apresentados, os mesmos serão devolvidos para as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento regularizado.
Os pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Prestar os serviços solicitados, somente por meio da Nota de Empenho expedido pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, entregando-os em data e horário a ser informada previamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços prestando-os dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA recusá-los se não estiverem de acordo com o previsto neste Contrato ou na proposta comercial apresentada;
observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade;
custear todas as despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, hospedagens, transporte e outros congêneres;
arcar com os custos de serviços de produção para gravação e edição dos serviços que serão transmitidos online, já inclusos em sua proposta;
contratar seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras e normas coletivas pertinentes, em qualquer tempo, sem custo adicional para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
cumprir os prazos previstos e outros que venham a ser fixados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência,a pedido da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
informar, imediatamente, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA sobre quaisquer anormalidades, atendendo, de pronto, suas determinações;
manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção dos serviços, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do credenciado;
ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento das obrigações, de Lei ou Regulamento aplicável à espécie, por parte do credenciado;
arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do serviço solicitado;
aceitar, sem ônus para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, até 24 horas antes do evento, o seu cancelamento;
custear o transporte, alimentação, seguro e hospedagem de sua equipe;
exigir uso de máscaras por todas as pessoas de sua equipe no local do evento;
disponibilizar álcool em gel 70% em quantidade suficiente para uso de sua equipe durante o evento;
exigir a observância da distância mínima de dois metros entre os participantes do evento;
providenciar, em caso de fornecimento de lanches, entrega em embalagens individuais, vedado o consumo de bebida alcóolica nas instalações da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
não permitir a aglomeração de pessoas em qualquer ponto do local de realização do evento;
orientar às pessoas da equipe a submeterem-se à aferição da temperatura na entrada de acesso ao evento, estando impedidos de acessar os que apresentarem temperatura acima de 37,7°C graus;
aplicar e fiscalizar o cumprimento de todas as medidas de segurança em geral e, em especial, os protocolos de saúde quanto à prevenção ao covid-19;
fornecer à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA a relação da equipe do evento, com nome e identificação;
realizar a higienização limpeza completa do espaço utilizado após a utilização, no prazo de até quatro horas após o evento;
assinar o checklist de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
z) assinar o checklist de verificação de cumprimento do protocolo sanitário até três dias antes do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
Parágrafo único. No caso dos itens P a V desta Cláusula, como as condições relativas à Covid-19 possam se alterar ao longo do tempo, a CONTRATADA deverá seguir, na época da prestação do serviço, as diretrizes de Decreto Municipal em vigor relativo à Covid-19 ou outras enfermidades que ensejem protocolos públicos de segurança sanitária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO
fornecer as informações e as documentações indispensáveis à realização dos serviços ora solicitado;
verificar o perfeito desenvolvimento dos serviços prestados, sendo que sua eventual omissão não eximirá o credenciado dos compromissos assumidos perante a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do credenciado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos do credenciado, sendo-lhe licito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das etapas, considerando o superior interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
expedir Nota de Empenho, determinando a execução dos trabalhos e suas diversas fases;
efetuar o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos, desde que não haja pendências impeditivas por parte do credenciado;

transmitir ao credenciado, por meio de sua FISCALIZAÇÃO, as instruções eventualmente necessárias à realização da prestação de serviço determinada neste contrato;
notificar o credenciado, fixando o prazo para correção de irregularidades;
comunicar, por escrito e em tempo hábil, ao credenciado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato;
disponibilizar, sem ônus, o uso do espaço físico onde serão realizadas as gravações do evento online.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de cumprimento dos protocolos sanitários, até três dias antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura.
O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela Fundação, bem como, permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo **contratado** com pessoas não autorizadas.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
São condições gerais deste Contrato:
Será regulado pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **FUNDAÇÃO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
A **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
Qualquer tolerância por parte da **FUNDAÇÃO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a **FUNDAÇÃO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA**, seus agentes, prepostos, empregados, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
A **CONTRATADA,** por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à **FUNDAÇÃO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a **FUNDAÇÃO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
A **CONTRATADA** guardará sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da **FUNDAÇÃO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
A **FUNDAÇÃO** poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente a **CONTRATADA**.
No ato de assinatura deste contrato, a **CONTRATADA,** cede à **FUNDAÇÃO** os direitos patrimoniais relativos aos serviços, para que possam ser utilizados pela **FUNDAÇÃO** dentro das finalidades deste contrato, não lhe cabendo quaisquer reivindicações posteriores esse respeito.
A **FUNDAÇÃO** poderá efetuar livremente o registro e circulação dos trabalhos realizados, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando à publicidade institucional, não cabendo qualquer remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO
Conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9069/95 não será permitida a reajustamento monetário do valor contratual em prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.
Em caso de aditamento contratual que prorrogue o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses, a atualização se dará pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, Série r - IPC-r no período ou outro oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14
03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **FUNDAÇÃO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da **FUNDAÇÃO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO** responderá pelo preço dos serviços devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA,** ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES
No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:
0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA,** injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão.
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO.** Se os valores não forem suficientes, a diferença dará causa à notificação para recolhimento pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **FUNDAÇÃO** à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA,** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **FUNDAÇÃO**.
As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA,** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **FUNDAÇÃO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO,** bem como, apresentação de documentação falsa, cometimento de fraude fiscal ou comportamento inidôneo, independentemente da aplicação de multa, a **CONTRATADA,** ficará impedida de contratar com a **FUNDAÇÃO** por até 2 (dois) anos, bem como ser, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
13.1 Este Contrato se faz por Inexigibilidade, conforme caput do art. 25 da Lei 8666/93 e está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 023/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, exigindo-se na execução, rigorosa obediência aos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato deste Contrato será publicado pela **FUNDAÇÃO** Diário Oficial do Município de JOÃO MONLEVADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JOÃO MONLEVADE, 03 de novembro de 2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Contratante:

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
ANEXO XIII
MODELO DE PORTFÓLIO

Foto oficial e logo(se houver)
Ø Dados Gerais
Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural /
Nome do proponente e/ou Instituição: _____

Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo): ___/___/_____

Redes sociais: (insira o link) _____
Site: _____

Ø Apresentação
[Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.]

Ø Ações
Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Ø Prêmios e Editais
Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.

Ø Fotos / Flyers / Cartazes
Inclua link de drive (ou outra plataforma) com fotos de seu trabalho, cartazes ou outras imagens que documentem seu trabalho

ANEXO XIV
MODELO DE CLIPPING

Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por "print", foto ou outro meio) total ou parcialmente, com indicação de link (se houver).
Inclua quantas referências puder, não ultrapassando 10 matérias/notícias/anúncios.

1 -
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

_
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

ANEXO XV
MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), [NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO E RESPECTIVOS CPFs], residentes e domiciliados em [NOME DA CIDADE, MINAS GERAIS], e denominados [NOME DO GRUPO], e do outro lado como REPRESENTANTE a [NOME, CPF, CNPJ], sito a [ENDEREÇO], através do seu representante legal [NOME], residente e domiciliada em [ENDEREÇO].

CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de --- ao representado e de --- ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de ----------, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE ASSINATURA DO REPRESENTADO

ASSINATURA DO REPRESENTADO ASSINATURA DO REPRESENTADO

....

ANEXO XVI
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	04/11/22 A 07/11/22	09/11/22
LOTE 02	08/11/22 A 23/11/22	25/11/22
LOTE 03	24/11/22 A 12/12/22	14/12/22

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C42300ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 157/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 157/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Julho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Valor do Item	Valor c/reajuste
0061	Feijão carioca - tipo 01, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,70	7,95
0072	Leite condensado, ingredientes leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneos, isento granulações, coloração esbranquiçada; acondicionado em lata de folha de flandres de 395 gramas, não podendo haver sinais de, fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufa mentos validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,75	6,00
0078	Leite in natura pasteurizado. Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1litro. Prazo de validade: Mínimo de 03 dias. Fabricação: Máximo de 01 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3,50	5,95
0104	Mortadela fatiada, resfriada, com peso de 20 (vinte gramas) cada fatia, produto de primeira qualidade.	9,95	13,93
0109	Ovo de galinha de granja branco extra; deve ser acondicionado em embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas; produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades; casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos; embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária; transporte fechado conforme legislação vigente; o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	5,45	6,97
0115	Polvilho doce, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula embalagem com 01 kg, seco, fino, tipo 01, branco, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg; validade não inferior a 01 ano contados a partir da data de entrega.	5,95	7,98
0119	Queijo tipo mussarela; deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semi-desnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática); deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do SIF, SIE ou SIM; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.	31,00	48,98

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B810691C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 157/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 157/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 14 de Julho de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Valor do Item	Valor c/reajuste
0061	Feijão carioca - tipo 01, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; prazo de validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	5,70	7,95
0072	Leite condensado, ingredientes leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneos, isento granulações, coloração esbranquiçada; acondicionado em lata de folha de flandres de 395 gramas, não podendo haver sinais de, fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufa mentos validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	3,75	6,00
0078	Leite in natura pasteurizado. Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1litro. Prazo de validade: Mínimo de 03 dias. Fabricação: Máximo de 01 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	3,50	5,95
0104	Mortadela fatiada, resfriada, com peso de 20 (vinte gramas) cada fatia, produto de primeira qualidade.	9,95	13,93
0109	Ovo de galinha de granja branco extra; deve ser acondicionado em embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas; produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades; casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos; embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária; transporte fechado conforme legislação vigente; o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	5,45	6,97
0115	Polvilho doce, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula embalagem com 01 kg, seco, fino, tipo 01, branco, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 01 kg; validade não inferior a 01 ano contados a partir da data de entrega.	5,95	7,98
0119	Queijo tipo mussarela; deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semi-desnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática); deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do SIF, SIE ou SIM; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional.	31,00	48,98

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO
Supermercado Líder Couto LTDA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4234D12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.643, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4643

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.478.640,00 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 377
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.047,20
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 379
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 18.822,80
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 536
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 642
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 686
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EEMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 350.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 793
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.125.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 796
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 382.000,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 893
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.990,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 907
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2178	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 32.780,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 71
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E CONFRATERNIZAÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 33.870,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 535
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 45.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 642
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 643
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 200.000,00

Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 659
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 670
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2225	APOIO DIAGNÓSTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMOPATOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 705
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2241	CONVÊNIOS DIVERSOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO	
		ORÇAMENTO FISCA	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 723
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 788
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2161	PROJETOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 32.780,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 790
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2161	PROJETOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 9.990,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 791
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	

Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2165	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 330.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 869
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 52.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 873
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 125.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E3BACFEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.650, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4650

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.264,64 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 560
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	

SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2298	GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 39.893,82
Fonte Recurso:	281 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 572
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0042	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2299	APOIO E PROMOÇÃO A FORMAÇÃO ESPORTIVA E EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.370,82
Fonte Recurso:	281 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:424EF738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.651, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4651

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 4
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	

Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 6
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 16
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:75DC45F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.657, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4657

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com os artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal 4.888 de 23/08/2022, que em seus artigos 5º e 6º, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 641
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 703
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2240	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 100.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 23 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2B0C3221

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.659, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4659

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 608
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2212	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA ASSISTENCIAL E	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 679
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 638
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 280.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F0B9B6D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.661, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 4661

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 254.715,17 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Quinze Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 254.715,17
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Setembro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3B29B484

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.691, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285160	Adriana Neres de Jesus	Servente Escolar	25/09/2019
285119	David Geraldo Coelho Menezes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/2019
285116	Gustavo de Souza Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/2019
285122	Janaina Fernandes de Oliveira Assis	Servente Escolar	25/09/2019
285137	Jandira da Costa Oliveira	Servente Escolar	25/09/2019
285136	Luana Coutinho Ferreira	Servente Escolar	25/09/2019
285152	Lucas Santos Quintiliano	Motorista	25/09/2019
285146	Matheus Estevao da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/2019
285126	Matheus Henrique de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/2019
285128	Mayra Moreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/2019
285142	Rosana Carla da Silva Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	25/09/2019
285135	Talita Vivian Rezende Vieira	Servente Escolar	25/09/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E7C3AAEB

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 22/2022

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (T.L.L.F.), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (T.F.F.), TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (T.F.S.), TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS (TSD VISTORIA), TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE (TLP LETREIRO), TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TL.LOC.FUNC.)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
0005662008	ARMAZEN PINTO ALVES HORTA	TL. LOC. FUNC	32	382,10	1.140,30	07/12/2022
		TL. LOC. FUNC	33			
		T.L.L.F.	304			
0134172020	DANIEL LUIZ VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.L.L.F.	379	48	190,05	07/12/2022
			380			
			381			
0130562020	FERNANDO LINHARES SILVA 03826545605	T.F.F	2934	10	190,05	07/12/2022
0005702008	RESTAURANTE PONTO FINAL LTDA	TL. LOC. FUNC	36	560	1.520,40	07/12/2022
		TL. LOC. FUNC	37			
		T.L.L.F.	327		1.596,42	
		T.L.L.F.	328			

		T.L.L.F.	328			
		T.L.L.F.	330			
0073342013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA	TSD VISTORIA	77		64,62	07/12/2022

Lagoa Santa, 01 de novembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42B858F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3320, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3320, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.966.837,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.966.837,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70	0170	820,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	70	0170	51.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	11.170,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	45.800,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0100	1.330,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	300,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0100	2.063,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	94	0100	3.190,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	60.000,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	131	0100	2.750,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	0100	1.000,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	957	0200	27.319,00
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	0100	7.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	0100	36.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	194	0100	7.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	3.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	987	0171	4.449,28
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	0147	80,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	961	0247	20.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339	0100	21.000,00
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADES			

3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	1000	0100	70.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	0100	39.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	353	0100	3.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	363	0100	1.500,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	0117	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	3.000,00
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1035	0200	18.405,70
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	0100	1.530,00
04.07.13.391.0009.1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	966	0200	35.000,00
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	381	0100	5.600,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	0102	1.700,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	431	0102	40.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	0159	10.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	416	0159	76.000,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	912	0202	15.360,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	936	0202	74.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	443	0102	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	0102	128.000,00
05.02.10.302.0012.2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORAAPARECIDA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	466	0102	124.200,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1036	0176	77.827,20
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	968	0202	139.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	503	0102	825,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	557	0100	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	0100	45.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	560	0100	600,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	565	0100	1.450,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	0100	220,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0100	11.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	942	0200	27.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0100	20.500,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	0100	4.800,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	1.160,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	2.113,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586	0100	1.700,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588	0100	400,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	0100	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	659	0100	12.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	651	0129	6.000,00
07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	639	0156	49.300,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670	0129	23.560,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	0100	540,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	693	0100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	8.970,74

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1008	0200	3.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	909	0200	4.133,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	718	0100	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	122.658,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	38.404,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	3.700,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	738	0100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	739	0100	13.325,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741	0100	2.400,00
08.02.15.452.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	923	0200	65.650,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0200	20.199,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	989	0217	54,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917	0217	127,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	80.553,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0100	400,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0200	9.876,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	0100	64.219,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951	0200	6.607,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	802	0100	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	803	0100	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	807	0100	2.000,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	828	0100	6.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	869	0100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	0186	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0186	30.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	889	0100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.966.837,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	0100	57.000,00
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2	0100	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4	0100	730,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8	0100	600,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	45	0100	9.040,00
01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	63	0100	1.330,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	5.570,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	136	0100	340,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	138	0100	200,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	0100	7.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	162	0100	1.000,00

03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	172	0117	4.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	189	0170	820,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	240	0101	3.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225	0101	200,00
04.02.12.365.0008.1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	963	0247	20.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	306	0147	80,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	322	0100	50.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	0100	1.930,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	6.000,00
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1035	0200	18.000,00
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	359	0100	1.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	0100	3.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	375	0100	2.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	433	0159	86.700,00
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	0102	1.700,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	936	0202	44.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0202	62.810,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	513	0102	825,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	990	0202	11.190,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1028	0202	95.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	577	0100	15.000,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	0100	870,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	605	0100	400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0100	430,00
06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
06.04.08.243.0014.0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIALA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	940	0200	12.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	612	0100	2.693,00
07.01.08.242.0015.2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	615	0100	1.400,00
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	623	0129	23.560,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	631	0100	9.100,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665	0129	6.000,00
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	620	0100	2.720,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1008	0200	79,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.06.181.0023.1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	703	0100	540,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	10.119,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			

08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	988	0200	104.742,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955	0200	17.150,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1009	0200	113.982,70
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	785	0100	4.800,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1010	0200	5.500,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	820	0170	1.300,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO AAMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	848	0100	5.100,00
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	841	0100	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO AAMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	849	0100	12.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	861	0100	2.000,00
09.04.18.541.0022.1.189 - CONSTRUCAO E PAISAGISMO DE PARQUE MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	908	0217	181,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	886	0100	20.000,00
Total de anulação de dotação			871.431,70
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
100 - RECURSOS ORDINARIOS		0100	583.629,74
102 - SAÚDE 15%		0102	297.200,00
156 - FEAS		0156	49.300,00
170 - Outros Recursos Não Vinculados		0170	50.000,00
171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		0171	4.449,28
176 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde		0176	77.827,20
186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0186	33.000,00
Total de excesso de arrecadação			1.095.406,22
TOTAL DE RECURSOS			1.966.837,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F0911EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3324, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3324, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 212.539,05 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2797, de 27 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 212.539,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	913	0260	52.539,05
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENCAO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1025	0255	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1026	0255	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			212.539,05

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
255 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	0255	160.000,00
260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	0260	52.539,05
Total de superávit financeiro		212.539,05
TOTAL DE RECURSOS		212.539,05

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 9 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1454C72A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3319, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3319, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 704.699,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2758, de 5 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 704.699,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32	0100	10.000,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	1.500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	67	0100	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	2.260,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0100	925,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	76	0100	1.020,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0100	11,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106	0100	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	200,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	123	0100	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	147	0100	60,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	0100	1.000,00
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0170	1.300,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	28	0170	1.933,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0170	500,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0170	5.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0170	20.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	196	0100	370,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	11.050,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225	0101	15.500,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	1.150,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	229	0101	9.500,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	264	0101	1.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	275	0118	33.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDAESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	302	0144	1.500,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	317	0147	26.300,00
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320	0106	38.500,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	317	0147	4.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	346	0100	500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	353	0100	1.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	365	0100	1.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	0100	1.798,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	0100	4.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	0102	390,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0132	122.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	423	0102	18.000,00
3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424	0102	31.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	0102	4.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	0102	76.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	430	0102	31.000,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	443	0102	708,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472	0159	18.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	473	0159	3.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	460	0102	12.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	452	0102	960,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0102	45.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	16.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	455	0102	3.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	501	0102	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1021	0132	34.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1023	0132	3.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	0102	1,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0100	60,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	40,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	604	0100	200,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	80,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	584	0100	670,00

06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARA CRIANCA EADOLESCENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596	0100	350,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 –APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	616	0129	1.145,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	972	0229	3.990,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	624	0100	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	629	0100	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	671	0129	4.712,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	0100	960,00
08 - SECRETARIA MUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	1.152,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	695	0100	1.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	5.550,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	0100	540,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	728	0100	239,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	719	0100	200,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	123,29
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	765	0100	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	766	0100	7.641,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	951	0200	240,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIO AGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	840	0100	80,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	870	0186	4.871,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873	0100	40,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	890	0100	30,00
TOTAL DE CRÉDITOS			704.699,29

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	0100	10.000,00
01.03 -ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIA JURIDICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41	0100	1.500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65	0100	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	69	0100	1.945,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	2.260,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICOADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	11,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	0100	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	107	0100	200,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122	0100	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DAFAZENDA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	147	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	148	0100	60,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0170	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5	0170	1.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0170	1.933,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	0170	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0170	5.300,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	370,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	600,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	13.600,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	234	0101	550,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0101	11.400,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	236	0101	11.050,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	261	0101	1.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.361.0008.2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DAED. BASICA- FUNDAMENTAL - FEB 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	277	0118	33.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	301	0144	1.500,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	0147	26.300,00
04.04.12.361.0008.2.331 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321	0106	38.500,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	319	0147	4.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	0100	500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTOAMADOR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	354	0100	1.000,00
04.06.27.812.0010.2.089 -APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	1.500,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380	0100	1.598,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	381	0100	4.200,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	397	0102	390,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421	0102	129.600,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1019	0132	122.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	0102	31.800,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	0102	208,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	0102	500,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	471	0159	21.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	461	0102	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	462	0102	12.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	0102	19.960,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	454	0102	400,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	0102	900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	507	0102	1.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1021	0132	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1022	0132	34.000,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	541	0102	1,00

06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	563	0100	20,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564	0100	60,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	565	0100	20,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DOABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	594	0100	350,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	595	0100	80,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	586	0100	670,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	0100	200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.243.0014.2.240 –APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	617	0129	1.145,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	973	0229	3.990,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	0100	18.000,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	0100	200,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	669	0129	1.212,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670	0129	3.500,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	631	0100	3.000,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIAPOPULAR DABIQUINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	675	0100	560,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	677	0100	200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	694	0100	5.340,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	695	0100	210,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	696	0100	3.442,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	949	0200	123,29
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	0100	239,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	762	0100	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	768	0100	7.641,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	950	0200	240,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	841	0100	80,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	871	0100	40,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872	0186	4.871,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	891	0100	30,00
Total de anulação de dotação			704.699,29
TOTAL DE RECURSOS			704.699,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9FBD04F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1071 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 1.071, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R$697.500,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no valor de R$697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com a aquisição de um caminhão caçamba para manutenção dos serviços do desenvolvimento rural no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.01.26.782.1006.1037	44.90.52.00	2.00.00	373	AQUIS. MAQUIN. E EQUIP. PERMAN. TRANSPORTE/ESTRADAS	221.000,00
02.05.01.26.782.1006.1037	44.90.52.00	1.24.00	373	AQUIS. MAQUIN. E EQUIP. PERMAN. TRANSPORTE/ESTRADAS	476.500,00
Total					**697.500,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) e por excesso de arrecadação na fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União no valor de R$406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), e por superávit financeiro na fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.04.122.1001.2031	33.90.39.00	1.24.00	46	MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.000,00
02.01.01.04.122.1001.2031	33.90.93.00	1.24.00	48	MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.500,00
02.04.01.**15.451.1007.1031**	**44.90.51.00**	1.24.00	327	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	5.000,00
02.04.01.**15.452.1007.1034**	44.90.61.00	1.24.00	330	**AQUISIÇÃO DE IMOVEIS**	6.000,00
02.04.01.17.512.1007.1036	**44.90.51.00**	1.24.00	362	**CONST. AMPL. REF. REDE AGUA E ESGOTO**	5.000,00
02.05.01.**26.782.1006.1038**	**44.90.51.00**	1.24.00	376	**CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS**	3.000,00
02.05.01.**26.782.1006.1062**	**44.90.51.00**	1.24.00	377	**ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS**	7.000,00
02.05.01.**26.782.1006.2057**	**33.90.30.00**	1.24.00	380	**MANUT. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	1.000,00
02.07.01.18.541.1001.1066	**44.90.51.00**	1.24.00	411	CONST. AMPL. REFOR. ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO	5.000,00
02.07.01.18.541.1007.2114	44.90.51.00	1.24.00	437	MANUT. ATIVIDADE USINA DE RECICLAGEM	6.000,00
02.07.01.20.606.1006.1052	44.90.51.00	1.24.00	442	REFORMA E AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO	6.000,00
02.07.01.20.606.1006.2069	33.30.41.00	1.24.00	443	MANUT. ATIV. PROMOCAO EXTENSAO RURAL	1.000,00
02.08.05.13.391.1003.1028	44.90.51.00	1.24.00	542	REF. AMPL. RESTAURACAO PREDIOS TOMBADOS	10.000,00
02.08.05.13.392.1003.2103	44.90.52.00	1.24.00	572	MANUT. SERVICOS DA CULTURA DO MUNICIPIO	5.000,00
02.08.06.23.695.1003.2113	44.90.51.00	1.24.00	597	MANUT. ATIVIDADE DE TURISMO	5.000,00
Total					**70.500,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de novembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D404AF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETORES : EDITAL N.º16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETORES : EDITAL N.º16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital nº16, de 30 de setembro de 2022, torna público o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do Processo de habilitação destinado à Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Municipio de Muriaé.

Muriaé, 03 de novembro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

NÚMERO DO DOCUMENTO DO CANDIDATO INSCRITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
XXXXX.399	25
XXXXX246	22
XXXXX.537	23
XXXXX.181	23
XXXXX.689	18
XXXXX.663	25
XXXXX.918	18
XXXXX.525	16
XXXXX.532	21
XXXXX.410	24
XXXXX.819	18
XXXXX.556	23
XXXXX.897	26
XXXXX.520	21
XXXXX.477	23
XXXXX.425	21
XXXXX.421	21
XXXXX.166	20
XXXXX.064	20
XXXXX.984	21
XXXXX.894	21
XXXXX.411	23
XXXXX.549	22
XXXXX.363	21
XXXXX.588	22
XXXXX.706	23
XXXXX.862	19
XXXXX.947	21
XXXXX.669	14
XXXXX.444	21
XXXXX.079	21
XXXXX.176	21
XXXXX.506	21
XXXXX.207	22
XXXXX.930	25
XXXXX.379	24
XXXXX.409	28
XXXXX.974	24
XXXXX.894	24
XXXXX.993	27
XXXXX.970	23
XXXXX.788	18
XXXXX.740	22
XXXXX.520	21
XXXXX.246	26
XXXXX.742	23
XXXXX.844	20
XXXXX.838	18
XXXXX.897	19
XXXXX.325	23
XXXXX.183	18
XXXXX.154	19
XXXXX.219	24
XXXXX.531	25
XXXXX.279	21
XXXXX.226	22
XXXXX.099	25
XXXXX.980	19
XXXXX.894	24
XXXX.413-5	23
XXXXX.426	22
XXXXX.144	18
XXXXX.637	20

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE4F8808

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETORES : EDITAL N.º16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETORES :
EDITAL N.º16, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Comissão de Avaliação do Edital nº16, de 30 de setembro de 2022, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Titulos** do Processo de habilitação destinado à Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelicimento Escolar do Municipio de Muriaé.

Muriaé, 03 de novembro de 2022.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

NÚMERO DO DOCUMENTO DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TITULO	PONTUAÇÃO TOTAL
XXXXX.399	25	2	27
XXXXX246	22	1	23
XXXXX.537	23	1	24
XXXXX.181	23	1	24
XXXXX.689	18	0	18
XXXXX.663	25	1	26
XXXXX.918	18	0	18
XXXXX.525	16	1	17
XXXXX.532	21	0	21
XXXXX.410	24	1	25
XXXXX.819	18	0	18
XXXXX.843	19	1	20
XXXXX.556	23	1	24
XXXXX.897	26	1	27
XXXXX.520	21	0	21
XXXXX.477	23	1	24
XXXXX.425	21	0	21
XXXXX.421	21	1	22
XXXXX.166	20	1	21
XXXXX.064	20	1	21
XXXXX.984	21	0	21
XXXXX.894	21	1	22
XXXXX.411	23	1	24
XXXXX.549	22	1	23
XXXXX.363	21	1	22
XXXXX.588	22	1	23
XXXXX.706	23	1	24
XXXXX.862	19	1	20
XXXXX.947	21	1	22
XXXXX.669	14	1	15
XXXXX.444	21	1	22
XXXXX.079	21	1	22
XXXXX.176	21	0	21
XXXXX.506	21	1	22
XXXXX.207	22	0	22
XXXXX.930	25	1	26
XXXXX.379	24	1	25
XXXXX.660	19	1	20
XXXXX.409	28	1	29
XXXXX.974	24	1	25
XXXXX.894	24	0	24
XXXXX.993	27	1	28
XXXXX.970	23	1	24
XXXXX.788	18	1	19
XXXXX.740	22	1	22
XXXXX.520	21	1	22
XXXXX.662	26	1	27
XXXXX.742	23	1	24
XXXXX.844	20	1	21
XXXXX.838	18	1	19
XXXXX.897	19	1	20
XXXXX.325	23	0	23
XXXXX.183	18	1	19
XXXXX.154	19	1	20
XXXXX.219	24	0	24
XXXXX.531	25	1	26
XXXXX.279	21	0	21
XXXXX.226	22	0	22
XXXXX.099	25	2	27
XXXXX.980	19	1	20
XXXXX.894	24	1	25
XXXXX.135	23	0	23
XXXXX.426	22	1	23
XXXXX.144	18	1	19
XXXXX.637	20	1	21

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20BB4484

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 11.460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Novembro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CH – 12	CC – 09	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS E PUBLICIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	CH-14	CC-06	ELIETE MARIA DA SILVA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES GERAIS	CH – 18	CC – 11	JORGE JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Art. 2º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Novembro de 2022, conforme a seguir:

DECRETO N.º 11.460, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CH – 12	CC – 09	ELIETE MARIA DA SILVA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS E PUBLICIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	CH-14	CC-06	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:182C1D58

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA RECALQUE DE ESGOTO III

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 090/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para furtura e eventual contratação empresa para fornecimento parcelado de conjunto motobomba centrífuga submersível, para recalque de esgoto bruto, a serem utilizadas nas Estações e Elevatórias de Esgoto do Município de Muriaé. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 13.576.654/0001-00, situada na RUA ROMUALDO JOSÉ DA SILVA, 295 - CHÁCARAS REUNIDAS SANTA T - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	47688	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 1,5 CV - EXECUçãO EM FERRO FUNDIDO, VEDAçãO DO EIXO ATRAVéS DE SELO MECâNICO EM GRAFITE E CERâMICA, ANéIS E VEDAçõES EM BORRACHA NíTRICA, BIPARTIDA RADIALMENTE, CONSTRUçãO TIPO TRANSPORTáVEL (MóVEL), COM ROTOR DE HIDRáULICA NãO OBSTRUíVEL, COM AS SEGUINTES CONDIçõES DE OPERAçãO E	UN	KBS Drainer K 1500	10	4.550,00	45.500,00

		CONSTRUTIVA: MOTOR ELéTRICO DE INDUçãO TRIFáSICO, ASSíNCRONO, COM CARCAçA A PROVA DE RESPINGOS E MOTOR EM CURTO CIRCUITO CONFORME NBR 7094, TIPO FECHADO.LíQUIDO A RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADOFREQUêNCIA: 60 HZTENSãO: 220 OU 380 VVAZãO: 5,5 L/S = 19,8 M³/HALTURA MANOMéTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCAPOTêNCIA DO MOTOR: 1,5 CVROTAçãO A PLENA CARGA: 1750 RPMCATEGORIA: NFATOR DO SERVIçO: 1,0CLASSE DE ISOLAMENTO: BTIPO DE PARTIDA: DIRETAGRAU DE PROTEçãO: IP-68Nº DE TERMINAIS DE ENROLAMENTO ACESSíVEIS: 3 + 1REGIME: S1CONTíNUO OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR CABO DE ALIMENTAçãO DE NO MíNIMO 10(DEZ) METROSLOCAL: ETE'S VERMELHO E PIRAPANEMA					

MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA - 36.785.565/0001-79, situada na R ITAUNENSE 430 LOJA A - CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	47689	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV - EXECUçãO EM FERRO FUNDIDO, VEDAçãO DO EIXO ATRAVéS DE SELO MECâNICO EM GRAFITE E CERâMICA, ANéIS E VEDAçõES EM BORRACHA NíTRICA, BIPARTIDA RADIALMENTE, CONSTRUçãO TIPO TRANSPORTáVEL (MóVEL), COM ROTOR DE HIDRáULICA NãO OBSTRUíVEL, COM AS SEGUINTES CONDIçõES DE OPERAçãO E CONSTRUTIVA: MOTOR ELéTRICO DE INDUçãO TRIFáSICO, ASSíNCRONO, COM CARCAçA A PROVA DE RESPINGOS E MOTOR EM CURTO CIRCUITO CONFORME NBR 7094, TIPO FECHADO.LíQUIDO A RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADOFREQUêNCIA: 60 HZTENSãO: 220 OU 380 VVAZãO: 11 L/S = 39,6 M³/HALTURA MANOMéTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCAPOTêNCIA DO MOTOR: 3 CVROTAçãO A PLENA CARGA: 1750 RPMCATEGORIA: NFATOR DO SERVIçO: 1,0CLASSE DE ISOLAMENTO: BTIPO DE PARTIDA: DIRETAGRAU DE PROTEçãO: IP-68Nº DE TERMINAIS DE ENROLAMENTO ACESSíVEIS: 3 + 1REGIME: S1 CONTíNUO OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR CABO DE ALIMENTAçãO DE NO MíNIMO 10 (DEZ) METROSLOCAL: ETE'S JOSé CIRILO E SAFIRA	UN	KSB KRT DRAINER K 3000	9	5.700,00	51.300,00
3	55233	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO / POTÊNCIA DO MOTOR: 3 CV. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE10% DO ITEM CÓDIGO 47689) - EXECUçãO EM FERRO FUNDIDO, VEDAçãO DO EIXO ATRAVéS DE SELO MECâNICO EM GRAFITE E CERâMICA, ANéIS E VEDAçõES EM BORRACHA NíTRICA, BIPARTIDA RADIALMENTE, CONSTRUçãO TIPO TRANSPORTáVEL (MóVEL), COM ROTOR DE HIDRáULICA NãO OBSTRUíVEL, COM AS SEGUINTES CONDIçõES DE OPERAçãO E CONSTRUTIVA: MOTOR ELéTRICO DE INDUçãO TRIFáSICO, ASSíNCRONO, COM CARCAçA A PROVA DE RESPINGOS E MOTOR EM CURTO CIRCUITO CONFORME NBR 7094, TIPO FECHADO.LíQUIDO A RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADOFREQUêNCIA: 60 HZTENSãO: 220 OU 380 VVAZãO: 11 L/S = 39,6 M³/HALTURA MANOMéTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCAPOTêNCIA DO MOTOR: 3 CVROTAçãO A PLENA CARGA: 1750 RPMCATEGORIA: NFATOR DO SERVIçO: 1,0CLASSE DE ISOLAMENTO: BTIPO DE PARTIDA: DIRETAGRAU DE PROTEçãO: IP-68Nº DE TERMINAIS DE ENROLAMENTO ACESSíVEIS: 3 + 1REGIME: S1 CONTíNUO OBS.: O EQUIPAMENTO DEVERá POSSUIR CABO DE ALIMENTAçãO DE NO MíNIMO 10 (DEZ) METROSLOCAL: ETE'S JOSé CIRILO E SAFIRA	UN	KSB KRT DRAINER K 3000	1	5.700,00	5.700,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28/10/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:334EB4EF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - SRP MANUTENÇÃO EM RESERVATÓRIOS E OUTROS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 091/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços diversos de manutenção preventiva, pinturas e transportes de reservatórios na sede municipal e distritos de Muriaé e recuperação dos módulos da Estação de Tratamento de Água do Rio Preto. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

HÉLIO FERREIRA DE REZENDE - 07.256.492/0001-20, situada na R JUDITH POMPEI, 265 - JOAO XXIII - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 1.112.130,00 (um milhão, cento e doze mil e cento e trinta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	6984	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOCA DE VISITA DN-600MM, FIXADA COM PARAFUSOS EM RESERVATÓRIOS. - Inclusive anel de reforço de 1200 x 1200mm com espessura mínima e=4,75mm	UN	15	3.200,00	48.000,00
2	12603	FORNECIMENTO DE MÃO OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAS PARA RECUPERAÇÃO COMPLETA DOS 02 MÓDULOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO RIO PRETO, EXCETO MÓDULOS DE FILTRAÇÃO, CONFORME SERVIÇOS ABAIXO: - - RECUPERAÇÃO INTERNA E EXTERNA ENTRE OS LAMINADOS, SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS DANIFICADAS; CONSIDERANDO COLOCAR	UN	1	148.100,00	148.100,00

		REFORÇO COM CANTONEIRAS DE 2" NAS DIVISÓRIAS PARA EVITAR O ROMPIMENTO JUNTO AS LATERAIS;- RETIRAR E INSTALAR OS BOCAIS DE LIMPEZA EXISTENTE PASSANDO A BITOLA PARA 4";- REMOÇÃO DAS PARTES CORROÍDAS ATRAVÉS DE PROCESSO MECÂNICO E MANUAL;- PINTURA INTERNA E EXTERNA DE TODO O SISTEMA;- FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A RECUPERAÇÃO, TAIS COMO: CHAPAS AÇO A-36, CANTONEIRAS, TINTAS EPOXI E ESMALTE SINTÉTICO PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA E COMPLEMENTOS;- SERVIÇOS DE CORTE E SOLDA.* A RECUPERAÇÃO DEVERÁ INCLUIR A ESCADA DE ACESSO A ETA E A TUBULAÇÃO DE ENTRADA DE ÁGUA.				
3	10625	HORIZONTALIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM VOLUME DE ATÉ 100 M³, - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 13 METROS E CARGA MÁXIMA DE 4 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE LANÇA COMPATÍVEL COM A ALTURA E CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DO RESERVATÓRIO.*INCLUINDO DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE.	UN	6	4.700,00	28.200,00
4	10540	INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	15	790,00	11.850,00
5	8481	INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM.	UN	5	990,00	4.950,00
6	10541	INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	20	605,00	12.100,00
7	8482	INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6". - .	UN	6	790,00	4.740,00
8	10552	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	6	1.310,00	7.860,00
9	10553	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA.	UN	3	1.550,00	4.650,00
10	11354	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - ND	UN	3	790,00	2.370,00
11	11355	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA.	UN	2	980,00	1.960,00
12	10548	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	5	920,00	4.600,00
13	10549	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA. -	UN	2,0000	1.180,0000	2.360,00
14	10550	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	10	1.240,00	12.400,00
15	10551	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA. -	UN	4	1.410,00	5.640,00
16	10546	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	6	1.150,00	6.900,00
17	10547	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA.	UN	3	1.330,00	3.990,00
18	11352	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - ND	UN	3	580,00	1.740,00
19	11353	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA.	UN	2	860,00	1.720,00
20	10542	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	5	830,00	4.150,00
21	10543	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA. -	UN	2	1.190,00	2.380,00
22	10545	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA - .	UN	10	990,00	9.900,00
23	10544	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA. - .	UN	4	1.290,00	5.160,00
24	11358	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ - SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15	1.330,00	19.950,00
25	10533	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ. - COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	15	1.510,00	22.650,00
26	10534	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ - COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15	1.300,00	19.500,00
27	11359	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ. - SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	15	1.510,00	22.650,00
32	11361	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA.Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	5	12.350,00	61.750,00
33	12352	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 16,66% DO ITEM CÓDIGO 11361) - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA.Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	12.350,00	12.350,00
34	12323	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 150 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. * INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	2	18.000,00	36.000,00
35	11360	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACR. ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	3	3.100,00	9.300,00

36	10536	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - -PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	4	5.100,00	20.400,00
37	10537	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. - -PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACR. ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	6	6.200,00	37.200,00
38	11362	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	3	6.930,00	20.790,00
39	6988	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	4	11.680,00	46.720,00
40	6989	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	4	15.390,00	61.560,00
41	11378	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 6989) PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	15.390,00	15.390,00
42	11366	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 20M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	16.450,00	16.450,00
43	6990	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 60M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	2	25.750,00	51.500,00
44	12324	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	3	24.910,00	74.730,00
45	12353	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 25% DO ITEM CÓDIGO 12324) - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	24.910,00	24.910,00
46	12326	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 1000 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL	UN	1	88.310,00	88.310,00

		DANIFICADA.				
47	12325	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 150 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR - PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	UN	1	37.100,00	37.100,00
48	6993	REPAROS MÉDIOS/GRANDES CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS UTILIZANDO, SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 80 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, - DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHAPAS FORNECIDAS PELO DEMSUR.	UN	20	3.060,00	61.200,00
49	10623	TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO COM VOLUMES DE ATÉ 50 M³, - - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 6,30 METROS E CARGA MÁXIMA DE 2 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK/PRANCHA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO, CONSIDERANDO IDA/VOLTA (SEM GARGA) E IDA/VOLTA (COM CARGA) ATÉ 200 KM. * INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO.* OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, ESPECIALMENTE NAS RODOVIAS BR116 E BR 356.	UN	5	3.200,00	16.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28/10/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:521B5C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 106/2022
CONTRATADA	ALEXANDRE MUNDIM DOS SANTOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	Constitui objeto o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços veterinários para a realização de atendimentos, procedimentos cirúrgicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103050011 20139 339036, 06001000 103050011 20139 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 155.716,70 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de outubro de 2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 073/2022 de inexigibilidade 003/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25,da lei federal8666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ALEXANDRE MUNDIM DOS SANTOS,** para prestação de serviços veterinários para realização, ao preço global de R$ 155.716,70 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 17 de outubro de 2022.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente Do Fundo Municipal De Saude

	CONTRATO Nº 107/2022
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**
FUNDAMENTO:	As partes acima identificadas celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº 87/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na **Lei Municipal nº 1.228, de 27 de Setembro de 2017**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de outubro de 2022

	CONTRATO Nº 108/2022 – **CARONA 002-2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CONTRATADA	**COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**
FUNDAMENTO:	nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 083/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, do tipo menor preço por item
Objeto:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PONTE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103050011 10120 449052, 06001000 103050011 20139 339030

VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 337.010,00 (trezentos e trinta e sete mil e dez reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de outubro de 2022

	CONTRATO Nº 109/2022
CONTRATADA	**CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 079/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2022 homologado em 17/10/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material e equipamento médico hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060100 103010011 020135 03039030, 060100 103010020 020137 03039030, 060100 103020011 020149 03039030, 060100 103050011 020139 03039030, 060100 101220011 020413 03039030, 060100 101220011 020414 03039030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 41.491,640 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais, e sessenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de outubro de 2022

	CONTRATO Nº 110/2022
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 079/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2022 homologado em 17/10/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material e equipamento médico hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060100 103010011 020135 03039030, 060100 103010020 020137 03039030, 060100 103020011 020149 03039030, 060100 103050011 020139 03039030, 060100 101220011 020413 03039030, 060100 101220011 020414 03039030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de outubro de 2022

	CONTRATO Nº 111/2022
CONTRATADA	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 079/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2022 homologado em 17/10/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material e equipamento médico hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060100 103010011 020135 03039030, 060100 103010020 020137 03039030, 060100 103020011 020149 03039030, 060100 103050011 020139 03039030, 060100 101220011 020413 03039030, 060100 101220011 020414 03039030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 226.140,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de outubro de 2022

	CONTRATO Nº 112/2022
CONTRATADA	**TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 079/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2022 homologado em 17/10/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material e equipamento médico hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060100 103010011 020135 03039030, 060100 103010020 020137 03039030, 060100 103020011 020149 03039030, 060100 103050011 020139 03039030, 060100 101220011 020413 03039030, 060100 101220011 020414 03039030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de outubro de 2022

	CONTRATO Nº 113/2022
CONTRATADA	**WESI COMERCIAL LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 079/2022 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2022 homologado em 17/10/2022, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material e equipamento médico hospitalar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	060100 103010011 020135 03039030, 060100 103010020 020137 03039030, 060100 103020011 020149 03039030, 060100 103050011 020139 03039030, 060100 101220011 020413 03039030, 060100 101220011 020414 03039030
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 24.993,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de outubro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 044/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 044/2022, processada e julgada em 07/10/2022, classificando , WESI COMERCIAL LTDA para os itens, 25083, 25075, 25084, 25076, com o valor total de R$ 24.993,00 (Vinte e Quatro mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA para os itens, 25080, 25088, 25066, 25060, 25063, 25067, 25065, 25070, 25064, 25082, 25069, 25089, 25081, 25077, com o valor total de R$ 226.140,00 (Duzentos e Vinte e Seis mil e Cento e Quarenta Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 25086, 25087, 25085, 25072, 25073, 25071, com o valor total de R$ 27.950,00 (Vinte e Sete mil e Novecentos e Cinquenta Reais), CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens, 25062, 25061, 25074, 25078, 25079, com o valor total de R$ 41.491,64 (Quarenta e Um mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA para os itens, 25068, com o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de material e equipamento médico hospitalar, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 044/2022.

Nova Ponte – MG, 17 de Outubro de 2022.

ANA JULIA DE BRITTO.
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

	CONTRATO Nº 115/2022
CONTRATADA	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 080/2022, Pregão Presencial Nº 045/2022, homologado em 31 de outubro de 2022, e conforme as disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e ainda nos termos das cláusulas a seguir.
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para instalação de 03 (três) piezômetro e confecção do Relatório Técnico e perfil lito estratigráfico de quatro furos no Aterro Municipal de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02011000 041220025 20140 339039
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).**
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 31 de outubro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 045/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 045/2022, processada e julgada em 11/10/2022, classificando FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para os itens, 23898, com o valor total de R$ 113.000,00 (Cento e Treze mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica para instalação de 03 (três) piezômetros e confecção de Relatório Técnico litoestratigráfico de quatro furos no aterro sanitário do município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 045/2022.

Nova Ponte – MG, 31 de Outubro de 2022.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretária Municipal De Desenvolvimento E Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E5F1105D

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 098, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"FICA DEFINIDO A COMPETÊNCIA DA PERÍCIA PRÓPRIA DESTA MUNICIPALIDADE ESTABELECER OS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO MÉDICO-FUNCIONAL E FIXAR CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO GRAU DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte – **PREV NOVA PONTE**;

CONSIDERANDO o que o § 4° do art. 16 da Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021, cita que o Poder Executivo mediante regulamento específico definirá as deficiências grave, moderada e leve para fins desta lei;

CONSIDERANDO, que a Portaria Interministerial SDH-MPS-MF-MPOG-AGU n° 01/2014 aprova o instrumento destinado à avaliação do segurado da previdência social e à identificação dos graus de deficiência, bem como define impedimento de longo prazo para os efeitos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e

CONSIDERANDO o princípio administrativo da legalidade.

DECRETA:
Art. 1º Fica definido a competência da perícia própria desta municipalidade, por meio de avaliação médica e funcional, para efeito de concessão da aposentadoria da pessoa com deficiência, avaliar o segurado e fixar a data provável do início da deficiência e o respectivo grau, assim como identificar a ocorrência de variação no grau de deficiência e indicar os respectivos períodos em cada grau.

§1º A avaliação funcional indicada no caput será realizada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, da Organização Mundial de Saúde, e mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria - IFBrA, conforme o instrumento anexo a este decreto.

§2º A avaliação médica e funcional, disposta no caput, será realizada pela perícia própria desta municipalidade, a qual engloba a perícia médica e o serviço social, integrantes do seu quadro de servidores públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de setembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 098, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (IF-BrA)

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

Seleção de itens de atividades e participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 atividades divididas em sete domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária). Determinação de pontuação do nível de independência para cada atividade, baseada no modelo da Medida de Independência Funcional- MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento. Identificação das Barreiras Externas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas. Elaboração da Folha de Identificação, por meio de um formulário que contempla, a partir das necessidades formais do instrumento e levando em consideração as possibilidades de análise de identificação, com informações sobre Identificação da avaliação; Identificação do avaliado; Identificações da deficiência; Modelo da deficiência. Elaboração da História Clínica e História Social, a ser preenchida pela perícia médica e a História Social a ser preenchida pelo serviço social têm o objetivo de produzir, de forma consubstanciada, um parecer resumido dos principais elementos relevantes de cada uma das pessoas com deficiência avaliadas.

O objetivo é deixar espaço para os profissionais se posicionarem diante da avaliação realizada, utilizando-se de análise técnica dos elementos mais relevantes do ponto de vista da perícia médica e do serviço social.
Elaboração da Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA), composta por uma planilha que associa a pontuação para cada atividade à identificação das barreiras externas, e registra a soma dessa pontuação. Classificação do Grau de Deficiência em Leve, Moderado e Grave, a partir da definição da escala determinada pelo intervalo entre as pontuações mínima e máxima, estipuladas pela aplicação da matriz.

1. IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
a. Data da avaliação
- Dia, mês e ano.
b. Nome completo do avaliador
c. Local da avaliação
- Nome do local ou instituição (por exemplo: hospital, posto de saúde, residência, escola, consultório).
- Município
- Estado
d. Assinalar quem prestou as informações
- A própria pessoa: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.
- Pessoa de convívio próximo: quando é alguém que, de alguma forma, convive e participa da vida desse indivíduo. Neste caso identificar o informante (exemplo: mãe, irmão, cuidador, amigo).
- Ambos: quando tanto o próprio como alguém de convívio próximo trazem informações de uma forma equitativa. Quando a maioria das informações é dada por um deles assinalar esta pessoa como o informante.
- Outros: quando não ocorrer nenhuma das situações descritas acima. Neste caso também identificar o informante.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO AVALIADO
a. Nome completo
b. Assinalar o sexo
c. Idade
- Idade em anos completos.
d. Cor ou Raça
Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.
- Branca: pessoa que se declarar branca;
- Preta: pessoa que se declarar preta;
- Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.;
- Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;
- Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.
Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.
e. Diagnóstico Médico (a ser preenchido pelo perito médico)
CID etiologia: código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da causa principal que acarreta as alterações das funções e estruturas corporais. Quando não houver diagnóstico etiológico, assinalar o campo: sem diagnóstico etiológico.
CID sequela: código correspondente da CID 10 que descreve a(s)sequela(s) ou impedimento(s).
f. Tipo de Deficiência (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.
- Deficiência (sensorial) Auditiva
- Deficiência Intelectual/Cognitiva
- Deficiência Física/Motora
- Deficiência (sensorial) Visual
- Deficiência Mental
g. Alterações das Funções Corporais (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar na lista fornecida a função ou funções corporais acometidas no quadro.

3. HISTÓRIA CLÍNICA E SOCIAL
a. História Clínica
b. História Social

4. APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO (MATRIZ)
a. Pontuação do nível de independência das atividades funcionais
As atividades são descritas da seguinte forma:
- Título da Atividade.
- Descrição da Atividade e dos 4 níveis de independência com exemplos.
- O avaliador deverá ler a descrição e os exemplos das atividades e das opções de respostas. Essa descrição foi feita para o examinador compreender todo o escopo da atividade com todas as suas etapas.
- A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar, com suas próprias palavras, o nível de independência do indivíduo naquela atividade.
- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.
- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).
- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade. O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.
- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da hora do dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).
- A única exceção a essa regra é se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.
Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.

Quadro 1: Escala de Pontuação do IF-Br
ESCALA DE PONTUAÇÃO PARA O IF-BR:

25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.
50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.
75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente do habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.
100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

b. Identificação de Barreiras Externas: Fatores Ambientais
A funcionalidade humana não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo. O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais. Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade. Os fatores externos podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.
Importante: Esse questionário pretende indicar quais fatores agem como barreira impedindo a execução de uma atividade ou participação. Os fatores ambientais são divididos em 5 categorias:
- Produtos e Tecnologia
- Ambiente
- Apoio e Relacionamentos
- Atitudes
- Serviços Sistemas e Políticas

Atenção: Se alguma atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. A pontuação é mantida (25).

Categorias de Fatores Ambientais:
Categoria 1 – Produtos e Tecnologia: Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.
Categoria 2 – Ambiente: Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.
Categoria 3 – Apoio e Relacionamentos: Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.
Categoria 4 – Atitudes: São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.
Categoria 5 – Serviços, Sistemas e Políticas: Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.

c. Aplicação do Método Linguístico Fuzzy
Utiliza-se três condições que descrevem o grupo de indivíduos, em situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência (Auditiva; Intelectual - Cognitiva e/ou Mental; Motora e; Visual):
1.Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
2.Definição de questões emblemáticas;
3.Disponibilidade do auxílio de terceiros.
O Quadro 2 aponta as distinções feitas entre os Domínios e as Perguntas Emblemáticas para cada tipo de deficiência. Havendo resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõe o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.

Quadro 2: Condições do modelo linguístico Fuzzy

	Auditiva	**Intelectual -Cognitiva/Mental**	**Motora**	**Visual**
Domínios	Comunicação / Socialização	Vida Doméstica / Socialização	Mobilidade / Cuidados Pessoais	Mobilidade / Vida Doméstica
Questão Emblemática	A surdez ocorreu antes dos 6 anos	Não pode ficar sozinho em segurança	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas	A pessoa já não enxerga ao nascer

d. Cálculo do Escore dos Domínios e Pontuação Total:
As atividades estão divididas em sete domínios. Cada domínio tem um número variável de atividades, que totalizam 41. A Pontuação Total é soma da pontuação dos domínios que, por sua vez, é a soma da pontuação das atividades. A pontuação final será a soma das pontuações de cada domínio aplicada pela medicina pericial e serviço social, observada a aplicação do modelo Fuzzy. Dessa forma conforme demonstra o quadro 2:
A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).
A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).
e. Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve
Para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013, o critério é:
- Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739.
- Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354.
- Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584.

- Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

5. FORMULÁRIOS

a. Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Dados Pessoais do Avaliado:
Nome: NIS/NIT Sexo: F( ) M( ) Idade:
Cor/Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( )
Diagnóstico Médico: CID Causa: Sem diagnóstico etiológico CID Sequela:
Tipo de Deficiência: Auditiva( ) Intelectual/Cognitiva( ) Física/Motora( ) Visual( ) Mental( ) Data do Início do Impedimento: / / .
Data da avaliação: / /
Nome do avaliador (SERVIÇO SOCIAL): SIAPE: Local da avaliação (Código da APS):
Quem prestou as informações:
( )própria pessoa ( )pessoa de convívio próximo ( )ambos ( )outros:
Data da avaliação: / /
Nome do avaliador (MEDICINA PERICIAL): SIAPE: Local da avaliação (Código da APS):
Quem prestou as informações:
( )própria pessoa ( )pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( )outros:

b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)

1. Funções Mentais:
( ) Funções Mentais Globais: consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais(inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono
( ) Funções Mentais Específicas: atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo
2. Funções Sensoriais e Dor
( ) Visão e Funções Relacionadas: acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais
( ) Funções Auditivas: detecção, descriminação, localização do som e da fala
( ) Funções Vestibulares: relacionadas à posição, equilíbrio e movimento
( ) Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.
( ) Funções Sensoriais adicionais: gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura
3. Funções da Voz e da Fala
( ) Voz, articulação, fluência, ritmo da fala
4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório
( ) Funções do Sistema Cardiovascular: funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial
( ) Funções do Sistema Hematológico: produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação
( ) Funções do Sistema Imunológico: resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático
( ) Funções do Sistema Respiratório: respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios
5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino
( ) Funções do Sistema Digestivo: ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso
( ) Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino: funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas
6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas
( ) Funções Urinárias: funções de filtragem, coleta e excreção de urina
( ) Funções Genitais e Reprodutivas: funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação
7. Funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento
( ) Funções das Articulações e dos Ossos: mobilidade, estabilidade das articulações e ossos
( ) Funções Musculares: força, tônus e resistência muscular
( ) Funções dos Movimentos: reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento
8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas
( ) Funções da Pele, pelos e unhas: protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

c. Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

IF-Br: Domínios e Atividades	Pontuação (INSS)		Barreira Ambiental*				
	Serviço Social	Medicina Pericial	P e T	Amb	A e R	At	SS e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se / Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se / Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							

d. Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social) Assinale ao lado da afirmativa quando a condição for preenchida:

Deficiência Auditiva
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
( ) A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização

( ) Não pode ficar sozinho em segurança.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Motora
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
( ) Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.
Deficiência Visual
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
( ) A pessoa já não enxergava ao nascer.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F1AB9BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.728, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Estima receita e fixa despesa do Município de Pouso Alegre para o Exercício de 2023.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Leiestimaa receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, com base na LDO para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 2º. A receita orçamentária totalestimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 1.083.420.880,00 (um bilhão, oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta reais), conforme os anexos I e III, integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.
Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 1.083.420.880,00 (um bilhão, oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta reais), conforme os anexos II e IV, integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I- Abrir crédito suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III - destinar receita de capital na forma prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
IV - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:
I - Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas;
II - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
III - Receita por Categoria Econômica e por Fonte de Recurso;
IV - Quadro de Detalhamento da Despesa por Unidade Orçamentária.
Art. 6º. Compõem a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe De Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal De Administração E Finanças

ANEXO I

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria			
Ano LOA:2023			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	1.050.492.955,00	Despesas correntes	841.346.255,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	168.175.300,00	Pessoal e encargos sociais	269.531.800,00
Contribuições	21.160.000,00	Juros e encargos da dívida	12.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.236.000,00	Outras despesas correntes	559.814.455,00
Receita agropecuária	0,00		

Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	19.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.278.255,00		
Outras receitas correntes	25.624.400,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(102.761.400,00)		
Restituições - Receitas correntes	0,00		
Descontos Concedidos - Receitas correntes	0,00		
FUNDEB - receitas correntes	(102.761.400,00)		
Outras Deduções - Receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	947.731.555,00	**Total das Depesas Correntes**	841.346.255,00
Déficit	0,00	**Superávit**	106.385.300,00
Soma	947.731.555,00	**Soma**	947.731.555,00
Superávit do Orçamento Corrente	106.385.300,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	56.568.325,00	Despesas de capital	135.553.625,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.631.200,00	Investimentos	130.553.625,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.872.125,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	56.568.325,00	**Total das Depesas de Capital**	135.553.625,00
		-(Reserva de contingência	1.000.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	78.985.300,00	**Superávit**	0,00
		Resumo	
Receitas Correntes	947.731.555,00	Despesas Correntes	841.346.255,00
Receitas de Capital	56.568.325,00	Despesas de Capital	135.553.625,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	1.004.299.880,00	**Subtotal**	977.899.880,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Concedidas**	26.400.000,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	1.004.299.880,00	**Total**	1.004.299.880,00

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO:537xxxxxx15
Assinado de forma digital por SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO:537xxxxxx15
Dados:2022.09.3010:53:34-03'00'

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario de Finanças

ANEXO II

Planejamento e Orçamento						
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função						
Ano LOA: 2023						
ANEXO II da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	11.287.000,00	0,00	182.971.400,00	0,00	480.200,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**11.287.000,00**	**0,00**	**182.971.400,00**	**0,00**	**480.200,00**
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	33.369.750,00	0,00	264.455.600,00	0,00	209.932.685,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**33.369.750,00**	**0,00**	**264.455.600,00**	**0,00**	**209.932.685,00**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**

01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	14.639.045,00	250.000,00	163.457.400,00	191.100,00	2.502.000,00	3.501.000,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**14.639.045,00**	**250.000,00**	**163.457.400,00**	**191.100,00**	**2.502.000,00**	**3.501.000,00**

Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	0,00	11.405.700,00	8.000.500,00	0,00	900,00	0,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**11.405.700,00**	**8.000.500,00**	**0,00**	**900,00**	**0,00**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	21.960.000,00	30.685.000,00	4.810.600,00	13.000.000,00	1.000.000,00	977.899.880,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDAÇÃO PROMENOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE POUSO ALEGRE - PATRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - FUNDAÇÃO TUANY TOLEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**21.960.000,00**	**30.685.000,00**	**4.810.600,00**	**13.000.000,00**	**1.000.000,00**	**977.899.880,00**

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario de Finanças

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO:537xxxxxx15
Assinado de forma digital por SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO:537xxxxxx15
Dados: 2022.09.30 10:52:41 -03'00'

ANEXO III

Planejamento e Orçamento
Anexo III - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2023
Anexo III, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			1.077.037.955,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		168.175.300,00	
111000000000000000	Impostos	143.645.000,00		
15000000000	Recursos não Vinculados de Impostos	86.187.000,00		
15000001001	Recursos não Vinculados de Impostos	35.911.250,00		
15000001002	Recursos não Vinculados de Impostos	21.546.750,00		
112000000000000000	TAXAS	24.530.300,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	24.530.300,00		
120000000000000000	Contribuições		41.790.000,00	
121000000000000000	Contribuições sociais	20.630.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.620.000,00		
18000001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.010.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	21.160.000,00		
17510000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	21.160.000,00		
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		38.791.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.401.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	1.401.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	34.164.000,00		
15000000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000.000,00		
15000001001	Recursos não Vinculados de Impostos	624.000,00		
15000001002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.360.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	340.000,00		
15400001070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	600.000,00		
15500000000	Transferência do Salário-Educação	600.000,00		
15520000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00		
15530000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00		
15690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00		
17040000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00		
17080000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00		
17500000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00		
17510000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	800.000,00		
17520000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	400.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.100.000,00		
18020000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	3.226.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	3.226.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		29.000,00	
169000000000000000	Outros serviços	29.000,00		

15010000000	Outros Recursos não Vinculados	29.000,00		
170000000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		802.278.255,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	277.326.655,00		
15000000000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.630.600,00		
15000001001	Recursos não Vinculados de Impostos	34.581.500,00		
15000001002	Recursos não Vinculados de Impostos	19.113.900,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	2.912.000,00		
15500000000	Transferência do Salário-Educação	4.811.300,00		
15520000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.327.235,00		
15530000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	209.600,00		
15690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000,00		
15700000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.100,00		
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.398.850,00		
16000003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.375.000,00		
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.100.000,00		
16040000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.500.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
	ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			
16600000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.049.850,00		
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.067.800,00		
17040000000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.994.000,00		
17080000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	247.000,00		
17490000000	Outras vinculações de transferências	1.894.920,00		
17490120000	Outras vinculações de transferências	1.091.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	427.053.750,00		
15000000000	Recursos não Vinculados de Impostos	231.828.600,00		
15000001001	Recursos não Vinculados de Impostos	96.595.250,00		
15000001002	Recursos não Vinculados de Impostos	57.957.150,00		
15760010000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	523.900,00		
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.102.050,00		
16320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	520.800,00		
16610000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	511.000,00		
17500000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.015.000,00		
175000000000000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	97.897.850,00		
15400000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.224.900,00		
15400001070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.672.950,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		25.974.400,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	19.144.900,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	5.533.000,00		
17520000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	13.611.900,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	93.000,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	43.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	6.736.500,00		
15010000000	Outros Recursos não Vinculados	6.436.500,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	300.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			56.568.325,00
210000000000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		36.631.200,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	36.631.200,00		
17540000000	Recursos de Operações de Crédito	36.631.200,00		
220000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		65.000,00	
222000000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	65.000,00		
17550000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	65.000,00		
240000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.872.125,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	12.587.575,00		
15690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.000,00		
15700000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.000,00		
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.100,00		
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	799.900,00		
16010003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.157.500,00		
16600000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	642.800,00		
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.662.275,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	7.284.550,00		
15760010000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00		
16040000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos	4.200.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
	agentes de combate às endemias			
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.459.600,00		
16320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	975.200,00		
16610000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00		
17010000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	543.750,00		
700000000000000000	Receitas correntes			52.576.000,00
720000000000000000	Contribuições		52.576.000,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	52.576.000,00		
18000001111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.088.000,00		
18000001121	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.488.000,00		
9500000000000000000	FUNDEB			(102.761.400,00)
9510000000000000000	FUNDEB - receitas correntes		(102.761.400,00)	
9517000000000000000	FUNDEB - transferências correntes	(102.761.400,00)		
15000001001	Recursos não Vinculados de Impostos	(102.761.400,00)		
Total				1.083.420.880,00

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: 342.xxx.xxx-91

SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario de Finanças
CPF: 537.xxx.xxx-15

ANEXO IV

Planejamento e Orçamento				
Anexo IV - LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2023				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
01 - CÂMARA MUNICIPAL				
001 - CORPO LEGISLATIVO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0014.7001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0001.0031.0014.8001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				3.170.000,00
0001.0031.0014.8002 - SUBSIDIO E ENCARGOS DOS VEREADORES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				2.950.000,00
0001.0031.0014.8003 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				430.000,00
0001.0031.0014.8004 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA				
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				80.000,00
Total Subunidade				6.730.000,00
Total Unidade				6.730.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0001.0031.0014.8021 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				505.000,00
0001.0031.0014.8025 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				80.000,00
0001.0122.0014.7002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0001.0122.0014.7003 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total Funcional				400.000,00
0001.0122.0014.7004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0001.0122.0014.8005 - MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CÂMARA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				550.000,00
0001.0122.0014.8006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	660.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				7.790.000,00
0001.0122.0014.8008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				150.000,00
0001.0122.0014.8009 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				20.000,00
0001.0122.0014.8010 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				1.400.000,00
0001.0122.0014.8011 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MÉDICO SERVIDORES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0001.0122.0014.8019 - CRIAÇÃO, PROVIMENTO DE CARGOS - CONCURSOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0001.0122.0014.8020 - PROGRAMA PAI - APOSENTADORIA E PVD				
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0001.0122.0014.8022 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				2.500.000,00
0001.0122.0014.8023 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES - VEREADORES				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				30.000,00
0001.0122.0014.8024 - MANUTENÇÃO DA FROTA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				70.000,00
0001.0126.0014.8007 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	345.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				690.000,00
Total Subunidade				14.845.000,00
Total Unidade				14.845.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
Sem Subunidade				
0001.0131.0014.8012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				715.000,00
0001.0131.0014.8013 - MANUTENÇÃO DA REDE LEGISLATIVA DE RÁDIO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				1.730.000,00
0001.0131.0014.8014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
Total Subunidade				2.645.000,00
Total Unidade				2.645.000,00
004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO				
Sem Subunidade				
0001.0031.0043.8016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				950.000,00
0001.0131.0043.8015 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total Funcional				250.000,00
Total Subunidade				1.200.000,00
Total Unidade				1.200.000,00
005 - MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO				
Sem Subunidade				
0001.0391.0044.8017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				730.000,00
0001.0391.0044.8018 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total Funcional				250.000,00
Total Subunidade				980.000,00
Total Unidade				980.000,00
Total Órgão				26.400.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE				
001 - GABINETE DO PREFEITO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.1000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0004.0122.0001.1001 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ASCOM				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0001.1948 - OBRAS E INSTALAÇÕES - REFORMA GABINETE PREFEITO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0004.0122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.860.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	463.600,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	839.600,00
	3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00

	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	752.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				10.598.000,00
0004.0122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ASCOM				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	101.000,00
Total Funcional				2.201.100,00
0004.0122.0008.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - CONVÊNIOS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
Total Funcional				1.500.200,00
0004.0122.0008.2202 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				200,00
0004.0122.0011.1003 - CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
Total Funcional				900.000,00
0004.0122.0011.1188 - Equipamentos, Utensílios e outros bens para o Centro de Bem Estar Animal				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0004.0122.0011.2005 - POUSO ALEGRE AMIGA DO MEIO AMBIENTE E ESPORTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	420.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
Total Funcional				1.620.000,00
0006.0181.0008.2003 - MANUTENÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE DEFESA SOCIAL				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total Funcional				350.100,00
0006.0182.0008.1002 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA DEFESA CIVIL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0006.0182.0011.2004 - MANUTENÇÃO GERAL DA DEFESA CIVIL				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				30.100,00
Total Subunidade				18.059.700,00
Total Unidade				18.059.700,00
002 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0004.1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				30.000,00
0004.0122.0004.1005 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				30.000,00
0004.0122.0004.2006 - SERVIÇOS DE TELEFONIA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0004.0122.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.827.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	79.300,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	355.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				4.021.600,00
Total Subunidade				4.581.600,00
Total Unidade				4.581.600,00
003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. AGRICULTURA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				40.000,00
0004.0122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.193.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.400,00

	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	443.200,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	910.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.400,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				3.995.400,00
0020.0605.0006.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				40.000,00
0020.0605.0006.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				54.400,00
0020.0606.0010.1008 - OBRAS E REFORMA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0020.0606.0010.1009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0020.0606.0010.1154 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
Total Funcional				3.500.000,00
0020.0606.0010.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.100.000,00
Total Funcional				7.600.000,00
0020.0606.0012.0001 - CONTRIBUIÇÃO EMATER				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
Total Funcional				210.000,00
0020.0608.0012.1155 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
Total Funcional				200,00
Total Subunidade				15.441.100,00
Total Unidade				15.441.100,00
004 - SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0013.1010 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0013.1011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0013.2011 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	323.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				581.800,00
0013.0392.0013.0002 - CONTRIBUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				40.000,00
0013.0392.0013.2012 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total Funcional				3.589.000,00
0013.0392.0013.2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				280.000,00
Total Subunidade				4.510.800,00
Total Unidade				4.510.800,00

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG				
Sem Subunidade				
0004.0122.0016.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0016.1013 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000.000,00
Total Funcional				7.000.000,00
0004.0122.0016.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	321.800,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				451.800,00
0004.0122.0016.2015 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIA, FEIRAS E AFINS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0021.0631.0012.2663 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000.000,00
Total Funcional				8.000.500,00
Total Funcional				0,00
0023.0691.0015.1015 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM LOCAIS TURÍSTICOS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
Total Funcional				100,00
0023.0691.0015.2018 - HABILITAÇÃO AO ICMS TURÍSTICO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0023.0691.0015.2019 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0023.0691.0015.2020 - IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0023.0691.0015.2021 - TÍTULO DE ESTÂNCIA HIDROMINERAL PARA POUSO ALEGRE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0023.0691.0016.2016 - PROJETOS DE ENGENHARIA				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				200,00
0023.0691.0016.2017 - APOIO A EMPREENDIMENTOS - INCUBADORA/ECONOMIA CRIATIVA				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				200,00
Total Subunidade				15.473.200,00
Total Unidade				15.473.200,00
006 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS				
Sem Subunidade				
0008.0241.0022.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	265.000,00
Total Funcional				265.000,00
0008.0243.0021.2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				762.100,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0008.0243.0022.2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	501.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00

	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				2.251.100,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0008.0244.0021.1016 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - SMPS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	600.000,00
Total Funcional				1.400.000,00
0008.0244.0021.1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMPS				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0008.0244.0021.2041 - MANUTENÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3335085000000000000	Contrato de gestão	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				4.500.000,00
0008.0244.0022.0003 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	602.000,00
Total Funcional				602.000,00
0008.0244.0022.2039 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONSELHOS				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total Funcional				51.000,00
0008.0244.0022.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
Total Funcional				20.000,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0008.0244.0025.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.300,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.089.500,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	192.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.600,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.244.700,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				11.100.400,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0016.0482.0024.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPA DE HABITAÇÃO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				5.000,00
0016.0482.0025.2050 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				183.100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0016.0482.0025.2681 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES CALAMITOSAS E EMERGENCIAIS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				3.000,00
Total Subunidade				21.192.700,00
Total Unidade				21.192.700,00
007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Sem Subunidade				
0012.0122.0026.1028 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA				

	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0012.0122.0026.2052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSO ENSINO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.200.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				17.118.500,00
0012.0122.0026.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.400,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Total Funcional				214.400,00
0012.0122.0027.1027 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - SEDE SECRETARIA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0012.0306.0027.2054 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.455.800,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00
Total Funcional				7.471.200,00
0012.0306.0027.2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL PNAE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	775.735,00
Total Funcional				775.735,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0012.0361.0026.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0012.0361.0027.1029 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - RECURSO ENSINO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0012.0361.0027.1030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -ENSINO FUNDAMENTAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0012.0361.0027.1032 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL - PAR				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0361.0027.1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0012.0361.0027.1034 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE ESCOLAR				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0012.0361.0027.1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EDUCAÇÃO DIGITAL - QESE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	39.600,00
Total Funcional				39.600,00
0012.0361.0027.1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - QESE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0012.0361.0027.1037 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO DIGITAL - ENSINO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0012.0361.0027.1038 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	1.400.000,00
Total Funcional				1.400.000,00
0012.0361.0027.1040 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30				
	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0361.0027.1041 - OBRAS E CONSTRUÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0361.0027.2056 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS - QESE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	1.373.000,00
Total Funcional				1.473.000,00
0012.0361.0027.2057 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO ENSINO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00

Total Funcional				1.800.000,00
0012.0361.0027.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - FUNDED 30				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.878.700,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	485.200,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.400,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.680.500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.864.700,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.131.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.200,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
Total Funcional				8.284.300,00
0012.0361.0027.2059 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.209.800,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	442.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				22.940.000,00
0012.0361.0027.2060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	2.262.700,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	110.000,00
Total Funcional				2.382.700,00
0012.0361.0027.2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.063.100,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.064.500,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	542.800,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.777.400,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.400,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
Total Funcional				56.453.400,00
0012.0361.0027.2062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	335.400,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15760010000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	188.500,00
Total Funcional				523.900,00
0012.0361.0027.2063 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PNATE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15530000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	155.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15530000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	59.600,00
Total Funcional				214.600,00
0012.0362.0026.2064 - MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	502.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				718.100,00
0012.0364.0026.2065 - BOLSA DE ESTUDO E ESTÁGIO				
	3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	2.100.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Total Funcional				2.300.000,00
0012.0365.0026.0004 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS -ENSINO				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.655.500,00
	3335085000000000000	Contrato de gestão	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.864.800,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				7.520.300,00
0012.0365.0026.0005 - SUBVENÇÕES SOCIAIS OSCS - FUNDEB 30				
	3335043000000000000	Subvenções sociais	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.022.200,00
Total Funcional				10.022.200,00
0012.0365.0026.2067 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - CONVÊNIO EDUCAÇÃO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.100,00
Total Funcional				10.100,00
0012.0365.0026.2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.000,00
Total Funcional				22.000,00
0012.0365.0026.2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	945.600,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	217.500,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.300,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
Total Funcional				1.209.500,00
0012.0365.0027.1042 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ INFÂNCIA - PAR				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
Total Funcional				1.100,00
0012.0365.0027.1043 - OBRAS E CONSTRUÇÃO - ENSINO INFANTIL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0012.0365.0027.1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PAR				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15700000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0365.0027.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0012.0365.0027.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - QESE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0012.0365.0027.1048 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				1.000,00
0012.0365.0027.1049 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0012.0365.0027.2066 - MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.830.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.290.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	580.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				29.183.400,00
0012.0365.0027.2068 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.340.800,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	259.150,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.160.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.400,00

	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
Total Funcional				8.775.450,00
0012.0365.0027.2070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	390.100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.392.400,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	233.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.800,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
Total Funcional				8.205.900,00
0012.0365.0027.2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE -PNAE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	790.750,00
Total Funcional				790.750,00
0012.0365.0027.2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -PNAE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	775.750,00
Total Funcional				775.750,00
0012.0365.0027.2074 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA -FUNDEB 70				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.594.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.200,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.195.500,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.300,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
Total Funcional				5.044.100,00
0012.0365.0027.2227 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - QESE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15500000000 - Transferência do Salário-Educação	15.000,00
Total Funcional				15.000,00
0012.0366.0027.1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EJA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.000,00
Total Funcional				52.000,00
0012.0366.0027.2075 - MANUTENÇÃO GERAL JOVENS E ADULTOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.700,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				3.449.300,00
0012.0367.0027.1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -EDUCAÇÃO ESPECIAL ENSINO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0012.0367.0027.2076 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	540.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.343.400,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				9.529.700,00
0013.0392.0005.1052 - REVITALIZAÇÃO DO CASARÃO OS JUNQUEIRAS - CONVÊNIO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.556.300,00
Total Funcional				1.556.400,00

0013.0392.0005.1054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	208.375,00
Total Funcional				208.475,00
0013.0392.0005.1056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONVÊNIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	259.400,00
Total Funcional				259.500,00
0013.0392.0005.1058 - REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	259.400,00
Total Funcional				259.400,00
0013.0392.0005.1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TEATRO MUNICIPAL - CONVÊNIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	274.350,00
Total Funcional				274.450,00
0013.0392.0005.1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA				

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0013.0392.0005.1063 - OBRAS DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONVÊNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	570.700,00
Total Funcional				692.700,00
0013.0392.0005.2077 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0013.0392.0005.2078 - PROJETOS CULTURAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
Total Funcional				600.000,00
0013.0392.0005.2079 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE -FUMPAC				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	488.000,00
Total Funcional				488.000,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0013.0392.0005.2082 - MANUTENÇÃO DA CULTURA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.953.800,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	96.300,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	453.500,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				3.155.000,00
Total Funcional				0,00
0013.0392.0005.2084 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CIDADANIA E CULTURA - CONTRAPARTIDA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				200,00
0013.0392.0016.2217 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	17490000000 - Outras vinculações de transferências	546.000,00
Total Funcional				546.000,00
Total Funcional				0,00
0013.0392.0016.2683 - LEI PAULO GUSTAVO				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17490000000 - Outras vinculações de transferências	674.460,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17490000000 - Outras vinculações de transferências	674.460,00
Total Funcional				1.348.920,00
0013.0392.0016.2684 - LEI ALDIR BLANC				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17490120000 - Outras vinculações de transferências	545.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17490120000 - Outras vinculações de transferências	545.500,00
Total Funcional				1.091.000,00
Total Subunidade				220.662.730,00
Total Unidade				220.662.730,00
008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Sem Subunidade				
0002.0061.0028.2085 - SENTENÇAS JUDICIAIS				
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	11.000.000,00
Total Funcional				11.000.000,00
0004.0122.0028.0006 - CONTRIBUIÇÕES				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00
Total Funcional				35.500,00
0004.0122.0028.0007 - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS				
	3335041000000000000	Contribuições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total Funcional				40.000,00

0004.0122.0028.1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0004.0122.0028.1066 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0004.0122.0028.2086 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	703.000,00
Total Funcional				703.000,00
0004.0123.0028.0008 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA				
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.590.200,00
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	7.409.800,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
Total Funcional				17.000.000,00
0004.0123.0028.2087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.580.700,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	202.500,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.322.300,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.850.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.520.000,00
Total Funcional				21.779.200,00
0004.0123.0028.2088 - TARIFAS BANCÁRIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
Total Funcional				700.000,00
0004.0123.0028.2679 - APORTE AO RPPS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS				
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.665.900,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	14.093.000,00
Total Funcional				18.758.900,00
0028.0846.0028.0009 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.890.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00
Total Funcional				13.000.000,00
0099.0999.9999.9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
Total Subunidade				84.517.600,00
Total Unidade				84.517.600,00
009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0029.1067 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0004.0122.0029.2089 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.097.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	172.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				2.279.000,00
0004.0122.0029.2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.700,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.697.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	181.400,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	459.800,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.817.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.135.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.640.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				20.381.400,00

0004.0451.0029.1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0015.0122.0029.2091 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.184.700,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	3.844.300,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				44.260.000,00
0015.0451.0029.1069 - OBRAS E SERVIÇOS PARA MELHORIAS DE VIAS - CIDE				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.015.000,00
Total Funcional				2.015.000,00
0015.0451.0029.1071 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE DRENAGEM				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0015.0451.0029.1072 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA FAISQUEIRA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.488.500,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	6.511.500,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
Total Funcional				9.020.000,00
0015.0451.0029.1074 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	11.000.000,00
Total Funcional				11.500.000,00
0015.0451.0029.1076 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA DIQUE I - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA AIRTON SENA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0015.0451.0029.1077 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE -IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA BAIRRO PRIMAVERA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	6.330.000,00
Total Funcional				7.830.000,00
0015.0451.0029.1082 - REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PERIMETRAL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
Total Funcional				1.010.000,00
0015.0451.0029.1083 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL ATÉ O BAIRRO ALGODÃO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	4.447.600,00
Total Funcional				4.447.600,00
0015.0451.0029.1085 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00
Total Funcional				750.000,00
0015.0451.0029.1090 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	150.000,00
Total Funcional				150.000,00
0015.0451.0029.1091 - DRENAGEM DO BAIRRO COLINA VERDE				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
Total Funcional				3.020.000,00
0015.0451.0029.1095 - OBRAS DE MELHORIAS DE VIAS - CFEM				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	247.000,00
Total Funcional				247.000,00
0015.0451.0029.1138 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	65.000,00
Total Funcional				565.000,00
0015.0451.0029.1160 - PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO E DRENAGEM DA RUA ANTONIO SCODELER				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00
Total Funcional				20.000,00
0015.0451.0029.1162 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VELHA AEROPORTO ATÉ RUA HÉLO JACY GOUVEA (VIA ESCOLA BRZ)				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	528.000,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				538.000,00
Total Funcional				0,00
0015.0451.0029.1165 - IMPLANTAÇÃO DO TREVO DO BAIRRO SANTA RITA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0015.0451.0029.1166 - INFRAESTRUTURA DO BAIRRO GUANABARA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
Total Funcional				350.000,00
0015.0451.0029.1167 - OBRAS DE LIGAÇÃO DO JARDIM IPIRANGA AO BAIRRO BELO HORIZONTE				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.393.100,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	4.606.000,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
Total Funcional				6.019.100,00
0015.0451.0029.1172 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JACY LARAIA VIEIRA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0015.0451.0029.1179 - OBRAS DIQUE I, AV. AIRTON SENA/JAIR SIQUIERA				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00

0015.0451.0029.1922 - ROTATÓRIA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	655.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				665.000,00
0015.0451.0029.1934 - OBRAS DE RECUPERACAO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				210.000,00
0015.0451.0029.1935 - OBRAS DE DRENAGEM DA RUA ANTONIO SARKIS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				310.000,00
0015.0451.0029.1936 - OBRAS DE DRENAGEM NA RUA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				310.000,00
0015.0451.0029.1938 - OBRAS DE ACESSO AO BAIRRO SANTO ANTÔNIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0015.0451.0029.1939 - REQUALIFICAÇÃO AVENIDA PERIMETRAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				3.010.000,00
0015.0451.0029.1940 - OBRAS DE INFRASTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL AO BAIRRO ALGODÃO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.994.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				2.004.000,00
0015.0451.0029.1941 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3449092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				110.000,00
0015.0451.0029.1942 - OBRAS BACIA PERNAMBUCO /SÃO RAFAEL / CANALIZAÇÃO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.500.000,00
Total Funcional				5.500.000,00
0015.0451.0029.1943 - OBRAS ROTATÓRIO BAIRRO ORADA DO SOL				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000.000,00
Total Funcional				6.000.000,00
0015.0451.0029.1944 - OBRA DE RUAS DE LIGAÇÃO AV. MOISÉS LOPES RUA DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
Total Funcional				5.000.000,00
0015.0451.0029.1945 - OBRAS DE DUPLICAÇÃO E REFORMA AV. MAJOR STORINO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0015.0451.0029.1946 - OBRAS DE MELHORIAS DE ACESSO DO BAIRRO ALGODÃO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00
Total Funcional				4.000.000,00
0015.0451.0029.2092 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	687.500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.600.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00
Total Funcional				37.412.500,00
0015.0451.0029.2205 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	142.700,00
Total Funcional				180.700,00
0015.0451.0029.2207 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES-AVALIAÇÃO PÓS OBRAS-PTTS-PROJETO TRABALHO SOCIAL DE IMPLANTAÇÃO DRENAGEM URBANA B. PRIMAVERA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.800,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	71.400,00
Total Funcional				90.200,00
0015.0451.0029.2210 - REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0015.0451.0029.2211 - SERVIÇOS DE PODA E ZELADORIA DE PRAÇAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
Total Funcional				5.000.000,00
0015.0451.0029.2212 - SERVIÇOS DE GESTÃO DO CEMITÉRIO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	583.300,00
Total Funcional				583.300,00
0025.0752.0029.1070 - OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	19.150.000,00
Total Funcional				19.150.000,00
0025.0752.0029.2093 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.760.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
Total Funcional				2.810.000,00
Total Subunidade				207.828.800,00
Total Unidade				207.828.800,00
010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE				
Sem Subunidade				
0004.0121.0030.1099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0004.0121.0030.1100 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TECNOLOGIA E MOBILIÁRIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00

0004.0122.0030.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.966.400,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.100,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.357.300,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				11.341.400,00
0017.0512.0031.1096 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
	4449051000000000000	Obras e instalações	17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.500.000,00
Total Funcional				2.500.000,00
0017.0512.0031.1097 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROJETO COLETA SELETIVA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0017.0512.0031.2201 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0018.0541.0030.2097 - MANUTENÇÃO TECNOLOGIA, TELEFONIA E REDES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Total Funcional				0,00
0018.0541.0030.2099 - ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	600.000,00
Total Funcional				600.000,00
Total Funcional				0,00
0018.0541.0031.2095 - CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	812.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.082.000,00
Total Funcional				2.894.000,00
0018.0541.0031.2096 - DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				6.000,00
Total Subunidade				17.355.400,00
Total Unidade				17.355.400,00
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sem Subunidade				
0010.0122.0002.1104 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
Total Funcional				130.000,00
0010.0122.0002.1186 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
	4449061000000000000	Aquisição de imóveis	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
Total Funcional				800.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0010.0122.0002.2102 - FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.128.500,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.103.700,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	276.100,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.234.300,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.620.500,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.580.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.200.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				63.850.300,00
0010.0122.0002.2105 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00

			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Total Funcional				89.000,00
0010.0122.0002.2106 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0010.0122.0002.2107 - CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - RESOLUÇÃO COM O FNS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0010.0122.0002.2108 - SUBSIDIAR AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
Total Funcional				500,00
Total Funcional				0,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
0010.0122.0003.1124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COVID 19				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0010.0122.0003.2110 - AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAÚDE				
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.800.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
Total Funcional				4.080.000,00
0010.0122.0003.2152 - AÇÕES DE SAÚDE - COVID 19				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0010.0122.0003.2153 - ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	515.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				765.000,00
0010.0125.0002.1103 - GARANTIR INVESTIMENTOS NO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0010.0125.0002.1123 - GARANTIR INVESTIMENTOS PARA OUVIDORIA REGIONAL				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.500,00
Total Funcional				7.500,00
0010.0125.0002.2111 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total Funcional				3.000,00
0010.0125.0002.2112 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO SUS				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.200,00
Total Funcional				11.200,00
0010.0125.0002.2151 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA REGIONAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	182.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
Total Funcional				187.000,00
0010.0125.0003.1102 - MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total Funcional				3.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
0010.0301.0002.1118 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONVÊNIO ESTADO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0010.0301.0002.1131 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS INVESTIMENTO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.700,00
Total Funcional				165.700,00
0010.0301.0002.1133 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES INVESTIMENTO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00
Total Funcional				120.000,00
0010.0301.0002.1187 - OBRAS E INSTALAÇÕES - UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
0010.0301.0002.2127 - ACORDO DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0010.0301.0002.2148 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS - MÉDICOS PELO BRASIL				
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				2.000,00
0010.0301.0002.2154 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00
Total Funcional				550.000,00
0010.0301.0002.2155 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
Total Funcional				500,00
0010.0301.0002.2156 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.300.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	715.000,00
Total Funcional				2.015.000,00
0010.0301.0002.2157 - GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.700.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.100.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.002.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	266.700,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.094.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	910.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				26.087.800,00
0010.0301.0002.2158 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Total Funcional				10.593.600,00
0010.0301.0002.2159 - SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.700.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00
Total Funcional				2.000.000,00
0010.0301.0002.2161 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CONVÊNIO ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105.000,00
Total Funcional				235.000,00
Total Funcional				0,00
0010.0301.0002.2682 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES DE SAÚDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.200.000,00
Total Funcional				4.200.000,00
0010.0301.0003.1132 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	640.000,00
Total Funcional				640.000,00
0010.0302.0002.1114 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FES				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0010.0302.0002.1115 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE EM INVESTIMENTOS - FNS				
	4449051000000000000	Obras e instalações	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	727.500,00
Total Funcional				727.500,00
0010.0302.0002.1116 - GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS - FES				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.000,00
Total Funcional				51.000,00
0010.0302.0002.1128 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	517.500,00
Total Funcional				517.500,00
0010.0302.0002.2128 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O SUS - RESTITUIÇÃO AO ESTADO				
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100,00
Total Funcional				100,00
0010.0302.0002.2224 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS - UPA FES				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	200.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			provenientes do Governo Estadual	

	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
Total Funcional				450.000,00
Total Funcional				0,00
0010.0302.0003.0010 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO CISAMESP				
	3337041000000000000	Contribuições	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.550.000,00
Total Funcional				1.550.000,00
0010.0302.0003.1113 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - FNS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.700,00
Total Funcional				51.700,00
0010.0302.0003.1121 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - FES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	104.700,00
Total Funcional				104.700,00
0010.0302.0003.1125 - OBRAS E INSTALAÇÕES - UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
Total Funcional				2.000.000,00
Total Funcional				0,00
0010.0302.0003.1135 - EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS - CONVÊNIO ESTADO - MAC				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	326.000,00
Total Funcional				326.000,00
0010.0302.0003.1136 - CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MAC				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.400,00
Total Funcional				72.400,00
0010.0302.0003.1157 - AUXILIO A FUVS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SAMUEL LIBANIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0010.0302.0003.2101 - GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				4.042.000,00
0010.0302.0003.2103 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	295.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.050,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	380.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	172.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	153.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.500,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Total Funcional				3.184.150,00
0010.0302.0003.2104 - SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.000.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00
Total Funcional				89.800.000,00
0010.0302.0003.2109 - SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
Total Funcional				500,00
0010.0302.0003.2113 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-EMENDA PARLAMENTAR				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	825.000,00
Total Funcional				825.000,00
0010.0302.0003.2134 - GARANTIR O ACESSO A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - FES				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	574.900,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	310.500,00
Total Funcional				885.400,00
0010.0302.0003.2135 - RESSARCIMENTO SERVIÇOS HOSPITALARES SOBRE GESTÃO DOS PRESTADORES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000.000,00
Total Funcional				8.000.000,00
0010.0302.0003.2140 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL E SISTEMA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.000,00
Total Funcional				87.000,00
0010.0302.0003.2143 - FINANCIAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - SAMU				
	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	460.000,00
Total Funcional				460.000,00
0010.0302.0003.2144 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM AUXÍLIO TRANSPORTE - TFD				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				725.000,00
0010.0302.0003.2654 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - UPA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	238.900,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Total Funcional				2.100.000,00
0010.0302.0003.2655 - REPASSE AOS PRESTADORES - FES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.500.000,00
Total Funcional				17.500.000,00
0010.0303.0002.1112 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.050,00
Total Funcional				16.050,00
0010.0303.0002.1119 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS - CONTRAPARTIDA				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0010.0303.0002.1120 - CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	458.500,00
Total Funcional				458.500,00
0010.0303.0002.2116 - SUBSIDIAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.000,00
Total Funcional				136.000,00
0010.0303.0002.2117 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FNS				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	890.000,00
Total Funcional				893.000,00
0010.0303.0002.2118 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES				
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
Total Funcional				732.000,00
0010.0303.0002.2119 - ACORDO DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0010.0303.0002.2121 - ATENDER PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.000,00
Total Funcional				1.050.000,00
0010.0303.0002.2122 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				350.000,00
0010.0303.0002.2131 - PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES - FNS/A.P.				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0010.0303.0002.2132 - ASSEGURAR UMA POLÍTICA EFETIVA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.201.400,00
Total Funcional				1.201.400,00
0010.0303.0003.1107 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM OBRAS - FARMÁCIA DE MINAS - CONVÊNIO ESTADO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	448.200,00
Total Funcional				448.200,00
0010.0303.0003.1108 - GARANTIR INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS -FARMÁCIA DE MINAS - CONVÊNIO ESTADO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0010.0303.0003.2115 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO ESTADO				

	3339030000000000000	Material de consumo	16320000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	285.700,00
Total Funcional				285.700,00
0010.0304.0002.1106 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR A ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00
Total Funcional				60.000,00
0010.0304.0002.1192 - DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0010.0304.0002.2114 - PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.586.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	510.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	70.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	133.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	132.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
Total Funcional				2.478.700,00
0010.0304.0002.2658 - DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0010.0305.0002.1105 - GARANTIR A PREVENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	190.850,00
Total Funcional				190.850,00
0010.0305.0002.1109 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.700,00
Total Funcional				51.700,00
0010.0305.0002.2125 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FES				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	390.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	215.750,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	39.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	333.200,00
Total Funcional				1.129.950,00
0010.0305.0002.2126 - GGARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.500.000,00
Total Funcional				1.500.000,00
0010.0305.0002.2129 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	1.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			Serviços Públicos de Saúde	
Total Funcional				1.000,00
0010.0305.0002.2130 - GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	650.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Total Funcional				1.500.100,00
0010.0305.0002.2133 - ACORDO DÍVIDA ESTADO MINAS GERAIS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Total Funcional				50.000,00
Total Subunidade				264.455.600,00

Total Unidade				264.455.600,00
012 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
Sem Subunidade				
0004.0122.0034.2172 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.470.600,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	102.200,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.200,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	301.600,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	852.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				3.264.300,00
0027.0812.0032.2163 - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0027.0812.0032.2164 - PROGRAMA VIVA ESPORTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				50.000,00
0027.0812.0033.2168 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00
Total Funcional				78.000,00
0027.0812.0033.2170 - APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	46.500,00
Total Funcional				66.500,00
0027.0812.0035.1159 - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0027.0812.0035.2203 - MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0027.0812.0035.2204 - CHAMAMENTO PÚBLICO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
0027.0812.0035.2214 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.700,00
Total Funcional				68.000,00
0027.0812.0035.2676 - REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
Total Funcional				1.200.000,00
0027.0812.0036.1139 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0027.0812.0036.1140 - CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
Total Funcional				0,00
0027.0812.0036.1142 - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL NOS BAIRROS				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Total Funcional				150.000,00
0027.0812.0036.1143 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES/ACADEMIAS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.500,00
Total Funcional				68.500,00
0027.0812.0036.1184 - Reforma do Ginásio Poliesportivo				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.300,00
	3449093000000000000	Indenizações e restituições	17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
Total Funcional				67.400,00
0027.0812.0036.1185 - Estádio Municipal - Melhorias				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total Funcional				200.000,00
0027.0812.0036.1189 - Pista de Skate - Cidade Jardim				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
Total Funcional				0,00
Total Funcional				0,00
0027.0812.0036.2182 - MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total Funcional				60.000,00
0027.0812.0036.2183 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	492.000,00
Total Funcional				492.000,00
0027.0812.0036.2184 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE GRAMA SINTÉTICA				

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Total Funcional				80.000,00
0027.0812.0036.2677 - REVITALIZAÇÃO CAMPO BANGU				
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				80.100,00
0027.0813.0033.1158 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				250.000,00
Total Subunidade				8.074.900,00
Total Unidade				8.074.900,00
013 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Sem Subunidade				
0002.0061.0001.2186 - DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	107.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Total Funcional				287.000,00
0004.0122.0001.1144 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA PROCURADORIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0004.0122.0001.2187 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0004.0122.0001.2188 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.554.800,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	170.800,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	506.900,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	117.500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				3.591.100,00
Total Subunidade				3.978.100,00
Total Unidade				3.978.100,00
014 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0038.1145 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DE PESSOAS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Total Funcional				45.000,00
0004.0122.0038.2189 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
	3319003000000000000	Pensões	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.800,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.152.300,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	108.400,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	548.600,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	384.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				4.799.700,00
0004.0122.0038.2190 - CESTA DE NATAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	936.000,00
Total Funcional				936.000,00
0004.0122.0038.2191 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO				
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.500.000,00
Total Funcional				27.500.000,00
0004.0122.0038.2192 - CONVÊNIO COM HCSL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
Total Funcional				5.000.000,00
Total Subunidade				38.280.700,00
Total Unidade				38.280.700,00
015 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
Sem Subunidade				
0004.0122.0001.2193 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	182.600,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	196.800,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	765.700,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.820.000,00

	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				9.824.800,00
0015.0451.0041.2196 - PROGRAMA AVANÇAR CIDADE MOBILIDADE -PLANO DE MOBILIDADE URBANA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	332.000,00
Total Funcional				359.000,00
0026.0453.0001.2680 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO - SUBSIDIO LEI 6.431/2021				
	3336045000000000000	Subvenções econômicas	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.450.000,00
Total Funcional				14.450.000,00
0026.0781.0042.1146 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total Funcional				50.000,00
0026.0781.0042.1147 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O AEROPORTO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				50.000,00
0026.0781.0042.2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AEROPORTUÁRIAS				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				55.000,00
0026.0782.0041.1148 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	164.600,00
Total Funcional				164.600,00
0026.0782.0041.1149 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNTRAN				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	487.300,00
Total Funcional				487.300,00
0026.0782.0041.1150 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	3449051000000000000	Obras e instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
0026.0782.0041.1151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMINAL RODOVIÁRIO				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total Funcional				20.000,00
0026.0782.0041.2197 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO - FUNTRAN				
	3319013000000000000	Obrigações patronais	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	22.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	21.400,00
	3339030000000000000	Material de consumo	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.197.300,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	150.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	8.761.400,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.200.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	119.100,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	53.400,00
Total Funcional				13.524.600,00
0026.0782.0041.2198 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.400,00
Total Funcional				821.400,00
0026.0782.0041.2199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				62.100,00
Total Subunidade				40.868.800,00
Total Unidade				40.868.800,00
016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sem Subunidade				
0008.0241.0022.2022 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOA IDOSA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				30.100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0008.0243.0022.1017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FIA				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total Funcional				10.000,00
0008.0243.0022.1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Total Funcional				0,00
0008.0243.0022.2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.189.000,00
Total Funcional				1.189.000,00
0008.0243.0023.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	395.150,00
Total Funcional				395.150,00
0008.0244.0021.1020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - BL IGD PAB				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	505.000,00
Total Funcional				505.000,00
0008.0244.0021.1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS				
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	26.300,00

			FNAS	
Total Funcional				26.300,00
0008.0244.0021.1022 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA - PISO MINEIRO				
	4449051000000000000	Obras e instalações	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0008.0244.0021.1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PISO MINEIRO				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
Total Funcional				5.000,00
0008.0244.0021.1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.700,00
Total Funcional				58.700,00
0008.0244.0021.1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.800,00
Total Funcional				51.800,00
0008.0244.0022.2038 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total Funcional				3.000,00
0008.0244.0025.2028 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO PRÓPRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total Funcional				1.835.000,00
0008.0244.0025.2029 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.500,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.800,00
Total Funcional				1.729.300,00
0008.0244.0025.2030 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				800.100,00
0008.0244.0025.2031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	450.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	662.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.700,00
Total Funcional				1.218.700,00
0008.0244.0025.2033 - MANUTENÇÃO BL IGD PAB				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.200,00

	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.300,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	251.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.250,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Total Funcional				366.250,00
0008.0244.0025.2034 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	351.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
			Assistência Social	
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
	3339049000000000000	Auxílio-Transporte	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
Total Funcional				511.000,00
0008.0244.0025.2035 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Total Funcional				45.100,00
0008.0244.0025.2036 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.850,00
Total Funcional				77.850,00
0008.0244.0025.2037 - MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ESCOLA				
	3339030000000000000	Material de consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.500,00
Total Funcional				8.500,00
0008.0244.0025.2664 - BENEFICIO EVENTUAL				
	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0008.0244.0025.2665 - SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
Total Funcional				400.000,00
0008.0244.0025.2666 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
Total Funcional				1.600.000,00
0008.0244.0025.2667 - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
Total Funcional				1.200.000,00
0008.0244.0025.2668 - RESIDENCIA INCLUSIVA				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				100,00
0008.0244.0025.2669 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0008.0244.0025.2670 - BPC NA ESCOLA				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Total Funcional				100,00
0014.0422.0022.2049 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
	3339030000000000000	Material de consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total Funcional				250.000,00
Total Subunidade				12.618.150,00
Total Unidade				12.618.150,00
Total Órgão				977.899.880,00
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM				
001 - DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4000 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. GABINETE E CONSELHOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	304.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	64.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.000,00

	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	89.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total Funcional				501.000,00
0004.0122.0018.4001 - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE GABINETE E CONSELHOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
Total Funcional				30.000,00
Total Subunidade				531.000,00
Total Unidade				531.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4002 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. BENEFICIOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.100.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	112.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	39.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	147.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	104.000,00
Total Funcional				1.570.000,00
0004.0122.0018.4008 - DEFICIT TEC. ATUARIAL DO DPTO. DE BENEFICIOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	194.000,00

Fonte de Financiamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Total Funcional				194.000,00
0004.0122.0019.4026 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS				
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
Total Funcional				2.000,00
0009.0272.0019.4003 - MANUTENCAO DE APOSENTADORIAS				
	3319001000000000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	61.600.000,00
	3319001000000000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18000001121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.400.000,00
Total Funcional				63.000.000,00
0009.0272.0019.4004 - MANUTENCAO DE PENSOES				
	3319003000000000000	Pensões	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000.000,00
Total Funcional				6.000.000,00
0009.0272.0019.4005 - MANUTENCAO DE OUTROS BENEFICIOS				
	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor ou do militar	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
0009.0272.0019.4007 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RGPS				
	3339098000000000000	Despesas do Orçamento de Investimento	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000.000,00
Total Funcional				1.000.000,00
0009.0272.0019.4027 - COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/RPPS				
	3339098000000000000	Despesas do Orçamento de Investimento	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
Total Funcional				100.000,00
Total Subunidade				71.867.000,00
Total Unidade				71.867.000,00
003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4009 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. CONTABILIDADE				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	158.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
Total Funcional				194.000,00
0004.0122.0018.4011 - DEFICIT TEC. ATUARIAL DO DPTO. DE CONTABILIDADE				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	16.000,00
Total Funcional				16.000,00
0028.0843.0018.0020 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA FUNDADA				
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				106.000,00
0028.0846.0018.0021 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	607.700,00
Total Funcional				672.700,00
0099.0997.9999.9999 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
	3999999000000000000	Reserva de contingência ou reserva do RPPS	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.894.000,00

Total Funcional				1.894.000,00
Total Subunidade				2.882.700,00
Total Unidade				2.882.700,00
004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
	4449051000000000000	Obras e instalações	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total Funcional				20.000,00
0004.0122.0018.3001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
Total Funcional				60.000,00
0004.0122.0018.3028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18020000001 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - PRÓ GESTÃO	300.000,00
Total Funcional				300.000,00
0004.0122.0018.4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	379.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	41.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.500,00
	3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	13.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	45.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	400.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	111.000,00
	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	132.000,00
	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				1.258.500,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
0004.0122.0018.4014 - DEFICIT ATUARIAL DO DPTO. DE ADMINISTRACAO INTERNA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	23.000,00
Total Funcional				23.000,00
0004.0122.0018.4028 - PRO GESTÃO - CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO				
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000001 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - PRÓ GESTÃO	100.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	18020000001 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - PRÓ GESTÃO	100.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000001 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - PRÓ GESTÃO	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000001 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - PRÓ GESTÃO	100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000001 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - PRÓ GESTÃO	300.000,00
Total Funcional				700.000,00
Total Subunidade				2.361.500,00
Total Unidade				2.361.500,00
005 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	286.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.600,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	22.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.000,00
Total Funcional				355.600,00
0004.0122.0018.4025 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE FINANCAS E ARRECADACAO				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	38.000,00
Total Funcional				38.000,00
Total Subunidade				393.600,00
Total Unidade				393.600,00
006 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL DE COMUNICAÇÃO				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL DE COMUNICACAO				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	68.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Fonte de	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Financiamento				
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	27.000,00
Total Funcional				121.000,00
0004.0122.0018.4018 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Total Subunidade				122.000,00
Total Unidade				122.000,00
007 - DEPARTAMENTO DE ASSIT GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
Sem Subunidade				
0004.0122.0017.4020 - SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS E ACORDOS ADMINISTRATIVOS				
	3319091000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319191000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3319194000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	18000001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000,00
Total Funcional				600.000,00
0004.0122.0018.4019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	155.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	19.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.000,00
Total Funcional				229.000,00
0004.0122.0018.4021 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. GERAL ASSUNTOS JURIDICOS				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	17.000,00
Total Funcional				17.000,00
Total Subunidade				846.000,00
Total Unidade				846.000,00
008 - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
Sem Subunidade				
0004.0122.0018.4022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA				
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	85.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	19.000,00
	3319016000000000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.200,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000,00
Fonte de Financiamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				116.200,00
0004.0122.0018.4023 - DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA				
	3319113000000000000	Obrigações patronais	18020000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total Funcional				1.000,00
Total Subunidade				117.200,00
Total Unidade				117.200,00
Total Órgão				79.121.000,00
Total Geral				1.083.420.880,00

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EA3E7FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 015/2022
Pregão Presencial Nº 009/2022
Registro de Preços Nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto o registro de preços para a aquisição estimada de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para distribuição à pacientes acamados carentes do município de rodeiro, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nas condições especificadas no edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
02	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G (TAMANHO CINTURA 70-120CM E PESO 70-120KG). FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG (TAMANHO CINTURA ACIMA DE 90 CM E PESO 110-165KG). COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, DE CAMADA DUPLA PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSARIAS, COBERTURA FILTRANTE SUAVE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MAIORES COM FIXAÇÃO MAIS SEGURA. INDICADOR DE UMIDADE/TROC, FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES SUPER ABSORVENTES, PARA ABSORÇÃO IMEDIATA DO LIQUIDO.	R$ 1,24	R$ 1,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 27/10/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Vilson da Silva Brum - VILSON DA SILVA BRUM
Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E54E4D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05396/2022

DECRETO Nº 05396/2022

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.024.000	**EXECUÇAO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	22315	169	100.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**100.000,00**
Total do Crédito.....					**100.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 03/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1314A921

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05397/2022

DECRETO Nº 05397/2022

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 954.520,30 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais e Trinta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	22319	176	22.047,26
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	22320	176	82.844,70
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	22321	176	24.125,07
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	22322	176	6.846,97
10.0302.0067.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22327	176	450.095,30
10.0301.0058.1.135.000	**AQUISICAO DE VEICULOS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22318	176	168.561,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.1.078.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	22317	169	200.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**954.520,30**
Total dos Créditos.....					**954.520,30**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**954.520,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 03/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E0B249A4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05398/2022

DECRETO Nº 05398/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.221.000,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte e Um Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	13751	100	1.000,00
08.0244.0029.2.243.000	**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14278	100	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13999	118	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0065.2.182.000	**MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13997	102	530.000,00
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14017	102	130.000,00
10.0302.0068.2.188.000	**PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14026	102	50.000,00
10.0302.0064.2.183.000	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22017	102	450.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.221.000,00**

Total dos Créditos.....	**1.221.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.221.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 03/11/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:A4C9C92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2023 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003, Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

1 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir servidor de férias, das Secretarias Municipais de Administração, Obras, Fazenda, Governo, Defesa Social, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.10. Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR).
1.11 Exercício das atividades inadiáveis da Secretaria de Desenvolvimento Social, para quais não exista candidato aprovado em concurso público realizado para o referido cargo, ou quando nao houver preenchimento do número de vagas existentes, até a realização de novo concurso público.
1.12 O prazo de contratação não será superior:
a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;
b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Vagas/CR*	Vagas PD
ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$1.601,26	CR	CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	4ª série do Ensino Fundamental	40h	R$1.212,00	CR	CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Ensino Fundamental Completo	40h	R$1.212,00	CR	CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	Ensino Médio Completo	40h	R$1.212,00	CR	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.212,00	CR	CR
BORRACHEIRO	4ª série do Ensino Fundamental	40h	R$1.212,00	CR	CR
ELETRICISTA	4ª série do Ensino Fundamental	40h	R$1.212,00	CR	CR
GARI - VARRIÇÃO	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.212,00	CR	CR
GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.212,00	CR	CR
GARI - CAPINAÇÃO	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.212,00	CR	CR
MECÂNICO	4ª série do Ensino Fundamental completo	40h	R$1.212,00	CR	CR
MOTORISTA	Ensino Fundamental	40h	R$1.212,00	CR	CR
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental	40h	R$1.212,00	CR	CR
PORTEIRO	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.212,00	CR	CR
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Ensino Superior Completo em Meio Ambiente - Tecnólogo	30h	R$1.601,26	CR	CR
TELEFONISTA	Ensino Médio Completo	40h	R$1.212,00	CR	CR
VIGIA	Ensino Fundamental	40h	R$1.212,00	CR	CR
ZELADOR	Nível Elementar/Alfabetizado	40h	R$1.212,00	CR	CR

Observações: 1.. *CR – Cadastro de Reserva

2.7 As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.
2.8.Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
2.9.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.10.**O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo, na Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano, podendo ser contratado para o exercício da função em um único cargo.**
2.11. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao **ANEXO III**.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data de inscrição;
3.1.7. Ter aptidão física, mental e técnica para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

4 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e o Município de Vespasiano.
4.1.1. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
4.1.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) do Município de Vespasiano, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
4.1.3. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
4.1.4. O candidato selecionado deve manter atualizado seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, a partir do dia **07/11/2022** até o dia **11/11/2022**, no horário das 13:00 hs às 17:00 hs, observada a escala de inscrição conforme **ANEXO III**, mediante o preenchimento em 1 via da Ficha de Inscrição **ANEXO II**, disponibilizado no site www.vespasiano.mg.gov.br.
5.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital.
5.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição do **ANEXO II** e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
5.4. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados, imprimindo o formulário.
5.5. A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste edital, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
5.6. Os candidatos que não realizarem sua inscrição, até o momento em que o período de inscrição se encerrar, não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento.
5.7. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, quando do envio dos documentos no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
5.8. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da Ficha de Inscrição do **ANEXO II** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.
5.9. Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.9.1. Data de nascimento;
5.9.2. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.9.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.
5.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **ANEXO III**, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
5.11. Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada.
5.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.
5.13. **Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.**
5.14. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
5.15. Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será fornecido de imediato o recibo.

6 - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da inscrição.
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.8. Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o fechamento das inscrições ou para fins de recurso.
6.9. Será considerado para efeito de contagem de tempo **o limite máximo de 10 anos**, para quaisquer situações e a data limite será de **31/10/2022**.
6.10 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.11. Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da contratação, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado ou carimbo, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
6.11.1 A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

7.1 – ADVOGADO

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior Completo em Direito	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira de Advogado com o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído.	1 ponto para cada pós graduação concluída
4	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
5	Curso de Mestrado (Concluído)	1,5
6	Curso de Doutorado (Concluído)	2,0
7	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
8	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
9	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo,devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Diploma/histórico de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.4 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Nivel elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.6 – BORRACHEIRO

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO

1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.7 – ELETRICISTA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.8 – ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.9.1 – GARI - VARRIÇÃO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nível Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.9.2 – GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nível Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.9.3 – GARI - CAPINAÇÃO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nível Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.10 – MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.11 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.12 – MOTORISTA DE CICLOMOTORES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria A com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.13 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria B com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.14 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria C com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.15 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Carteira Nacional de Habilitação Categoria D com validade	MÍNIMA EXIGIDA
3	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
4	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.16 – OPERADOR DE MÁQUINAS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	4ª Série do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.17 – PORTEIRO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nível Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.18 – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior Completo em Meio Ambiente - Tecnólogo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído.	1 ponto para cada pós graduação concluída
4	Curso de Mestrado (Concluído)	1,5
5	Curso de Doutorado (Concluído)	2,0
6	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
8	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.19 – TELEFONISTA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Ensino Médio Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.20 – VIGIA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Nivel Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.21 – ZELADOR

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Nivel Elementar/Alfabetizado	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
3	Tempo de serviço (experiência) no cargo em Administração Municipal, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência) em Administração Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): em Administração Federal ou na Iniciativa Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo, devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Administração, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
CPF;
Foto 3x4;
Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
O candidato(a) deverá realizer a Qualificação Cadastral dos documentos através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, nele devem ser informados: Nome completo, Data de Nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos;
Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 a 14 anos);
Carteira Nacional de Habilitação (caso houver)
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
Em caso de outro vínculo de emprego (Público ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).
8.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
8.4 - A Secretaria Municipal de Administração, ocorrendo a situação descrita no item 8.3 , convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária à contratação.
8.5 – Todos os candidatos serão submetidos a exame medico admissional junto a medicos do trabalho credenciados pelo Município.
8.6 – Os candidatos ao cargo de GARI DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, realizarão no exame medico testes de resistência e capacidade de levantamento de peso.

9 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;

selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho dO Município de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho dO Município Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho do Município de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade dO Município Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

9.19. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

9.20. A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

10 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

10.2. A documentação apresentada pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.

10.3. No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:

- Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
- Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
- Conclusão de Mestrado e/ou doutorado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
- Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada, reconhecido pelo MEC.

10.4.**Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.**

10.5. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

11 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

11.1 Análise de títulos e contagem de tempo.

11.1.1 A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição, de acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.

11.1.2 Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS, até a data de 31/10/2022.

11.1.3 Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado ou carimbo da instituição e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.

11.1.4 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.

11.2. Critérios de desempate:

1º - Idade**:**o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

2º - Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

3º - Sorteio.

12 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.

12.2. O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site do Município www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração.
12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla.
12.4. Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma **ANEXO III** deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, **ANEXO IV** deste Edital, **NO PRAZO DE 48 HORAS** a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano, entregue na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Administração conforme previsto em cronograma **ANEXO III.**

13 - DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO:
15.1. A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
15.2. A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial do Município de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Apresentar toda a documentação exigida.
2ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
15.4. Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5. Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro - Vespasiano/MG, no saguão do Município, na Câmara Municipal e endereço eletrônico do Município de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico do Município, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
17.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
17.3. O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4. O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

Vespasiano, 03 de novembro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022
ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS
CARGO: ADVOGADO
Defender, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, os interesses do município; Elaborar pareceres jurídicos; Proceder à revisão jurídica de minutas de atos administrativos; Ajuizar ações para cobrança de dívida ativa; Acompanhar processos de acordo com a Legislação; Executar demais atividades afins.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Executar serviços gerais de âmbito administrativo, tais como separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Executar serviços de digitação em geral; Executar serviços de digitação em geral; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

Atuar em unidades da administração pública, procedendo à realização de atividades que envolvam a administração de pessoal, material, orçamento e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica e para a compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas de execução em termos de desenvolvimento.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios, onde funcionam as unidades da Prefeitura. Executar outras atividades correlatas ao cargo, que lhe forem atribuídas pelo Superior imediato.

CARGO: BORRACHEIRO

Desmontar rodas de veículos e/ou máquinas; Executar trabalhos de reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de veículos e máquinas; Efetuar rodízio de pneus; Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de ferramentas e equipamentos; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: ELETRICISTA

Interpretar projetos, desenho e esboço para a execução do serviço; Executar tarefas de manutenção e reparos de instalações de baixa e alta tensão, em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura; Realizar os serviços utilizando ferramentas manuais, especialmente materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar o corte, dobradura e instalação de condutores, isolantes e fiação; Testar os circuitos internos e toda instalação compreendida na execução dos serviços; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS

Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessóriose testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação.realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmentemáquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: GARI - VARRIÇÃO

Executar o serviço de limpeza das vias, utilizar EPI´s apropriados, utilizando pás, vassouras apropriadas, utilizar ferramentas e máquinas para manter a conservação de áreas públicas e limpeza do município; Zelar pela conservação da limpeza do pátio e locais públicos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

Executar o serviço de limpeza das vias, utilizando EPI´s apropriados, recolhendo sacos de lixo, tambores de lixo, utilizar ferramentas e máquinas para manter a conservação de áreas públicas e limpeza do município; Levantar pesos dos lixos recolhidos nas rotas para carrega-los no Caminhão coletor de lixo, deslocar com agilidade e rapidez na coleta do lixo pelas ruas da cidade, subir e descer no caminhão coletor. Zelar pela conservação da limpeza do pátio e locais públicos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: GARI – CAPINAÇÃO

Executar o serviço de limpeza das vias, utilizar EPI´s apropriados, capinando vias, áreas públicas, cortar árvores, arbustos, etc, recolher entulhos e lixos despejados em vias públicas, utilizar ferramentas e máquinas para manter a conservação de áreas públicas e limpeza do município; Zelar pela conservação da limpeza do pátio e locais públicos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos leves; Verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras tarefas afins.

CARGO: MECÂNICO DE VEICULOS PESADOS

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores pesados tais como caminhões, camionetes, ônibus, tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Executar outras tarefas afins.

CARGO: MOTORISTA DE CICLOMOTORES

Dirigir motociletas destinados ao transporte de cargas pequenas e documentos; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria A válida;

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria B válida;

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria C válida;

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E ESPECIAIS

Dirigir caminhões, carretas, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combusíveis; água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas. Portar CNH de categoria D válida;

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Conduzir máquinas que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas ruas e estradas; Executar a operação de máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba para escavar e mover terra, pedras, areia e cascalho; Executar a operação de máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água ou extração de areia e cascalho, máquinas de nivelamento de solos, rolos compressores para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Submeter-se a exame prático com instrutor indicado pela prefeitura; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PORTEIRO

Controlar, observar e monitorar a entrada de pessoas e veículos em todas as secretarias e órgãos do Munícipio, objetivando a segurança e a tranquilidade das pessoas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Desenvolver estudos sobre meio ambiente para seu correto aproveitamento e políticas de fiscalização e preservação ambiental; Assessorar a chefia em assuntos relacionados com o meio ambiente; Emitir parecer técnico sobre causa e efeito de agentes poluidores; Participar de campanhas educativas sobre meio-ambiente; Sugerir medidas de prevenção com relação a agentes poluidores; Manter-se em arquivo toda a legislação de proteção ao meio-ambiente, mantendo-se atualizado sobre a mesma; Estabelecer contratos, esclarecimentos, troca de informações e experiência com órgãos de proteção ambiental das áreas estadual e federal; Estabelecer planos de cursos para adoção nos currículos das escolas do município, orientando profissionalmente, os responsáveis pela área de ensino; Realizar outras tarefas afins.

CARGO: TELEFONISTA

Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone; Anotar recados – quando necessários – para transmití-los posteriormente, às correspondentes ligações; Zelar pelo equipamento e informar a Divisão sobre a ocorrência de algum defeito; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: VIGIA

Exercer a vigilância do pátio e instalações da Prefeitura, bem como dependências escolares, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidadess que atentem à segurança do município e de bens públicos.

CARGO: ZELADOR

Zelar pelos móveis e utensílios e outros objetos da Prefeitura; Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio; Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento de elevadores, parte elétrica, hidráulica e de outros equipamentos; Proceder à limpeza diária das repartições, conservando-as cuidadosamente varrida e em boa ordem; Zelar pelos móveis e utensílios e outros objetos da Prefeitura; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS: ADVOGADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BORRACHEIRO - ELETRICISTA - ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS – GARI VARRIÇÃO – GARI CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – GARI CAPINAÇÃO – MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS – MOTORISTA DE CICLOMOTORES - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS - OPERADOR DE MÁQUINAS - PORTEIRO - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – TELEFONISTA – VIGIA - ZELADOR

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) ADVOGADO** **( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** **( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO II** **( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO III** **( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **( ) BORRACHEIRO** **( ) ELETRICISTA** **( ) ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS** **( ) GARI - VARRIÇÃO** **( ) GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO**	**( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS** **( ) MOTORISTA DE CICLOMOTORES** **( ) MOTORISTA VEÍCULOS LEVES** **( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** **( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS** **( ) OPERADOR DE MÁQUINAS** **( ) PORTEIRO** **( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE** **( ) TELEFONISTA** **( ) VIGIA**

	( ) GARI - CAPINAÇÃO **( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES**	**( ) ZELADOR**	
É Candidato com deficiência **(DEF) ? ( ) SIM ( ) NÃO** **Caso positivo, qual? _____**			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: **(Não abreviar)**			
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	
CPF	**RG**	**Órgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Celular (2)**	**Celular (3)**
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 004/2022, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição.		

Vespasiano, _____/ 11/2022.

_____
Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMA:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - A SER PREENCHIDA PELA SMA					
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**	**Nº MÁX**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS**
1	Alfabetizado	0	1	**MINIMA EXIGIDA**	
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	**1,0**	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	1,5	1	**1,5**	
4	Comprovante de conclusão do Ensino Superior	2,0	1	**2,0**	
5	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento, realizados nos últimos 4 (quatro) anos. – **área afim**	*PG --> 0,5 *M --> 1,0 *D --> 1,5	1	**3,0**	
6	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Municipais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**3 a cada 6 meses**	**10 anos**	**60,0**	
7	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Estaduais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**2 a cada 6 meses**	**10 anos**	**40,0**	
7	Tempo de serviço acumulado na Administração Federal ou na iniciativa privada em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo - tempo devidamente comprovado por certidões de tempo - àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	**1 a cada 6 meses**	**10 anos**	**20,0**	
	TOTAL			**127,5**	
	* PG - Pós Graduação *M - Mestrado *D - Doutorado				

RECIBO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaramos que recebemos na data abaixo a Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato abaixo:

NOME: _____

CARGO:

( ) ADVOGADO
( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
( ) AUXILIAR ADMINISTRATIVO III
( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
( ) BORRACHEIRO
( ) ELETRICISTA
( ) ELETRICISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
( ) GARI - VARRIÇÃO
( ) GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
( ) GARI - CAPINAÇÃO
( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
( ) MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
( ) MOTORISTA DE CICLOMOTORES
( ) MOTORISTA VEÍCULOS LEVES
( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
( ) MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS
( ) OPERADOR DE MÁQUINAS
( ) PORTEIRO
( ) TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
( ) TELEFONISTA
( ) VIGIA
( ) ZELADOR

Vespasiano, _____ de novembro de 2022.

_____
Servidor Responsável

ANEXO III - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
03/11/2022 (quinta-feira)	**Publicação do Edital**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**
07/11/2022 (segunda - Feira)	Inscrição para os cargos de **advogado, auxiliares administrativos I, II e III, borracheiro, eletricitas, eletricista de veículos, mecânico de veículos leves, mecânico de veículos pesados, operador de máquinas, telefonista.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
08/11/2022 (terça-feira)	Inscrição para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladores**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
09/11/2022 (quarta-feira)	Inscrição para os cargos de **motorista de ciclomotores, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de veículos pesados especiais.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
10/11/2022 (quinta-feira)	Inscrição para os cargos de **porteiro, técnico em meio ambiente, vigia.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
11/11/2022 (sexta-feira)	Inscrição para o cargo de **gari – varrição, gari – caminhão coletor de lixo e gari - capinação**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
16/11/2022 a 02/12/2022	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	**SMA**
05/12/2022* (segunda-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA**
06/12/2022 a 07/12/2022 * (terça e quarta-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
08/12/2022 a 16/12/2022*	Resultado dos Recursos	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
19/12/2022* (segunda feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 004 /2022 e listagem 1ª chamada	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

ANEXO IV – Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA, publicado no Edital nº 004/2022 na data ____/11/2022, realizado na SMA, Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro – Vespasiano/MG.
Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., CPF ..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de ....., apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMA;
A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....

RECEBIDO em ...../ 11 / 2022

por.....
(Assinatura do servidor que receber o recurso)

Vespasiano, ... de novembro de 2022.

.....
Assinatura do candidato
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMA:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SMA – A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 004/2022 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
MOTIVO: .....

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:7F00E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: EDITAL 005/2022

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2023 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003, n° 1927 de 08 de outubro de 2001 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;

O prazo de contratação não será superior:

A 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo;
Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde ou outras previstas no regime estatutário;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Vagas/CR*	Vagas PD
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	Ensino Médio Completo	40h	R$1.212.00	CR*	CR*
FISCAL DE TRANSPORTES	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.212,00	CR*	CR*

Observações:
1.. *CR – Cadastro de Reserva

As Atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO III.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico – o médico que atesta a aptidão do candidato, deverá ser vinculado à rede municipal ou a empresa credenciada pelo município;
Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime Jurídico Único Lei Municipal nº 1.439/90, vinculado ao Sistema Geral de Previdência;
O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
Os candidatos classificados na 1ª chamada, serão convocados para contratação por meio de relação afixada no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e Secretaria Municipal de Administração, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br). A continuidade da chamada será através de telefonema emitido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vespasiano e /ou via correio eletrônico conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá aos mesmos critérios adotados na 1º chamada descritos nos item 12.2 deste edital;
As contratações serão feitas por prazo máximo de seis meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração
Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
O candidato deve manter atualizados seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação, se selecionado.

DAS INSCRIÇÕES
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
O edital está disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
A ficha de Inscrição é pessoal e intransferível e encontra-se no Anexo II desse Edital;
Confirmados os dados na Ficha de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo.
As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço, e-mail, e/ou telefone inexato ou incompleto ou incorreção referente ao cargo pretendido.
A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

As inscrições serão realizadas no Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves, situada à Estrada Antiga n°10- Caieiras, Vespasiano/MG, das **12:00 (doze) às 15:00 (quinze) horas**, no período de **07 de Novembro de 2022 a 11 de Novembro de 2022,** mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br **.**
Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo, que se encontra afixado na sede da Prefeitura Municipal de Vespasiano e na Secretaria Municipal de Administração, estando também disponível no site da Prefeitura Municipal de Vespasiano no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br
Preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico da prefeitura (www.vespasiano.mg.gov.br) para impressão e na Secretaria Municipal de Administração, para o cargo o qual concorrerá, de acordo com o Edital, além das demais informações solicitadas.
A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo próprio candidato.
Entregar a Ficha de Inscrição e os documentos (xerox e originais para conferência **ou** xerox autenticados) aos agentes encarregados pelo recebimento das inscrições.
Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
O comprovante de inscrição do candidato será um Recibo devidamente autenticado, sem rasuras, emendas e outros.

Documentação necessária para inscrição:
Fotocópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (frente e verso), CNH ou Carteira de ordem profissional.
Fotocópia de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar ou declaração de conclusão que o habilite para a função pleiteada.

A partir da data de contratação, caso no ato de inscrição tenha sido entregue a Declaração de Conclusão de Curso, esta deverá ser substituída pelo Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar no ato da contratação.
Apresentação de títulos de acordo com o Edital.
Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

Apresentação de Títulos
A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Agentes da Autoridade de Trânsito		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/historico de conclusão do Ensino Medio Completo	**MÍNIMA EXIGIDA**
2	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento, realizados nos últimos 02 (dois) anos. – área afim	0,5 pontos para cada curso concluido
3	Tempo de serviço (experiência) acumulado no cargo em Administração Municipal . Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	3 pontos a cada seis meses
4	Tempo de serviço (experiência) acumulado no cargo em Administração Estadual. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	2 pontos a cada seis meses
5	Tempo de serviço (experiência) acumulado no cargo em Administração Federal. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	1 pontos a cada seis meses
7	Tempo de serviço (experiência) em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo - tempo devidamente comprovado por certidões de tempo - àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	2 ponto a cada seis meses

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS FISCAL DE TRANSPORTES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/historico de conclusão do Ensino Medio Completo	**MÍNIMA EXIGIDA**
2	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento, realizados nos últimos 02 (dois) anos. – área afim	0,5 pontos para cada curso concluido
3	Tempo de serviço (experiência) acumulado no cargo em Administração Municipal . Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	3 pontos a cada seis meses
4	Tempo de serviço (experiência) acumulado no cargo em Administração Estadual. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	2 pontos a cada seis meses
5	Tempo de serviço (experiência) acumulado no cargo em Administração Federal. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	1 pontos a cada seis meses
7	Tempo de serviço (experiência) em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo - tempo devidamente comprovado por certidões de tempo - àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos- área afim	2 ponto a cada seis meses

O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, **não contará ponto para efeito de análise do currículo**, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos.
Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
Não serão aceitos títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico.
No caso do resultado da Análise de Títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma deste Edital (ANEXO III).
Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
Serão considerados para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/12/2021.
Na avaliação de Títulos, serão observadas as pontuações previstas nas tabelas abaixo:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Administração, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho;
6.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
a- Carteira de Identidade;
b- CPF;
c- Foto 3x4;

d- Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
e- O candidato(a) deverá realizer a Qualificação Cadastral dos documentos através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, nele devem ser informados: Nome completo, Data de Nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos;
f- Título de Eleitor;
g- Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
h- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
i- Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 a 14 anos);
j- Carteira Nacional de Habilitação (caso houver)
k- Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
l- Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
m- Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
n- Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
o- Em caso de outro vínculo de emprego (Público ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).
6.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.

6.4 - A Secretaria Municipal de Administração, ocorrendo a situação descrita no item 8.3 , convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária à contratação.
6.5 – Todos os candidatos serão submetidos a exame medico admissional junto a medicos do trabalho credenciados pelo Município.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.
O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré- admissional realizado pela Medicina do Trabalho dO Município de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.
Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho dO Município Municipal, ou entidade contratada para este fim.
O médico da Medicina do Trabalho dO Município de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.
O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.
O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade dO Município Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.
Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.
Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.
As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.
A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.
A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O Recibo autenticado será entregue no ato da Inscrição, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir sua autenticidade.
Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Ficha de Inscrição, relativos ao cargo, à condição em que concorre ou outros.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS: A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

Análise de currículos e contagem de tempo.
A pontuação final do candidato contemplará apenas os currículos e certidões de contagem de tempo apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 5.10.11 deste Edital.
A certidão de contagem de tempo (da experiência profissional) deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição
Será considerada a contagem de tempo até a data de 31/10/2022.
Somente serão aceitos documentos de instituições públicas e/ou privadas, ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação dos mesmos que permitam a perfeita avaliação do título.
Serão analisados apenas os currículos dos candidatos que contenham a comprovação da escolaridade, em original ou por cópia autenticada em cartório de títulos e documentos.
Critérios de desempate:
1º - Possuir maior tempo de serviço na função pleiteada;
2º - Mais idoso, considerando dia, mês e ano;
3º - Sorteio

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro – Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração.
Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma (ANEXOIII) deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo IV deste Edital, **NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS** a contar da data da referida publicação, no Setor de Protocolo dirigido à Secretária Municipal de Administração de Vespasiano, entregue na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro – Vespasiano/MG das 12h às 18h.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 18h na Secretaria Municipal de Administração conforme previsto em cronograma Anexo III.

DA VALIDADE
11.1 O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
12.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro– Vespasiano/MG e no site www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração.

DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico Oficial do Municipio de Vespasiano de acordo com a necessidade de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
Não será admitido candidato que esteja acumulando cargos públicos além do limite previsto no inciso XVI do art. 37 da CF/88.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro – Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.

O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

Vespasiano, 03 de novembro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

WILLIAN SOARES SANTOS
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2022
ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO

CARGO: AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Executar, nas vias sob jurisdição do Município, a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, quando credenciado na forma da lei; Fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, quando credenciado na forma da lei; Atender a ocorrências de trânsito, redigir e registrar boletins de ocorrência; Lavrar autos de infração de trânsito e autos de apreensão, quando credenciado na forma da lei; Compelir condutores de veículos e pedestres à obediência das determinações legais, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, quando credenciado na forma da lei; Promover prioritariamente a prevenção de infrações e acidentes de trânsito; Interditar a via pública, controlar, dirigir e desviar o fluxo de veículos, quando necessário; Zelar pela segurança e fluidez do trânsito, dispensando especial atenção ao pedestre; Verificar as condições da sinalização de trânsito, suprindo, eventualmente, suas deficiências por meio de gestos, apitos e sinalização de fortuna até que a irregularidade seja sanada; Coibir a parada e o estacionamento de veículos em desacordo com a regulamentação; Promover a remoção de obstáculos e veículos imobilizados na via pública por avaria, defeito mecânico ou falta de combustível em situação que possa colocar em risco a segurança do trânsito; Apoiar as ações da Defesa Civil e de outros órgãos municipais; Realizar escoltas de cargas e pessoas; Prestar informações que lhe forem solicitadas pelo público em geral; Operar radar e outros equipamentos utilizados na fiscalização do trânsito; Realizar testes de alcoolemia, quando credenciado na forma da lei; Verificar as condições técnicas de segurança, higiene e conforto dos veículos em circulação, em conformidade com o CTB; Fiscalizar a documentação de porte obrigatório pelos condutores de veículos, quando credenciado na forma da lei; Prestar apoio à realização de atos públicos e eventos autorizados pelo órgão competente; Participar de projetos de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário; Participar como instruído e instrutor de assuntos relacionados a trânsito, transporte e meio ambiente; Adotar as medidas de segurança relativas à escolta e guarda de materiais apreendidos ou sob custódia, durante os deslocamentos e permanência no depósito, conforme as determinações do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário; Coibir a exploração de publicidade que possa interferir na segurança do trânsito; Atender às solicitações da JARI, mediante autorização do superior imediato; Coibir a ocupação ou utilização indevida das áreas destinadas à circulação de pedestres e ciclistas; Coibir a interdição parcial ou total da via pública sem autorização do Órgão Executivo de Trânsito; Providenciar, em caráter emergencial, em caso de acidentes de trânsito, a limpeza da via pública, removendo resíduos que porventura ofereçam risco de novo acidente e ainda liberar a via pública tão logo esteja em condições seguras; Preservar o local do acidente, quando necessário, até a chegada da Polícia Técnica; Proteger e preservar o patrimônio do Município; Fiscalizar o transporte de passageiros e de carga, em consonância com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, quando credenciado na forma da lei; Acionar a polícia para atendimento das ocorrências de trânsito que constituam crime; Coibir o arremesso, depósito ou abandono de objetos, substâncias ou criação de qualquer obstáculo ou perigo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais; Coibir o arremesso, depósito ou abandono de objetos ou substâncias que possam causar danos à via pública, sinalização, instalações e equipamentos ou a propriedades públicas e privadas; Remover ou sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres; Exigir a autorização para realização de obra, serviço ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pessoas, ou colocar em risco sua segurança; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao estacionamento rotativo, em consonância com o disposto no CTB, quando credenciado na forma da lei; Coibir a poluição atmosférica e sonora produzida por fumaça, gases, partículas, sons e ruídos superiores aos limites estabelecidos na legislação; Fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito e transporte expedidas pelo Município; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Efetuar plantões noturnos, quando necessário; Conduzir veículo oficial para fiscalizar, inspecionar, diligenciar e executar atividades afins do cargo; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Atuar como preposto, quando designado; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.

CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES

Fazer cumprir leis, decretos, regulamentos e atos administrativos referentes ao serviço de transportes urbanos;Coordenar, supervisionar, organizar, distribuir e inspecionar o trabalho da área sob sua competência; Extrair guia de comunicação de infrações verificadas pessoalmente, por seus subordinados ou através de denúncias e reclamações efetuadas pela população usuária do sistema de transporte público municipal;Dar parecer conclusivo a respeito dos pedidos de cancelamento das comunicações de infrações, encaminhando o assunto a instância superior, quando necessário; Orientar sindicâncias e medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do sistema de transporte público municipal; Realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares; Oferecer críticas e sugestões para melhor andamento dos trabalhos e apresentar relatórios sobre as atividades de fiscalização externa para melhor orientação da chefia imediata; Fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos em operação; Fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no sistema municipal de transportes públicos; Atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis; Lavrar comunicação de multas por transgressões à legislação específica; Lavrar auto de

apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação em vigor; Fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrentes de seu trabalho fiscalizador; Lavrar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho fiscalizador; elaborar mapas com número de viagens e seus respectivos horários das linhas de transporte coletivo durante a ação fiscalização

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGOS: AGENTE DE TRÂNSITO – FISCAL DE TRANSPORTES-

Função Pretendida: Marcar uma única alternativa para não anular a inscrição.	**( ) AGENTE DE TRÂNSITO** **( ) FISCAL DE TRANSPORTES**	
É Candidato com deficiência **(DEF) ? ( ) SIM ( ) NÃO Caso positivo, qual?**		

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: **(Não abreviar)**			
Endereço:			
Cidade:			**UF:**
CPF	**RG**		**Órgão emissor/UF:**
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Celular (2)**	**Celular (3)**
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 005/2022, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Defesa Social para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição.		

Vespasiano, / 11/2022.

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMA:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - A SER PREENCHIDA PELA SMA					
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**	**Nº MÁX**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS**
1	Alfabetizado	0	1	**MINIMA EXIGIDA**	
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	**1,0**	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	1,5	1	**1,5**	
4	Comprovante de conclusão do Ensino Superior	2,0	1	**2,0**	
5	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento, realizados nos últimos 4 (quatro) anos. – **área afim**	*PG --> 0,5 *M --> 1,0 *D --> 1,5	1	**3,0**	
6	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Municipais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**3 a cada 6 meses**	**10 anos**	**60,0**	
7	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Estaduais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**2 a cada 6 meses**	**10 anos**	**40,0**	
7	Tempo de serviço acumulado na Administração Federal ou na iniciativa privada em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo - tempo devidamente comprovado por certidões de tempo - àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	**1 a cada 6 meses**	**10 anos**	**20,0**	
	TOTAL			**127,5**	

* PG - Pós Graduação *M - Mestrado *D - Doutorado

RECIBO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
Declaramos que recebemos na data abaixo a Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato abaixo:

NOME:

CARGO:

( ) AGENTE DE TRÂNSITO
( ) FISCAL DE TRANSPORTES

Vespasiano, de novembro de 2022.

Servidor Responsável

ANEXO III - CRONOGRAMA

QUANDO	**O QUE**	**ONDE**	**QUEM**
03/11/2022 (quinta-feira)	**Publicação do Edital**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**
07/11/2022 a 11/11/2022	Inscrição para os cargos de **Agente da autoridade de trânsito e Fiscal de Transportes . 12:00 as 17:00 hs**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horario de 9h as 15 horas**	**SMA**
05/12/2022	Publicação de listagem com resultado parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; (SMA e Prédio da PMV)	**SMA**
06/12/2022 a 07/12/2022	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Secretaria Municipal de Defesa Social _SMDFS, Rua João Barbosa da Fonseca,275	**Parte Interessada**
08/12/2022 a 16/12/2022	Analise dos Recursos	SME_ Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 – Centro – Vespasiano - MG	**SME**
19/12/2022	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMA e Prédio da PMV)	**SME - Comunicação**

*** - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br**

ANEXO IV – Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SMA,
publicado no Edital nº 005/2022 na data 03/11/2022, realizado na SMA, Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro – Vespasiano/MG.
Eu,.....
Portador do documento de identidade nº....., CPF ..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de ....., apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMA;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....

Vespasiano,..... de Dezembro de 2022

.....
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMA:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SMA – A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 005/2022 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA MOTIVO:
.....

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:8385E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano escolar de 2023 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

1 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.10 Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, firmados com os governos estadual e federal (NR). (art. 2º, inciso IX da lei 1.562/93 – acrescido pelo art.1º, da Lei complementar nº 08/09).

1.11. O prazo de contratação não será superior:
a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;

b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30	R$ 1.212,00	CR	CR
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	- Graduação com Licenciatura Plena e habilitação em supervisão escolar	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I Ed. Infantil	Magistério - habilitação em nível médio com autorização exclusiva na Ed. Infantil	24	R$ 2.307,20	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I Ens. Fundamental	- Magistério do Ensino Médio (com duração mínima de três anos) com habilitação para lecionar do 1º ano ao 5º ano do Ens.Fundamental.	24	R$ 2.307,20	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II Matemática	Curso superior com licenciatura plena em Matemática	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II Ciências	Curso superior com licenciatura plena em Ciências Biológicas	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA	Curso superior com licenciatura plena em História			CR	CR

II História		24	R$ 2.565,90		
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Geografia	Curso superior com licenciatura plena em Geografia	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Inglês	Curso superior com licenciatura plena em Letras/Inglês	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Ens. Religioso	Curso superior com licenciatura plena em Teologia, Ciência da Religião ou Filosofia.	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Educ. Física	Curso superior com licenciatura plena em Ed. Física	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Artes	Curso superior com licenciatura plena em Artes	24	R$ 2.565,90	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II - Português	Curso superior com licenciatura plena em Letras	24	R$ 2.565,90	CR	CR
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO	Ensino Médio	30h	R$ 1.212,00	CR	CR
AUXILIAR SECRETARIA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30h	R$ 1.212,00	CR	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30h	R$ 1.212,00	CR	CR
CANTINEIRA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo	30h	R$ 1.212,00	CR	CR
MOTORISTA ESCOLAR I	Ensino Fundamental Completo Carteira Habilitação (CNH) categoria B	30h	R$ 1.212,00	CR	CR
MOTORISTA ESCOLAR II	Ensino Fundamental Completo Carteira Habilitação (CNH) categoria D	30h	R$ 1284,71	CR	CR
PORTEIRO ATENDENTE	Ensino Fundamental Completo	Escala 12h/36h	R$ 1.616,00	CR	CR
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio completo	40h	R$ 1.747,44	CR	CR
VIGIA ESCOLAR	Ensino Fundamental completo	Escala 12h/36h	R$ 1.454,40	CR	CR

Observações:

2.2. Para os cargos de Professor de Educação Básica II, o vencimento está expresso em valor mensal para a carga horária completa;
2.3. Para todos os cargos de Professor de Educação Básica II a licenciatura é obrigatória.
2.4. No caso de contratações para o cargo Professor de Educação Básica II sem o cargo completo (carga horária inferior ao descrito no item 2.1), o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada pelo contratado, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
2.5. As jornadas de trabalho para os cargos de Porteiro Atendente e Vigia Escolar serão executadas em escala de trabalho de 12h x 36h horas.
2.6.As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.7.Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
2.8.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.9. O candidato poderá ser contratado para o exercício da função somente em um único cargo.
2.10. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO II.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data da inscrição;
3.1.7. Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

4 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
4.1.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.
4.1.2. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se-á no Município de Vespasiano (MG);
4.1.3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
4.1.4. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, através de preenchimento do formulário disponibilizado no Edital.
5.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Edital.
5.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
5.4. A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
5.5. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
5.6. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.
5.7- Cada candidato poderá inscrever-se em, no máximo, 03 (três) cargos desde que traga documentação completa para cada inscrição realizada.

Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.7.1. Data de nascimento registrada erronemente;
5.7.2. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.7.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.

5.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
5.9. Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições.
5.10. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.11. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
5.12. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
5.13. Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será fornecido o comprovante de inscrição.

5. A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO EM CADA CARGO PLEITEADO (**ORIGINAL E CÓPIA**)

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
CNH (caso tenha);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou técnico) ou declaração de conclusão de curso com, no máximo, trezentos e noventa dias de expedição;
Certificado de conclusão de curso de informática com, no minimo, 80 horas de carga horária.
Diploma de Curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado (caso possua).
Certidão de contagem de tempo emitida por ente público competente ou Carteira de Trabalho.
Laudo médico original que ateste a deficiência para os inscritos como PCD.

6 - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Será considerada a formação múltipla, com limite de dois cursos de graduação plena/licenciatura, sendo o primeiro o curso superior que habilita e o segundo, licenciatura na area da educação somente para os cargos do magistério do Ensino Fundamental.
6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da contratação.
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.8. Será considerada para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 30/09/2022.
6.9 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.10. O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor de Escola ou gratificação de função de Vice-Diretor ou de Professor Coordenador, do Quadro do Magistério, poderá ser computado para inscrever-se na função de professor/especialista.
6.11. Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
6.11.1 A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.

6.12. Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

7.1 - AUXILIAR DE ENSINO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	0
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	1.0
3	Curso técnico em enfermagem concluído	3,0
4	Graduação em curso, regularmente matriculado, a partir do 4º período, comprovado com diploma ou histórico (Licenciatura em Normal superior, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia).	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo , na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada , regularizada pelo Conselho Municipal de Educação na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo /Carteira de Trabalho na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7.2 - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos).	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	5,0
3	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	6,0
4	Pós- graduação em área de Educação.	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

7.3 - PEB – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		
ITENS	**TÍTULOS / EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio 3 anos com habilitação para 1º ao 5º ano	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação concluída, com diploma ou histórico em Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	5,0
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	3,0
4	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	6,0
5	Pós- graduação em área de Educação.	4,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 4 e 5, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

7.4 - PEB I I - PROFESSOR PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	3,0
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	6 pontos
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	4 pontos
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	5,0 pontos
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

7.5 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**

1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior com habilitação para supervisão escolar	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão Curso superior em Pedagogia	1,0
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	3,0
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área da Educação.	4 pontos por pós-graduação
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	5,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação:
A pós-graduação utilizada para habilitação não pontua como título.
2 - Serão somadas as pós-graduações apresentadas no item 4, sendo o limite de 2 (duas) pós-graduações ao todo.

7.6 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – PORTEIRO ATENDENTE- AUXILIAR DE SECRETARIA - CANTINEIRO – VIGIA ESCOLAR		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído (em curso) declarado através de histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio – Histórico (não cumula com o item 2)	1,5
4	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7.7 - MOTORISTA ESCOLAR I e II		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado em histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com o item 2)	1,5
4	Experiência comprovada por certidão emitida por Secretarias de Educação na função de motorista de transporte escolar.	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7. 8 - SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Informática – 80 horas, mínimo.	1,0
3	Graduação não concluída, em curso, com comprovante de matricula e histórico – nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	2,0
4	Graduação Concluída, comprovada com diploma e histórico – nas na áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	3,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
O candidato(a) deverá realizar a Qualificação Cadastral dos documentos através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml , nele devem ser informados: Nome completo, Data de nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos.
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;

Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior) ou Declaração de conclusão de curso com, no máximo, trezentos e noventa dias de expedição;
CNH (caso tenha);
Comprovante de PIS/PASEP (não vale o contracheque);
Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua).
Em caso de outro vínculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).
Atestado médico atestando aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho.

8.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, no dia e horário da convocação, a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
8.4 - A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 8.3, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

9 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

10 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

10.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.

10.3. No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:
- Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
- Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
- Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
- Conclusão de Mestrado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.

10.4.Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
10.5. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

11 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
11.1 Análise de títulos e contagem de tempo.
11.1.1 A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
11.1.2 Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS, até a data de 30/09/2022.
11.1.3 Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
11.1.4 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
11.1.5 Somente (unicamente) no cargo de professor II, após a classificação dos habilitados, serão considerados os seguintes critérios:
1º - Graduação plena com licenciatura e autorização para lecionar na área pleiteada.
2º - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

11.2. Critérios de desempate:

• Idade**:**o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
• Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

12 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
12.2. O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.
12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
12.4. Será admitido recurso relacionado à análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo III deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.

O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo II.

13 - DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
15.2. A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
15.4.Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5.Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
17.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
17.3. O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4. O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

Vespasiano, 03 de novembro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

Auxiliar nas atividades educativas em todos os níveis e modalidades de ensino, participando dos programas cívicos, culturais e artísticos.
Participar do desenvolvimento da assistência ao educando.
Coordenar as atividades do recreio escolar. Participar e auxiliar da organização na entrada e saída dos alunos das unidades escolares. Auxiliar em atividades pedagógicas da escola. Participar na execução de programa de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escolas e comunidade. Executar o desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, com relação à higiene, saúde, locomoção e alimentação. Zelar pelo material didático da escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Atuar como apoio pedagógico das unidades escolares. Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Executar serviços de limpeza do seu setor de trabalho. Executar serviços de transporte interno de materiais no ato da entrega dos pedidos pelos fornecedores. Executar serviços de copa e cozinha. Executar serviços externos referentes ao setor, quando solicitado pela chefia imediata. Zelar pela conservação de móveis e utensílios. Auxiliar na disciplina dos alunos durante o recreio da escola. Realizar pequenas compras para a escola. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras tarefas afins.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
Executar atividades operacionais e administrativas de suporte a escola.

Executar as atividades operacionais para o bom funcionamento da escola; Prover a escola de materiais requisitados pelos professores e servidores das escolas; Manter e organizar arquivos e correspondência da escola; Solicitar consertos de equipamentos das escolas; Realizar a escrituração geral da escola; Efetuar as matricula de alunos; Controlar o serviço de digitação do seu setor de trabalho. Controlar o livro de ponto dos professores e demais servidores da escola; Secretariar as reuniões escolares; Encaminhar documentação à Secretaria Municipal de Educação; Concluir o preenchimento da documentação correspondente ao final do ano letivo; Atualizar os boletins estatísticos da escola; Executar outras tarefas afins;

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Conduzir veículos mantê-los limpos, zelar para o seu perfeito funcionamento, preencher relatórios diários de deslocamentos.
Conduzir veículos oficiais de passageiros ou carga, com habilidade e segurança. Manter o veiculo em condição de conservação e funcionamento. Informar a chefia sobre a necessidade de conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza, troca de pneus, etc. Zelar pela boa condição e higiene do veiculo; Atender às normas de higiene do trabalho. Obrigar-se pela fiel observância e cumprimento de todas as normas de trânsito. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação os casos de abalroamento ou acidente com o veiculo. Responder pelos danos ou avarias causadas, por culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável. Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho. Submeter se a exame prático com instrutor indicado pela prefeitura. Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Realizar atividades pertinentes à secretaria escolar, de natureza burocrática e de atendimento ao público, alunos e professores, de forma a cumprir as normas legais pertinentes ao pessoal e à unidade de ensino, além de desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela Direção.
Executar atendimento ao público de seu setor de trabalho. Organizar os arquivos com a documentação das escolas. Zelar pela higiene e preservação dos materiais e equipamentos das escolas. Executar o cadastramento dos alunos. Executar o controle de materiais de consumo recebidos. Realizar serviços do protocolo. Atualizar registros funcionais dos servidores das escolas. Digitar lançamentos diários no computador. Atualizar dados e arquivos do computador. Atender às normas de segurança e Higiene do Trabalho. Executar outras tarefas afins

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE
Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas unidades da educação municipal de Vespasiano, objetivando a segurança e a tranqüilidade das pessoas, bem como outras atribuições correlativas ao cargo.
Executar atividades relativas à segurança das escolas do município; Realizar trabalhos de guarda da portaria das escolas e de seu entorno; Auxiliar na manutenção da disciplina dos alunos nas unidades escolares; Controlar a entrada e a saída de pessoas e volumes nas unidades escolares; Prestar informação sempre que solicitado; Zelar pela conservação do patrimônio das escolas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Apagar as luzes que ficarem acesas no local de trabalho; Fechar as torneiras que por ventura ficarem abertas; Permanecer a disposição de sua chefia imediata; Executar outras tarefas afins.

CARGO: CANTINEIRO
Executar serviços gerais de cantinas escolas e creches municipais envolvendo a preparação e a distribuição de merenda escolar aos alunos
Preparar merenda escolar conforme o cardápio enviado às unidades escolares municipais pela nutricionista; Servir a merenda escolar aos alunos; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Armazenar corretamente os produtos alimentícios, observando a data de validade e local adequado, zelando pela sua conservação; Executar outras atividades afins.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO
Executar sob orientação superior direta tarefas de apoio técnico e operacional aos alunos na área de informática pedagógica.
Ensinar noções básicas de informática aos alunos da rede municipal; Auxiliar os alunos em pesquisas na internet; Zelar pela conservação dos equipamentos de informática; Monitorar o desempenho de aplicativos, recursos de entrada e saída de dados; Desenvolver projetos, em parceria com os professores e especialistas em educação na área de informática pedagógica; Executar outras atividades afins.

CARGO: VIGIA ESCOLAR
Exercer os serviços de guarda diurno e noturno dos próprios da educação municipal de Vespasiano.
Executar atividades relativas à segurança dos prédios da educação do município; Realizar trabalhos de guarda diurno e/ou noturno e manutenção das disciplinas unidades escolares; Controlar a entrada e a saída de pessoas e volumes nas unidades escolares do município; Prestar informação quando solicitado; Verificar se as vias de acesso, tais como: portas, janelas e outras, estão fechadas corretamente; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Apagar as luzes que ficarem acesas no local de trabalho; Fechar as torneiras que por ventura ficarem abertas; Permanecer a disposição de sua chefia imediata; Executar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II
Ministrar ensino em todos os níveis e modalidades de ensino de acordo com sua especialidade e habilitação na rede municipal de ensino de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Executar avaliações somativas e trimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Promover a entrega de resultados para a alimentação do sistema. Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os Especialistas em Educação Básica. Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático a sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
Planejar, acompanhar, supervisionar o planejamento escolar das atividades pedagógicas, supervisionar o uso do material pedagógico, promover a integração de pais e alunos, avaliar o rendimento escolar , planejar e acompanhar o planejamento escolar, supervisionar e promover a execução das atividades de assistência ao educando; Supervisionar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades de ensino; Elaborar o planejamento de atividades, juntamente com o grupo de professores sob a sua supervisão; Promover reuniões periódicas com os pais de alunos; Supervisionar e executar as atividades de assistência ao educando, principalmente, no que se refere à saúde, higiene e merenda escolar; Avaliar, trimestralmente, o rendimento escolar; Formular e reformular o processo ensino aprendizagem; Sugerir a criação ou modificação do processo educativo, em estreita articulação com os demais componentes do Sistema Educacional; Acompanhar o desempenho do professor; Auxiliar professores nos diagnósticos de alunos; Atender às normas de segurança e higiene de trabalho; Executar outras tarefas afins

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
03/11/2022	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
07 e 08/11/2022	Período de Inscrições Presenciais – Professor (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
09/11 e 10/11	Período de Inscrições Presenciais – Supervisor Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria, AIP, Auxiliar de Ensino	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
11/11 e 16/11	Período de Inscrições Presenciais – Motorista Escolar I e II, Vigia Escolar, Porteiro Escolar, ASGE, Cantineira	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 – Caieiras/Vespasiano Horário: de 9h às 15 horas	SME
17/11/2022 a 29/11/2022	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
30/11/2022	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
30/11/2022 a 01/12/2022	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais (entrega presencial do recurso)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
02/12 a 19/12	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
21/12/2022	Publicação de Classificação final OFICIAL do Processo Seletivo Edital 001 /2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

ANEXO III
Formulário para interposição de recurso

Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SME. Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro/Vespasiano.
Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 SME

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, publicado no Edital nº 001/2022 na data 28/ 10 /2022, realizado na SME, Rua Nossa Senhora de Lourdes, n° 135, Centro - Vespasiano/MG.

Eu,_____, documento de identidade nº....., CPF..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de análise SME;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....
.....
.....

Vespasiano, _____de novembro de 2022.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME
A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 001/2022 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO: .....
.....
.....

Assinatura do(a) funcionário(a)_____

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS: – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR –
AUXILIAR DE SECRETARIA – CANTINEIRA – PORTEIRO ATENDENTE - VIGIA ESCOLAR

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ( ) CANTINEIRA ( ) PORTEIRO ATENDENTE ( ) VIGIA ESCOLAR**		
É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? **_____**			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo:(Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:_____/_____/_____**	
Nº de folhas anexadas à inscrição: _____	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção. Assinatura legível:**_____		

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO

1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	( ) Sim Não ( )	
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	( ) Sim Não ( )	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com item 2)	( ) Sim Não ( )	
4	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
5	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)

FICHA DE INSCRIÇÃO –

ANEXO IV
CARGO: – AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) AUXILIAR DE ENSINO ESCOLAR**		
É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo:(Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:**_____/_____/_____	
Nº de folhas anexadas à inscrição: _____	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção.** **Assinatura legível:**_____		

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	( ) Sim Não ( )	
2	Ensino Médio concluído declarado legalmente	( ) Sim Não ( )	
3	Graduação em curso a partir do 4º período	( ) Sim Não ( )	
4	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
5	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS: – MOTORISTA ESCOLAR I – MOTORISTA ESCOLAR II

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) MOTORISTA ESCOLAR I** **( ) MOTORISTA ESCOLAR II**		
É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo:(Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:**_____/_____/_____	
Nº de folhas anexadas à inscrição: _____	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção.** **Assinatura legível:**_____		

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	( ) Sim Não ( )	
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado em histórico escolar.	( ) Sim Não ( )	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	( ) Sim Não ( )	
4	Experiência comprovada por certidão emitida por Secretarias de Educação na função de motorista de transporte escolar.	( ) Sim Não ( )	
5	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: – PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Função Pretendida: Marcar **uma única**	**( ) PEB EDUCAÇÃO INFANTIL:**

alternativa para não anular a inscrição.	

É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____		
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):		
Nome Completo:(Não abreviar)		
Endereço:		
Cidade:		**UF:**
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**
E-mail:		
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:**_____/_____/_____
Nº de folhas anexadas à inscrição: _____	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção.** **Assinatura legível:**_____	

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos).	( ) Sim Não ( )	
2	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	( ) Sim Não ( )	
3	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	( ) Sim Não ( ) QUANTIDADE ( )	
4	Pós- graduação em área de Educação.	( ) Sim Não ( ) QUANTIDADE ( )	
5	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: – PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) PEB I ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO COM FORMAÇÃO DE MAGISTÉRIO 3 ANOS, NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA.**

É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____		
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):		
Nome Completo:(Não abreviar)		
Endereço:		
Cidade:		**UF:**
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**
E-mail:		
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:**_____/_____/_____
Nº de folhas anexadas à inscrição: _____	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção. Assinatura legível:**_____	

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio 3 anos com habilitação para 1º ao 5º ano	( ) Sim Não ( )	
2	Graduação concluída, com diploma ou histórico em Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	( ) Sim Não ( )	
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	( ) Sim Não ( )	
4	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	( ) Sim Não ( ) QUANTIDADE ( )	
5	Pós- graduação em área de Educação.	( ) Sim Não ( ) QUANTIDADE ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
8	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: – PEB II DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) PEB II- DISCIPLINA:**_____

É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____		
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):		
Nome Completo:(Não abreviar)		
Endereço:		
Cidade:		**UF:**
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**
E-mail:		
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:**_____/_____/_____
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção.**	

_____	**Assinatura legível:**_____

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	( ) Sim Não ( )	
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	( ) Sim Não ( )	
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	( ) Sim Não ( ) QUANTIDADE ( )	
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	( ) Sim Não ( ) QUANTIDADE ( )	
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
8	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) Especialista de Educação Básica**		
É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo:(Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:**_____/_____/_____	
Nº de folhas anexadas à inscrição: _____	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção. Assinatura legível:**_____		

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior com habilitação para supervisão escolar	( ) Sim Não ( )	
2	Diploma/histórico de conclusão Curso superior em Pedagogia	( ) Sim Não ( )	
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	( ) Sim Não ( )	
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área da Educação.	( ) Sim Não ( )	
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
8	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: – **SECRETÁRIO ESCOLAR OU ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO**

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) Secretário Escolar** **( ) Assistente de Informática Pedagógico**		
É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo:(Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:		**UF:**	
CPF:	**RG:**	**Orgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Data da inscrição:**_____/_____/_____	
Nº de folhas anexadas à inscrição: _____	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 001/2022, que se referem ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. **Ciente que devo marcar uma única opção.** **Assinatura legível:**_____		

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	ASSINATURA DO CANDIDATO
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	( ) Sim Não ( )	
2	Curso de Informática – 80 horas, mínimo.	( ) Sim Não ( )	
3	Graduação não concluída, em curso, com comprovante de matricula e histórico – nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração).	( ) Sim Não ( )	
4	Graduação Concluída, comprovada com diploma e histórico – nas na áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula	( ) Sim Não ( )	

	com outros itens.		
5	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	

Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:4B713318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2023 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003, Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a NOB-SUAS.

1 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
Combater surtos epidêmicos;
Campanhas de vacinação;
Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
Atender a situações de calamidade pública;
Substituir servidor de férias, da área de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.9. Atender a execução de convênios ou projetos de saúde, firmados com os governos estadual e federal (NR).
1.10 Exercícios das atividades inadiáveis da Secretaria de Saúde para quais não existam candidato aprovado em concurso público realizado para o referido cargo, ou quando nao houver preenchimento do número de vagas existentes, até a realização de novo concurso público.
1.11 O prazo de contratação não será superior:
a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;
b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	Vagas/CR*	Vagas PD
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Atendente Consultório Dentário	Curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Auxiliar de Enfermagem/SAD	Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Enfermeiro SAD	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 3.465,44	CR*	CR*
Enfermeiro/ESF	Bacharel em Enfermagem e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 3.712,98	CR*	CR*
Farmacêutico	Bacharel em Farmácia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Fiscal Sanitário	Ensino médio completo	40h	R$ 1.100,00	CR*	CR*
Fisioterapeuta	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Fisioterapeuta/NASF	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20h	R$ 1.235,67	CR*	CR*
Fisioterapeuta/SAD	Bacharel em Fisioterapia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.986,82	CR*	CR*
Fonoaudiólogo	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$1.601,26	CR*	CR*
Fonoaudiólogo/NASF	Bacharel em Fonoaudiologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	40h	R$1.601,26	CR*	CR*
Médico	Bacharel em Medicina e Registro em Conselho Profissional de Classe	20h	R$1.100,00	CR*	CR*
Médico Clínico/SAD	Bacharel em Medicina e Registro em Conselho Profissional de Classe	20h	R$3.787,36	CR*	CR*
Médico Ginecologista/NASF	Bacharel em Medicina, com especialização em Ginecologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	30 h	R$3.044,64	CR*	CR*
Médico/ESF	Bacharel em Medicina e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$8.995,75	CR*	CR*
Monitor Ocupacional	Ensino médio completo	40 h	R$1.100,00	CR*	CR*

Nutricionista/NASF	Bacharel em Nutrição e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1604,00	CR*	CR*
Nutricionista/SAD	Bacharel em Nutrição e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1.497,07	CR*	CR*
Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo	Bacharel em Odontologia e Especialização em Cirurgia Buco-maxilo-facial e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Clínico Geral	Bacharel em Odontologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Endodontista	Bacarel em Odontologia e Especialização em endodontia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Periodontista	Bacarel em Odontologia em Odontologia com especialização em periodontia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo Protesista	Bacharel em Odontologia com especialização prótese e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Odontólogo/Esf	Bacharel em Odontologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$3.880,58	CR*	CR*
Professor Ed. Física - Acad. da Saúde	Bacharel em Educação Fisica e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.172,27	CR*	CR*
Psicólogo	Bacharel em Psicologia e Registro em Conselho Profissional de Classe	20 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Técnico de Higiene Dentária/Técnico de Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1.138,93	CR*	CR*
Técnico de Laboratório/Técnico de Análises Clínicas	Curso Técnico em Análises Clínicas e Registro em Conselho Profissional de Classe	40 h	R$1.100,00	CR*	CR*
Terapeuta Ocupacional	Bacharel em Terapia Ocupacional e Registro em Conselho Profissional de Classe	30h	R$ 1.601,26	CR*	CR*
Veterinário	Bacharel em Medicina Veterinária e Registro em Conselho Profissional de Classe	30 h	R$1.617,27,50	CR*	CR*

Observações:

2.2 As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.3 .Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
2.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.5 .O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo, na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, podendo ser contratado para o exercício da função em um único cargo.
2.6. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO II.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data de inscrição;
3.1.7. Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

4 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
4.1.1. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
4.1.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Saúde, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
4.1.3. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
4.1.4. O candidato selecionado deve manter atualizado seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1**.** As inscrições serão realizadas, presencialmente, a partir do dia **07/11/2022** até o dia **11/11/2022**, no horário das **13:00 hs às 17:00 hs**, observada a escala de inscrição conforme **ANEXO II**, mediante o preenchimento em 1 via da Ficha de Inscrição **ANEXO III**, disponibilizado no site www.vespasiano.mg.gov.br.
5.2. **O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Cronograma ANEXO II de acordo com a escala de inscrição conforme o cargo pleiteado.**
5.3. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
5.4. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados, imprimindo o formulário.

5.5. A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste edital, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
5.6. Os candidatos que não realizarem sua inscrição, até o momento em que o período de inscrição se encerrar, não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Regulamento.
5.7. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, quando do envio dos documentos no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
5.8. No ato da inscrição serão aceitos quaisquer documentos que o candidato quiser anexar à inscrição, porém estes só serão conferidos, avaliados, validados e pontuados pela Comissão do PSS, levando em consideração o item 7 do Edital 003/2022.
5.9. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.

Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.9.1. Data de nascimento;
5.9.2. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.9.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.

5.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido **(CRONOGRAMA ANEXO II)**, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
5.11. Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada.
5.12. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.
5.13. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
5.14. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.

6 - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da inscrição.
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.8. Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o fechamento das inscrições ou para fins de recurso.
6.9. **Será considerado para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/12/2021, limitada essa comprovação a 10 anos.**
6.10 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.11. Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da contratação, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
6.11.1 A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Nível médio) – Monitor ocupacional, fiscal sanitário				
ITENS	**TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TITULO**	**Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Comprovante de conclusão do Ensino médio	0	1	MINIMA EXIGIDA
02	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 04 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,5	4	2,0
03	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 08 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	1,0	3	3,0
04	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 16 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	2	2	4,0
05	Tempo de serviço (experiência): Redes privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 pontos a cada seis meses.		20,0
06	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.		60,0
07	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual /Federal na área de conhecimento ao	2 pontos a cada seis meses.		40,0

	qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.			
TOTAL				**129,00**

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Nível Técnico: Atendente de Consultório Dentário (Auxiliar De Saúde Bucal) E Auxiliar/Técnico De Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem do SAD, Auxiliar de Enfermagem NASF, Auxiliar de Enfermagem dos ESF, Técnico de Laboratório (Técnico de Análises Clínicas), Técnico de Higiene Dentária (Técnico de Saúde Bucal), Técnico de Laboratório (Técnico de Análises Clínicas)

ITENS	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Inscrição no respectivo Conselho de Classe	0	1	MINIMA EXIGIDA
02	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 04 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,5	4	2,0
03	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 08 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	1,0	3	3,0
04	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 16 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	2,0	2	4,0
05	Tempo de serviço (experiência): Redes privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 pontos a cada seis meses.		20,0
06	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.		60,0
07	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual /Federal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.		40,0
TOTAL				**129,00**

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Nível Superior) – Assistente Social, Enfermeiro, Enfermeiro do SAD, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta NASF, Fisioterapeuta SAD, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo do NASF, Nutricionista do SAD, Nutricionista do NASF. Psicólogo, Professor de Educação Física, Médico Veterinário

ITENS	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de conclusão do Ensino Superior (Com habilitação específica ao cargo pleiteado e registro no Conselho de Classe específico)	0	1	MINIMA EXIGIDA
02	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 04 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,5	3	1,5
03	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 08 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,75	2	1,5
04	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 16 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	2	3	6,0
03	Curso de Especialização, reconhecido pelo MEC em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	2,0	2	4,0
05	Curso de Residência - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	2,0	1	2,0
06	Curso de Mestrado - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	4,0	2	8,0
07	Curso de Doutorado - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	6,0	1	6,0
08	Publicação de artigos e trabalhos em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento em periódicos especializados realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,5	2	1,0
09	Experiência em trabalho voluntário em instituição legalmente reconhecida.	4	1	4,0
10	Tempo de serviço (experiência): Redes privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada,	1 pontos a cada seis meses.		20,0
11	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.		60,0
12	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.		40,0
TOTAL				**154,0**

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Nível Superior) –Médico, Odontólogo Clínico-Geral, Odontólogo Endodontista, Odontólogo Periodontista e Odontólogo Protesista.

ITENS	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de conclusão do Ensino Superior (Com habilitação específica ao cargo pleiteado e registro no Conselho de Classe específico)	0	1	MINIMA EXIGIDA
02	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 08 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,5	4	2,0
03	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 16 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	1,0	4	4,0
04	Curso de Especialização, reconhecido pelo MEC em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - **CONCLUÍDO** - na área específica a qual está concorrendo devidamente.	3,0	2	6,0
05	Curso de Residência - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	4,0	1	4,0
06	Curso de Mestrado - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	5,0	1	5,0
07	Curso de Doutorado - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	6,0	1	6,0
08	Publicação de artigos e trabalhos em áreas afins no eixo tecnológico, arcos ocupacionais ou área de conhecimento em periódicos especializados realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,5	2	1,0
09	Experiência em trabalho voluntário em instituição legalmente reconhecida.	4,0	1	4,0
10	Comprovação de (experiência) acumulado em em docência a nível técnico ou superior nos últimos 04 anos. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo.	4,00	1	4,00
11	Compravação de participação como membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.	4,00	1	4,0
12	Tempo de serviço (experiência): Redes privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 pontos a cada seis meses.		20,0
13	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.		60,0
14	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.		40,0
TOTAL				**160,0**

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Nível Superior) – Médico da ESF, Odontólogo da ESF, Enfermeiro da ESF,

ITENS	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TITULO	Nº MAXIMO DE TÍTULOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de conclusão do Ensino Superior (Com habilitação específica ao cargo pleiteado e registro no Conselho de Classe específico)	0	1	MINIMA EXIGIDA
02	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo pleiteado) com carga horária mínima de 04 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.	0,5	3	1,5
02	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento (Com tema específico ao cargo	0,75	2	1,5

	pleiteado) com carga horária mínima de 08 horas, realizados nos últimos 4 (quatro) anos.			
03	Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação com carga horária entre 360 a 720 horas - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	2,0	1	2,0
04	Curso de Residência - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	2,0	1	2,0
05	Curso de Mestrado - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	3,0	2	6,0
06	Curso de Doutorado - **CONCLUÍDO** - na área a qual está concorrendo devidamente.	4,0	1	4,0
07	Comprovação de (experiência) acumulado em docência a nível técnico ou superior nos últimos 04 anos. Tempo devidamente comprovado por certidões e/ou declaração de contagem de tempo.	5,0	1	5,00
08	Experiência em trabalho voluntário em instituição legalmente reconhecida.	4,0	1	4,0
09	Compravação de participação como membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.	4,00	1	4,0
10	Experiência Profissional como, gestor, coordenador, diretor em Instituição de Saúde Pública nos últimos 4 (quatro) anos.	2,0	2	4,0
11	Tempo de serviço (experiência): Redes privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 pontos a cada seis meses		20,0
12	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.		60,0
13	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.		40,0
TOTAL				**154,0**

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Saúde, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Saúde em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):

1. Carteira de Identidade;
2. CPF
3. 01 Foto
4. Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
5. O candidato(a) deverá realizar a Qualificação Cadastral dos documentos através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, nele devem ser informados: Nome completo, Data de nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos.
6. Título de Eleitor
7.Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
8. Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
9. Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 0 e 14 anos) contratados;
10. Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 0 a 18 anos) servidores efetivos;
11. Carteira Nacional de Habilitação (caso houver);
12. Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
13. Comprovante de Endereço (atualizado dos últimos três meses);
14. Certificado de Conclusão de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
15. Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
16. Em caso de outro vinculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).

8.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato temporário de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação da lista de convocação, será tido como desistente.
8.4 - **A Secretaria Municipal de Saúde**, ocorrendo a situação descrita no item 8.3 , convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária à contratação.

9 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia,*

paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da contrartação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

9.19. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

9.20. A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

10 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

10.2.Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos

10.3. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

11 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
11.1 Análise de títulos e contagem de tempo.
11.1.1 A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. **De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.**
11.1.2 Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE MESES TRABALHADOS, até a data de 31/12/2021.
11.1.3 Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e/ou com carimbo da instituição, deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
11.1.4 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
11.2. Critérios de desempate:
1º Idade**:**o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
2º Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

12 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
12.2. O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na **Secretaria Municipal de Saúde.**
12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência.

12.4. Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo IV deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, entregue na Rua da Rodoviária, nº 45, Caieiras - Vespasiano/MG das 12h às 17h em envelope lacrado.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Saúde conforme previsto em cronograma ANEXO II.

13 - DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DA CONTRATAÇÃO:
15.1. A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
15.2. A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
15.4.Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5.Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Saúde, **localizada á Rua da Rodoviária , nº 45, Caieiras - Vespasiano/MG**, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
17.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
17.3. O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4. O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

ERICK BERNERDO BAETA PINHEIRO
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2022
ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Artpermitir que esses, sob qualquer forma, extrapolem suas funções específicas responderá perante os Conselhos Regionais de Odontologia, conforme a legislação em vigor. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Participar do planejamento, execução e avaliação das ações de assistência de enfermagem integral ao indivíduo, família e/ou comunidade, conforme sua competência técnica e legal, considerando o contexto sociocultural e familiar do cidadão, sob a supervisão do enfermeiro; Realizar procedimentos de enfermagem: imunização, teste do pezinho, saúde de medicamentos, curativos, retirada de suturas, verificação de dados vitais, verificação de dados antropométricos, coleta de amostras para exames laboratoriais, farmácia, glicemia capilar, ecg e organização de consultórios, sob a supervisão do enfermeiro conforme escala de enfermagem, protocolos e diretrizes institucionais; Realizar visitas domiciliares programadas e por demanda espontânea; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas no centro de saúde, sob a supervisão do enfermeiro; Orientar o usuário para consultas de enfermagem e médicas, exames, tratamentos e outros procedimentos; Participar de capacitação e educação continuada promovidas pela sms, pelo enfermeiro e/ou demais membros da equipe; Executar o processo de limpeza, desinfecção de instrumentais, superfícies e artigos, dos setores onde ocorrem procedimentos enfermagem e médicos, bem como a reposição de insumos; Participar das reuniões periódicas da ESF, da equipe enfermagem e da unidade de saúde; Participar e colaborar na elaboração e execução de atividades educativas, coletivas de prevenção, promoção e recuperação da saúde; Registrar ações de enfermagem no prontuário do paciente, em formulários,no esus ou em outros instrumentos institucionais; Manter organizados os setores de enfermagem, zelando pelos equipamentos e pelo patrimônio público; Acompanhar o usuário no transporte em ambulância sob a orientação do enfermeiro e/ou médico,nos casos de menor complexidade.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SAD

Exerce atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, desde que sob supervisão, orientação e direção de enfermeiro, cabendo-lhe. Assistir o enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem, a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica, no contexto domiciliário; na prevenção e controle sistemático da infecção domiciliaria; na prevenção e controle sistemático de danos físicos e emocionais, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde, pela equipe de enfermagem e/ou cuidador; participação nas atividades de educação em saúde; participação em grupo de cuidadores; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho;. Preparar o roteiro de visitas, separando kit de material de consumo de cada cliente, material reserva da viatura, como determinado pelo enfermeiro. Preparar o cliente, em conjunto com o cuidador e/ou familiar, para consultas, exames e tratamentos, durante o atendimento domiciliário. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, no nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, adaptando-as à realidade de cada domicilio, conforme rotinas estabelecidas pelo enfermeiro, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; verificar sinais vitais, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura para subsídio diagnóstico, conforme descrito no protocolo de assistência de enfermagem do município; colher material para exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma;realizar atividades de enfermagem em conformidade com as normas técnicas da profissão bem como os procedimentos e atividades presentes no protocolo de assistência de enfermagem do município de campinas bem como outros protocolos do sistema único de saúde – sus.. Prestar cuidados de enfermagem no pós-operatório mediato e tardio; Auxiliar em procedimentos invasivos realizados pelo médico e/ou enfermeiro no domicilio; Executar e/ou orientar o cuidador e familiares em atividades de desinfecção, de materiais e equipamentos, quando lotados no domicilio; Prestar cuidados de higiene e conforto, no domicilio, quando necessário, estimulando a participação do cuidador, nas tarefas de sua competência, zelando pela segurança do cliente, nas atividades de vida diária. Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário e do lixo domiciliar (separação, armazenamento e coleta). Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidade de saúde; Orientar cuidadores para manutenção da limpeza e ordem do material e dos equipamentos cedidos ou emprestados, para a assistência no domicilio. Integrar a equipe multidisciplinar, e auxiliar na elaboração do projeto terapêutico; promover o vínculo com o cliente, o cuidador e a família, de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar o paciente após o atendimento da equipe multidisciplinar, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas, orientações dos outros profissionais, e /ou rotinas do SAD; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação em saúde; participar de grupo de cuidadores. Realizar visita domiciliaria, utilizando-se de escuta ampliada, no contexto da família e da comunidade; Participar de triagens. Dispensar medicamentos de acordo com a prescrição médica atualizada e rotina de cada SAD; Realizar controle de estoque de materiais de enfermagem e medicamentos; Proporcionar ao cliente/cuidador/familiares assistência e conforto físico e emocional em situações de agonia e morte. Participar dos procedimentos pós-morte no domicílio, conforme as rotinas do SAD. Participar de pesquisas. Participar de treinamentos e buscar atualização técnica constantemente

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Prestar orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações. Identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção. Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes. Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na ESFera da seguridade social. Realizar visitas domiciliares quando avaliada a necessidade pelo

profissional do serviço social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas. Realizar visitas institucionais com objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais. Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde.Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional.Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social

CARGO: ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; - supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da prefeitura municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENFERMEIRO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Da organização dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde pública: dirigir/gerenciar a organização dos serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde pública; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, participando da organização do processo de trabalho da unidade e da escala de trabalho dos serviços de enfermagem, bem como de folgas e férias, anualmente, mensalmente ou semanalmente, mediante a característica do serviço/ações gerenciadas; realizar o processo de enfermagem aplicando todas as etapas do processo – sistematização da assistência de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos programas de saúde pública e, em rotinas aprovadas pela sms/vespasiano; prestar cuidados de enfermagem a clientes graves e com risco de vida; prestar assistência integral à pessoa, família e comunidade; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar a educação em serviço/ continuada/ permanente para equipe de enfermagem; participar no desenvolvimento, implantação, execução e avaliação dos programas de saúde pública; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido, criança/adolescente, adulto e pessoa idosa mediante a característica do serviço de saúde; atuar na prevenção e controle sistemáticos de infecção mediante seu local de atuação; executar as ações de assistência integral: prevenção de agravos, promoção, proteção e recuperação da saúde aos indivíduos e famílias na unidade e, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo de vida, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; realizar registro das atividades de enfermagem exercidas, bem como supervisionar os registros realizados pela equipe de enfermagem conforme a rotina administrativa do serviço; planejar e executar visita domiciliária de referência da unidade de saúde mediante a característica do serviço de saúde; acompanhar e analisar a produção dos serviços de enfermagem; participar da elaboração de projetos de construção e reforma dos setores de atuação da enfermagem nas unidades de saúde; participar da elaboração/ atualização de manuais, guias, protocolos, notas técnicas para os serviços de enfermagem, quando solicitado por sms/pmsp; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; exercer suas atividades de acordo com os princípios da ética e da bioética; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos clientes durante a assistência de enfermagem; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento de referência e contrarreferência; realizar atendimento de enfermagem da demanda espontânea; participar da construção do dimensionamento da equipe de enfermagem na unidade de saúde; participar do planejamento e monitorar os estágios curriculares desenvolvidos por sms/vespasiano nas unidades de saúde; participar nos programas de saúde ocupacional e biossegurança; participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território.
dirigir/gerenciar a organização dos serviços de saúde, se designado; cumprir e fazer cumprir os egulamentos, normas e rotinas específicas da unidade de saúde na qual está inserido; auxiliar no acompanhamento do trabalho do agente comunitário; acompanhar o cadastramento e atualização dos dados das famílias da área de abrangência realizada pelo agente comunitário; supervisionar e coordenar ações de capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; participar das reuniões ou semanais/ diárias da equipe (conforme organização da unidade); acompanhar os boletins de produção referente ao trabalho do AUXILIAR DE ENFERMAGEM e do agente comunitário de saúde; participar da análise da produção da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade.

CARGO: ENFERMEIRO SAD

O enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem cabendo-lhe privativamente: gerenciar, supervisionar e organizar os serviços de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem tendo como norteador, protocolos de saúde publica do ministério de saúde bem como os pertencentes a atenção básica de campinas. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem em domicilio, por meio da sistematização do atendimento de enfermagem (sae). Avaliar a qualidade da assistência por meio de indicadores assistenciais. Capacitar a equipe de enfermagem inserida no SAD. Proporcionar educação permanente à equipe de enfermagem nas tarefas relativas à assistência de enfermagem. Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem. Capacitar o cuidador para assistir ao cliente nas suas necessidades básicas biopsicossociais. Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exigem conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas. Realizar a sae valorizando a consulta de enfermagem ao longo do ciclo vital, no contexto domiciliar.Planejar, realizar e avaliar as visitas domiciliárias determinando as prioridades de assistência. Identificar as demandas de enfermagem, implantando, implementando e avaliando os meios para a solução das mesmas, minimizando danos e seqüelas. Fazer o prognóstico de enfermagem de acordo com os níveis de complexidade do cliente no domicílio, atendendo as interfaces das intercorrências clínicas. Controlar o agendamento dos pacientes. Verificar o cumprimento do cronograma

de visitas de enfermagem. Elaborar escala de visitas de enfermagem. Dar alta dos cuidados de enfermagem. Servir de apoio à equipe de enfermagem e à família intermediando situações que interfiram no bom atendimento ao dependente de cuidados. Monitorar o estoque e empréstimo de materiais de enfermagem. Monitorar o consumo diário e semanal de material de enfermagem. Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário e do lixo domiciliar (separação, armazenamento e coleta). Elaborar e aprovar escalas mensal de folga e atividades da equipe de enfermagem.

CARGO: FARMACEUTICO

Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica/saúde da família; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de assistência farmacêutica na atenção básica/ saúde da família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da atenção básica/saúde da família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da atenção farmacêutica na atenção básica/ saúde da família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; - receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na atenção básica/ saúde da família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da atenção/assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Executar funções relacionadas com a vigilância sanitária e vigilância ambiental. Inspecionar, licenciar e cadastrar estabelecimentos comerciais de alimentos; coletar amostras de alimentos para análise, quando solicitado pela coordenadoria regional de saúde; Apreender, como medida cautelar, produto inadequado para consumo e/ou em situação irregular; Autuar estabelecimentos comerciais de alimentos em situação irregular; Vistoriar e licenciar veículos de transporte de alimentos (circulação restrita ao município); Elaborar e entregar a coordenadoria regional de saúde, mensalmente, o boletim de vigilância e controle, o controle dos estabelecimentos e demais relatórios solicitados pela coordenadoria; Cadastrar os serviços de abastecimento de água públicos e privados; cadastrar poços e fontes onde não existe rede pública de abastecimento e encaminhá-los à coordenadoria regional de saúde; Inspecionar mensalmente os serviços públicos e privados de abastecimento de água; inspecionar reservatório de água potável em prédios coletivos; coletar amostras de água para análise; Autuar em casos de irregularidades;Fiscalizar o meio ambiente, com o controle de atividades geradoras de impacto ambiental e controle da poluição; executar outras atividades e tarefas correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atividades de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo. Descrição Analítica executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservação ou desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões; executar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes com lesões músculo osteo articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitem terapia física, compreender a efetivação final de uma prescrição médica nos aspectos de movimentação do paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia; executa r os serviços de fisioterapia em hospitais, unidades, ambulatórios, secções próprias a nos domicílios do Município; participar de reuniões de equipe relatando o tratamento aplicado e pacientes; participar de atividades em grupo na comunidade e órgãos públicos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA/NASF

Participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde coletiva; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; - promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; integrar a equipe de vigilância sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia;- analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais, laborativos, e desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;- promover ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa e verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapeutica à coletividade.

CARGO: FISIOTERAPEUTA/SAD

Realizar consulta, diagnóstico fisioterapêutico / cinesiológico-funcional, prognóstico, tratamento e alta fisioterapêutica; dimensionar a equipe de fisioterapia; planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar a prestação da assistência de fisioterapia; executar os métodos e técnicas de fisioterapia para os quais estejam habilitados e quando necessário, solicitar avaliação e acompanhamento de fisioterapeuta especialista; exercer sempre que possível a interdisciplinaridade, trocando informações com os demais profissionais de saúde envolvidos, visando integralidade da gestão do cuidado centrado no paciente; avaliar, organizar e coordenar as condições ambientais, equipamentos e materiais necessários à atenção fisioterapêutica competente, resolutiva e segura;estimular de forma contínua a capacitação da equipe de fisioterapia que atua na atenção domiciliary; solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; solicitar, realizar e interpretar exames complementares;planejar e executar medidas de prevenção e segurança do paciente; prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva

CARGO: FONOAUDIOLOGO

Atuar com equipe multidisciplinar, de acordo com o protocolo de assistência da operadora de saúde; realizar avaliação fonoaudiológica e estabelecer diagnóstico de fonoaudiologia; executar terapia de habilitação/reabilitação, orientando pacientes, familiares e cuidadores; estabelecer o plano de tratamento, contendo objetivos, metas e cronograma de visitas, conforme o quadro e evolução do paciente; discutir de acordo com o cronograma da equipe gestora, caso específico do paciente assistido, grau de dependência e evolução do paciente; emitir relatórios em cada atendimento realizado, para efeito de acompanhamento da assistência prestada. desempenhar outras atribuições determinadas pelo coordenador do serviço.

CARGO: FONOAUDIOLOGO/NASF

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos conselhos locais de saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e

crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc..; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

CARGO: MÉDICO

Exercer junto aos médicos de família a co-tutoria que proporcione atualização de conhecimento e estímulo à busca de informações; Participar de programas de educação permanente para promover uma reflexão crítica e transformadora da prática de serviço; Participar da elaboração de protocolos assistenciais integrados (promoção, prevenção, recuperação e reabilitação) dirigidos aos problemas mais freqüentes do estado de saúde da população, com indicação da continuidade da atenção, sob a lógica da regionalização, e flexíveis em função dos contextos locais; Atender consultas de pacientes referenciados pelas equipes ESF para confirmar ou esclarecer diagnósticos; Atender consultas de pacientes sem cobertura das ESF para confirmar ou esclarecer diagnósticos; Identificar possíveis complicações de doenças e morbidades, notadamente nos casos mais graves e complexos;Esclarecer dúvidas sobre terapêutica ou propedêutica necessária;Auxiliar na avaliação de resultados dos exames complementares quando solicitado; Discutir com os médicos das equipes Saúde da Família os casos a serem encaminhados à atenção secundária ou terciária quando solicitado; Discutir e participar da atenção ao adulto e ao idoso, à luz de seu conhecimento, para sugerir modificações quando necessário, integrando o planejamento das ações das equipes sf; realizar visitas domiciliares quando solicitado.

CARGO: MÉDICO CLINICO SAD

Avaliar o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; acompanhar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população, em atenção domiciliar (melhor em casa) na área adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à saúde e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade; administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de medicina no âmbito da atenção domiciliar; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos no domicílio; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta domiciliar, solicitar exames e prescrever medicações; realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; realizar ações educativas e visitas domiciliares segundo planejamento em equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço de atenção domiciliar; participar de atividades de educação permanente; humanizar o atendimento Realizado por equipe multiprofissional no domicílio; capacitar o paciente para o auto cuidado; capacitar os cuidadores; implantar a educação continuada e permanente em serviço; e realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA NASF

Ações diferenciadas, como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes saúde da família; Realização de colposcopia e biópsias dirigidas, realização de cirurgias de alta-frequência (caf) e demais atendimentos/procedimentos da área que requeiram nível de conhecimento ou tecnologia mais específico;Realizar junto com as ESF, o planejamento das ações de saúde da mulher;Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas;Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;Evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana;Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc;Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Realizar visita domiciliar em conjunto com as equipes saúde da família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.

CARGO: MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar a atenção à saúde às pessoas, famílias e comunidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ubs e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou distrito federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos acs e ace em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: MONITOR OCUPACIONAL

Desenvolver ações das oficinas terapêuticas e produtivas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, assim como desenvolver atividades artesanais; trabalhar em conjunto com a equipe técnica para desenvolver com os usuários, as atividades terapêuticas necessárias para a organização, criatividade e socialização dos mesmos, no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com o ambiente da oficina terapêutica de trabalho; desenvolver projetos de trabalho de acordo com o nível de percepção e habilidade dos usuários, indicar e solicitar o material necessário ao desempenho de sua função; possibilitar o aparecimento do sujeito através da escuta, fala do usuário, constituindo assim um processo terapêutico; possibilitar o ato criativo; participar das reuniões técnicas, administrativas e clínicas realizadas semanalmente, e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA – NASF

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias;- desenvolver ações intersetoriais; - participar dos conselhos locais de saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; - desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; - planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; - desenvolver ações educativas em grupos programáticos; - priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; - prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; - promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.- estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente.- elaborar o diagnóstico de nutrição.- elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes.- registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela unidade de nutrição e dietética (und).- realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber.- orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta.- interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria.- elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.- para realizar as atribuições de nutrição clínica, subárea assistência nutricional e dietoterápica em hospitais e clínicas em geral, hospital-dia, unidades de pronto atendimento (UPA) e*spa*clínicos, ficam definidas como atividades complementares do nutricionista:- solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, de acordo com protocolos preestabelecidos pela unidade de nutrição e dietética (und).- prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário.- promover ações de educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes/usuários, cuidadores, familiares ou responsáveis.
- realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.- participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.- participar do processo de acreditação hospitalar e da avaliação da qualidade em serviços de nutrição clínica.- integrar a equipe multiprofissional de terapia nutricional (emtn), quando houver, conforme legislação vigente.- interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética.

CARGO: NUTRICIONISTA –SAD

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos conselhos locais de saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e conselho local de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; - desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; - planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; - desenvolver ações educativas em grupos programáticos; - priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; - prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;
- promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.-sistematizar o atendimento em nutrição, definindo protocolos de procedimentos relativos à dietoterapia.- elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional.- elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição.- manter registros da prescrição dietética e da evolução nutricional, conforme protocolos preestabelecidos.- promover educação alimentar e nutricional para os clientes/pacientes/usuários, cuidadores e familiares ou responsáveis.- orientar os cuidadores, familiares ou responsáveis para a correta manipulação e saúde de dietas.- avaliar se os objetivos da assistência nutricional foram alcançados para viabilizar a alta da terapia nutricional especializada.- definir os procedimentos complementares na assistência aos clientes/pacientes/usuários com a equipe multiprofissional.- elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.Para realizar as atribuições de nutrição clínica, subárea assistência nutricional domiciliar, ficam definidas como atividades complementares do nutricionista:- solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos clientes/pacientes/usuários.- prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários.- realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação.- participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.

CARGO: ODONTÓLOGO CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO – MAXILO – FACIAL
Atividades comuns ao odontólogo além de diagnóstico e tratamento das doenças, traumatismos, lesões e anomalias desenvolvidas no aparelho mastigatório e estruturas craniofaciais associadas.

CARGO: ODONTÓLOGO CLINICO GERAL
Realizar a adequação do meio bucal inicial, com restaurações, extrações e limpeza, além de procedimentos educativos e preventivos, como orientação da higiene oral e saúde bucal através do controle de placa, raspagem de tártaro, remoção de cáries, atendimento de urgência, fluo terapia.

CARGO: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA
Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e da gengiva, execução de procedimentos na cavidade pulpares incluindo tratamento endodôntico radical, tratamento dos traumatismos dentários, entre outros.

CARGO: ODONTÓLOGO PERIODONTISTA

Diagnóstico, tratamento e prevenção as doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e o restabelecimento de tudo o que dá suporte aos dentes, execução de procedimentos, como cirurgias e enxertos, dentre outros.

CARGO: ODONTÓLOGO PROTESISTA
Exame do paciente, elaborar plano de tratamento, preparo de elementos (quando for o caso), moldagem e adapatação de coroas, próteses dentárias fixas, ou próteses parciais e totais removíveis.

CARGO: ODONTÓLOGO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na ubs e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do distrito federal, observadas as disposições legais da profissão;Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da ab em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos acs e ace em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ACADEMIA DE SAÚDE
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da saúde pública;Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - acs, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc;Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/praticas corporais e sua importância para a saúde da população.

CARGO: PSCÓLOGO
Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. - avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; - elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; - prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grUPAis; - participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo secretário de saúde e finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da prefeitura municipal; - diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; - participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; - colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; - participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; - encarregar-se de se ocUPAr dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da prefeitura; - participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da prefeitura municipal; - colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; - colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.- realizar atendimentos em grupos operativos; - escuta psicológica; - aconselhamento e monitoramento da condição emocional; - acompanhamento terapêutico; - acompanhamento psicoterápico individual ou grupal; - reabilitação psicossocial com inserção no mercado; - atendimento a famílias e comunicantes; - avaliação psicodiagnóstica; - assistência e acompanhamento psicológico a familiares; - assistência domiciliar terapêutica; - resgate terapêutico; - participação nas discussões da equipe multiprofissional apresentando a dimensão subjetiva do(a) usuário/a; - trabalho de interconsulta; - grupos de adesão ao tratamento; - participação na elaboração do plano terapêutico individual (pti); - assistência em cuidados paliativos.- atuar junto à equipe interdisciplinar, acompanhando processos de acolhimento e reflexão sobre a tarefa assistencial dentro do projeto e especificidade de atuação; - realizar observação, avaliação e acompanhamento dos(as) usuários(as) e familiares dentro de uma rotina de atendimento; - registrar o histórico, a evolução e as intervenções em prontuário único; - acolher, preparar e acompanhar os familiares para que participem do processo de cuidados junto à equipe; - coordenar grupos com os familiares; -acompanhar as informações médicas/equipes, buscando facilitar o processo de comunicação/compreensão desde a rotina de admissão até o encaminhamento para atendimento em enfermaria ou domiciliar, pós-uti ou os; -atuar junto à equipe no sentido de promover discussões, reflexões e ações sobre o cuidado/humanização; - aplicar questionários periódicos visando a avaliar os cuidados/humanização da assistência; - viabilizar campo para estágio, contribuindo com a formação de novos profissionais; - desenvolver estudos e pesquisas partindo da avaliação de protocolos assistenciais.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;- realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.Utilizar recursos de informática. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional**.**

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Tratar e reabilitar pacientes portadores de deficiências psíquicas e físicas, promovendo atividades específicas, para ajudá-los na sua recuperação social; visar uma reintegração social do paciente, desenvolvendo ações junto a equipe de multidisciplinar da saúde mental; promover a valorização do homem "face a sim mesmo, a família e a comunidade"; proporcionar atividades construtivas para, na medida do possível evitar invalidez; proporcionar atividades de grupo, classificando os pacientes de acordo com sua recuperação mental ou física; instruir e acompanhar as atividades ocupacionais desenvolvidas pelos pacientes, para sua valorização e melhoria das condições de saúde; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicos para agilizar sua reabilitação psicossocial ;registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação psicossocial ; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas e da euipe multidisciplinar; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; participar de campanhas educativas promovidas pelo Município e seus servidores, auxiliando tecnicamente a produção de manuais e folhetos explicativos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; planejar, desenvolver, executar e avaliar programas que envolvam atividades de caráter terapêutico, definindo métodos e técnicas de terapia ocupacional ao nível de prevenção, tratamento e reabilitação, nas áreas de atuação;coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo, no âmbito da saúde mental; desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando à melhoria qualitativa da integração desses com o meio; desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios; detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade; instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, para fazer cumprir a legislação pertinente; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; castração de animais.

ANEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2022
CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
03/11/2022 (quinta-feira)	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMS e Prédio da PMV) Diário Oficial dos Municipios da AMM.	SMS Comunicação
07/11/2022 a 09/11/2022	**Período de Inscrições para os cargos: Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermangem/SAD, Enfermeiro, Enfermeiro/SAD, Enfermeiro ESF, Farmaceutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta/NASF, Fisioterapeuta/SAD,**	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horário: 13h as 17h	SMS

	Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo/NASF		
10/11/2022 a 11/11/2022	**Médico, Médico Clinico/SAD, Médico Ginecologista/NASF, Médico/ESF,Monitor ocupacional, Nutricionista/NASF, Nutricionista /SAD, Odontólogo Cirurgião buco-maxilo, Odontoólogo Clinico Geral,Odontólogo endodontista Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protesista, Odontólogo/ESF., Professor Educação Física/Academia da Saúde, Psicólogo, Técnico de Higiene Dentária/ Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Laboratório/ Técnico de Análises Cliniccas, Veterinário.**	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horário: 13h as 17h	SMS
16/11/2022 a 02/12/2022	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMS
05/12/2022 (segunda-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (Secretaria Municipal de Saude e Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO)	SMS
06/12/2022 a 07/12/2022 (terça e quarta-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMS - Rua da Rodoviária, 45 - Caieiras - Vespasiano - MG Horário: 13:00 às 17:00 Referência: Antiga Rodoviária	Parte Interessada
08/12/2022 a 16/12/2022	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Saude Horário: 12:00 às 16:00 Referência: Antiga Rodoviária	SMS
19/12/2022 (segunda-feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 003 /2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (Secretaria Municipal de Saude e Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO)	SMS /Comunicação

· Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

ANEXO III- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida:			
É Candidato com deficiência **(DEF) ? ( ) SIM ( ) NÃO Caso positivo, QUAL?** _____			
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):			
Nome Completo: (Não abreviar)			
Endereço:			
Cidade:	**UF:**		
CPF	**RG**		**Órgão emissor/UF:**
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Celular (2)**	**Celular (3)**
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 003/2022, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano 2023. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Ciente de que devo me inscrever apenas para um cargo.		

Vespasiano, _____/ _____ /2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2022
Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, publicado no Edital nº 003/2022 na data 03/11/2022, realizado na SMS, Rua da Rodoviária , n° 45, Caieiras – Vespasiano/MG.
Eu, ... portador do documento de identidade nº..... , CPF ..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de ....., apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMS;
A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....;
RECEBIDO em ...../ ..... / 2022

por.....
(Assinatura do servidor que receber o recurso)

Vespasiano, ... de dezembro de 2021.

.....
Assinatura do candidato
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMA:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SMS – A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 003/2022 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA
MOTIVO: .....

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:86EBE90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2023 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003, Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a NOB-SUAS.

1 - DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:

Combater surtos epidêmicos;

Campanhas de vacinação;

Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;

Atender a situações de calamidade pública;

Substituir servidor de férias, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e da área de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;

Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;

Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;

Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;

1.10.Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, saúde, ação social e segurança, firmados com os governos estadual e federal (NR).

1.11 Exercício das atividades inadiáveis da Secretaria de Desenvolvimento Social, para quais não exista candidato aprovado em concurso público realizado para o referido cargo, ou quando nao houver preenchimento do número de vagas existentes, até a realização de novo concurso público.

1.12 O prazo de contratação não será superior:

a) A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;

b) Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social e registro em Conselho Profissional de Classe .	30	R$ 1.601,26	CR	CR
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social e registro em Conselho Profissional de Classe, para trabalhar no Centro de Apoio ás Pessoas em Situção de Rua.	12/36h	R$ 1.601,26	CR	CR
PSICÓLOGO	Bacharel em Psicologia e registro em Conselho Profissional de Classe.	20	R$ 1.212,00	CR	CR
CADASTRADOR	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.212,00	CR	CR
DIGITADOR	Ensino Médio Completo	30	R$ 1.212,00	CR	CR
SUPERVISOR	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.500,00	CR	CR
FACILITADOR DE OFICINAS	Ensino Médio Completo	30	R$ 1.212,00	CR	CR
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.212,00	CR	CR
TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO	Ensino Médio Completo	40	R$ 1.212,00	CR	CR
TÉCNICO DE REFERÊNCIA	Bacharel em Serviço Social e registro em Conselho Profissional de Classe.	40	R$ 2.970,38	CR	CR
EDUCADOR FÍSICO - VOLEIBOL	Graduação em Educação Física	30	R$ 1.731,74	CR	CR
EDUCADOR FÍSICO - ZUMBA	Graduação em Educação Física	30	R$ 1.925,00	CR	CR
ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Cursando Educação Física (mínimo 4º período)	30	R$ 1.212,00	CR	CR
COZINHEIRA	Nível Fundamental Incompleto	40	R$ 1.212,00	CR	CR

Observações:

2.7 As atribuições Gerais dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.8.Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

2.9.Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2.10.O candidato poderá realizar inscrição somente para um cargo, na Secretaria Municipal de Desenvovlimento Social de Vespasiano, podendo ser contratado para o exercício da função em um único cargo.

2.11. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO I.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;

3.1.6. Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data de inscrição;

3.1.7. Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;

3.1.8. Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

4 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
4.1.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.
4.1.2. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se á no Município de Vespasiano (MG);
4.1.3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
4.1.4. As contratações serão feitas por prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1.993;
4.1.5.O candidato selecionado deve manter atualizado seus dados (telefones e e-mail) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e após a homologação.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas somente presencial, através de preenchimento do formulário de inscrição;
5.2. Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
5.3. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, quando do envio dos documentos no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
5.4. A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.
Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.4.1. Data de nascimento;
5.4.2. Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.4.3. Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.
5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
5.6. Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições.
5.7. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
5.9 . Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
5.10. Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será enviada notificação através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do e-mail, poderá ser indicativo de erro no e-mail, devendo o candidato realizar nova inscrição.

6 - APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, por cargo, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
6.3. O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da contratação.
6.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6. Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.8. Nenhum documento poderá ser anexado pelo candidato após o fechamento das inscrições ou para fins de recurso.
6.9. Será considerado para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/10/2022.
6.10 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
a) Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
b) Seja tempo de serviço paralelo.
6.11. Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da contratação, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
6.11.1 A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.
6.12. Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

7 - NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

7.1 – ASSISTENTE SOCIAL / ASSISTENTE SOCIAL 12/36 H/PSICÓLOGO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
3	Comprovante de conclusão de Ensino Superior e Registro no Conselho de Classe	MÍNIMA EXIGIDA
4	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído.	1 ponto para cada pós graduação concluída
5	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
6	Curso de Mestrado (Concluído)	1,5
7	Curso de Doutorado (Concluído)	2,0
8	Tempo de serviço (experiência): na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Vespasiano. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
9	Tempo de serviço (experiência): Redes – Municipal ou Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
10	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.2 – TÉCNICO DE REFERÊNCIA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
3	Comprovante de conclusão de Ensino Superior e Registro no Conselho de Classe	MÍNIMA EXIGIDA
4	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído.	1 ponto para cada pós graduação concluída
5	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos .	0,5 pontos para cada curso concluído
6	Curso de Mestrado (Concluído)	1,5
7	Curso de Doutorado (Concluído)	2,0
8	Tempo de serviço (experiência): na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Vespasiano. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
9	Tempo de serviço (experiência): Redes – Municipal ou Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
10	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.
11	Comprovação (experiência): gestão realizada a frente de algum núcleo da Secretaria de Deenvolvimento Social (CRAS, CREAS,Centro de Convivência, CASI, Casa de Morador em Situação de Rua) . Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.

7.3 – COZINHEIRO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado através de histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio – Histórico (não cumula com o item 2)	1,5
4	Tempo de serviço (experiência): Redes públicas e privadas na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada, considerando o limite de três anos.	15,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.4 - FACILITADOR DE OFICINA - ORIENTADOR SOCIAL		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado através de histórico escolar.	MÍNIMA EXIGIDA
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio – Histórico (não cumula com o item 2)	MÍNIMA EXIGIDA
4	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.5 – EDUCADOR FISICO – MODALIDADE: VOLEIBOL/ZUMBA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado através de histórico escolar.	MÍNIMA EXIGIDA
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio – Histórico (não cumula com o item 2)	MÍNIMA EXIGIDA
4	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.

ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
3	Conhecimentos básicos em informática	MÍNIMA EXIGIDA
4	Comprovante de conclusão de Ensino Superior	1 ponto para cada graduação concluída
4	Curso de Especialização, em nível de Pós Graduação concluído.	1 ponto para cada pós graduação concluída
5	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento nos últimos 2 (dois) anos.	0,5 pontos para cada curso concluído
6	Curso de Mestrado (Concluído)	1,5
7	Curso de Doutorado (Concluído)	2,0
8	Tempo de serviço (experiência): na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Vespasiano. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
9	Tempo de serviço (experiência): Redes – Municipal ou Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
10	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

7.6 – CADASTRADOR/DIGITADOR/TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO/SUPERVISOR		
7.7 – ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de escolaridade – histórico escolar com comprovação de matrícula 1º semestre de 2022 e comprovante de frequência (minimo 4º período).	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
3	Tempo de serviço (experiência): na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Vespasiano. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	3 pontos a cada seis meses.
4	Tempo de serviço (experiência): Redes – Municipal ou Estadual, na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada seis meses.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento ao qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada seis meses.

8 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):

1. Carteira de Identidade;
2. CPF
3. 01 Foto
4. Certidão de Situação Cadastral no CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
5. O candidato(a) deverá realizar a Qualificação Cadastral dos documentos através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, nele devem ser informados: Nome completo, Data de nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos.
6. Título de Eleitor
7.Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
8. Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
9. Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 0 e 14 anos) contratados;
10. Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 0 a 18 anos) servidores efetivos;
11. Carteira Nacional de Habilitação (caso houver);
12. Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
13. Comprovante de Endereço (atualizado dos últimos três meses);
14. Certificado de Conclusão de Curso (ensino fundamental, médio ou superior);
15. Certificado de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua);
16. Em caso de outro vinculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).

8.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
8.4 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocorrendo a situação descrita no item 8.3 , convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação, tendo este o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a documentação necessária à contratação.

9 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

9.2. Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

9.3. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

9.5. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva*
– perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições

anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.6. Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

9.8. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

9.9. O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

9.10. Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.

9.11. O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.

9.12. O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.

9.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

9.14. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

9.15. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.

9.16. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

9.17. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.

9.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.

9.19. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

9.20. A prova de títulos prevista no item 7, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito, por cargo, nos quadros discriminados.

10 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.

10.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.

10.3. No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:
- Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
- Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
- Conclusão de Mestrado e/ou doutorado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
- Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.

10.4.Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos
10.5. Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

11 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:
A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
11.1 Análise de títulos e contagem de tempo.
11.1.1 A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
11.1.2 Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS, até a data de 31/10/2022.
11.1.3 Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
11.1.4 Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
11.1.5 Somente (unicamente) no cargo de professor II, poderá ser admitido o professor não habilitado, cuja classificação será após a dos habilitados, considerando os seguintes critérios:
1º - Graduação em curso (restrito para a área pleiteada), a partir do 4º período concluído em dezembro de 2021, com declaração de frequência atualizada (de dezembro 2021 ou outubro de 2022).
2º - Graduação plena com licenciatura e autorização para lecionar na área pleiteada.
3º - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

11.2. Critérios de desempate:

• Idade**:**o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
• Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

12 - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:
12.1 . Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
12.2. O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.
12.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
12.4. Será admitido recurso relacionado à Análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo III deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano, entregue na Rua Alberto Silva, nº 683, Célvia - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.
O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme previsto em cronograma Anexo II.

13 - DA VALIDADE:
13.1. O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

15. DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
15.2. A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
15.4.Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5.Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Alberto Silva, nº 683, Célvia - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.1. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

17.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
17.3. O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4. O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

Vespasiano, 03 de novembro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: ASSITENTE SOCIAL
Função exercida por profissional com formação mínima em Serviço Social, com registro em Conselho Profissional de Classe. Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação/social. Planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

CARGO: CADASTRADOR
O cadastrador deve ter conhecimento básico em informática, responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, ensino médio completo, possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: DIGITADOR
Responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também realiza a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: SUPERVISOR
Responsável por arquivos de formulários, realizar a conferencia desses documentos, analisar dados, elaborar relatorios e assessorar a coordenação. O supervisor de cadastro deve ter, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação e capacidade de trabalhar em equipe.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA
Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio. Atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;

CARGO: PSICÓLOGO
Função exercida por profissional com formação mínima em Psicologia, com registro em Conselho Profissional de Classe. Implementam ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo. Acompanham o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenam equipes e atividades da área e afins. Executam tarefas administrativas.

CARGO: TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO
Função exercida por profissional com formação mínima de nível médio com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassitencias, conhecimento de PNAS, noções de direitos humanos e sociais, sensibilidade para questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. Atua na recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS, bem como apoiando o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou acompanhamento individualizado; participa de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; e participa das atividades de capacitação da equipe de referência do Cras, dentre diversas outras ações.

CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA
Profissional de nível superior em Serviço Social, com registro em Conselho Profissional de Classe e experiência em gestão que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atua no planejamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
Desenvolver atividades físicas, avaliar e supervisionar estagiários, assim como elaborar informes técnicos; verificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, baseado na intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de

organização participativa com a equipe multiprofissional; conduzir exercícios físicos, orientando os envolvidos quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as equipes multiprofissionais, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida dos impactos sobre a situação da saúde; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva e acompanhamento dos usuários, realizando ações; multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; executar outras tarefas correlatas à área.

CARGO: ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Atuar prestando auxilio a área de Educação Física conhecendo toda a rotina para obter experiência e conhecimento da profissão. Auxiliar no fornecimento de condições para a melhoria do condicionamento físico de jovens, adultos e idosos. Auxiliar os professores durante as aulas de ministradas, atuar com aulas de ginástica laboral, fazer controle de participação, preenchimento de planilhas, planos de aula e massagem, realizar treinamento funcional, passar avaliação física, auxiliar os alunos passando alongamentos, auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e esportivas em áreas internas e externas.
CARGO: COZINHEIRO
Executar as atividades de confecção de pratos cozinhados e de sobremesas para satisfação dos usuários; executar cardápios, supervisionar os trabalhos de cozinha e o recrutamento de auxiliares de cozinha; coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos alimentos cozidos, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, proceder com a pesagem de frutas e legumes, separando-os de acordo com porções solicitadas; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos, auxiliar a servir lanches e refeições, auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL 12/36H – PSICÓLOGO – CADASTRADOR – DIGITADOR – SUPERVISOR – FACILITADOR DE OFICINAS – ORIENTADOR SOCIAL – TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO – TÉCNICO DE REFERÊNCIA – EDUCADOR FÍSICO/VOLEIBOL - EDUCADOR FÍSICO/ZUMBA – ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – COZINHEIRA.

Função Pretendida: Marcar **uma única** alternativa para não anular a inscrição.	**( ) ASSISTENTE SOCIAL** **( ) ASSISTENTE SOCIAL 12/36H** **( ) PSICÓLOGO** **( ) CADASTRADOR** **( ) DIGITADOR** **( ) SUPERVISOR** **( ) FACILITADOR DE OFICINAS**	**( ) ORIENTADOR SOCIAL** **( ) TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO** **( ) TÉCNICO DE REFERÊNCIA** **( ) EDUCADOR FÍSICO/VOLEIBOL** **( ) EDUCADOR FÍSICO/ZUMBA** **( ) ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** **( ) COZINHEIRA**

É Candidato com deficiência **(DEF) ? ( ) SIM ( ) NÃO**
Caso positivo, qual? _____

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):

Nome Completo: **(Não abreviar)**			
Endereço:			
Cidade:	**UF:**		
CPF	**RG**	**Órgão emissor/UF:**	
E-mail:			
Telefone Fixo:	**Celular (1)**	**Celular (2)**	**Celular (3)**
Nº de folhas anexadas à inscrição:	Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº 004/2022, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração para o ano 2022. Declaro ainda, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição.		

Vespasiano, _____/ 11/2022.

_____
Assinatura do Candidato
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMDS:

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - A SER PREENCHIDA PELA SMDS					
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**	**Nº MÁX**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTOS**
1	Alfabetizado	0	1	**MINIMA EXIGIDA**	
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado legalmente	1,0	1	**1,0**	
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	1,5	1	**1,5**	
4	Comprovante de conclusão do Ensino Superior	2,0	1	**2,0**	
5	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins ou área de conhecimento, realizados nos últimos 4 (quatro) anos. – **área afim**	*PG --> 0,5 *M --> 1,0 *D --> 1,5	1	**3,0**	
6	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Municipais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**3 a cada 6 meses**	**10 anos**	**60,0**	
7	Tempo de serviço (experiência) acumulado em Administrações Estaduais em áreas afins ou área de conhecimento ao qual está concorrendo devidamente. Tempo comprovado por certidões de contagem de tempo. – área afim	**2 a cada 6 meses**	**10 anos**	**40,0**	
7	Tempo de serviço acumulado na Administração Federal ou na iniciativa privada em áreas de conhecimento ao qual está concorrendo - tempo devidamente comprovado por certidões de tempo - àrea pleiteada, considerando somente os últimos 2 (dois) anos	**1 a cada 6 meses**	**10 anos**	**20,0**	
	TOTAL			**127,5**	
	* PG - Pós Graduação *M - Mestrado *D - Doutorado				

RECIBO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Declaramos que recebemos na data abaixo a Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato abaixo:

NOME: _____

CARGO:

( ) ASSISTENTE SOCIAL
( ) ASSISTENTE SOCIAL 12/36H
( ) PSICÓLOGO
( ) CADASTRADOR
( ) DIGITADOR
( ) SUPERVISOR
( ) FACILITADOR DE OFICINAS
( ) ORIENTADOR SOCIAL
( ) TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO
( ) TÉCNICO DE REFERÊNCIA
( ) EDUCADOR FÍSICO/VOLEIBOL
( ) EDUCADOR FÍSICO/ZUMBA
( ) ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) COZINHEIRA

Vespasiano, _____ de novembro de 2022.

_____
Servidor Responsável

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022 – CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
03/11/2022	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação
07/11/2022	Período de Inscrições – Assistente Social Horário: 12hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
08/11/2022	Período de Inscrições – Psicólogo Horário: 12hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
09/11/2022	Período de Inscrições – Digitador; Cadastrador; Supervisor; Facilitador de Oficinas; Orientador Social. Horário: 12hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
10/11/2022	Período de Inscrições – Educador Físico – Voleibol; Educador Físico – Zumba; Estagiário de Educação Física; Cozinheira. Horário: 12hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
11/11/2022	Período de Inscrições – Técnico de Referência; Técnico de Ensino Médio. Horário: 12hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
16/11/2022 a 02/12/2022	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMDS
05/12/2022	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS
06/12/2022 a 07/12/2022	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
08/12/2022 a 16/12/2022	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS
19/12/2022	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 002/2022	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação

Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano . Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SMDS
Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2022

Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS, publicado no Edital nº 002/2022 na data ___/____ /20___, realizado na SMDS, Rua Alberto Silva, n° 685, Centro - Vespasiano/MG.

Eu,_____, portador do documento de identidade nº....., CPF..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe da SMDS;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).

.....

Vespasiano, _____de _____ de 2022.

.....
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMDS: ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SMDS

A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 002/2022 foi:

( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO: .....

.....

.....

.....

.....

Assinatura do(a) funcionário(a)_____

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:9B34819D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO - OUTUBRO/2022

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000248/2021	ESCALA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	27.057.593/0001-89	002	03/10/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DR. PAIVA DE OLIVEIRA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	Tomada de Preços Nº 000008/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	31/12/2021	31/12/2022	R$ 33.736,67
Contrato Nº 000224/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	001	03/10/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS E DEMAIS MUNICÍPIOS OS QUAIS POSSUEM RECURSOS ALOCADOS NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PPI.	Dispensa Nº 000068/2021	ADITIVO DE PERIODO	01/12/2021	01/12/2022	R$ 155.440,40
Termo Nº 000019/2022	GENALDO PESSOA DA SILVA 04899224656	33.006.515/0001-58	001	03/10/2022	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS E ATENDIMENTOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO.	Credenciamento Nº 000019/2021	RESCISÃO CONTRATUAL	07/02/2022	07/02/2023	-R$ 5.500,00
Termo Nº 000140/2022	ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	002	03/11/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico Nº 000033/2022	REAJUSTE DE VALOR	10/08/2022	10/08/2023	R$ 57,75
Contrato Nº 000226/2021	RUANN FELIPE DE CARVALHO CONSTRUÇÕES	43.726.716/0001-83	003	06/10/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃODE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PEREIRAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	Tomada de Preços Nº 000004/2021	ADITIVO DE PERIODO	07/10/2022	20/01/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000039/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	006	06/10/2022	Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const	Pregão Eletrônico Nº 000003/2022	REAJUSTE - LEITE	18/02/2022	18/02/2023	-R$ 4.052,40
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	004	07/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	10/12/2022	R$ 26.875,05
Contrato Nº 000179/2021	AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	005	08/10/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Pregão Presencial Nº 000038/2021	ADITIVO DE PERÍODO	09/10/2022	31/10/2022	R$ 0,00
Contrato Nº 000180/2021	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	001	08/10/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Pregão Presencial Nº 000038/2021	ADITIVO DE PERÍODO	09/10/2022	31/10/2022	R$ 0,00
Contrato Nº 000181/2021	Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.	88.197.330/0001-60	001	08/10/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Pregão Presencial Nº 000038/2021	ADITIVO DE PERÍODO	09/10/2022	31/10/2022	R$ 0,00
Contrato Nº 000182/2021	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	08.377.090/0001-46	002	08/10/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Pregão Presencial Nº 000038/2021	ADITIVO DE PERÍODO	09/10/2022	31/10/2022	R$ 0,00
Contrato Nº 000183/2021	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21.035.519/0001-85	001	08/10/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Pregão Presencial Nº 000038/2021	ADITIVO DE PERÍODO	09/10/2022	31/10/2022	R$ 0,00
Contrato Nº 000184/2021	SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	39.484.733/0001-84	002	08/10/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Pregão Presencial Nº 000038/2021	ADITIVO DE PERÍODO	09/10/2022	31/10/2022	R$ 0,00
Termo Nº 000040/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	003	11/10/2022	Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações	Pregão Eletrônico Nº 000003/2022	REAJUSTE	18/02/2022	18/02/2023	-R$ 1.962,10

					const					
Contrato Nº 000194/2022	ROGERIO PIRES LOPES 04879280674	28.051.665/0001-43	001	11/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000031/2022	REAJUSTE	22/08/2022	31/12/2022	R$ 3.622,00
Contrato Nº 000206/2022	LIDIA CAROLINA DA FONSECA & CIA LTDA	38.026.394/0001-20	001	11/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000031/2022	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL	22/08/2022	31/12/2022	R$ 0,00
Contrato Nº 000029/2022	ESPAÇO AMPLIAR - CLINICA ESCOLA LTDA	34.727.250/0001-40	002	17/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO PARA O PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PARECER EM ANEXO.	Dispensa Nº 000017/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	09/02/2022	17/10/2022	R$ 2.500,00
Contrato Nº 000075/2018	KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	29.012.672/0001-07	009	18/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18.	Concorrência Nº 000001/2018	SUPRESSÃO DE ITENS	04/05/2018	04/11/2022	-R$ 98.922,33
Contrato Nº 000075/2018	KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	29.012.672/0001-07	010	18/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18.	Concorrência Nº 000001/2018	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/05/2018	04/11/2022	R$ 98.921,36
Termo Nº 000166/2021	WELLINGTON CARVALHO BATISTA 08839312650	42.858.502/0001-06	004	19/10/2022	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E DE SERVIÇO DE MOLEIRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Credenciamento Nº 000007/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/07/2021	31/12/2022	R$ 15.120,00
Termo Nº 000037/2022	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME	18.542.736/0001-57	002	20/10/2022	Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const	Pregão Eletrônico Nº 000003/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	18/02/2022	18/02/2023	R$ 2.232,00
Contrato Nº 000012/2020	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	003	21/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 18.0581 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA.	Tomada de Preços Nº 000002/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/01/2020	12/01/2023	R$ 263.136,07
Contrato Nº 000012/2020	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	004	21/10/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 18.0581 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA.	Tomada de Preços Nº 000002/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/01/2020	12/01/2023	R$ 444.923,14
Termo Nº 000019/2021	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	003	21/10/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/01/2021	27/01/2023	R$ 10.000,00
Contrato Nº 000179/2021	AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	006	21/10/2022	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Pregão Presencial Nº 000038/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/10/2021	31/10/2022	R$ 2.500,00
Contrato Nº 000225/2022	COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME	65.188.559/0001-32	001	21/10/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	Pregão Presencial Nº 000025/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	03/10/2022	03/10/2023	R$ 5.130,30
Termo Nº 000140/2022	ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	001	26/10/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico Nº 000033/2022	REAJUSTE DE VALOR	10/08/2022	10/08/2023	R$ 295,20
Termo Nº 000037/2022	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME	18.542.736/0001-57	003	27/10/2022	Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const	Pregão Eletrônico Nº 000003/2022	REAJUSTE DE VALOR	18/02/2022	18/02/2023	R$ 26.731,14
Contrato Nº 000059/2021	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE CALDAS	21.425.921/0001-76	002	31/10/2022	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM O ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE CRIANÇAS DESTE MUNICÍPIO COM IDADE ENTRE 04 (QUATRO) MESES A 04 (QUATRO) ANOS, VISA	Chamada Pública Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/03/2021	05/03/2023	R$ 150.000,00

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C7FDFB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 177/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	9		100	1.150,00
02.02.01.28.846.0000.0.006 - CONTRIBUICAO AMM				
333041 - Contribuicoes	16		100	3.515,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.665,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**4.665,00**
TOTAL DE RECURSOS	**4.665,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 03 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:06B102E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI E AUTORIZA A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO NO BAIRRO CRUZEIRO DA SERRA e cria ZONA especifica RESIDENCIAL DE INTERRESSE municipal (ZRIM) localizado no bairro cruzeiro da serra CONFORME PARÂMETROS E DIRETRIZES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovado e instituído um loteamento urbano localizado no imóvel de setor 25, quadra 90, lote 1000, matriculado sob o nº 77.225, livro 2 EP, fls.180 do SRI local, correspondendo a uma área total de 20.806,09 m² de gleba, sendo desse total: 2.521,08 m² de área de lazer, 5.424,40m² de sistema viário e 12.914,61m² de lotes, no Bairro Cruzeiro da Serra.
Parágrafo Único. Os lotes residenciais do loteamento serão destinados para fins de ALIENAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA, podendo, inclusive, estabelecer parcerias com Instituições Financeiras através de programas residenciais em parceria com Estado ou Governo Federal, cujos valores serão aprovados mediante avaliações no ato da assinatura de tais parcerias, mediante lei a ser aprovada posteriormente por essa Egrégia Câmara.

Art. 2º Os lotes constantes do loteamento terão dimensões mínimas de 250,00 m² e testada de no mínimo de 12,00 m, exceto os de esquina, que deverão ter testada mínima de 15,00 m.

Art. 3º Nos lotes pertencentes ao zoneamento conforme mapa em anexo a esta Lei, passa a admitir-se as construções conforme o uso da ZR (Zona Residencial) do Anexo III, Tabela I – Tabela de Admissibilidade de Uso da Lei Complementar nº 132/2014 e outras Leis que vierem substituí-la.

Art. 4º As diretrizes urbanísticas serão adotadas para as seguintes Quadras 10, 11, 12, 13 confrontantes da Quadra 90 (Quadras 14, 15 e 16 serão provenientes do Parcelamento do Solo da Quadra 90), conforme parâmetros Urbanísticos do Anexo I que compõe esta lei.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Anexo I - PARÂMETROS URBANÍSTICOS									
Zonas	Coeficiente Mínimo de	Coeficiente Máximo de	Taxa Máxima de	Taxa Mínima de	Afastamento Frontal	Afastamento Lateral	Afastamento dos	Altura Máxima da	Altura Máxima

	Aproveitamento CA	Aproveitamento CA	Ocupação TO (%)	Permeabilidade TP (%)	Mínimo *1 (m)	Mínimo (m)	Fundos Mínimo (m)	Edificação (m)	na Divisa (m)
ZRIM	0,15	3,00	80%	10%	3,00 m Permite guarita de até 4m²	Edificações com altura < 7,50 m → 0,00 m Edificações com altura ≥ 14,50 m → 2,50 m *2	Edificações com altura < 7,50 m → 0,00 m Edificações com altura ≥ 7,50 m → 2,50 m	30,00	7,50
*1 – Exceto nos lotes que tenham testadas para as avenidas, estes serão no alinhamento, porém os lotes de esquina deverão manter o afastamento na rua perpendicular conforme o seu zoneamento.									
*2 – Para edificações com altura ate 7,50m, o afastamento lateral poderá ser em apenas uma das laterais.									
*3 – Para edificações até 5,00m de altura, o afastamento no fundo poderá ser igual a zero.									

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1C0134D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA
EDIÇÃO 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Ponte Nova**, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**, faz saber que estarão abertas no **período de 21 de junho a 10 de julho de 2022** as inscrições de projetos para o Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, criado pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, observadas ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº.8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

I – SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA

1.1 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, formado por um conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, regulamentados pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, e composto, principalmente, pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Fundo Municipal de Cultura, tem como objetivo apoiar financeiramente, por meio de subsídio, programas, projetos e ações culturais não-reembolsáveis, implementados de forma descentralizada, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, objetivando estimular a criação, o acesso, a formação e a participação, especialmente do pequeno produtor e criador, no desenvolvimento cultural da cidade, promovendo a inclusão cultural e estimulando dinâmicas culturais locais e a criação artística em geral, com a possibilidade de haver regime de colaboração e co-financiamento com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais.

1.2 Para concorrer ao subsídio, os proponentes devem enviar um projeto (em três vias) contendo sua proposta de ação, conforme especificado no item lll deste edital, que deve ser desenvolvido no período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

1.3 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é destinado a projetos individuais, de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas ou jurídicas, que tenham histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Município e com histórico de atuação na área cultural.
1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio neste segundo edital:

I – ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, *hip hop*, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;
II – ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;
III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura;
IV – gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências em suas localidades;
V – iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cd's e dvd's, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.
VI – ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.
VII – ações de promoção da Acessibilidade Cultural, de forma a garantir acesso aos bens culturais a pessoas portadoras de deficiência através da implementação de processos inclusivos de fruições estética, artística e cultural que se apresentem como soluções para a garantia da acessibilidade, como áudio-descritores, libras, braile, entre outras.

1.4 O valor destinado a cada projeto selecionado será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de atividades do proponente. O recurso recebido será administrado e repassado aos projetos selecionados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

1.5 Serão selecionados 05 (cinco) projetos a serem executados no período de setembro de 2022 e fevereiro de 2023

II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura toda pessoa física, maior de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos, além de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que estabelecidas no Município há, no mínimo 02 (dois) anos e que, comprovadamente, tenham suas atividades ligadas ao segmento cultural e que cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura. (modelo de declaração no Anexo II)

2.2 Não poderão concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura funcionários públicos municipais, e seus parentes em primeiro grau e cônjuges. (modelo de declaração no Anexo V).

2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto com mais de 01 (uma) proposta.

3.2 A inscrição deverá ser realizada e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta, de 12:00 às 17:00 hrs, com as seguintes documentações: a Ficha de Inscrição (ANEXO 01), devidamente preenchida; a Declaração de residência no Município de Ponte Nova (ANEXO 02) assinada, sob as penas da lei, de que o responsável tem domicílio na cidade de Ponte Nova há mais de 02 (dois) anos e cópias do projeto.

3.3 Os projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, de igual teor e conteúdo, montados com encadernação tipo espiral, páginas numeradas, sendo entregue todas as vias em um **único** envelope **lacrado**, contendo:

3.3.1 Dados do proponente e do projeto

a) O Envelope deve ser identificado com o nome do projeto;

b) A folha de rosto – ou capa – do projeto deve conter nome do proponente; número do documento de identificação ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica; endereço completo; telefones e e-mail;

c) Apresentação do projeto;

d) Justificativa;

e) Objetivos a serem alcançados;

f) Metas

g) Perfil do público-alvo;

h) Equipe técnica com seu currículo e portfólios completos, com histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em ações culturais.

i) No caso de projeto de conservação e ou adaptação de espaço físico, deverá ser apresentada uma carta de autorização do responsável pelo espaço onde será desenvolvida a obra, além de projeto técnico indicando as intervenções pretendidas;

j) Recursos técnicos e humanos; equipamentos necessários e orçamento do projeto;

k) Cronograma físico ou das atividades;

l) Plano de mídia e divulgação;

m) Quando o projeto envolver produção de espetáculo, exposições, filme, edição de livros, revista, publicações em geral, apresentar também:

- autorização do detentor dos direitos autorais, se for o caso;
- no caso de espetáculos, compromisso de realização a preços populares e garantia de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme determina a Lei Federal nº.12.933/2013, indicando o período das apresentações e o preço dos ingressos, quando não resultarem em evento gratuito;
- outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto.

n) Anexos e apêndices.

(Tabela abaixo, modelo de preenchimento no Anexo III)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação: O quê? Do que se trata?	Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
Justificativa: Por quê? Para quê? Para quem?	Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
Objetivo: O que se pretende alcançar?	Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
Meta: Quais serão os resultados?	Descrição dos objetivos específicos do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
Perfil do público-alvo: Quem?	Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
Equipe técnica: Quem faz o quê? Qual a qualificação da equipe?	Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
Recursos técnicos e humanos, equipamentos e orçamento: Com o que contar e quanto custará?	Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
Cronograma físico ou das atividades: O quê? Em que tempo?	Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
Plano de mídia e divulgação: Quais as peças e formas de divulgação?	Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
Anexos e apêndices: Há que materiais complementares?	Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, CDs etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.

3.4 Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital, especialmente nas seguintes situações:

I - Orçamento superior ou inferior a R$ 12.000,00 (doze mil reais)

II - Orçamento que apresente apenas o valor total, sem detalhamento de gastos;

III - cronograma de realização acima do prazo máximo de cinco (cinco) meses;

IV - Proponente com idade inferior a 18 anos até a data de publicação dos resultados

V - Pessoa Física residente fora do município de Ponte Nova ou moradora na cidade há menos de 02 (dois) anos;

VI – Proponente que não estiver cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura (CMC).

IV. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Para a seleção dos projetos, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura contará com uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), prevista pelo Artigo 55 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, que deverá ser constituída a partir do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que os 03 (três) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (SEMCTC) e 03 (três) membros da Sociedade Civil serão escolhidos entre os integrantes do segmento no CMPC.

4.2 Cumprindo o disposto no Artigo 57 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, a CMIC selecionará os projetos a partir de critérios objetivos, levando em consideração: I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária; III - viabilidade de execução;
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

4.2.1 A CMIC deverá, além dos critérios já expostos, considerar ainda:
I – A consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo grupo ou coletivo;
II – A capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes;
III – as perspectivas de continuidade da ação após o término do projeto; IV – Os resultados e impactos gerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

4.2.2 Como possíveis impactos gerados, considera-se ações que contribuam, por exemplo: para o acesso da população em geral à produção de bens culturais, principalmente para crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência; acesso de pessoa com deficiência a espaços culturais; ações afirmativas;

transversalidade da cultura na relação com outras áreas; articulação com equipamentos públicos e/ou espaços comunitários e/ou agentes de cultura.

4.3 A seleção buscará contemplar projetos de todos os bairros do Município, assim como de diversas linguagens artísticas, desde que estejam de acordo com os objetivos mencionados, respeitado o valor total dos recursos orçamentários destinados.

4.4 Terão prioridade as propostas culturais de caráter coletivo que estejam em andamento e necessitem de recursos para seu desenvolvimento e consolidação.

4.5 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

4.6 O período de análise das propostas pela CMIC será de 10 de julho a 1º de agosto, sendo o resultado divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no dia 08 de agosto de 2022.

4.7 Após a divulgação da análise da CMIC, os inscritos serão notificados de seu resultado pelo site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e terão o prazo entre os dias 09 a 11 de agosto de 2022, para manifestar, por escrito ou por meio eletrônico, se aceitam ou desistem de participar do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, bem como interpor recursos em relação ao resultado.

4.8 A falta de manifestação expressa e inequívoca por parte do interessado será considerada como desistência ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

4.9 O prazo para entrega dos documentos e efetivação da parceria do contemplado ao Sistema será de 10 dias úteis a contar da manifestação de interesse ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, após o qual o proponente será desclassificado e substituído, a critério da Comissão de Avaliação.

4.10 Em caso de desistência ou do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de documentação, a CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para escolher novos projetos.

4.11 Em caso de recurso em relação ao resultado, CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer e publicar novo resultado, se este for o caso. (modelo de protocolo de recurso no Anexo VII).

4.12 A CMIC, a seu critério, poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.

4.13 Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para devida homologação.

V. DA FORMALIZAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, os responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização da concessão do subsídio:
No caso de Pessoa Física:
a) Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG) ou cópia da carteira de habilitação;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF;
c) Comprovante de domicílio na cidade de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos e atual;
d) Carta dos integrantes do projeto, devidamente assinada, declarando que os integrantes do projeto não são funcionários públicos municipais, concordam em participar do projeto e autorizam o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (modelo fornecido pela SEMCTC);
e) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (modelo fornecido pela SEMCTC);

Em caso de Pessoa Jurídica:
a) Cópia simples do Estatuto atualizado e em vigor: Cópia dos documentos registrados em cartório. É necessário que o proponente tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal;
b) Cópia simples da Ata de Eleição e de Posse da diretoria em exercício;
c) Cópia dos documentos registrados em cartório da última ata de eleição que informe o atual representante legal da entidade;
d) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal;
e) Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A validade deve estar em vigor;

f) Certidão negativa de débito fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, quando a entidade estiver sujeita à tributação municipal;
g) Comprovação de adimplência junto o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

5.2 Os projetos contemplados que atenderem todos os requisitos para a formalização do convênio, deverão executar suas ações entre setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão prestar contas durante e ao final do projeto, sobre os aspectos culturais e a utilização dos recursos, conforme normatização do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura. O repasse dos recursos financeiros será feito pela Prefeitura, seguindo- se as normas e diretrizes da entidade.

6.2 Para a prestação de contas será exigida a apresentação de um Portfólio Final da execução do projeto, contendo: Apresentação; Relato de Execução do Projeto, contendo dados como alterações realizadas em relação à proposta original e execução do cronograma de atividades; Planilha de gastos com cópia de notas fiscais e relatório apresentado à Prefeitura; Resultados, discussões, conclusões e recomendações acerca da realização do projeto; Plano de mídia detalhado, contendo fotos, vídeos, áudios, materiais de divulgação, recortes de jornal, e outros materiais produzidos pelo projeto.

6.2.1 O Portfólio Final deverá ser preenchido e assinado pelo proponente, obedecendo-se modelo fornecido pela SEMCTC, contendo todas as informações exigidas, sendo entregue na SEMCTC aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo digitado, encadernado, contendo na capa o título *Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura*, além do nome do projeto originalmente apresentado, bem como a identificação do proponente. (modelo no anexo IV)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação	Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital. (no máximo dois parágrafos)
O Projeto	Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado; as alterações necessárias; o cronograma real de execução das atividades; informações sobre o que realmente ocorreu. (no máximo duas laudas)
Planilha de gastos	Informar como realmente o recurso foi utilizado. Inserir cópia das notas e prestação de contas da Prefeitura referente ao projeto.
Resultados, discussões, conclusões e recomendações	Registro de no máximo duas laudas do parecer do proponente em relação aos itens elencados no Portfólio final, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital do SMFC 2021, bem como uma análise do Edital em si.
Plano de mídia detalhado	Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornal, materiais produzidos para ou pelo projeto que ressaltam o plano de mídia adotado, informando como a logomarca do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foram veiculados ao projeto. Todos os materiais de mídia apresentados devem ter boa resolução.

6.3 Os comprovantes fiscais referentes às despesas do projeto serão apresentados no momento da prestação de contas, conferidos e devolvidos ao proponente, ficando sob sua custódia e responsabilidade pelo prazo de cinco anos. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação poderá solicitar novamente, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados, para aprovação das contas.

6.3.1 Em casos em que for possível verificar o cumprimento parcial do projeto, a prestação de contas poderá ser parcialmente aprovada, sujeitando o proponente à devolução proporcional dos recursos, no prazo e forma assinalados.

6.4 Na hipótese de não aprovação das contas ou de glosa de valores por serem incompatíveis com a realização do projeto, a não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente (total ou parcial), que ficará impedido de encaminhar novos projetos ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.

6.5 O descumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.2 invalidará os valores gastos indevidamente e implicará na reposição do subsídio recebido ao Fundo Municipal de Cultura, conforme disposto no Artigo 51 da Lei Municipal nº.3.832/2014. Não obstante, a não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

6.6 Qualquer alteração no projeto, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha técnica, deverá ser previamente informada e autorizada pela SEMCTC e, quando necessário, pela CMIC.

6.7 O beneficiário do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura deverá fazer constar em **todo** o material de divulgação e produtos do projeto, tais como brindes, camisas etc., as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, na forma estabelecida pela SEMCT.

6.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação fará acompanhamento e avaliação sistemáticos dos projetos, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais, e a repercussão da iniciativa.

6.9 Para atender ao disposto no item 6.8, os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação sempre que solicitado pela mesma, para prestação de contas, esclarecimentos sobre os projetos e atividades de integração com outros grupos.

6.10 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 Ao proponente que descumprir os termos deste edital, do Termo de responsabilidade ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº.8.666/1993, na seguinte conformidade:
I- Advertência, limitada a 03 (três);
III- Declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

VIII. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O prazo de execução só poderá ser prorrogado caso haja atraso nos repasses de recurso.

8.2 A prestação de contas completa precisa ser apresentada ao setor de Fazenda em até 30 dias úteis do prazo final da execução do projeto, que será dia 28/02/2023.

8.3 Caso seja necessário prazo maior para correções na prestação de contas, o proponente deve solicitar formalmente, através de ofício, tal prorrogação à CMIC.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Lei Municipal nº.3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Ponte Nova.1 Mais informações podem ser obtidas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo telefone 3817- 3440, pelo e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br, ou em sua sede, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.

1 http://sapl.pontenova.mg.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/746_texto_integral

9.2 As inscrições estarão abertas no período de 21 de Junho a 10 de Julho. Os interessados deverão inscrever-se no local abaixo discriminado, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas.

9.3 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.

9.4 Os proponentes que não tiverem suas propostas contempladas por este edital terão 02 dias úteis após a publicação do resultado final para recorrerem.

9.5 Após a formalização do subsídio, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação divulgará no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova o prazo para retirada dos projetos não selecionados. Findo este prazo os projetos serão encaminhados para reciclagem.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

Edital 001/2022
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
TÍTULO DO PROJETO:
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:
CPF/CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
ENDEREÇO:

DATA: / /

_____
Assinatura

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
Edital 001/2022
ANEXO II:
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA

Eu, ,

CPF número , declaro residir em Ponte Nova, Minas Gerais há, no mínimo, dois anos, sob pena de desclassificação conforme disposto no item 2.1 do edital do SMFC 2021.

_____
Assinatura

Data: / /

Roteiro de Apresentação de Projetos - ANEXO III
1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.

2 – JUSTIFICATIVA

Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.

3 – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.

4 – METAS

Descrição das metas do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.

5 – PERFIL DO PÚBLICO-ALVO

Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.

6 – EQUIPE TÉCNICA

Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas descrevendo o currículo da mesma. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.

7 – RECURSOS TÉCNICOS E HUMANOS, EQUIPAMENTOS E ORÇAMENTO

Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.

8 – CRONOGRAMA FÍSICO OU DAS ATIVIDADES

Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.

9 – PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.

10 – ANEXOS E APÊNDICES

Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, cd's, etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.

Portfólio final do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura Anexo IV

1 – APRESENTAÇÃO

Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital (no máximo 2 parágrafos)

2 – O PROJETO

Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado, as alterações necessárias, o Cronograma real de realização das atividades, informar o que realmente aconteceu e o determinado período de cada atividade. (no máximo 2 laudas)

3 – PLANILHA (FINAL) DE GASTOS REFERENTES AO VALOR OFERTADO

Informar com realmente o recurso foi utilizado. Inserir aqui cópias das notas e prestação de contas referente ao seu projeto.

4 – RESULTADOS, DISCUSSÕES, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Registre em no máximo 2 laudas seu parecer sobre os itens elencados neste item, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital 001 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura bem como uma análise do Edital em si.

5 – PLANO DE MÍDIA DO PROJETO DETALHADO

Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornais, materiais produzidos pelo/por projeto que ressaltam o plano de mídia real executado pelo mesmo informando ainda como a logomarca da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi veiculada como financiadora do Projeto. Inserir aqui fotos, DVDs, vídeos, recortes de jornais, prints, etc coloridos e em boa resolução que atestem as informações.

Obs: Este Portfólio, contendo todas as informações aqui solicitadas deverá ser entregue na SEMCT aos cuidados do Conselho Municipal de Políticas Culturais em 3 vias de igual teor, digitada, encadernada, com a capa que apresente o título ***Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura*** e o nome do referido Projeto bem como a identificação do proponente seguindo o mesmo processo dos projetos enviados ao Edital.

ANEXO V

EDITAL 001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL (PARTICIPANTE)

Eu,_, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF_e cédula de identidade , na qualidade de participante do projeto , inscrito no Edital 001/2021 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público municipal, e que concordo em participar do projeto acima identificado, autorizando o proponente a representar-me junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, de de 2022

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VI
EDTIAL 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF e cédula de identidade , na qualidade de proponente do projeto, inscrito no Edital 001/2022 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, declaro que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho do projeto apresentado.

Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, de de 2022.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VII

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO RECURSO

TÍTULO DO PROJETO:
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DATA: / /

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VIII

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DATA: / /

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IX

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PORTFÓLIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DATA: / /

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO X
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FIM
Inscrições	21/06	10/07
Avaliação da Comissão	11/07	04/08
Divulgação do resultado	8/08	8/08
Manifesto de interesse	09/08	11/08
Prazo para entrega de documentos para formalização	11/08	21/08
Execução do projeto	Setembro de 2022	Fevereiro de 2023
Prestação de Contas	28/02/2022	30 dias úteis a partir do início

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:EA33DB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO – SEMCTC

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA EDIÇÃO 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Ponte Nova**, através da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação**, faz saber que estarão abertas no **período de 21 de junho a 10 de julho de 2022** as inscrições de projetos para o Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, criado pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, observadas ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº.8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

I – SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA
1.1 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, formado por um conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, regulamentados pela Lei Municipal nº. 3.832/2014, e composto, principalmente, pelo orçamento próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Fundo Municipal de Cultura, tem como objetivo apoiar financeiramente, por meio de subsídio, programas, projetos e ações culturais não-reembolsáveis, implementados de forma descentralizada, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, objetivando estimular a criação, o acesso, a formação e a participação, especialmente do pequeno produtor e criador, no desenvolvimento cultural da cidade, promovendo a inclusão cultural e estimulando dinâmicas culturais locais e a criação artística em geral, com a possibilidade de haver regime de colaboração e co-financiamento com a União e o Governo do Estado de Minas Gerais.
1.2 Para concorrer ao subsídio, os proponentes devem enviar um projeto (em três vias) contendo sua proposta de ação, conforme especificado no item lll deste edital, que deve ser desenvolvido no período de setembro de 2022 a fevereiro
de 2023.
1.3 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura é destinado a projetos individuais, de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas ou jurídicas, que tenham histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Município e com histórico de atuação na área cultural.
1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio neste segundo edital:
I – ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;
II – ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;
III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura;
IV – gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências em suas localidades;
V – iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cd's e dvd's, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.
VI – ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.
VII – ações de promoção da Acessibilidade Cultural, de forma a garantir acesso aos bens culturais a pessoas portadoras de deficiência através da implementação de processos inclusivos de fruições estética, artística e cultural que se apresentem como soluções para a garantia da acessibilidade, como áudio-descritores, libras, braile, entre outras.
1.4 O valor destinado a cada projeto selecionado será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de atividades do proponente. O recurso recebido será administrado e repassado aos projetos selecionados pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
1.5 Serão selecionados 05 (cinco) projetos a serem executados no período de setembro de 2022 e fevereiro de 2023
II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderá concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura toda pessoa física, maior de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos, além de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que estabelecidas no Município há, no mínimo 02 (dois) anos e que, comprovadamente, tenham suas atividades ligadas ao segmento cultural e que cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura. (modelo de declaração no Anexo II)
2.2 Não poderão concorrer aos recursos do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura funcionários públicos municipais, e seus parentes em primeiro grau e cônjuges. (modelo de declaração no Anexo V).
2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.
III. DAS INSCRIÇÕES
3.1 É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto com mais de 01 (uma) proposta.
3.2 A inscrição deverá ser realizada e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta, de 12:00 às 17:00 hrs, com as seguintes documentações: a Ficha de Inscrição (ANEXO 01), devidamente preenchida; a Declaração de residência no Município de Ponte Nova (ANEXO 02) assinada, sob as penas da lei, de que o responsável tem domicílio na cidade de Ponte Nova há mais de 02 (dois) anos e cópias do projeto.
3.3 Os projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, de igual teor e conteúdo, montados com encadernação tipo espiral, páginas numeradas, sendo entregue todas as vias em um **único** envelope **lacrado**, contendo:

3.3.1 Dados do proponente e do projeto
a) O Envelope deve ser identificado com o nome do projeto;
b) A folha de rosto – ou capa – do projeto deve conter nome do proponente; número do documento de identificação ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica; endereço completo; telefones e e-mail;
c) Apresentação do projeto;
d) Justificativa;
e) Objetivos a serem alcançados;
f) Metas
g) Perfil do público-alvo;
h) Equipe técnica com seu currículo e portfólios completos, com histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em ações culturais.
i) No caso de projeto de conservação e ou adaptação de espaço físico, deverá ser apresentada uma carta de autorização do responsável pelo espaço onde será desenvolvida a obra, além de projeto técnico indicando as intervenções pretendidas;
j) Recursos técnicos e humanos; equipamentos necessários e orçamento do projeto;
k) Cronograma físico ou das atividades;
l) Plano de mídia e divulgação;
m) Quando o projeto envolver produção de espetáculo, exposições, filme, edição de livros, revista, publicações em geral, apresentar também:
- autorização do detentor dos direitos autorais, se for o caso;
- no caso de espetáculos, compromisso de realização a preços populares e garantia de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme determina a Lei Federal nº.12.933/2013, indicando o período das apresentações e o preço dos ingressos, quando não resultarem em evento gratuito;
- outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto.
n) Anexos e apêndices.
(Tabela abaixo, modelo de preenchimento no Anexo III)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação: O quê? Do que se trata?	Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
Justificativa: Por quê? Para quê? Para quem?	Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
Objetivo: O que se pretende alcançar?	Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
Meta: Quais serão os resultados?	Descrição dos objetivos específicos do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
Perfil do público-alvo: Quem?	Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
Equipe técnica: Quem faz o quê? Qual a qualificação da equipe?	Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
Recursos técnicos e humanos, equipamentos e orçamento: Com o que contar e quanto custará?	Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
Cronograma físico ou das atividades: O quê? Em que tempo?	Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
Plano de mídia e divulgação: Quais as peças e formas de	Indicação da forma através da qual divulgação? será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
Anexos e apêndices: Há que materiais complementares?	Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, CDs etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.
3.4 Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital, especialmente nas seguintes situações:
I - Orçamento superior ou inferior a R$ 12.000,00 (doze mil reais)
II - Orçamento que apresente apenas o valor total, sem detalhamento de gastos;
III - cronograma de realização acima do prazo máximo de cinco (cinco) meses;
IV - Proponente com idade inferior a 18 anos até a data de publicação dos resultados
V - Pessoa Física residente fora do município de Ponte Nova ou moradora na cidade há menos de 02 (dois) anos;
VI – Proponente que não estiver cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura (CMC).

IV. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Para a seleção dos projetos, o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura contará com uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), prevista pelo Artigo 55 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, que deverá ser constituída a partir do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que os 03 (três) membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (SEMCTC) e 03 (três) membros da Sociedade Civil serão escolhidos entre os integrantes do segmento no CMPC.
4.2 Cumprindo o disposto no Artigo 57 da Lei Municipal nº. 3.832/2014, a CMIC selecionará os projetos a partir de critérios objetivos, levando em consideração:
I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;
II - Adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução;
IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.
4.2.1 A CMIC deverá, além dos critérios já expostos, considerar ainda:
I – A consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo grupo ou coletivo;
II – A capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes;
III – as perspectivas de continuidade da ação após o término do projeto;
IV – Os resultados e impactos gerados pelas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.
4.2.2 Como possíveis impactos gerados, considera-se ações que contribuam, por exemplo: para o acesso da população em geral à produção de bens culturais, principalmente para crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência; acesso de pessoa com deficiência a espaços culturais; ações afirmativas; transversalidade da cultura na relação com outras áreas; articulação com equipamentos públicos e/ou espaços comunitários e/ou agentes de cultura.
4.3 A seleção buscará contemplar projetos de todos os bairros do Município, assim como de diversas linguagens artísticas, desde que estejam de acordo com os objetivos mencionados, respeitado o valor total dos recursos orçamentários destinados.
4.4 Terão prioridade as propostas culturais de caráter coletivo que estejam em
andamento e necessitem de recursos para seu desenvolvimento e consolidação.
4.5 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
4.6 O período de análise das propostas pela CMIC será de 10 de julho a 1º de agosto, sendo o resultado divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova no dia 08 de agosto de 2022.

4.7 Após a divulgação da análise da CMIC, os inscritos serão notificados de seu resultado pelo site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e terão o prazo entre os dias 09 a 11 de agosto de 2022, para manifestar, por escrito ou por meio eletrônico, se aceitam ou desistem de participar do Sistema Municipal de
Financiamento a Cultura, bem como interpor recursos em relação ao resultado.
4.8 A falta de manifestação expressa e inequívoca por parte do interessado será considerada como desistência ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.
4.9 O prazo para entrega dos documentos e efetivação da parceria do contemplado ao Sistema será de 10 dias úteis a contar da manifestação de interesse ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, após o qual o proponente será desclassificado e substituído, a critério da Comissão de Avaliação.
4.10 Em caso de desistência ou do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de documentação, a CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para escolher novos projetos.
4.11 Em caso de recurso em relação ao resultado, CMIC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer e publicar novo resultado, se este for o caso. (modelo de protocolo de recurso no Anexo VII).
4.12 A CMIC, a seu critério, poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.
4.13 Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para devida homologação.

V. DA FORMALIZAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, os responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização da concessão do subsídio: No caso de Pessoa Física:
a) Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG) ou cópia da carteira de habilitação;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF;
c) Comprovante de domicílio na cidade de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos e atual;
d) Carta dos integrantes do projeto, devidamente assinada, declarando que os integrantes do projeto não são funcionários públicos municipais, concordam em participar do projeto e autorizam o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (modelo fornecido pela SEMCTC);
e) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (modelo fornecido pela SEMCTC);
Em caso de Pessoa Jurídica:
a) Cópia simples do Estatuto atualizado e em vigor: Cópia dos documentos registrados em cartório. É necessário que o proponente tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal;
b) Cópia simples da Ata de Eleição e de Posse da diretoria em exercício;
c) Cópia dos documentos registrados em cartório da última ata de eleição que informe o atual representante legal da entidade;
d) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal;
e) Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A validade deve estar em vigor;
f) Certidão negativa de débito fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, quando a entidade estiver sujeita à tributação municipal;
g) Comprovação de adimplência junto o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
5.2 Os projetos contemplados que atenderem todos os requisitos para a formalização do convênio, deverão executar suas ações entre setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão prestar contas durante e ao final do projeto, sobre os aspectos culturais e a utilização dos recursos, conforme normatização do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura. O repasse dos recursos financeiros será feito pela Prefeitura, seguindo- se as normas e diretrizes da entidade.
6.2 Para a prestação de contas será exigida a apresentação de um Portfólio Final da execução do projeto, contendo: Apresentação; Relato de Execução do Projeto, contendo dados como alterações realizadas em relação à proposta original e execução do cronograma de atividades; Planilha de gastos com cópia de notas fiscais e relatório apresentado à Prefeitura; Resultados, discussões, conclusões e recomendações acerca da realização do projeto; Plano de mídia detalhado, contendo fotos, vídeos, áudios, materiais de divulgação, recortes de jornal, e outros materiais produzidos pelo projeto.
6.2.1 O Portfólio Final deverá ser preenchido e assinado pelo proponente, obedecendo-se modelo fornecido pela SEMCTC, contendo todas as informações exigidas, sendo entregue na SEMCTC aos cuidados do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo digitado, encadernado, contendo na capa o título Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, além do nome do projeto originalmente apresentado, bem como a identificação do proponente. (modelo no anexo IV)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação	Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital. (no máximo dois parágrafos)
O Projeto	Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado; as alterações necessárias; o cronograma real de execução das atividades; informações sobre o que realmente ocorreu. (no máximo duas laudas)
Planilha de gastos	Informar como realmente o recurso foi utilizado. Inserir cópia das notas e prestação de contas da Prefeitura referente ao projeto.
Resultados, discussões, conclusões e recomendações	Registro de no máximo duas laudas do parecer do proponente em relação aos itens elencados no Portfólio final, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital do SMFC 2021, bem como uma análise do Edital em si.
Plano de mídia detalhado	Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornal, materiais produzidos para ou pelo projeto que ressaltam o plano de mídia adotado, informando como a logomarca do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foram veiculados ao projeto. Todos os materiais de mídia apresentados devem ter boa resolução.

6.3 Os comprovantes fiscais referentes às despesas do projeto serão apresentados no momento da prestação de contas, conferidos e devolvidos ao proponente, ficando sob sua custódia e responsabilidade pelo prazo de cinco anos. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação poderá solicitar novamente, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados, para aprovação das contas.
6.3.1 Em casos em que for possível verificar o cumprimento parcial do projeto, a prestação de contas poderá ser parcialmente aprovada, sujeitando o proponente à devolução proporcional dos recursos, no prazo e forma assinalados.
6.4 Na hipótese de não aprovação das contas ou de glosa de valores por serem incompatíveis com a realização do projeto, a não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente (total ou parcial), que ficará impedido de encaminhar novos projetos ao Sistema Municipal de Financiamento a Cultura.
6.5 O descumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.2 invalidará os valores gastos indevidamente e implicará na reposição do subsídio recebido ao Fundo Municipal de Cultura, conforme disposto no Artigo 51 da Lei Municipal nº.3.832/2014. Não obstante, a não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

6.6 Qualquer alteração no projeto, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha técnica, deverá ser previamente informada e autorizada pela SEMCTC e, quando necessário, pela CMIC.
6.7 O beneficiário do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura deverá fazer constar em **todo** o material de divulgação e produtos do projeto, tais como brindes, camisas etc., as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, na forma estabelecida pela SEMCT.
6.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação fará acompanhamento e avaliação sistemáticos dos projetos, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais, e a repercussão da iniciativa.
6.9 Para atender ao disposto no item 6.8, os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação sempre que solicitado pela mesma, para prestação de contas, esclarecimentos sobre os projetos e atividades de integração com outros grupos.
6.10 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 Ao proponente que descumprir os termos deste edital, do Termo de responsabilidade ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº.8.666/1993, na seguinte conformidade:
I- Advertência, limitada a 03 (três);
III- Declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

VIII. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O prazo de execução só poderá ser prorrogado caso haja atraso nos repasses de recurso.
8.2 A prestação de contas completa precisa ser apresentada ao setor de Fazenda em até 30 dias úteis do prazo final da execução do projeto, que será dia 28/02/2023.
8.3 Caso seja necessário prazo maior para correções na prestação de contas, o proponente deve solicitar formalmente, através de ofício, tal prorrogação à CMIC.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Lei Municipal nº.3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Ponte Nova.1 Mais informações podem ser obtidas pelos interessados junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo telefone 3817- 3440, pelo e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br, ou em sua sede, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.

_____
1
http://sapl.pontenova.mg.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/746_texto_integral

9.2 As inscrições estarão abertas no período de 21 de Junho a 10 de Julho. Os interessados deverão inscrever-se no local abaixo discriminado, de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas.
9.3 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro.
9.4 Os proponentes que não tiverem suas propostas contempladas por este edital terão 02 dias úteis após a publicação do resultado final para recorrerem.
9.5 Após a formalização do subsídio, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação divulgará no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova o prazo para retirada dos projetos não selecionados. Findo este prazo os projetos serão encaminhados para reciclagem.

Ponte Nova, 20 de junho de 2022.

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
Edital 001/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:	
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA	( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:	
CPF/CNPJ:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	

DATA:__/__ /___

_____
Assinatura

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
Edital 001/2022

ANEXO II:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – PESSOA FÍSICA
Eu,_____ , CPF número_____ , declaro residir em Ponte Nova, Minas Gerais há, no mínimo, dois anos, sob pena de desclassificação conforme disposto no item 2.1 do edital do SMFC 2021.

_____

Assinatura

Data: __/__ /__

Roteiro de Apresentação de Projetos - ANEXO III

1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
2 – JUSTIFICATIVA
Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
3 – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS
Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
4 – METAS
Descrição das metas do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
5 – PERFIL DO PÚBLICO-ALVO
Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
6 – EQUIPE TÉCNICA
Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas descrevendo o currículo da mesma. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
7 – RECURSOS TÉCNICOS E HUMANOS, EQUIPAMENTOS E ORÇAMENTO
Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
8 – CRONOGRAMA FÍSICO OU DAS ATIVIDADES
Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
9 – PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO
Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
10 – ANEXOS E APÊNDICES
Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, cd's, etc.
Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.
Portfólio final do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura
Anexo IV
1 – APRESENTAÇÃO
Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital (no máximo 2 parágrafos)
2 – O PROJETO
Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado, as alterações necessárias, o Cronograma real de realização das atividades, informar o que realmente aconteceu e o determinado período de cada atividade. (no máximo 2 laudas)
3 – PLANILHA (FINAL) DE GASTOS REFERENTES AO VALOR OFERTADO
Informar com realmente o recurso foi utilizado. Inserir aqui cópias das notas e prestação de contas referente ao seu projeto.
4 – RESULTADOS, DISCUSSÕES, CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES
Registre em no máximo 2 laudas seu parecer sobre os itens elencados neste item, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital 001 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura bem como uma análise do Edital em si.
5 – PLANO DE MÍDIA DO PROJETO DETALHADO
Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornais, materiais produzidos pelo/por projeto que ressaltam o plano de mídia real executado pelo mesmo informando ainda como a logomarca da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi veiculada como financiadora do Projeto. Inserir aqui fotos, DVDs, vídeos, recortes de jornais, prints, etc coloridos e em boa resolução que atestem as informações.
Obs: Este Portfólio, contendo todas as informações aqui solicitadas deverá ser entregue na SEMCT aos cuidados do Conselho Municipal de Políticas Culturais em 3 vias de igual teor, digitada, encadernada, com a capa que apresente o título **Portfólio Final do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura** e o nome do referido Projeto bem como a identificação do proponente seguindo o mesmo processo dos projetos enviados ao Edital.

ANEXO V

EDITAL 001/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
(PARTICIPANTE)

Eu,_____ , brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF_____ e cédula de identidade_____ , na qualidade de participante do projeto_____ , inscrito no Edital 001/2021 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público municipal, e que concordo em participar do projeto acima identificado, autorizando o proponente a representar-me junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, de__de____ 2022

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VI

EDTIAL 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____ , brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF_____ e cédula de identidade_____ , na qualidade de proponente do projeto,_____ inscrito no Edital 001/2022 do Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, declaro que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho do projeto apresentado.
Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, de___de___ 2022

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VII

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO RECURSO

TÍTULO DO PROJETO:	
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA	( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

DATA:___/___ /___

_____
Assinatura Do Responsável Pelo Recebimento

ANEXO VIII

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:	
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA	( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

DATA: __/__ /___

_____
Assinatura Do Responsável Pelo Recebimento

ANEXO IX

EDITAL SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA

EDITAL 001/2022 – 1ª EDIÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
PORTFÓLIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:	
TIPO DE CANDIDATO: ( ) PESSOA FÍSICA	( ) PESSOA JURÍDICA
NOME DO RESPONSÁVEL/INSTITUIÇÃO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

DATA:__/ __/__

_____
Assinatura Do Responsável Pelo Recebimento

ANEXO X
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA DE INÍCIO**	**DATA FIM**
Inscrições	21/06	10/07
Avaliação da Comissão	11/07	04/08
Divulgação do resultado	8/08	8/08
Manifesto de interesse	09/08	11/08
Prazo para entrega de documentos para formalização	11/08	21/08
Execução do projeto	Setembro de 2022	Fevereiro de 2023
Prestação de Contas	28/02/2022	30 dias úteis a partir do início

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:60AC2831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº. 131/2022

OBJETO: Credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão 12 ou 08 horas).

FICAM ALTERADAS AS QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DOS ITENS DISPOSTOS NOS ANEXOS: ANEXO I - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO E ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	QUANT MENSAL	QTDE ANUAL	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO 08 HORAS DURANTE A SEMANA	13	156	PLANTÃO	R$ 970,00	R$ 151.320,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO 12 HORAS DURANTE A SEMANA	40	480	PLANTÃO	R$1.375,00	R$ 660.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTÃO 12 HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADO.	24	288	PLANTÃO	R$ 1.468,33	R$ 422.879,04
Valor Total						R$1.234.199,04

As demais Cláusulas e Condições do edital permanecem inalteradas.

Tendo em vista que até a presente data nenhum licitante procedeu ao envio de documentos para credenciamento, não há que se falar em saneamento do Processo Licitatório em relação a atos posteriores a publicação do Edital.

Senhora dos Remédios, 03 de novembro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:31460FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL097/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0063/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00632022	NILZIO BARBOSA	26/10/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 100 ML	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP IND FARMACÊUTICA	5,7900	25/10/2022
2	Item -CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 250 ML	MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	6,0000	25/10/2022
3	Item -CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 500 ML	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP IND FARMACÊUTICA	8,5600	25/10/2022
4	Item -CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 1 L	MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	10,1400	25/10/2022
5	Item -GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	JP IND FARMACÊUTICA	10,3100	25/10/2022

26 de outubro de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CE7BED0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 13/2022

04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 13/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 13/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 03 de novembro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 4ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 13/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2º	Larissa Ribeiro de Souza	11/06/1996	01-013	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biomédico	Laboratório HMNSL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:7E42934D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 01/2023

EDITAL 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 e dos Profissionais da Assistência Social estabelecida pela Lei Municipal 1695, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei 1695/2017 que institui o plano de carreira dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **07 a 11 de novembro de 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e no Diário Oficial.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós Graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , 1694/2017 e 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

A entrevista será no dia 21/11 a 02/12, na UES (Unidade de Ensino Supletivo), situada na Rua Alves Rosa, 255 – Centro, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo IV**.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** . Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., **e no** Diário Oficial dos Munícipios Mineiros.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia 06 **de dezembro de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso

Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 03 de novembro 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2023 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

código	Cargo -especialidade	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.236,98	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no respectivo distrito, vila ou proximidade para qual fará a inscrição, tendo em vista que o horário de trabalho não coincide com o horário do transporte escolar.	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.236,98	40 h semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.236,98	40 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.236,98	40 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.236,98	40 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - ZELADOR	1.236,98	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - ZELADOR	1.236,98	40 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - ZELADOR	1.236,98	40 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - ZELADOR	1.236,98	40 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - ZELADOR	1.236,98	40 h semanais		CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	1.236,98	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	1.236,98	40 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	1.236,98	40 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	1.236,98	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Ser do sexo masculino, ter experiência em jardinagem. Saber manusear máquina costal de podar grama. Auxiliar na entrega e distribuição da merenda escolar e das mercadorias destinadas às escolas	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-015	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	1.676.33	20 h semanais	Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
01-016	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	1.676.33	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
01-017	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	1.676.33	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	1.676.33	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	1.676.33	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	1.676.33	20 h semanais		CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO - SUPERVISOR DE ENSINO	1.676.33	20 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-022	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3 - ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	1.312,72	40 h semanais	ensino médio completo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-023	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - ASSISTENTE SOCIAL	1.704,01	30 h semanais	formação Superior em Serviço Social Registro e Regularidade no conselho regional de classe da categoria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-024	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO - PSICÓLOGO	1.704,01	30 h semanais	formação Superior em Psicologia e Regularidade no conselho regional de classe da categoria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-025	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais	Ensino Médio completo (Certificado de curso de no mínimo 40 horas específico para a função (anexar cópia do certificado junto à ficha de inscrição)	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
01-026	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
01-027	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
01-028	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
01-029	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
01-034	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.236,98	30 h semanais		UES
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais	Ensino Médio completo.	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
01-037	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236,98	30 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-046	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1.514.67	40 h semanais	Ensino fundamental incompleto, habilitação CNH "D"	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-047	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais	Curso Superior Pedagogia ou Normal Superior	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
01-048	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
01-049	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
01-050	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
01-051	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
01-052	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
01-053	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
01-054	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
01-055	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-056	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
01-057	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	1.992,82	25 h semanais		UES
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	1.992,82	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	1.992,82	20 h semanais	Formação superior em Educação Física	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - / EDUCAÇÃO FÍSICA	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	1.992,82	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	1.992,82	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-071	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
01-072	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
01-073	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-074	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	1.992,82	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-75	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	1.992,82	20 h semanais	Formação superior em sua área de atuação ou apresentar CAT emitido pela Superintendência Regional de Ensino. O diploma de graduação deverá ser anexado à ficha de inscrição e em caso de CAT, o mesmo também deverá ser anexado.	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
01-079	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	1.992,82	20 h semanais		ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**Salário Base**	**Carga Horária Base**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Setor/Área /local de Atuação**
01-080	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO/ NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1.704,01	30 h semanais	Formação superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição

			específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

DATA	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR ESCOLHIDA NA INSCRIÇÃO	CARGO ESCOLHIDO
21/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Pro infância Ana Caixeta	Monitor de Educação Infantil
21/11	13h30 às 17h	Escola Municipal Nair Melo Franco Ribeiro CMEI Alexandre Alves Ferreira	Todos
22/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Pro infância Ana Caixeta	PEB 1, Supervisor, Zelador e Monitor de Educação Especial
22/11	13h30 às 17h	Escola Municipal Caldeira Brant CMEI Vicente Secundino	Todos
23/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Jairo Alves Pereira	Todos
23/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	UES (Unidade de Estudos Supletivos) Secretaria de Educação / Motoristas	Todos
24/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Cleuza Maria Luiz de Noronha	Todos
25/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	Escola Municipal Antero Candinho	PEB 1, Supervisor e Zelador
28/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Camilo José Rodovalho	Monitor de Educação Infantil
28/11	13h30 às 17h	Escola Municipal Dr. Martinho Campos	Todos
29/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Camilo José Rodovalho	PEB 1, Supervisor, Zelador e Monitor de Educação Especial
29/11	13h30 às 17h	Escola Municipal Emílio Alves Rios	Todos
30/11	7h30 às 11h 13h30 às 17h	Escola Municipal Antero Candinho	Monitor de Educação Infantil e Monitor de Educação Especial
01/12	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta	Monitor de Educação Infantil
02/12	7h30 às 11h 13h30 às 17h	CMEI Proinfância Henrique Pereira Caixeta	PEB 1, Supervisor, Zelador e Monitor de Educação Especial

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº:.....CODIGO DO CARGO..........

NOME CARGO: .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. WhatsApp ( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;

Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:.....

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).….....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:.....

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1
1.1- ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMARIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho, executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtornos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; atuar na limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e instalações do local onde trabalha; preparar lanches, café, bem como toda a alimentação dos educandos e servir com zelo; cumprir as determinações da nutricionista no que se refere à higiene, estocagem de alimentos, cardápio e maneira de servir aos educandos; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.2 - ESPECIALIDADE: ZELADOR DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo,

obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de capacitações, reuniões ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico , do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

1.3 - ESPECIALIDADE: OPERÁRIO DE APOIO A EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMARIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, áreas urbanas, unidades públicas de atendimento público, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias. Fazer remoção de entulhos, lixos, executar tarefas e serviços na manutenção e conservação de logradouros públicos, estradas, auxiliar os artífices na execução de suas tarefas nas diversas áreas, auxiliar nas tarefas cotidianas elementares em cozinhas, cantinas e outras dependências de unidades de serviços público municipal. atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho, executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtornos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas, zelar para os alunos, servidores e usuários preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2- CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3
2.1- ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais; atender o visitante e membros da comunidade, prestando informações de dados. Digitar documentos auxiliando serviços de secretaria; atender o visitante e membros da comunidade, prestando informações de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA: cumprir as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo- as à aprovação da direção escolar, bem como seguir as normas que regem a instituição de ensino; organizar, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar, entre outros; manter e fazer manter atualizada o material de secretaria e a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos; redigir, juntamente com o diretor ou submetendo à assinatura deste, os documentos de vida escolar dos alunos, bem como fazer expedir toda a correspondência; receber o pedagogo, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino e os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional; lavrar e subscrever todas as atas; participar na elaboração e execução do orçamento, prestação de contas e outros recursos financeiros; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

3-CARGO: MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

3.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas

transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares:

Dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".
Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

4. CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO.

4.1-ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL DE APOIO A EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de governo; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pelo Município, especialmente na área da Educação; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto à população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; realizar outras atribuições compatíveis e correlatas com sua especialização profissional; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; desempenhar outras funções correlatas lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Serviço Social Registro e Regularidade no conselho regional de classe da categoria

4.2. ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO DE APOIO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social de alunos, professores no âmbito da Secretaria municipal de Educação. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional, aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar alunos e servidores durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares dentre outras, realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com alunos e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº4.119 de 27 de agosto de 1962 e Resolução 02/87 de 15 de agosto de 1987, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Psicologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Psicologia.

4.3. ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterápica em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando e supervisionando; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições,

recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas; preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; manter boas relações com os educandos, pais, colegas de trabalho e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade; Demais atribuições contidas na lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutrição.

5- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino Fundamental e médio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Exercer os serviços de docência e para isto: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou SME; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das idéias dos demais membros da equipe escolar, acatando a decisão da maioria; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho, ser pontual e cumprir rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado; agir e respeitar a ética profissional no seu convívio e contato profissional e ou social para com os profissionais do magistério, demais servidores, pais, responsáveis e alunos; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular, atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Requisitos para Provimento do Professor em atividades docentes:

ESPECIALIDADE:

1.1 - Professor de Educação Básica PEB 1 – portador de diploma de formação mínima oferecida na modalidade Normal Superior ou Graduação em Pedagogia p/ anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.2 - Professor de Educação Básica PEB 2 - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.3.1 - Instrução específica para o cargo de PEB com conteúdo das áreas de Educação física - Formação docente de nível superior em curso de graduação em licenciatura plena correspondente a áreas específicas do currículo.

Área de Atuação: Ministrar aulas de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos e em programas ou projetos em funcionamento no município. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva.

1.3.2 - Instrução específica para o cargo de PEB - 2 com conteúdo das áreas de Ensino Religioso: conclusão de curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação desta Lei por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da ideia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

6– CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de nível superior em Educação Física com registro no órgão de classe, para regência de salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, em escolas municipais, projetos e programas esportivos e de lazer em funcionamento no município.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Reger Salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para criança, adolescentes e adultos, divulgar atividades esportivas e de lazer para criança, adolescentes e adultos. divulgar atividades esportivas e de lazer, reger atividades esportivas e de lazer, atuar na área de ensino e prática esportiva, elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento, organizar e acompanhar turmas e competições, manter disciplina, organizar e participar de reuniões colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho, desempenhar tarefas afins; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem. Participar da avaliação de rendimento escolar. Atender às necessidades especiais. Elaborar e executar projetos em consonância com o programa Político/pedagógico da Rede Municipal de Educação.

7- CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar, habilitação em especialização de educação ou equivalente, ou em nível de pós-graduação garantida nesta formação a base nacional comum experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, portador de diploma de licenciatura em pedagogia, com especialização em psicopedagogia institucional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Orientar, acompanhar e coordenar juntamente com a equipe gestora, atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente; planejar, coordenar e avaliar periodicamente o trabalho do corpo docente e o processo de aprendizagem e de recuperação dos alunos, atendendo às atribuições específicas previstas na legislação vigente; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; participar da análise dos projetos e programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; promover o desenvolvimento do plano de trabalho do Especialista bem como das atividades curriculares articuladas com o Projeto Político Pedagógico da escola; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar soluções e opções eficazes para problemas e situações imprevistas; realizar projetos, ações e atividades que possam apresentar impacto na melhoria do processo educacional; trabalhar para reduzir a 0% (zero por cento) o número de alunos evadidos anualmente na escola; responder prontamente às necessidades e às demandas sugeridas no cotidiano do trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; aplicar na prática pedagógica e na socialização com seus pares, os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação, cursos e outras situações de treinamento e atualização; apresentar à direção da escola propostas de melhoria ou inovação da prática pedagógica a partir de programas, cursos e outros eventos de capacitação dos quais tenha participado; cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos, organizando e dividindo adequadamente o tempo de trabalho, evitando adiamento das atividades a serem executadas; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; organizar, orientar e participar ativamente dos Conselhos de Classe; manter boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes da escola, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; ser pontual, observando e cumprindo rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária do cargo ocupado; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

7.1 - ESPECIALIDADE: Especialista de Educação – Supervisor de Ensino

Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar garantida nesta formação a base nacional comum, experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB nº 3/1997, art 3º § 1º).

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Portador de habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar, habilitação em especialização de educação ou equivalente, ou em nível de pós-graduação garantida nesta formação a base nacional comum experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, portador de diploma de licenciatura em pedagogia, com especialização em psicopedagogia institucional.

Área de Atuação: Atuar orientando e, acompanhando e coordenando juntamente com a equipe gestora, atividades pedagógicas e de orientação educacional no processo de integração do corpo docente, discente e famílias, promovendo o sucesso do processo educativo, em conformidade com a legislação vigente. Coordenar, no âmbito da escola, cursos, atividades e programas de capacitação profissional, deles participando, também; exercer atividades de apoio à docência na educação básica, especialmente como articulador das atividades de planejamento, construção, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico da escola; coordenar a elaboração do calendário escolar; coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola, como articulador das relações internas da escola, e das externas, entre a escola e as famílias dos educandos, a comunidade escolar, e instituições, como os Conselhos Tutelares; coordenar as atividades do Conselho de Classe; propugnar para que os alunos tenham a capacidade de formar as próprias opiniões e fundamentá-las e que o conhecimento o faça compreender o mundo e as relações que o cercam; nortear-se a si mesmo, aos colegas, alunos e pais pela democracia, sensibilidade social e cidadania como princípios de convivência humana; prevenir a evasão escolar; exercer outras atribuições previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar que integram o projeto político-pedagógico da escola.

8- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam ao monitoramento de menores custodiados e ao suporte pedagógico em unidades de ensino infantil.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches; Monitorar menores custodiados em centros de educação infantil, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO: Habilitação em magistério em qualquer nível, ou ensino médio completo.

9- CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende o cargo que se destinam ao monitoramento de menores custodiados pelo município, portadores de necessidades especiais e ao suporte pedagógico destas pessoas em unidades de ensino infantil

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: oferecer suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação infantil-creches a alunos com necessidades especiais; Monitorar menores portador de necessidades especiais custodiados em centros de educação infantil ou unidades de atendimento especializado, zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; Participar da elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino; promover atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças; orientar e auxiliar a criança a desincumbir-se da higiene pessoal; auxiliar a criança a se alimentar-se; ministrar primeiros socorros em caso de necessidade; colaborar comas atividades da unidade, com as famílias e a comunidade; Zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicados ao serviços executado e pela racionalize dos serviços; exercer outras atividades afins e correlatas à sua área de atuação.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1F6C64C8



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado na Lei Complementar nº 58/2022 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta, o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, com uma vaga na estrutura administrativa.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo anterior:
I - fica acrescido o cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Anexo I - Quadro de Pessoal Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 58/2022, cujo Anexo passa a vigorar acrescido da descrição do cargo ora criado, conforme Anexo I, desta lei complementar;
II - ficam acrescidas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Anexo II - Atribuições de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 58/2022, cujo Anexo passa a vigorar acrescido da descrição do cargo ora criado, conforme Anexo II, desta lei complementar;
III - fica acrescida a Tabela de Vencimentos do cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Anexo IV - Tabela de Vencimentos de Cargo Efetivo Recepcionista da Lei Complementar nº 58/2022, cujo Anexo passa a vigorar acrescido dos níveis, classe inicial e progressão por conhecimento, conforme Anexo III, desta lei complementar;
IV - ficam acrescidas as linhas de progressão e promoção do cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Anexo V - Linha de Progressão e Promoção dos Cargos do Quadro de Pessoal, cujo Anexo passa a vigorar acrescido dos níveis, classe inicial e progressão por conhecimento, conforme Anexo IV, desta lei complementar.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente lei complementar, o Anexo V referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da criação dos cargo de provimento efetivo de Recepcionista no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo VI referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 03 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta de que trata a Lei Complementar nº 58/2022

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	I	01 (uma)
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40h	I	01 (uma)
RECEPCIONISTA	40h	I	01 (uma)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	Flexível	AJ	01 (uma)
ASSESSOR LEGISLATIVO	40h	AL	01 (uma)

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta de que trata a Lei Complementar nº 58/2022

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Prestar auxílio à Divisão Orçamentária, na emissão de empenhos, ordens de pagamento, registros contábeis e outros; Preparar e conferir documentos contábeis para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial; Executar serviços de preparo, seleção, classificação, registros e arquivamento de processos, documentos, fichas, periódicos e outras publicações, bem como preenchimento e formulários de controle administrativo; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Instrução: Ensino Médio, complementado com curso Técnico em Contabilidade.

Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Carga Horária Semanal: 40 horas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Manipular e preparar café no interior da copa, no horário fixado pela Câmara, bem como serviço de água e café quando as necessidades assim o exigirem; Promover a conservação, asseio e limpeza dos equipamentos, utensílios, vasilhames e instalações das copas, cumprindo as normas sanitárias; Zelar pelo bom funcionamento dos utensílios e equipamentos colocados à sua disposição, comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito ou outros fatos que venham a servir de óbice para a boa e perfeita execução dos serviços; Verificar a quantidade e disponibilidade de produtos, controlando em especial prazo e data de validade dos materiais de consumo colocados à sua disposição; Zelar pela segurança do local de trabalho bem como controlar o acesso de pessoas às copas; Executar faxina das áreas de expediente interno e externo, das instalações sanitárias de acordo com procedimentos estabelecidos; Remover o pó dos móveis, das paredes, dos tetos, das portas, das janelas e dos equipamentos; Executar limpeza das escadas, pisos, passadeiras e tapetes, de acordo com procedimentos determinados; Coletar lixo e depositá-los em local adequado; Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios nas dependências da Câmara; Manutenção de limpeza em geral; Executar outras tarefas correlatas.

Instrução: Ensino Fundamental Completo.

Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e possuir 18 anos completos até data de posse no Concurso.

Carga Horária Semanal: 40 horas

RECEPCIONISTA

Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou

pessoas solicitadas; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; impedir a utilização dos telefones da Câmara Municipal para solução de assuntos particulares; comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Legislativo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo da Secretaria da Câmara; receber e enviar fax e e-mails; zelar pela limpeza da área da recepção do prédio da Câmara Municipal; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Instrução: Ensino Médio Completo.

Pré-requisito para ingresso: Ser aprovado em Concurso Público e possuir 18 anos completos até data de posse no Concurso.

Carga Horária Semanal: 40 horas

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta de que trata a Lei Complementar nº 58/2022

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 01 (uma) vaga

NÍVEIS	CLASSE INICIAL 0	PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO (PROMOÇÃO)
I – Ensino Fundamental completo	R$ 1.998,00	-----
II – Ensino Médio completo	R$ 2.097,90	5%
III – Ensino Superior completo	R$ 2.202,80	5%

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 01 (uma) vaga

NÍVEIS	CLASSE INICIAL 0	PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO (PROMOÇÃO)
I – Ensino Médio Técnico Contabilidade	R$ 3.583,65	-----
II – Ensino Superior em Ciências Contábeis	R$ 3.762,83	5%
III – Pós-graduação Lato Sensu	R$ 3.950,97	5%

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO

RECEPCIONISTA: 01 (uma) vaga

NÍVEIS	CLASSE INICIAL 0	PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO (PROMOÇÃO)
I – Ensino Médio Completo	R$ 1.212,00	-----
II – Ensino Superior em qualquer área do conhecimento	R$ 1.272,60	5%

TABELA DE VENCIMENTOS
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEIS	CLASSE ÚNICA	VAGAS

AJ – Assessor Jurídico	R$ 5.222,00	01 (uma)
AL – Assessor Legislativo	R$ 4.668,00	01 (uma)

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta de que trata a Lei Complementar nº 58/2022

ANEXO IV – LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2022

LINHAS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nível/Classe	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.998,00	2.057,94	2.119,68	2.183,27	2.248,77	2.316,23	2.385,72	2.457,29	2.531,01	2.606,94	2.685,14	2.765,70	2.848,67	2.934,13	3.022,15	3.112,82
II	2.097,90	2.160,84	2.225,66	2.292,43	2.361,20	2.432,04	2.505,00	2.580,15	2.657,56	2.737,28	2.819,40	2.903,98	2.991,10	3.080,84	3.173,26	3.268,46
III	2.202,80	2.268,88	2.336,95	2.407,05	2.479,27	2.553,64	2.630,25	2.709,16	2.790,43	2.874,15	2.960,37	3.049,18	3.140,66	3.234,88	3.331,93	3.431,88

LINHAS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nível/Classe	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.998,00	2.057,94	2.119,68	2.183,27	2.248,77	2.316,23	2.385,72	2.457,29	2.531,01	2.606,94	2.685,14	2.765,70	2.848,67	2.934,13	3.022,15	3.112,82
II	2.097,90	2.160,84	2.225,66	2.292,43	2.361,20	2.432,04	2.505,00	2.580,15	2.657,56	2.737,28	2.819,40	2.903,98	2.991,10	3.080,84	3.173,26	3.268,46
III	2.202,80	2.268,88	2.336,95	2.407,05	2.479,27	2.553,64	2.630,25	2.709,16	2.790,43	2.874,15	2.960,37	3.049,18	3.140,66	3.234,88	3.331,93	3.431,88

LINHAS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
RECEPCIONISTA

Nível/Classe	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.212,00	1.248,36	1.285,81	1.324,39	1.364,12	1.405,04	1.447,19	1.490,61	1.535,33	1.581,39	1.628,83	1.677,69	1.728,02	1.779,86	1.833,26	1.888,26
II	1.272,60	1.310,78	1.350,10	1.390,60	1.432,32	1.475,29	1.519,55	1.565,14	1.612,09	1.660,45	1.710,27	1.761,58	1.814,42	1.868,86	1.924,92	1.982,67
III	1.336,23	1.376,32	1.417,61	1.460,13	1.503,94	1.549,06	1.595,53	1.643,39	1.692,70	1.743,48	1.795,78	1.849,65	1.905,14	1.962,30	2.021,17	2.081,80

ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria cargo de provimento efetivo de Recepcionista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta de que trata a Lei Complementar nº 58/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Córrego Danta, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o ano de 2022, bem como a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, pois a estimativa de receita e fixação de despesa está compatível para este exercício e os próximos dois exercícios.

Identificação da Despesa: pagamento de despesa com remunerações do novo cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para atender a Câmara Municipal de Córrego Danta.
Fonte dos recursos: 1.00 – Recurso Ordinários

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Córrego Danta, 1º de novembro de 2022

GUSTAVO LUÍS MARTINS GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
LC 101/00 - LRF
A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (inciso I, art. 16 da LRF).
Para atender a **criação de uma vaga de cargo efeito de RECEPCIONISTA**, cargo efetivo, demonstram-se os cálculos dos impactos orçamentário e financeiro para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.
PROJEÇÃO DAS DESPESAS PARA 2022 E DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTES
Plano de Cargos e Salários – criação de uma vaga de Recepcionista para a Câmara Municipal de Córrego Danta.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESPESA	2022	2023	2024
Remuneração	R$ 2.895,33	R$ 17.048,75	R$ 17.645,45
Encargos Previdenciários	R$ 608,02	R$ 3.580,24	R$ 3.705,55
TOTAL	**R$ 3.503,35**	**R$ 20.628,99**	**R$ 21.351,00**

Notas:
No exercício de 2022 início das despesas no mês de novembro.
Estimativa de inflação IPCA/IBGE de 5,50% para 2022 e 3,50% para 2023 e 2024.

Córrego Danta (MG), 1º de novembro de 2022

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
CRC/MG 007124/O
CNPJ: 08.094.209/0001-73

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BF361E82

